



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2009

ANO XII - Nº 094

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 60 - Ano: 2009

- 2008.0007.5137-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Agravado : MARIA NUBIA ARARIPE DOS SANTOS
- Agravado : MARIA DAS GRAÇAS ARARIPE PESSOA
- Agravado : MARIA GERALDA ARARIPE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, por maioria de votos, em não conhecer do agravo regimental interposto, em face da ausência de respaldo legal.

Ementa : CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU LIMINAR - IMPOSSIBILIDADE - MATÉRIA VENCIDA.

1.Ocorre que, conforme já repisado em inúmeros arestos do pleno desta Corte, é perfeitamente sabido que, contra a decisão liminar não socorre o presente recurso.

2.A Súmula do Supremo Tribunal Federal, de nº 622, que afirma "NÃO CABE AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE CONCEDE OU INDEFERE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA" encontra-se em pleno vigor, tendo sido acompanhada pela edição de outra, de nº 26, da lavra de nosso Tribunal de Justiça.

3.Agravo Regimental não conhecido.

- 2007.0008.0608-9/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO
- Embargado : ESPOLIO DE FRANCISCO CLAUDIO GOMES
- Embargado : MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA o TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS.

1. Aplica-se o disposto no artigo 269, II, do CPC, se o embargado reconhece a procedência dos embargos e, por conseguinte, o alegado

excesso de excesso de execução.

2. A compensação dos honorários de sucumbência adquiridos em juízo pelo particular na ação principal é cabível com aqueles de igual natureza adquiridos pelo Ente Público, em sede de embargos à execução. Precedentes do STJ.

3. Embargos à Execução cujo pedido se julga procedente.

- 2000.0012.4293-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Embargado : LUIZ DE CARVALHO JUCA
 - Rep. Jurídico : 9580 - CE CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
 - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos interpostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO QUANTO ÀS LEGISLAÇÕES ANTERIORES AO JULGAMENTO DO ACÓRDÃO EMBARGADO - PRETENDIDA REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA E JURÍDICA JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDA - NÃO CABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

1. Não há como sobreviverem os argumentos do embargante, posto que, cego e alheio ao tempo, não vislumbrou que a data de julgamento do referido acórdão antecedeu, em muito, o período de vigência das legislações apontadas.

2. Ao revés do que alega o embargante, não se deduz do acórdão discutido a aventada omissão suscitada, de sorte a justificar a pretendida inversão do resultado do julgamento, visto que, não poderia a referida decisão apreciar norma inexistente à época de seu julgamento, como pretende o embargante.

3. Embargos rejeitados.

- 2000.0014.6622-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÓA RODRIGUES
- Embargado : CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9567 - CE CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO GURGEL

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos interpostos.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO PARA IMPRIMIR FINS DE EFEITOS MODIFICATIVOS AO JULGADO OU PRÉ-QUESTIONAMENTO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL - PRETENDIDA REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA E JURÍDICA JÁ AMPLAMENTE DISCUTIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO - NÃO CABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SER SUPRIDA - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

I-Não merecem prosperar os declaratórios, pois que pretendem, única e exclusivamente, rediscutir matéria de fato e de direito já amplamente divulgada na decisão recorrida

II-Ao revés do que alega o embargante, não se deduz do acórdão embargado a aventada omissão na análise da legislação aplicável à espécie e dos fatos e fundamentos relevantes suscitados na petição mandamental, bem como dos documentos que a instruíram, de sorte a justificar a pretendida inversão do resultado do julgamento. Pelo

DES. ERNANI BARREIRA PORTO PRESIDENTE	DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA VICE-PRESIDENTE	DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)	CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)	CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)
Des. Ernani Barreira Porto - Presidente Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha Des. Rômulo Moreira de Deus Desa. Gizela Nunes da Costa Des. José Arísio Lopes da Costa Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Des. João Byron de Figueirêdo Frota Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Des. Francisco Gurgel Holanda Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. Rômulo Moreira de Deus Desa. Gizela Nunes da Costa Des. Ademar Mendes Bezerra Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Desa. Maria Iracema do Vale Holanda Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Celso Albuquerque Macêdo Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Des. Francisco Gurgel Holanda Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário
	1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)
	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente Des. José Mário Dos Martins Coelho Des. Francisco Sales Neto Des. Raul Araújo Filho Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário
	2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)
	Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente Des. Ademar Mendes Bezerra Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária	Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Desa. Maria Estela Aragão Brilhante Des. Francisco Gurgel Holanda Dr.ª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária
	3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)	
	Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente Desa. Edite Bringel Olinda Alencar Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes Des. Celso Albuquerque Macêdo Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário	
	4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)	
	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente Des. Lincoln Tavares Dantas Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

contrário, infere-se do precitado decisum que o mesmo cuidou de esquadrihar aspectos fáticos e jurídicos extraídos da prova pré-constituída, a qual revelava, clarivamente, a existência de direito líquido e certo a ser remediado. Se, apesar do ali exposto, ainda assim discordava o embargante da conclusão do acórdão, então só caberia a este utilizar-se dos recursos constitucionais previstos para a hipótese de denegação de segurança, não se perfazendo os embargos de declaração remédio apropriado para a reapreciação da matéria.

III-Declaratórios rejeitados. Acórdão unânime.

- 2006.0002.0010-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : SOLANGE MARIA FERREIRA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 8572 - CE CRISTIANE XIMENES PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração nº 2006.0002.0010-7/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por

sua composição plenária, em votação unânime, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante ata de julgamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA. REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ APRECIADA. IMPROPRIEDADE. MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS. DESNECESSIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Ainda que sejam utilizados para fins de prequestionamento, os embargos declaratórios somente poderão ser acolhidos se realmente existir alguma omissão na decisão; 2. São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica apresentada. Inteligência da Súmula 18 do TJCE; 3. "(...) Frise-se, contudo, que o Juiz ou Tribunal não está obrigado a se manifestar a respeito de todos os artigos de lei invocados pelas partes, bastando que as normas referidas no corpo da decisão sejam suficientes para a resolução do caso submetido à apreciação (...)." (Embargos de Declaração nº 70028197069 TJRS, j. em 21 de janeiro de 2009); 4. Embargos conhecidos e improvidos.

- 2000.0015.8541-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA

- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA
 - Impetrante : JOSE AFONSO DO NASCIMENTO
 - Impetrante : DEUDEDITH BARROSO VERAS
 - Impetrante : JOSE HELIO SOUSA E SILVA
 - Impetrante : VALDETARIO RAIMUNDO DE ALENCAR
 - Impetrante : INACIO FEITOSA FILHO
 - Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
 - Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 - Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
 - Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 - Rep. Jurídico : 7764 - CE JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
 - Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
- Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plena, em não conhecer do presente mandado de segurança, em face da decadência do direito postulado, conforme o voto do Relator.

Ementa : ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - CUMULAÇÃO DE VANTAGENS VIGENTES E EXTINTAS - ATO ÚNICO - DECADÊNCIA.

1. Por tratar-se de matéria de ordem pública, hei por bem analisar, preambularmente, acerca do cabimento desta ação mandamental em face do instituto da decadência.

2. Na hipótese, os impetrantes diligenciam, na qualidade de servidores públicos inativos, contra a impossibilidade de cumulação de vantagens pecuniárias, decorrentes da Lei nº 13.034/2000 e 13.028/2000, objetivando, neste mandamus, combater a supressão das vantagens decorrentes da Lei nº 13.034/2000.

3. Ressalte-se, entretanto, que a mais contemporânea jurisprudência do Superior Tribunal, vem entendendo que, quando a questão litigada tratar de supressão de vantagem pecuniária, esta é tida como ato único de efeitos permanentes, e não, ato de trato sucessivo, devendo, portanto, ser observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a impetração da devida medida de segurança.

4. In casu, os autores decidiram pela impetração dessa ordem de forma extemporânea, desprezando os efeitos concretos e permanentes do ato único ora guerreado, que já não admite sua apreciação, posto que, a destempo, figurando assim decadente seu direito postulatório.

5. Decadência. Extingção com mérito.

- 2004.0001.8088-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FORTALEZA LTDA
- Rep. Jurídico : 129 - PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11380 - PE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INCERTEZA NO PLANO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO POR MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA INICIAL.

1. Em havendo divergência quanto à matéria fática, inexistente direito líquido e certo amparado via ação mandamental. Ausência de prova pré-constituída. Inadequação do mandado de segurança.

2. Verificar a ocorrência de quebra de vasilhames - e em que proporções - exige cognição plena, com ampla produção de provas, o que não se admite na via estreita do mandado de segurança. Ausência de qualquer prova a comprovar as alegações. Cogitações meramente unilaterais e aleatórias.

3. Indeferimento da petição inicial.

- 2004.0006.3709-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE SOARES
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA

- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ÉRLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, por maioria de votos, em denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POR MORTE E MONTEPIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL. ADEQUAÇÃO REALIZADA POSTERIORMENTE À EDIÇÃO DA EC Nº 41/2003. IMPOSSIBILIDADE DE SE EVITAR A SUBMISSÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO AO LIMITE DE REMUNERAÇÃO PREVISTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO, HAVENDO-SE DE OBSERVAR AS NORMAS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. ORDEM DENEGADA.

1. Dispõe o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela EC nº 41, que se aplica o subsídio mensal dos Desembargadores como limite máximo de remuneração dos servidores e pensionistas do Ministério Público Estadual, havendo de se reconhecer, pois, a sua utilização como limite remuneratório ao caso sob julgamento;

2. A cumulação da pensão por morte e do Montepio do Ministério Público, de modo a se

conferir à impetrante imunidade ao abate-teto, tal como requestado na prefacial, contraria a literalidade das normas constitucionais aplicáveis na espécie;

3. O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento segundo o qual, se a controvérsia diz respeito a período anterior à Emenda Constitucional n. 41/2003, as vantagens pessoais devem ser excluídas do teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República. Contudo, caso se refira a período posterior ao da entrada em vigor da citada Emenda, não só as vantagens pessoais, como

qualquer espécie remuneratória deve se submeter ao teto respectivo fixado na Constituição Federal;

4. Segurança denegada.

- 2004.0011.4242-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SANTALUCIA S/A
- Rep. Jurídico : 3668 - CE JOSE DAMASCENO SAMPAIO
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ ANCHIETA SANTA SOBREIRA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, por unanimidade de votos, em denegar a segurança pleiteada, em consonância com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE. ICMS. CUMULATIVIDADE. DIREITO AO CRÉDITO. BASE DE CÁLCULO REDUZIDA. FENÔMENO EQUIVALENTE À ISENÇÃO PARCIAL.

1. Não merece prosperar a preliminar de ilegitimidade ad causam, posto que, em lugar da autoridade coatora a própria pessoa jurídica de direito público, no caso o Estado do Ceará, vem a juízo assumindo a defesa do ato. Encampa o ato impugnado o impetrado que, ao prestar suas informações, não se limita a alegar que não é a autoridade coatora, e, além disso, adentra no mérito, defendendo o acerto do ato combatido, o que foi feito pelo Estado do Ceará, apesar do Secretário da Fazenda alegar sua ilegitimidade. Tal fato configura-se uma tentativa frustrada de burlar a teoria da encampação.

2. Percebe-se que a redução da base de cálculo deve ser considerada como uma isenção parcial, isto justifica a exigência de estorno na proporção da redução do crédito. Discutiu-se vastamente na doutrina a natureza jurídica das isenções parciais, entretanto, o Supremo Tribunal Federal sedimentou o entendimento de que a redução da base de cálculo é uma isenção parcial que justifica o estorno exigido pela legislação estadual.

3. Ordem denegada. Acórdão unânime.

- 2007.0016.4161-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CLARA GERMANA FARIA CARVALHO ROCHA
- Impetrante : NILSON ALVES DE LIMA
- Impetrante : JUANITA MOTA DE LIMA
- Impetrante : ANGELA MARIA LAPROVITERA TEIXEIRA
- Impetrante : ANAMARIA CARVALHO ROCHA CAVALCANTI
- Impetrante : FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS
- Impetrante : GUILHERME GOUVEIA FILHO
- Impetrante : RUBENS SOARES COSTA
- Impetrante : MARIA JOSE MONTEIRO ANDRADE
- Impetrante : MARIA ZELIA E VASCONCELOS PORTELA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em PRONUNCIAR A DECADÊNCIA E/OU A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. SUPRESSÃO DE VANTAGEM. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO, COMISSIVO E DE EFEITOS CONCRETOS. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAÇÃO DE MANDAMUS.

1. A Terceira Seção do STJ pacificou sua jurisprudência na vertente de que constitui-se em ato único, de efeitos concretos e permanentes, o ato administrativo que suprime vantagem pecuniária paga a servidor público, devendo este ser o termo inicial para a contagem do prazo: 1) da prescrição do fundo de direito; e 2) decadencial de 120 dias previsto para a impetração de mandamus.

2. Pronunciada a prescrição do fundo de direito e/ou afirmada a decadência da impetração.

- 2008.0012.0469-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SEBASTIAO VALDEMIR MOURAO
- Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17437 - CE WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA
- Impetrado : DESEMBARGADORA MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2008.0012.0469-2/0, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, ACORDA, sem divergência, em julgar o impetrante carecedor da ação mandamental, pela falta de interesse processual, decorrente da inadequação da via eleita, decretando, em consequência, a extinção do processo respectivo, sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO DE RELATOR PROFERIDA EM SEDE DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 558, DO CPC. AUSÊNCIA DE ABUSO, FLAGRANTE ILEGALIDADE, PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU TERATOLOGIA DO ATO JUDICIAL ATACADO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL PELA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CARÊNCIA DE AÇÃO QUE SE DECRETA NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI, DO CPC.

- 2008.0033.1929-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2008.0033.1929-2, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes do Plenário

do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do mandamus para conceder-lhe a segurança pleiteada, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL . MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS. PRELIMINARES. CHAMAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ PARA FIGURAR COMO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE. INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. BENEFICIÁRIO HIPOSSIFICIENTES. MÉRITO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO À VIDA E À SAÚDE ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - (Arts. 6º e 196). SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. LEI Nº 8.080/90 - DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Em sendo a autoridade coatora um órgão pertencente ao Estado, este já integra a relação processual desde a intimação da autoridade. Não há, pois, como falar em litisconsorte.

2. Tem o Ministério Público legitimidade para ingressar com ação em nome de terceiro, quando o objeto da demanda diz respeito à defesa de direitos individuais indisponíveis, a teor do disposto no art. 127, da Constituição Federal, mormente quando hipossuficientes; condição essa que goza de presunção legal, haja vista ser o representante do Parquet detentor de fé pública.

3. O princípio da legalidade estrita, ao qual se sujeita a Administração Pública, tem seu primado fundamental nas normas constitucionais, sendo assegurados o respeito à dignidade da pessoa humana e, essencialmente, o direito à vida.

4. A constituição vigente, em seu art. 196, consagra o direito à saúde como dever do Estado, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados não qualquer tratamento, mas tratamento adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento.

5. Presente nos autos a prova pré-constituída acerca da doença dos substituídos, da necessidade do recebimento dos medicamentos, bem como da impossibilidade destes arcar com as despesas com as medicações prescritas ou de que esta possa ser substituída por tratamento genérico ou similar, resta evidente a existência e a violação do direito líquido e certo alegado com a recusa em fornecer os medicamentos pela autoridade impetrada, observando-se, ainda, os princípios da reserva do possível e da reserva de consistência.

6. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, permitindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196), sendo o atendimento integral uma diretriz constitucional das ações e serviços de saúde (art. 198), o do risco de doenças e de outros agravos, permitindo o acesso universal e igualitário. Precedentes.

7. Segurança concedida.

- 2008.0035.0829-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE FATIMA SILVA
- Rep. Jurídico : 15769 - CE ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO
- Rep. Jurídico : 17382 - CE CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20127 - CE ANCHIETA GUERREIRO CHAVES JUNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, reunidos em sua composição plenária, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conceder a segurança requestada, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza 26 de março de 2009.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRELIMINAR AFASTADA. DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DA UNIÃO. LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. Sendo a saúde pública responsabilidade solidária dos entes federados, ao impetrante compete ingressar com ação em desfavor de todos ou de um ente isoladamente, por se tratar de litisconsórcio facultativo.

2.O fornecimento gratuito de medicamentos pelo Estado, objetiva concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida e à saúde, constitucionalmente garantidos.

3.Direito fundamental, de aplicação imediata e dever do Estado, previstos na Constituição Federal (arts. 5º, caput e § 1º, 6º e 196).

4. Precedentes desta Corte.

5.Liminar ratificada. Ordem concedida.

**TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 62 - Ano: 2009

- 2009.0003.3977-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Agravado : MARIA MAIZA DE FARIAS MESQUITA
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Rep. Jurídico : 8932 - CE CARLOS DE SOUSA MAIA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, por unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso em apelo.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO REGIMENTAL. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR. INTELIGÊNCIA DAS SÚMULAS 622 DO STF E 26 DO TJCE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Consoante sedimentado em jurisprudência já sumulada neste Sodalício, não se admite a interposição de Agravo Regimental com vistas ao combate de decisão liminar prolatada em sede de mandado de segurança;

2. Orientação que deflui do enunciado nas Súmulas 622 do Supremo Tribunal Federal e 26 deste Tribunal de Justiça;

3. Precedentes do Pretório Excelso e desta Egrégia Corte.

4. Agravo regimental não conhecido.

- 2003.0000.7479-4/1 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Embargado : DIARINA PIRES ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos à execução em mandado de segurança nº 2003.0000.7479-4/1, ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, por unanimidade, em julgar improcedentes os presentes embargos à execução, nos termos do voto condutor a seguir transcrito.

Ementa : EMBARGOS À EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. COBRANÇA DE VALORES ATRASADOS RELATIVOS À EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO EXTRA-CLASSE. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO. PRECLUSÃO.

Para invocar a literalidade do disposto no art. 741, VI, do Código de Processo Civil, o embargante deveria ter feito prova de causa extintiva da obrigação (pagamento) em ocasião anterior ao último momento em que podia eficazmente alegá-la no processo de cognição. Com o trânsito em julgado, em sede de embargos à execução, não é possível fazê-la. Embargos improcedentes.

- 2000.0013.9867-0/7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- Embargado : FRANCISCO GENTIL CHAGAS FILHO
- Embargado : INONILDO FECHINE GOMES
- Embargado : JOAOZITO FERREIRA BORGES
- Embargado : JOSE ALVES DE ARAUJO
- Embargado : JOSE BORGES DOS REIS
- Embargado : JOSE OSVALDO LEMOS
- Embargado : LIGIA GUANABARA AGUIAR ROCHA
- Embargado : MARIA LUCIA PEIXOTO RAMOS
- Embargado : RICARDO FIGUEIREDO ARRUDA
- Embargado : SUZANA CAVALCANTE GOMES
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18285 - CE MARCELLO MENDES BATISTA

GUERRA

- Rep. Jurídico : 18475 - CE FELIPE MOREIRA SEABRA
 - Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em rejeitar liminarmente os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO LAVRADO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA(2000.0013.9867-0/7), CONCESSIVO DA ORDEM. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO INEXISTENTES.

I - Desfiguração, ou desvirtuamento, dos declaratórios, certo que “não se trata de remédio para atender simples inconformismo da parte sucumbente, nem de veículo para rediscutir ou reapreciar questões já decididas” (Humberto Theodoro Júnior, in Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, 1996, pág. 584).

II - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.

III - Prevalência da Súmula nº. 18 do TJ-CE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS LIMINARMENTE.

- 2002.0003.0758-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SONIA MARIA TEIXEIRA ALVES
- Rep. Jurídico : 12817 - CE RICARDO SERGIO TEIXEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a segurança requestrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : Constitucional. mandado de segurança. fornecimento de medicamentoS. PRELIMINARES AFASTADAS. legitimidade passiva doS ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 e 203, IV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. incumbe ao Poder Público, em todas as esferas de poder político, Na proteção, defesa e cuidado com a saúde o fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2003.0003.9809-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANA MARCIA ARAUJO MARTINS
- Impetrante : CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGAO
- Impetrante : MARIA PERCILIA RABELO MACHADO
- Impetrante : REGINA CELIA SOUSA LIMA
- Impetrante : IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Impetrante : WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR
- Impetrante : MARTONIO CAMELO DE SANTANA
- Impetrante : ROMULO COSTA DO NASCIMENTO
- Impetrante : ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO
- Impetrante : DANUZIO ALVES DE ARAUJO
- Impetrante : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR
- Impetrante : JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Impetrante : GLAYDSON RODGER DE ALMEIDA MATOS
- Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do relator.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FAZENDÁRIO - GDF - VANTAGEM EXTINTA PELA LEI 13.034/00. ATO ADMINISTRATIVO ÚNICO E DE EFEITOS CONCRETOS. ATO QUE NÃO SE RENOVA MÉS A MÊS. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. NÃO OCORRÊNCIA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAÇÃO (ART. 18, DA LEI 1.533/51). MATÉRIA DE ORDEM

PÚBLICA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. PRECEDENTES DO STJ. EXTINÇÃO DO MANDAMUS COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 18 DA LEI Nº. 1.533/51 c/c ART. 269, IV, CPC)

- 2003.0005.7682-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA SARAIVA GONCALVES VERAS
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Sessão Plenária, por unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APOSENTADORIA. ATO COMPLEXO. NÃO INGERÊNCIA DO JUDICIÁRIO. SEPARAÇÃO DOS PODERES.

A aposentadoria consubstancia ato administrativo complexo, somente se aperfeiçoando com o julgamento pelo Tribunal de Contas competente para o caso.

Antes de ultimado o ato da aposentadoria, é vedado ao Judiciário, pena de invasão de competência e ofensa ao princípio constitucional da separação dos poderes, apreciar a legalidade dos atos até então praticados, ou substituir-se à vontade dos órgãos executivos competentes para a expedição do ato.

Ordem denegada.

- 2003.0008.1181-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO FERNANDES DE MOURA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em concederem a segurança requestada, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. POLICIAL MILITAR. APOSENTADORIA. PROVENTOS. EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DIÁRIAS OPERACIONAIS. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO VENCIMENTAL. EXTENSÃO AOS SERVIDORES INATIVOS DADO SEU CARÁTER GERAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 40, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2003.0013.2101-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE PEREIRA DA SILVA
- Impetrante : JOSE AIRTON DE ARAUJO
- Impetrante : JOSE ALFREDO DA SILVA
- Impetrante : JOAO PANTALEAO MIRANDA
- Impetrante : RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13622 - CE FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a segurança requestada, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES REJEITADAS. EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. SEGURANÇA DENEGADA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

- 2003.0013.7345-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARCIO ARAGAO COELHO
- Impetrante : ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
- Impetrante : FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA
- Impetrante : ANA JULIETA FONTENELE RODRIGUES
- Impetrante : ANA MARIA VERAS DA NOBREGA SILVEIRA
- Impetrante : QUINTINA MARIA GOMES PINHO
- Impetrante : ANASTACIA LEITE JUCA RAMALHO
- Rep. Jurídico : 9264 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
- Impetrado : PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CE
- PROCURADOR - JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a segurança requestada, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES REJEITADAS. EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. SEGURANÇA DENEGADA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

- 2004.0003.2677-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA

- Impetrante : JOSE DURVAL FERREIRA FREITAS
- Impetrante : MURILO RODRIGUES CASTELO BRANCO
- Impetrante : RENATO RODRIGUES CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 6498 - CE JOSE FERREIRA FRAGA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda o Tribunal de Justiça do Estado, por sua composição plena, em não conhecer do presente mandado de segurança, em face da decadência do direito postulado, conforme o voto do Relator.
Ementa : ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - SUPRESSÃO DE VANTAGEM - GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO FISCAL - ATO ÚNICO - DECADÊNCIA.

1. Por tratar-se de matéria de ordem pública, hei por bem analisar, preambularmente, acerca do cabimento desta ação mandamental em face do instituto da decadência.

2. Na espécie, os impetrantes diligenciam, na qualidade de servidores públicos inativos, contra a supressão de vantagem pecuniária de seus proventos, qual seja, a Gratificação por Desempenho Fiscal - GDF, que, no caso particular desse mandamus, objetiva combater a supressão de valores, advinda de ato único e específico, emanado pela Lei Estadual nº 12.582 de 30 de abril de 1996.

3. Ressalte-se, entretanto, que a mais contemporânea jurisprudência do Superior Tribunal, vem entendendo que, quando a questão litigada tratar de supressão de vantagem pecuniária, esta é tida como ato único de efeitos permanentes, e não, ato de trato sucessivo, devendo, portanto, ser observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a impetração da devida medida de segurança.

4. In casu, somente em abril de 2004, ou seja, mais de 08 (oito) anos após a medida supressora combatida, os impetrantes decidiram pela impetração dessa ordem, desprezando os efeitos concretos e permanentes do ato único ora guerreado, que já não admite sua apreciação, posto que, a destempo, figurando assim decadente seu direito postulatório.

5. Decadência. Extinção com mérito.

- 2004.0008.7745-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE AIRTON TELES DE MENEZES
- Impetrante : FRANCISCO SALES PESSOA
- Impetrante : ALUISIO PEREIRA GALVAO
- Impetrante : JOAO JOSE DOS SANTOS
- Impetrante : EDMAR GOMES DOS SANTOS
- Impetrante : JOSE EDSON MOURA
- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
- Impetrante : MANOEL MORENO RODRIGUES
- Impetrante : LUIZ XIMENES MOURAO
- Impetrante : ROQUE PAULO CRISPIM DE MEDEIROS
- Impetrante : JOSE VASCONCELOS BRANDAO
- Impetrante : JOSE OTAVIO CRUZ
- Impetrante : JOAO ROBERTO DA ROCHA
- Impetrante : JORGE PONTES LIMA
- Impetrante : JOSE FRANKLIN TORRES DA COSTA
- Impetrante : LUIZ IBIAPINA
- Impetrante : MANOEL CAETANO DA SILVA
- Impetrante : JOSE MARIA TEIXEIRA FREIRE
- Impetrante : JOAQUIM ROSIE PIMENTEL
- Impetrante : RAIMUNDO INACIO DA COSTA REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO TAVARES COSTA
- Impetrante : LUIZ ALVES RIBEIRO
- Impetrante : JOSE LEAL SOBRINHO
- Impetrante : JOAO COSMO PONCIANO
- Impetrante : JOSE MILTON SILVA
- Impetrante : RAIMUNDO RODRIGUES ARAUJO
- Impetrante : MANOEL MIGUEL FILHO
- Impetrante : JAMES MARQUES DE ALMADA
- Impetrante : OSTEVALDO MARQUES DOS SANTOS
- Impetrante : FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA

- Impetrante : RAIMUNDO ARAUJO BENIGNO
- Impetrante : GERALDO PASTOR DE QUEIROZ
- Impetrante : LUIZ CARLOS SANTIAGO
- Impetrante : JOSE MARIA NUNES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, para, em seguida, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA, conforme voto da Relatora.
Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS PROVENTOS DO SERVIDOR - CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.105-8/DF. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2005.0008.4887-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GN COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 15783 - CE NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - LILIAN CARVALHO RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - CAIO FROTA RODRIGUES
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDAM os DESEMBARGADORES, reunidos em sua composição plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em extinguir o mandamus, sem resolução de mérito, por perda do interesse processual, nos termos do voto do Relator.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - PLENO - REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - ATO ADMINISTRATIVO COM VALIDADE DETERMINADA - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
- Se o ato administrativo objurgado já teve sua vigência e efeitos exauridos pelo decurso do tempo, inócuo se afigura o provimento jurisdicional almejado.
- Extinção do feito sem resolução do mérito, por superveniente perda do interesse processual.

- 2006.0016.2669-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : ACORDA em conhecer da impetração e conceder a ordem, nos termos do voto da Relatora e de acordo com o Parecer da douda Procuradoria-Geral de Justiça.
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - GRATIFICAÇÃO EXTRA-CLASSE - CARÁTER REMUNERATÓRIO E ALIMENTAR DA VANTAGEM - INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS, OS QUAIS, SEGUNDO O TEXTO CONSTITUCIONAL, DEVEM CORRESPONDER À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA PELO SERVIDOR EM ATIVIDADE, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO EM LEI (ART. 40, § 3º, CF/88-COM A REDAÇÃO DA E.C. 20/98)- PRECEDENTES DESTA CORTE - SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2006.0024.0364-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : MARIA REGINA DE FREITAS SAMPAIO
 - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 - Rep. Jurídico : 12204 - CE FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em concederem a segurança requestrada, nos termos do voto do relator.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PRELIMINARES AFASTADAS. LEGITIMIDADE PASSIVA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 E 203, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCUMBE AO PODER PÚBLICO, EM TODAS AS ESFERAS DE PODER POLÍTICO, A PROTEÇÃO, DEFESA E CUIDADO COM A SAÚDE O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2007.0018.3097-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : TELMA MARIA TEIXEIRA DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 4975 - CE MIGUEL MACIEL JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 14805 - CE MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO
 - Rep. Jurídico : 15472 - CE LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA
 - Rep. Jurídico : 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR
 - Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
 - Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA este Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão plenária, em EXTINGUI-LO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, na forma preconizada no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, em conjugação com o art. 6º, caput, da Lei nº 1.533/51, tudo nos termos do voto do Eminentíssimo Desembargador Relator.
- Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO POST MORTEM. SUPOSTA ILEGALIDADE DECLARADA POR RESOLUÇÃO EMANADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. DIVERGÊNCIA NA SEARA ADMINISTRATIVA QUANTO À FORMA DE CÁLCULO DA VANTAGEM PERCEBIDA PELO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO E DO MODO DE REAJUSTE DOS SEUS PROVENTOS. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR AFASTADA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ILEGALIDADE NO PLANO FACTUAL. AÇÃO MANDAMENTAL EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

1.A ausência de prova cabal da suposta ilegalidade apontada na peça vestibular, concernente à forma de cálculo de vantagem percebida pelo instituidor do benefício bem como ao modo de reajuste dos proventos de aposentadoria, conduz à inexistência de condição essencial de validade processual, mesmo à possibilidade de determinação do direito apontado como líquido e certo pela parte impetrante;

2.In hoc casu, nenhum dos instrumentos adunados ao feito, a título de prova pré-constituída, evidencia, ainda que somiticamente, a ilegalidade concernente ao efetivo desacerto do cálculo da pensão post mortem auferida pela impetrante, o mesmo raciocínio valendo quanto à sua forma de reajuste, havendo-se de ressaltar que somente a avaliação dos documentos que instruíram o pedido de pensão da impetrante e, bem assim, o requesto de aposentadoria do seu falecido esposo, delinearíam, com contornos precisos, o direito líquido e certo vindicado neste remedium iuris;

3.A despeito da autoridade da manifestação do Tribunal de Contas do Estado, o seu teor evidencia a ilegalidade combatida neste writ no plano meramente abstrato, cuidando-se que não há como auferir,

neste processado, com elementos de maior certeza, a real situação de fato sobre a qual o Órgão de Controle Externo Estadual firmou seu posicionamento;

4.Mandado de segurança extinto sem julgamento de mérito.

- 2007.0027.9271-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC
 - Rep. Jurídico : 14805 - CE MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO
 - Rep. Jurídico : 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR
 - Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
 - Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDAM os Senhores Desembargadores, em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em extinguir a ação mandamental, sem resolução de mérito, por falta de legitimidade ativa para a causa, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SELETIVIDADE DO ICMS. ALÍQUOTA SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA. ESSENCIALIDADE. CONTRIBUINTE DE DIREITO. REPERCUSSÃO NO ÔNUS FINANCEIRO. LEGITIMIDADE AD CAUSAM NÃO DEMONSTRADA.

(1) Para impugnar a legalidade de tributo indireto, como o ICMS, e requerer a restituição do que foi indevidamente pago, faz-se necessário que o contribuinte de direito comprove haver sofrido o ônus financeiro correspondente à incidência do tributo, ou, alternativamente, estar autorizado por quem suportou a carga tributária, a receber o indébito. Inteligência do art. 166, do CTN.

(2) No caso dos autos, a impetrante não se desincumbiu do ônus de provar pré-constituidamente a não-repercussão do imposto. Faltava legitimidade ativa.

(3) No mérito, não acode razão à tese de inconstitucionalidade da alíquota máxima empregada sobre as operações de aquisição de energia elétrica, pois mesmo sendo considerado bem essencial à vida, o ICMS é apenas facultativamente seletivo, por disposição do art. 155, § 2º, inciso III, da CF/88, cabendo ao Executivo decidir sobre a aplicação ou não da seletividade do ICMS, com função extrafiscal.

(4) Via de consequência, não pode o Judiciário intervir nesta questão, aplicando outra alíquota à sobredita operação tributária, pena de ofensa ao princípio constitucional da separação dos poderes.

(5) Mandado de segurança extinto, sem resolução de mérito.

- 2008.0003.4191-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Impetrante : LUIS DOS SANTOS
 - Rep. Jurídico : 16547 - CE LINO ANDRE ARAGAO CORREIA
 - Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a segurança requestrada, nos termos do voto do relator.
- Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. LIMITE DE IDADE ESTABELECIDO NO ÉDITO PARA INGRESSO NO CARGO DE POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. LEGALIDADE. É LÍCITO O ESTABELECIMENTO DE IDADE MÁXIMA PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA, DESDE QUE ISSO SEJA FEITO EM LEI (ART. 39, § 3º, DA CF-88, COM A REDAÇÃO DA EC Nº 19/98). NATUREZA DO CARGO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2008.0012.1109-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE RICARDO MARTIN RUIZ
- Impetrante : PAULO ROBERTO ROMITO
- Impetrante : RAFAEL ALVARO NEVES
- Impetrante : ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
- Impetrante : ANIBAL RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA DE LEMOS
- Impetrante : ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR

- Impetrante : ADRIANO FOGAÇA D'ELBOUX
- Impetrante : ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA
- Impetrante : DANIEL CUNHA GUIMARAES
- Impetrante : LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO
- Impetrante : JOSE ROBERTO GIRADI
- Rep. Jurídico : 116636 - RJ LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da composição plenária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em extinguir, em relação aos candidatos JOSÉ RICARDO MARTIN RUIZ, PAULO ROBERTO ROMITO, RAFAEL ALVARO NEVES, ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, ANIBAL RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA DE LEMOS, ALFREDO MENEZES DE MATTOS JÚNIOR, ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, DANIEL CUNHA GUIMARÃES, LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO, JOSÉ ROBERTO GIRADI, a presente ação mandamental sem resolução de mérito e, por maioria, CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA REQUESTADA, em relação ao candidato ADRIANO FORGAÇA D'ELBOUX, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. INVESTIDURA DERIVADA. CONTROVÉRSIA DIRIMIDA PELO STF EM SEDE DE ADIN (ADI 3105 - STF). INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE CRIOU O PCC DOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS. CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDO NO ÉDITO. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO RECONHECIDO. PRECEDENTES DO STJ. IMPOSSIBILIDADE DE SE DETERMINAR O MOMENTO EM QUE A NOMEAÇÃO E POSSE DEVERÃO OCORRER, POR SE CUIDAR DE ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. HIPÓTESES. 1. QUANTO AOS CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. EXTINÇÃO DO MANDAMUS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. QUANTO AO CANDIDATO ADRIANO FOGAÇA D'ELBOUX, APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS (CLASSIFICAÇÃO Nº 146 - FLS. 126), SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA PARA DETERMINAR QUE O ATO PERSEGUIDO SEJA EFETIVADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.

- 2008.0015.9797-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conceder a segurança requestrada, nos termos do voto do relator.

Ementa : Constitucional. mandado de segurança. fornecimento de medicamentoS. PRELIMINARES AFASTADAS. legitimidade passiva doS ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 e 203, IV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. incumbe ao Poder Público, em todas as esferas de poder político, Na proteção, defesa e cuidado com a saúde o fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). SEGURANÇA CONCEDIDA.

- 2008.0026.6684-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JEFFERSON LOPES CUSTODIO
- Rep. Jurídico : 16520 - CE JEFFERSON LOPES CUSTODIO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE - CEV

- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Sessão Plenária, por unanimidade, em CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. ACUSAÇÃO DE FRAUDE. INQUÉRITO POLICIAL ARQUIVADO. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ORDEM DE SEGURANÇA CONCEDIDA.

- A documentação trazida ao bojo dos autos, com o ajuizamento da ação mandamental, afigura-se mais que suficiente à demonstração do direito líquido e certo do impetrante. Desincumbiu-se fielmente de seu ônus de produzir prova pré-constituída.

- Não cabe ao Poder Público, em se tratando de condutas penalmente relevantes, usurpar as funções institucionais do Poder Judiciário, a quem compete, isoladamente, o julgamento de fatos dessa magnitude.

- Em concurso público, é vedada a exclusão de candidato, a pretexto de responder ou haver respondido a inquérito policial já arquivado, por fatos tipificados abstratamente como crimes, porquanto sobre essas condutas incide o princípio constitucional da presunção de inocência.

- Nulo é o ato administrativo que inobserva esta imposição. Ordem concedida.

- 2008.0027.6234-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ALINE MARINHO RODRIGUES
- Impetrante : ANA PAULA SILVA SANTOS
- Impetrante : ROSANE QUEIROZ BRASIL
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLI
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Rep. Jurídico : 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- Impetrado : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Sessão Plenária, por unanimidade, em CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. ACUSAÇÃO DE FRAUDE. INQUÉRITO POLICIAL ARQUIVADO. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ORDEM DE SEGURANÇA CONCEDIDA.

- A documentação trazida ao bojo dos autos, com o ajuizamento da ação mandamental, afigura-se mais que suficiente à demonstração do direito líquido e certo das impetrantes. Desincumbiram-se fielmente do ônus de produzir prova pré-constituída.

- Não cabe ao Poder Público, em se tratando de condutas penalmente relevantes, usurpar as funções institucionais do Poder Judiciário, a quem compete, isoladamente, o julgamento de fatos dessa magnitude.

- Em concurso público, é vedada a exclusão de candidato, a

pretexto de responder ou haver respondido a inquérito policial já arquivado, por fatos tipificados abstratamente como crimes, porquanto sobre essas condutas incide o princípio constitucional da presunção de inocência.

- Nulo é o ato administrativo que inobserva esta imposição. Ordem concedida.

1.4 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 44/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 68 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008,

RESOLVE convocar uma Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno a se realizar no próximo dia **29 de maio de 2009, às 10 (dez) horas**, para deliberar, em caráter específico e exclusivo, sobre acesso de Juiz de Direito de Entrância Especial ao cargo de Desembargador referente à vaga classificada pela Portaria nº 301, de 13 de abril de 2009, pelo critério de merecimento, em face da aposentadoria do Des. José Cláudio Nogueira Carneiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 491 /2009 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.5844-2, designar **EDVARDES BALTAZAR BARREIRA**, Matrícula nº 201239; **CRISTIANE DAIZIR PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 7225; Sargentos PM, concedendo-lhes 2½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de Novo Oriente para tratarem de assunto relacionado à segurança de magistrado, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 490 /2009 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.9006-1, designar **EDVARDES BALTAZAR BARREIRA**, Matrícula nº 201239; **CRISTIANE DAIZIR PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 7225; Sargentos PM, concedendo-lhes 2½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de

Novo Oriente para tratarem de assunto relacionado à segurança de magistrado, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2009.

Ramiro César de Paula Barroso
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTARIA Nº 482/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.8641-2, designar **CÉLIO RICARDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4156, para efetuar levantamento patrimonial e tombamento de equipamentos de informática recém adquiridos, nas Comarcas de Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Santana do Cariri, Altaneiras, Nova Olinda, Crato, Juazeiro do Norte, Caririaguçu, Granjeiro, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Porteiros, Jati, Penaforte, Brejo Santo, Milagres, Abaiara, Mauriti, Barro, Aurora, Lavras da Mangueira, Ipaumirim, Baixio e Umari, no período de 05-17 de maio de 2009, concedendo-lhe 12,5 diárias (doze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 479/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0009.2864-4, designar **CÉSAR MARTINS**, Oficial de Manutenção, Matrícula 93307, para realizar serviços de manutenção na Comarca de Crateús, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 28-29 de abril de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0127-0, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe de Serviço de Manutenção de Prédios do Interior, Matrícula 4242 para executar serviços de manutenção nos Fóruns das Comarcas de Santa Quitéria e Reriutaba, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante o período de 18 a 20 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 487/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0009.2868-7, designar **JOSÉ IBIAPINA FEITOSA ANDRADE**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 177, para viajar para as Comarcas de Milagres, Cariús, Juazeiro do Norte e Tauá, no período de 05-08, 12-15, 19-22 e 26-29 de maio de 2009, a fim de realizar levantamentos diversos, vistorias e acompanhamento e fiscalização de obras contratadas, concedendo-lhe **14 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), designar **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**, Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras, Matrícula 33, para viajar às Comarcas de Itapipoca, Uruburetama, Pentecoste, Tamboril e Santa Quitéria, no período de 06-07, 15 e 21-22 de maio de 2009, a fim de realizar levantamentos diversos, vistorias e acompanhamento e fiscalização de obras contratadas, concedendo-lhe **3,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCANTARA PINTO**, Engenheiro à disposição, Matrícula 200669, para viajar às Comarcas de Pindoretama, Itaitinga, Chorozinho, Quixeré, Pacatuba, Redenção, Russas, Tabuleiro do Norte, Pereiro e Baturité, no período de 06-07, 13-14, 20-21 e 27-28 de maio de 2009, concedendo-lhe **6 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0129-7, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe de Serviço de Manutenção de Prédios do Interior, Matrícula 4242, **CLÉBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS**, Chefe de Serviço de Manutenção de Prédios da Capital, Matrícula 4262 para executarem serviços de manutenção preventiva do grupo gerador e subestação no Fórum da Comarca de Sobral, concedendo-lhes **2 ½ (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada, durante o período de 22 a 24 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0114-9, designar **GILMAR DE CASTRO MAIA**, Motorista, Matrícula nº 97656, para conduzir servidores da Divisão de Patrimônio às Comarcas de Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Santana do Cariri, Altaneiras, Nova Olinda, Crato, Juazeiro do Norte, Caririçu, Granjeiro, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Porteiras, Jati, Penaforte, Brejo Santo, Milagres, Abaira, Mauriti, Barro, Aurora, Lavras da Mangabeira, Ipaumirim, Baixio e Umari para fins de levantamento patrimonial e recolhimento de materiais diversos, concedendo-lhe **13 ½ (treze e meia) diárias** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 1.080,00 (hum

mil e oitenta reais), no período de 11 a 24 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0009.2919-5, designar **IVAN SOMBRA DA COSTA**, Motorista, Matrícula 93791, para conduzir servidor da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal (Serviço de Treinamento) para realização de aula inaugural do Curso de Direito Civil, na Comarca de Ubajara, concedendo-lhe **1 ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 23-24 de abril de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 481/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0103-3, designar **JOSÉ CARLOS DUARTE FILHO**, Diretor de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais do Interior, Matrícula nº 4288, para acompanhar vistoria técnica e levantamento de serviços no Fórum da Comarca de Crateús, no período de 05-06 de maio de 2009, concedendo-lhe **1,5 diárias (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 478/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.8639-0, designar **JUAREZ REBOUÇAS MACHADO**, Técnico Judiciário, Matrícula 30051, para efetuar levantamento patrimonial e tombamento de equipamentos de informática recém adquiridos nas Comarcas de Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Santana do Cariri, Altaneiras, Nova Olinda, Crato, Juazeiro do Norte, Caririçu, Granjeiro, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Porteiras, Jati, Penaforte, Brejo Santo, Milagres, Abaiara, Mauriti, Barro, Aurora, Lavras da Mangabeira, Ipaumirim, Baixio e Umari, concedendo-lhe **12 ½ (doze e meia) diárias** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no período de 05 a 17 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 483/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.8915-2, designar **LIDUÍNO MONTEIRO BARBOSA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 93292, para efetuar levantamento patrimonial e tombamento de equipamentos de informática recém adquiridos, nas Comarcas de Cedro, Várzea Alegre, Farias Brito, Santana do Cariri, Altaneiras, Nova Olinda, Crato, Juazeiro do Norte, Caririaguá, Granjeiro, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Porteiras, Jati, Penaforte, Brejo Santo, Milagres, Abaiara, Mauriti, Barro, Aurora, Lavras da Mangueira, Ipaumirim, Baixio e Umari, no período de 05-17 de maio de 2009, concedendo-lhe 12,5 diárias (doze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0118-1, designar **MARIA LILIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciário, Matrícula nº 200401, para realizar vistoria na residência oficial de Juiz da Comarca de Massapê e dirimir pendências junto ao SAAE da Comarca de Sobral, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de 14 a 15 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 480 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.0130-0, designar **MARIA LILIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciário, Matrícula 200401, para realizar vistoria no Fórum e residência oficial do Juiz da Comarca de Uruoca e residência oficial do Juiz da Comarca de Frecheirinha, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante o período de 20 a 22 de maio de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 2009.0003.3936-3-TJ, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, da servidora **ANA CLÁUDIA GOMES OLIVEIRA SILVA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 89.1/5, com ônus para a origem, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Tribunal de Justiça e

a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 461/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **AIUABA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 589 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 464/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **KAYRENA DA SILVA FREITAS**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **FRECHEIRINHA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 592 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 466/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **PENTECOSTE - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 591 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 463/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **DRA. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de **VÁRZEA ALEGRE - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 593 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 462/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **DR. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **MISSÃO VELHA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 588 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 465/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **ITAPAJÉ - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 590 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução 17/08 TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 499/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o **Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE**, Juiz de Direito da Comarca de Croatá, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Guaraciaba Norte, durante as férias da Titular a partir de 19.05.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de maio de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 498/2009, de 25 de maio de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos a serem redistribuídos em função das aposentadorias dos excelentíssimos Desembargadores integrantes desta Corte de Justiça, já efetivadas e prestes a ocorrer, no corrente ano, bem como da conseqüente ocorrência de permutas entre os membros das câmaras cíveis e criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação dos serviços, com vista à implementação do programa de redução da taxa de congestionamento de processos, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, em caráter provisório, o Grupo de Apoio à Redistribuição de Processos no âmbito deste Tribunal de Justiça, que terá a missão de reforçar a redistribuição dos processos relativos às aposentadorias e às conseqüentes permutas de membros das câmaras cíveis e criminais, cuja tarefa, vem exigindo, pela sua relevância e quantitativo, a arrematação complementar dos servidores abaixo nominados.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, supra referidos, realizar-se-ão no período de 01 de junho a 30 de setembro de 2009, podendo ser renovado por igual período, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 hs, sem prejuízo das atribuições funcionais dos servidores, sob a coordenação do servidor **Pedro Carlos Alves Cavalcante**, matric. 632, Diretor da Divisão de Distribuição do TJCE, auxiliado pelos seguintes servidores, previamente inscritos e submetidos a sorteio: **Francimar Moura da Costa**, matric:3964; **Jacinto Honorato de Oliveira**, matric: 94119; **Isabel Cristina Prado Lima**, matric: 37054; **Carmem Almeida de Holanda Santos**, matric: 4929; **Marcos André Silva de Lima**, matric: 4158; **José Vasconcelos Uchoa**, matric: 27480; **Gerusa Maria Lima Batista**, matric:165 e **Maria Eliete Gois Brito**, matrc: 813.

Art. 3º - Aos servidores auxiliares designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo segundo, desta Portaria, serão concedidos e/ou majorados nos valores das suas Gratificações por Trabalho Técnico Relevante e Científico, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2009.

Desembargador **Ernani Barreira Porto**
Presidente

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 372 - Ano: 2009

- 2005.0001.5609-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 18:00
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : MARIA BRIGIDA DA ROCHA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Brígida

da Rocha de Aquino para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2008.0022.9203-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 17:33
- Recorrente : LUIS ALBERTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
- Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 18236 - CE ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18354 - CE TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Luiz Alberto Nogueira interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0020.2394-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/04/2009 10:56
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : NAILCE NUNES MALAGUETA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Nailce Nunes Malagueta para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0010.3927-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/04/2009 13:34
- Recorrente : ANTONIO FERREIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Antônio Ferreira de Moura interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0010.3927-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/04/2009 13:43
- Recorrente : ANTONIO FERREIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Antônio Ferreira de Moura interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0020.1768-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/05/2009 15:08
- Recorrente : ROSA MARIA DE CASTRO
- Recorrente : MARCIA ANDREA FALCAO MENDES
- Recorrente : CINTHIA MARIA GOMES DA COSTA ESCOTO ESTECHE
- Recorrente : HILCA MARIA DE AZEVEDO PARENTE
- Recorrente : KELINE SORAYA SANTANA NOBRE
- Recorrente : MARIA IZELIA GOMES COSTA
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MERIELSON FERREIRA ROCHA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Rosa Maria de Castro e outras interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0138.7439-0/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 29/04/2009 10:54
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : ANTONIA ROSALI MONTEIRO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônia Rosali Monteiro Oliveira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0134.2941-9/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/04/2009 14:21
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Recorrido : BENEDITO DE SOUSA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 7999 - CE FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Benedito de Sousa Nogueira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0013.0940-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/04/2009 10:59
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO MARTINS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Fátima Custódio Martins para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0137.0938-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/04/2009 11:35
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA DO LIVRAMENTO FELIX CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Livramento Félix Cavalcante para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0010.6474-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 19:03
 - Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
 - Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
 - Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
 - Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
 - Rep. Jurídico : 18465 - CE JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA
 - Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
 - ESTAGIÁRIO - LUIS WAGNER PEREIRA
 - Recorrido : LUIS CARVALHO RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 10051 - CE SUZY CERES E SANTOS FRANCO
 - Rep. Jurídico : 10058 - CE PAULO CESAR MOREIRA FRANCO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a UNIMED DE FORTALEZA - Cooperativa

de Trabalho Médico LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Luís Carvalho Ribeiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2003.0001.3895-4/1 - EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/01/2009 16:31
- Recorrente : VIACAO BONS AMIGOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Recorrido : VIGGO ANTONIO COUTINHO SILVA REPRESENTADO POR JAQUELINE CAVALCANTE COUTINHO SILVA
- Recorrido : WILKER ANTONIO COUTINHO SILVA REPRESENTADO POR JAQUELINE CAVALCANTE COUTINHO SILVA
- Rep. Jurídico : 6902 - CE MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS
- Rep. Jurídico : 7835 - CE ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 9388 - CE JOAO BATISTA DINIZ MENDES

Despacho: PARTE FINAL

Considerando o disposto no art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.

Expedientes necessários.

Voltem-me, empós, conclusos.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 386 - Ano: 2009

- 2000.0126.1317-8/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/04/2009 17:04
 - Recorrente : RAFAEL DE MOURA LUCYK ME
 - Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
 - Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
 - Rep. Jurídico : 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
 - Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
 - Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
 - Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
 - ESTAGIÁRIO - ESDRAS DEIB
 - Recorrido : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 58340 - SP MILTON GURGEL FILHO
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Rafael de Moura Lucyk - ME interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 06 de maio de 2009.
- Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0119.3051-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 15:39
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA DIRCE FEITOSA BARROS
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Dirce Feitosa Barros

para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0119.3051-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/04/2009 15:40
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA DIRCE FEITOSA BARROS
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Dirce Feitosa Barros para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0117.5138-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 15:40
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA SOCORRO AMARO BITU
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Socorro Amaro Bitu para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0117.5138-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/04/2009 15:41
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA SOCORRO AMARO BITU
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Socorro Amaro Bitu para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0012.3793-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 15:44
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARTA MOURA DE MORAIS
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marta Moura de Moraes para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0012.3793-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/04/2009 15:42
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARTA MOURA DE MORAIS
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso

Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marta Moura de Moraes para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.6304-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/04/2009 09:44
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : DORALICE DE MOURA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Doralice de Moura Saraiva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0129.6304-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/04/2009 09:45
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : DORALICE DE MOURA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Doralice de Moura Saraiva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0119.0223-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/04/2009 18:35
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : FRANCISCA IRACEMA LEITE LUCENA CABRAL
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Iracema Leite Lucena Cabral para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0119.0223-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:36
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : FRANCISCA IRACEMA LEITE LUCENA CABRAL
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Iracema Leite Lucena Cabral para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0007.6203-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/04/2009 18:44
 - Recorrente : ANA LUCIA VERAS DA NOBREGA ALMEIDA
 - Recorrente : BEATRIZ MOREIRA PONTES
 - Recorrente : BERTA LUCIA PONTE LIMA
 - Recorrente : FRANCISCO CARLOS MAGALHAES DE ALMEIDA
 - Recorrente : NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
 - Recorrente : PAULO ALENCAR PORTO LIMA
 - Recorrente : REATA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
 - Rep. Jurídico : 15113 - CE FABIO CARVALHO LEITE
 - Rep. Jurídico : 1044 - CE JOSE MAGNO CAMPOS PINTO
 - Rep. Jurídico : 10659 - CE ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO
 - Recorrido : JOAQUIM ANTONIO PORTO FROTA
 - Rep. Jurídico : 9040 - CE ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES
 - Rep. Jurídico : 9152 - CE WALDERY MAGALHAES UCHOA NETO
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que as partes Ana Lúcia Veras da Nobrega Almeida e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Joaquim Antônio Porto Frota para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 04 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0121.0972-0/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
 - Agravante : M. DIAS BRANCO S.A - COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS- FILIAL MOINHO DIAS BRANCO
 - Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
 - Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
 - Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
 - Agravado : MARIA DE LOURDES LINHARES DE MIRANDA
 - Rep. Jurídico : 10172 - CE SERGIO DANILO PONTES DE ARRUDA
 - Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 388 - Ano: 2009

- 2005.0001.5601-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/04/2009 15:45
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA TEREZA REBOUÇAS
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Tereza Rebouças para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0001.5601-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/04/2009 15:44
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSDSI JEREISSATI
 - Recorrido : MARIA TEREZA REBOUÇAS
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Tereza Rebouças para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0120.8737-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/04/2009 18:51
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
 - Recorrido : PLINIO GIRAO MANO
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Plínio Girão Mano para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 12 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0136.3439-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/04/2009 17:09
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 - Recorrido : RITA XIMENES DE ALCANTARA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Rita Ximenes de Alcântara para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0136.3439-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/04/2009 17:05
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 - Recorrido : RITA XIMENES DE ALCANTARA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Rita Ximenes de Alcântara para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de maio de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.7623-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/04/2009 15:02
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 - Recorrido : MARIA ITAMAR DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Itamar do Nascimento para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art.

235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0001.8837-9/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/04/2009 18:57
- Recorrente : COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : AGROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 10549 - CE ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Agrobras Indústria e Comércio de Alimentos LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0001.3429-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 11:20
- Recorrente : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5727 - CE MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido : MARIA DE JESUS SOUZA VIANA
- Rep. Jurídico : 13530 - CE PAULINO FERNANDES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - FLAVIO JOSE P. DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - JOSE IDEMBERG N. DE SENA
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que o Instituto Dr. José Frota - IJF interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Jesus Souza Viana para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0007.0765-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 15:41
- Recorrente : FRANCISCA DAS CHAGAS N. MAGALHAES
- Recorrente : EXPEDITA MOREIRA MENDES
- Recorrente : MARIA IVONILDE DE SOUSA COSTA
- Recorrente : VERA LUCIA MARTINS BESSA
- Recorrente : MARIA LIDUINA GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Recorrido : INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Expedita Moreira Mendes e outras interuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Instituto Dr. José Frota - IJF para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC,

combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0010.4130-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/04/2009 13:35
- Recorrente : FRANCISCA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Francisca Maria Nascimento dos Santos interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0010.4130-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/04/2009 13:33
- Recorrente : FRANCISCA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Francisca Maria Nascimento dos Santos interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0014.6532-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 22/04/2009 14:42
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO DONIZETE TAVARES
- Recorrido : ALICE SULINA LEAL DE SOUZA
- Recorrido : JOAO FIRMINO DE SOUSA FILHO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
Despacho: INTIMAÇÃO DO OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes João Firmino de Sousa Filho e outro para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 141 - Ano: 2009**

- 2001.0000.3590-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO JOASSI DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Despacho: Despacho: Parte final

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intimem-se.Cumpra-se.

Decorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art.28 da Lei nº 8.038/1990, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se a baixa respectiva.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
(no exercício da Presidência)

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 38 - Ano: 2009**

- 2000.0152.1222-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/09/2006 16:57
 - Recorrente : COLEGIO AMADEU CLAUDIO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 7605 - CE VIRGINIA MEIRE DE OLIVEIRA CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
 - Recorrido : ANTONIA DE FATIMA LIMA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 10413 - CE GLADSON ALVES DO NASCIMENTO
- Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo regimental.
Publique-se.
Fortaleza, 06 de maio de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0000.2658-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/09/2008 13:19
- Recorrente : JOSE BENTO FENELON
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 30 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0000.2658-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/09/2008 13:17
 - Recorrente : JOSE BENTO FENELON
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 30 de abril de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0028.0138-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/11/2008 15:20
 - Recorrente : EXPEDITO NERI DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA

- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0028.0138-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/11/2008 15:21
- Recorrente : EXPEDITO NERI DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.4164-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 13:09
- Recorrente : MARIA LUIZA ERICEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ART BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.4164-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 13:08
- Recorrente : MARIA LUIZA ERICEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO

CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.9028-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/10/2008 12:30
 - Recorrente : EDNA REGIA MONTEIRO GOMES
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o

ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 23 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.9028-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/10/2008 12:28
 - Recorrente : EDNA REGIA MONTEIRO GOMES
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
- Fortaleza, 23 de abril de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 40 - Ano: 2009

- 2003.0002.3274-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/10/2008 14:44
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
 - Recorrido : MARIA TELMA SIQUEIRA NOBRE
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Publique-se.
- Fortaleza, 05 de maio de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0012.9960-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/11/2008 19:44
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : ANTONIO AGUIAR E SILVA
- Recorrido : ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
- Recorrido : ELIEZER GOMES DOS SANTOS
- Recorrido : EXPEDITO PORFIRIO SALES REPPOR MARIA DE JESUS BRUNO DE OLIVEIRA
- Recorrido : MANOEL JURANDIR FREIRE
- Recorrido : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 05 de maio de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0000.2372-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/10/2008 17:01
- Recorrente : LUMI PLAST
- Rep. Jurídico : 7999 - CE FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS
- Recorrido : ANTONIO MACIEL BARROS
- Recorrido : MARIA RODRIGUES MACIEL
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tais razões, inadmto o vertente recurso especial.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 07 de maio de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0138.7534-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/10/2008 19:50
- Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Recorrido : SEBASTIAO DE OLIVEIRA GALVAO
- Rep. Jurídico : 12370 - CE CYNTHIA MARIA FONTENELLE
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 04 de maio de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0005.1758-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 13:18
- Recorrente : FRANCISCO GARCIA VISIEDO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 30 de abril de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0005.1758-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 14:35
- Recorrente : FRANCISCO GARCIA VISIEDO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 30 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.3420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/09/2008 13:21
- Recorrente : FRANCISCA VILANIA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-

se à respectiva baixa.

Fortaleza, 05 de maio de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.3420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/09/2008 13:20
 - Recorrente : FRANCISCA VILANIA DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
- Fortaleza, 05 de maio de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.8972-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/09/2008 13:23
- Recorrente : MARIA CREUZA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18019 - CE AMAURY REIS FERNANDES FILHO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19549 - CE SAMUEL SILVEIRA PORTO OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.8972-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/09/2008 13:27
- Recorrente : MARIA CREUZA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18019 - CE AMAURY REIS FERNANDES FILHO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19549 - CE SAMUEL SILVEIRA PORTO OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0116.3541-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/01/2009 15:24
- Recorrente : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : ANTONIA DE FATIMA SOARES DA CUNHA
- Recorrido : AURICELIA MARIA DUARTE MACIEL
- Recorrido : CRISTIANO BASTOS DE FREITAS
- Recorrido : FRANCISCA MARIA BRASIL DE PAULA
- Recorrido : JARILENE HOLANDA ELOI
- Recorrido : MARIA SOCORRO MACEDO FREITAS
- Recorrido : MARIA LUCICLEIDE SOUSA COELHO
- Recorrido : ELIETE UCHOA PINTO
- Recorrido : MAGNA FARIAS
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expostas, ADMITO o vertente recurso extraordinário, determinando o imediato envio dos autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0132.9883-7/0 - ORDINARIA
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/01/2009 15:23
- Recorrente : INSTITUTO DOUTOR JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Recorrido : ANTONIA DE FATIMA SOARES DA CUNHA
- Recorrido : AURICELIA MARIA DUATTE MACIEL
- Recorrido : CRISTIANO BASTOS DE FREITAS
- Recorrido : FRANCISCA MARIA BRASIL DE PAULA
- Recorrido : JARILENE HOLANDA ELOI
- Recorrido : MARIA SOCORRO MACEDO FREITAS
- Recorrido : MARIA LUCICLEIDE SOUSA COELHO
- Recorrido : ELIETE ALVES UCHOA
- Recorrido : MAGNA FARIAS
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS

Despacho: PARTE FINAL

Diante das razões expostas, ADMITO o vertente recurso extraordinário, determinando o imediato envio dos autos ao Supremo

Tribunal Federal.

Publique-se.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Módulo Security Solutions S/A;**OBJETO:** prestação dos serviços de consultoria para análise de risco em ativos tecnológicos e não tecnológicos (pessoas, processos e ambientes), limitadas às bases de conhecimentos contratadas;**VALOR GLOBAL:**R\$ 93.872,98 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 049/2008-CPL-SRP-SEPLAN, realizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Maranhão, o qual originou a Ata de Registro de Preços n.º 04/2008 - SEPLAN, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/05/2009 e encerrando-se em 09/08/2009;**DATA DA ASSINATURA:**11 de maio de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Francisco José Porto Montenegro, Sr. Alberto Mourão Bastos e Sr. Antônio Carlos de Souza Rangel.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Elevadores Jaguar Indústria e Comércio Ltda.;**OBJETO:**Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, localizado nesta Capital, inclusos fornecimento de peças e acessórios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 16/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 04, de 06 de março de 2008, Leis n.º 10.520/02, n.º8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98, n.º 9.854/99; **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2009 e encerrando-se em 04 de maio de 2010; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues eSr. Valdevino Neto Ferreira Lima.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** CLT – Construção Locação e Terraplanagem Ltda. - ME; **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia, englobando obras de restauração do Fórum da Comarca de Aratuba; **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.103,30 (sessenta e dois mil, cento e três reais e trinta centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite n.º 02/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, com as atualizações das Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99; **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Joseana Maria Cunha Moita Mota.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Mape Transporte Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte para os

servidores do TJCE, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora (Cambéba), no percurso residência-trabalho e vice-versa; **VALOR GLOBAL:** R\$ 625.003,20 (seiscentos e vinte e cinco mil, três reais e vinte centavos); **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 2.604,18 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 09/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 04, de 06 de março de 2008, Leis n.º 10.520/02, n.º8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98, n.º 9.854/99; **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2009 e encerrando-se em 07 de maio de 2010; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues eSr. Jorge Alberto Neves Silveira.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2007

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** EXTINZON – Extintores Pinzon Ltda;**OBJETO:**prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2009,a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Recarga e Testes Hidrostáticos dos Extintores de Incêndio do Poder Judiciário do Estado do Ceará;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:**24 de abril de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e a Sra. Cleide Maria Mocelin Pinzon.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2003

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Projetub – Projetos e Instalações Assessoria Técnica em Tubulações Ltda; **OBJETO:** prorrogar, por 6 (seis) meses, a contar de 20.02.2009, o contrato prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas, instaladas nos Fóruns das Comarcas de Tauá, Barbalha, Uruburetama, Canindé, Maranguape e Crato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sra. Arleuda Maria Lima Bezerra.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2008

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**Prodonto Comércio Ltda - ME; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 22.04.2009, o contrato prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos instalados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fórum Clóvis Beviláqua, todos localizados nesta Capital; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. José Washington R. Moraes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º28/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Waldenir B. Lichtenthaler; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote I); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 02/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 03, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998,n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 30/04/2009 e encerrando-se em 30/04/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Waitton Bernini Lichtenthaler; **PREÇOS REGISTRADOS:** LOTE I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Waldenir B. Lichtenthaler; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote I); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 30/04/2009 e encerrando-se em 30/04/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Wailton Bernini Lichtenthaler; **PREÇOS REGISTRADOS: LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA	LITRO	3.200	LIMP BRILHO	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
2.	REMOVEDOR PARA CERA ACRÍLICA	LITRO	4.300	LIMP BRILHO	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00
3.	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO	LITRO	3.360	LIMP BRILHO	R\$ 5,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 50.000,00

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1ª colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 8.2 a 8.6 do Edital.

Classificação:

- 1ª colocada – WALDENIR B. LICHTENTHALER (R\$ 50.000,00)
 2ª colocada – JOHNSON DIVERSEY BRASIL LTDA (R\$ 63.845,95)
 3ª colocada – APOLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME (R\$ 76.740,00)
 4ª colocada – [J E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP](#) (R\$ 76.770,00)
 5ª colocada – INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (R\$ 77.000,00)
 6ª colocada – VR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (R\$ 82.000,00)
 7ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 82.797,00)
 8ª colocada – KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (R\$ 93.500,60)
 9ª colocada – J.M. INDUSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (R\$ 98.000,00)
 10ª colocada – ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA (R\$ 99.637,00)
 11ª colocada – DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPPEL LTDA ME (R\$ 108.480,00)
 12ª colocada – POTENCIAL LTDA (R\$ 108.481,80)
 13ª colocada – DOZI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (R\$ 116.160,00)
 14ª colocada – DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP (R\$ 146.689,00)
 15ª colocada – R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME (R\$ 146.690,00)
 16ª colocada – MARTA M DE LIMA – ME (R\$ 176.040,00)
 17ª colocada – KS VIEIRA ME (R\$ 180.000,00)
 18ª colocada – NELI OLIVEIRA DA SILVA QUIMICA – ME (R\$ 181.800,00)
 19ª colocada – V R DA SILVA ME (R\$ 198.000,00)
 20ª colocada – FRANSCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME (R\$ 200.000,00)
 21ª colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS (R\$ 200.000,00)
 22ª colocada – F.C.SOARES E SILVA – ME (R\$ 200.000,00)
 23ª colocada – SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME (R\$ 230.000,00)
 24ª colocada – FABRICIO MATTOS FAÇANHA (R\$ 250.000,00)
 25ª colocada – POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (R\$ 262.900,00)
 26ª colocada – F P FAÇANHA (R\$ 320.000,00)
 27ª colocada – JOÃO LUCIVALDO DA MOTA- ME (R\$ 380.000,00)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
 TECNOQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA – ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Ponto da Compra Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente e de suprimentos de informáticas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote III); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 30/04/2009 e encerrando-se em 30/04/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Cláudio Ferreira Gomes; **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FITA DE VIDEO - VHS	UNIDADE	80	7,10	568,00
2	FITA CASSETE EM CROMO 60 MINUTOS	UNIDADE	1440	5,30	7632,00
				TOTAL GLOBAL =>	R\$ 8.200,00

LOTE III**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

1ª Colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R\$ 8.200,00)

2ª Colocada – FUTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ART. ESCOLARES ESCRITÓRIO (R\$ 20.604,00)

3ª Colocada – SR MOREIRA DISTRIBUIDORA LTDA (R\$ 28.320,00)

4ª Colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 30.000,00)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME

PRINT FAMA INSUMOS E INFORMÁTICA LTDA – ME

[UNISUPRI INFORMÁTICA](#)**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2009**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** João Lucivaldo da Mota - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote II); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 116/2008; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 30/04/2009 e encerrando-se em 30/04/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. José Victor Salustiano dos Santos; **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 50ML TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100° COM 100 UNID.	PACOTE	11418	MINAPLAST	R\$ 0,71	R\$ 8.10678
2	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO 180ML TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100° COM 100 UNID.	PACOTE	32292	MINAPLAST	R\$ 1,69	R\$ 54.573,48
TOTAL						R\$ 62.680,26

Obs.: Valor registrado superior ao último lance da 1ª colocada em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 8.2 a 8.6 do Edital.

Classificação das empresas participantes:

1ª Colocada – JOÃO LUCIVALDO DA MOTA - ME (R\$ 58.000,00)

2ª Colocada – RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (R\$ 59.980,00)

3ª Colocada – ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA JEREISATI - ME (R\$ 61.000,00)

4ª Colocada – SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 62.776,61)

5ª Colocada – RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME (R\$ 62.900,00)

6ª Colocada – POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (R\$ 64.000,00)

7ª Colocada – R N LOPES DA SILVA - ME (R\$ 65.200,00)

8ª Colocada – CIL COMÉRCIO DE INFOMÁTICA LTDA (R\$ 65.205,51)

9ª Colocada – JE COMÉRCIO DE DE EMBALAGENS LDTA EPP (R\$ 67.190,00)

10ª Colocada – [RÔMULO L DE BRITO EPP](#) (R\$ 71.580,00)

11ª Colocada – FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA (R\$ 71.590,00)

12ª Colocada – VR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (R\$ 71.990,00)

13ª Colocada – POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (R\$ 76.800,00)

14ª Colocada – F P FAÇANHA (R\$ 92.000,00)

15ª Colocada – ÚRSULA ANDREIA ALMEIDA BARROS PONTES – ME (R\$ 100.000,00)

16ª Colocada – DANIEL MATIAS DE SOUZA – ME (R\$ 105.130,74)

17ª Colocada – ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (R\$ 110.887,98)

18ª Colocada – JOSÉ LUCAS GUIMARÃES – ME (R\$ 130.700,00).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

PAPELERIA PAPER BOX LTDA (DECLASSIFICADA)

MINAPLAST MÁQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFATOS PLÁSTICOS (DECLASSIFICADA).

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 145 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2008.0024.6911-8/1

Apelante : ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Apelante : JOSE LUIS VALBUENA SANZ

Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2008.0024.6911-8/1 da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, os Advogados dos Apelantes, Rosangela Aparecida de Oliveira e José Luiz Valbuena Sanz, em face do disposto no art.600,§ 4º do CPP.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Kátia Cilene Teixeira

Diretora do Departamento Pena
Fortaleza, 21 de Maio de 2009

Responsável

5 - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 06/2009

Dispõe sobre a estrutura provisória da Secretaria Executiva da ESMEC e dá outras providências.

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer uma ordem provisória no funcionamento da Secretaria Executiva da ESMEC;

Considerando como transição o período que antecede a entrada em vigor do novo Regimento Interno da ESMEC, em estudo, no qual será definido a nova estrutura organizacional, competências das unidades administrativas e atribuições dos servidores responsáveis;

Considerando que a Secretaria Executiva da ESMEC não está ainda organizada funcionalmente de modo a atender, satisfatoriamente, as necessidades internas da Escola e à demanda dos alunos usuários;

Considerando a necessidade de regulamentar provisória e excepcionalmente as atribuições dos servidores e a divisão interna das atividades;

RESOLVE:

1º – Compartimentar, provisoriamente, os serviços da Secretaria Executiva da ESMEC em quatro (4) unidades administrativas, a saber:

- a – Unidade de Controle Administrativo (UCA);
- b – Unidade de Cursos, Docentes e Alunos (UCD);
- c – Unidade de Apoio Administrativo (UAA);
- d – Biblioteca (BIB).

2º – Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem, provisoriamente, as seguintes unidades administrativas:

- a – Euwláudia de Figueredo Fontenele Sampaio Cunha (UCA);
- b – Flávio José Moreira Gonçalves (UCD);
- c – Paulo Ferreira Rabelo (UAA);
- d – Maria do Socorro Castro Martins (BIB).

3º – Aprovar a estrutura temporária da Secretaria Executiva da ESMEC, Anexo Único - parte integrante desta portaria, onde estão definidas as atribuições, lotação interna dos servidores e seus respectivos turnos

4º – Determinar ao Secretário Executivo da ESMEC que relacione as atividades de cada servidor em suas respectivas unidades administrativas e as veicule através de Instrução de Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADODO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Diretor Geral da ESMEC

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06/2009

ESTRUTURA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ESMEC

NOME	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO/SERVIDORES	TURNO
Unidade de Controle Administrativo	- Recursos Humanos - Recursos de Tecnologia de Informação - Recursos Financeiros - Transportes - Organização	- Euwláudia de Figueiredo F.S. Cunha - Robério Souza Ramos - Allana Ramos Araújo - Melânia Gaspar Marques - Jair Francisco Morais do Nascimento - Pedro Cavalcante Xavier Junior	M T T M M T
Unidade de Controle de Cursos, Docentes e Alunos	- Programação e Controle de Cursos e Eventos - Apoio Didático - Coordenação Pedagógica - Certidões e Declarações - Divulgação e Publicidade	- Flávio José Moreira Gonçalves - Lara Coe Mota - Suzana Wanessa de Medeiros Amorim - André Viana Garrido	T M T T
Unidade de Apoio Administrativo	- Cópias e Serviços Gráficos - Serviços Gerais e Atendimento ao Público - Compras e Almoarifado (Material) - Equipamentos e Instalações (Patrimônio) - Segurança	- Paulo Ferreira Rabelo - Humberto Wanderley de Carvalho - Manoel Lima de Sousa - Gessina Célia do Nascimento - Francisco Alves Sobrinho - Maria Márcia Barbosa dos Santos Freire - Carlos Alberto do Nascimento - Rose Cely de Sousa	T M M/T M/T M/T M/T T
Biblioteca	- Arquivo e Guarda de Livros/CDs - Controle do Acervo - Controle de Consultas e Empréstimos - Controle de Usuários	- Maria do Socorro Castro Martins - Márcia Maria Serra Nunes - Ana Cláudia Albuquerque N. Carneiro	M T T

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 16 - Ano: 2009

- 2005.0001.0614-5/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8518 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS
- Reu : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, julgar procedente a presente Ação Rescisória, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 485, INCISO III, DO CPC. DOLO PROCESSUAL CONFIGURADO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO PÓS-MORTE. FINS PREVIDENCIÁRIO. COMPANHEIRO CASADO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO E CITAÇÃO DA ESPOSA E DOS DEMAIS HERDEIROS. NULIDADE DO PROCESSO. SENTENÇA RESCINDIDA.

1. A ausência de indicação e citação da esposa e dos demais herdeiros do falecido, diretamente interessados na sentença proferida, configura dolo processual da parte autoral, pois impediu o exercício do contraditório e da ampla defesa.
2. Ciente da condição de casado do de cujus, assim como da existência de outros filhos/herdeiros, incumbia a autora diligenciar no sentido de identificá-los para compor o pólo passivo da demanda, requerendo as devidas citações, a fim de proporcioná-los direito de defesa.
3. Analisando os autos, percebe-se que a ação não visava, exclusivamente, o reconhecimento de sociedade de fato, mas também objetivava a percepção de benefícios previdenciários, ou seja, qualquer provimento jurisdicional que fosse proferido na lide produziria efeitos no patrimônio jurídico da esposa e/ou dos herdeiros, o que tornava indispensável a presença destes na relação processual. Rescisória julgada procedente.

- 2005.0020.3778-7/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Reu : COMPANHIA DIAS DE SOUSA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 7763 - CE FRANCISCO CESIDIO GOMES
- Rep. Jurídico : 9507 - CE AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em admitir e julgar procedente o pedido de rescisão da sentença

no juízo rescindens e, no juízo rescissorium, dar parcial provimento ao recurso de apelação da fazenda Pública Municipal, para determinar que a execução prossiga com o decote na CDA, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . AÇÃO RESCISÓRIA. CPC, INC. V, ART. 485. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI.

I - Havendo a decisão rescindenda interpretado as normas pertinentes à espécie de modo contrário à interpretação do Superior Tribunal de Justiça, é de se admitir a ação desconstitutiva e julgá-la procedente quanto ao pedido de rescisão da sentença. II - Em tendo sido julgada ilegítima a cobrança da Taxa de Iluminação Pública e do IPTU com alíquotas progressivas, este passa a ser devido com base na menor alíquota, devendo haver o decote do título executivo, com o prosseguimento da execução, inexistindo nulidade no lançamento, que permanece por se cuidarem de operações meramente aritméticas. Precedentes do STJ.

III - Ação rescisória admitida e julgada procedente (juízo rescindens) para, desconstituindo a sentença rescindida, proferir novo julgamento (juízo rescissorium), julgando parcialmente procedente a apelação da Fazenda Municipal para determinar que a execução prossiga com o decote na CDA.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 80 - Ano: 2009

- 2009.0001.8394-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : NEWLAND VEÍCULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Agravado : JOSÉ BRAGA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Relator(a.): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, dando-lhe total provimento, a fim de reformar a r. decisão vergastada, na parte que determinou à ora agravante o dever de reparar, em trinta dias, o automóvel pertencente ao recorrido, sem qualquer garantia de pagamento.

Ementa : CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ATRASO DA SEGURADORA EM AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE REPAROS EM VEÍCULO AVARIADO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SEGURADORA. DECISÃO REFORMADA.

1.De acordo com o art. 757 do Código Civil de 2002, "pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados".

2.Dessa forma, tendo ocorrido danos em automóvel segurado, é dever da seguradora contratada arcar com o pagamento das avarias constantes do veículo, no limite das cláusulas contratuais pactuadas.

3.Incorrendo em mora a seguradora em autorizar a realização de reparos no veículo segurado, não cabe à concessionária onde se encontra o automóvel proceder ao conserto, se não for prestada nenhuma garantia de pagamento pelos serviços a serem realizados.

4.Logo, inexistente responsabilidade da concessionária pela

demora no conserto de veículo que se encontra em seu pátio, se o proprietário ou a seguradora não se comprometem a arcar com o pagamento das peças e serviços necessários à restauração do automóvel.

5.Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2008.0017.8384-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMNO GONDIM
- Agravado : COMERCIAL ACQUAPURA LTDA
- Rep. Jurídico : 10706 - CE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 117567 - SP ELIANE FELIX FIGUEIREDO BARBOSA

• Relator(a.): Des. FRANCISCO SALES NETO
Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer o agravo para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU. PERDA DE OBJETO DO WRIT. DECISÃO CASSADA. PROCESSO LICITATÓRIO. PARTICIPAÇÃO. PROPOSTA NÃO VITORIOSA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL PARA MANEJO DO MANDAMUS. AGRADO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que há perda do objeto do mandamus, impetrado com o objetivo de assegurar direito à participação em etapa posterior de concurso público, se encerrado o certame durante o processado do writ.

2 - O agravado impetrou mandado de segurança com o fito de poder participar de processo licitatório. Obteve a medida liminar, todavia sua proposta não foi vitoriosa. Certame já encerrado, portanto, ocorreu a perda do objeto do próprio writ, devendo o mesmo ser extinto sem julgamento do mérito, ensejando consequentemente a cassação da liminar concedida em primeiro grau.

3 - Agravo conhecido e provido. Decisão de Primeiro Grau cassada. Determinação para extinção do writ sem julgamento de mérito.

- 2008.0031.4133-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ADRIANA CHIMENES SILVINO
- Rep. Jurídico : 16208 - CE LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 16209 - CE HENRIQUE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17250 - CE RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO
- Agravado : ANETHY RABELO PONTES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a.): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, dando-lhe total provimento, confirmando a tutela recursal anteriormente deferida, a fim de determinar que ora agravada desocupe o imóvel descrito na inicial no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, expedindo-se, destarte, o mandado de reintegração de posse em favor da recorrente.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. COMPROVAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS OBJETIVOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DE MANDADO REINTEGRATÓRIO. CPC, ART. 927. PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PONDERAÇÃO A SER REALIZADA PELO JULGADOR DA CAUSA. COMPROVAÇÃO DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELA PARTE ESBULHADA. CONVENIÊNCIA DA REDUÇÃO DO PRAZO FIXADO PELA INSTÂNCIA A QUO. DECISÃO REFORMADA.

1.De acordo com a inteligência dos arts. 927 e 928 do Código de Processo Civil, o juiz deferirá, inaudita altera pars, o mandado de reintegração de posse caso restem demonstrados, na inicial, a posse anterior do promovente, o esbulho praticado pelo promovido, a data do esbulho, bem como a perda da posse pelo requerente, hipótese esta plenamente configurada no caso em epígrafe.

2.Nesse caso, a legislação processual não estipula a fixação de qualquer prazo para que seja efetivada a desocupação do imóvel, cabendo ao juízo a ponderação entre a necessidade do promovido e os prejuízos sofridos pelo promovente.

3.Na hipótese dos autos, constatando que a agravante encontra-se sofrendo prejuízos pecuniários mensais em razão da ocupação indevida

do imóvel litigioso pela agravada, mostra-se razoável a redução do prazo de desocupação do bem fixado pela instância a quo de 90 (noventa) para 10 (dez) dias.

4. Agravado de Instrumento conhecido e provido.

- 2000.0123.1150-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5415 - CE BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8246 - CE POLIBIO ARRAIS NETO
- Rep. Jurídico : 10099 - CE RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 9250 - PB EUGENIO JOSE CIRINO BESSA
- Rep. Jurídico : 17120 - CE JANAINA SILVEIRA TEIXEIRA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, negando-lhe provimento, manter intocada a decisão vergastada, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO DE FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL ALIMENTOS. ALTERAÇÃO DA RENDA MENSAL DO APELADO. PERDA DA GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO PÚBLICO QUE OCUPAVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 401 DO CÓDIGO CIVIL/1916, VIGENTE À ÉPOCA DA PROPOSITURA DA AÇÃO.

I. Demonstrada modificação na situação financeira do apelado, in casu pela perda do cargo público que ocupava, fica este autorizado a pleitear redução dos alimentos suportados, por previsão do art. 401 do Código Civil/1916, vigente à época da propositura da ação e cuja redação foi importada ao art. 1.699 do Código Civil/02.

II. O mero fato de o alimentante possuir extenso patrimônio, constituído em momento anterior à da alteração na sua condição financeira, não pode ser considerado, isoladamente, como elemento que justifique a manutenção de pensão alimentícia em quantia desproporcional aos rendimentos mensais do apelado, atualmente, segundo documentação carreada aos autos, aposentado, recebendo benefício no montante líquido de R\$ 989,03 (novecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

III. Destarte, correta foi a postura adotada pelo judicante a quo, uma vez que, demonstrada nos autos alteração na fortuna do apelado, o Código Civil Brasileiro autoriza a minoração do encargo alimentar a fim de que este se adéque ao binômio necessidade/possibilidade.

IV. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2005.0006.8896-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Apelado : FIAÇÃO E TECELAGEM SAO JOSE DO NORDESTE LTDA
- Rep. Jurídico : 4998 - CE ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da remessa necessária e da apelação cível interposta, para dar-lhes parcial provimento, reformando a r. sentença recorrida para tão-somente determinar à autoridade coatora que proceda à liberação da mercadoria descrita na exordial, sem prejuízo do prosseguimento do respectivo processo administrativo-fiscal iniciado com a lavratura do Auto de Infração n. 200500696-2.

Ementa : CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO DE MERCADORIA TRANSPORTADA DE FORMA IRREGULAR. NOTA FISCAL INIDÔNEA. EXERCÍCIO DE PODER POLÍCIA. LEGALIDADE. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO CONTRA A TRANSPORTADORA QUANDO JÁ IDENTIFICADO O CONTRIBUINTE. RETENÇÃO DA MERCADORIA POR ALÉM DO TEMPO NECESSÁRIO. ABUSO DE PODER CARACTERIZADO. SÚMULA 323 DO C. STF. EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CARIMBADA E SELADA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA

VIA MANDAMENTAL. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS.

1. A retenção de mercadoria transportada de maneira irregular, com documento fiscal inidôneo, para averiguação de irregularidades e identificação do contribuinte, caracteriza regular exercício de poder de polícia administrativo, sendo, portanto, legal, desde que respeitados os limites estabelecidos na respectiva legislação (Lei estadual n. 12.670/96, arts. 79, 97 e 98, e o Decreto estadual n. 24.569/97, art. 131).

2. A retenção das mercadorias por tempo superior ao necessário para apuração das irregularidades e devida identificação das mercadorias e do contribuinte caracteriza ofensa ao princípio da razoabilidade (CF, art. 5º, inc. LIV), como dimensão substantiva do devido processo legal (substantive due process of law), ou, se se preferir, ao critério da proporcionalidade (CF, art. 5º, § 2º), caracterizando abuso de poder por parte da Administração Pública Fazendária.

3. Também configura abuso de poder a apreensão ou retenção de mercadoria para fins diversos do acima mencionado, especialmente como meio coercitivo para forçar o pagamento de tributo, pois caracteriza afronta ao art. 5º, inc. XIII, da CF (Súmula 323 do Eg. STF).

4. Na hipótese, quando da retenção das mercadorias, já era possível se ter procedido à lavratura do auto de infração contra o efetivo contribuinte, e não contra a transportadora, pois o Fisco Estadual já tinha condições de identificar o comerciante, não havendo necessidade de se manter a mercadoria à disposição da Administração Fazendária por mais de 10 (dez) dias. Abuso de Poder de Polícia administrativo caracterizado.

5. Quanto à pretensão de liberação da nota fiscal devidamente carimbada e selada, com a desconstituição da autuação, por demandar dilação probatória a apreciação desse pleito, denega-se a segurança, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, diante da inexistência de prova pré-constituída (CPC, art. 267, inc. IV).

6. É que o rito especial do Mandado de Segurança exige do impetrante que este, na petição inicial, comprove, de plano, os fatos ali suscitados, de modo a ser despendida qualquer dilação probatória.

7. Assim, concede-se a segurança para tão-somente determinar à autoridade coatora que proceda à liberação da mercadoria retida ou apreendida, sem prejuízo do prosseguimento do respectivo processo administrativo-fiscal iniciado com a lavratura do auto de infração.

8. Remessa Necessária e Apelação Cível conhecidas e parcialmente providas.

- 2006.0017.6792-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOAO BATISTA MARQUES CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Rep. Jurídico : 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
- Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Rep. Jurídico : 8096 - PE WILLIAM SA FILHO
- Rep. Jurídico : 16088 - CE JOSE MARIA SABINO
- ESTAGIÁRIO - AGUIDA COSTA MARINHO
- ESTAGIÁRIO - IGOR MACIEL ANGELIM
- Apelado : ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15593 - CE ARIANO MELO PONTES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação interposto, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença monocrática, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS PELO COMPANHEIRO. EXECUÇÃO MOVIDA EM FACE DE SUA CONCUBINA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM PENHORADO FOI ADQUIRIDO COM VALORES EXCLUSIVAMENTE PERTENCENTES A UM DOS CONSORTES, BEM COMO DE QUE A DÍVIDA NÃO BENEFICIOU A ENTIDADE FAMILIAR. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA. CABIMENTO DA INDENIZAÇÃO PREVISTA DO ART. 18 DO CPC. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Nos termos do art. 1659, inciso II, do Código Civil de 2002, excluem-se da comunhão "os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares".

2. No caso, os documentos acostados aos fólios comprovam que o veículo objeto de penhora judicial faz parte do patrimônio comum do casal, levando-se que em conta que as prestações do financiamento e demais impostos relativos ao automóvel vinham sendo pagos mês a

mês pela companheira executada.

3. Ademais, em se tratando de embargos de terceiro opostos pelo companheiro da executada, a regra é que, cabe a este, em defesa de sua meação, comprovar que a dívida não foi contraída em benefício da família, sob pena de improcedência do pedido de exclusão da construção legal efetuada em sede de execução.

4. Restando patente nos autos que o embargante litiga de má-fé, alterando a verdade dos fatos para alcançar seus objetivos, é de se lhe impor as sanções estabelecidas no artigo 18 do Código de Processo Civil, conforme impostas em 1º Grau.

5. Recurso conhecido e improvido.

6. Sentença confirmada.

- 2006.0026.6878-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 21701 - PE EDUARDO DE FARIA LOYO
- Apelado : COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA
- Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 18567 - CE DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO
- Apelado : A & M CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 10358 - CE FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO. PRELIMINAR DE DENUNCIÇÃO À LIDE AFASTADA. SEGURO EMPRESARIAL. INCÊNDIO NO ESTABELECIMENTO SEGURADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA CORRETORA E DA SEGURADORA. DANOS MATERIAIS PREVISTOS NA APÓLICE. DANOS MORAIS INEXISTENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Ao Juiz, destinatário final da prova, é lícito indeferir a realização de outras provas técnicas, se fundamentadamente demonstrada sua desnecessidade, ante a clareza e suficiência da prova pericial já produzida.

2. Para que haja a denúncia da lide ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, faz-se imperiosa a comprovação do vínculo contratual entre a seguradora apelante e este instituto, o que não ocorreu no caso em espécie.

3. Prática ato ilícito gerador do dever de indenizar o corretor de seguros que, recebendo do segurado consumidor o valor correspondente às parcelas de prêmio do seguro, para seu pagamento, não repassa o montante à seguradora, gerando o cancelamento da apólice.

4. Nos termos do art. 34 do Código de Defesa do Consumidor a responsabilidade da corretora de seguros e da seguradora é objetiva e solidária em relação aos atos de seus prepostos ou representantes autônomos, que em seu nome, agenciam ou negociam contratos de seguro.

5. O mero atraso no pagamento de prestação do prêmio do seguro não importa em desfazimento automático do contrato, para o que se exige ou a prévia constituição em mora do contratante pela seguradora, mediante interpelação, ou o ajuizamento de ação judicial competente.

6. Cuidando-se de imóvel segurado, alvo de incêndio, com perda total, a indenização deve se limitar ao valor da apólice. A transferência dos salvados à seguradora, por sua vez, encontra respaldo nas condições gerais da apólice.

7. É ônus da seguradora o fato extintivo do direito do autor, a teor do art. 333, II, do CPC, mormente quando deixa de vistoriar previamente o imóvel segurado e listar os bens que guarnecem o local, tomando para si o risco.

8. Tratando-se de seguro de bens a única obrigação que cabe à seguradora é garantir ao segurado a cobertura das perdas materiais verificadas em razão do risco coberto na apólice, não havendo que se falar em danos morais.

9. Recurso a que se dá parcial provimento. Precedentes.

- 2000.0116.4059-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA BENILDES CAVALCANTE DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi

condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0117.3159-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : JAIME MILFONT
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

EMENTA : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0119.1151-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA JUVENILHA DE MACEDO GOMES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

EMENTA : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento

de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0119.2642-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : FRANCISCA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

EMENTA : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da

Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0121.3317-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

EMENTA : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida

(CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0124.6445-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- ESTAGIÁRIO - EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA
- Embargado : MARIA ALICE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

EMENTA : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE

ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0126.7141-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : FRANCISQUINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido

dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0129.9932-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI

- Embargado : ROSA ROSITA CHAVES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omissivo quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC

contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2000.0134.5357-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA HOSANA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do

trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2004.0009.4316-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSE JEREISSATI
- Embargado : GENEROSA SARAIVA PEREIRA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no

recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2004.0009.4428-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA IVETE MOREIRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo julgamento da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas

com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2004.0013.7044-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA LEITE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração, acolhendo-os parcialmente para, tão-somente, sanar a omissão existente no v. Acórdão embargado no que tange aos juros moratórios e à correção monetária, determinando a incidência apenas da taxa SELIC, diante da impossibilidade de sua cumulação com qualquer outro índice de reajustamento, desde o recolhimento indevido dos valores relativos à contribuição previdenciária, conforme orientação do Eg. Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal.

Ementa : CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 40, § 18, 71, INC. III, E 150, § 6º, DA CF E DOS ARTS. 111, 167 E 176, DO CTN. INVIABILIDADE PARCIAL DO PEDIDO RECURSAL. QUESTÕES ATINENTES AOS ARTS. 40, § 18, E 150, § 6º, DA CF, E ARTS. 111 E 176 DO CTN DEVIDAMENTE ANALISADAS E PREQUESTIONADAS. INOVAÇÃO DO ARGUMENTO RELATIVO À APLICABILIDADE DO ART. 71, INC. III, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE PÓS-QUESTIONAMENTO. OMISSÃO NO QUE TANGE AOS JUROS MORATÓRIOS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. COTEJO DO ART. 176 DO CTN. INCIDÊNCIA APENAS DA TAXA SELIC A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACLARATÓRIOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

1. Os embargos de declaração têm como objetivo sanar eventual obscuridade, contradição ou omissão existentes na decisão recorrida (CPC, art. 535), sendo, portanto, inadmissível a oposição de aclaratórios para rediscutir questões tratadas e devidamente fundamentadas no v. Acórdão impugnado, já que não são cabíveis para provocar novo

juízo da lide. Precedente do C. STJ.

2. Mesmo em se tratando de embargos de declaração com fim de prequestionamento, deve-se observar os liames traçados no art. 535 do CPC, somente os acolhendo quando se constatar, na decisão vergastada, omissão, contradição ou obscuridade.

3. Na espécie, o v. Acórdão recorrido apreciou as questões relativas à aplicabilidade, in casu, dos arts. 40, § 18, e 150, § 6º, da Constituição Federal, e dos arts. 111 e 176 do Código Tributário Nacional, inclusive mencionando expressamente os dispositivos citados, prequestionando-os. Não há, assim, quanto às questões relacionadas com os artigos retro-mencionados, qualquer vício a ser sanado.

4. Também não merecem ser acolhidos os aclaratórios no que concerne ao pedido de prequestionamento do art. 71, inc. III, da Constituição Federal, tendo em vista que, em momento algum do trâmite processual, a aplicabilidade desse dispositivo constitucional foi suscitada por quaisquer das partes.

5. Com efeito, é cediço que, para que haja o prequestionamento de questão constitucional e infraconstitucional com base nas Súmulas 356 do STF e 211 do STJ, é preciso que o acórdão embargado tenha sido omisso quanto a ela, ou seja, deve a matéria ter sido invocada no recurso que deu margem à decisão recorrida e que esta, apesar dessa invocação, tenha se omitido a respeito do assunto. Combate-se, assim, o denominado "pós-questionamento". Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

6. Há, no entanto, omissão com relação ao termo a quo da incidência de juros moratórios e de correção monetária, assim como aos índices que devem ser considerados para fins de liquidação do julgado.

7. A respeito, o art. 167 do Código Tributário Nacional estabelece, expressamente, que os juros moratórios, em se tratando de ações de repetição de indébito tributário, devem incidir a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que determinar a repetição (v. Súmula n. 188 do Eg. STJ).

8. A correção monetária, por sua vez, já que tem o escopo de recompor a efetiva desvalorização da moeda, deve incidir desde o recolhimento indevido, nos termos das Súmula n. 162 do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

9. Na hipótese dos autos, no entanto, o promovido foi condenado a repetir os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária a partir da edição da taxa SELIC, instituída pelo art. 39, § 4º, da Lei n. 9.250/95, que equiparou, a partir de 1º de janeiro de 1996, o tratamento legislativo conferido aos contribuintes e à Fazenda Pública, quando devedores. E nessas hipóteses, tendo em vista que a taxa SELIC contém, nela embutidos, juros de mora e correção monetária, tem-se considerado ser cabível a incidência apenas dessa taxa, a partir do recolhimento indevido, sem cumulação com qualquer outro índice de reajustamento. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

10. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente acolhidos.

- 2004.0003.0190-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
- Autor : FRANCISCA DUARTE DE SOUZA
- Autor : JOSE GOMES DO CARMO
- Autor : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
- Autor : MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ DINIZ
- Autor : MARIA HILDA MATIAS FREITAS
- Autor : MARIA LUCIMAR DE MENDONÇA LIMA
- Autor : MARIA SINHA MACIEL
- Rep. Jurídico : 2582 - CE FRANCISCO FERREIRA MACIEL
- Reu : MUNICIPIO DE IGUATU
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) de acordo os Desembargadores da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do presente sucedâneo processual, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. TRANSFERÊNCIA DO ÔNUS DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS IMPETRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O REGIME GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. MALFERIMENTO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ALTERAÇÃO DE REGIME REALIZADA SEM A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS,

EFETUADO QUE FOI DE FORMA UNILATERAL E AO ARREPIO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE FUNDO. SENTENÇA CONFIRMADA QUANTO AO MÉRITO. REMESSA OFICIAL CONHECIDA MAS IMPROVIDA.

1. Nos termos do § 1º do Art. 149, em combinação com o Art. 40, ambos da Constituição Federal, é dever dos Municípios instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regime previdenciário próprio;

2. Havendo legislação local regulando o regime previdenciário dos servidores municipais, fácil é concluir que o pagamento dos benefícios previdenciários constitui-se como encargo exclusivo do Município respectivo, mediante regime contributivo próprio, não se visualizando possibilidade, dentro da ordem jurídica em vigor, da participação do servidor civil municipal no Regime Geral de Previdência Social, notadamente pela dicção do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91.

3. O mau gerenciamento ou mesmo a má-constituição do regime de previdência próprio não subsistem como circunstâncias hábeis ao malferimento de direito já cristalizado pelos impetrantes, não se justificando a incursão desarrazoada e ilegítima à esfera dos seus interesses jurídicos, tal como intentado pela autoridade coatora.

4. Reexame obrigatório conhecida e desprovido.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 252 - Ano: 2009

- 2007.0018.3086-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLINE DUARTE CHAVES
- Rep. Jurídico : 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 172552 - SP ELAINE CRISTINA MARQUES
- Rep. Jurídico : 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
- Rep. Jurídico : 18794 - CE LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Agravado : JULIO CESAR TREZ
- Rep. Jurídico : 13022 - PE LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da parte agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator

- 2007.0018.2468-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CENTRO EDUCACIONAL SOCORRO GOMES LTDA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Rep. Jurídico : 17400 - CE KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
- Agravado : TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da parte agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0016.4327-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANDERSON ALAN DA CRUZ COELHO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : BANCO ITAU CARTOES S.A
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 146129 - SP ANA ROSA V. BEEKE
- Rep. Jurídico : 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da parte agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0015.2470-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA JESUITA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMORIA
- Agravado : BANCO BANORTE S.A
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0009.6286-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : MARIA DAS DORES LIMA LEITE
- Agravado : CUSTODIO STENIO GURGEL LEITE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0004.7642-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIO IREMAR ARRAIS
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6724 - CE ANTONIO FEITOSA FILHO
- Agravado : TADEU ARRAIS
- Rep. Jurídico : 15619 - CE TIAGO MOREIRA ALVES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0018.2308-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE FERREIRA DA PONTE
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Agravado : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2002.0003.0163-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE

ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Agravado : MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 19.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0004.9449-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Agravado : CIA. NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 13243 - CE ELIANE DE PADUA SILVEIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 254 - Ano: 2009

- 2003.0003.4734-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JAMES SOUSA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5513 - CE VALDIR LIMA DE OLIVEIRA
- Agravado : JANAINA SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO REPRESENTADA POR LUCYMEIRE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO
- Agravado : THAIANNY MARY SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO REPRESENTADA POR LUCYMEIRE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 19.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0004.5706-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIA EVANGELISTA DE SOUSA
- Agravante : ANTONIA SILVANIA ANDRADE DA SILVA
- Agravante : MARIA IVANILDA LIMA

- Agravante : MARIA ONETE RODRIGUES NUNES
- Agravante : MARIA DO CARMO ANDRADE
- Agravante : MARIA NEUSA FARIAS DA SILVA
- Agravante : RAIMUNDA DE SOUSA NUNES
- Agravante : SILVIA MARIA LIMA TEIXEIRA
- Agravante : ROSIANA FERREIRA CHAVES
- Agravante : SHIRLEY MARIA LIMA
- Agravante : TEREZA MOURA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9635 - CE GLAUBER FURTADO TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - FARLEY FURTADO FERREIRA
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 20.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0001.3544-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CICERO LEONCIO PEREIRA FERRAZ
- Agravante : JOAO HILDO PONTE R. POMPEU
- Agravante : ROMUALDO CORREIA ALVES
- Agravante : MANOEL CASTELAR PINHEIRO NETO
- Agravante : MARIA IGNEZ GENTIL B. FIUZA
- Agravante : ZILMAR VIDAL MARCILIO
- Agravante : KEDMA C. B. MARINO
- Agravante : IRINEU NOGUEIRA COSTA
- Agravante : FERNANDO FREIRE MAIA
- Agravante : FRANCISCA FEITOSA DE SOUZA
- Agravante : INES DIAS DE QUEIROZ
- Agravante : NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
- Agravante : ESPOLIO DE FERNANDO NOGUEIRA GURGEL
- Rep. Jurídico : 9489 - CE ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 12643 - CE TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
- Agravado : REATA ENGENHARIA LTDA
- Agravado : LUX INCORPORADORA LTDA
- Rep. Jurídico : 15113 - CE FABIO CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 1044 - CE JOSE MAGNO CAMPOS PINTO
- Rep. Jurídico : 10659 - CE ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO

- Agravado : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0012.8423-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Agravado : LUIZA MARIA DE CASTRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 27.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0004.7717-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA
- PROCURADOR - MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2009.0008.5134-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUCURIBE VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (SILCAR)
- Rep. Jurídico : 1029 - CE METON CESAR DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 1968 - CE GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : MARIA NEUSA MENDES
- Rep. Jurídico : 19178 - CE PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 20694 - CE LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Em face do exposto, nego o efeito suspensivo requestado.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intime-se a agravada, para os fins do art. 527, V, parte final, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Após, tendo em vista a conexão existente entre este processo e o Agravo de Instrumento nº 2009.0008.4850-0/0, apensem-se os autos.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2009.0008.4850-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO SANTANDER BANESPA S.A
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 13913 - CE MARIA DO SOCORRO MOURA BEZERRA VIANA
- Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17004 - CE THIAGO FREITAS DA PONTE
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Rep. Jurídico : 20988 - CE HISMAEL MENDES BARROS
- Rep. Jurídico : 21294 - CE JORGE CHAVES SOARES NETO
- Agravado : MARIA NEUSA MENDES
- Rep. Jurídico : 19178 - CE PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA

- Rep. Jurídico : 20694 - CE LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Em face do exposto, nego o efeito suspensivo requestado.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intime-se a agravada, para os fins do art. 527, V, parte final, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Após, tendo em vista a conexão existente entre este processo e o Agravo de Instrumento nº 2009.0008.5134-0/0, apensem-se os autos.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2009.0008.5128-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA JULIA SEABRA PINTO BEZERRA
- Agravante : MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Agravado : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Do exposto, defiro em parte a liminar com o fim de conceder a antecipação tutelar negada pela instância a quo, determino ao Instituto de Previdência Municipal de Fortaleza (IPM) abster-se de descontar da remuneração de Maria Julia Seabra Pinto Bezerra (aposentada) e Maria Augusta de Queiroz Fontenele (pensionista) a parcela denominada Fortaleza Saúde-IPM (Código nº 0606).

Estabeleço, de logo, multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), em relação ao mencionado ente público, para o caso de descumprimento à presente ordem, sem prejuízo de demais sanções posteriormente aplicáveis, tais como bloqueio de verbas para o adimplemento da medida (art. 461, §5º, do CPC), multa pessoal ao recalcitrante (arts. 14, V, parágrafo único, e 600 do CPC), bem como outras imputações legais.

Comunique-se ao MM. Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, requisitando-se as informações pertinentes.

Notifique-se o agravado, por seus patronos judiciais (art. 236 do CPC), para fins do preceituado no art. 527, V, fine, do CPC, bem como quanto ao cumprimento, pelas agravantes, do disposto no art. 526 do CPC.

Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Expedientes necessários, com urgência.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0008.1824-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CLETO JOSE SOARES TEOFILO
- Agravante : LUCIA MARIA BEZERRA DE ALENCAR
- Agravante : LUCIA DE FATIMA FREIRE VENANCIO
- Agravante : MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Agravante : FRANCISCA AMELIANA ADRIOLA FREITAS
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ

- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: Tendo em vista a informação de fls. 135, comunicando a ausência de interesse no prosseguimento do recurso, arquivem-se os autos.

Intimem-se.
Expediente necessário.
Cumpra-se.
Fortaleza, 27 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

- 2006.0019.4561-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BRASPET INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE

- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico : 164253 - SP PATRICIA HELENA MARTA
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 37580 - MG ANA CAROLINE LIMA DA SILVA
- Agravado : MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA

- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 10347 - CE JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE

- Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Interposta a tempo e modo, admito a irrisignação recursal.

Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, verifiquei que, tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade pleiteada.

Requisitem-se as informações ao Juízo a quo e intime-se a parte agravada para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Fortaleza, 28 de abril de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

7.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ESTATÍSTICA – ABRIL 2009

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante, no mês de ABRIL de 2009, realizou cinco (05) sessões ordinárias, resultando em **192 (cento e noventa e dois) processos julgados**, assim discriminados por Desembargador e categoria de feito:

DECISÕES COLEGIADAS

TIPO DE RECURSOS	DESA.MARIA NAILDE P.NOQUEIRA	DESA. GIZELA NUNES DA COSTA	DES. ADEMAR MENDES BEZERRA	DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES	TOTAL
CONFLITO					
EXCEÇÃO				1	1
HABEAS CORPUS					
CAUTELAR					
REMESSA			1	5	6
M. DE SEGURANÇA					
AGR. REG.		2	1	3	6
EMBARGOS		6	5	8	19
AGR INSTR		1	26	6	33
APELAÇÃO		75	21	32	128
TOTAL		84	54	54	192

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante monocrática, no mês de ABRIL de 2009, prolataram 738 (setecentos e trinta e oito) decisões e despachos diversos, assim discriminados por Desembargador:

Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	
Denegatórias de Liminares	
Denegatórias de Seguimento Recursal	
Extintivas de Processos ou Recursos	
Homologatórias de Acordos	
Homologatórias de Desistências	
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	
Despachos Diversos	
TOTAL	

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	
Denegatórias de Liminares	8
Denegatórias de Seguimento Recursal	2
Extintivas de Processos ou Recursos	
Homologatórias de Acordos	3
Homologatórias de Desistências	1
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	7
Despachos Diversos	400
TOTAL	421

Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	4
Denegatórias de Liminares	6
Denegatórias de Seguimento Recursal	2
Extintivas de Processos ou Recursos	
Homologatórias de Acordos	
Homologatórias de Desistências	
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	1
Despachos Diversos	136
TOTAL	149

Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	3
Denegatórias de Liminares	6
Denegatórias de Seguimento Recursal	2
Extintivas de Processos ou Recursos	16
Homologatórias de Acordos	3
Homologatórias de Desistências	5
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	10
Despachos Diversos	123
Provimento ao Recurso Liminarmente (art. 557, CPC)	
TOTAL	168

**RESUMO TOTAL DA ATIVIDADE JUDICANTE -
930 DECISÕES COLEGIADAS E MONOCRÁTICAS**

JULGADOS	COLEGIADAS	MONOCRÁTICAS	TOTAL
Desa. Maria NAILDE P. Nogueira			
Desa. GIZELA Nunes da Costa	84	421	505
Des ADEMAR Mendes Bezerra	54	149	203
Des. Francisco de Assis Filgueira MENDES	54	168	222
TOTAL	192	738	930

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente da 2ª Câmara Cível

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2009 – 2ª CÂMARA
CÍVEL.**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Ao primeiro dia (1º) do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 13ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 12/2009 – 2ª Câmara Cível, de 25.03.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA – Procurador de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EM PAUTA: 05 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0112.1193-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, sendo apelado: ANTÔNIO ROBERLÚCIO MOREIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. Secretária da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 1º de abril de 2009.

Republicado por incorreção.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2009 – 2ª CÂMARA
CÍVEL.**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos treze dias

(13) do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 18/2009 – 2ª Câmara Cível, de 05.05.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01– AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0030.4069-7/1** - de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA FACUNDO GOMES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Gizela Nunes da Costa. **02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0105.3899-3/2** -de Fortaleza, em que é embargante: RAIMUNDO ARAÚJO VERAS, sendo embargada: MARIA SOCORRO DE LIMA VERAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, rejeitando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **03 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0124.0699-7/2** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: RITA VERAS RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, por tempestivos, desprovendo-os, por não haver qualquer omissão ou contradição, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **04 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0002.9241-9/2** -de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA JOSÉ MESQUITA BEZERRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, por tempestivos, desprovendo-os, por não haver qualquer omissão ou contradição, nos termos do voto do Desembargador Relator*”.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **05 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0132.1859-0/2** -de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargadas: ELISA MOISÉS BEZERRA E OUTRAS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, provendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **06 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0133.1936-2/2** -de Fortaleza, em que é embargante: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, sendo embargado: CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **07 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0004.9486-2/1** -de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DO SOCORRO FERNANDES OLINDA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0004.7981-2/1**-de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ANTÔNIO SOARES XIMENES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **09 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0001.0448-7/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: ANA WALDIZIA MEIRELES CARNEIRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0130.1890-7/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por decisão unânime, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0133.8019-3/2**- de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA MACIEL LOPES - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0135.4146-4/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: SOCORRO MARTINS DE MORAIS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **13 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2006.0002.6629-9/1**-de Fortaleza, em que é

embargante: BRADESCO SAÚDE S/A, sendo embargado: VICENTE MARINO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0013.4931-8/1** – de Fortaleza, em que é embargante: RYON’S CONFECÇÕES LIMITADA E OUTROS, sendo embargado: BANCO DO BRASIL S/A - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0148.8372-5/2** – de Fortaleza, em que é embargante: VIAÇÃO BONS AMIGOS LTDA, sendo embargados: LETÍCIA MARQUES MAIA SILVA - REP. POR HAROLDO SILVA MAIA E OUTRO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos aclaratórios, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007.0016.4135-0/3** – de Fortaleza, em que é embargante: MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO, sendo embargado: NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0008.0747-0/2** – de Fortaleza, em que é embargante: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, sendo embargado: PAULO BARROS NAGEM ASSAD - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, por intempestivo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0006.3576-8/2** -de Fortaleza, em que é embargante: PAULO BARROS NAGEM ASSAD, sendo embargado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu do recurso, por incabível, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0003.4914-3/1** – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: COMPENSADOS UNIÃO LTDA - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do apelo, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendese Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0004.8001-7/1** – de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARA, sendo apelada: HELTRAN TRANSPORTES LTDA - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0023.8301-9/1**- de Crato, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0015.7245-9/0** – de Acopiara, em que é agravante: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **05 – APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0111.1435-6/1** – de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ROSANA MATTOS, sendo apelada: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - ETTUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **06 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0112.2451-8/1** – de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, autor: HELMUT TESSAMANN & CIA LTDA, réu: DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO (NEXAT) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ EM AQUIRAZ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **07 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0121.4428-3/1** -de Fortaleza, remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, autor: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, réu: CHEFE DO NÚCLEO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0004.9450-3/1** – de Tianguá, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, recorrido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do apelo, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.1434-3/0** – de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JATI, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: DISCOM – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0014.6569-6/1**-de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelado: MARCELO FRANCISCO DA COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.6532-0/1** - de Fortaleza, em que é apelante: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, sendo apelada: ANTÔNIA EDNA BRAGA MAIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A*

Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.3827-6/1** - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.3829-2/1** - de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame e do recurso voluntário, desprovendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0012.7295-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelada: FADIA MARIA GABRIEL DA SILVA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0020.8119-7/1**- de Juazeiro do Norte, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0020.7907-9/1**- de Juazeiro do Norte, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, em que é apelante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do reexame e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Relatoria.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.8537-1/1** - de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: CARLOS ALBERTO TORRES QUENTAL E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.7023-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ALDISIO NONATO DA SILVA E OUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do apelo, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.4447-0/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: RITA MACHADO LEITE E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes

Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.0056-2/1-** de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCA HELENA RAMALHO SOUSA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.6597-2/1** – de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: VILMAR DE SOUSA PEREIRA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.3469-8/1** de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: RITA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.3542-2/1** de Fortaleza, em que são apelantes: MARIA LEDA SALDANHA LIMA EOUTRAS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovidendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.2754-2/1** de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: MARIA DE LOURDES AMANCIO E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.5195-8/1** de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: LUIZ JORGE LEITÃO E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000. 0135.5624-0/1** de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: LUIZ JORGE LEITÃO E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000. 0135.5857-0/1** de Fortaleza, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: FRANCISCO NOGUEIRA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0014.7996-3/0** – de Fortaleza, em que é agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: ELIZABETE MARIA CABRAL E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvidando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0017.4823-6/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2001.0000.2881-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: CARLOS GONÇALVES SUCUPIRA, sendo agravados: MARIA ESTELA NOGUEIRA GIRÃO E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.6298-4/0-** de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ NAZARENO TEIXEIRA, sendo apelada: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, para dar provimento à apelação e negar provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes - Relator, Gizela Nunes da Costa - Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **COMUNICAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra saudou a chegada da representante do Ministério Público, a Doutora Roza Lina do Nascimento Maia sendo a primeira vez que à Câmara contava com a presença da representante do Ministério Público. E, em seguida, comunicou aos demais integrantes da Câmara, que houve um Encontro de grande relevância provido pela Associação dos Magistrados Brasileiros que contou com a participação de figuras pinaculares, seja da Justiça, seja dos cientistas do Direito. A primeira Conferência foi ministrada pelo Professor Dalmo de Abreu Dalari, com o tema: “ O Poder Executivo na composição dos Tribunais “. Este evento aconteceu em Brasília. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes associou-se ao Desembargador Ademar Mendes Bezerra. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registrou-se a presença do Bel. Francisco de Assis Filgueira Mendes Júnior. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e a DD. Procuradora de Justiça, Doutora Roza Lina do Nascimento Maia, que na presente sessão, foram julgados Quarenta e nove (49) recursos cíveis, sendo DEZOITO (18) PROCESSOS EXTRA PAUTA: DEZESETE (17) Embargos Declaratórios e UM (01) Agravo Regimental. TRINTA E UM (31) PROCESSOS EM PAUTA: Vinte e Quatro (24) Apelações Cíveis, Quatro (04) Agravos de Instrumentos e Três (03) Reexames Necessários. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de maio de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 174 - Ano: 2009

- 2000.0133.3266-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA LENIRA FARIAS CECILIO
- Apelante : MARILENE DOS ANJOS JUCA DE QUEIROZ
- Apelante : DAMIAO DE SOUSA RODRIGUES
- Apelante : JORGE RODRIGUES DA COSTA NETO
- Apelante : RAIMUNDO DA SILVA LIMA
- Apelante : GILBERTO FERREIRA DA SILVA
- Apelante : HELDER GOMES CARIAS
- Apelante : FRANCIMAR MARTINS DE ARAUJO
- Apelante : FRANCISCA ALVES DA SILVA
- Apelante : REGINALDO ARAUJO SILVA
- Apelado : MARIA LENIRA FARIAS CECILIO
- Apelado : MARILENE DOS ANJOS JUCA DE QUEIROZ
- Apelado : DAMIAO DE SOUSA RODRIGUES
- Apelado : JORGE RODRIGUES DA COSTA NETO
- Apelado : RAIMUNDO DA SILVA LIMA
- Apelado : GILBERTO FERREIRA DA SILVA
- Apelado : HELDER GOMES CARIAS
- Apelado : FRANCIMAR MARTINS DE ARAUJO
- Apelado : FRANCISCA ALVES DA SILVA
- Apelado : REGINALDO ARAUJO SILVA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer dos apelos interpostos, para negar provimento ao dos Autores e prover o do Estado do Ceará, condenando-se os Requerentes nos ônus sucumbenciais e mantendo-se, no mais, a sentença de 1º Grau.

Fortaleza, 29 de abril de 2009

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. INOCORRÊNCIA. REVISÃO VENCIMENTAL ESPECÍFICA PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO ART. 37, X, DA CF/88, QUE TRATA DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. Segundo a melhor doutrina e jurisprudência, é perfeitamente admissível que a Administração Pública conceda reajuste vencimental a apenas uma determinada categoria funcional com a finalidade de corrigir distorções. Não há que se falar, no caso em análise, em afronta ao disposto no art. 37, X, da CF/88, que trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos. A Lei Estadual nº 12.611/96 tem fundamento e objetivo diversos da referida norma constitucional, visa reajustar os vencimentos de uma categoria específica, a dos professores estaduais de 1º e 2º Graus, notoriamente mal remunerados. 2. "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia" (Súmula 339, STF). 3. Nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, mesmo nas causas em que não houver condenação, os honorários devem ser fixados consoante apreciação equitativa do juiz. 4. Sentença reformada apenas para condenar os Promoventes nas custas processuais e honorários advocatícios.

- 2000.0133.5932-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO LUCIO TAVARES
- Apelante : FRANCISCO LOURETO DE SOUSA
- Apelante : FRANCISCO BENTO MOREIRA
- Apelante : ANTONIO MODESTO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REVISÃO VENCIMENTAL ESPECÍFICA PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO ART. 37, X, DA CF/88, QUE TRATA DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. Segundo a melhor doutrina e jurisprudência, é perfeitamente admissível que a Administração Pública conceda reajuste vencimental a apenas uma determinada categoria funcional com a finalidade de corrigir distorções. Não há que se falar, no caso em análise, em afronta ao disposto no art. 37, X, da CF/88, que trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos. A Lei Estadual nº 12.611/96 tem fundamento e objetivo diversos da referida norma constitucional, visa reajustar os vencimentos de uma categoria específica, a dos professores estaduais de 1º e 2º Graus, notoriamente mal remunerados. 2. "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia" (Súmula 339, STF). 3. Apelação Cível não provida. Sentença confirmada.

- 2007.0012.3992-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA JOSE RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCESCO COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei nº 238/2003 e a Lei nº 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2007.0012.4019-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA DO SOCORRO ARAIPE DA SILVA

- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei n.º 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2007.0012.4042-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei n.º 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2007.0012.7618-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ARQUIMEDES PEREIRA DE ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES

- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei n.º 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2007.0012.7632-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RUTE CHAVES PONTES
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei n.º 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2008.0023.8158-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata

de julgamento, por deliberação unânime, conhecer, mas negar provimento a Apelação Cível, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei nº 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo conhecido, mas improvido.

- 2006.0021.3835-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA/CE
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado : AURELICE PIRES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, conhecer e dar provimento a Apelação Cível e a Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Itaitinga aprovou a Lei n.º 238/2003 e a Lei nº 246/2004, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo e Remessa Necessária conhecidos e providos.

- 2000.0132.7701-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PROCURADOR DO ESTADO
- Apelado : ANTONIO DE PADUA CUNHA JOCA
- Apelado : CICERO NELSON CORDEIRO DE BRITO
- Apelado : FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
- Apelado : JOSE OLIVEIRA DE LIMA
- Apelado : VALDEMIR JOSE HORTA SILVA
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO

- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer do apelo interposto, para provê-lo parcialmente, apenas condenando os Requerentes nos ônus sucumbenciais e mantendo-se, no mais, a sentença de 1º Grau.

Fortaleza, 29 de abril de 2009

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. INOCORRÊNCIA. REVISÃO VENCIMENTAL ESPECÍFICA PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO ART. 37, X, DA CF/88, QUE TRATA DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. "Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação"(SÚMULA 85 DO STJ). 2. Segundo a melhor doutrina e jurisprudência, é perfeitamente admissível que a Administração Pública conceda reajuste vencimental a apenas uma determinada categoria funcional com a finalidade de corrigir distorções. Não há que se falar, no caso em análise, em afronta ao disposto no art. 37, X, da CF/88, que trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos. A Lei Estadual nº 12.611/96 tem fundamento e objetivo diversos da referida norma constitucional, visa reajustar os vencimentos de uma categoria específica, a dos professores estaduais de 1º e 2º Graus, notoriamente mal remunerados. 3. "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia" (Súmula 339, STF). 4. Nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, mesmo nas causas em que não houver condenação, os honorários devem ser fixados consoante apreciação equitativa do juiz. 5. Sentença reformada apenas para condenar os Promoventes nas custas processuais e honorários de advogado, observado o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 1.060/50.

- 2000.0139.6785-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Apelado : FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer o recurso apelatório e dar-lhe provimento, anulando a sentença monocrática e determinando a remessa dos autos ao juízo a quo para regular processamento da ação monitória, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSO APELATÓRIO. AÇÃO MONITÓRIA. CÓPIA AUTENTICADA DE NOTA PROMISSÓRIA. EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO HÁBIL À PROPOSITURA DA MONITÓRIA. INÉPCIA DA INICIAL NÃO CARACTERIZADA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 282 E 283, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

1 - O fato de a demanda ter sido instruída com a cópia autenticada da Nota Promissória que embasa o pleito monitório não eiva de nulidade a inicial, mormente ser indispensável a prova escrita, sem necessidade da presença dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade, a teor do art. 1.102-A, do CPC.

2 - O procedimento monitório é documental, caracterizado pela exigência de prova escrita do crédito desprovida de eficácia executiva.

3 - Sentença monocrática reformada.

4 - Recurso Apelatário conhecido e provido para anular a sentença monocrática e determinar a remessa dos autos ao juízo a quo para regular processamento da ação monitória.

- 2005.0016.3436-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- Apelado : ECOGENESIS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em conhecer e dar provimento à Apelação Cível e à Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator.
Fortaleza, 4 de maio de 2009.
Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 149-A DA CARTA MAGNA. REDAÇÃO PÓS EMENDA Nº 39/02. COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL. PRECEDENTES DE DIVERSOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. 1. A Emenda Constitucional nº 39, publicada no DOU de 20.12.2002, introduziu no texto constitucional o art. 149-A, através do qual os Municípios e o Distrito Federal foram autorizados a instituir Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, desde que fossem observadas as regras previstas nos incisos I e III do art. 150 da CF. 2. O Município de Fortaleza aprovou a Lei n.º8.678/2002, de acordo com as disposições constitucionais pertinentes, as quais instituíram a Contribuição de Iluminação Pública naquela municipalidade, prevendo sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local, a ser realizada no ano seguinte ao da sua publicação. 3. Precedentes locais e de tribunais do país. 4. Precedente do STJ. 5. Apelo e Remessa Necessária conhecidos e providos. Sentença reformada.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 146 - Ano: 2009

- 2009.0010.5858-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Rep. Jurídico : 18973 - CE RODRIGO GONDIM CARNEIRO
- Agravado : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 2100 - CE ANTONIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9818 - CE ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico : 15805 - CE FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Rep. Jurídico : 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18060 - CE ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- Rep. Jurídico : 20440 - CE MARCELA SILVEIRA GADELHA
- Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: Determino a notificação do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise do mérito do presente agravo.
Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 07 de maio de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2001.0001.2085-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
- PROCURADOR - JOAO PAULO JUNIOR
- Agravado : RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA
- Agravado : RAIMUNDO JOHELI PAIVA ANDRADE
- Agravado : ALDERI SEVERINO PERES
- Agravado : ANTONIO ALVES PIRES
- Agravado : OTACILIO DO NASCIMENTO LEITAO
- Rep. Jurídico : 8440 - CE FRANCISCO AIRTON DA SILVA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Despacho: PARTE FINAL:
Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 27 de abril de 2009.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator
- 2000.0014.2483-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MIRIAM BEATRIZ ROSA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 1937 - CE ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10402 - CE SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS
- Agravado : FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 11561 - CE RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO
- Rep. Jurídico : 26491 - SP ANGELO PASCOAL SALZO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Despacho: PARTE FINAL:
Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
Des. Rômulo Moreira de Deus
Relator
- 2000.0014.9823-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 18905 - PE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 58285 - RJ FABIO COUTINHO KURTZ
- Rep. Jurídico : 91975 - RJ ANDRE PINTO DA ROCHA OSORIO GONDINHO

- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 13788 - CE EDUARDO REGIS GIRAO DE CASTRO PINTO
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Agravado : PATRICIA GONCALVES DE O. LIMA
- Agravado : RONALDO DE ARAGAO RODRIGUES
- Agravado : SORAYA CRISTINA G. DE MEDEIROS
- Agravado : ZULMIRA CLAUDIA CUNHA DA FROTA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2000.0014.5611-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
- Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
- Apelante : DEO JOAO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Apelado : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
- Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
- Apelado : DEO JOAO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: Homologo o acordo de f. 412/414.
- Decorrido o prazo legal, retornem os autos ao Juízo de origem.
- Fortaleza, 11 de maio de 2009.
- Des. Rômulo Moreira de Deus
- Relator

- 2000.0014.9821-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8047 - CE ARI DA COSTA AGRA
- Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
- Rep. Jurídico : 9852 - CE FELIPE DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Agravado : ANTONIO ELIEZER ARRAIS MOTA FILHO
- Agravado : EMILIA MARIA FREITAS ALEXANDRINO FERREIRA DE ASSIS
- Agravado : RAIMUNDO HOMERO DE CARVALHO NETO
- Agravado : FRANCISCO RICARDO FREIRE GADELHA
- Agravado : LUCIOLA CAMPOS LAVOR
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
- Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
- Fortaleza, 11 de maio de 2009.
- Des. Rômulo Moreira de Deus
- Relator

- 2000.0014.9774-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

- Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Agravado : LUIS CARLOS ALCANTARA WEYNE
- Agravado : STELIO PONTE AGUIAR
- Agravado : MARIA HELENA FERRER MOREIRA CIRIACO
- Agravado : CARMEM LUCIA AZEVEDO MARTINS
- Agravado : TATIANA NOBRE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
- Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
- Fortaleza, 11 de maio de 2009.
- Des. Rômulo Moreira de Deus
- Relator

- 2000.0014.9824-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 8047 - CE ARI DA COSTA AGRA
- Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Agravado : FRANCISCO PINHEIRO DANTAS
- Agravado : JOSE ALCY SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Agravado : LUISA MARIA TORRES DE CARVALHO
- Agravado : TEREZINHA DE JESUS LIMA
- Agravado : VIRENIA PAULA BARROS OLIVEIRA
- Agravado : WANDERLUCIA FREITAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
- Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
- Fortaleza, 11 de maio de 2009.
- Des. Rômulo Moreira de Deus
- Relator

- 2002.0002.1630-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE PROCURADOR - JOAO PAULO JUNIOR
- Agravado : MARIA DA CONCEICAO VIANA
- Agravado : HELIO MARTINS FARIAS
- Agravado : RAIMUNDA SOUSA FARIAS
- Agravado : NEUZINEIDE LIMA VIEIRA
- Agravado : MARIA DE FATIMA DE SOUSA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 8440 - CE FRANCISCO AIRTON DA SILVA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Despacho: PARTE FINAL:
- Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
- Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
- Fortaleza, 11 de maio de 2009.
- Des. Rômulo Moreira de Deus
- Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 154 - Ano: 2009

- 2005.0006.1360-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ALDA RODRIGUES PINHEIRO
- Apelante : LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
- Apelante : FRANCISCA PEREIRA
- Apelante : OSMARIA DIAS DE SANTANA RODRIGUES
- Apelante : ANTONIA PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12998 - CE ALDA ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13289 - CE ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14391 - CE NADIZAR ALENCAR PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para, contudo, negar-lhe provimento.
- Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO AOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO DE 1º E DE 2º GRAUS. PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS AO QUINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA LIDE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. LEI ESTADUAL Nº 12.661/1994. EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
- I - O trato prescricional atinge somente as parcelas compreendidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, na forma prevista na Súmula nº 85 do c. STJ.
- II - O reajuste setorial de dezenove por cento concedido aos servidores do grupo ocupacional magistério de 1º e de 2º graus por força da Lei nº 12.661/1994 não é extensível às demais categorias de servidores públicos estaduais.
- III - Hipótese em que não se configura a ocorrência de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, afastando-se a aplicação do art. 37, X, in fine, da Constituição Federal.
- IV - O teor da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal veda ao Poder Judiciário majore os vencimentos dos servidores públicos, mesmo que sob a alegativa de aplicação do princípio da isonomia.
- Recurso conhecido, todavia improvido.
- 2006.0008.4159-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ALCIDES FERREIRA
- Apelante : FRANCISCA BRÍCIO DO NASCIMENTO
- Apelante : MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA
- Apelante : RITA IRACEMA DA COSTA PEROBA
- Apelante : FRANCISCA NUNES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Apelado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL GIRÃO LIMA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO JORGE SALES VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - DANILO CARNEIRO ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - NATÁLIA DE HOLANDA MACIEL
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2006.0008.4159-5/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, negar provimento ao recurso voluntário, consoante a ata de julgamento.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.

APELAÇÃO. ISONOMIA. PARADIGMA SEM A IDENTIDADE DOS AUTORES. LIMITAÇÃO DA COISA JULGADA, SEM APROVEITAR NEM PREJUDICAR A TERCEIRO. SÚMULA 339, DO STF. 1. Para aplicação do princípio da isonomia, não basta o exercício das mesmas funções no mesmo cargo, mas também a identidade integral do paradigma com os servidores; 2. Não sendo parte, ninguém pode aproveitar-se nem ser prejudicado por coisa julgada; 3. O poder judiciário não tem competência para aumentar salário, sem respaldo legal; 4. Sentença confirmada; 5. Apelação voluntária conhecida e improvida, por maioria.

- 2008.0036.3229-2/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 18064 - PE GUILHERME BORBA PALMEIRA
- Rep. Jurídico : 209431 - CE ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- ESTAGIÁRIO - LILIAN DANIELE NASCIMENTO
- Apelado : LICIANE ALVES MARTINS
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
- Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA. MORA EX RE. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CUMPRIDA POR CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE. COMPROVAÇÃO DA MORA CONTRATUAL POR CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO ENDEREÇO DA FINANCIADA COM AVISO DE RECEBIMENTO. PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. PRESENÇA. PRECEDENTES DO STJ E DO TJCE.
- I - Segundo jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, consolidada pelo REsp nº 470.968/RS (Relator Min. Aldir Passarinho Junior): "É válida, para efeito de constituição em mora do devedor, a entrega da notificação em seu endereço, efetivada por meio de Cartório de Títulos e Documentos, que possui fé pública. Precedentes do STJ".
- II - Não exige, a legislação pátria, que a comunicação da mora ex re, quer por notificação extrajudicial ou pelo protesto da dívida, seja procedida por serventia extrajudicial da mesma Comarca do domicílio do devedor.
- III - Não há vício na constituição em mora do devedor fiduciário quando a notificação é direcionada ao seu domicílio, embora não lhe seja entregue pessoalmente, consoante decidido nos Recursos Especiais nº 692.237/MG e 329.053/MG (Relator Ministro Aldir Passarinho Junior).
- INICIAL DE BUSCA E APREENSÃO AFORADA SEM A TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 284 DA LEI DE RITOS. EMENDA À INICIAL.
- Intentada a ação de busca e apreensão de bem sujeito a cláusula de alienação fiduciária, constituem documentos indispensáveis à propositura da lide a nota fiscal do bem e o comprovante de licenciamento do veículo.
- A falta de um desses documentos, ou de ambos, enseja que o Juiz processante determine a emenda da inicial, mediante a aplicação do art. 284 do CPC.
- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2000.0135.2701-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- Apelado : TEREZINHA DE SOUSA TELES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para confirmar a sentença a

quo, negando-se, provimento, todavia, ao recurso voluntário. Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REEXAME OBRIGATÓRIO E APELAÇÃO CÍVEL - PRESCRIÇÃO - RECONHECIMENTO EX-OFFICIO - POSSIBILIDADE (ART. 219, §5º, DO CPC) - PARCELAS PRETÉRITAS AO QUINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA LIDE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SERVIDORA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DO REGIME ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 - DEMORA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DESCONTOS MENSIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTA CORTE.

I - Constitui dever do julgador pronunciar, mesmo que de ofício, a prescrição, atendendo ao disposto no §5º do art. 219 do Código de Ritos, cuja natureza, por se tratar de relação jurídica de trato sucessivo com a Fazenda Pública, atrai a conjugação da Súmula nº 85 do c. STJ.

II - A jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios entende que somente é devido o pagamento, ao Ente Estatal, da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas após a promulgação da Emenda Constitucional nº 43/2003, respeitado o patamar remuneratório de isenção do tributo, nos termos do § 18 do art. 40 da Carta Republicana.

III - Os proventos e pensões percebidos até o advento da inovação constitucional não se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária.

IV - O servidor público que, amparado por lei e por ato emanado do Estado que se afasta do serviço não pode ficar demasiadamente aguardando a publicação do respectivo ato de aposentadoria, que não possui lapso temporal definido para ocorrer.

V - Cabe ao Estado evitar a postergação da publicação dos atos de aposentação dos seus servidores, para que não fique por prazo não razoável em situação transitória aguardando o aperfeiçoamento do ato de aposentadoria por mora que não lhe pode ser atribuída.

VI - Fixação dos honorários advocatícios em limite razoável, mantendo-os no quantum arbitrado e equivalente a 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Recursos conhecidos. Provida parcialmente a remessa obrigatória e improvida a apelação cível. Sentença confirmada, em parte.

- 2005.0013.8577-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DO ESTADO - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARGARIDA MARIA LIRA DE ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para confirmar a sentença a quo, negando-se, provimento, todavia, ao recurso voluntário. Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REEXAME OBRIGATÓRIO E APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDORA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DO REGIME ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 - DEMORA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DESCONTOS MENSIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTA CORTE.

I - A jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios entende que somente é devido o pagamento, ao Ente Estatal, da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas após a promulgação da Emenda Constitucional nº 43/2003, respeitado o patamar remuneratório de isenção do tributo, nos termos do § 18 do art. 40 da Carta Republicana.

II - Os proventos e pensões percebidos até o advento da inovação

constitucional não se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária.

III - O servidor público que, amparado por lei e por ato emanado do Estado que se afasta do serviço não pode ficar demasiadamente aguardando a publicação do respectivo ato de aposentadoria, que não possui lapso temporal definido para ocorrer.

IV - Cabe ao Estado evitar a postergação da publicação dos atos de aposentação dos seus servidores, para que não fique por prazo não razoável em situação transitória aguardando o aperfeiçoamento do ato de aposentadoria por mora que não lhe pode ser atribuída.

V - Fixação dos honorários advocatícios em limite razoável, considerando-se que o seu arbitramento na forma do §4º do art. 20 da Lei Adjetiva Civil traria maior prejuízo ao Estado do Ceará.

Recursos conhecidos, porém improvidos. Sentença confirmada.

- 2000.0011.9396-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE GUEDES FILHO
- Apelante : JOSE MAURICIO TEIXEIRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LUIS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.011.9396-2/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, negar provimento ao recurso voluntário, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. ISONOMIA. PARADIGMA SEM A IDENTIDADE DOS AUTORES. LIMITAÇÃO DA COISA JULGADA, SEM APROVEITAR NEM PREJUDICAR A TERCEIRO. SÚMULA 339, DO STF. 1. Para aplicação do princípio da isonomia, não basta o exercício das mesmas funções no mesmo cargo, mas também a identidade integral do paradigma com os servidores; 2. Não sendo parte, ninguém pode aproveitar-se nem ser prejudicado por coisa julgada; 3. O poder judiciário não tem competência para aumentar salário, sem respaldo legal; 4. Sentença confirmada; 5. Apelação voluntária conhecida e improvida, por maioria.

- 2000.0162.7453-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10840 - CE ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6000 - CE LUIZ GONZAGA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8415 - CE FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS
- Rep. Jurídico : 9761 - CE JOAO BOSCO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10840 - CE ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6000 - CE LUIZ GONZAGA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8415 - CE FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS
- Rep. Jurídico : 9761 - CE JOAO BOSCO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 13720 - CE CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0162.7453-0/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO às Apelações, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. ALIMENTOS. FIXAÇÃO. BINÔMIO LEGAL - NECESSIDADE DO ALIMENTANDO E POSSIBILIDADE DO OBRIGADO. APLICAÇÃO DO ART. 1.694, § 1º DO CÓDIGO CIVIL.

GRATUIDADE JUDICIAL. PRESCINDE de JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE POBREZA. CONDENAÇÃO EM VERBA SUCUMBENCIAL. POSSIBILIDADE.

I - Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do alimentando e dos recursos da pessoa obrigada, ficando a cargo do prudente arbítrio do juiz estabelecer critério razoável de fixação, segundo as circunstâncias do caso concreto (inteligência do art. 1.694, § 1º, do Código Civil; antigo, art. 400).

II - para a concessão da gratuidade judicial não é imprescindível a juntada de declaração de pobreza, bastando que haja requerimento nesse sentido, e que os elementos trazidos aos autos convençam o magistrado de que a não concessão da gratuidade trará prejuízo para o sustento da parte e de seus dependentes.

III - A concessão da gratuidade judicial não elide a condenação em verbas de sucumbência, ressalvando que restará prescrita a obrigação se, no prazo de cinco anos, o sucumbente permanecer sem condições de efetuar tal pagamento, consoante art. 12, da Lei 1.060/50.

IV - Apelos parcialmente providos.

- 2003.0004.4205-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO BMC S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 28765 - SP CLAUDETE A. ROSSI
- Apelante : BANCO ITAU S.A
- Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 106703 - SP ELIZABETH MAROJA AUTICINO
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico : 126358 - RJ JOSER EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 152217 - SP KATIA VALÉRIA VIANA
- Rep. Jurídico : 15901 - SP ORLANDO GIACOMO
- Rep. Jurídico : 236525 - SP ALINE FREITAS DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 161979 - SP ALESSANDRA CRISTINA MOURO
- Apelante : CONSTRUTORA METRO LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3789 - CE MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 13788 - CE EDUARDO REGIS GIRA DE CASTRO PINTO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - RENATA ABRANTES DA SILVEIRA
- Apelado : ESPOLIO DE EVA LANA PRATA FREIRE SENA
- Inventariante parte passiva : VALTER CARNEIRO DE SENA
- Rep. Jurídico : 7947 - CE DARIO SALMITO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 10706 - CE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11979 - CE DENISE PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2003.0004.4205-0/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria de votos,

conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADAS. NEGLIGÊNCIA CONFIGURADA. VALOR REDIMENSIONADO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE. 1. Quem deixa de resgatar títulos cedidos a entidades financeiras que os apresentam para protesto e inscrição em cadastro restritivo de crédito comete dano moral, sujeito a indenização; 2. Protesto indevido de título pago causa constrangimento capaz de ensejar o dever de reparar o dano; 3. Valor exorbitante merece ser adequado às circunstâncias de cada caso; 4. Sentença reformada; 5. Apelação conhecida e provida, parcialmente, por maioria.

- 2000.0111.6721-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SUELY DE OLIVEIRA PARENTE LEITE
- Rep. Jurídico : 11180 - CE JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 13599 - CE ALESSANDRO PEREIRA REBOUCAS
- Embargado : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos

Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR O RECURSO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.

1. O Órgão Julgador "não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão" (STJ. EDCI no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).

2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no art. 535 do CPC. 3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.

4. Rejeição dos embargos declaratórios.

- 2000.0121.7019-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Embargado : WALDO GUILHERME COSTA VELOZO
- Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR

- Rep. Jurídico : 7077 - CE RONALDO BORGES GARCIA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO E SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. EMBARGADA QUE DECAIU DE PARTE ÍNFIMA DO PEDIDO INICIAL. APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
I - O Código de Processo Civil elenca, no seu art. 535, as hipóteses em que o decisum judicial pode ser atacado por embargos declaratórios.
II - O acórdão turmário decidiu revisar a avença contratual para o fim de declarar nulas as cláusulas que determinam a capitalização mensal dos juros e a que possibilita a cumulação de comissão de permanência com juros moratórios.
III - Evidenciada a má fé da apelante, mediante confronto com as Súmulas nº 30 e 296 do Superior Tribunal de Justiça e com a Medida Provisória nº 1.963-17/2000, é cabível a repetição em dobro do indébito resultante do revisão do contrato de financiamento bancário.
IV - A análise do julgado a quo indica que o apelado decaiu em parte mínima do pedido, enquanto que a recorrente restou sucumbente na parte majoritária da lide. Aplica-se, por conseguinte, ao deslinde da questão relativa à sucumbência recíproca, as disposições contidas no parágrafo único do artigo 21 da Lei Adjetiva Civil.
Embargos conhecidos e providos, em parte, todavia sem caráter infringente.

- 2000.0125.9035-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - JOSE ALECIO C. MAIA
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : LENITA DA SILVA CAMARA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.
I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.
II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.
IV - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.
V - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.
Recurso conhecido, porém improvido.

- 2000.0133.3389-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Embargado : MARIA ADJAME PEREIRA FEITOSA
- Embargado : MARIA ALBANISA CARDOSO
- Embargado : MARIA AURENEIDE DE ALMEIDA
- Embargado : MARIA AURENICE DE FRANCA HOLANDA
- Embargado : MARIA AUXILIADORA DIAS MENESES

- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.
I - O tema constante dos aclaratórios, ou seja, a fixação dos honorários advocatícios sucumbenciais, foi devidamente abordado pelo julgado a quo, não merecendo reforma para o fim de majorá-los porquanto não configurada omissão.
II - Eventual descontentamento da embargante com o quantum do arbitramento deve ser objeto do recurso próprio, não sendo oponível pelo recurso declaratório.
III - Não é cabível a aplicação de efeito infringente quando inexistentes quaisquer dos vícios aptos ao manejo dos embargos declaratórios
IV - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à decidida pelo órgão fracionário, não se adequando à função processual específica da espécie.
Recurso conhecido, porém improvido.
- 2002.0000.0222-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10521 - CE MANUEL RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO

- Rep. Jurídico : 17225 - CE RAFAEL MOTA AMARAL
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- ESTAGIÁRIO - PEDRO LUCAS FERREIRA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - WILSON EMANUEL PINTO PAIVA NETO
- ESTAGIÁRIO - VERÔNICA QUEIROZ DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - LUCAS RIBEIRO LEITE CORREIA
- ESTAGIÁRIO - PRISCILLA DA SILVEIRA FONSECA
- ESTAGIÁRIO - PAULO FERREIRA RABELO
- ESTAGIÁRIO - TICIANE JUCÁ ARAÚJO
- Embargado : NAAMAM BASTOS PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 2896 - CE DIMAS BASTOS FORTE
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento. Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. OMISSÕES. CABIMENTO.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - A existência de erro material no acórdão a quo enseja a correção da espécie de dano de que trata o pedido autoral, corrigindo-o de dano moral para material.

III - Os pontos omissos verificados na decisão colegiada merecem o devido esclarecimento, afastando os vícios pontualmente verificados, sem, contudo conferir efeito modificativo postulado.

IV - Define-se que a taxa de juros incide a partir do evento danoso, por se tratar de dano extracontratual, na forma da Súmula nº 54 do STJ, fixados em seis por cento ao ano até a vigência do NCCB (art. 1.062 do Código Beviláqua) e a partir de então devem obedecer à regra prevista no art. 406 do Código Civil de 2002. Incide a correção monetária a partir da fixação dos quantum indenizatório pelo magistrado sentenciante.

V - O valor do salário mínimo a ser considerado no pagamento do quantum debeatur deve equivaler aos respectivos valores históricos, apurados mês a mês.

VI - Devidos honorários advocatícios recíprocos em favor dos patronos da embargante em face da modificação parcial da sentença, todavia, por se tratar de sucumbência mínima, nos termos do parágrafo único do art. 21 do CPC, devem ser suportados exclusivamente pela promovida.

VII - A apreciação da tese de redução da pensão mensal devida ao embargante para um salário mínimo mensal constitui o objeto da apreciação constante do acórdão embargado, fato este que demonstra o simples inconformismo da parte em não ter sido acolhida totalmente a sua tese apelativa e que deve ser impugnada pelo recurso próprio, não se adequando à sua função processual específica dos embargos declaratórios.

Recurso conhecido e provido, parcialmente, para sanar as omissões pontualmente verificadas.

- 2005.0017.6646-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 20283 - RJ CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS

- Rep. Jurídico : 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - WALMYR SÁ MAGALHÃES NETO
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- Embargado : FRANCISCO ARQUIMEDES DOS SANTOS SOUSA
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento. Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratória e não substitutiva do decisum embargado.

III - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo teses opostas às julgadas pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.

Recurso conhecido, porém improvido.

- 2007.0015.0166-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : IMEL - IMOBILIARIA MIGUEL DIAS LTDA
- Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18384 - CE DIANA BASTOS VASCONCELOS BOMFIM

- ESTAGIÁRIO - CAIO FROTA RODRIGUES
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIO EXISTENTE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. Em ocorrendo nulidade sanável, a economia processual recomenda que, se possível, seja esta sanada no próprio Tribunal.
2. Embargos declaratórios conhecidos e providos.

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 158 - Ano: 2009

- 2008.0029.8811-5/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 12A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 15A. VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 2008.0029.8811-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em declarar competente o juízo da 15ª vara cível, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO CÍVEL. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. VALOR DA CAUSA. OPÇÃO DO AUTOR. CONFLITO ACOLHIDO. 1. Tratando-se de ação cível de menor complexidade, entendidas aquelas elencadas no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 9.099/95, pode o autor optar tanto pela Justiça Comum, assim como pelo Juizado Especial; 2. A escolha do procedimento para processar e julgar o feito cabe ao autor, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 9.099/95; 3. Conflito de competência conhecido para declarar competente o juízo da 15ª Vara Cível, a quem fora originalmente distribuído o feito.

7.19 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL

ESTATÍSTICA – PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO/2009

A Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante, no período de 01 a 15 de maio de 2009, realizou duas (02) sessões ordinárias, resultando em cinquenta e cinco (55) decisões colegiadas e duzentas e cinquenta e seis (256) decisões monocráticas, assim discriminadas por Desembargador e categoria de feito:

DECISÕES COLEGIADAS:

Natureza	Resultado do Julgamento	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Francisco Lincoln Ararújo e Silva	Total
Apelação	Improvido	3	3		6
	Parcial. Provido	1	3		4
	Provido	6	2		8
Agravo de Instrumento	Improvido	3	1	3	7
	Parcial. Provido		1	1	2
	Provido	2		3	5
Agravo Regimental	Improvido		5		5
	Parcial. Provido				0
	Provido				0
Conflito de Competência	Improvido				0
	Parcial. Provido				0
	Provido		2	1	3
Embargos de Declaração	Improvido	1	5	1	7
	Parcial. Provido		1		1
	Provido		1	1	2
Agravo Interno	Improvido		1		1
	Parcial. Provido				0
	Provido				0
Apelação/ Reexame Necessário	Improvido	4			4
	Parcial. Provido				0
	Provido				0
Total		20	25	10	55

DECISÕES MONOCRÁTICAS:

Natureza	Tipo de Decisão	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda	Des. Lincoln Tavares Dantas	Des. Francisco Lincoln Ararújo e Silva	Total
Apelação	Decisão Terminativa Provida	1	1		2
	Decisão Term. Parcial. Provida		4		4
	Decisão Terminativa Improvida		12	1	13
	Decisão Interlocutória		2	1	3
	Despacho de Mero Expediente	78	39	7	124
	Decisão Terminativa (Outra)			2	2
Agravo de Instrumento	Decisão Terminativa Provida	2	1		3
	Decisão Term. Parcial. Provida		1		1

	Decisão Terminativa Improvida	8	1		9
	Decisão Interlocutória	3	6	12	21
	Despacho de Mero Expediente	14	4	2	20
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Agravos Regimentais	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida		1		1
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente		1		1
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Cautelar	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente		1		1
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Conflito de Competência	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida		1		1
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente				0
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Embargos de Declaração	Decisão Terminativa Provida		1		1
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida		1		1
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente	17	1	11	29
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Exceção de Suspeição	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente	1	1		2
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Habeas Corpus Cível	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória		1		1
	Despacho de Mero Expediente				0
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Mandado de Segurança	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida		1		1
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente	5			5
	Decisão Terminativa (Outra)				0

Ação Penal Originária de Denúncia	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente		2		2
	Decisão Terminativa (Outra)				0
ADIN	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente		1		1
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Agravo Interno	Decisão Terminativa Provida				0
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida				0
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente		1		1
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Apelação/ Reexame Necessário	Decisão Terminativa Provida		3		3
	Decisão Term. Parcial. Provida				0
	Decisão Terminativa Improvida		3		3
	Decisão Interlocutória				0
	Despacho de Mero Expediente				0
	Decisão Terminativa (Outra)				0
Total		129	91	36	256

Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
Secretária

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Presidente da 4ª Câmara Cível

SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL
ESTATÍSTICA – ABRIL 2009

A Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante, no mês de abril de 2009, realizou cinco (05) sessões ordinárias, resultando em cento e cinquenta (150) decisões colegiadas e cento e noventa e quatro (194) decisões monocráticas, assim discriminadas por Desembargador e categoria de feito:

DECISÕES COLEGIADAS:

TIPO DE RECURSOS	DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	DESA. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA	DES. LINCOLN TAVARES DANTAS	DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA	TOTAL
Conflito de Competência			1		1
Agravo Regimental	1	1	19	2	23
Embargos de Declaração	7		18	18	43
Agravos de Instrumento		11	6		17
Apelações Cíveis	6	36	19	5	66
TOTAL	14	48	63	25	150

DECISÕES MONOCRÁTICAS:

TIPO	DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	DESA. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA	DES. LINCOLN TAVARES DANTAS	DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA	TOTAL
Agravo de Instrumento	4	35	14	15	68
Agravo Regimental				4	4
Apelação Cível	3	18	30	44	95
Conflito de Competência			1	1	2
Embargos Declaratórios		3	1	15	19
Exceção de Suspeição				1	1
Mandado de Segurança		2	3		5
TOTAL	7	58	49	80	194

Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
Secretária

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Presidente da 4ª Câmara Cível

7.20 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2009

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos vinte e cinco (25) de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a Décima Segunda Sessão Ordinária, de 25.03.2009, ocasião em foi aprovada a Ata da 11ª Sessão Ordinária, de 18.03.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA. – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados por VALERYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA – Secretária. **VOTOS DE PESAR:** Por iniciativa do Presidente desta colenda Câmara, Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, a Turma, por unanimidade, acolheu os votos de profundo pesar pelo falecimento do genitor da Exma. Sra. Procuradora, representante do Ministério Público nesta Quarta Câmara Cível, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Sr. JOSÉ APRÍGIO GIRÃO PITOMBEIRA, e também pelo falecimento do Sr. ETEVALDO NOGUEIRA LIMA, que fora Juiz classista pelo TRE. Votos estes extensivos a cada um de seus familiares. **PEDIDOS DE VISTA : PAUTA 54/2009: 01. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2000.0114.4330-9/1 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ação Originária: Indenização,** Recorrente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Estado do Ceará, Apelados: José Batista dos Santos e Francivalda Diógenes Santos, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*Após a leitura do voto-vista pelo Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas que pedira vista dos autos, A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para dar-lhes parcial provimento, o relator reformulou seu voto reduzindo o valor indenizatório a título de danos morais e materiais para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e a redução do percentual dos honorários para 10% sobre o valor da condenação, nos termos do voto do relator. Divergiu do voto do relator o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, LINCOLN TAVARES DANTAS e JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. Absteve-se de votar por motivo de foro

íntimo a Exma. Sra. Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PAUTA 38/2009: 02. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2000.0013.5909-7/0 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ação Originária: Ordinária,** Recorrente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Estado do Ceará, Apelados: Nathalie Baima Veras Pedrosa, representada por Roberto Veras Pedrosa e Espólio de Francisco Lopes Pedrosa, Inventariante parte Passiva: Roberto Veras Pedrosa, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. – “*Dando continuidade ao julgamento, adiado em 18 de março de 2009, decorrente de pedido de vista, A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para dar parcial provimento a este último. Sentença reformada em parte, somente em relação a impossibilidade de conceder pensão ao marido, tudo nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PROCESSOS EXTRAPAUTAS: 03. Agravo Interno em Apelação Cível nº 2005.0017.6299-2/2 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ação Originária: Ordinária,** Agravante: Estado do Ceará, Agravada: Vasni Alencar Pereira, sendo Relator Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas.** – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **04. Embargos de Declaração em Agravo Interno nº 2000.0124.5313-8/3 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ação Originária: Preceito Cominatório,** Embargante: Estado do Ceará, Embargada: Socorro Maria Moreira Dias do Carmo, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas.** – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos presentes embargos aclaratórios, mas para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **05. Agravo Interno em Apelação Cível nº 2005.0013.0940-6/2 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Ação Originária: Ordinária,** Agravante: Estado do Ceará, Agravada: Maria de Fátima Custódio Martins, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas** – “*A Turma, por unanimidade, acordou em receber o recurso como Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA

CARNEIRO. 06. Embargos de Declaração em Agravo Interno nº 2000.0095.9381-1/3 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Preceito Cominatório**, Embargante: Estado do Ceará, Embargada: Maria Socorro do Nascimento, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 07. Embargos de Declaração em Agravo Interno nº 2000.0138.7439-0/3 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Preceito Cominatório**, Embargante: Estado do Ceará, Embargada: Antônia Rosali Monteiro Oliveira, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e rejeitar os presentes embargos declaratórios, aplicando ao embargante a sanção prevista no art. 538, parágrafo único do CPC, desde já fixada em 1% do valor da causa, tudo nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 08. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0137.8165-1/2 – 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Alimentos**, processo em SEGREGO DE JUSTIÇA, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 09. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0015.3243-0/1 – 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Reparação de Danos**, Embargante: Iolanda Telles Marinho Correia Lima, Embargado: Banco do Brasil, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 10. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2006.0001.4667-6/2 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária**, Embargante: Estado do Ceará, Embargado: Luiz Carlos Lima, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA E LINCOLN TAVARES DANTAS. 11. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0129.6304-7/2 – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária Cominatória**, Embargante: Estado do Ceará, Embargada: Doralice de Moura Saraiva, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. 12. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2007.0002.9740-0/2 – 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Declaratória**, Embargantes: Luciano Leitão Vieira de Figueiredo Filho e Stella Pinheiro da Fonseca Leitão Vieira, Embargada: Terezinha Vieira Lima, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA E LINCOLN TAVARES DANTAS. 13. Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.00099.9188-4/2 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária**, Embargante: Estado do Ceará, Embargados: Maria Astride Memória Ferreira, Fabiana Memória Gomes da Silva, e Américo Gomes da Silva Neto, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos presentes embargos de declaração, dando-lhe parcial provimento para*

aclarar a omissão relativa ao valor da pensão por morte de servidor público, tudo nos termos do voto do eminente Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA E LINCOLN TAVARES DANTAS. 14. **Processado de Reclamação nº 2001.0000.4424-4/0** - da Comarca de Fortaleza, Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A., Reclamado: Desembargador José Mauri Moura Rocha, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por maioria de votos, acordou em devolver a presente reclamação, para ser redistribuído a Primeira Câmara Cível nos termos do art. 59 do RITJCE.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 15. **Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 2007.0016.4145-8/1** - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, **Ação Originária: Ordinária**, Agravante: Estado do Ceará, Agravada: Maria Nazaré de Sousa França, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 16. **Agravo Interno em Agravo de Instrumento nº 2008.0040.0628-0/1** - 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária**, Agravante: Halan Robson Menezes Bringel de Oliveira, Agravado: Banco Itau S/A, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 17. **Embargos de Declaração em Apelação Cível 2000.0136.2285-5/2** - 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária**, Embargante: Município de Fortaleza. Embargados: Adriana Maria Gurgel Maia, Fátima Maria Castelo Branco de Oliveira, Maria Aparecida Dias, Maria Teresinha Nóbrega Botelho, Núbia Martins e Tadeu Leandro Vieira, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento aos embargos, apenas para fins de integrar o julgado, não havendo qualquer alteração na sentença proferida, tudo nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 18. **Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2005.0019.5424-7/2** - 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Declaratória**, Embargante: Estado do Ceará, Embargados: Patrice Vale Falcão, Diva Teixeira de Almeida, Francicleide Magalhães Torres, Francisco Eudes Carneiro da Silva, Glaura Florêncio da Cunha, Maria das Graças Rocha, Maria Suely Santiago Natario Branco, Maria Marcília dos Santo, Marta Maria de Sousa Cunha, Tânia Maria Benevides Teixeira, Telma Maria Alencar e Silvéria Lopes da Silva, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. 19. **Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0096.5265-6/2** - 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Declaratória**, Embargante: Francisco Alberto Moreno, Embargados: Espólio de Jerônimo Longarett, Guilherme Ribeiro Longarett e Ronaldo Longarett, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer dos presentes embargos, mas para rejeitá-los, tudo nos termos do voto do eminente relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **PAUTA 60/2009**; 20. **Apelação Cível 2004.0001.5953-4/0** - 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Cobrança**, Apelante: Nacional Engenharia Ltda, Apelado: BCL - Blocos Construções Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitar a preliminar de nulidade da*

sentença por “extra petita”, e no mérito dar-lhe parcial provimento reduzindo o quantum indenizatório por danos morais para a importância equivalente a trinta e cinco salários mínimos, nos termos do voto do preclaro Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PAUTA 58/2009: 21. Apelação Cível 2002.0004.4469-0/0** - Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Maria Alice Damasceno de Lima Silva, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **22. Apelação Cível 2002.0004.4483-6/0** - Vara da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Naide Maria de Jesus Lemos, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **23. Apelação Cível 2002.0004.4486-0/0** -Vara da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Maria Auzenira da Silva, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **24. Apelação Cível 2002.0004.4552-2/0** - Vara da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Antonia de Jesus Saboia Leite, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **25. Apelação Cível 2002.0006.2568-7/0** - Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Maria Lucilia Freire de Freitas, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **26. Apelação Cível 2002.0006.2597-0/0** - Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Expedita Pereira de Freitas, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo*

a mesma a suas atividades.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **27. Apelação Cível 2002.0006.2599-7/0** - Vara Única da Comarca de Ibicuitinga, **Ação Originária: Nulidade de Demissão**, Apelante: Nadia Arfete Bandeira da Silva, Apelado: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, reformando, outrossim, a sentença ora guerreada, aplicando ao caso o §3º do art. 513 do CPC, determinando a anulação do ato administrativo de demissão da servidora pública, reconduzindo a mesma a suas atividades.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **28. Apelação 2005.0008.1166-3/1** - 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: **Telemar Norte Leste S. A**, Apelados: **João Bosco Alves de Oliveira, Maria Helena Viana Florêncio, Josemir Procópio de Abreu, Maria Rodrigues da Silva e Maria Vieira da Silva**, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento a uma apelação supracitada, reformando “in totum” a sentença ora vergastada, nos termos do voto da insigne Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **29. Apelação 2006.0025.0336-0/1** - 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Declaratória**, Apelante: **Telemar Norte Leste S/A**, Apelado: **Raimunda Mendes de Oliveira**, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento a uma apelação supracitada, reformando “in totum” a sentença ora vergastada, nos termos do voto da insigne Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PAUTA 36/2009: 30. Apelação Cível 2000.0117.8476-9/1** - 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Indenização por danos morais e materiais**, Apelantes: **Wolkswagen do Brasil de Veículos Automotores Ltda e Saganor Nordeste Comércio de Automóveis e Serviços Ltda**, Apelada: **Maria Alves de Lima**, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **PAUTA 64/2009: 31. Apelação Cível nº 2000.0116.6905-6/1** - 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Apelante: **Município de Fortaleza.**, Apelados: **Cleiton Dias de Sousa, Everardo Antônio Cordeiro Bezerra, Marta Helena Pompeu Rodrigues, Eivaldo Ferreira Gomes, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão, Denise Maria Studart Leitão Cutrim, Haroldo Cesar Hachem Vasconcelos e Antônio Lima Câmara**, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro** - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **32. Apelação Cível nº 2002.0010.0676-0/0** - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Recorrente: **Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza**, Recorridos: **Francisco Catunda Pinho, Raimunda Lacerda Machado Borges e Teresinha Ávila Veloso Rosendo**, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. - “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial para negar-lhe efetividade, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE

HOLANDA. . 33. **Apelação Cível nº 2007.0012.4010-0/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: Francisca Ferreira de Sousa, Apelado: Município de Itaitinga, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do preclaro Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 34. **Apelação Cível nº 2007.0011.8755-2/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: Cristiane Gomes da Silva, Apelado: Município de Itaitinga, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 35. **Apelação Cível nº 2007.0011.4589-2/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: Francisca Maria Pontes de Lima, Apelado: Município de Itaitinga, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 36. **Apelação Cível nº 2008.0023.8151-2/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: Manoel Alves Evangelista, Apelado: Município de Itaitinga, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 37. **Apelação Cível nº 2007.0012.4041-0/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Apelante: Maria José Alves Canellas, Apelado: Município de Itaitinga, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 38. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0021.3226-5/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Recorrente: Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelado: Edvan Sousa de Paula, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para negar-lhes provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 39. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0017.9767-0/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Recorrente: Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Bernadete Uchôa de Oliveira, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para negar-lhes provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 40. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº**

2006.0017.3982-4/1 – Vara Única da Comarca de Itaitinga. **Ação Originária: Ordinária**. Recorrente: Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Maria das Graças Alves de Araújo, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença ora vergastada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 41. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0017.9738-7/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**. Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Lucimar Lopes de Sousa, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença ora vergastada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 42. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0017.9774-3/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga. **Ação Originária: Ordinária**, Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Ivoneide Caetano das Chagas, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 43. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0021.3222-2/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga, **Ação Originária: Ordinária**, Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Cira Maria Amorim de Oliveira, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 44. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2000.0129.7535-5/1** – 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Repetição de Indébito**, Recorrente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Município de Fortaleza, Apelado: SV Acessórios e Peças Industriais Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 45. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2006.0017.3989-1/1** - Vara Única da Comarca de Itaitinga. **Ação Originária: Ordinária**, Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga, Apelante: Município de Itaitinga, Apelada: Maria de Fátima da Silva, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. **José Cláudio Nogueira Carneiro**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. 46. **Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2003.0006.0780-0/0** – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Recorrente:

Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Município de Fortaleza, Apelado: Centro de Especialidades Médicas Cirúrgicas Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **47. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2004.0004.4396-8/0** – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Prefeitura Municipal de Fortaleza, Apelado: Amuarama Turismo Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **48. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2003.0004.0043-8/0** – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Município de Fortaleza, Apelada: Saara Corretora de Seguros e Representações Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **49. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2003.0003.7971-4/0** – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**, Recorrente: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Município de Fortaleza. Apelados: Rocha Araújo e Arrais Advogados Associados e Manuel Luís da Rocha Neto, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença ora guerreada, nos termos do voto eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **50. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2004.0007.0560-1/0** – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança c/ pedido de liminar**, Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Apelante: Município de Fortaleza, Apelados: Banner Comércio e Representações Ltda, Banner Informática, Papelaria e Serviços Ltda e José Bandeira Filho, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **51. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2000.0152.3488-7/1** - 2ª Vara da Comarca de Quixadá. **Ação Originária: Mandado de Segurança c/ Pedido de Liminar**. Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixadá, Apelante: Município de Quixadá, Apelado: Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E

MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **52. Apelação Cível – Reexame Necessário nº 2003.0006.9200-5/0** - 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança c/ Pedido de Liminar**. Recorrente: Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública, Apelante: Município de Fortaleza, Apelado: Ponto 7 Refeições Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PAUTA 58/2009: 53. Apelação Cível nº 2000.0125.8360-0/1** - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**. **Apelante: João Pessoa Meneses, Apelado: Estado do Ceará**, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda**. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação interposta, para dar-lhe provimento, acolhendo a prejudicial suscitada pelo Estado do Ceará, para reformar a sentença recorrida, declarando a prescrição do fundo de direito do autor, com a conseqüente extinção do processo com resolução de mérito, art. 269, inc. IV, do CPC, nos termos do voto da eminente Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **54. Apelação Cível 2000.0126.3800-6/1** - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**. **Apelante: José Talvanes Carvalho de Queiroz, Apelado: Estado do Ceará**, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação interposta, para dar-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida, declarando, de ofício, a prescrição do fundo de direito do autor, com a conseqüente extinção do processo com resolução de mérito, art. 269, inc. IV, do CPC, nos termos do voto da eminente Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PAUTA 36/2009: 55. Apelação Cível nº 2002.0007.1025-0/0** - 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Declaratória**. **Apelantes: De Francesco Calçados Ltda e Francisco Ângelo de Francesco Filho, Apelado: Manuel Gomes Filho**, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar a incompetência da Quarta Câmara Cível, para apreciar o recurso, nos termos do voto do preclaro Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **PAUTA 66/2009: 56. Apelação Cível 2000.0119.4544-4/1** - 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança**. Recorrente: Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Recorridos: Evolusom Comercial Ltda e Wancel Comercial Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **57. Apelação Cível nº 2005.0008.8249-8/1** – 2ª Vara da Comarca de Tianguá. **Ação Originária: Mandado de Segurança c/ Pedido de Liminar**. Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tianguá, Recorrida: Comercial Fonográfico Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – *“A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial, mas para negar-lhe provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **58. Apelação Cível nº 2003.0000.5376-2/1** – Vara Única da Comarca de Campos Sales. **Ação Originária: Mandado de Segurança**.

Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Campos Sales, Recorrido: Saponoleo Santo Antônio Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial, mas para negar-lhe provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **59. Apelação Cível nº 2004.0007.3491-1/1** – 1ª Vara da Comarca de Aracati. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Recorrente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati, Apelante: Estado do Ceará, Apelado: Fenton Indústria e Comércio de Cigarros Importação e Exportação Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **60. Apelação Cível nº 2004.0012.0353-7/1** – 2ª Vara da Comarca de Aracati. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Recorrente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aracati, Apelante: Estado do Ceará, Apelada: Unilever Brasil Ltda, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **61. Apelação Cível nº 2008.0016.0955-2/0** – Vara Única da Comarca Vinculada de Penaforte. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Recorrente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca Vinculada de Penaforte, Apelante: Estado do Ceará, Apelado: Maesio Cândido Vieira - MACAVI, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **62. Apelação Cível nº 2002.0008.5891-6/1** – 4ª Vara da Comarca de Crato. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Recorrente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Crato, Apelante: Estado do Ceará, Apelado: José Soares Nascimento Pinto, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PAUTA 58/2009: 63. Apelação Cível nº 2000.0138.9049-3/1** – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Apelante: **Francisco Hélio Bezerra**, Apelado: Estado do Ceará, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PAUTA 36/2009: 64. Apelação Cível nº 2000.0224.4012-8/1** – Vara Única da Comarca de Mauriti. **Ação Originária: Reparação de Danos.** Apelante: **Coelce Companhia Energética do Ceará**, Apelado: José Milson Maia da Paz, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhes provimento, mantendo intacta a sentença*

recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **PAUTA 58/2009: 65. Apelação Cível nº 2005.0004.0137-6/1** – 26ª Vara da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Ordinária.** Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Apelada: Samara Salgado Barbosa, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando-se em parte a sentença recorrida, somente, no que concerne ao valor da condenação, diminuindo-o para a cifra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **66. Apelação Cível nº 2005.0023.9070-3/1** – 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Indenização por Dano Moral.** Apelante: Vivo S/A, Apelado: Hipólito Virgílio Magalhães Júnior, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando-se em parte a sentença recorrida, somente, no que concerne ao valor da condenação, diminuindo-o para a cifra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PAUTA 36/2009: 67. Apelação Cível nº 2004.0017.0333-5/1** – 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Reintegração de Posse.** Apelante: Espólio de Francisca Pereira da Silva, Inventariante parte ativa: Joaquim Pereira da Silva, Apelado: Rômulo Augusto Peres Moreira, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA E JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO. **PAUTA 58/2009: 68. Apelação Cível nº 2007.0027.6643-2/1** – Vara Única da Comarca de Ipu. **Ação Originária: Retificação de Registro Civil.** Apelante: Maria Maiara Martins, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **69. Apelação Cível nº 2000.0123.3426-0/1** – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Ação Originária: Mandado de Segurança.** Apelante: Carlos Mesquita de Oliveira, Apelado: Estado do Ceará, sendo Relatora a Exma. Sra. Des. **Maria Iracema do Vale Holanda** e revisor o Exmo. Sr. Des. **Lincoln Tavares Dantas**. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para declarar, de ofício, a decadência do direito de impetração, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, LINCOLN TAVARES DANTAS E FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PAUTA 42/2009: 70. Apelação Cível nº 2003.0000.0274-2/1** – 1ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **Ação Originária: Cobrança Cível,** Apelante: Real Previdência e Seguros S/A, Apelado: Francisco Santos Figueiredo, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. **Francisco Lincoln Araújo e Silva** e revisor o Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro. – “*A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO E MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **REGISTRO DE PRESENÇA:** A Defensoria Pública se fez presente através da Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa, defensora pública adida a esta colenda Câmara. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Presidente

da Quarta Câmara Cível, comunicou que, na presente sessão foram julgados um (01) agravo regimental, doze (12) embargos declaratórios, três (03) agravos internos, um (01) processado de reclamação e cinquenta e três (53) apelações, perfazendo o total de setenta (70) recursos cíveis. E como nada mais havia a tratar, deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2009.

**DESEMBARGADOR JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA
CARNEIRO
PRESIDENTE**

**VALERYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2009**

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos seis (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a Décima Oitava Sessão Ordinária, de 06.05.2009, ocasião em foi aprovada a Ata da 17ª Sessão Ordinária, de 29.04.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE – Secretária.

PROCESSOS EXTRAPAUTAS: **01. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2008.0025.0153-4/1** – de Boa Viagem, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito de competência, dando-lhe provimento, a fim de declarar a competência do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Fortaleza para processamento do feito, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **02. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2008.0024.7326-3/1** – de Boa Viagem, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito de competência, dando-lhe provimento, a fim de declarar a competência do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Fortaleza para processamento do feito, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **03. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2008.0029.8811-5/1** – de Fortaleza, em que é suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito de competência, dando-lhe provimento, a fim de declarar a competência do Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **04. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2005.0009.8710-9/2** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA DO SOCORRO MATOS DE ALBUQUERQUE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **05. AGRAVO INTERNO**

Nº 2006.0018.4966-2/2 – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: FRANCISCA MARIA DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **06. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2000.0140.2141-3/2** – de Fortaleza, em que são agravantes: SANDOVAL TAVARES ROCHA FILHO e OUTROS, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **07. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2009.0007.1568-3/1** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: REGINA CÉLIA NUNES MENESES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **08. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2008.0033.1542-4/1** – de Fortaleza, em que é agravante: COEBA CONSTRUTORA ELIAS BACHA LTDA., sendo agravado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHANCELER. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **09. AGRAVO REGIMENTAL Nº 2000.0132.2503-1/2** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: URBANO DE ALMEIDA FAÇANHA e OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0122.4935-2/2** – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargadas: IREULENE PAIVA FEITOZA e OUTRAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, a fim de integrar o julgado no que concerne à prescrição quinquenal, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 20.910/32, sendo o caso de prestações de trato sucessivo, e, como consectário, são indevidas as eventuais diferenças apuradas em artigos de liquidação, anteriores a cinco anos anteriores ao ingresso da demanda, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.0027.4725-3/2** – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargados: JOSÉ VANDERLEY ALVES DA COSTA e OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0110.2121-8/2 (Conexo a Apelação Cível nº 2000.0119.9198-5/1)** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: ANA CATARINA MACHADO ARCANJO e OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e

MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0117.4628-0/2** – de Fortaleza, em que é embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo embargadas: FRANCISCA DAZINHA MOTA E OUTRAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2004.0003.9824-5/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: ALDENORA DE AGUIAR COELHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0107.8775-6/2** – de Fortaleza, em que é embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo embargadas: ANTÔNIA LAURENICE CÉSAR OLIVEIRA E OUTRAS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0111.6721-2/2** – de Fortaleza, em que é embargante: SUELY DE OLIVEIRA PARENTE LEITE, sendo embargada: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007.0027.9286-7/1** – de Fortaleza, em que é embargante: AMÁLIA CAVALCANTE GONÇALVES, sendo embargada: MARIA DA SALETE CARNEIRO LANDIM. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para esclarecer o período de duração da união estável, entre novembro de 2005 e maio de 2007, tempo não compreendido na incidência de qualquer impedimento legal, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2000.0124.3926-7/2** - de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargados: JUSTINA MATIAS MENDES E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para realizar esclarecimentos, bem como reconhecer a necessidade de se fazer a liquidação de sentença por meio de artigos, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PEDIDO DE VISTA: 01. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0010.5506-8/0** – de Fortaleza, em que é apelante: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, sendo apelada: ANTÔNIA MARLENE SANTIAGO SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 22.04.2009: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, acolhendo a preliminar de julgamento ultra petita, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença somente para reduzir a indenização por danos materiais, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **02. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0036.3798-7/0** – de Fortaleza, ##SEGREGADO DE JUSTIÇA##. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“Prosseguindo no*

julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 08.04.2009: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para reduzir a verba alimentar provisória para 04 (quatro) salários mínimos, devendo o agravante, ainda, inscrever a agravada como sua dependente junto ao plano de saúde Saúde América, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **PROCESSOS EM PAUTA: 01. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0027.4567-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelada: MARIA CARMOZITA DA SILVA COSTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença “a quo”, julgando improcedente a ação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **02. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0017.3568-3/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÃO DO CEARÁ S.A, sendo apelados: JOÃO EUDES COELHO PEREIRA E OUTRAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença “a quo”, julgando improcedente a ação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **03. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0027.4458-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS, sendo apelada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **04. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0011.8342-9/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: FRANCISCO LOPES DE AQUINO E OUTROS, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, afastou a prejudicial de prescrição e, no mérito, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **05. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0009.1700-3/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO CEARÁ, sendo apelada: LÚCIA VANDA DA SILVA CABRAL. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, reformando em parte a sentença recorrida, no sentido de arbitrar honorários advocatícios em 2 (dois) salários mínimos, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **06. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0025.3837-9/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: GBOEX – GRÊMIO BENEFICENTE E OUTRA, sendo apelado: JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, reformando a sentença singular em todos os seus termos, para o fim específico de afastar a revelia, anulando o processo desde a sentença, determinando o seu retorno ao 1º grau para que seja dada continuidade ao seu trâmite regular, nos termos do voto da Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **07. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0014.9291-4/0** – de Crato, em que é agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo agravada: URCA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI.- Relatora: A Excelentíssima

Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **08. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0024.1110-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: HUGO BALTAZAR DE OLIVEIRA, sendo apelada: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL – FAELCE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **09. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0019.5254-2/0** – de Ibiapina, em que é agravante: ROSANA MEDEIROS DE ALMEIDA RODRIGUES, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.8927-5/1** – de Crato, em que são apelantes: JOÃO LUDGERO SOBREIRA NETO E OUTRAS, sendo apelada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para o fim específico de reconhecer o direito à nomeação por parte dos apelantes respeitando os requisitos do Edital nº 01/97, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **11. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0022.4555-6/0** – de Fortaleza, em que é agravante: CONDOMÍNIO NORTH SHOPPING, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora proferiu voto no sentido de: conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática que determinou a paralisação de todas as atividades do Condomínio North Shopping, bem como sustando a cominação de quaisquer outros atos de construção. Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. Adiado o julgamento”*. **12. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0030.3546-6/0** – de Fortaleza, em que é agravante: CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, sendo agravada: ALNS - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO NORTH SHOPPING. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam da ALNS – Associação dos Lojistas do North Shopping e, no mérito, a Exma. Sra. Des. Relatora proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso. Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. Adiado o julgamento”*. **13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.6797-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: KESIANE DE ALMEIDA NORONHA, sendo apelado: BANCO ABN AMRO REAL S.A - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 22.04.2009. O Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas, reformulou o voto no sentido de conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, para afastar a capitalização mensal, devendo prevalecer a periodicidade anual, sem alteração da sucumbência. O Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva acompanhou o voto do eminente Relator. Pediu vista dos autos a Exma. Sra. Des. Maria Iracema do Vale Holanda. Adiado o julgamento”*. **COMUNICAÇÃO:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda, Presidente, comunicou o recebimento de ofício, convocando um (01) membro desta Câmara Cível para funcionar na sessão ordinária da 1ª Câmara Cível, a ser realizada no dia 11 de corrente mês, restando formalizada a indicação da Desembargadora Maria Iracema do Vale

Holanda. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** Por iniciativa da Presidente desta colenda Câmara, Exma. Sra. Des. Maria Iracema do Vale Holanda, a Turma, por unanimidade, acolheu e estendeu votos de congratulações parabenizando ao Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva pelo seu natalício. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, Presidente da Quarta Câmara Cível, comunicou que na presente sessão foram julgados trinta (30) recursos cíveis, sendo: três (03) conflitos de competência, seis (06) agravos regimentais/internos, nove (09) embargos declaratórios, três (03) agravos de instrumento e nove (09) apelações. Adiado o julgamento de dois (02) agravos de instrumento e uma (01) apelação cível, em virtude de pedido de vista. E, como nada mais havia a tratar, deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, seis (06) dias do mês de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE
HOLANDA
PRESIDENTE

BEL^a. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2009

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a Décima Nona Sessão Ordinária, de 13.05.2009, ocasião em foi aprovada a Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 06.05.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Bel^a. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE – Secretária. **PROCESSO EXTRAPAUTA: 01 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL Nº 2005.0001.5591-0/1** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA – Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, rejeitando-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0009.2138-1/1** - de Russas, em que são apelantes: IDINALDO DE SOUSA COELHO E OUTRO, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, julgando prejudicado o recurso do autor e dando provimento ao apelo do réu, com o fim de julgar improcedente a ação de cobrança, à mingua de prova capaz de ilidir a quitação firmada no corpo do contrato, revertendo os ônus sucumbenciais, observado o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0024.6804-0/0** - de Fortaleza, em que são agravantes: COMERCIAL DE VEÍCULOS DINIZ LTDA E OUTRO, sendo agravada: DÉBORA MAGALHÃES DINIZ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **03 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0036.4003-1/0** – de Fortaleza, **###Segredo de Justiça###**. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora,

LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **04 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0012.0968-6/0** - de Fortaleza, em que é agravante: ALYSSON FÁBIO VIEIRA SOBREIRA, sendo agravada: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, a fim de reformar a decisão atacada, para determinar a liberação das mercadorias retidas ilegalmente após a lavratura do auto de infração fiscal, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **05 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.6436-7/0** – de Fortaleza, em que é apelante: HUGO CARLOTA DOS SANTOS FILHO, sendo apelada: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **06 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0006.1968-8/0** – de Caucaia, ###Segredo de Justiça###. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **07 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2008.0013.0607-0/1** – de Independência, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, sendo apelado: JOSÉ EDIVANDO SOARES VIEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e da apelação interposta, negando provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **08 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0024.2989-4/1** – de Independência, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, sendo apelada: ANTÔNIA GORETE EVANGELISTA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e da apelação interposta, negando provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **09 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0026.0564-1/1** – de Independência, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, sendo apelado: JACINTO SABÓIA PIMENTEL.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e da apelação interposta, negando provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **10 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2007.0029.1463-6/1** – de Independência, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, sendo apelada: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e da apelação interposta, negando provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.0072-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: AYA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, sendo apelada: JANE PARAIBA CIDRÃO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para definir que, quanto aos danos materiais, o valor a ser devolvido é unicamente o desembolsado pela autora em favor da corretora, e, quanto aos juros moratórios, em se tratando de relação obrigacional, devem incidir a partir da citação, à razão de 0,5% (meio por cento) até a vigência do novo Código Civil, passando, a partir de então, à razão de 1% (um por cento), nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007.0024.6526-2/0** - de Fortaleza, em que é agravante: FRANCISCA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO FERNANDES, sendo agravada: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.7727-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ITAÚ S/A.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0024.6918-0/1** – de Guaiúba, em que são apelantes: RAIMUNDO NONATO MAIA E OUTRA, sendo apelada: MARIA LÊDA VIANA RODRIGUES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso manejado por Maria Elza Braga Maia e conheceu do apelo interposto por Raimundo Nonato Maia, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0033.1404-5/0** - de Milagres, ###Segredo de Justiça###. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, no sentido de decretar a nulidade das decisões hostilizadas, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0035.0637-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: EMELVIRA BRAVO DE PAIVA E SÁ, sendo agravado: BANCO DO BRASIL S.A.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância, para o fim específico de determinar a impenhorabilidade das contas apontadas, por destinarem-se à movimentação de benefícios previdenciários da agravante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0008.3082-5/1** – de Pacajus, em que é apelante: SOCIEDADE EDUCACIONAL FILANTRÓPICA IVONE PESSOA, sendo apelado: FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE QUEIROZ.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, a fim de reformar a decisão vergastada somente quanto à condenação ao pagamento dos aluguéis, custas processuais e honorários advocatícios, que deve recair sobre a apelante, e não sobre os sócios que a constitui, nos*

termos do voto da Relatoria". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **18 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0012.1125-7/0** - de Fortaleza, em que é agravante: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, sendo agravada: ROSANA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, a fim de revogar o "decisum" de fls. 124/126, proferida em sede de audiência pelo magistrado "a quo", nos termos do voto do Desembargador Relator"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **19 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0020.9382-7/0** – de Fortaleza, **###SEGREDO DE JUSTIÇA###**.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para anular, de ofício, a decisão agravada por ausência de fundamentação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0014.6080-4/0** – de Fortaleza, **###SEGREDO DE JUSTIÇA###**. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **21 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0026.6524-3/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ADRIANO MARCELO THOMAZ, sendo agravada: N R LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA-ME. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, a fim de revogar a decisão interlocutória apenas no tocante à rescisão do contrato de locação e à desocupação do imóvel em referêcia, nos termos do voto do Desembargador Relator"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0007.7871-4/0** – de Fortaleza, sendo apelante: BANCO BRADESCO S.A, sendo apelada: MARIA TEREZA BALTRUSAITIS. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, a fim de reformar a sentença apenas em relação à incidência do percentual dos honorários, que devem ter como parâmetro o valor da condenação, nos termos do voto do Desembargador Relator"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **23 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0036.3316-7/0** – de Fortaleza, em que é agravante: MARIA ILMA DE CASTRO PERICLES FERREIRA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0003.6462-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ALEXANDRE ROCHA ALVES DO NASCIMENTO, sendo apelada: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, desconstituir o "decisum", nos termos do voto do Desembargador Relator"*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **VOTO DE PESAR**: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda submeteu à Câmara

voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Edmundo Soares e Sá, proposição que, posta em votação, foi acatada pelos demais integrantes da Câmara. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, Presidente da Quarta Câmara Cível, comunicou que na presente sessão foram julgados vinte e cinco (25) recursos cíveis, sendo: um (01) embargos declaratórios, onze (11) agravos de instrumento e treze (13) apelações. E, como nada mais havia a tratar, deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, treze (13) dias do mês de maio de 2009.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE
HOLANDA
PRESIDENTE

BEL^a. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 289 - Ano: 2009

- 2008.0022.9175-0/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
 - Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - Recorrido : LUIZ XIMENES FILHO
 - Recorrido : FRANCISCO FABIO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 2812 - CE FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
 - Recorrido : EDNEUDO OLIVEIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 13213 - CE RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA
 - Recorrido : MANOEL CARNEIRO NETO
 - DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
 - Assistente de acusação : MARIA DALVA DE ANDRADE SOARES
 - Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES
 - Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
- Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso, posto que presentes seus requisitos de admissibilidade, mas para dar-lhe provimento, reformando-se a decisão recorrida, tudo de conformidade com o voto do relator. Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. I- A fundamentação cabível na sentença de pronúncia é unicamente aquela que atesta a presença de indícios de autoria suficientes à submissão do denunciado ao Tribunal do Júri. II- Existentes teses distintas acerca das versões da conduta delituosa, não cabe ao magistrado singular, a pretexto de impronunciar os acusados, sopesar as provas colhidas e emitir juízo de mérito quanto às mesmas, pois, como se sabe, a sentença de pronúncia não se presta à prolação de juízo de certeza acerca da autoria, tarefa que é incumbida constitucionalmente ao Tribunal do Júri. III- Recurso provido.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 305 - Ano: 2009

- 2000.0015.9435-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO ALMIR FERREIRA DE SOUSA -FIL: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUSA E MA
- Rep. Jurídico : 9737 - CE FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- DEFENSOR DATIVO - FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora e em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO CONSUMADO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÕES CORPORAIS LEVES. APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALÍNEA "D" DO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA. CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS A DAREM RESPALDO À DECISÃO DO COLEGIADO POPULAR. RECURSO CONHECIDO E A QUE SE DEU PROVIMENTO PARA SUBMETER O ACUSADO A NOVO JULGAMENTO.
1. Conforme o entendimento sumular assentado no âmbito desta Corte sob o verbete de nº 6, somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos.
2. Na espécie, a versão acolhida pelos jurados não encontra um mínimo de ressonância na prova dos autos e, ademais, não se revela como uma hipótese juridicamente possível a se extrair da versão narrada pelo acusado nas oportunidades em que ouvido.
3. Apelação conhecida e a que se deu provimento.
- 2000.0206.4649-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JESUS BATISTA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10395 - CE ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. LEGÍTIMA DEFESA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, NOS DITAMES DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
- 2000.0230.1712-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO AURIR MARQUES DE PINHO
- Apelante : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 11407 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. REFORMA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA. PROCEDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Evidente a autoria do delito por parte dos recorrentes diante

do material probatório coligido aos autos, inviável a sua absolvição.

2. Materialidade e autoria comprovadas.
3. Pena base fixada adequadamente. In casu, as circunstâncias judiciais elencadas no art. 59 do Código Penal são desfavoráveis ao apelante permitindo a fixação da pena base acima do mínimo legal.
4. Pena de multa fixada dentro da capacidade econômica dos réus.
5. O tempo de cumprimento de pena restritiva de direitos não pode ser superior ao tempo de cumprimento da pena restritiva de liberdade. A prestação de serviços a comunidade pelo prazo de 180 meses, ou seja, 15 anos, deve ser reformada.
6. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2003.0001.7000-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE DE SOUSA PAZ
- Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO SIMPLES. ART. 155, CAPUT. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.
1. Para a condenação é necessário um juízo de certeza sobre a autoria e materialidade, como deveras ocorre no caso em apreço.
2. Materialidade comprovada às fls. 08 dos autos. Autoria evidenciada por meio do acervo probatório coligido aos autos.
3. Na espécie, o depoimento da vítima e das demais testemunhas apontam o recorrente como autor do delito, devendo ser mantida a condenação que lhe fora imposta.
4. Recurso conhecido e improvido.
- 2003.0007.3039-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ABIAS MARIANO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11187 - CE JOAO IRTON VELOSO FROTA
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO CRIME. ALÍNEA "D" DO DISPOSITIVO DE REGÊNCIA: ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
1. Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).
2. No caso dos autos em particular, há depoimentos testemunhais dando suporte suficiente à tese sufragada pelos jurados, no sentido de que o acusado desferiu, pelas costas, a facada que resultou no falecimento da vítima, não sendo a decisão, por isso, manifestamente contrária à prova dos autos.
3. Apelo conhecido e desprovido.
- 2003.0014.1558-7/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : EDILSON FERREIRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9909 - CE SEBASTIAO FURTADO ALVES
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para DAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. LEGÍTIMA DEFESA RECONHECIDA PELOS JURADOS.

APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.

2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que o réu, ao ceifar a vida da vítima, o fez sob a excludente de ilicitude da legítima defesa.

3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que ocorre na espécie. A prova colhida não evidencia de forma robusta e idônea a ocorrência dos elementos que permitem o reconhecimento da legítima defesa.

4. Recurso provido.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº233/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Dr. André Aguiar Magalhães, Juiz Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 12ª Vara de Família, a partir do dia 18 de maio do corrente ano, durante o afastamento da sua titular, Dra. Jane Ruth Maia de Queiroga, no gozo de licença médica, ficando revogada a Portaria nº 109/2009 que designou o Dr. André Aguiar Magalhães, para auxiliar junto à 4ª Vara de Família.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 14 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 238/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Dr. Mário Parente Teófilo Neto, Juiz de Direito da 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pela 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, a partir do dia 18 de maio do corrente ano, durante o afastamento da sua titular, Dra. Maria Iraneide Moura Silva, no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 247/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 01 de 15 de fevereiro de 2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE designar a Dra. VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES, Defensora Pública aposentada., para exercer a função de Conciliador na Central de Conciliação, em Primeiro Grau de Jurisdição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 19 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 250 /2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Dr. Joaquim Solon Mota Júnior, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, auxiliar junto à 12ª Vara de Família, a partir desta data e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 20 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

Portaria nº244/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que ainda não foi instalada a Justiça de Paz no Brasil; Considerando a indicação pertinente formulada pelo Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucuripe, Resolve designar Maria do Socorro Vasconcelos para o fim especial de, sem ônus para os cofres públicos, exercer como suplente as funções de Juiz de Paz, presidindo as cerimônias de casamento civil, cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucuripe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

Portaria nº245/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Sra. Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício desta Comarca, formulada através do PA nº 2009.0014.1943-3,

Resolve excluir da Portaria nº 57/2008DF, que ratificou as nomeações dos(as) substituto(as) da Titularidade das Serventias de Justiça, o Bel. Lucas Campos Jereissati.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Portaria nº 246/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve designar à Técnica Judiciária Luzanir Tavares da Silva, matrícula 93736, para substituir Rita Enoy Machado Vale Frota, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos do Juizado da Infância e da Juventude, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 08 de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, 19 de maio de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM**

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6423-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FABIO ANDRADE SOARES

Vítima : JAIR CAVALCANTE RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7843-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA LUCINETE DA SILVA

Reu : ANTONIO AIRTON FEITOSA DA SILVA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7847-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIA MARIA DA SILVA

Vítima : AMSRAIANE GUILHERME FELICIO GOMES DA SILVA

Reu : FRANCISCO RAFAEL DA CONCEICAO ARAUJO

Reu : ANTONIO WENES DE FREITAS SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8181-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JEOVANNE DE SOUSA CORREIA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8226-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARIO FARIAS DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7851-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : EMMANUELLE MORAIS OLIVEIRA

Reu : REGERINO CESAR DA SILVA

Reu : FRANCISCO DAYVIDE ALMEIDA CUNHA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.4683-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FERNANDA SOUSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.8286-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WASHINGTON LIMA FREITAS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6756-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAVID LOPES DE VASCONCELOS

Reu : CARLEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Reu : JOAO BATISTA DA PAIXAO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7865-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCO JOSE FELIX DA SILVA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELNEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6429-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DIEGO FACANHA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6729-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FABIO MARANHÃO SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6477-3/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO ESTEVAM
 Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0013.9201-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Autor do fato : LUCAS DE SOUSA BARBOSA
 Vítima : JUSTIÇA PUBLICA
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6376-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ANTONIO LUCIANO RABELO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6417-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : DAVID JEFFERSON DOS SANTOS BEZERRA
 Vítima : VALNELANGIA FREITAS CARVALHO
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6437-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARCELO PEREIRA VASCONCELOS
 Reu : JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA
 Reu : CASSIO DE OLIVEIRA SILVA
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7860-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JUSCELINO INACIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6715-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO XAVIER DE PAULO
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7842-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : JOELMA VIEIRA LIMA FERREIRA
 Vítima : JOSELINA VIEIRA LIMA FERREIRA

Reu : SERGINALDO DO CARMO CHINA
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7861-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : GASTAO DE CARVALHO FILHO
 Reu : FRANCISCO HUGO DA SILVA BARBOSA
 Reu : ANDRE LUIZ ESTEVAM DA SILVA
 Reu : CLAUDYANNA BASTOS DE OLIVEIRA
 Reu : ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE
 Reu : DIEGO ESTEVAM DA SILVA
 Reu : JOSE ROBERIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7800-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vítima : ANTONIO ARAUJO DE VASCONCELOS
 Reu : ALISON DA SILVA FORTE
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7853-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : SILAS FERREIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.4789-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Requerente : EZAQUE FONTENELE ROCHA
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6413-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : WELLINGTON MARTINS MENDES
 Vítima : MAKELY RODRIGUES DA COSTA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8184-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO GLEDSON NOGUEIRA DE LUCENA
 Reu : MARCELO ALVES LOURENCO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0007.3175-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor do fato : CARLOS RENNER RODRIGUES ALVES
 Vitima : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8199-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : GIVANILDO RIBEIRO DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7846-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : MARIA ROSINEUDA SILVEIRA
 Reu : FRANCISCO EDILBERTO MENEZES PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7855-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : REGINA MARIA ALVES TEIXEIRA
 Reu : JULIO CESAR SILVA SOARES
 Reu : CESAR ALVES DOS REIS
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7859-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : JOSE WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6725-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO ORLEANDO ALMEIDA SILVA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6727-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : EMERSON OLIVEIRA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8178-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR
 Reu : LUIS ELINALDO GURGEL
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.6758-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -

VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO CLEANTO CONRADO DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.6717-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : DANIEL SOUSA DA MOTA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8179-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO PEDRO BORJA CAIADO DE CASTRO
 Reu : SOLANGE RESENDE CAIADO DE CASTRO
 Reu : LUCAS DE SOUZA EBERHARDT
 Reu : JANICE CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
 Reu : JOAO GONCALVES DE CAMPOS NETO
 Reu : ADRIANO OLIVEIRA COSTA
 Reu : EMANUELLE CRISTIANE ELEUTERIO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7840-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : MARIA JOSE ALVES DE SOUZA
 Reu : ISRAEL SOUSA MAIA ELOI
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6439-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GABRIEL BARBOSA MESQUITA
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.4728-9/0 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SEBASTIAO DA SILVA FILHO
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7849-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : NICIA HELENA BERTRAND SILVA THE
 Reu : PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
 Reu : SILVESTRE VENTURA DA ROCHA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7858-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ROBSON COLARES MENEZES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6419-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAMIAO DE SOUSA NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8154-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE JOAQUIM DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.7854-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO BRITO ALVES

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6776-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DAMIAO DE SOUSA NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8171-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : IRANILDO DA SILVA ARAUJO

Reu : LUIS CARLOS NASCIMENTO NOGUEIRA

Reu : PEDRO FRANCELINO NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8188-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : FRANCISCO DENES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.7857-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : CARLOS WANDERSON NASCIMENTO DA SILVA

Reu : CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8174-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -

VARAS DO JURI

Reu : MARCILIO ALVES FEITOSA

Reu : JORGE RIBEIRO CAMPOS

Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.7868-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : MARIA ZULEIDE BARBOSA SILVA

Reu : MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA

Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7852-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : ABNER BARRETO DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6497-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : FELIX BARBOSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6501-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : JOSE FRANKLIN MELO FERREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6415-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : JOSE FLAVIO DE SOUSA

Reu : JOSE GLEYDSON TEIXEIRA

Reu : MARCOS DOUGLAS DE SOUSA DO NASCIMENTO

Vítima : JOAO VICTOR RODRIGUES DO CARMO

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8172-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : RAIMUNDO ALVES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.8183-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : FRANCISCO CHARLES SOARES MOREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8187-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : JUCELIO LIMA OLIVEIRA

Reu : JOSE JORGE DE OLIVEIRA SIMAS

Reu : EDSON CARLOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.4733-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO JOSE MORAIS DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8185-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO SOUZA MATIAS

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7850-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARIA JUCILEUDA SANTOS SOARES

Reu : ANGELA MARIA LOPES CARNEIRO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.9128-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequido : SIDNEY DA SILVA CABRAL DE OLIVEIRA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC

Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.9122-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequido : MARCOS PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM

TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6421-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

Vitima : NARA LIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8195-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DEUSDEDIT GOMES DE AGUIAR FILHO

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7844-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : TYBERIO CESAR GADELHA ROCHA

Reu : FRANCISCO MICHAEL DA COSTA SILVA

Reu : MARCOS ROBERT CASTRO MELO

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7856-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AUDIONE SIMPLICIO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6796-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDSON LINCOLN ALVES ANDRADE

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6833-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : HERBERT ALVES DE ARAUJO BARBOSA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6427-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RICARDO CASTRO DA SILVA

Vitima : FRANCISCO DA SILVA ABREU

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6410-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ARMANDO JARES DA COSTA ARAUJO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7797-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : SILVANA DA SILVA LEMOS
Reu : ARMANDO MONTEIRO DA COSTA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7863-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : LEANDRO SILVEIRA SILVA
Reu : ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reu : GUTEMBERG DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6411-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : BRUNO SOARES DANTAS
Reu : GLEIDSON RODRIGUES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6735-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : EDSON SOARES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6798-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : RICARDO CASTRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8170-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE ROGERIO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8186-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : JOSE MARIA DAS CHAGAS
Reu : ANTONIO FELIZARDO CHAVES BARROS
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0032.7570-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Autor do fato : ALEXSSSANDRO DO NASCIMENTO

Vitima : PAULO ROBERTO MELO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7799-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Vitima : EDIBERTO SUASSUNA LEMOS
Reu : ANTONIO NUNES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7778-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
Reu : PAULO HENRIQUE DA SILVA GRANJA
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2009.0013.4754-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : FRANCISCO JULIANO SOUSA FERREIRA
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4760-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : ALEX ALEXANDRO BERNARDO
Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0013.4746-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : PAULO FREITAS MENDES
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4756-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : ALEXANDRE DA SILVA BARROS
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4758-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : AUGUSTO FIGUEREDO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4764-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4766-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : CRYSLAN PEREIRA DA COSTA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4768-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : FABRICIO ARAUJO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.8177-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : WAGNER CLAUDIO MARTINS MOREIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4748-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO MARDONIO VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.4762-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : RAFAEL MARTINS MACHADO
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.8279-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : GEOVANE CRUZ SOUZA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.8180-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Reu : VANDEBERG MENDES DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8173-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7864-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Vitima : FRANCISCO DE ASSIS MONTE DA SILVA
 Reu : TIAGO FERREIRA LOPEZ
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7869-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO
 Vitima : MARCELO LIMA EVANGELISTA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.8182-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
 Reu : GLADSTONE RODRIGUES PONTES
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.8723-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
 Exequido : HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
 Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.9474-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA
 Exequido : VALTER LUCAS DE OLIVEIRA
 Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC
 Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 100

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
 EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	SP/138190	1
CE/10376	1	CE/11578	1
SP/28998	1	CE/4756	2
CE/13461	2	CE/16380	2
CE/13463	2	CE/4772	2
CE/13763	3	CE/16854	4
CE/13500	4	CE/14458	4
CE/14407	5	CE/15511	5
CE/13446	5	CE/2310	5
CE/9443	5	CE/9125	6
CE/13500	7	CE/16854	7
CE/16854	8	CE/13500	8
CE/8522	9	CE/13500	10
CE/10931	11	CE/11028	11
CE/13066	12	PE/9259	13
PE/8873	13	PE/5151	13
CE/10418	14	CE/13531	15
CE/13802	15	CE/5439	16
CE/3432	17	CE/16700	17

1) 2000.0116.2304-8/0 - Nº ANTIGO: 200102376972 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: OMNI S/A-CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "CLS....ASSIM, SUSPENDA-SE O PROCESSO POR SEIS MESES, NADA SENDO APRESENTADO OU REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA , JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA , MARIA LIDUINA DE MELO MACHADO , SEBASTIÃO MIRANDA PRADO .

2) 2006.0030.2337-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAO BLANQUETT VIDAL REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "CLS.A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, QUE ADMITE TRANSAÇÃO(ART.331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444 DE 07/05/2002).PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ASSINALO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO.CONCOMITANEMENTE, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE JULGAMENTO DO FEITO REQUERIDO AS FLS.134/136, DOS AUTOS.DECORRIDO, ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OU COM MANIFESTAÇÃO APENAS DE UMA DAS PARTES, VENHAMME CONCLUSOS OU AUTOS PARA DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). CARMEN ELEONORA R DE SOUSA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

3) 2007.0024.0211-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: VANDA SALES . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.20/30 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

4) 2007.0033.3497-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: INACIO ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ

SEGURADORA S/A . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.94/110 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

5) 2008.0002.5169-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCOS ELOY DE FREITAS TAMIRANA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "CLS...ASSIM, SUSPENDA-SE O PROCESSO POR SEIS MESES, NADA SENDO APRESENTADO OU REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , VALMIR PONTES FILHO , CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA .

6) 2008.0005.9220-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELLE ONOFRE BEZERRA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . "CLS...INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE E DE INTIMAÇÃO PARA QUE O PROMOVIDO SE ABSTENHA DE NEGATIVAS O NOME DO AUTOR E CASO JÁ O TENHA FEITO O EXCLUA DE FORMA IMEDIATA.." - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA .

7) 2008.0021.7543-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: AMADEU ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.97/III EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.DESENTRANHEM-SE A APELAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.117/138, DEVOLVENDO-SE À PROMOVIDA.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

8) 2008.0022.3886-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO FACUNDO DE ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.79/94 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2009.0008.6640-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: CRISTIANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA SANTOS EMBARGADO.: BANCO ITAUBANK S.A. . "CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). GIOVANNI FERNANDES SANTOS .

10) 2009.0009.3510-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE AIRTON RODRIGUES COSTA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "CLS.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

11) 2009.0009.3664-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GIANMARIO SPATTI REQUERENTE.: FRANCES EVANIA LACERDA DE CARVALHO REQUERIDO.: CONDOMINIO SOL MAIOR . "CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS , SUZANA DE VASCONCELOS BARROS .

12) 2009.0009.8929-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO JOSE RIBEIRO COSTA LIMA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "CLS...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS

DEVIDAS OU JUNTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO

13) 2009.0010.0096-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.:

WALTER GARCES VASCONCELOS . *“CLS.INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CERTIDÃO EMITIDA PELO DETRAN, ONDE FIQUE COMPROVADA A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO EM SEU FAVOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , IONEIDE ALBUQUERQUE COSTA E SILVA , SHIRLEY DA SILVA SANTOS .*

14) 2009.0011.0311-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ME REQUERIDO.:

BANCO FINASA S/A . *“CLS.OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS FOLHAS 61 E 62 FORAM EFETUADOS POR PESSOA DIVERSA DA PARTE AUTORA , BEM COMO NÃO FORAM JUNTADOS AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO.ASSIM, ESCLAREÇA A PARTE AUTORA A DIVERGENCIA APRESENTADA E JUNTE OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS CITADOS..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .*

15) 2009.0012.2090-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WALBER PINHEIRO LIMA REQUERIDO.:

BANCO FININVEST S.A . *“CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC..” - INT. DR(S). JOSE NILO AVELINO FILHO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .*

16) 2009.0012.3427-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMENIA ALVES DA SILVA ROCHA REQUERIDO.:

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . *“CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AO AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .*

17) 2009.0013.1352-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.:

ROBERTO JORGE LIMA SOUZA . *“CLS.INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL EM VIRTUDE DA AUSENCIA DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .*

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13463	1	CE/9801	1
CE/19353	1	CE/18372	1
CE/17067	1	CE/13461	1
CE/14761	2	CE/13219	3
CE/4805	3	CE/16547	4
CE/13095	5	CE/18778	6
CE/3774	7	CE/9550	8
CE/12810	8	CE/10418	9

1) 2008.0008.7198-9/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIO REBOUCAS DE FRANCA REQUERIDO.:

UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE

TRABALHO MEDICO LTDA . *“CLS...ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS E DETERMINO A APLICAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS.58/59, OU DA DECISÃO DE FLS.170/171, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DAS MESMAS, ATÉ A PRESENTE DATA..” - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , MARCIO VIEIRA LEITE MARANHÃO , CAMILA MONTEIRO LUCENA , DANIEL LANDIM SOARES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .*

2) 2008.0028.4087-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA GORETTI ALVES LOPES REQUERENTE.:

MARIA DE FATIMA VASCONCELOS CHAVES REQUERENTE.:

MARCELINO ANDRADE MARQUES REQUERENTE.:

KLEBER PAZ CAVALCANTE REQUERENTE.:

KILSON FERNANDO PINHEIRO DE REZENDE REQUERENTE.:

FRANCISCO EVANDRO CAVALCANTE REQUERENTE.:

FILOMENO JOSE LINARD COSTA REQUERENTE.:

ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO REQUERENTE.:

CARLOS ALBERTO MOREIRA REQUERIDO.:

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CAPEF REQUERENTE.:

AUDIZIO GOMES DE FIGUEIREDO REQUERENTE.:

ANTONIO ALCIDES PINHEIRO ESMERALDO REQUERENTE.:

ANA TEREZA DE CARVALHO SOUSA . *“FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .*

3) 2008.0029.9201-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SOUZA LISBOA REQUERENTE.:

MARIA ROCILEA PASSOS LISBOA . *“CLS.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.PRIMEIRO JUNTEM AOS AUTORES AS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª ZONAS DE FORTALEZA..” - INT. DR(S). JOSE SINVAL MAIA , ENOQUE MACEDO NETO .*

4) 2009.0008.6861-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARICELIO CUNHA DE OLIVEIRA REQUERIDO.:

SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A . *“CLS...ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVME SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). LINO ANDRE ARAGAO CORREIA .*

5) 2009.0008.7354-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GARDENIA MARIA BARRETO GIRAO ALVES REQUERIDO.:

HSBC BANK BRASIL S/A . *“CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DA PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE E DE INTIMAÇÃO PARA QUE O PROMOVIDO SE ABSTENHA DE NEGATIVAR O NOME DO AUTOR E CASO JÁ O TENHA FEITO O EXCLUA DE FORMA IMEDIATA..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .*

6) 2009.0009.3632-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAYMUNDO CARLOS ALENCAR REBOUCAS REQUERIDO.:

BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *“CLS...INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.EFETUADO O DEPÓSITO, EXPEÇAM-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE E DE INTIMAÇÃO PARA QUE O PROMOVIDO SE ABSTENHA DE NEGATIVAR O NOME DO AUTOR E CASO JÁ O TENHA EITO O EXCLUA DE FORMA IMEDIATA..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS .*

7) 2009.0009.3821-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE SERGIO DOS SANTOS BEZERRA REQUERIDO.:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . *“CLS...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .*

8) 2009.0011.0313-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JEANGELA RAMOS SILVA REQUERIDO.: EBANO INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA REQUERIDO.: EBANO SERVICOS MEDICOS LTDA. "CLS...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES .

9) 2009.0011.0831-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DONATA SAMPAIO FERREIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE PBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4950	1	CE/12521	1
CE/17575	2	CE/4950	2
CE/12521	2	CE/2577	3
CE/10883	4	CE/7979	5
CE/3120	6	CE/17808	7
CE/3297	8	CE/13687	9

1) 2007.0022.7375-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANA CELIA MENDONÇA RIBEIRO REQUERIDO.: OSVALDO LUIS DE LAVOR . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.67/79 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS,Q UERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

2) 2007.0024.3571-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: OSVALDO LUIZ LAVOR CONSIGNADO.: ANA CELIA MENDONCA RIBEIRO . "CLS.RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.63/75 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS.AO APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). RENATA AMARAL MADEIRO , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA , JOAQUIM LIANDRO BATISTA .

3) 2009.0009.8559-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA REGIANE DE ABREU MORAIS REQUERIDO.: BANCO PAN AMERICANO . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

4) 2009.0010.0651-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HUMBERTO KLEBER PAIVA FEITOSA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

5) 2009.0010.1058-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO AMARO DA SILVA VON SOHSTEN REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO

DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

6) 2009.0011.0841-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELLE VERAS MOURAO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REPR. LEGAL.: TADEU PINHEIRO LOPES JUNIOR . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

7) 2009.0011.0906-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA EUGENIA INACIO DA SILVA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO HOMCI . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA .

8) 2009.0011.2827-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO CESAR GOUVEIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

9) 2009.0012.3710-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUZILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . "CLS....ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEUS ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14640	1	CE/2153	1
CE/16271	2	CE/14880	2
CE/14781	2	CO/14425	2
CE/14805	2	PE/11461	2
PE/20284	2	PE/16141	2
CE/13125	2	CE/12404	2
CE/7613	3	CE/15287	3
CE/6741	3	CE/9699	3
CE/16755	4	CE/15205	4
CE/8209	5	CE/16125	5
CE/14415	5	CE/14761	5
CE/19276	6	CE/2790	6
CE/14503	6	CE/6354	7
CE/18221	7	CE/18417	8
CE/4721	8	CE/17734	8
CE/17537	9	CE/8325	9
CE/17734	10	CE/10706	11
RN/4565	12	CE/19112	13
CE/13095	14	CE/10630	15
CE/15067	16	CE/17362	17

1) 2000.0119.2343-2/0 - Nº ANTIGO: 200202049604 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: RICARDO GOMES MENESCAL REQUERENTE.: ORIANA PINTO MENESCAL REQUERENTE.: MAURICIO GOMES MENESCAL REQUERENTE.: MARIA JOSE GOMES ORIANO MENESCAL REQUERENTE.: MARIA CONCEBIDA MOURA MENESCAL REQUERENTE.: MARIA TEREZA MONTENEGRO DE MIRANDA MENESCAL

REQUERENTE.: MARIO GOMES MENESCAL REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO GOMES MENESCAL REQUERENTE.: FREDERICO GOMES MENESCAL REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE MORAIS REQUERIDO.: MARIA JEZILDA VAZ REQUERENTE.: ALICE MARIA DE MIRANDA MENESCAL REQUERENTE.: ANA MARIA MIRANDA MENESCAL REQUERENTE.: ARMANDO GOMES MENESCAL REQUERENTE.: ESPOLIO DE EURICO ORIANO MENESCAL REQUERENTE.: INGEBORG GOMES MENESCAL . **“NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, INTIME-SE O DEVEDOR (AUTOR), NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR EVENTUAL EXECUÇÃO, A SEREM FIXADOS..”** - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

2) 2000.0129.8897-0/0 - Nº ANTIGO: 200302453415 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: XEROX DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: COLEGIO PADRE CHAMPAGNAT . **“AO(S) INTERESSADO(S), INTIMANDO-SE..”** - INT. DR(S). APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS , YURI DE CASTRO HOLANDA , YASSER DE CASTRO HOLANDA , ROMULO HEBER TEXEIRA DE ANDRADE , MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO , MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE , GIORGIA CAMPOS VIRGINIO , FLAVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO .

3) 2007.0000.8316-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JUSCELINO COELHO COSTA CONSIGNADO.: NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA CONSIGNADO.: BMC BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A CONSIGNANTE.: GRACEKELLY BRASILEIRO COSTA . **“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 95/96. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. AUTORIZO, DE IMEDIATO, O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS, EXPEDINDO-SE A COMPETENTE GUIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SEREM OS CONSIGNANTES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA..”** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE , ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

4) 2007.0016.8801-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: ALEXANDRE MELO KARBAGE REQUERIDO.: ANA ALMERINDA UCHOA CASTELO FEITOSA . **“EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, ANTES INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO..”** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

5) 2007.0020.3737-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: LTG ACADEMIA LTDA - LTG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (ACADEMIA ENERGY FITNESS) REQUERIDO.: AIMEE SABBAGH DUMMAR REQUERIDO.: FIDUCIAL CAFRE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA . **“NOS TERMOS DO ART. 331 DO CÓDIGO DE RITOS, DESIGNO O DIA 24/09/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. INTIMEM-SE OS LITIGANTES, POR SEUS JUDICIAIS PATRONOS, PARA ATÉ O DIA A DATA SUPRA DESIGNADA, ESPECIFICAREM OS MEIOS PROBATÓRIOS QUE DESEJAM PRODUZIR, VEZ QUE FIZERAM GENERICAMENTE..”** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , PATRICIA DE SOUZA PEREIRA , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

6) 2007.0025.9314-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DELTASYS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: SV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA . **“INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FL. 82..”** - INT. DR(S). LENNON DE ARAUJO FELIX , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

7) 2008.0005.9389-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA LUCIANE DOS MARTIRES SILVA EXEQUENTE.: A PREDIAL ADMINISTRADORA CEARENCE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: MARIA CELINA FONTENELE BARBOSA EXEQUÍDO.: DIMAS LUIZ DA SILVA . **“INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 46V..”** - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM , JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

8) 2008.0031.2834-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE AROLD GONZAGA ARRUDA CONSIGNADO.: BANCO DO BRASIL S/A - BB FINANCIAMENTO DE VEICULOS . **“DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 23, DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO E ANUNCIO O IMEDIATO JULGAMENTO DO FEITO (EXEGESE DO ART. 330, II DO CPC)..”** - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , EDIMAR DE SOUZA LIMA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2008.0034.9685-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLA ALEXSANDRA FIDELIS CRUZ REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . **“POR ENTENDER TRATAR-SE DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, A DISPENSAR DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO O IMEDIATO JULGAMENTO DO FEITO (EXEGESE DO ART. 330, I, DO CPC), INTIMANDO-SE OS INTERESSADOS..”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , EVANILDO SOARES MARTINS .

10) 2008.0041.5883-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE AROLD GONZAGA ARRUDA . **“NEGO A LIMINAR RECLAMADA UMA VEZ QUE O PROMOVIDO, NOS AUTOS DA CONSIGNATÓRIA EM APENSO, TEM EFETUADO DEPÓSITOS CONSOANTE OS VALORES PACTUADOS. NOS TERMOS DO ART. 265, IV, ALÍNEA A DO CPC, SUSPENDENDO O PROCESSO, INTIMANDO-SE O INTERESSADO..”** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2009.0001.8350-9/0 - USUCAPÍÃO AUTOR.: ADELITA SILVA DE OLIVEIRA . **“INTIME-SE A PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA INDICAR OS ENDEREÇOS COMPLETOS DOS CONFINANTES, INCLUSIVE COM CEP, EMPRESTAR À CAUSA O QUANTUM CORRESPONDENTE AO VALOR DO IMÓVEL E TRAZER AS DEMAIS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA .

12) 2009.0012.1405-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TECIDOS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA . **“INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA CONSIGNAR O VALOR REPORTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS .

13) 2009.0012.1584-6/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: RICARDO SYDRIAIO DE ALENCAR PESSOA REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA BATISTA . **“NENHUMA DAS CÁRTULAS CONSTANTE DOS AUTOS FOI ASSINADA PELO REQUERIDO. DESTARTE, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA VOLTAR EM TERMOS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). NAIRGILA GOMES DE MENEZES .

14) 2009.0013.1100-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GIRLANDIA SANTOS VIEIRA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . **“INTIME-SE A PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC E APRESENTAR O CONTRATO OBJETO DA LIDE, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

15) 2009.0013.1113-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TH COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MASCULINAS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **“INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC, RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTES E APRESENTAR**

O CONTRATO OBJETO DA LIIDE, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR

16) 2009.0013.1615-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LUIZ TOMAZ DE AQUINO . “*INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC E RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTES, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0013.1827-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE ALENCAR . “*INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC E RECOLHER AS CUSTAS REMANESCENTES, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..*” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13728	1	CE/12972	1
CE/17802	2	CE/2310	2
MP	2	SP/64187	2
CE/16100	3	CE/16436	3
PB/20111	3	CE/18340	3
CE/12426	4	CE/13452	4
CE/16890	4	CE/6462	5
RN/3773	5	CE/15845	5

1) 2007.0010.8435-4/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: KAYRYS MOTTA NASCIMENTO REQUERIDO.: ADMINISTRACAO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO BEIRA MAR WORLD TRADE CENTER . “*FICA DESIGNADO O DIA 01/06/2009 ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC..*” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE .

2) 2007.0028.1969-2/0 - RESTITUTORIA REQUERENTE.: NELCEM FONSECA BARROSO FILHO REQUERIDO.: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S/A . “*FICA DESIGNADO O DIA 28/05/2009 ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC..*” - INT. DR(S). FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA , VALMIR PONTES FILHO , DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS ROGÉRIO SIQUEIRA E SILVA, CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA .

3) 2007.0030.2445-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VICENTE FEITOSA FARIAS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “*FICA DESIGNADO O DIA 01/06/2009 ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC..*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

4) 2008.0008.7694-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: MARCIO EVANGELISTA DA SILVA . “*FICA DESIGNADO O DIA 01/06/2009 ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC..*” - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , ERICK ARRUDA MACHADO .

5) 2008.0020.0178-7/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: JOSE NOGUEIRA DE LIMA FILHO REQUERIDO.: IRANI AMANCIO RODRIGUES REQUERENTE.: CONDOMINIO

EDIFICIO JAVA . “*FICA DESIGNADO O DIA 28/05/2009 ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC..*” - INT. DR(S). ROBERTO CESAR LOPES PIRES , HAROLDO REBOUCAS FERNANDES , PATRICIO NOE DA FONSECA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18412	1	CE/14665	2
CE/16342	2	CE/17446	3
CE/4622	4	CE/3432	5
CE/3446	6	CE/5879	7
CE/17537	8	CE/15067	9
CE/7942	10	CE/5879	11
CE/9021	12	CE/11860	13
CE/13204	14	CE/1870	15
CE/10952	15		

1) 2000.0120.0928-9/0 - Nº ANTIGO: 200202135616 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LIANA MENDES SYDRIAO REQUERIDO.: SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO REQUERIDO.: BSE S/A - BCP TELECOMUNICACOES . “*INTIMAR O PROMOVIDO ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 301.*” - INT. DR(S). JANAÍNA MALVEIRA TEIXEIRA .

2) 2000.0133.6776-6/0 - Nº ANTIGO: 200302780831 - TOMBO: 8157 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: PATRICIA COSTA PADILHA WELLENKAMP . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

3) 2005.0013.0741-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DIONIZIO FEITOZA . “*INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 42.*” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

4) 2006.0011.8073-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MANOEL MESQUITA PAIVA ME REQUERIDO.: EDMUNDO MESQUITA PAIVA REQUERIDO.: MANOEL MESQUITA PAIVA REQUERIDO.: RAIMUNDA PONTES MESQUITA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

5) 2007.0003.3625-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: INDUSTRIA TEXTEIS AZIZ NADER S.A. REQUERIDO.: INES DE MARIA PIMENTEL . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2007.0006.4352-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: RODILAR IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: MARCOS AURELIO SARAIVA MOTA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOAO ROMARIO FERNANDES .

7) 2007.0014.9273-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FERNANDO LUIZ GALDINO MONTEIRO EXEQUENTE.: EDITORA VERDES MARES LTDA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

8) 2007.0015.0373-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S.A REQUERIDO.: CRISTOVAO COUTINHO DE ARAUJO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

9) 2007.0019.3980-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ERIVANDRO FERNANDES TEIXEIRA LIMA REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "INTIMAR A PROMOVIDA SOBRE O PEDIDO DE EMENDA DA INICIAL DO AUTOR." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0016.4082-4/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ABEL NOGUEIRA PESSOA . "INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 86." - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

11) 2008.0018.1376-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RESTAURANTE TEMATICO LTDA EXEQUENTE.: EDITORA VERDES MARES LTDA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

12) 2008.0018.3956-6/0 - RESCISAO REQUERENTE.: MARIA DULCE VIEIRA REQUERIDO.: SILVIA TAVARES DE SOUSA REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA . "INTIMAR O AUTOR ACERCA DA PROPOSTA DA PROMOVIDA." - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

13) 2008.0021.7215-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MUNDIAL INFORMATICA LTDA EXEQUÍDO.: LUIZ CARLOS TOZZINI DELLA GUARDIA NETO EXEQUÍDO.: LUIS CARLOS DELLA GUARDIA JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ .

14) 2008.0021.7404-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICA S/A . "INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 48." - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

15) 2008.0027.6534-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: EDUARDO VAGNER MAIA DO NASCIMENTO . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14781	1	CE/12150	2
CE/3744	3	CE/1870	4
CE/10952	4	CE/5621	5
CE/10360	6	CE/5323	6

1) 2000.0085.8396-0/0 - Nº ANTIGO: 199502232232 - TOMBO: 1368 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: INAVE S.A. INDUSTRIA E NAVEGACAO EXEQUENTE.: CEAUTO MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD." - INT. DR(S). YASSER DE CASTRO HOLANDA .

2) 2000.0105.0984-5/0 - Nº ANTIGO: 199902385826 - TOMBO: 4714 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: USINA MANOEL COSTA FILHO S/A EXEQUENTE.: JOSE CAVALCANTE & CIA LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD. APENSO AO PROCESSO Nº 2000.0104.2657-

5." - INT. DR(S). EDIL DE CASTRO CAVALCANTE .

3) 2000.0119.0625-2/0 - Nº ANTIGO: 200202032400 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA EXEQUÍDO.: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL FINASA S.A - SAO PAULO . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD." - INT. DR(S). VERONICA SANCHO DE SOUSA .

4) 2005.0028.5156-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ENGETEC COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA EXEQUENTE.: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S.A . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2007.0000.8243-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUCIANO SANTOS LIMA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . "DEFIRO O PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 162." - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

6) 2007.0013.9157-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA XAVIER LIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). JORGE LUIZ BINDA FREIRE , SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10509	1	CE/13125	1
CE/3937	1	SP/95629	1
CE/6486	1	CE/6993	1
SP/68182	1	CE/14786	1
SP/28421	1	CE/4567	1
CE/945	1	CE/4049	1
CE/8714	1	CE/6578	1
CE/15626	1	CE/12392	2
CE/12476	2	CE/6034	3
CE/2790	4	CE/6512	5
CE/1485	6	CE/13500	7
CE/4203	8	CE/5879	8
CE/19220	9	CE/14751	9

1) 2000.0091.7200-0/0 - Nº ANTIGO: 199602357010 - TOMBO: 2486 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE CHATEAUBRIAND MEDEIROS SOUSA REQUERIDO.: ROGER CATUNDA ROCHA REQUERIDO.: JOSE GUILHERME PEREIRA FONSECA REQUERIDO.: CLINICA DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 480/491, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , SILVANA MARIA ROLA SOARES , RICARDO PALERMO HITZSCHKY , RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR , PEDRO SAMUEL SALES ARARIPE , PAULO POLETTO JUNIOR , MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , MARIA ENGRACIA CORREA BRANDAO , JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA , JOSE ALBERTO ROLA , JOSE AIRES TEIXEIRA , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA , ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS .

2) 2000.0105.4244-3/0 - Nº ANTIGO: 199902418473 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SEBRAE SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EXEQUÍDO.: REGINA CELIA VASCONCELOS TAVARES EXEQUÍDO.: CAI - CENTRO DE RADIOLOGIA INDUSTRIAL S/C LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FABIOLA VASCONCELOS TAVARES . "INTIMAR O EXEQUENTE ACERCA DA PROPOSTA DO EXECUTADO." - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO

AMARAL, JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO .

3) 2000.0105.5185-0/0 - Nº ANTIGO: 199902427901 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DE ASSIS PHILOMENO GOMES EXEQUÍDO.: BEATRIZ ROSITA GENTIL PHILOMENO GOMES EXEQUENTE.: EDUARDO CESAR CORDEIRO LEITE . *"INTIMAR O EXEQUENTE ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS."* - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

4) 2005.0015.6745-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GLORIA REJANE SILVEIRA SOUZA EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . *"MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD."* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2006.0000.3321-9/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: CERBRASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES BRASIL LTDA REQUERIDO.: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . *"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 81."* - INT. DR(S). EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO .

6) 2007.0016.8834-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO AZEVEDO DE FARIAS REQUERIDO.: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTESE REQUERIDO.: VALDECI MACHADO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANGELAMARIA BESSA ARARIPE . *"À RÉPLICA."* - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

7) 2008.0009.2047-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA PAULA AVELINO DA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *"RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0024.0606-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCIMAR OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: MERCANTIL SAO JOSE COM E IND. (HIPER MERCANTIL) . *"CIENFIQUEM-SE ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 26, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO APRESENTADO ENTRE AS PARTES."* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

9) 2008.0040.8711-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: PEDRO FERREIRA REQUERIDO.: FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA . *"CIENFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 32, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."* - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/10752	2
CE/13094	2	CE/3744	3
CE/6268	4	CE/11775	5
CE/9635	6	CE/17364	7
CE/13402	7	CE/10007	7
CE/9189	8	CE/17617	9
CE/16595	9	CE/16890	10
CE/14833	11	CE/14407	11
CE/2310	11	CE/12808	12

1) 2000.0105.0245-0/0 - Nº ANTIGO: 199902378374 - BUSCA E

APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARCOS VINICIOS SANFORD FROTA . *"CIENFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 59, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."* - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

2) 2000.0114.1191-1/0 - Nº ANTIGO: 200102165394 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOAQUIM DO VALE SALES EXEQUENTE.: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS . *"INTIMAR AS PARTES ACERCA DA AVALIAÇÃO EFETIVADA."* - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA , FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE .

3) 2000.0122.7947-2/0 - Nº ANTIGO: 200202406156 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: R & M COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME EXEQUÍDO.: FRANCISCO EVILASIO DE SOUSA EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A . *"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 47."* - INT. DR(S). VERONICA SANCHO DE SOUSA .

4) 2000.0129.5375-0/0 - Nº ANTIGO: 200302422951 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CRISTIANE FERREIRA VICENTE . *"DEFIRO O PRAZO REQUERIDO."* - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

5) 2005.0012.7389-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA FERNANDES VIEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA BRITO . *"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 52."* - INT. DR(S). MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA .

6) 2006.0001.7357-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SANTOS SEGURADORA S/A EXEQUÍDO.: CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO LTDA EXEQUENTE.: FRANCISCO CELESTINO DE MELO . *"INTIMAR O EXEQUENTE ACERCA DO PEDIDO DE BLOQUEIO EFETIVADO."* - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

7) 2006.0016.2160-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA SALES REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS SAUDE S/A . *"CONSIDERANDO A COMPOSIÇÃO FÁTICA DA PRESENTE MATÉRIA, MORMENTE POR ESTARMOS DIANTE DE PROCEDIMENTO CAUTELAR E QUE O PROCESSO FOI INTERPOSTO EM JULHO DE 2006, PORTANTO, HÁ QUASE TRÊS ANOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO SEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, EM 48 HORAS, SOB AS PENALIDADES LEGAIS ATINENTES."* - INT. DR(S). KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA .

8) 2007.0013.9172-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE ALUIZIO PASSOS DE ALMEIDA E SOUZA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *"À RÉPLICA."* - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

9) 2007.0013.9669-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIO WILSON COSTA FILHO REQUERIDO.: JUMARIO GONCALVES GIRAÓ REQUERIDO.: ANDREA LIMA SANTOS GIRAÓ . *"INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS."* - INT. DR(S). ANNA CECÍLIA FERNANDES ALMEIDA , ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI .

10) 2008.0014.6957-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: PEDRO ODISIO NETO . *"CIENFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 30/32, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO."* - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

11) 2008.0017.6788-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DANIEL FERREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . *"CIENFIQUEM-SE ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 65, A*

QUAL HOMOLOGOU O ACORDO APRESENTADO ENTRE AS PARTES." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

12) 2008.0021.7162-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA NADJA ROCHA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/14091	2
SP/108911	3	MS/8987	3
CE/16997	4	CE/10570	5
CE/16415	6	CE/7889	7
CE/13500	8	CE/14258	9

1) 2000.0094.8804-0/0 - Nº ANTIGO: 200402664841 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: JAVER CRUZ COELHO . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0122.1454-0/0 - Nº ANTIGO: 200202341151 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA ROSA ARAUJO MARQUES MENDES REQUERIDO.: TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS REQUERIDO.: EDITORA GLOBO S/A . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE .

3) 2006.0016.8887-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SERGIO ALEXANDRE GOMES . "DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 180 DIAS." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , DAIANI CRISTINA JORGE .

4) 2007.0017.3516-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA KARLA FERNANDES DA SILVA EXEQUENTE.: DIONILDO ALCANTARA PRATA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA PRECATÓRIA DEVOLVIDA." - INT. DR(S). GIOVANNI DE BANZATO E OLIVEIRA .

5) 2008.0002.0140-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO TARCISIO DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/C LTDA . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). ETHEL ROSA SUDARIO .

6) 2008.0013.2681-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: AM FEIJAO DE MENEZES ME REQUERIDO.: BCP S/A . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

7) 2008.0015.7494-5/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: OSMAR PEDROSO REQUERIDO.: CAIXA DE PECULIOS PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE - CAPEMI . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). MARIA IREULENE ANDRADE MARINHO .

8) 2008.0020.6607-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE DE ARIMATEIA LOPES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0023.9204-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERNANDES SILVA CARNEIRO REQUERIDO.: IVANILTON BORGES DE MELO REQUERIDO.: FABIANA RODRIGUES RIOS JORGE . "INTIMAR O PATRONO DA PARTE

AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 22." - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	MP	1
CE/17784	1	CE/15285	2
CE/7613	2	CE/1655	2
CE/5105	3		

1) 2007.0034.0146-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ILKA MAGALHAES DOS SANTOS REQUERIDO.: COELCE (COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO CEARA) . "FICA DESIGNADO O DIA 01/06/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS ROGÉRIO SIQUEIRA E SILVA, ILANA AMARO MOTA .

2) 2008.0008.1783-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO IDIBRA RESIDENCE REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S.A . "FICA DESIGNADO O DIA 01/06/2009 ÀS 15:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO .

3) 2009.0012.3001-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA LO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) . "FICA DESIGNADO O DIA 22/06/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO NA FORMA DO ART. 275, II, "G" DO CPC E LPBPS 129, II E § ÚNICO.." - INT. DR(S). DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11160	1	CE/11140	1
CE/6946	1	CE/16651	1
CE/14770	1	CE/11200	1
CE/2577	2	CE/3432	2
CE/6352	3	CE/14909	3
CE/2756	4	CE/8942	5
CE/3432	5	CE/15261	6
CE/12752	7	CE/2148	7
CE/6785	7	SP/30731	8
SP/30650	8	CE/16399	9
CE/5945	9	CE/8572	9
CE/9902	9	CE/11509	9
CE/14665	10	CE/10284	10
CE/10284	11	CE/13786	12
CE/5439	12	CE/8499	12
CE/16203	13	CE/16291	13
CE/14665	14	PE/17597	14
CE/3432	14	PE/17879	14
CE/14641	15	CE/13394	15
CE/8126	16	CE/16569	16
CE/8053	16	CE/3432	16
CE/17731	17	CE/14779	17
CE/5004	18	CE/15645	18
CE/3239	19	CE/10418	20
CE/17314	20	CE/7379	21
CE/18682	22	CE/13535	23

CE/17734	24	CE/209431	24
CE/17538	24	PB/20111	25
CE/9871	26	CE/15067	27
CE/14974	27	CE/12546	28
CE/2310	28	CE/14407	28
MP	29	CE/5825	30
CE/18920	31		

1) 2000.0086.6947-4/0 - Nº ANTIGO: 199502318129 - TOMBO: 613 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SANTANA FABRIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA EXEQUENTE.: VICUNHA NORDESTE S/A - INDUSTRIA TEXTIL . "À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 248V DO MEIRINHO." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO , AURELINA PINTO DANTAS , ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA , KATHIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO , JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

2) 2000.0089.5584-1/0 - Nº ANTIGO: 200402592867 - TOMBO: 8569 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: IRAIDES SANTANA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDADE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)." - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0111.9178-4/0 - Nº ANTIGO: 200002531623 - TOMBO: 5515 - DEPOSITO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: ANA PAULA PINHEIRO . "SOBRESTE-SE O FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS NOS TERMOS REQUERIDOS." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

4) 2000.0120.1431-2/0 - Nº ANTIGO: 200202140644 - TOMBO: 6454 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE ALCEMIR BRAGA DE SOUZA ME EXEQUENTE.: TV SAT ELETRONICA LTDA . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 112. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS." - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

5) 2000.0126.0169-2/0 - Nº ANTIGO: 200302118314 - TOMBO: 7171 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO DE LIMA ESTANISLAU REU.: BANCO PANAMERICANO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2004.02.49893-3(DECLARATORIA). SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO:NO.2000.0139.8995-3. . "ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0129.7120-1/0 - Nº ANTIGO: 200302438041 - TOMBO: 7483 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO BARBOSA DA SILVA . "À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 32V DO MEIRINHO." - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

7) 2000.0130.3924-6/0 - Nº ANTIGO: 200302496777 - TOMBO: 7534 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: JOSE COSTA DUARTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . "SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDADE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)." - INT. DR(S). ELIANDRA BRIGIDO COELHO GOMES , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , SIMONE FERREIRA MATIAS .

8) 2000.0130.7980-9/0 - Nº ANTIGO: 200502000295 - TOMBO: 8759 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: INFOGRAF COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA . "À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 76V DO MEIRINHO." - INT. DR(S). DARCI NADAL , CLEUZA ANNA COBEIN .

9) 2000.0135.4113-8/0 - Nº ANTIGO: 200402069471 - TOMBO: 8013 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: WAGNER CARVALHO XIMENES REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS." - INT. DR(S). ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , CRISTIANE XIMENES PIMENTEL , MARCOS ANTONIO MARTINS DE SOUZA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

10) 2000.0138.0960-2/0 - Nº ANTIGO: 200402318463 - TOMBO: 8291 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE

AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDADE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ADRIANO CAMPOS COSTA .

11) 2000.0139.8995-3/0 - Nº ANTIGO: 200402498933 - TOMBO: 8481 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA ESTANISLAU REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

12) 2000.0140.4086-8/0 - Nº ANTIGO: 200402549872 - TOMBO: 8528 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SAMIA LEITE AQUINO REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO . “SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDADE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).” - INT. DR(S). GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

13) 2006.0012.9493-8/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: EUZEBIO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: CINTIA MARIA LIMEIRA DE MENEZES FERREIRA REQUERIDO.: NILO ALVES DA SILVA . “AOS AUTORES PARA ATENDEREM AO REQUERIDO PELO M.P. ÀS FLS. 68 RETRO.” - INT. DR(S). GEORGE DE CASTRO JUNIOR , PAULO SERGIO RIPARDO .

14) 2006.0017.6387-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CHRISTIANO GOMES DE MATOS

ROCHA . “SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECLARO CONSOLIDADA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR EM FAVOR DO AUTOR, TENDO O MESMO JÁ SIDO APRENDIDO, CONFORME AUTO DE BUSCA E APREENSÃO LAVRADO. DEIXO DE CONDENAR A RÉ EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O AMPARO DA GRATUIDADE JUDICIAL, ESTANDO ASSISTIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE DO BEM EM FAVOR DO AUTOR NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE EVENTUAIS DÉBITOS ADVINDOS COM A VENDA DO VEÍCULO.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA .

15) 2006.0025.8666-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: CHRISTIANO GOMES DE MATOS ROCHA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “SENTENÇA: (...) ANTE TODO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEGUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. TENDO EM VISTA A CIÊNCIA DO AUTOR SOBRE A RENÚNCIA DOS ADVOGADOS À FL. 32, ASSIM INTIME-SE PESSOALMENTE O PROMOVENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.” - INT. DR(S). ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO , ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO .

16) 2006.0028.0179-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: AMANDA KELLEN PARCIANO MELO REQUERIDO.: BANCO B.V. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A . “SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDADE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).” - INT. DR(S). ELIEZER BATISTA DA COSTA JUNIOR , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17) 2007.0002.3353-4/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: SUL AMERICA SEGURO DE VIDA E PREVIDENCIA EMBARGADO.: WANDERLEY SCORSAFAVA . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CPC, HEI POR BEM HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, O ACORDO NOTICIADO, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS,

DETERMINANDO, DE LOGO, QUE SEJA O FEITO BAIXADO DA DISTRIBUIÇÃO E REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTE FÓRUM, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA .

18) 2007.0011.7680-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO HELDER CANDIDO DOS SANTOS REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL (FAELCE) . “(...) O MM. JUIZ ANUNCIA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CPC.” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

19) 2007.0019.1487-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SANDRA DE SOUZA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA DO CARMO FERREIRA GUIMARAES . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 25V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA .

20) 2007.0025.3151-6/0 - TOMBO: 10987 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CLEBER LUIS SILVA DE BRITO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “(...) INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OU, SE FOR O CASO, O PRÓPRIO TERMO DE ACORDO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , WILSON BELCHIOR .

21) 2008.0000.2714-2/0 - TOMBO: 11219 - REVISIONAL REQUERENTE.: SANDRA MARIA ESMERALDO MELO REQUERIDO.: IBICARD CEA MASTERCARD NACIONAL - BANCO IBI S.A. BANCO MULTIPLO . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.” - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA .

22) 2008.0000.9850-3/0 - TOMBO: 11225 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: JOAQUIM FERREIRA LIMA . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 35V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

23) 2008.0001.0050-8/0 - TOMBO: 11227 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA HELENA MOREIRA ABENSOUR EXEQUENTE.: MAESTRO INFORMATICA S/A . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 21V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

24) 2008.0003.6437-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO .

25) 2008.0004.3521-6/0 - TOMBO: 11308 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCAS DARLISON LIMA MARQUES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . “INTIME-SE A REQUERIDA PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REPORTA O REPRESENTANTE DO M.P. ÀS FLS. 97 RETRO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

26) 2008.0021.3270-9/0 - TOMBO: 11705 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: MARIA ELCIVANIA CAMPELO REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS LOPES LIMA . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 24V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

27) 2008.0022.3792-6/0 - TOMBO: 11737 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON BORGES DANTAS . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 24V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

28) 2008.0026.7544-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: HOLDEMAR GONCALVES VIEIRA JUNIOR REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . “(...) INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OU, SE FOR O CASO, O PRÓPRIO TERMO DE ACORDO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO, SUPLANTANDO-SE, ASSIM, A FASE CONCILIATÓRIA.” - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

29) 2008.0037.1567-8/0 - TOMBO: 12163 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BETHANIA FERNANDES SOUZA DE MELO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA LANDIM .

30) 2008.0038.6383-9/0 - TOMBO: 12192 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GISELE CORREA REQUERIDO.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS (SUCESSORA DO BANCO DIBENS) . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO CARMO .

31) 2008.0039.0734-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIO PAULINO DE ARAUJO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . “AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 105/197.” - INT. DR(S). MARCIO BORGES DE ARAUJO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES

ROLIM

EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11027	1	CE/14978	1
CE/8393	1	CE/14439	1
CE/3	2	CE/14665	3
CE/14665	3	CE/6764	4
CE/16498	4	CE/1509	5
CE/6982	5	CE/14484	5
CE/10952	6	CE/13095	6
CE/1870	6	CE/1870	6
CE/10952	6	CE/13095	6

CE/17662	7	CE/13899	7
CE/17662	8	CE/13899	8
CE/4287	9	CE/14194	10
CE/19274	10	CE/5864	10
CE/16885	10	CE/15407	10
CE/15544	10	CE/3810	11
CE/6157	11	CE/14407	11
CE/2310	11	CE/9693	12
CE/14407	12	CE/2310	12
CE/9145	12	CE/7224	13
CE/10952	14	CE/1870	14
CE/15048	15	CE/14878	15
CE/14073	16	CE/15285	17
CE/15067	18	CE/13500	19
CE/16854	19	CE/10586	20
CE/19035	21	CE/13500	22
CE/13500	23	CE/16854	23
CE/14458	23	CE/18682	24
CE/10968	24	CE/17537	25
CE/9489	26	CE/13439	27
CE/14412	28		

1) 2000.0091.2769-1/0 - Nº ANTIGO: 199602317671 - TOMBO: 1270 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BABY TUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISTICO LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . **"INTIMAR AS PARTE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 255."** - INT. DR(S). SILVIA MARIA FARIAS , DENISE SA VIEIRA , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

2) 2000.0122.0130-9/0 - Nº ANTIGO: 200202327884 - TOMBO: 6696 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SERGIO DINIZ BACELAR SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2002.02.38306-7 (BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . **"SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 267, III, § 1º, E 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL."** - INT. DR(S). PROCURADOR SEM ADVOGADO.

3) 2000.0122.5639-1/0 - Nº ANTIGO: 200202383067 - TOMBO: 6776 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: SERGIO DINIZ BACELAR REQUERIDO.: SERGIO DINIZ BACELAR REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . **"SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECLARO CONSOLIDADA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR EM FAVOR DO AUTOR, TENDO O MESMO JÁ SIDO APREENDIDO, CONFORME AUTO DE BUSCA E APREENSÃO LAVRADO. CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/**

2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE DO BEM EM FAVOR DO AUTOR NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE EVENTUAIS DÉBITOS ADVINDOS COM A VENDA DO VEÍCULO." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

4) 2000.0123.7251-0/0 - Nº ANTIGO: 200202499383 - TOMBO: 6922 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: PEDRO MARCO DE OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . **"VISTAS À PROMOVIDA."** - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

5) 2000.0125.4104-5/0 - Nº ANTIGO: 200302057609 - TOMBO: 7105 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELISA MARIA GRADVOL BEZERRA EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A EXEQUÍDO.: ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA . **"INTIMAR AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 81."** - INT. DR(S). JOSE STELIO DIAS MAGALHAES , FRANCISCO FRANCIUELO LINS , MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR .

6) 2000.0131.9878-6/0 - Nº ANTIGO: 200302634622 - TOMBO: 7665 - REVISIONAL REQUERENTE.: DOMINGOS SERGIO DUARTE DE MENEZES SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2003.02.86107-6 (BUSCA E APREENSAO). SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO. 2003.02.86107-6 SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO. 2003.02.86107-6 REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: DOMINGOS SERGIO DUARTE DE MENEZES SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO: 2003.02.86107-6 (BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A . **"SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL e MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) e POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92)." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , JOSE MESSIAS FERREIRA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA, JOSE MESSIAS FERREIRA .**

7) 2006.0003.7077-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EMERSON DE SOUSA NEVES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . **"INTIMEM-SE OS ADVOGADOS ALEXANDRE ROSA FERNANDES, OAB/CE N.º 17.662 E WINSTON CLAYTON A. LIMA, OAB/CE N.º 13.889, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 129/130 DOS AUTOS."** - INT. DR(S).

ALEXANDRE ROSA FERNANDES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

8) 2006.0004.8827-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EVERALDO ALVES COSTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “*INTIMEM-SE OS ADVOGADOS ALEXANDRE ROSA FERNANDES, OAB/CE N.º 17.662 E WINSTON CLAYTON A. LIMA, OAB/CE N.º 13.889, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 123/124 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

9) 2006.0009.4719-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ERIKA NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA REGINA DA SILVA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO E A CERTIDÃO DA SECRETARIA DE FL. 196V.*” - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

10) 2007.0012.1962-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: CARITAS DE ARAUJO COSTA REU.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ . “*DIANTE DO EXPOSTO, COM AMPARO NA EMOLDURADA REGRA DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E JURISPRUDÊNCIA ATINENTE, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, ORDENANDO QUE A PROMOVIDA: A) ABSTENHA-SE DE INCLUIR NAS PRÓXIMAS FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA DA PROMOVENTE A SUPOSTA DÍVIDA, ESTABELECIDA PELO CRITÉRIO DA CARGA INSTALADA NA RESIDÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 19.387,15 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); B) ABSTENHA-SE DE REALIZAR O CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR ESSE SUPOSTO DÉBITO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); E C) ABSTENHA-SE DE INSCREVER O NOME DA PARTE PROMOVENTE EM QUALQUER BANCO DE DADOS QUE REPRESENTA RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DO CONSUMIDOR POR ESTA SUPOSTA DÍVIDA, E, CASO JÁ TENHA EFETIVADO TAL MEDIDA, PROVIDENCIE O SEU IMEDIATO DESFAZIMENTO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).*” - INT. DR(S). JORGEANA LOPES DE LIMA , RAFAEL COUTO VIEIRA , ANTONIO CLETO GOMES , JANSEN DE LIMA E SILVA , JORGE MARTINS DE LIMA , JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA .

11) 2007.0014.7553-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE ADAMASTOR VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A (AYMORE FINANCIAMENTOS) . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONSIDERANDO QUE AS PARTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL, DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.*” - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR , MARIA ELIANE FARIAS FREIRE , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

12) 2007.0017.3579-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FABIENE ALVES COUTINHO REU.: AYMORE FINANCIAMENTO ABN-AMRO BANCO S/A . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.*” - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , SOLANGE DA SILVA ROCHA .

13) 2007.0027.4235-5/0 - TOMBO: 11064 - REVISIONAL REQUERENTE.: OSCARINA PEDROSA PONTES REQUERIDO.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.*” - INT. DR(S). ZENIRTON PINTO ARAUJO .

14) 2007.0029.3390-8/0 - TOMBO: 11082 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FABIENE ALVES COUTINHO . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

15) 2008.0016.6558-4/0 - TOMBO: 11594 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: TOMAS RAPONI REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA REQUERENTE.: MARIA JACQUELINE LIMA DE PAULA RAPONI . “*(...) INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, DIZEREM SE TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE ACORDO, BEM COMO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.*” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA .

16) 2008.0017.6816-2/0 - TOMBO: 11613 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: ROSANGELA COSTA DA SILVA . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17) 2008.0018.3606-0/0 - TOMBO: 11634 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “*AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.27/69.*” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

18) 2008.0019.2326-5/0 - TOMBO: 11650 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARIA CRISTIANE SALVINO DA SILVA . “*À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 23 DO MEIRINHO.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0019.6559-6/0 - TOMBO: 11664 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “*AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 19/33.*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

20) 2008.0020.6988-8/0 - TOMBO: 11695 - ORDINARIA REQUERENTE.: SOLANGE BARROS MENEZES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. . “*SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS N.º 2008.0024.6842-1 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE E N.º 2008.0020.6988-8 - REVISIONAL, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO PELO ART.*

269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONSIDERANDO QUE AS PARTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL, DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.” - INT. DR(S). GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR .

21) 2008.0020.7166-1/0 - TOMBO: 11698 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DOS SANTOS FONTENELE . “À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 18V DO MEIRINHO.” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

22) 2008.0022.3904-0/0 - TOMBO: 11785 - COBRANÇA REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: PAULO PAIVA DE MOURA . “AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 2008.0022.6575-0/0 - TOMBO: 11749 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE XIMENES FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

24) 2008.0024.2147-6/0 - TOMBO: 11791 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: OSEVALDO SILVA OLIVEIRA . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO N.º 2008.0024.2147-6 - BUSCA E APREENSÃO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , SILVANES PIRES DE SOUSA .

25) 2008.0024.6842-1/0 - TOMBO: 11801 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: SOLANGE BARROS MENEZES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS N.º 2008.0024.6842-1 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE E N.º 2008.0020.6988-8 - REVISIONAL, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO PELO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONSIDERANDO QUE AS PARTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL, DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

26) 2008.0029.0674-7/0 - TOMBO: 11943 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ZONI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: DRACMA FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQUÍDO.: GIL SOUSA NOGUEIRA . “À PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA.” - INT. DR(S). ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .

27) 2008.0030.2195-1/0 - TOMBO: 11971 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA LAIS COSTA AGUIAR . “SENTENÇA: (...) EX POSITIS, HEI POR BEM ACOLHER O PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE OPEREM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A CONSIDERAR QUE A POSTULAÇÃO TRAMITOU REGULARMENTE, NOS MOLDES DA RITUALÍSTICA ATINENTE À ESPÉCIE.” - INT. DR(S). ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

28) 2009.0001.4739-1/0 - TOMBO: 12333 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA PAULA DA SILVA MACIEL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS

. “SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO, POR CONSEQUENTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I E 285-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENÁ-LO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO TER SIDO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.” - INT. DR(S). EDMILSON GOMES DA SILVA .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2099	1	CE/13419	2
CE/1860	3	CE/12476	3
CE/11215	3	CE/13727	4
RS/46853	4	CE/17343	4
CE/15117	4	PE/18152	4
CE/17614	4	CE/7810	4
CE/11524	5	CE/1094	5
CE/13717	5	CE/15356	6
CE/15430	6	CE/11382	7
CE/6241	7	CE/10695	7
CE/5148	8	CE/10917	8
CE/18044	9	CE/12064	9
CE/5588	9	CE/16326	9
CE/13446	9	CE/20079	9
CE/10943	10	CE/18590	11
CE/15092	11	CE/5822	12
CE/15301	12	CE/16256	12
CE/18682	13	CE/10864	14
CE/18283	15	CE/15430	15
CE/15067	16	CE/14694	17
CE/13500	18	CE/6278	19

1) 2000.0095.0216-6/0 - Nº ANTIGO: 200402666860 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE ERNANI FERREIRA LUZ REQUERENTE.: CELIA MARIA ARAUJO LUZ . “DESIGNE-SE A DATA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE HAVERÁ A OITIVA DE TESTEMUNHAS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE ROL DE TESTEMUNHAS EM TEMPO HÁBIL, PARA QUE SEJA POSSÍVEL INTIMÁ-LAS ..” - INT. DR(S). JOSE NIVARDO CHAVES .

2) 2000.0105.3681-8/0 - Nº ANTIGO: 199902412831 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA EULALIA COLARES PIMENTEL MARTINS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FRANCO DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA AILA COSTA SILVA LEITE REQUERIDO.: JATAHY ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: LORENE DE FATIMA ALVES LIMA REQUERENTE.: ERMUSIO FERREIRA SOARES FILHO REQUERENTE.: JOSE JACKSON MAIA SILVA . “INTIME-SE O DR. FÁBIO JOSÉ ALVES NOBRE SOBRE O CANCELAMENTO DE FOLHAS 986 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE .

3) 2000.0105.9411-7/0 - Nº ANTIGO: 199902470220 - TOMBO: 4606 - REVISIONAL REQUERENTE.: EASY INFORMATICA LTDA - ME REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “DEFIRO O PLEITO DE FLS. 121, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA QUE O REQUERIDO PROVIDENCIE OS EXTRATOS REQUISITADOS. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 123/124, PARA QUE SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS POARA O SPC SERASA, COM O INTUITO DE RETIRAR O NOME DO PROMOVENTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, JÁ QUE A DÍVIDA ESTÁ SENDO DISCUTIDA EN JUÍZO..” - INT. DR(S). VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , ARNOBIO GOMES NETO .

4) 2000.0119.7749-4/0 - Nº ANTIGO: 200202103765 -

INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA DE MELO REQUERIDO.: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AEREAS REQUERIDO.: EDITORA GLOBO S/A . *“HOMOLOGO, POR ESTA SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 130, EXTINGUINDO O PROCESSO EM RELAÇÃO A RÉ TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS, POR FORÇA DO ART. 267, VIII C/C ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC, SENDO DESNECESSÁRIA A OITIVA DA PARTE ADVERSA (ART. 267, § 4º) POSTO QUE A MESMA SEQUER CHEGOU A SER CITADA. DETERMINO QUE O PROCESSO PROSSIGA EM RELAÇÃO A RÉ EDITORA GLOBO S/A, DEVENDO ESTA E A PARTE AUTORA SEREM INTIMADAS PARA MANIFESTAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. CASO AS PARTES SE MANIFESTAREM SILENTES, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE..”* - INT. DR(S). ANA MABEL BARBOSA MOREIRA, VANESSA GUZZELLI BRAGA, PATRICIA ARAUJO RAMOS, MICHELLE QUINTINO RODRIGUES, JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA, HEBERT ASSIS DOS REIS, ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR .

5) 2000.0138.4191-3/0 - Nº ANTIGO: 200402350812 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: RITA CARMO GONDIM BUSTOFF GUERRA REQUERIDO.: CLINICA NEUSA ROCHA REQUERIDO.: MARINEUZA ROCHA MEMORIA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *“DIANTE DA NEGATIVA APRESENTADA AO OFÍCIO DE FLS. 198 DOS AUTOS, NOMEIO COMO PERITO O DR. CLÁUDIO SERGIO CHAVES LIMA, OFTAMOLOGISTA, DEVENDO SER ESTE INTIMADO PARADIZER SE ACEITA O MUNUS E APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS. ANTES, PORÉM FACULTO ÀS PARTES A APRESENTAREM QUESITOS E NOMEAREM ASSISTENTES TÉCNICOA..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS, JOSE FELICIANO DE CARVALHO, MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ .

6) 2005.0000.3672-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SILENE RUBINO FOLTRAN EXEQUÍDO.: MARCO ALESSANDRO FOLTRAN EXEQUENTE.: SIG IMÓVEIS LTDA EXEQUÍDO.: BENEDITO CARNEIRO PORTELA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO OFERTADA POR UM DOS RÉUS..”* - INT. DR(S). ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO, GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA .

7) 2005.0012.7183-2/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: SASSE SEGUROS - CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS EMBARGADO.: IEDA MARIA MEIRA MACIEL . *“DESIGNO A DATA DE 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE SERÁ OUVIDA A TESTEMUNHA ARROLADA PELA PARTE AUTORA, DR. JOSÉ SERGIO PAVÃO SANTANA..”* - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA, NEUMAYER DE SOUSA MAIA, LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS .

8) 2005.0027.4996-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: RIVAECIA AUGUSTA BEZERRA GONÇALVES . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, EM 72 HORAS, JUNTE COMPROVANTE DE QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA DE FATO NO DETRAN, BEM COMO DE QUE ESTE CONDICIONA A ENTREGA DO BEM AO PAGAMENTO DE TAXAS E DÉBITOS..”* - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA, MANOEL LUIZ ALVES .

9) 2006.0001.0993-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCIO JOSE BEZERRA DINIZ REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A . *“ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO..”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, LUIZ ALVES DE ARAUJO, FRANCISCO XAVIER TORRES, EURIJANE AUGUSTO FERREIRA, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO .

10) 2006.0014.9617-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CERAMA TRANSPORTES LTDA REQUERIDO.:

MICHEL WEBSTER DIAS MARINHO . *“TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA BACENDU OPERA ATRAVÉS DO CPF DA PARTE RÉ, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE FORNEÇA O Nº CPF DA PARTE RÉ PARA QUE SEJA EFETIVADA A PENHORA ON LINE..”* - INT. DR(S). ROBERTO CESAR GOMES DE PAULA .

11) 2007.0018.6685-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GERARD ROBERT GRADVOHL EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA . *“JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DEIXO DE CONDENAR A PARTE EXECUTADA EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EM FACE DE NÃO VISLUMBRAR NOS AUTOS TAL PROCEDIMENTO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NÃO EXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, COMO SE VÊ NA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ACOSTADA AOS AUTOS..”* - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES, ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

12) 2007.0032.1391-7/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MARIA ALICE CORDEIRO GONCALVES REQUERENTE.: JOSE CARLOS DO EGITO GONCALVES REQUERIDO.: PEDRO BORGES DE MORAIS . *“PARTES LEGÍTIMAS E LEGALMENTE REPRESENTADAS. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE NENHUMA PRELIMINAR APRESENTADA PELA PARTE PROMOVIDA A SER ANALISADA E ENTÃO DECLARO SANEADO O PROCESSO. TENDO EM VISTA A NÃO COMPOSIÇÃO DAS PARTES NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE QUAIS PROVAS DESEJAM PRODUZIR, NO PRAZO LEGAL. DECORRENDO O PRAZO E NENHUMA DAS PARTES SE PRONUNCIAR SOBRE PRODUÇÃO DE PROVAS JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM..”* - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE, JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO, JOSELICE DE OLIVEIRA FREITAS .

13) 2008.0003.6448-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO AGEU SANTIAGO SIMOES . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/32..”* - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

14) 2008.0034.4144-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: EMPRESA NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA EMBARGADO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA . *“INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME AQUILO QUE REZA O ARTIGO 740 DO CPC..”* - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

15) 2008.0037.2037-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GILVAN DE ABREU MELO REQUERIDO.: CODISMAN VEICULOS DO NORDESTE LTDA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE OFEREÇA RESPOSTA À PETIÇÃO DE FLS. 56/62, APRESENTADA PELA PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO LEGAL..”* - INT. DR(S). RAFAEL CRISPINO VIANNA, GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA .

16) 2008.0041.0671-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO JOSE SILVEIRA SILVA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0007.9550-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: HELDINE FERREIRA NUNES DE MORAES . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

18) 2009.0011.1522-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO BEZERRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2009.0012.1285-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."* - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10869	1	CE/16018	2
CE/2779	3	CE/6922	3
CE/13171	4	CE/5999	4
CE/9772	4	CE/14058	4
CE/7613	4	CE/15495	5
CE/15485	5	CE/16203	5
CE/14871	5	CE/13361	5
CE/13188	6	CE/6426	6
CE/3432	7	CE/4529	7
CE/6426	8	CE/13188	8
CE/13422	9	CE/13463	10
CE/13461	10	CE/5864	11
CE/2627	12	CE/15142	12
CE/3432	13	CE/6785	13
PE/650	14	SP/195299	14
CE/10250	14	CE/11147	15
CE/15854	15	CE/12887	16
CE/14665	17	CE/7351	18
CE/13463	19	CE/13687	19
CE/13461	19	CE/8502	20
CE/4918	21	CE/8499	22
CE/13786	22	CE/10300	22
CE/12235	23	CE/12083	23
CE/5879	24	CE/8499	25
CE/14695	26	PE/9259	27

1) 2000.0106.9018-3/0 - Nº ANTIGO: 200002029219 - MONITORIA REQUERENTE.: PROGAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCA RIBEIRO LAURENTINA - ME . *"DECISÃO DE FLS. 81:" EM FACE DA DATA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 79, ASSIM COMO NO COMPETENTE DESPACHO (MESMAS FOLHAS), E A DATA ATUAL, HEI POR BEM, DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA PARA INDICAR PESSOA IDÔNEA PARA FUNCIONAR COMO ADMINISTRADOR(A), CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 76.."* - INT. DR(S). FRANCISCA IVANIA DE FIGUEIREDO SANTOS .

2) 2000.0118.9731-8/0 - Nº ANTIGO: 200202023443 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: HELENA GONCALVES DE LIMA . *"INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE PROMOVENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CERTIDÃO REQUERIDA ÀS FLS. 58."* - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

3) 2000.0130.7138-7/0 - Nº ANTIGO: 200402752147 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO ESIO DE SOUSA CRUZ REQUERIDO.: SABIMI PREVIDENCIA PRIVADA . *"DECISÃO DE FLS.92:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACRECA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS.."* - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

4) 2000.0133.8813-5/0 - Nº ANTIGO: 200302798331 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: SERGIO PORTELA

MOITA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA DOUGLAS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA . *"DECISÃO DE FLS. 191:" DA MESMA FEITA, EM FACE DO PEDIDO CONSTANTE ÀS FLS. 179, E PELA DETERMINAÇÃO CONTIDA NA DECISÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEFIRO O LEVANTAMENTO DO VALOR CITADO ÀS FLS. 156. CONSIDERANDO AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA LEI N. 11. 232/2005, RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM VIGOR A PARTIR DE 24.06.2006, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO MONTANTE MULTA DE DEZ POR CENTO, BEM COMO, A REQUERIMENTO DO CREDOR, PROCEDER-SE À PENHORA(CPC, ART. 475-J).."* - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA , JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE , RAFAELA VERAS ANTERO , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

5) 2000.0134.7997-1/0 - Nº ANTIGO: 200402016637 - ORDINARIA REQUERENTE.: VILLAGE SERVICOS DE PAISAGISO LTDA - ME REQUERIDO.: EZAPSOM GRAVACOES E EDCOES MUSICAIS LTDA REQUERIDO.: MYRTHES SOARES E SILVA REQUERENTE.: FRANCINE DEMOLICOES LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA . *"DECISÃO DE FLS. 128:"AO EXPOSTO ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."* - INT. DR(S). LILIANE OLIMPIO FEITOZA NOGUEIRA , GERSON SAMPAIO GRADVOHL , GEORGE DE CASTRO JUNIOR , SILENO KLEBER GUEDES FILHO , MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

6) 2000.0135.2821-2/0 - Nº ANTIGO: 200402058259 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ROSANA CELIA CARDOSO PRACIANO FROTA EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: ROSANA CELIA CARDOSO P. FROTA - ME EXEQUÍDO.: FRANCISCO INACIO FROTA ARAUJO . *"DECISÃO DE FLS.45:" EM FACE DO DESPACHO REPOUSANTE ÀS FLS. 44, DETERMINO QUE AS PARTES INFORMEM O CUMPRIMENTO OU NÃO DO ACORDO CELEBRADO.."* - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

7) 2000.0135.4492-7/0 - Nº ANTIGO: 200402072758 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO LIMA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . *"INDEFIRO OS EMBARGOS DE FLS. 153/154.."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

8) 2000.0136.1072-5/0 - Nº ANTIGO: 200402129687 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE BATISTA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: JM COMERCIO DE BATERIAS E SERVICOS TECNICOS . *" DECISÃO DE FLS.44:" EM FACE DA DATA DO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS E A DATA ATUAL, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."* - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

9) 2000.0137.0769-9/0 - Nº ANTIGO: 200402216474 - COBRANCA REQUERENTE.: M & A IMOVEIS E REPRESENTACOES S/C LTDA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA ROCHA REQUERIDO.: MARIA ELIZABETH SOUZA DA ROCHA . *"DECISÃO DE FLS. 43:" EM FACE DO CONTIDO NA CERTIDÃO REPOUSANTE ÀS FLS. 40, VERSU, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MESMA.."* - INT. DR(S). FELIPE MELO ABELLEIRA .

10) 2000.0137.2846-7/0 - Nº ANTIGO: 200402237269 - ORDINARIA REQUERENTE.: AMELIA VIDAL COSTA ADVOGADO (SEM OAB): ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *"DECISÃO DE FLS. 130:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."* - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

11) 2000.0137.6930-9/0 - Nº ANTIGO: 200402278135 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE REQUERIDO.: CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA . "DECISÃO DE FLS. 53:" MANIFESTE-SE A PARTE EXCEPTA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO APRESENTADA." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

12) 2000.0137.7012-9/0 - Nº ANTIGO: 200402278950 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: OSMARINA GOMES TABOSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "DECISÃO DE FLS. 29:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JEOVAM LEMOS CAVALCANTE , ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

13) 2000.0139.5707-5/0 - Nº ANTIGO: 200402465997 - DECLARATORIA AUTOR.: LUCINEIDE SENA DE CARVALHO REU.: BV FINANCEIRA (BANCO VOTORANTIM) . "DECISÃO DE FLS. 79:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SIMONE FERREIRA MATIAS .

14) 2000.0140.1606-1/0 - Nº ANTIGO: 200402525078 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO WELTON L D DE SOUSA . "DECISÃO DE FLS.107:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES , ANDERSON MARTINS RIBEIRO , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

15) 2005.0001.7496-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ELISIO CRESTANI REQUERIDO.: PAULO DE TARSO DIAS VASCONCELOS . "DECISÃO DE FLS.117:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). SILVIO VIEIRA DA SILVA , GIOVANI MAGALHAES MARTINS FILHO .

16) 2005.0008.1172-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: EDSON ALVES PEQUENO REQUERIDO.: APV ALENCAR PINTO VEICULOS LTDA . "DECISÃO DE FLS. 79:" À PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO." - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

17) 2005.0009.5745-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE FARES LOPES NETO EXEQUENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . "DECISÃO DE FLS. 27:" À PARTE EXCEPTA PARA SE MANIFESTAR." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

18) 2005.0015.4610-6/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CLEBER RIBEIRO MARINHO REQUERIDO.: ARAUJO MARQUES FERREIRA . "DECISÃO DE FLS. 40:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

19) 2005.0017.2699-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANA MARIA FORTE ESCORCIO REQUERIDO.: UNIMED . "DECISÃO DE FLS. 192:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

20) 2005.0027.4954-0/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: SPIN COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: CORPORAÇÃO SATTURNO AMERICANA LTDA . "DECISÃO DE FLS. 43:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

21) 2005.0029.1182-7/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: UNILOG SERVICOS DE CARGAS

AEREAS LTDA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES LINHARES DE ARAUJO . "DECISÃO DE FLS.51:" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). LEONARDO PARENTE VIEIRA .

22) 2006.0004.8851-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CARLOS ANDRÉ DE LIMA CRUZ REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "DECISÃO DE FLS.95:" AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE , GUSTAVO MARINHO LIRA .

23) 2007.0013.9140-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CARNEIRO GOMES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "SENTENÇA DE FLS. 36/39:" EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUANÇA DO AUTOR EXISTENTE EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PRECENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO TOTAL OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. SOBRE O VALOR PRINCIPAL A SER LIQUIDADO, CONDENA-SE O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CORREÇÃO PELA TAXA SELIC, CONTADA A PARTIR DA CITAÇÃO. POR FIM, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 20, § 3º, DO CPC)." - INT. DR(S). VANIA MARIA GOMES DUWE , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

24) 2007.0026.8993-4/0 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR ALVES . "DECISÃO DE FLS.38:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

25) 2007.0030.9271-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO BARTOLOMEU SAMPAIO REQUERIDO.: BRASIL TELECOM S/A . "DECISÃO DE FLS.43:"AO EXPOSTO ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE." - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

26) 2007.0033.0148-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA . "DECISÃO DE FLS. 174:"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

27) 2008.0040.4891-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SOUSA . "DECISÃO DE FLS. 41:" MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 25/27." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8638	1	CE/1807	2
CE/14346	2	CE/6246	3
CE/3242	4	CE/3648	4

CE/12476	5	CE/2148	6
CE/2394	7	CE/2148	8
CE/4203	9	CE/17363	10
CE/3274	10	CE/14120	10
PB/20111	11	CE/14665	12
CE/15040	12	CE/15067	13
CE/14379	14	CE/8638	15
CE/5569	16	CE/15067	17
CE/2148	18	CE/16077	19
CE/4040	19	CE/10007	20
CE/17656	20	CE/20654	20
CE/13294	20	CE/17364	20
CE/13402	20	CE/3432	21
CE/14665	21	CE/8528	22
CE/10952	23	CE/14694	24
CE/15067	25	CE/18871	25
SP/209431	25	CE/9521	26
CE/14775	27	CE/6268	27
CE/11706	28	CE/11800	29
CE/10630	29	RJ/15953	30
RJ/87439	30	RJ/135812	30
CE/10679	31	CE/20837	32
CE/17446	33	CE/6934	33
CE/13299	34	CE/11459	35
CE/11351	36	CE/9333	37
CE/19220	38	CE/14751	38
CE/3994	39	SP/221678	40
PR/24696	41	SP/161253	41
CE/15067	42	CE/15067	43

1) 2000.0092.9371-0/0 - Nº ANTIGO: 200402638166 - **MONITORIA** REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE REQUERIDO.: RAIMUNDO VALTER LIMA DE SOUSA . “**CONFORME SE VÊ NA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS, A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA AINDA NÃO FOI REALIZADA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO, NESTE MOMENTO PROCESSUAL, O PEDIDO DE PENHORA ON LINE POSTULADO. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INFORME AOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEMANDADO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

2) 2000.0094.8380-3/0 - Nº ANTIGO: 199702189365 - **TOMBO: 2504 - BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN SA REQUERIDO.: JOSE ALENCAR SOARES . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES .

3) 2000.0098.8065-9/0 - Nº ANTIGO: 199802191264 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

4) 2000.0102.0289-8/0 - Nº ANTIGO: 199902078184 - **TOMBO: 3395 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUÍDO.: LUZINETE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE EXEQUÍDO.: GILBERTO DE MENEZES SOARES EXEQUÍDO.: CARMINDA COELHO SOARES EXEQUÍDO.: ANTONIO PESSOA DE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ALIMAR PESCA E EXPORTACAO S.A. . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.**” - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

5) 2000.0103.3651-7/0 - Nº ANTIGO: 199902212034 - **MONITORIA** REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: MARIA ALICE PRACIANO DE CARVALHO . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO .

6) 2000.0104.6949-5/0 - Nº ANTIGO: 199902345395 - **TOMBO: 3818 - EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: TEODORICO MEDINA NOBREGA - ME EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A

EXEQUÍDO.: TEODORICO MEDINA NOBREGA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

7) 2000.0106.2960-3/0 - Nº ANTIGO: 199902505830 - **TOMBO: 3987 - MONITORIA** REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MANOEL OTACILIO DA SILVEIRA - ME . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA .

8) 2000.0119.6327-2/0 - Nº ANTIGO: 200202089509 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: MARIA IVONE DE LUNA EXEQUÍDO.: EVANGELISTA JOIAS LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

9) 2000.0121.2265-4/0 - Nº ANTIGO: 200202249140 - **MONITORIA** REQUERENTE.: SERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA REQUERENTE.: ROBERTO SERGIO OLIVEIRA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA JESSE AGUIAR GURGEL REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS CARDOSO FERREIRA REQUERENTE.: JOSE EDNARDO DE ASSIS REQUERENTE.: FRANCISCO DIONIZIO DE SOUZA REQUERENTE.: FERNANDO COSTA SOUSA GURGEL REQUERIDO.: METALSERT - METALURGIA E SERVICOS TECNICOS LTDA REQUERIDO.: ROBERTO SERGIO OLIVEIRA FERREIRA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO DIONIZIO DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE EDNARDO DE ASSIS REQUERENTE.: LIGIA MARIA CASTRO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DAYSE SOBRAL DE ASSIS . “**(...) INQUESTIONAVELMENTE, ASSIM, O DESINTERESSE DA DEVEDORA DÁ LUGAR A QUE SE DETERMINE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPONDO-SE, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 552 QUAL SEJA : “INTIME-SE O DEVEDOR PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DO QUANTUM DEVIDO, O QUE DEVERÁ FAZER EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, TER O SEU VALOR ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%.”**” - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

10) 2000.0122.0826-5/0 - Nº ANTIGO: 200202334856 - **ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA** REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO GRUPO TRIBUTACAO, ARRECADAC REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO FERREIRA REQUERIDO.: MARIA HELENA CUNHA FERREIRA REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS CUNHA MASCARENHAS REQUERIDO.: CAROLINA CUNHA MASCARENHAS . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA , INOCENCIO RODRIGUES UCHOA , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA .

11) 2000.0122.2132-6/0 - Nº ANTIGO: 200202347940 - **ORDINARIA DE COBRANCA** REQUERENTE.: PAULO RICARDO LEMOS DA CRUZ REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DANTAS DA CRUZ REQUERENTE.: LAIDYANNE LEMOS DA CRUZ . “**DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DE FLS.**” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2000.0124.5791-5/0 - Nº ANTIGO: 200202584895 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: LUCIENE BATISTA SANTANA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

13) 2000.0130.7397-5/0 - Nº ANTIGO: 200402752481 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: ANA RITA DA SILVA RODRIGUES . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2000.0133.8851-8/0 - Nº ANTIGO: 200302798714 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS BARBOSA REQUERIDO.: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA REQUERIDO.: L & A CARVALHO PROMOTA DE VENDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO .

15) 2000.0136.9973-4/0 - Nº ANTIGO: 200402208510 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA SESCE REQUERIDO.: UEBERT ROCHA SANTOS . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ESCLAREÇA SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEMAIS REQUERIMENTOS NO FEITO. NDA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

16) 2005.0009.2184-1/0 - COMINATORIA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO CHAVES RICARTE REQUERIDO.: CONSTRUFORMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA REQUERIDO.: LUIZ EDILSON DA COSTA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO REFERIDOS ÀS FLS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

17) 2006.0003.6661-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. REQUERIDO.: J SALES CONSTRUÇÕES LTDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2006.0005.1883-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: MARIA NAZARE MOREIRA MACIEL REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDO CARVALHO MACIEL REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO MACIEL REQUERIDO.: KATIA DO NASCIMENTO MELO MACIEL REQUERIDO.: MAXILIMP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

19) 2006.0024.7018-7/0 - DECLARATORIA AUTOR.: PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA REU.: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A NET FORTALEZA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O DESPACHO DE FLS.."* - INT. DR(S). RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

20) 2007.0002.3358-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DBM DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EXEQUENTE.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A . *"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DE FLS.."* - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , TOBIAS NORÕES CARVALHO , MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO , MARILIA CRUZ MONTEIRO , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

21) 2007.0002.9489-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: DARLEY BRASIL DE ALMEIDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

22) 2007.0004.6731-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DOS SANTOS VIANA REQUERIDO.: BANCO DIBENS S/A . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.."* - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

23) 2007.0015.0241-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: CONSTANTINO COSTA DE MESQUITA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

24) 2007.0018.0393-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO HONORATO DE

CASTRO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

25) 2007.0022.7104-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , GUILHERME BORBA PALMEIRA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

26) 2007.0029.3212-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: VALTER ALVES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA GERLANIA LIMA DOS SANTOS . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). NAZARENO DA SILVA MAIA .

27) 2007.0029.3854-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GELCINA MARQUES PONTES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *"ANUNCIO DO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."* - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO , CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

28) 2007.0032.0667-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FREITAS MOTA REQUERIDO.: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). VALERIA MARIA SARAIVA ARAUJO .

29) 2007.0032.1589-8/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO SHOPPING BENFICA REQUERIDO.: OLIVEIRA CIA LTDA(LIVRARIA E PAPELARIA OLIVEIRA) REQUERIDO.: EDILENE COUTINHO DE OLIVEIRA . *"VISTOS, ETC. (...) DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE QUE CUIDO, PERMANECENDO ÍNTEGRA, ASSIM, A DECISÃO POR ELES ADVERSADA.."* - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

30) 2008.0003.5718-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MIRTES CAPIBARIBE WEYNE EXEQUÍDO.: ALDEMIR LEITE DE ARAUJO EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES , MARCIO DE MATOS GONCALVES , ANA CAROLINA TALARICO R. DE MAGALHAES .

31) 2008.0008.7586-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . *"TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS... ..INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."* - INT. DR(S). FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO .

32) 2008.0010.3179-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: GUILHERME DE MEDEIROS JUNIOR . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

33) 2008.0011.3833-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EMANOEL XAVIER LEMOS REQUERIDO.: ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL . *"ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."* - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

34) 2008.0015.1100-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MARIA CANDIDO BEZERRA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

35) 2008.0015.8401-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ZELIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: ANASTACIO HISSA DOS SANTOS . *"NA ESPÉCIE DOS AUTOS, É EVIDENTE A NECESSIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE, QUE É VISÍVEL A OLHO NU, QUE A POSTULANTE TERIA DE DISPOR DA DOCUMENTAÇÃO DA QUAL NECESSITA PARA FUNDAMENTAR A SUA PRETENSÃO. (...) INTIME-SE O PROMOVIDO- QUE DEVERÁ AO MESMO TEMPO SER CITADO, PARA APRESENTAR A DEFESA QUE ENTENDER CABÍVEL - PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PELA PROMOVENTE.."* - INT. DR(S). FELIPE FIALHO NETO .

36) 2008.0017.6798-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARLI RODRIGUES COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A FINANCIAMENTOS . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

37) 2008.0018.2085-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE ELIEZER DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA .

38) 2008.0018.7139-7/0 - DESPEJO REQUERENTE.: EUGENIA BARROSO DIOGENES REQUERIDO.: ALEXANDRE LUIZ LIMA FELICIO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). FERNANDA RICHELLE SILVEIRA SILVA , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

39) 2008.0019.1667-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA EDNUZIA MOURA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA NAEUMA SILVEIRA . *"ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."* - INT. DR(S). JOAO BOSCO DE OLIVEIRA ALMEIDA .

40) 2008.0029.0595-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: BENEDITO VALTER SILVEIRA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO .

41) 2008.0031.6108-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA .

42) 2008.0036.5324-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FABIO DE CASTRO SILVA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

43) 2008.0036.8222-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA BRAZ . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2495	1	CE/8669	2
CE/13018	3	CE/9608	3
CE/9669	3	CE/6143	3
CE/11208	4	CE/12141	4
CE/5496	4	CE/10341	4
CE/8020	5	CE/14665	6
CE/9792	7	CE/9801	8
CE/7216	9	CE/3648	9
CE/6817	9	CE/9198	10
CE/3628	10	CE/15789	10
SP/79171	11	CE/10568	11
CE/14597	11	CE/15617	12
CE/6510	12	CE/10952	13
CE/1870	13	CE/12442	14

1) 2000.0065.5476-9/0 - Nº ANTIGO: 2557290 - TOMBO: 4866 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MONICA MARIA TEIXEIRA DE MOURA REQUERIDO.: COURAFIO COMERCIO DE COURO LTDA . *"A/PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS FALAR SOBRE O AR. DE FLS. 110.."* - INT. DR(S). FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO .

2) 2000.0102.5380-8/0 - Nº ANTIGO: 199902129161 - TOMBO: 4506 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CARMO COSTA & RODRIGUES EXEQUENTE.: MADEIREIRA RIO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . *"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ONDE DEVE SER PROCEDIDA A PENHORA DOS VEICULOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). MARIA NEILE VIEIRA SOARES .

3) 2000.0102.6223-8/0 - Nº ANTIGO: 199902137601 - TOMBO: 4520 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS MOACIR GUAPINDAIA REQUERIDO.: LOSANGO . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.."* - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS , FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA .

4) 2000.0102.8012-0/0 - Nº ANTIGO: 199902155510 - TOMBO: 4573 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: UBIRAJARA INDIO BATURITE MENDONCA FILHO EXEQUÍDO.: MARIA DE FATIMA FONSECA DO BATURITE EXEQUENTE.: R. B. DISTRIBUIDORA LTDA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DEBITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , ERIC SABOIA LINS MELO , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

5) 2000.0103.9269-7/0 - Nº ANTIGO: 199902268420 - TOMBO: 4746 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MARA ROLA DE PAULA REQUERENTE.: JOSE CARLOS PESSOA DE PAULA REQUERIDO.: OSVALDO MONTEIRO BARBOSA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 36/68, NO PRAZO DE DEZ DIAS.."* - INT. DR(S). CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO .

6) 2000.0104.5737-3/0 - Nº ANTIGO: 199902333257 - TOMBO: 4896 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CARLA CORDEIRO FERNANDES . *"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60. DE-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI

ABREU LUCIO DE MACEDO .

7) 2000.0104.7037-0/0 - Nº ANTIGO: 199902346278 - TOMBO: 4934 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MARIA DIVAN GOMES VERAS REQUERIDO.: PRYSCYLLA TRANSPORTES PESADOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO GERARDO RODRIGUES VERAS . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A DEVOUÇÃO DOS MANDADOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO .

8) 2000.0104.9067-2/0 - Nº ANTIGO: 199902366589 - TOMBO: 4954 - MONITORIA REQUERENTE.: AUGE MOTOS LTDA REQUERIDO.: NEYKSTON D L FRANCA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 68/69, NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

9) 2000.0105.2229-9/0 - Nº ANTIGO: 199902398286 - TOMBO: 4998 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SILVIA DACIA DE ARAUJO MELO EXEQUÍDO.: IRACEUDA DE QUEIROZ AVELINO EXEQUÍDO.: JOSE NILO AVELINO EXEQUENTE.: BB FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"INTIME-SE A PARTE PARA JUNTAR NOS AUTOS A PLANILHA DEVIDAMENTE ATUALIZADA NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , JOSE EDMAR DINIZ .

10) 2000.0128.0718-5/0 - Nº ANTIGO: 200402715870 - TOMBO: 9046 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ODETE ALVES FURQUIM GONCALVES EXEQUENTE.: VPL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXEQUÍDO.: JOSE AECIO ALMEIDA GONCALVES . *"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55/56. SUSPENDO O FEITO.."* - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA , JOSE AIRTON BATISTA LIMA , ALINE ALCANTARA AMORIM .

11) 2000.0134.3463-3/0 - Nº ANTIGO: 200302838597 - TOMBO: 8220 - ORDINÁRIA REQUERENTE.: SEVEL MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA REQUERIDO.: TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TÊM INTERESSE EM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ADVERTIDAS DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ NO SANEAMENTO DO PROCESSO, COM A DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."* - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS DIAS , CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO , ROBERTA DE ALENCAR PITA .

12) 2000.0135.2338-5/0 - Nº ANTIGO: 200402054164 - TOMBO: 8298 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: TIAGO REGIS ALVES REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO REGIS ALVES REQUERIDO.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR REQUERENTE.: DIOGO REGIS ALVES . *"DE-SE VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). EVA MARIA REGIS ALVES , WALNIR GRACA FERREIRA .

13) 2008.0024.9867-3/0 - TOMBO: 12169 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: AELIO HOLANDA GUERRA JUNIOR . *" ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM RAZÃO DA COMPOSIÇÃO PARA A QUITAÇÃO DO CONTRATO, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM NOME DO ADVOGADO MARCELO MEMÓRIA OAB-CE 14407, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 130. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0024.9867-3 (12169). EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..."* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO

SANTIAGO .

14) 2009.0005.2775-5/0 - TOMBO: 12830 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DIOMAR MARQUES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *"ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, EM RAZÃO DAS DUAS AÇÕES COM O MESMO OBJETO, CAUSA E PARTES IDENTICAS SEM QUE UMA DELAS AINDA TENHA SIDO JULGADA, OU SEJA, EM ANDAMENTO. E O QUE FAÇO COM CONSONANCIA COM O ART. 267, INCISO V DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM ADENTRAR NO MÉRITO DA CAUSA. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."* - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) 2007.0009.0048-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CLEUTON FERREIRA LIMA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A . *"DESP.: DITO ISSO, REJEITO LIMINARMENTE, A IMPUGNAÇÃO OFERTADA. DOUTRO PONTO, É DE SE SALIENTAR QUE O NOVO DEPÓSITO DE FLS.208 NÃO ATENDE AO COMANDO JUDICIAL ANTERIOR, ESPECIALMENTE POR NÃO FAZER INCIDIR A MULTA DE DEZ PORCENTO FIXADA SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO NÃO DEPOSITADO (VIDE FLS.201/202). INTIMEM-SE, EMPÓS VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA O BLOQUEIO ON LINE DA PARTE REMANESCENTE NÃO GARANTIDA, QUAL SEJA, R\$665,79 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 143/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6023	1	CE/6764	1
CE/8530	1	CE/13558	1
DF/20015	1	CE/10615	1
CE/3432	2		

1) 2000.0104.1933-1/0 - Nº ANTIGO: 199902295118 - TOMBO: 32794 - COBRANCA REQUERENTE.: LUCIDES BESSA GOMES REQUERENTE.: SANDRO BESSA GOMES REQUERENTE.: SAULO BESSA GOMES] REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF . *"R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA CHEGADA DO FEITO A ESTE JUÍZO, VINDO DO STJ. INTIMAR AS PARTES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 21 DE MAIO, 2 009."* - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARISLEY PEREIRA BRITO , MICHELINE SILVEIRA FORTE BEZERRA , CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , MARCIO BESSA NUNES .

2) 2009.0004.2932-0/0 - TOMBO: 7572 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: FABIANO SOARES QUEIROZ . *"R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. SAIBA O NOBRE CAUSÍDICO QUE O RESPEITO É MÚTUO. RECEBO A APELAÇÃO E DETERMINO A IMEDIATA SUBIDA DOS AUTOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO, 2 009."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
 FERNANDES COELHO
 EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13461	1	CE/13643	1
CE/5319	1	CE/13463	1
CE/4093	2	CE/11606	2
CE/3768	3	CE/10993	3
CE/13043	4	CE/6023	5
CE/21041	5	CE/15760	5
CE/13593	5	CE/15469	5
CE/18657	6	CE/4040	6
CE/15097	6	CE/5496	6
CE/5040	7	CE/5040	7
CE/16383	8	CE/14833	8
CE/10284	8	CE/16383	9
CE/15547	10	CE/15407	10
CE/12150	10	CE/14761	11
CE/17042	11	CE/10144	11
CE/2310	11	CE/10144	11
CE/2310	11	CE/14761	11
CE/17042	11	CE/3502	12
CE/14533	13	CE/15067	14
CE/3432	15	CE/7367	15
CE/2835	15	BA/16780	15
BA/1141	15	CE/15067	16
CE/9687	17	CE/15095	17
CE/8502	17	PE/14713	17
CE/5521	17	CE/15182	18
CE/8012	19	DF/5327	20

1) 2000.0111.3678-3/0 - Nº ANTIGO: 200002476525 - **DECLARATORIA DE NULDADE** REQUERENTE.: LUCILDO CUNHA BEZERRA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "VISTOS, ETC...ANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL, COM ESTEIO NAS NORMAS E NA JURISPRUDÊNCIA SUPRA ALUDIDAS, DECLARO NULO O ITEM 11.4 DA CLÁUSULA XI DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO E CONDENO A COOPERATIVA ACIONADA NO PAGAMENTO AO AUTOR DA QUANTIA DE R\$ 54,00(CINQUENTA E QUATRO REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% AO MES, A PARTIR DA DATA DO ATENDIMENTO MÉDICO E DO RECIBO DE FL.26. CONSIDERANDO QUE HOUE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS SERÃO PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 21 DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I." - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , HERCULES SARAIVA DO AMARAL , DANIELA DE SABOYA PERINA , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

2) 2000.0123.6124-1/0 - Nº ANTIGO: 200202488101 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: ESPOLIO DE EMILIO HINKO REQUERIDO.: ORTON RIBEIRO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AOS 04/08/2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.." - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO , JANAINA ROBERTO NUNES .

3) 2000.0123.9247-3/0 - Nº ANTIGO: 200202519376 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: RITA VITORINO DANTAS REQUERIDO.: JANDER DANTAS MONTEIRO . "TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, DESIGNO DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AOS 05/08/2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.." - INT. DR(S). PAULO SERGIO PORTELA DE MACEDO , GRAUBEN PATRICIO MENEZES .

4) 2000.0131.0135-9/0 - Nº ANTIGO: 200302550437 -

REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: LENITA DA SILVA CAMARA REQUERENTE.: JOSE CAMARA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA . "VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A PROMOVIDA A DESOCUPAR O IMÓVEL E INDENIZR A PARTE AUTORAL PELA OCUPAÇÃO INDEVIDA DO BEM A PARTIR DA RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, EM FORMA DE ALUGUEL, CUJO VALO MENSAL CORRESPONDERÁ À AVALIAÇÃO PROCEDIDA POR EXPERT NO MERCADO IMOBILIÁRIO. EXPEÇA-SE, DE IMEDIATO, MANDADO, DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FAVOR DOS REQUERENTES. DEIXO DE CONDENARA PARTE SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA SER ASSISTIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. P.R.I.." - INT. DR(S). ISABELA DE SOUZA SOBREIRA .

5) 2000.0134.4265-2/1 - **APELAÇÃO CÍVEL** APELANTE.: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A APELADO.: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE PORTO APELADO.: VANDA MARIA ALBUQUERQUE PATROCINIO . "...ANTE O ACIMA O EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DETERMINANDO O REGULAR PROCEDIMENTO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EM FACE DO MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DA EXECUTADA E DA RENITÊNCIA EM CUMPRIR O DECISUM, ELEVO PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS), A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO PRESENTE INTERLOCUTÓRIO, O VALOR DA MULTA DIÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DE CADA VEÍCULO, NOS TERMOS DO ART. 461 E § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , BRUNO QUEIROZ RABELO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA .

6) 2005.0002.3658-8/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ALTEZA COMERCIO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13 HORAS, PARA A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE AS PARTES, ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO PROMOVENTE(FL. 71) PARA COMPARECEREM AO ATO PROCESSUAL. INTIME-SE TAMBÉM A REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR O RESPECTIVO ROL TESTEMUNHAL.." - INT. DR(S). SAMUEL MIRANDA COLARES , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , DIOGO RODRIGUES DE CARVALHO MUSY , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

7) 2005.0008.3448-5/0 - **USUCAPIAO** REQUERENTE.: PEDRO GOMES TERTULINO REQUERENTE.: MARIA LUCIA EVARISTO TERTULINO REQUERENTE.: PEDRO GOMES TERTULINO REQUERENTE.: MARIA LUCIA EVARISTO TERTULINO . "VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARAR O DOMÍNIO DOS AUTORES SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, UM TERRENO SITUADO, NA RUA PALMEIRA, Nº 107, BAIRRO MESSEJANA, TENDO O REFERIDO TERRENO AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE(FRENTE), 14,90M, COM A RUA PALMEIRA; AO SUL(FUNDOS), COM 12,50M, COM O IMÓVEL Nº 620 DA RUA PAULO SETÚBAL, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO FLÁVIO GONDIM; E, AO OESTE(LADO ESQUERDO), 20,20M, COM O IMÓVEL Nº113 DA RUA PALMEIRA, COM PROPRIEDADE DE TEREZA EDNA FERREIRA DE ABREU. ÁREA TERRITORIAL DO IMÓVEL: 196,11 M2. ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL: 78,11 M2, CONFORME SE CONSTATA DA INCLUSA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS BENFEITORIAS NELE EXISTENTES, SERVINDO ESTA SENTENÇA DE TÍTULO AQUISITIVO HÁBIL PARA OS EFEITOS DE REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (ART. 167, INC. I, ITEM 28, DA LEI 6.015/73), AOS AUTORES PEDRO GOMES TERTULINO E MARIA LÚCIA EVARISTO TERTULINO, RESSALVADOS, NO ENTANTO, OS DIREITOS DE TERCEIROS EVENTUALMENTE PREJUDICADOS.

TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. CUSTAS DE LEI. P.R.I.." - INT. DR(S). IVAN ASSUNCAO GADELHA , IVAN ASSUNCAO GADELHA .

8) 2006.0022.2043-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NERYLEIDE GURGEL LINS MELO REQUERIDO.: BANCO ASB S/A . *"...ASSIM, INTIME-SE, PARA, EM 24H(VINTE E QUATRO) HORAS, PROCEDER COM A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, CONFORME OS VALORES ESTIPULADOS NO CONTRATO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA. CITE-SE E INTIMEM-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 13/08/2009 ÀS 15H00MIN, ESTA, EXTENSIVA AO PROCESSO Nº 2006.0022.2049-0, APENSO AOS PRESENTES AUTOS.."* - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA , FABIO NOGUEIRA ROCHA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

9) 2006.0022.2049-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NERYLEIDE GURGEL LINS MELO REQUERIDO.: BANCO ASB S/A . *"AO PROMOVIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA ÀS FLS. 124."* - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA .

10) 2006.0022.7705-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: SONIA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: SANCANA VEICULOS . *"FOI DESIGNADA , NOVA DATA, 24 DE JUNHO DESTA ANO, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA.."* - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA , JORGE MARTINS DE LIMA , EDIL DE CASTRO CAVALCANTE .

11) 2007.0010.2824-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MAURICIO BARROSO DO VALE REQUERENTE.: MARDONIO JOSE BARROZO DO VALE REQUERENTE.: JOSE WALTER DOS SANTOS SALES REQUERENTE.: ANTONIO FABIO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA TEIXEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI REQUERENTE.: ANTONIA TEIXEIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: ANTONIO EURIBES PONTE COSTA REQUERENTE.: ANTONIO FABIO DA SILVA REQUERENTE.: ENEAS RODRIGUES LEAL REQUERENTE.: JOSE WALTER DOS SANTOS SALES REQUERENTE.: MARDONIO JOSE BARROZO DO VALE REQUERENTE.: MAURICIO BARROSO DO VALE REQUERENTE.: ANTONIO EURIBES PONTE COSTA REQUERENTE.: ENEAS RODRIGUES LEAL . *"VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTELÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PARA DECLARAR COMO SENDO SALARIAL A NATUREZA DO AUXILIO CESTA-ALIMENTAÇÃO PERCEBIDO PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO BANCO DO BRASIL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AS DIFERENÇAS VENCIDAS E VINCENDAS HAVIDAS NAS SUPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIA DOS AUTORES, INCLUSIVE 13º SALÁRIO, OBSERVADO O LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL, ACRESCIDAS AS VENCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A FLUIR DO PAGAMENTO DE CADA UMA DELAS E JUROS DE MORA DE 0,5% ATÉ 11/01/2003 E DE 1% POSTERIORMENTE, COM AZO NO ARTIGO 406, DO CC, COM A IMPLANTAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO E AO FINAL O, INCONTINENTE, NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DOS AUTORES, NOS MESMOS MOLDES EM QUE O BENEFICIO É PAGO AOS FUNCIONARIOS ATIVOS. CONDENO A SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.."* - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , ERICA TORRES PASSOS , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , ERICA TORRES PASSOS .

12) 2007.0015.1071-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO DA SILVA . *"INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO.."* - INT. DR(S). ALCEBIADES SALES CABRAL .

13) 2007.0019.4775-1/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REU.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCO BRASILEIROS S/A . *"DESIGNO O DIA 06/08/2009, ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO. INTIMAÇÃO ÀS PARTES, BEM ASSIM ÀS TESTEMUNHAS ARROLADAS.."* - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

14) 2007.0025.9690-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO BUCHHOLZ . *"FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0002.8670-9/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: JOSE VICENTE DE LIMA REQUERIDO.: ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"...ASSIM, REVOGO O DESPACHO DE FL. 78 E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA PARA CALCULAR O QUANTUM DEBEATUR DA SEGUINTE FORMA: OBTER A DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL DA PLANILHA DE FLS. 46/47 ACRESCIDO DE 10% , CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% AO MES CONTADOS DE 10/10/2008 A 14/11/2008 E O VALOR DO DEPÓSITO DE FL. 67. OBTIDA ESTA DIFERENÇA, ACRESÇA-SE A ELA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% AO MES CONTADOS DE 14/11/2008 ATÉ A DATA DO CÁLCULO.."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , AFRANIO MELO JUNIOR , JOSE TARCISIO LUZ , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , CELSO DAVID ANTUNES .

16) 2008.0005.1356-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: LAURONILSON JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS . *"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0021.9811-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NUNES REQUERIDO.: BRADESCO S/A . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AOS 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.."* - INT. DR(S). DEBORAH SALES BELCHIOR , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA , MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

18) 2008.0036.4991-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: ROGERIO NUNES DE AGUIAR . *"DESIGNO O DIA 22/06/2009, ÀS 15H00MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."* - INT. DR(S). LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO .

19) 2009.0007.0765-6/0 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO AUTOR.: ITAU SEGUROS S/A REU.: MARIA SOCORRO CEZAR BARGUIL REU.: ANTONIO DIB JORGE BARGUIL . *"INTIME-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.42/50.."* - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

20) 2009.0009.8365-3/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERIDO.: EDMILSON LUIZ MARQUES FERREIRA LIMA . *"CUMPRASE, NOS TERMOS DEPRECADOS. ATENDIDAS AS DILIGÊNCIAS, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DEPRECANRE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO GUERRA .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/157721	1	SP/154638	1
CE/16503	2	CE/8886	2

CE/12528	2	CE/14377	2
CE/12923	3	CE/12800	3
CE/12780	3	CE/5648	4
CE/8502	4	CE/15117	4
CE/17662	5	CE/4922	6
CE/15067	6	CE/16380	7
CE/13461	7	CE/16018	8
CE/15194	9	CE/12155	9
CE/9123	9	CE/5210	9
CE/7982	10	PE/1811	10
CE/20873	10	PE/7489	10
PB/11419	10	CE/16075	10
PE/10140	10	CE/9314	10
CE/16100	10	PE/1811	10
CE/20873	10	CE/7982	10
PE/7489	10	PB/11419	10
CE/16075	10	PE/10140	10
CE/9314	10	CE/16100	10
CE/10627	11	CE/10627	12
CE/5004	13	CE/16569	14
CE/8942	14	CE/7914	14
CE/14346	14	CE/3432	14
CE/1870	15	CE/19880	16
CE/15285	16	CE/19253	17
CE/15760	17	CE/15285	17
CE/17731	17	CE/19880	17
CE/17656	18	CE/17364	18
CE/13310	18	CE/13402	18
CE/19589	19	CE/5864	19
CE/19319	19	CE/8156	20
CE/15067	21	CE/16310	22
CE/13793	22	AL/5647	23
CE/10418	24	CE/10418	24
CE/8503	25	CE/19437	26
CE/20586	27	CE/15067	28

1) 2000.0114.9114-1/0 - Nº ANTIGO: 200102244863 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GHASSAN DAOUD WEHBI REQUERIDO.: BANCO FIBRA . *“POR INCORREÇÃO. INTIME-SE O PROMOVIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. INT. WYNSTON LIMA ALEXANDRINO..”* - INT. DR(S). SILVIA A VERRESCHI COSTA, MAURICIO EDUARDO FIORANELLI

2) 2005.0001.2226-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO NILTON ALMEIDA CARNEIRO REQUERIDO.: JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE - EDITORA VERDES MARES LTDA . *“VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO POR NÃO VISLUMBRAR A OCORRÊNCIA DE DANO MORAL. DEIXO DE CONDENAR A PARTE SUCUMBENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA , GILBERTO GOUVEIA MOTA FILHO , EUGENIO XIMENES ANDRADE , RENATA MARQUES MORAIS .

3) 2005.0004.6224-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA EXEQUENTE.: RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES . *“R.H...ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. EXPEÇA-SE TERMO DE PENHORA DOS BENS OFERTADOS ÀS FLS. 32 E ACEITOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS 42, DEVENDO A EXCIPIENTE INDICAR ONDE SE ENCONTRAM REFERIDOS BENS E COMPARECER À SECRETARIA PARA ASSINAR O INSTRUMENTO. INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA EM CONTA BANCÁRIA FORMULADO NA PEÇA DE FLS. 124/128, HAJA VISTA QUE NÃO HOUE DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA- QUE SEQUER EXISTIU- COM A EXTINÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, MAS APENAS DOS ATOS PRATICADOS NAQUELE FEITO..”* - INT. DR(S). RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES .

4) 2005.0012.7535-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUCIFATIMA FREITAS PEREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . *“VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE DANO MORAL DECORRENTE DE ATTO PRATICADO POR PARTE DA PROMOVIDA CONDENANDO A MESMA AO PAGAMENTO A PARTE REQUERIDA, A TÍTULO INDENIZAÇÃO, A QUANTIA REFERENTE A 5(CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS. CONDENO A PARTE SUCUMBENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I..”* - INT. DR(S). JORGE LUIZ SIMOES DE ALCANTARA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES .

5) 2006.0015.3823-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FREITAS DO VALE REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . *“TENDO EM VISTA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ATÉ A PRESENTE DATA, INTIME-SE O PATRONO, DR. ALEXANDRE ROSA FERNANDES, PELO DJ, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES

6) 2007.0005.1884-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOAO DE CASTRO MOURA REU.: BANCO VOLKSWAGEN . *“TENDO EM VISTA TRATAR-SE O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”* - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0019.9213-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IGOR DE ANDRADE MAIA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA, COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AOS 13 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS..”* - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

8) 2007.0023.1041-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A (SUCESSOR DO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A) REQUERIDO.: JULIO CESAR PASCOAL DA SILVA . *“VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 34, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS CONFORME ACORDO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I..”* - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

9) 2007.0028.5603-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RIKARDA CAVALCANTE E CAVALCANTE REQUERIDO.: JOSE WALTER BARBOSA CAVALCANTE . *“FOI DESIGNADA A DATA DE 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..”* - INT. DR(S). ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS , ROBERTO BARCELOS BARBOSA , PEDRO SABOYA MARTINS , JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO .

10) 2007.0030.2455-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: TEODORA LOPES BRASILEIRO REQUERENTE.: TEODORA LOPES BRASILEIRO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . *“POR INCORREÇÃO. EMACATAMENTO À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0039.9802-5, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 101/103, QUE DEFERIU A SUSPENSIVIDADE REQUERIDA PELO AGRAVANTE, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 69/70 E DESIGNO O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H30MIN PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, PARA A QUAL DEVERÃO SER INTIMADAS AS PARTES E ADVOGADOS. TENDO EM VISTA O QUESTIONAMENTO ACERCA DO GRAU DE INVALIDEZ DA REQUERENTE, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. OFICIE-SE AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL,*

NA PESSOA DE SEU DIRETOR, PARA QUE ENVIE A ESTE JUÍZO RELAÇÃO DE MÉDICOS TRAUMATOLOGISTA COM HABILIDADE PARA PERICIAR PESSOA PORTADORA DE INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, CUJA PERÍCIA DEVERÁ OCORRER NO SEU HORÁRIO DE TRABALHO PRESTADO AO ESTADO, POR SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. ÀS PARTES CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS-PRIMEIRO A AUTORA; DEPOIS A ENTIDADE DEMANDADA- PARA, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS. EMPÓS, CUIDE-SE DO TERMO DE COMPROMISSO DO NOMEADO..” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO HUMBERTO MARTONELLI , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FERNANDA CALDAS MENEZES , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JOAO HUMBERTO MARTONELLI , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FERNANDA CALDAS MENEZES , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2007.0031.3225-9/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: WELLINGTON MARTINS CUNHA REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SAGA S/C LTDA . “TENDO EM VISTA A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS ATÉ A PRESENTE DATA, INTIME-SE O PATRONO, DR. PAULO CESAR AMORA LIMA, PELO DJ, PARA, NO PRAZO DE 24H(VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO..” - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA .

12) 2007.0032.5155-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD CRED . “INTIME-SE O AUTOR PELO DJ, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, E EM CASO DE SILÊNCIO DESTE, DEVERÁ O AUTOR SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA OS MESMOS FINS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO DISPOSITIVO ACIMA INVOCADO..” - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA .

13) 2008.0004.3784-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DEIB OTOCH S/A REQUERIDO.: TAPETES LOURDES LTDA REQUERIDO.: B.S. FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “POR INCORREÇÃO. VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES ÀS FL.129/130 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. À SECRETARIA PARA PROCEDER À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS BAIXA DE ESTILO, ARQUIVE-SE.P.R.I. INT.DRS. MARCOSA MARTINS DA COSTA SANTOS, ISRAEL RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR, EDUARDO SILVEIRA ARRUDA..” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

14) 2008.0010.7967-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE DARLAN DE ALMEIDA CARNEIRO CONSIGNADO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . “TENDO EM VISTA TRATAR-SE O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , JOACI INACIO DE BRITO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , LIVIO CAMARA RITTES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

15) 2008.0018.1770-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: OZELITA BERNADINA DE SOUZA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.21V..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

16) 2008.0019.6456-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATO DE ARAUJO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “MANTENHO INALTERADA A MINHA DECISÃO DE FLS. 29/30. INTIME-SE. EMPÓS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 29/30..” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

17) 2008.0021.2674-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO MENDES RODRIGUES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIA NERIS RODRIGUES . “COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O AGRAVO RETIDO DE FLS. 87/91 SE REPORTA À DECISÃO NÃO PROLATADA. DIANTE DISSO, INTIME-SE O PATRONO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A MANUTENÇÃO NOS AUTOS DA PETIÇÃO DE FLS. 87/91..” - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , HUMBERTO ARAUJO PINTO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , REGIS GONDIM PEIXOTO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

18) 2008.0025.3623-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ESTER SERPA CARDOSO REQUERIDO.: SUPERMERCADO SUPER FAMILIA . “..DESIGNO O DIA 12/08/2009, ÀS 14H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO. NÃO HAVENDO COMPOSIÇÃO, NO MESMO ATO SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OITIVADAS AS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO SER ARROLADAS NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS..” - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO , JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

19) 2008.0032.7313-6/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA ISALTINA RUFINO PINHEIRO FARIAS REQUERIDO.: COELCE . “DESIGNO O DIA 10/08/2009, ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO. INTIMAÇÃO ÀS PARTES, BEM ASSIM ÀS TESTEMUNHAS ARROLADAS..” - INT. DR(S). DIMITRI GOMES LE SUEUR , ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO .

20) 2008.0040.6811-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WILTON MACIEL COELHO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROCEDIDOS AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

21) 2009.0002.4736-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SOFISA S/A REQUERIDO.: RAFAEL RODRIGUES FALCAO . “INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR CORRETO, NOS TERMOS DO ART.259, INCISO V, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2009.0003.5551-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA ARRAES GOMES BARBOSA REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . “COMPROVE O REQUERENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA..” - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA , MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

23) 2009.0006.4335-6/0 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: DENISE FERNANDES . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE FLS. 25, EXTINGUINDO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA

DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.. - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

24) 2009.0007.0329-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FABIO DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERENTE.: FABIO DE SOUSA SILVA . **"I.DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. 2. DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO PARA DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS NO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER, EM CINCO DIAS, AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS ATRASADAS, BEM COMO, DORAVANTE, DAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS. 3. DEFIRO TAMBEM O PEDIDO DE MANUTENÇÃO NA GUARDA DO BEM FINANCIADO, DESDE QUE O AUTOR NÃO PERMANEÇA EM MORA E CUMpra O ITEM SUPRA. 4. DEFIRO O PEDIDO DO SUPPLICANTE PARA QUE O BANCO PROMOVIDO SE ABSTENHA DE PRATICAR QUALQUER ATO QUE VISE O REGISTRO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA QUANTO AO NOME DO AUTOR, UMA VEZ QUE, ESTANDO O DÉBITO SENDO QUESTIONADO JUDICIALMENTE, O MAIS INDICADO, A PRIORI, É RESGUARDAR O DEVEDOR DAS LIMITAÇÕES ECONÔMICAS DECORRENTES DA POSITIVAÇÃO DO SEU NOME NO BANCO DE ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLETES, DESDE QUE ESTEJA ADIMPLENTE. 5. CUMPRIDOS OS ITENS 1 E 2, INTIME-SE O BANCO REQUERIDO E OFICIE-SE ÀS MENCIONADAS ENTIDADES PARA QUE SE ABSTENHAM DE INCLUIR O NOME DO AUTOR NOS CADASTROS DE INADIMPLETES, APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO ANALISADO NESTA AÇÃO E ATÉ ORDEM ULTERIOR DESTE JUÍZO. CASO JÁ TENHA SIDO INSCRITO, PROCEDA-SE À EXCLUSÃO DO NOME DO DEMANDANTE NOS ÓRGÃOS ACIMA REFERIDOS. 6. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO IMPLICARÁ NA SUA IMEDIATA REVOGAÇÃO. INTIME-SE E CITE-SE.."** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , ARMANDO PINTO MARTINS .

25) 2009.0007.5569-3/0 - **EMBARGOS DE TERCEIRO** EMBARGANTE.: MARCIA MELO DE MATOS EMBARGANTE.: JOSE CARLOS DE MATOS EMBARGADO.: MARIA BENILDES CHAVES BARREIRA . **"RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO IMÓVEL CONTROVERSO, NOS TERMOS DO ART. 1052 DO CPC. INTIME-SE, POIS, O EMBARGADO, PELO DJ, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.."** - INT. DR(S). ANA JOSE FERREIRA MESQUITA .

26) 2009.0007.5999-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOHNATAN TIAGO SILVA DE ANDRADE REQUERIDO.: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. . **"VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO POR SENTENÇA, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

27) 2009.0011.2874-9/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO WILTON MACIEL COELHO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR CORRETO, NOS TERMOS DO ART. 259, INCISO V, DO CPC, RECOLHENDO AS CUSTAS COMPLEMENTARES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

28) 2009.0012.3299-6/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: JOHNATAN TIAGO SILVA DE ANDRADE REQUERIDO.: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO**

CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14046	1	CE/13853	1
CE/3432	2	CE/12186	3
CE/12594	3	CE/12684	4
CE/15067	5	CE/16100	6
CE/15067	7		

1) 2000.0120.9972-5/0 - **Nº ANTIGO: 200202226204 - INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: GENIRA NORMANDINA ALVES LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA EXECUTIVOS S/A ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). ANA DANTAS CAVALCANTE , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

2) 2000.0132.1274-6/0 - **Nº ANTIGO: 200302646760 - DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: MARIA LUIZA ALVINO SOARES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . **"INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS VALORES APURADOS NO CÁLCULO DA CONTADORIA DE FLS. 112/113.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2005.0016.3525-7/0 - **TOMBO: 2087 - CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: RUI BARBOSA DA COSTA JUNIOR REQUERENTE.: GERALDO FILIPE SUDARIO DA COSTA REQUERENTE.: RUI BARBOSA DA COSTA JUNIOR REQUERENTE.: ESDRAS SUDARIO DA COSTA REQUERENTE.: GERALDO FILIPE SUDARIO DA COSTA REQUERIDO.: ANGELICA MARIA BANHOS SUDARIO REQUERIDO.: ANGELICA MARIA BANHOS SUDARIO REQUERENTE.: ESDRAS SUDARIO DA COSTA . **"VISTOS, ETC. (...) ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO INTEIRAMENTE IMPROCEDENTE O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, PELAS RAZÕES RETRO EXPLICADAS, FACULTANDO AOS AUTORES, CASO INSISTAM EM PROSSEGUIR EM SEU LAMENTÁVEL INTENTO, A BUSCAR OBTÊ-LO EM OUTRA INSTÂNCIA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, APÓS A DEVIDA BAIXA. CONDENO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS PROMOVENTES, ESTES ÚLTIMOS NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DISPENSANDO-OS DE SEU PAGAMENTO, ENTRETANTO, POR SE TRATAREM DE BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P. R. I.."** - INT. DR(S). RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO , MARIA CELIA SOARES .

4) 2006.0014.1019-9/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER.** REQUERENTE.: RUTSON CASTRO AGUIAR REBOUCAS REQUERIDO.: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 180 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

5) 2007.0016.8805-5/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: ANA CELIA PAIVA CAVALCANTE GAZELLI REQUERIDO.: BANCO DIEBENS S/A . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0018.1889-5/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: BRUNO MARQUES SANTOS REQUERENTE.: HELIA MARIA MARQUES SANTOS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

7) 2008.0027.0285-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: FRANCISCO ALBANIR CHAGAS PONTES . “VISTOS,ETC...(…) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPANDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA DESISTÊNCIA ANUNCIADA ÀS FL.25, COM ESTEIO NO ART.267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. DEIXO DE DETERMINAR, CONTUDO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS INDICADOS À FL. 25, JÁ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUE FOSSEM EFETUADAS RESTRIÇÕES NO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT
MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10630	1	CE/1647	1
CE/10559	1	CE/6241	2
CE/1647	3	CE/1647	3
CE/10630	3	CE/10630	3
CE/11553	4	CE/12981	4
CE/14714	4	CE/2790	5
CE/9857	6	CE/3432	6
CE/5223	7	CE/5879	8
CE/19437	9	CE/19035	10

1) 2000.0103.9493-2/0 - Nº ANTIGO: 199902270662 - CAUTELAR REQUERENTE.: PARASERVES SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA REQUERIDO.: MERCEDES BENZ ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EM SENDO ASSIM, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR DE DEPÓSITO C/C INTERDITO PROIBITÓRIO C/C PEDIDO DE LIMINAR, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PROCEDA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV, DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS JÁ SOLVIDAS. P.R.I..” - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , WELTON COELHO CYSNE , CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR .

2) 2000.0104.6078-1/0 - Nº ANTIGO: 199902336680 - ORDINARIA REQUERENTE.: APARECIDO JOSE VIEIRA SALES REQUERIDO.: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “DESPACHO - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE ESTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

3) 2000.0105.3760-1/0 - Nº ANTIGO: 199902413633 - ORDINARIA REQUERENTE.: PARASERVES SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA REQUERENTE.: PARASERVES SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA REQUERIDO.: MERCEDES - BENS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: MERCEDES - BENS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO, EM RELAÇÃO OA CONTRATO BANCÁRIO POSTO EM DISCUSSÃO, A FIM DE : 1) PERMITIR A COBRANÇA E DEMAIS ENCARGOS EM VALORES SUPERIORES A 12% AO ANO, DADA A REVOGAÇÃO DO ART. 192, PAR. 3º DA CF/88 PELA EC Nº 40/2003, DE ACORDO COM A SÚMULA 648 DO STF; 2) APLICAR AO CONTRATO O CDC, À GUIA DA SÚMULA 297 DO STJ; 3) VEDAR A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, EM APLICAÇÃO CONJUGADA DA SÚMULA 121 DO STF E 297 DO STJ; 4) VEDAR A CUMULAÇÃO

DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E/OU MULTA E JUROS MORATÓRIOS; 5) DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA VARIAÇÃO DO CÂMBIO PELO “INPC” NO CONTRATO EM TELA. AS PARTES SUPORTARÃO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 1/4 (UM QUARTO) PARA A PARTE AUTORA E 3/4 (TRÊS QUARTOS) PARA A PARTE PROMOVIDA. CONFIGURANDO-SE HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 20% (VINTE PORCENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR APURADO, ATENDENDO A PROPORÇÃO DE 1/4 (UM QUARTO) PARA A PARTE AUTORA E 3/4 (TRÊS QUARTO) PARA A PARTE PROMOVIDA, POR FORÇA DO ART. 21 DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS CAUTELS DE ESTILO. P.R.I..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE , WELTON COELHO CYSNE , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

4) 2000.0121.8185-5/0 - Nº ANTIGO: 200202308413 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: HAMILTON SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DEMANDA, E EXTINGO A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, APENAS PARA SUBSTITUIR A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA À TAXA DE MERCADO PELA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, MANTENDO OS DEMAIS ENCARGOS CONTRATADOS, DEVENDO O EVENTUAL SALDO OU CRÉDITO DO REQUERENTE SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, UTILIZANDO-SE OS ÍNDICES PACTUADOS E A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. EM CONSEQUÊNCIA DA DECISÃO, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O REQUERIDO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DOS 20 % (VINTE POR CENTO) RESTANTES E PELA VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). P.R.I..” - INT. DR(S). DAURO GIRAO , FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

5) 2000.0122.1786-8/0 - Nº ANTIGO: 200202344479 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ERNANI MENEZES DE FREITAS FILHO EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, E, CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2000.0133.5206-8/0 - Nº ANTIGO: 200302767207 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A - (BANCO CONTINENTAL S/A) . “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS COSNTA HOMOLOGO POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FLS. 141/142, FORMULADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM, E EM CONSEQUÊNCIA EXTINGO O FEITO NA FORMA DOA RT. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULAGDO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO COM AS CAUTELS DE LEI. . P.R.I..” - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2007.0002.9623-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SERGIO HILUY ARY REQUERENTE.: MAURICIO HILUY ARY REQUERIDO.: ANDRE SILVA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARCIO HILUY ARY . “DESPACHO - INTIME-SEA PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..” - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

8) 2007.0019.9009-6/0 - RESCISAO REQUERENTE.: EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERIDO.: MARIA CARDOSO DA SILVA . “*DESPACHO - INDEFIRO O PEDIDO RENOVADO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PELOS MESMOS FUNDAMENTOS JÁ ESTAMPADOS NO DESPACHO INICIAL CONSTANTE DA FL. 34. QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EXAMINANDO OS REGISTROS PROCESSUAIS, CHAGA-SE À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUESTÃO CONTROVERTIDA A SER DIRIMIDA EM INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA NO PRESENTE FEITO PODERÁ SER DECIDIDA PELO EXAME DO DIREITO E DOS DOCUMENTOS JÁ ATRELADOS AOS AUTOS. NESSE DIAPASÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CPC.*” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

9) 2008.0016.8623-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS REQUERIDO.: ONOFRE ANGELO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: EMPRESA SAO JOSE DE RIBAMAR REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 267, I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.*” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUCAS .

10) 2008.0027.0627-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOSE AVELINO DE SOUSA FEITOSA . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.*” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT
MARQUES BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11856	1	CE/18870	2
CE/12684	2	CE/18871	2
CE/2790	3	CE/5864	4
CE/13910	4	CE/14454	5
CE/12778	5	CE/10569	5
CE/15708	6	CE/8499	6
CE/10559	7	CE/6494	8
CE/17272	9	CE/15818	10
CE/5879	10	CE/8136	11
SP/163811	12	CE/15472	13
CE/5864	13	CE/19880	14
CE/16436	14	CE/15285	14
CE/8840	15	CE/10952	16
CE/1870	16		

1) 2000.0115.0728-5/0 - Nº ANTIGO: 200102261059 - MONITORIA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA SOBRINHO REQUERIDO.: MARIA CRISTINA PINHEIRO FELIX . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 57.*” - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA .

2) 2000.0127.3971-6/0 - Nº ANTIGO: 200302238018 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EDMILSON BARBOSA LEMOS . “*DESPACHO - INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO AUTOR, A NÃO SER QUE ESTE EXIBA O INSTRUMENTO PÚBLICO DE CESSÃO DE CRÉDITO NESTE ESPECIFICADO OU O DOCUMENTO PARTICULAR LEVADO A REGISTRO. INTIMAR AS PARTES A DIZEREM SE AINDA TÊM INTERESSE NESTE.*” - INT. DR(S).

LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , GUILHERME BORBA PALMEIRA .

3) 2000.0129.6087-0/0 - Nº ANTIGO: 200302429042 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ERNESTO GURGEL DO AMARAL VELENTE EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA (COLEGIO CHRISTU . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS FOTOCÓPIA DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, REFERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 79 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2000.0134.9335-4/0 - Nº ANTIGO: 200402028163 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE REQUERIDO.: GLENIO FARIAS MESQUITA . “*DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 38/41.*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE .

5) 2005.0015.6194-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: HENRIQUE CARLOS CAROLINO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . “*DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CPC, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUIREM OUTRAS PROVAS. TANTO A PROVA ORAL, COMO A PERICIAL EM NADA ACRESCENTARIA PARA A SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA, OU SEJA: A REVISIONAL CONTRATUAL.*” - INT. DR(S). SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ , FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS , CHRISTIANE DO VALE LEITAO .

6) 2005.0018.5221-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: GEORGE ANTONIO LIMA SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “*DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CPC.*” - INT. DR(S). ADRIANA ANDRADE DE MELO , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

7) 2005.0021.5858-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: PERIMETRAL INCORPORACOES LTDA REQUERIDO.: IVENE MARIA GONÇALVES ADERALDO REQUERIDO.: FRANCISCO ALEXANDRE MIRANDA . “*DESPACHO - INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 43/44, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÃO AS CUSTAS CORRESPONDER COM O VALOR DA CAUSA. UMA VEZ REALIZADA A DILIGÊNCIA, DIGA O DEMANDANTE O ENDEREÇO CORRETO E ATUAL DO RÉU.*” - INT. DR(S). CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR .

8) 2005.0023.8400-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: POSTO SANTOS DUMONT LTDA REQUERIDO.: REGINA CLAUDIA DE F. CAVALCANTE . “*DESPACHO - (...) ANTE O EXPOSTO, DIGA A CERCA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, HAJA VISTA O TEOR DO ART. 112, PARÁGRAFO 2º DO CPC.*” - INT. DR(S). ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO .

9) 2007.0003.7090-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL EXEQUENTE.: ANAVENTEC COMERCIO DE MATERIAIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA . “*DESPACHO - INTIME-SE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS, SOB PENA DE ARQUIVO PROVISÓRIO.*” - INT. DR(S). EDUARDA CRISTINA CAETANO DE SOUZA .

10) 2007.0008.9459-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA REQUERIDO.: MIRIAN SILVA PEREIRA REQUERIDO.: BAQUIT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA . “*DESPACHO - O PROCESSO ESTÁ APTO A JULGAMENTO, ASSIM SENDO ANUNCIO O JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.*” - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

11) 2007.0010.8703-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDIA CAMPELO LIVINO DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO

BRADESCO . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO “AD JUDICIA” NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DAS SANÇÕES LEGAIS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA .

12) 2007.0014.2811-8/0 - **MONITORIA REQUERENTE.:** CERAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA REQUERIDO.: C A COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. (CASAS ALVES) . “**DESPACHO - INTIME-SE A PROMOVENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DE LOGO, INDEFIRO O PEDIDO QUANTO A APLICAÇÃO DO ART. 237 DO CPC, POSTO QUE ESTA COMARCA CORRESPONDE À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, FORTALEZA, DESTA FORMA DEVERÁ E SERÁ APLICADO O QUE PRECEITUA O ART. 236 DO CPC..**” - INT. DR(S). ERICK D'ELBOUX STANGIER .

13) 2007.0028.4819-6/0 - **REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.:** SUPERMERCADO DO POVO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “**DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA NÃO HAVER NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NESTE CADERNO PROCESSUAL SER SUFICIENTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..**” - INT. DR(S). LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA , ANTONIO CLETO GOMES .

14) 2008.0019.6369-0/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** LINO RIPARDO CORDEIRO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “**DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CPC, POR SER A QUESTÃO DE MÉRITO UNICAMENTE DE DIREITO..**” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

15) 2008.0029.8373-3/0 - **ALVARA REQUERENTE.:** PATRICIA VASCONCELOS LIMA . “**DESPACHO - MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO 267, III, CPC..**” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA .

16) 2008.0036.1661-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO LIMA DE SOUZA . “**DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS..**” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

**JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13714	1	CE/12359	1
CE/12359	1	CE/12359	1
CE/13714	1	CE/13714	1

1) 2008.0038.4459-1/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.:** ALBA ANUSIA MAGALHAES DE CASTRO REQUERENTE.: ALBA ANUSIA MAGALHAES DE CASTRO REQUERENTE.: ALBA ANUSIA MAGALHAES DE CASTRO REQUERIDO.: GERHARD POPPLER REQUERIDO.: GERHARD POPPLER . “**DECISÃO APRECIADORA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO GERHARD POPPLER INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 120/124, ADUZINDO ACERCA DA SENTENÇA EMBARGADA, EM SÍNTESE: QUE HOUVE OMISSÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA POR PARTE DO EMBARGANTE; QUE HOUVE OMISSÃO EM RELAÇÃO**

À GARANTIA LOCATÍCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA XX DO CONTRATO DE ALUGUEL. TENDO EM VISTA O CARÁTER MODIFICATIVO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS, A PARTE EMBARGADA, INTIMADA, MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 125/127. DE INÍCIO, CUMPRE RESSALTAR QUE OS EMBARGOS SÃO RECURSOS DE INTEGRAÇÃO, E NÃO DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO EMANADA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP 15.774, RELATOR MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJU DE 11.11.93). DAÍ PORQUE TAL RECURSO SERVE PARA TORNAR A DECISÃO JUDICIAL CLARA, FUNDAMENTADA E COERENTE E NÃO PARA SUBSTITUIR A DECISÃO JÁ PROFERIDA. ASSIM, ADMITE-SE A UTILIZAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA GERAR EFEITOS MODIFICATIVOS SOMENTE QUANDO MANIFESTO O EQUÍVOCO DA DECISÃO RECORRIDA E DESDE QUE A ALTERAÇÃO SE VERIFIQUE EM DECORRÊNCIA DAS SITUAÇÕES ENSEJADORAS DA OPOSIÇÃO DE RECURSO (EDRESP 14868, RELATOR MINISTRO CASTRO FILHO, DJU 03.09.2001). OU SEJA, PARA ALTERAR A DECISÃO PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, É PRECISO QUE O EMBARGANTE DEMONSTRE QUE A OBSCURIDADE, A OMISSÃO OU A CONTRADIÇÃO ACASO EXISTENTES INFLUENCIARAM A DECISÃO DE TAL MODO QUE A CORREÇÃO DE UM DESSES EQUÍVOCOS LEVARÁ À MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA. EM OUTRAS PALAVRAS, É IMPRESCINDÍVEL A DEMOSTRAÇÃO DA SUA INFLUÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO JULGAMENTO (STF, RE 207.928, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 15.05.98). HÁ AINDA O EXCEPCIONALÍSSIMO CASO DE MANEJO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUANDO INEXISTENTE NO SISTEMA LEGAL OUTRO RECURSO PARA A CORREÇÃO DO ERRO COMETIDO (RESP 1.757, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJU 09.04.90). NO PRESENTE CASO, OBSERVA-SE QUE A EMBARGANTE SE INSURGE CONTRA O FATO DE QUE A DECISÃO RECORRIDA TERIA SIDO OMISSA. CONTUDO, A DECISÃO RECORRIDA ESTÁ FUNDAMENTADA. É CERTO QUE O FUNDAMENTO ALI CONTIDO NÃO AGRADOU A PARTE PROMOVENTE, TANTO QUE SE INSURGIU CONTRA TAL DECISÃO, MAS NÃO SE PODE DIZER QUE HOUVE OMISSÃO. POR TAIS MOTIVOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE EMBARGANTE NÃO DEMOSTROU A EXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO QUE PUDESSE MODIFICAR A DECISÃO ATACADA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO TOTALMENTE OS EMBARGOS. A SENTENÇA PERSISTE TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , DANIEL HOLANDA LEITE , DANIEL HOLANDA LEITE .

**17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO**

EXPEDIENTE Nº 138/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13690	1	CE/7298	2
CE/3869	2	CE/14974	3
CE/15067	3	CE/15924	3
CE/8530	4	CE/15771	4
CE/14456	5	SP/209431	6
CE/16411	6	CE/18871	6
CE/15469	6	CE/15470	6
CE/6023	6	CE/4448	7
CE/16474	7	CE/4448	8
CE/14433	9	CE/6606	9
CE/12296	10	CE/7367	10
GO/7890	11		

1) 2000.0110.3544-8/0 - **Nº ANTIGO: 200002375125 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.:** JOAO ALBERTO NETO LOBO REQUERIDO.: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE . “**INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE CINCO DIAS..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES COELHO .

2) 2000.0119.1369-0/0 - Nº ANTIGO: 200202039854 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE ELIVAM MOREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. - *"TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NA QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS.."* - INT. DR(S). PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE .

3) 2005.0011.1814-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: EDVIRGEM GOMES RIBEIRO . *"INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS. EM CASO DE SILÊNCIO DESTA, DEVERÁ O AUTOR SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA OS MESMOS FINS, CONSOANTE O QUE DISPÕE O §1º DO DISPOSITIVO ACIMA INVOCADO.."* - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

4) 2005.0014.7363-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE WANDERLY BIE DE SOUSA REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA. *"DIANTE DO NÃO PAGAMENTO DA DÍVIDA POR PARTE DA EXECUTADA, SUBMETO-A AO PAGAMENTO DA MULTA FIZADA EM DEZ POR CENTO SOBRE O MONTANTE DO DÉBITO OBJETO DESTA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO.."* - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , CAROLINE VIRIATO MEMORIA .

5) 2005.0027.5349-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO . *"TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NA QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS.."* - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO .

6) 2007.0028.5591-5/0 - MONITORIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FORPISO - FORTALEZA PISOS LTDA . *"MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.."* - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , RUI BARROS LEAL FARIAS , GUILHERME BORBA PALMEIRA , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0032.9270-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: THELMO ARARIPE ANDRADE EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . *"ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. INTIME-SE.."* - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES .

8) 2007.0033.6291-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TURBO COML DE PETROLEO LTDA EXEQUÍDO.: PERDO AFONSO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: BANCO ITAU S.A EXEQUÍDO.: MAGDA ALVES DE OLIVEIRA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.."* - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

9) 2008.0024.6681-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADRISIO BARBOSA CAMARA JUNIOR EXEQUENTE.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA . *"TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE INTRANSFERIBILIDADE DE ATIVOS PERTENCENTES À PARTE EXECUTADA, HEI POR BEM DETERMINAR A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR,*

CASO ESTEJA CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR QUE AS CITADAS QUANTIAS REFEREM-SE À HIPÓTESE DO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 649 DO CPC OU QUE ESTÃO REVESTIDAS DE OUTRA FORMA DE IMPENHORABILIDADE. DECORRIDO O PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA SEGUINDO-SE A INTIMAÇÃO DAS PARTES. O DEPÓSITO OPERAR-SE-Á NA PESSOA DO GERENTE DO BANCO-DEPOSITÁRIO (ARTIGO 652, §§º E 5º DO CPC).." - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY , MARIA JOSE RABELO AMARAL .

10) 2008.0026.7332-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE JAVA EXEQUENTE.: SINGULAR PRESTACAO DE SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA . *"TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE INTRANSFERIBILIDADE DE ATIVOS PERTENCENTES À PARTE EXECUTADA, HEI POR BEM DETERMINAR A SUA INTIMAÇÃO PESSOAL OU ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, CASO ESTEJA CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR QUE AS CITADAS QUANTIAS REFEREM-SE À HIPÓTESE DO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 649 DO CPC OU QUE ESTÃO REVESTIDAS DE OUTRA FORMA DE IMPENHORABILIDADE. DECORRIDO O PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA SEGUINDO-SE A INTIMAÇÃO DAS PARTES. O DEPÓSITO OPERAR-SE-Á NA PESSOA DO GERENTE DO BANCO-DEPOSITÁRIO (ARTIGO 652, §§º E 5º DO CPC).."* - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , AFRANIO MELO JUNIOR .

11) 2008.0030.5604-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: BENEDITO DE SOUSA ANDRADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . *" ANTE A INÉRCIA NO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DE FLS. 13, INDEFIRO O BENEFÍCIO PLEITEADO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA POR SEU PATRONO E PESSOALMENTE, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 257 DO CPC.."* - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11734	1	CE/15095	2
CE/16571	3	CE/3646	3
CE/2310	3	CE/15095	4
CE/11160	4	CE/15205	5
CE/13400	5	CE/5207	5
CE/8881	5	CE/2019	6
CE/15095	6	PE/19357	7
CE/3880	7	CE/15329	7
PR/41922	7	CE/7195	7
CE/13371	7	PR/42058	7
CE/15324	8	CE/14240	8
CE/13921	8	CE/2364	8
CE/15579	9	CE/13452	10
CE/5647	11	CE/12852	12
CE/13095	12	CE/14404	13
CE/12852	13	CE/15845	14
CE/5588	14	CE/15496	14
CE/9125	15	CE/9976	15
CE/6756	16	CE/11860	17
CE/18149	17	CE/9792	17
CE/2148	18	RJ/4801	19
CE/14833	19	CE/12835	19
CE/4724	20	CE/6088	20
CE/5210	21	CE/6883	21
CE/9665	22	CE/13853	22
CE/10917	23	CE/14573	24

SP/80348	25	CE/19880	25
CE/15285	25	CE/15067	26
CE/8156	27	CE/16745	27
RS/47342	28	CE/14694	29

1) 2000.0063.4157-9/0 - Nº ANTIGO: 2305321 - TOMBO: 5686 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO EUGENIO FERREIRA PIMENTEL EXEQUÍDO.: MARCILIO VICTOR LUCENA DA CUNHA EXEQUÍDO.: MARCELO VIRGILIO LUCENA DA CUNHA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. "FICA INTIMADO O DEVEDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS.200/201.(DESPACHO DE FLS.208)." - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

2) 2000.0082.8866-7/0 - Nº ANTIGO: 199402110070 - TOMBO: 5888 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . "INTIME-SE O NOVO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. (DESPACHO DE FLS. 263 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2000.0089.0480-5/0 - Nº ANTIGO: 200402585887 - TOMBO: 7064 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS REQUERIDO.: EDSON FERREIRA ARAUJO ME (CHURRASCARIA O BARAO) . "RECEBO OS EMBARGOS OFERTADOS PARA NEGAR PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA EMBARGADA INALTERADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.345/346)." - INT. DR(S). ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE , GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , VALMIR PONTES FILHO .

4) 2000.0092.5853-2/0 - Nº ANTIGO: 199602432497 - TOMBO: 5727 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUIZ AQUILES RIBEIRO FURTADO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JOSE ALMINO LOPES FILHO . "DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AOS NOVOS ADVOGADOS DO EXEQUENTE." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

5) 2000.0111.7438-3/0 - Nº ANTIGO: 200002514192 - TOMBO: 4010 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: LAERCIO PITOMBEIRA GOMES REQUERIDO.: HAP VIDA-ASSISTENCIA MEDICA LTDA . "VISTO ETC... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO A PROMOVIDAAO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1 % AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A CONTAR DA PRESENTE DECISÃO. FINALMENTE CONDENDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. (SENTENÇA DE FLS. 302/312 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA .

6) 2000.0123.5208-0/0 - Nº ANTIGO: 200202478920 - TOMBO: 5889 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: SONIA MARIA ANDRADE DE MESSIAS SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO AO 1994.02.110070 ADVOGADO (SEM OAB).: VERA MARIA DA C. SOUZA REQUERIDO.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. "A AUTORA, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS. (DESPACHO DE FLS. 52 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). PEDRO MELO LIMA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

7) 2000.0127.3889-2/0 - Nº ANTIGO: 200302237410 - TOMBO: 5805 - PERDAS E DANOS REQUERENTE.: JOSE WILSON XAVIER DA SILVA REQUERIDO.: JERONIMO SOUZA PEREIRA REQUERIDO.: HSBC SEGUROS BRASIL S/A . "RECEBO OS EMBARGOS OFERTADOS PARA NEGAR PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA EMBARGADA INALTERADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.173/174)." - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , FRANCISCO NUNES LOPES , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , CARLOS HENRIQUE PIACENTINI , HELDER LIMA DE LUCENA , RAUL AMARAL JUNIOR , ALEXANDRE FOTI .

8) 2000.0127.4555-4/0 - Nº ANTIGO: 200302243119 - TOMBO:

5812 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PLINIO FABRICIO VIANA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "VISTOS, ETC... "JULGO IMPROCEDENTE E O FAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS ACIMA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL. REVOGO A LIMINAR DE FLS.31/33". (SENTENÇA DE FLS.121/125)." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , ROMMEL BARROSO DA FROTA , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

9) 2000.0127.9501-2/0 - Nº ANTIGO: 200302285954 - TOMBO: 5859 - DECLARATORIA AUTOR.: JOAO JURANDIR DOS SANTOS REU.: DINNERS . "FICA INTIMAA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. (DESPACHO DE FLS.167)." - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

10) 2000.0128.1549-8/0 - Nº ANTIGO: 200302303499 - TOMBO: 5875 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: ISMA DA SILVA CARDOSO REQUERIDO.: I.S. CARDOSO ME . "FICA INTOMADAA PARTE PROMOVENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. (DESPACHO DE FLS.55)." - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

11) 2000.0129.2803-9/0 - Nº ANTIGO: 200302400729 - TOMBO: 5950 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA DAS DORES LIMA MOTA EXEQUENTE.: FRANCISCO REBOUCAS DE OLIVEIRA . "FICA INTIMADO O AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO. (DESPACHO DE FLS.15)." - INT. DR(S). JERONIMO DE ABREU JUNIOR .

12) 2000.0129.5704-7/0 - Nº ANTIGO: 200302425888 - TOMBO: 5969 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALEXANDRE ABREU BARRETO REQUERIDO.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "VISTOS, ETC... "JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, E O FAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS ACIMA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESSALVANDO-SE A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS COMPROVADAS MEDIANTE DEPÓSITO CONSTANTE NOS, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADOS NO MOMENTO DA DÍVIDA. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL". (SENTENÇA DE FLS.64/70)." - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , JOSE MESSIAS FERREIRA .

13) 2000.0129.5808-6/0 - Nº ANTIGO: 200302426655 - TOMBO: 5970 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: LAZARO TRINDADE DE SANTANA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "REVOGO AS DECISÕES QUE DETERMINAVAM A PRODUÇÃO DE PROVAS E DETERMINO A CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (DESPACHO DE FLS.80)." - INT. DR(S). REGIS GONCALVES PINHEIRO , CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO .

14) 2000.0137.6278-9/0 - Nº ANTIGO: 200402271610 - TOMBO: 6737 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANIELE DOS SANTOS SOBRAL REQUERIDO.: GPI EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: JOSE GALDINO DA SILVA . "RECEBO OS EMBARGOS OFERTADOS PARA NEGAR PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA EMBARGADA INALTERADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.295/296)." - INT. DR(S). PATRICIO NOE DA FONSECA , FRANCISCO XAVIER TORRES , ANTONIO NILSON CAVALCANTE LIMA .

15) 2005.0001.2155-1/0 - TOMBO: 7303 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELISANGELA OLIVEIRA DE AMORIM REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO . "DIANTE DE MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO, OPERA-SE A PRECLUSÃO EM DESFAVOR DO REQUERENTE,

MOTIVO PELO QUAL, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, DEIXO DE RECEBER A APELAÇÃO INTERPOSTA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 183, CAPUT, E 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.(DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.173)..” - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO .

16) 2005.0002.6608-8/0 - TOMBO: 7337 - MONITORIA REQUERENTE.: MANOEL DO NASCIMENTO DANTAS REQUERIDO.: ANTONIO NASCIMENTO DE CASTRO REQUERIDO.: ANTONIO NASCIMENTO DE CASTRO - ME . *“FICA INTIMADA A PARTE REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O TERMO DE AUDIÊNCIA. (TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.45).” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .*

17) 2005.0007.5720-0/0 - TOMBO: 7468 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *“INTERPOSTO AGRAVO RETIDO PELA PARTE PROMOVIDA (FLS. 108/111). EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 523, § 2º, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL, ANTES DE QUALQUER JUÍZO SOBRE REFORMA OU NÃO DA INTERLOCUTÓRIA COMBATIDA, INTIMAR-SE A EMBARGADA PARA, QUERENDO, FALAR SOBRE OS ARRAZADOS RECURSAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 112 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO .*

18) 2005.0008.1429-8/0 - TOMBO: 7453 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE MARCELINO FREITAS SILVEIRA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: ANA CLAUDIA FREITAS SILVEIRA . *“VISTOS, ETC... “POSTO QUE A OBRIGAÇÃO SE ENCONTRA PLENAMENTE SATISFEITA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DA LEI PROCESSUAL CIVIL”. (SENTENÇA DE FLS. 64)..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .*

19) 2005.0008.3251-2/0 - TOMBO: 7488 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAQUIM CARLOS DE MOURA E SILVA REQUERIDO.: ASB FINANCEIRA . *“SERÁ O FEITO JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). MAURY SOBREIRA CORTAT , FABIO NOGUEIRA ROCHA , AFONSO DE PAULA SOUZA NETO .*

20) 2005.0017.6874-5/0 - TOMBO: 7863 - DESPEJO REQUERENTE.: JOSE EMAR DE ABREU REQUERIDO.: SILVANA COELHO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOAO MILITAO . *“ ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.35/37, QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTORMAL, OS REQUERIDOS INGRESSARAM COM RECURSO DE APELAÇÃO ÀS FLS.38/42. RECEBO A APELAÇÃO PROPOSTA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, CONFORME DETERMINA O INCISO V DO ART.58 DA LEI 8.245/91. UMA VEZ QUE O APELADO JÁ APRESENTOU CONTRA-RAZÕES ÀS FLS.447, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DECISÃO DE FLS.48 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO , ANTONIO BRASILEIRO PONTES .*

21) 2007.0006.3981-6/0 - TOMBO: 8913 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: ZULMIRA NUNES RODRIGUES EMBARGADO.: JOAQUIM SOARES NUTO EMBARGANTE.: ALOISIO DE FREITAS MENDES JUNIOR EMBARGANTE.: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE AQUINO EMBARGANTE.: ANTONIO HERMINIO BEZERRA RESENDE EMBARGANTE.: ANTONIO JOSE PAMPLONA ASFOR EMBARGANTE.: JUAREZ BARBOSA PORTO EMBARGANTE.: LIDICE GADELHA DE ALMEIDA EMBARGANTE.: LUIZ EDUARDO TELES TAVORA EMBARGANTE.: MARIA LINDOIA ALVES MELO EMBARGANTE.: NILZA MARIA BESSA TAJRA EMBARGANTE.: PAULO JUREMA COSTA EMBARGANTE.: ROBERTO FERREIRA CORREIA EMBARGANTE.: SERGIO MAIA DE ARAUJO EMBARGANTE.: SILVIA HELENA DE ALENCAR FELISMINO EMBARGANTE.: CARLOS NELTON DA PONTE EMBARGANTE.: CHARLES PEREIRA NUNES EMBARGANTE.: CLAUDIO HENRIQUE GOMES OLIVEIRA EMBARGANTE.: FRANCISCO DIONIZIO DE SOUZA EMBARGANTE.: FRANCISCO FLAVIO SILVEIRA SOUZA DANTAS

EMBARGANTE.: JOSE ALOISIO BARROSO NUNES EMBARGANTE.: JOSE DACIO LEITE FILHO EMBARGANTE.: JOSE DE ANCHIETA CABRAL FIGUEIREDO EMBARGANTE.: JOSE VALMIR RAMOS VIEIRA EMBARGANTE.: TEREZINHA TEIXEIRA CORREIA EMBARGANTE.: TADEU NUNES MENDES DE CARVALHO . *“FICA INTIMADO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A ONSTETAÇÃO, BEM COMO, REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .*

22) 2007.0009.0332-7/0 - TOMBO: 8971 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA FILHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . *“RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 170)..” - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .*

23) 2007.0023.5878-4/0 - TOMBO: 9409 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FABIANO CAVALCANTE DA SILVA . *“VISTOS, ETC... “TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E NÃO TENDO OCORRIDO A CITAÇÃO NO PRESENTE FEITO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME AUTORIZA O ART.267, INCISO VIII DO CPC”. (SENTENÇA DE FLS.30 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .*

24) 2008.0021.7258-1/0 - TOMBO: 10149 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: UNICARD - TRICARD . *“FICA INTIMADO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). HENRY JOSEPH ALTOBELLI .*

25) 2008.0024.9846-0/0 - TOMBO: 10251 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELIESIO DO VALE FIGUEIREDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . *“FICA INTIMADO O AUTOR PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .*

26) 2008.0025.8341-7/0 - TOMBO: 10269 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: LUIZ FERNANDO ANDRADE SILVEIRA . *“FICA INTIMADA A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.24V..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .*

27) 2008.0026.3176-4/0 - TOMBO: 10284 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSIAS ALVES MOREIRA NETO CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A C.F.I . *“VISTOS, ETC... “HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO MCÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.”(SENTENÇA DE FLS.26).” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON , TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .*

28) 2008.0026.3262-0/0 - TOMBO: 10309 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: OXIBRAS OXIGENIO BRASILEIRO LTDA EXEQUENTE.: LINDE GASES LTDA . *“FICA INTIMADO O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO..” - INT. DR(S). RENATO MULINARI .*

29) 2008.0029.1062-0/0 - TOMBO: 10382 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSIAS ALVES MOREIRA NETO . *“VISTO ETC... “AS PARTES VALEM-SE DE LEGÍTIMO MEIO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA SOLUCIONAR SEU CONFLITO DE INTERESSES. ASSIM, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM*

SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ACORDO. (SENTENÇA DE FLS. 22 DOS AUTOS)..
- INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/14240	2
CE/2148	2	CE/15095	3
MP	3	CE/15095	4
MP	4	CE/15095	5
CE/17462	5	CE/5439	6
CE/19347	6	CE/4643	7
CE/16340	8	CE/14240	9

1) 2000.0103.0726-6/0 - Nº ANTIGO: 199902182666 - TOMBO: 4001 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: VANDICK DE QUEIROZ GERMANO . “ **INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0131.4466-0/0 - Nº ANTIGO: 200302587845 - TOMBO: 7229 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE ROBSON DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . “ **RECEBO, VISTO QUE TEMPESTIVA A APELAÇÃO DE FLS. 150/158, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. DÊ-SE VISTAS À APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2005.0015.6380-9/0 - TOMBO: 8743 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIA ELIZETE PINHEIRO DE MORAIS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ **SENTENÇA REFORMADA. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL .

4) 2005.0029.0513-4/0 - TOMBO: 9082 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ JUCA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ **SENTENÇA REFORMADA. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES .

5) 2006.0027.1100-1/0 - TOMBO: 9811 - DECLARATORIA AUTOR.: RAIMUNDA ALVES CUNHA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ **SENTENÇA REFORMADA. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

6) 2007.0010.8383-8/0 - TOMBO: 10140 - REVISIONAL REQUERENTE.: SOLANEA ROMCY ANDRADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ **RECEBO, VISTO QUE TEMPESTIVA A APELAÇÃO DE FLS. 112/123, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. DÊ-SE VISTAS À APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , DAVID VERAS BEZERRA .

7) 2008.0030.5021-8/0 - TOMBO: 11513 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA OLIVIA DE SENA REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . “ **INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS.**” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA S. PEREIRA .

8) 2009.0008.6032-2/0 - TOMBO: 12061 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO BOULEVARD DOM LUIS REQUERIDO.: MARCOS NEY PEREIRA FERREIRA REQUERIDO.: JOSE ARIMATEIA ANDRADE DA SILVA . “ **FACE AO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS EMERGE, TENHO POR BEM DEFERIR O PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO DA TUTELA JURISDICIONAL, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE OS DEMANDADOS SE ABSTENHAM DE ADOTAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO SENTIDO DE INCLUIR O NOME DA PROMOVENTE EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, BEM COMO ORDENAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO, PORÉM CONDICIONANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO REAL NO VALOR DOS TÍTULOS PRESTADOS, PARA O QUE A REQUERENTE DEVE PROCEDER QAO DEPÓSITO JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA. PRESTADA A CAUÇÃO, EXPEÇAM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MEDIDA.**” - INT. DR(S). AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES .

9) 2009.0008.7047-6/0 - TOMBO: 12054 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO COSTA BARROS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ **INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13840	1	CE/5999	1
CE/5588	1	CE/10549	2
CE/15067	3	CE/1870	4
MP	5	CE/1647	5
CE/15095	6	CE/17462	6
CE/12898	7	CE/10192	7
SP/163811	7	CE/9075	8
CE/1990	9	CE/18662	10
CE/10418	11	CE/108911	12

1) 2000.0063.9760-4/0 - Nº ANTIGO: 2373017 - TOMBO: 4273 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: EVERARDO FERREIRA TELLES REQUERIDO.: PAULO ROBERTO FONTENELE MORAES . “ **A PARTE VENCEDORA PARA PROMOVER QUERENDO A EXECUÇÃO DO JULGADO EM TRINTA (30) DIAS.**” - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO , FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA , FRANCISCO XAVIER TORRES .

2) 2000.0101.4111-2/0 - Nº ANTIGO: 199902016286 - TOMBO: 3740 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUIZ HIPOLITO DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . “ **INTIME-SE A PARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E CÁLCULOS DE FLS. 261/270.**” - INT. DR(S). ARTUR HEMÍDIO BARRETO COELHO .

3) 2000.0135.6824-9/0 - Nº ANTIGO: 200402092872 - TOMBO: 7671 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RENATA CAVALCANTI ALCOFORADO MACHADO . “ **ANÚNCIO JULGAMENTO.(REPUBLICADO EM NOME DO NOVO ADV.)**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2006.0002.9375-0/0 - TOMBO: 9165 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ABN AMRO REAL S/A(BANCO REAL) REQUERIDO.: JONH MACPARLAND DO AMARAL SOUZA . “ **ANÚNCIO JULGAMENTO.**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2006.0005.1521-3/0 - TOMBO: 9220 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA REQUERIDO.: CONDOMINIO AIRTON BEZERRA DE MENEZES .

“RECEBO, VISTO QUE TEMPESTIVA A APELAÇÃO DE FLS. 317/327, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. DÊ-SE VISTAS À APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES, WELTON COELHO CYSNE .

6) 2006.0021.8480-0/0 - TOMBO: 9654 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIA CLARA DOS SANTOS REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE O APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

7) 2007.0003.0144-0/0 - TOMBO: 9918 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: WR ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: CERAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL FERNANDO PESSOA . “DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.” - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA, VANESSA AMARAL DA ROCHA, ERICK D'ELBOUX STANGIER .

8) 2007.0013.8833-7/0 - TOMBO: 10234 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERIKA KELLY SILVA SANTIAGO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS FALE O BANCO RÉU NO PRAZO DE CINCO DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

9) 2007.0014.7182-0/0 - TOMBO: 10302 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA MERCEDES DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA REQUERIDO.: ALMIR ROGERIO SILVESTRE . “DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 28. EXCLUA DO PÓLO PASSIVO DA DAMANDADA O LOCATÁRIO, PROSEGUINDO-SE O FEITO, SOMENTE QUANTO À COBRANÇA, EM FACE DOS FIADORES.” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO .

10) 2007.0018.0279-6/0 - TOMBO: 10373 - USUCAPIAO REQUERENTE.: VANDERLY DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: VALERIA BARBOSA SILVEIRA REQUERENTE.: SUELI PEREIRA DE MENEZES REQUERENTE.: SOCORRO ONEIDA ALVES REQUERENTE.: ROSIMEIRE MACEDO DE SOUZA REQUERENTE.: ROBERTO CARLOS GOMES FACANHA REQUERENTE.: REGIVANIA BATISTA DE FREITAS REQUERENTE.: REGINA CELIA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: RAIMUNDA CIPRIANO DE SOUZA REQUERENTE.: PEDRO RODRIGUES ALVES REQUERENTE.: ORLANDINO DE MACEDO SOUSA REQUERENTE.: MOACIR CRUZ MOREIRA REQUERENTE.: MARIA ZELIA MARTINS ESTEVAO REQUERENTE.: MARIA SANDRA SOUSA REQUERENTE.: MARIA PAULO BARROS MOREIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA GOMES REQUERENTE.: MARIA LUCIA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA JOSE JUSTINO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IRISMAR PACHECO DE ALCANTARA REQUERENTE.: MARIA GERALDA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ELENI TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA DOS NAVEGANTES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FREIRE CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA CELY MARQUES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ALDENIR DA SILVA REQUERENTE.: MANUEL ALDERI RODRIGUES ALVES REQUERENTE.: LUIZ JULIO DE SOUZA FILHO REQUERENTE.: LIDUINA BERNARDO MARTINS REQUERENTE.: LIDIA DE FARIAS REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE FERNANDO GOMES DE ASSIS

REQUERENTE.: JOAO TEIXEIRA MARIANO REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES NETO REQUERENTE.: JOANA KARINA PEREIRA CABRAL REQUERENTE.: GENOVEVA DIOGO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAIA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS REQUERENTE.: FRANCISCA BARROS RODRIGUES REQUERENTE.: ENILDA FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: ELIONIR MARINHO FRANCA REQUERENTE.: EDILSON BENTO DA COSTA REQUERENTE.: DILMA NASCIMENTO DOS SANTOS REQUERENTE.: COSME GOMES DE LIMA REQUERENTE.: CICERO JOSE SANTOS DA SILVA REQUERENTE.: AURINEIDE MARIA GOMES REQUERENTE.: AURILENE MARIA GOMES REQUERENTE.: ANTONIO DE FARIAS REQUERENTE.: ANTONIA ALCANTARA MARIANO . “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 464/467. PRAZO: 05 DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU NETO .

11) 2008.0036.1283-6/0 - TOMBO: 11664 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GABRIEL ARAUJO DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . “INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

12) 2009.0002.4398-6/0 - TOMBO: 11898 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: GABRIEL ARAUJO DE SOUZA . “FORMADA O CONTRADITÓRIO NA AÇÃO REVISIONAL, EXAMINAREI O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, EVITANDO, ASSIM DECISÕES CONTRADITÓRIAS.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9763	1	CE/9111	1
CE/6734	2	CE/16448	3
CE/18754	4	CE/14758	5
CE/14948	6	CE/5223	7
CE/16018	8	CE/9281	9
CE/14073	10	CE/17446	10

1) 2000.0125.3482-0/0 - Nº ANTIGO: 200302051384 - TOMBO: 7268 - ANULATORIA AUTOR.: JOAO EVANGELISTA CUNHA PIRES REU.: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONA . “R.H. INTIME-SE APRT E PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DO OFICILA DE JUSTIÇA DANDO CONTA DA NÃO CITAÇÃO DAS PARTES, BEM QUANTO PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS JÁ CONSTANTES NOS AUTOS.” - INT. DR(S). JOAO EVANGELISTA CUNHA PIRES, MARIA DAURILEDA LIMA PIRES .

2) 2005.0015.4409-0/0 - TOMBO: 9390 - DECLARATORIA AUTOR.: MARILENA BATISTA CORREA REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 107/109.” - INT. DR(S). DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO .

3) 2007.0012.9949-0/0 - TOMBO: 10936 - REVISIONAL REQUERENTE.: EDINICE ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. . “R.H. FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS OU RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO .

4) 2007.0013.9555-4/0 - TOMBO: 11034 - COBRANÇA

REQUERENTE.: CHRISTIANE CALS SILVA FRADIQUE ACCIOLY
REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. "R.H. INTIME-SE A PARTE
PROVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E
DOCUMENTOS DE FLS.30/69.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA
TAVARES LUZ .

5) 2007.0015.0387-0/0 - TOMBO: 11068 - ORDINARIA
REQUERENTE.: WALDIR FARIA FREITAS REQUERENTE.:
ROSELIA MARIA BRASILEIRO COELHO REQUERENTE.:
FRANCISCO DE BRITO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO CELIO MANO
CHAVES . "R.H. INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA SE
MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E CÁLCULOS ÀS FLS.67/125.." -
INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO .

6) 2007.0025.9042-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE.: RODOLFO REBOUCAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO.: HOSPITAL SAO MATEUS REQUERIDO.: UNIMED
- FORTALEZA REQUERENTE.: MARCO AURELIO REBOUCAS DE
OLIVEIRA . "R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE
MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS DE
FLS.128/195.." - INT. DR(S). HELANZIA DE ARAUJO XAVIER
WICHMANN .

7) 2008.0007.1993-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE.: SMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
REQUERIDO.: FABIANA CALDAS HONORATO . "VISTOS...(...)
FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO
FORMULADO PEL APARTE AUTORA, COM BASE NO ART.330,
INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO
A REINTEGRAÇÃO DO PROMOVENTE NO IMÓVEL E
CONSOLIDANDO A POSSE DO BEM SUPRA MENCIONADO EM
FAVOR DA PARTE PROMOVENTE. AINDA, CONDENO A
REQUERIDA AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.526,86
(DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITENTA E
SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO DÉBITO PLASMADO NA
EXORDIAL CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DO
AJUZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS NA BASE DE
1% AO MÊS. CONDENO A O PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS
DO PROCESSO E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS DA PARTE
AUTORA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.." -
INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES .

8) 2008.0018.4161-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:
BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: PAULO ROBERTO LIMA
DA SILVA . "VISTOS...(...) EM FACE AO EXPOSTO, JULGO
PROCEDENTE PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA,
COM BASE NO ART. 330, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
CONSOLIDANDO, EM FAVOR DO MESMO, A POSSE E O DOMÍNIO
DO BEM ACIMA MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ AO
PAGAMENTO DE CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS DE
ADVOGADOS DA PARTE AUTORA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O
VALOR DA CAUSA. P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES
.

9) 2008.0020.6937-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:
VANDERLEA CAVALCANTE RAMALHO REQUERIDO.: UNIMED
DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . "R.H.
INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR
SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.30/96.." -
INT. DR(S). HILA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA .

10) 2008.0027.2294-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:
FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA REQUERIDO.: BANCO
SANTANDER BANESPA S/A . "R.H. COM O ESCOPO DE
POSSIBILITAR A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA,
ALBERGADA NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA
PROCESSUAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE
PROMOVIDA PARA APRESENTAR PLANILHAS, ESPECIFICANDO
OS VALORES E OS MESES DAS PARCELAS PAGAS, VENCIDAS E
VINCENDAS, BEM QUANTO A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS
APLICADOS DESDE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENJAS QUE O CASO REQUER.." -
INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES ,
JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12909	1		

1) 2007.0009.9468-3/0 - TOMBO: 10874 - ORDINARIA
REQUERENTE.: MARIA DEUZA DE OLIVEIRA REQUERIDO.:
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA . "R.H. INTIME-SE O
ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA, MENCIONADO NA PETIÇÃO
DE FLS. 02, PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24
(VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO,
BEM QUANTO SEJA OFICIADO A OAB-CE PARA OS
PROCEDIMENTOS LEGAIS.." - INT. DR(S). RICARDO DE LIMA E
SOUZA .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11060	1	CE/11331	1
CE/6216	2	CE/13797	2
CE/17925	3	CE/15304	3
CE/17575	4	CE/17378	4
CE/14240	5	CE/15565	5
CE/13955	5	CE/5641	6
CE/6838	7	CE/8212	8
CE/15904	9	CE/13095	10
CE/2875	11	CE/3551	12
CE/17811	12	CE/18590	13
CE/21110	14	CE/20009	14
CE/8358	14	CE/20005	14
CE/9033	14	CE/11228	15
CE/17682	15	CE/14833	16
CE/19580	17	CE/15310	17
CE/10883	18	CE/20283	18
CE/8528	19	CE/17098	20
CE/5407	21	CE/3532	21

1) 2007.0013.9192-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VICENTE
RODRIGUES DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO
BRADESCO S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A
CONTESTAÇÃO DE FLS.." - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI ,
RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO .

2) 2007.0022.6901-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NAIR
BRITO DOS SANTOS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "INTIME-SE
O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE
JUSTIÇA, FLS.." - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO ,
VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

3) 2008.0005.9380-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: ROSA VIEIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: BV
FINANCEIRA S.A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A
CONTESTAÇÃO DE FLS.." - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO
CARVALHO JUNIOR , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

4) 2008.0024.6768-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:
FRANCISCO HUGO CAVALCANTE DE SOUSA REQUERIDO.:
BANCO ITAU S.A. "INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA
PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS
PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO
INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)." - INT. DR(S).
RENATA AMARAL MADEIRO , YONARA BEZERRA MOURA .

5) 2008.0033.0142-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALAIS
COSTA CAMPOS CABRAL REQUERIDO.: BANCO
PANAMERICANO S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR

SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RANIERE DE SOUSA BARROS , RICARDO BEZERRA DE CASTRO .

6) 2008.0037.7684-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR MATOS DANTAS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

7) 2008.0039.8965-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DJALMA MARTINS DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). JOSE MARIA DO NASCIMENTO .

8) 2008.0039.9085-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE DALECIO DAVI PEREIRA FREIRE REQUERIDO.: FAZAUTO - FORTALEZA AUTOMOVEIS LTDA . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

9) 2008.0040.3808-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: ANA CHERLLY FELIPE DE AGUIAR ARAUJO . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). MARIA CLARICE DE SOUZA .

10) 2008.0041.0410-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

11) 2008.0041.6832-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA MIRANDA PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

12) 2009.0002.0755-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE NAZIMAR AVELINO EUGENIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). AIRTON CANDIDO DA SILVA , AÉRTA CRISTINA CARRÁ DA SILVA .

13) 2009.0003.5631-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EUNICE MARIA AMORIM BORGES REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

14) 2009.0004.2078-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE FERNANDES FIGUEIROA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). MARTHA DE AGOSTINHO RAY , HUGO FONTELES XIMENES ARAGAO , FRANCISCO BATISTA TAVORA , DANIEL ARAGAO ABREU , ANA JACQUELINE FONTELES XIMENES .

15) 2009.0004.7102-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES SANTOS REQUERIDO.: LEWINTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA . **"INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS."** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA .

16) 2009.0005.8833-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ONEIDE DE ARAUJO ARAGAO

REQUERIDO.: FORECAST IMOVEIS LTDA . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

17) 2009.0005.9181-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON BERNARDINO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO , ANTONIO EDILSON MOURAO .

18) 2009.0007.9194-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HERMANO JOSE DE SOUZA E SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

19) 2009.0008.7306-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A . **"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PROEMIAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO)."** - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

20) 2009.0009.9074-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA ROSIMEIRE PEREIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO, PELO VALOR PACTUADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE QUE SEJA APRECIADA A TUTELA ANTECIPATÓRIA."** - INT. DR(S). MÁRCIO CAMARGO DE BARROS .

21) 2009.0010.0508-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MARIA LACERDA DA CRUZ REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O DEPÓSITO, PELO VALOR PACTUADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE QUE SEJA APRECIADA A TUTELA ANTECIPATÓRIA."** - INT. DR(S). IVANIZE RODRIGUES DA CRUZ BASTOS , FERNANDO MOTA BASTOS .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11463	1	CE/9002	2
CE/10728	3	CE/1485	4
MP	4	CE/14694	5
CE/16841	6	CE/7982	7
CE/13500	7	CE/16854	7
RJ/109465	7	CE/17851	8
CE/6622	9	CE/17851	9
CE/10952	10	CE/1870	10
CE/16890	11	CE/4448	12
CE/5704	13	CE/16854	14
CE/13500	14	MP	15
CE/12281	15	CE/20559	16
CE/5439	17	CE/17734	18

1) 2000.0121.0977-1/0 - Nº ANTIGO: 200202236250 - TOMBO: 5395 - REVISIONAL REQUERENTE.: NELSON ALVES DE

MEDEIROS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . “**À PARTE VENCEDORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

2) 2000.0131.0339-4/0 - Nº ANTIGO: 200302552286 - TOMBO: 6424 - REVISIONAL REQUERENTE.: FABIO ALESSANDRO LIMA REQUERIDO.: BANCO CACIQUE S/A . “**RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE ADVERSA.**” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES .

3) 2000.0137.2915-3/0 - Nº ANTIGO: 200402237951 - TOMBO: 7084 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO RURAL S/A REQUERIDO.: ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE . “**DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**” - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

4) 2006.0014.5130-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAO ANDRE LOIOLA BASTOS REQUERIDO.: ALETUSYA DE ARAUJO BENEVIDES . “**SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISTO FEITO, HOMOLOGO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 84, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. POR QUESTÃO DE ECONOMIA PROCESSUAL, DECRETO TAMBÉM A EXTINÇÃO DO PROCESSO Nº 2007.0003.0151-3, AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA EM APENSO, JUNTANDO-SE CÓPIA DESTA NO REFERIDO PROCESSO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE O FEITO. P.R.I.**” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA.

5) 2007.0024.3802-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: COSME DAMIAO E SILVA . “**SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: “ISSO POSTO, FACE A INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR, E COM FULCRO NO ART. 319 DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA, COM O FIM DE CONSOLIDAR NAS MÃOS DA PARTE CREDORA A POSSE E PROPRIEDADE DO BEM ALIENADO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA PELO SUCUMBENTE. P.R.I.”**” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

6) 2007.0031.2629-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DE ANDRADE FARIAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A (AYMORE FINANCIAMENTOS) . “**À PARTE AUTORA PARA REPLICAR.**” - INT. DR(S). CICERO DELANO HOLANDA ARAUJO .

7) 2008.0002.8850-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO SILVANO MAGALHAES DE AZEVEDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “**ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO .

8) 2008.0003.2897-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SUELY BESERRA DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “FACULTO A AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, A FIM DE ADEQUAR O REQUERIMENTO AO PROCEDIMENTO PRÓPRIO. INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, BEM COMO CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. APÓS RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

9) 2008.0005.1405-1/0 - TOMBO: 10540 - ORDINARIA REQUERENTE.: SUELY BESERRA DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. (BANCO BRADESCO) . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR PLANILHA DE CALCULOS COM OS JUROS PACTUADOS REFERENTE AOS TRÊS CONTRATOS**

REALIZADOS, COMO CONSTA NA INICIAL.”” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

10) 2008.0006.5112-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARIA APARECIDA DE ANDRADE FARIAS . “**DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 265, IV, “A” DO CPC, EM RAZÃO DA DEPENDÊNCIA EM TORNO DO JULGAMENTO DA AÇÃO EM APENSO EM QUE SE DISCUTE O VALOR DO DÉBITO.**” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

11) 2008.0021.5061-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MARIA BRITO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . “**TENDO EM VISTA A AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS.66 PARA 26/06/2009 ÀS 14:30 HS NÃO SER DIA DE EXPEDIENTE DO DEFENSOR PÚBLICO NESTA VARA, REMARCO REFERIDA AUDIÊNCIA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

12) 2008.0022.2832-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. OUTRORA DENOMINADA ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ANA PAULA ANDRADE PATRICIO . “**SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: “TUDO VISTO E EXAMINADO, DECIDO. A PROMOVIDA CONFESSA SEU ESTADO DE INADIMPLÊNCIA, AO DEIXAR DE CONTESTAR O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 319 DO CPC. ISSO POSTO, FACE A INADIMPLÊNCIA DA DEVEDORA, E A FALTA DE PURGAÇÃO DA MORA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINARMENTE DEFERIDA, COM O FIM DE CONSOLIDAR NAS MÃOS DO BANCO CREDOR A POSSE E PROPRIEDADE DO VEÍCULO ALIENADO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA PELO SUCUMBENTE. P.R.I.”**” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

13) 2008.0028.7882-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA VIOLETA LEMOS PEREIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU LEASING S/A . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DETERMINO QUE INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 10 (DEZ) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU PARA QUE RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES.**” - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

14) 2008.0032.7161-3/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: ANTONIO SILVANO MAGALHAES DE AZEVEDO . “**À PARTE REQUERIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A EXCEÇÃO APRESENTADA.**” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0037.1236-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS JOSE DOS SANTOS BARBOSA REQUERIDO.: EXTRA HIPERMERCADOS REQUERIDO.: WISE PHOTO (OLYMPUS) . “**ÀS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, MILENA SILVA FALCAO .

16) 2009.0002.2638-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CAMILA LINHARES DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: “ASSIM, DEVE A PARTE AUTORA ANEXAR AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI OU RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). CAMILA LINHARES DE CASTRO .

17) 2009.0011.0504-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO PEDRO NETO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . “**DESPACHO, PARTE DISPOSITIVA: DO EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA,**

NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS: A) APRESENTAR CALCULOS MANTENDO A TAXA DE JUROS NO PERCENTUAL DO CONTRATO, E EXPURGANDO-SE OUTROS ITENS APONTADOS COMO ILEGAIS; B) APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, OU EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS O QUE ME PRONUNCIAREI ACERCA DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA DE TUTELA REQUÊSTADA..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

18) 2009.0011.0550-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ALEX MORENO . “À PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM OBJETO DESTA AÇÃO, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

**29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6934	1	CE/3432	1
CE/10952	1	CE/16799	2
CE/15807	2	SP/93140	2
CE/5012	2	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/3432	3
CE/6934	3	CE/10952	4
CE/6934	4	CE/3432	4
CE/1870	4	CE/17858	5
CE/17858	5	CE/1870	6
CE/10952	6	CE/4415	7

1) 2007.0013.0552-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE MAURO RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A - AYMORE FINANCIAMENTOS . “ DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 43/44 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS AÇÕES, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) EM FAVOR DE DR RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, OAB/CE 3432 E O SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO ADVOGADO DO AUTOR, DR LAÉRCIO NOGUEIRA REBOUCAS, OAB/CE 6934. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTA DECISUM NOS AUTOS DAS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO ACIMA REFERIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE E INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

2) 2007.0017.3002-7/0 - COBRANCA DE HONORARIOS REQUERENTE.: SEVERINO MOREIRA GOMES REQUERIDO.: NESTLE BRASIL LTDA REQUERENTE.: MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA REQUERIDO.: INDUSTRIAS ALIMENTICIAS ITACOLONY S/A - ITASA . “ ANTE A PRESENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM

PRODUZIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , RODRIGO SARAIVA MARINHO , MARCIO GOMEZ MARTIN , NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

3) 2007.0025.7047-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE MAURO RIBEIRO . “ DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 43/44 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS AS AÇÕES, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) EM FAVOR DO DR RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, OAB/CE 3432 E O SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO ADVOGADO DO AUTOR, DR LAÉRCIO NOGUEIRA REBOUCAS, OAB/CE 6934. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTA DECISUM NOS AUTOS DAS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO ACIMA REFERIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SEE INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

4) 2007.0028.5194-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE MAURO RIBEIRO . “ DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 43/44 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) EM FAVOR DO DR RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, OAB/CE 3432 E O SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO ADVOGADO DO AUTOR, DR LAÉRCIO NOGUEIRA REBOUCAS, OAB/CE 6934. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTA DECISUM NOS AUTOS DAS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO ACIMA REFERIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE E INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2008.0025.0929-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE . “PREMEIRAMENTE, DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O ADVOGADO HABILITADO, QUE ACEITOU O ENCARGO. ANTE AS PONDERAÇÕES ESPOSADAS E COMO MEDIDA DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL DETERMINO A EMENDA DA EXORDIAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: I- EXPONHA DE FORMA PORMENORIZADA O ESCORÇO FÁTICO E LEGAL, INDICANDO QUAIS AS CLÁUSULAS QUE PRETENDE REVER, NÃO SE ADMITINDO PLEITOS GENÉRICOS, QUE ALÉM DE VEDADO PELO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL (ART. 282, III E IV) CONTRARIA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, INDICANDO INCLUSIVE QUANTAS PARCELAS ADIMPLIU, QUANTAS SE ENCONTRAM EM DÉBITO ATUALMENTE E INDIQUE O CORRETO VALOR DA CAUSA, OBSERVANDO O ESTATUÍDO NO ARTIGO 259, V, DO CPC. II- A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DAS PARCELAS VENCIDAS E AS QUE SE FOREM VENCENDO, NO VALOR CONTRATADO; O SUPRIMENTO DAS OMISSÕES ANTES APONTADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, NOS PRECISOS TERMOS DO ART.267, INCISO I E ARTIGO 284, § ÚNICO DO CPC..” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

6) 2008.0037.8003-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (

NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO DE ANDRADE . "APENSEM-SE OS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO REVISIONAL (2008.0025.0929-2). SUSPENDO O PRESENTE FEITO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, ANTE O QUESTIONAMENTO JUDICIAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES DEMANDADAS NA AÇÃO REVISIONAL EM APENSO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

7) 2009.0007.9905-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ LIMA COSTA REQUERIDO.: EMPESCA ALIMENTOS S/A . "DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO-7ª REGIÃO, COM SEDE JURISDICIONAL EM FORTALEZA-CE, COM AS FORMALIDADES E PRECAUÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE E CUMpra-SE COM BREVIDADE.." - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9608	1	MP	1
CE/9669	1	CE/11172	2
CE/1860	2	CE/11209	2
CE/7611	2	CE/7611	3
CE/1860	3	CE/11209	3
CE/11172	3	CE/15863	4
CE/6426	4	CE/9801	4
CE/7303	4	CE/18955	4
CE/10587	4	CE/7810	4
CE/7356	4	CE/7379	4
CE/10569	4	CE/7380	4
CE/5830	5	CE/1870	6
CE/13843	6	CE/10952	6
CE/12899	6	CE/6622	6
CE/6622	7	CE/10952	7
CE/13843	7	CE/1870	7
CE/12083	8	CE/1860	8
CE/17851	9	CE/13843	9
CE/6622	9	CE/9669	9
CE/9608	9	CE/4922	10
CE/13750	10	CE/6347	10
SP/121731	11	SP/86705	11
CE/6957	11	SP/167496	11
CE/7966	12	CE/4289	12
CE/3514	12	CE/7966	12
CE/4289	12	CE/3514	12
CE/16020	13	PE/17597	13
CE/209431	13	PE/18064	13
CE/16885	13	CE/8495	14
MP	14	CE/15983	14
CE/14448	14	CE/10496	14
CE/15863	15	CE/6897	15
CE/10587	15	CE/17207	15
CE/10569	15	CE/16885	16
PE/17597	16	CE/18064	16
PE/17879	16	CE/16573	16
CE/14694	16	CE/14665	16
CE/14595	17	CE/8116	17
CE/15324	18	CE/2656	18
CE/2253	18	CE/4328	18
SP/72905	19	SP/108213	19
SP/133551	19	CE/16390	20
CE/6433	20	CE/3065	21
CE/5909	22	CE/5148	22
CE/14882	22	CE/17827	23
CE/6963	23	CE/10400	23
CE/14073	24	CE/19804	25

CE/3402	26	MP	27
CE/19520	27	CE/15092	28
CE/14458	29	CE/16854	29
CE/13500	29	CE/20334	30
CE/15166	31	CE/3432	31
CE/14694	31	CE/15929	31
CE/15040	31	CE/14665	31
CE/1870	32	CE/10952	32
CE/18095	33	GO/7890	34
CE/108911	34	CE/18172	35
CE/19230	35	CE/15067	36
CE/9198	37		

1) 2000.0094.4794-7/0 - Nº ANTIGO: 200402659392 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSIAS RODRIGUES CAVALCANTE REQUERIDO.: LOSANGO,PROMOTORA DE VENDAS LTDA . "ASSIM SENDO, AS PARTES SE PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA , DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

2) 2000.0099.4647-1/0 - Nº ANTIGO: 199802257451 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CLERIS ANDRADE DE ALENCAR . "VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALIZADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, POR EDITAL, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS, O PRAZO ASSINALADO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º, DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

3) 2000.0100.5449-0/0 - Nº ANTIGO: 199802365947 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CLERIS ANDRADE DE ALENCAR REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALIZADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS, O PRAZO ASSINALADO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO .

4) 2000.0108.2987-4/0 - Nº ANTIGO: 200002169100 - DECLARATORIA DE NULIDADE DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO EDVALDO DA SILVA ROCHA REQUERIDO.: CREDICARD S/A , ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO ADVOGADO (SEM OAB): DANIEL SOARES EDUARDO REQUERIDO.: FININVEST S/A . "ASSIM SENDO, DESACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIO E, EM CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O REFERIDO DECISÓRIO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , JAQUELINE KATIA GONCALVES , HALINE FERNANDES SILVA DA HORA , GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , AURY SOUZA SILVA , CHRISTIANE DO VALE LEITAO , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES .

5) 2000.0113.7235-5/0 - Nº ANTIGO: 200102125767 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VICENTE ADILSON

PONTES REQUERIDO.: CONDOMINIO NORTH SHOPPING .
“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 300/307, VEZ QUE, INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL E DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, CPC). RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE..” - INT. DR(S). REGINALDO SALES HISSA .

6) 2000.0116.9615-0/0 - Nº ANTIGO: 200102450234 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MONICA GADELHA DE MATOS PEREIRA REQUERIDO.: BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERIDO.: BANCO BILBAO VISCAYA ARGENTARIA. **“DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGATÓRIO INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , LEA MAGALHAES BARSÍ , ROSEANY ARAUJO VIANA , VANESSA LOURINHO PINHEIRO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

7) 2000.0117.8214-6/0 - Nº ANTIGO: 200102536406 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A REQUERIDO.: MONICA GADELHA DE MATOS PEREIRA . **“ASSIM SENDO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIO, DE MODO A RECONHECER A CONTRADIÇÃO APONTADA, UMA VEZ QUE O ÓRGÃO JURIDICAL DEVE VINCULAR-SE AO PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NA NORMA VIRGENTE, DE MODO A ALTERAR A PARTE FINAL DO JULGADO, A QUAL DEVERÁ SER MODIFICADA NOS SEGUINTE TERMOS: CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ALÉM DA LEI, JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA PERTINENTES À MATÉRIA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE, EM PARTE, A LIDE REVISIONAL, PARA DETERMINAR A REVISÃO DO CONTRATO EM APREÇO E, EXTINTA, A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. INALTERADOS, OS DEMAIS TERMOS. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , ROSEANY ARAUJO VIANA , LEA MAGALHAES BARSÍ , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2000.0119.0527-2/0 - Nº ANTIGO: 200202031420 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARTA MARIA FERREIRA PACHECO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . **“AS PARTES SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 306/307 DA CONTADORIA DO FÓRUM. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES .

9) 2000.0120.8412-4/0 - Nº ANTIGO: 200202210588 - REVISIONAL REQUERENTE.: VALDER CAVALCANTE MAGALHAES REQUERIDO.: BANCO LLOYDS TSB S.A . **“DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGATÓRIOS INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , LEA MAGALHAES BARSÍ , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA .

10) 2000.0126.2338-6/0 - Nº ANTIGO: 200302137513 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES HOLANDA REQUERIDO.: PAULO SERGIO FURTADO SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2005.0000.3519-1 EMBARGOS A EXECUCAO ** REQUERIDO.: FRANCISCA DA CONCEICAO DE AZEVEDO FURTADO REQUERIDO.: INES DE AZEVEDO FURTADO REQUERIDO.: LUCIANO AZEVEDO FURTADO . **“A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 331/333, DO OFICIAL DE JUSTIÇA E PARA QUE FORNEÇA O NOVO ENDEREÇO DOS RÉUS. INTIME-SE..”** - INT. DR(S). MARIA ENEIDA LIMA , HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA .

11) 2000.0128.5680-1/0 - Nº ANTIGO: 200302339264 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ

EXEQUÍDO.: R.N CRUZ LTDA EXEQUENTE.: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: MARIA AIRTES CAMELO GOMES DA CRUZ . **“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALIZADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS, O PRAZO ASSINALADO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). ROSILENA FREITAS , EDSON JOSE ALVES . , WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO , ALINE RODRIGUES .

12) 2000.0137.2819-0/0 - Nº ANTIGO: 200402236998 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO COELHO REQUERENTE.: ADAO ANICE RIBEIRO DA SILVA (AGUIA RECORD DISCOS EDICOES MUSICAIS) REQUERENTE.: FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO COELHO REQUERENTE.: ADAO ANICE RIBEIRO DA SILVA (AGUIA RECORD DISCOS EDICOES MUSICAIS) REQUERIDO.: AM PROMOCOES ARTISTICAS E PUBLICACOES LTDA REQUERIDO.: AM PROMOCOES ARTISTICAS E PUBLICACOES LTDA . **“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO O MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOCTRINA PERTINENTE À MATÉRIA, ALÉM DOS PRINCÍPIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, JULGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A PROMOVIDA A INDENIZAR, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, TAL CONDENAÇÃO REFERE-SE AO PEDIDO DE “DANOS AUTORAIS”, OS PROMOVENTES À METADE DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA MUSICAL QUESTIONADA “PAIXÃO PROIBIDA”, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, I, DO CPC. ASSIM SENDO, RESTA EVIDENTE A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA POR LIQUIDAÇÃO, UMA VEZ QUE O VALOR DEVIDOS AOS PROMOVENTES NÃO PODE SER APURADO MEDIANTE SIMPLES SOMA ARITMÉTICA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS - ANALISANDO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL E O VALOR FINAL DA CONDENAÇÃO DA PROMOVIDA, TENHO QUE TANTO OS PROMOVENTES, QUANTO A PTOMOVIDA, DECAÍRAM NOS SEUS PEDIDOS. ASSIM SENDO, CONDENO OS PROMOVENTES EM 60% DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO A PROMOVIDA ARCAR COM OS OUTROS 40% DESSAS CUSTAS. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONDENO OS PROMOVENTES A PAGAR PARA O PROCURADOR DA PROMOVIDA A QUANTIA DE R\$ 1,350,00 (HUM, MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), ENQUNTO QUE A PROMOVIDA DEVERÁ PAGAR AO PROCURADOR DOS PROMOVENTES O MONTANTE DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), SENDO AMBAS AS QUANTIAS FIXADAS DE ACORDO COM A NATUREZA DA CAUSA, O ZELO E A DEDICAÇÃO DOS ADVOGADOS E O TEMPO EXIGIDO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º E 4º, DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO , JOSE GEORGE DE CASTRO , FERNANDO ROCHA BERNARDO , RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO , JOSE GEORGE DE CASTRO , FERNANDO ROCHA BERNARDO .

13) 2000.0137.5721-1/0 - Nº ANTIGO: 200402266048 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ROGERIO BEJA MARTOS . **“O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DESTA. INTIME-SE..”** - INT. DR(S). PAULO MARCELO BACELAR PAIVA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , GUILHERME BORBA PALMEIRA , JANSEN DE LIMA E SILVA .

14) 2005.0003.1077-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DE SOUSA REQUERIDO.: CREDITAR BANCO S/A . **“DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGATÓRIOS INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE..”** - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , DEFENSOR

PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES, LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA, MARIA JOSENY LOBO MOREIRA.

15) 2005.0024.4790-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ELVINA DOS SANTOS ALVES REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A. - *“DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGATÓRIOS INTERPOSTOS, MANTENDO A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO, LEILA MARIA CARVALHO COSTA, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, CHRISTIANE DO VALE LEITAO.

16) 2005.0026.1013-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA. - *“DEFIRO O PEDIDO DE FL. 197, SUSPENDA-SE O FEITO POR 60 (SESSENTA) DIAS. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). JANSEN DE LIMA E SILVA, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA, RACHEL HEBSTER LUCAS, RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA, SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

17) 2005.0026.1031-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA MAIA GIBSON REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC. - *“TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SETOR DE CONTABILIDADE ÀS FLS. 137/138, INTIME-SE A AUTORA PARA PROVIDENCIAR OS CÁLCULOS APTOS A EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 100/114. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

18) 2005.0029.3276-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A. - *“ASSIM SENDO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A COMPLEXIDADE QUE SE VISLUMBRA NESTA PROVA, ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DEVENDO O AUTOR SER INTIMADO PARA EM 05 (CINCO) DIAS DEPOSITAR, SOB PENA DE NÃO FAZENDO, DEMONSTRAR FALTA DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DA MESMA, O QUE RESULTARÁ NO ENCERRAMENTO DA PROVA. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO, ENISIO CORDEIRO GURGEL, ALFRAN PEIXOTO, HEBER QUINDERE JUNIOR.

19) 2006.0009.9785-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TELEMICRO COMPUTADORES LTDA EXEQUENTE.: TECH DATA BRASIL LTDA. - *“INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE, VEZ QUE, O EXECUTADO AINDA NÃO FOI DEVIDAMENTE CITADO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). MARIO EDUARDO LOURENCO, EDMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO.

20) 2007.0007.7127-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIO JEREISSATI FILHO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A. - *“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 121/133, VEZ QUE, INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL, ESTANDO DESACOMPANHADO DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. RECEBO O RECURSO SOMENTE NO EFEITOS DEVOLUTIVO (ART. 520, VII, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). RAFAEL PINTO BASTOS, RICARDO FERREIRA VALENTE.

21) 2007.0013.4267-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA. - *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES.

22) 2007.0025.9579-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: IGREJA CRISTA GILEADE DA MESSEJANA REQUERIDO.: RAIMUNDO CESAR DE ALENCAR MEDEIROS.

“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME REQUEIDO. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, HERMES RIBEIRO VIANA, ANDSON GURGEL BATISTA.

23) 2007.0032.1150-7/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA REQUERIDO.: ROBSON BATISTA FERNANDES. - *“VISTOS, ETC. ANTE O EXPOSTO, REJEITO TOTALMENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PELO AQUI EXPOSTO, E O FAÇO O VISO DE MANTER O DESPACHO DE FL. 250, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA NO PRAZO LEGAL, PAGAR A QUANTIA ESTABELECIDADA NO DOCUMENTO DE FL. 246, SOB PENA DE INCORRER NAS PREMISSAS DO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO AINDA, AUTORIZO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE DESPAJO, ASSINALANDO ANTES O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA E MANTENDO-SE ADEMAIS EM TODOS OS SEUS TERMOS A REFERIDA DECISÃO. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS, GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA, WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO.

24) 2008.0015.8333-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE GLAYSTON ARAUJO DOS SANTOS. - *“VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. P. R. I. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

25) 2008.0021.2562-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOAO CARLOS FEITOSA JUNIOR REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO CARLOS FEITOSA REQUERIDO.: HENRIQUE LOPES DE FREITAS REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO PAIXAO DE CASTRO REQUERIDO.: FLAVIO FERREIRA LIMA. - *“DEFIRO O PEDIDO DE FL. 40. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). JOÃO CARLOS FEITOSA JÚNIOR.

26) 2008.0022.3528-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FABIANA VIEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: PORTOSEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..”* - INT. DR(S). LUCIANO BATISTA DA SILVA.

27) 2008.0022.5680-7/0 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÍDO.: JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO EXEQUENTE.: VANDA DE AZEVEDO TELES. - *“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E, CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, “IN ALBIS”, O PRAZO ASSINALANDO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º. DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LEILA MARIA CARVALHO COSTA, LEYRIANE FARIAS MUNIZ.

28) 2008.0023.1323-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA). - *“VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS, O PRAZO ASSINALADO,*

JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO

29) 2008.0026.2515-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO

30) 2009.0001.5124-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE HOLANDA REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS . "A PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DANIEL FARIAS TAVARES .

31) 2009.0008.7015-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELAINE PEREIRA BEZERRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

32) 2009.0011.1294-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CYNTHIA NOBREGA PEREIRA . "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA DAR EXPLICAÇÕES SOBRE INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO DE FL. 22, UMA VZE QUE NELE CONSTAM OS NOMES DE DUAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A E BV FINANCEIRA S/A CFI - COMO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

33) 2009.0011.3005-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JULIA CARNEIRO BRASIL . "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAJ, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

34) 2009.0012.2835-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: SONIA HOMCI SAMPAIO . "SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO PELO PROMOVIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISIONAL PROC. N. 2008.0035.6319-3. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES , NELSON PASCHOALOTTO .

35) 2009.0012.3622-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO BOSCO ALVES PAIVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DA CAUSA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES .

36) 2009.0012.3694-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUBER DOS SANTOS MARIANO . "DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ATÉ SER APRECIADO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NA AÇÃO DE REVISIONAL. INTIME-SE.."

- INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

37) 2009.0014.0091-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO EDUARDO DE ANDRADE REQUERENTE.: LAURIZA DE FATIMA MONTALVERNE JUCA DE ANDRADE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTAR SUA DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/8942	2
CE/13394	3	CE/15415	3
CE/12259	4	CE/12240	4
CE/5275	5	CE/9115	5
CE/18096	6	CE/10086	6
CE/9115	7	CE/9564	8
CE/3106	8	CE/9115	9
CE/15592	10	CE/3668	11
CE/12816	11	CE/9115	12
CE/9115	13	CE/2779	14
CE/17695	14	CE/17937	14
CE/8053	15		

1) 2000.0129.9703-0/0 - Nº ANTIGO: 200302460373 - TOMBO: 8009 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA MOREIRA DIAS REQUERIDO.: WALDENIR MOREIRA LIMA . "DESP- DIGA A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUCIANA COSTA GIRAO.

2) 2000.0137.0997-7/0 - Nº ANTIGO: 200402218752 - TOMBO: 9048 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO EVANGELISTA BARBOSA REQUERIDO.: MAIHANE SILVA E BARBOSA . "DESP- MM JUIZ APÓS VERIFICAR O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 53V, CONCEDEU A PARTE AUTORA O PRAZO DE 5 DIAS PARA ARAVÉS DE SEU ADVOGADO, PROPULSAR O FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

3) 2000.0138.1687-0/0 - Nº ANTIGO: 200402325737 - TOMBO: 9227 - CURATELA REQUERENTE.: LUCELITA BARBOSA DE AMORIM REQUERIDO.: MARIA IOLANDA BARBOSA DE AMORIM . "DESP- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. PRAZO DE 5 (DIAS).." - INT. DR(S). ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO , IZABEL CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS .

4) 2005.0001.7500-7/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO SILVINO FONSECA REQUERIDO.: TERCIA MARIA PINHEIRO DE SANTANA . "SENT- ISTO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, Á EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA PARTE REQUERIDA, POR SENTENÇA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA FIM DE EXONERAR O REQUERENTE DA OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR O SEU FILHO GEORGE ANDREY DE SANTANA FONSECA. EXPEÇAM- SE OS OFÍCIOS NECESSÁRIOS Á CONSUMAÇÃO DESTA DECISÃO.." - INT. DR(S). PEDRO CYRO PINHEIRO , ANA HELENA RODRIGUES MOREIRA .

5) 2006.0006.0770-3/0 - TUTELA REQUERENTE.: JUCILEIDE ALENCAR FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCA DE ALENCAR FERREIRA . "SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR

PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. NOMEIO CURADOR AO INTERDITANDO A SUA FILHA, JUCILEIE ALENCAR FERREIRA. TOME-SE-LHE O COMPROMISSO LEGAL. NO QUE TANGE AO PROCESSO Nº 2008.0002.0433-8, POR CARACTERIZAR-SE NA ESPECIE A LITISPENDÊNCIA, INDEFIRO A INICIAL, E O SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. CÓPIA DESTA DECISÃO NAQUELES AUTOS.- CUSTAS EX LEGE.." - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO , MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

6) 2006.0007.5692-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIEL HOLANDA FERREIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: REJANE CARNEIRO HOLANDA REQUERIDO.: TUPINAMBA FERREIRA DA SILVA II REQUERENTE.: ARTHUR HOLANDA FERREIRA DA SILVA . **"DESP OFICIAR CONFORME DECISÃO DE FLS. 15, VISTA A PARTE ADVERSA PARA QUE DIGA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 81/84."** - INT. DR(S). LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR , CLEOMAR FERREIRA SANTOS LIRA .

7) 2007.0001.6780-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ONETE OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: EUDES OLIVEIRA . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. NOMEIO CURADOR AO INTERDITANDO A SUA MÃE, SRA. MARIA ONETE OLIVEIRA. TOME-SE-LHE O COMPROMISSO LEGAL.."** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

8) 2008.0007.8255-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE DEODORO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA . **"DESP- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTE , JOSE RODRIGUES XAVIER .

9) 2008.0015.7630-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: TATIANA CUNHA HENRIQUE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO HENRIQUE MAIA DE SOUZA . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGAR O ACORDO DE VONTADE DOS CONJUGES REQUERENTES ESTAMPADOS NA PRESENTE TERMO, DECRETANDO-LHES A SEPARAÇÃO CONSENSUAL QUE SE REGERÁ PELA CLAUSULA E CONDIÇÕES AQUI PACTUADA E CONSTANTES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. AS PARTES RENUNCIAM O PRAZO RECURSAL.."** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

10) 2008.0028.0926-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: SILVANA NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE JUNIOR DA SILVA . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra TUDO FIELMENTE O QUE FICOU ESTABELECIDO NO ACORDO CONSTANTE DA INICIAL.."** - INT. DR(S). FABIO DAMASCENO DE SOUZA .

11) 2008.0033.8466-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: WARLEY CARVALHO DIAS REQUERIDO.: UDEMBERG DE CARVALHO DIAS . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. NOMEIO CURADOR AO INTERDITANDO O SEU IRMÃO, SR. WARLEY CARVALHO DIAS. TOME-SE-LHE O COMPROMISSO LEGAL.."** - INT. DR(S). JOSE DAMASCENO SAMPAIO , JACIARA DE SOUSA GUIMARAES LIMA .

12) 2008.0034.7428-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ORINEIDE GADELHA MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO MARCILIO GADELHA MARTINS . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. NOMEIO CURADOR AO INTERDITANDO A SUA GENITORA SRA. MARIA ORINEIDE GADELHA MARTINS. TOME-SE O COMPROMISSO LEGAL.."** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

13) 2008.0035.4299-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EDUARDA COELHO VENANCIO REPR.

LEGAL.: LUCIANA NATALIA COELHO VENANCIO REQUERIDO.: CRISTIANO DOS SANTOS FREITAS . **"SENT- HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, E MANDO QUE SEJA CUMPRIDO INTEGRALMENTE O QUE NELE ACERTADO. AS PARTE RENUNCIAM O PRAZO RECURSAL.."** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

14) 2009.0002.8804-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUCIEN EDUARDO CORNELIS ANTONIUS SHRAUWER REQUERENTE.: EVELINE MATOS SHRAUWERS . **"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMALIZADO NA INICIAL, E, EM CONSEQUENCIA, DECLARAR A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL DO CASAL, LUCIEN EDUARDO CORNELIS ANTONIUS SHRAUWERS E EVELINE MATOS SHRAUWERS HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO POR ELES ÀS FLS. 03/07, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. A MULHER VOLTARA A FAZER USO DE SEU NOME DE SOLTEIRA: EVELINE AQUINO DE MATOS.."** - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ .

15) 2009.0006.9052-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: HUSMAN NOBRE DE SOUZA REQUERENTE.: HERMAN NOBRE DE SOUSA . **"DESP- INDEFIRO O PEDIDO RETRO, POR SER IMPERTINENTE, MANTENHO, PORTANTO, A DECISÃO DE FLS. 59E 59VV IN TOTUM. CONSIDERANDO O MAIS QUEDOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR A VENDO DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL NA PARTE QUE HE TOCA, ISTO É 50% (CINQUENTE POR CENTO) DEVENDO CONTUDO, A TRANSAÇÃO, POSTERIORMENTE SER COMPROVADA NOS AUTOS TAL COMO PEDE O ORGÃO DO MINISTERIO PUBLICO, EXPEÇA-SE ALVARÁ- CUSTAS EX LEGE.."** - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

3º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4697	1	CE/4458	1

1) 2005.0001.7042-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ZELIA MARIA FREIRE DE NOROES REQUERIDO.: JOSE DJALMA FREIRE RODRIGUES . **"SENTEÇA: " ANTE TODO O EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ DJALMA FREIRE RODRIGUES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II E , DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.774 E 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR SEU PRIMO SR. JOSÉ EUDES FREIRE DE NOROES. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CPC E NO ARTIGO 9º, INCISO III DO CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. P.R.I. "** - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

3º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 250/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3070	1	CE/3341	1

1) 2008.0019.6014-4/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA

REQUERENTE.: JOSE ALFREDO CARNEIRO BACHA
REQUERIDO.: JAQUELINE MARIA DE FRANCA CABRAL BACHA
."DESPACHO: "OUÇA-SE O IMPUGNADO". - INT. DR(S). MARIA
ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , CLARISSA MARIA DE
ALENCAR MONTEIRO .

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE
SOUSA

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13343	1	CE/14471	1
CE/15380	1	CE/13383	1
CE/13344	1	CE/14414	2
MP	3	CE/5977	3
CE/17465	4	CE/14379	4
CE/3587	4	CE/5704	5
CE/14101	6	CE/11234	6
CE/6306	7	CE/5977	7
MP	7	CE/3333	8
CE/16433	8	CE/17112	8
CE/15287	9	CE/9699	9
CE/5207	9	CE/13687	10
CE/17492	11	CE/7747	11
CE/8643	11	CE/10376	12
CE/5412	12	CE/5141	13
CE/17800	14	CE/8666	15
CE/18173	16	CE/13886	17
CE/4772	17	CE/20060	18
CE/20581	19	CE/15857	20
CE/12442	21	CE/15092	22
CE/4040	23	CE/10500	23
CE/8251	23	CE/11060	24
CE/20015	24	CE/13728	25

1) 2005.0001.2235-3/0 - DECLARATORIA REU.: JAMES GERALD FITZGERALD AUTOR.: MARIA LENILDE LIMA SOUZA . "DESPACHO - DESIGNO O DIA 30/06/2009 ÀS 16:30 HORAS PARA PROSEGUIR NA FASE INSTRUTORIA DOS FEITOS, INTIMANDO AS PARTES PARA ATUALIZAREM O RESPECTIVO ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 51/52 E O PEDIDO DE RENUNCIA DE FLS. 54, INTIME-SE A AUTORA, POR MANDADO, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIME-SE TAMBEM, A PATRONO DO PROMOVIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 49, ULTIMA ARTE, EM IGUAL PRAZO.." - INT. DR(S). FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , LUCIANA DOS SANTOS COSTA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MARGIT FLESCH .

2) 2005.0024.7387-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANA CAROLINA BOAVENTURA BARRETO CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO BARRETO CAVALCANTE REQUERIDO.: JANUARIA BOAVENTURA BARRETO CAVALCANTE . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/09/2009 ÀS 13:30 HORAS,." - INT. DR(S). NAYLA CHAVES MOURA .

3) 2006.0020.9178-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ERNANI FONTENELE VALENTE REQUERIDO.: JESUINA DE OLIVEIRA VALENTE . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/06/2009 ÀS 15:00 HORAS,." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR PÚBLICO, BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

4) 2007.0002.9782-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE EDISIO BARREIRA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO ESMERALDO BARREIRA . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/06/2009 ÀS 14:30 HORAS,." - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES , MARCOS DA SILVA BRUNO , TEREZINHA ALVES DE MAGALHAES .

5) 2007.0004.2123-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CIERA OLIVEIRA DE CASTRO REQUERENTE.: JOSE BEZERRA

DE CASTRO . "DESPACHO SANEADOR. - PROCESSO REGULAR. CITAÇÃO VÁLIDA, AÇÃO CONTESTADA. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. DESIGNO AUDIENCIA PARA INICIO DA INSTRUÇÃO DIA 23/06/2009 ÀS 17:00 HORAS, COM A OITIVA DA PARTE AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS.." - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

6) 2007.0009.4119-9/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: MEL LIMA ALBUQUERQUE TAVORA REQUERENTE.: RONNER EDIGLEISON DE ALBUQUERQUE TAVORA . "DESPACHO. - TENDO EM VISTA QUE O DESPACHO DE FLS. 27 NÃO FOI LEVADO A EFEITO NO QUE ATINE A CITAÇÃO DA PROMOVIDA, DESIGNO O DIA 05/06/2009 ÀS 16:30 HORAS,." - INT. DR(S). MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA , CYNARA GOMES CATUNDA .

7) 2007.0019.9021-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANNE CAROLINE VIANA E SILVA SOUSA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA REPR. LEGAL.: EDINA MARIA VIANA E SILVA . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/06/2009 ÀS 16:30 HORAS,." - INT. DR(S). JOSÉ DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO , BENTO PEREIRA DA SILVA NETO , DEFENSOR PÚBLICO MARIA LETICIA C. DE MACEDO.

8) 2007.0023.0779-9/0 - ANULATORIA AUTOR.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FERREIRA REU.: ROGACIANO RODRIGUES MACIEL REU.: LIDUINA MARIA MACIEL . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 09/06/2009 ÀS 13:30 HORAS,." - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , NARCISO DORTA ERNANDES FILHO , FRANKLIN FERNANDES LIMA .

9) 2007.0025.0963-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: DEMETRIO GAZE GONCALVES REQUERENTE.: VANIA LUIZA TAVARES GONCALVES . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA PARA INICIO DA INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/06/2009 ÀS 16:30 HORAS,." - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

10) 2007.0031.6121-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CESAR NASCIMENTO MACIEL REQUERIDO.: LUIZA MARIA CHAVES MACIEL . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 24/08/2009 ÀS 13:30 HORAS, SE COMPROMETENDO O AUTOR DE TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

11) 2008.0001.0274-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DAYANE MADEIRA LISBOA REQUERENTE.: DENYSE MADEIRA LISBOA REQUERIDO.: JOSE LISBOA FILHO . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/06/2009 ÀS 15:30 HORAS, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 49. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS. 41 DO PROCESSO 2000.0122.3529-7.." - INT. DR(S). ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE , HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA , AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA .

12) 2008.0009.2863-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE PEREIRA PENHA REQUERENTE.: TIAGO ITALO DE SOUSA . "DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009 ÀS 16:30 HORAS,." - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA , MARIA JOANA DARC ANGELO .

13) 2008.0013.6869-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CICERA DE ALERCAR COSTA REQUERIDO.: JOSE RAIMUNDO SACRAMENTO COSTA . "DESPACHO. - FIXO ALIMENTOS PROVISORIO NA BASE DE 20% SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO PROMOVIDO, EXCLUIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, DESCANTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM FAVOR DA AUTORA, DEVENDO SER PAGOS MENSALMENTE, MEDIANTE DEPOSITO BANCARIO NA CONTA SER ABERTA PARA ESSE FIM. DESIGNO AUDIENCIA

DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009 ÀS 14:00 HORAS.,” - INT. DR(S). EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA .

14) 2008.0015.4281-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: IRENE ANTONIA GOMES DA SILVA . “*DESPACHO SANEADOR. - PROCESSO REGULAR. CITAÇÃO VÁLIDA. AÇÃO CONTESTADA. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. NADA A SANEAR. DESIGNO AUDIENCIA PARA INICIO DA INSTRUÇÃO DIA 24/06/2009 ÀS 16:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). RAFAELA BRAGA SOBRAL .

15) 2008.0018.2093-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANDREA LIMA DA SILVA REGADAS REQUERIDO.: JOSE SALES REGADAS NETO . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 09/06/2009 ÀS 14:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA FREIRE DE SOUSA .

16) 2008.0025.7225-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CELY VITOR MOTA REQUERIDO.: MANOEL SALES MOTA . “*DESPACHO SANEADOR. - PROCESSO REGULAR. CITAÇÃO VÁLIDA. AÇÃO CONTESTADA. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS. NADA A SANEAR. DESIGNO AUDIENCIA PARA INICIO DA INSTRUÇÃO DIA 09/06/2009 ÀS 16:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES .

17) 2008.0027.6091-2/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: DANIELLE BARBOSA NEVES REQUERENTE.: LUAN NEVES PINHEIRO REQUERIDO.: JOSE CARLOS PINHEIRO . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/06/2009 ÀS 14:30 HORAS, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/38 E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.,*” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA , LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

18) 2008.0037.1717-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/06/2009 ÀS 14:00 HORAS.,*” - INT. DR(S). ALEXANDRE DO CARMO BATISTA .

19) 2008.0037.4268-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CAMILA FREITAS MENESES MELO REQUERENTE.: ELIAS SOUZA FREITAS REQUERIDO.: RAFAEL MENESES MELO FREITAS . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/06/2009 ÀS 13:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO B. FREIRE .

20) 2008.0039.3899-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRUNO MATOS TONACO REPR. LEGAL.: IARA FERREIRA MATOS REQUERIDO.: HUMBERTO FARIA TONACO . “*DESPACHO. - FIXO ALIMENTOS PROVISORIOS NA BASE DE 25% SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO PROMOVIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM FAVOR DO AUTOR, DEVENDO SER PAGO MENSALMENTE , MEDIANTE DEPOSITO BANCARIO NA CONTA POUPANÇA. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009 ÀS 14:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA .

21) 2009.0000.0917-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ALEXSANDRA PAULINO FREIRES REQUERIDO.: LAZARO INACIO DA SILVA REQUERENTE.: ANA VITORIA FREIRES DOS SANTOS . “*DESPACHO. - FIXO ALIMENTOS PROVISORIOS EM 20% DO SALARIO MINIMO, PAGOS MENSALMENTE PELO9 PROMOVIDO EM FAVOR DA FILHA MENOR, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE Á REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009 ÀS 14:00 HORAS.,*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

22) 2009.0002.0765-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: AECIO ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE REQUERIDO.: ANDRE FONTENELE ALVES REQUERIDO.: ANDREA FONTENELE ALVES

. “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/08/2009 ÀS 16:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

23) 2009.0002.2021-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDRE LUIZ MOURA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANDRE LUCAS MESQUITA SANTOS REQUERIDO.: GABRIEL ANDREAS MESQUITA SANTOS REQUERIDO.: ANGELO ANDREW MESQUITA SANTOS . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/06/2009 ÀS 15:00 HORAS, FIXO ALIMENTOS PROVISORIO EM 25% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO PROMOVIDO, EXCETO OS DESCONTOS OBRIGATORIOS.,*” - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , HENRIQUE VILELA SALES .

24) 2009.0002.2058-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA CAMARA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SOARES REQUERIDO.: FRANCISCO TIAGO SOARES CAMARA . “*DESPACHO. - FIXO OS ALIMENTOS PROVISORIOS EM 20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS PERCEBIDOS PELO PROMOVIDO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS POR LEI,, INCIDINDO SOBRE FÉRIAS, 13º SALARIO E HORAS-EXTRAS, EM FAVOR DO FILHO MENOR, A SEREM DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009 ÀS 16:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI , DANIELLE CAPISTRANO ROLIM MOTA .

25) 2009.0006.9465-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA MARCIA OLIVEIRA BRAGA SANTOS REQUERENTE.: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS REQUERIDO.: MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO . “*DESPACHO. - DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/06/2009 ÀS 14:30 HORAS.,*” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA
RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 034/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10085	1	CE/14240	2
CE/11645	3	CE/9563	4
CE/8080	5		

1) 2000.0121.8842-6/0 - Nº ANTIGO: 200202314995 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA KAROLINA NUNES MORENO REQUERIDO.: ARIVALDO MAIA LOPES . “*PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS ETC. DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA.,*” - INT. DR(S). CLAVER MOTA ARAGAO .

2) 2000.0129.3668-6/0 - Nº ANTIGO: 200302408126 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE CANDIDO DA COSTA JUNIOR REQUERENTE.: RAMIRO GURGEL NETO . “*PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS AO CASO EM EXAME, O PARECER MINISTERIAL E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA.,*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

3) 2006.0006.1065-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ERNALDO FERNANDO OLIVEIRO REQUERENTE.: JANDERSON DOS SANTOS REPR. LEGAL.: JANIA SILVA DOS SANTOS . “*PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA.,*” - INT. DR(S). VALERIA MARIA DE VASCONCELOS .

4) 2006.0020.9374-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CRISTIANE BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: NAYANNE BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO . "A PARTE AUTORA PARA ATENDER INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 38." - INT. DR(S). VIRGINIA KELLY EUFRASIO DA SILVA .

5) 2007.0032.4920-2/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: BEATRIZ DE MEDEIROS COLARES REQUERENTE.: DANUSIO FILGUEIRAS COLARES . "AS PARTES E MINISTERIO PUBLICO SOBRE O LAUDO TECNICO PERICIAL DE FLS.50/57." - INT. DR(S). MARCELO DE ARRUDA BEZERRA .

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA
RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16737	1	CE/1465	1
CE/16737	2	CE/1465	2
CE/1465	3		

1) 2008.0030.5797-2/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO PIRES SAMPAIO REQUERIDO.: THOMAZ VLADINE DE ALBUQUERQUE POMPEU . "DESIGNO O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:30HS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). MONA LISA FERREIRA SAUNDERS BRASIL , JOSE ARAMIDES PEREIRA .

2) 2008.0032.3214-6/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO PIRES SAMPAIO REQUERIDO.: THOMAZ VLADINE DE ALBUQUERQUE POMPEU . "DESIGNO O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00HS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). MONA LISA FERREIRA SAUNDERS BRASIL , JOSE ARAMIDES PEREIRA .

3) 2008.0032.7420-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO PIRES SAMPAIO REQUERIDO.: THOMAZ VLADINE DE ALBUQUERQUE POMPEU . "DESIGNO O DIA 17/06/2009, ÀS 14:00HS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). JOSE ARAMIDES PEREIRA .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10960	1	CE/15489	2

1) 2009.0008.7266-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VINICIUS TEIXEIRA VITAL REQUERIDO.: ANTONIA HELENA CARVALHO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12.06.2009 ÀS 09:00 HORAS." - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

2) 2009.0008.7471-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA ADRIANA XAVIER AZEVEDO REQUERIDO.: FRANCISCO ERISVADO DA SILVA AZEVEDO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12.06.2009 ÀS 09:20 HORAS." - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA .

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7897	1	CE/10638	2
CE/6472	3	CE/12750	3
CE/12282	3	CE/5822	4
CE/17295	4	CE/3116	5
CE/10227	6	CE/14356	6
CE/6472	7	CE/16075	8
CE/9314	8	CE/9281	9
CE/6416	10	CE/6083	10
CE/17148	10	CE/12800	10
CE/19580	11	CE/17649	11
CE/6902	12		

1) 2000.0133.1216-3/0 - Nº ANTIGO: 200302732616 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: RITA OLIVEIRA DE CARVALHO . "EM PETIÇÃO DE FLS. 94/95, A PATRONA DA SUPPLICANTE INFORMOU O FALECIMENTO DELA, AUTORA, E REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO. SEM CUSTAS." - INT. DR(S). ROSA JULIA PLA COELHO .

2) 2000.0138.8343-8/0 - Nº ANTIGO: 200402392345 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JONATHAN DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: MARIA VERINEIDE DA SILVA SOUSA . "ISTO POSTO, EM RESPEITO AO PRINCIPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO DECLARO NULA CITAÇÃO, SEUS EFEITOS E OS ATOS POSTERIORES. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO .

3) 2005.0014.3492-8/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: EDILENE AMERICO SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO . "ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO." - INT. DR(S). DACIO PERES DA SILVA , WLADIA REJANE DE LIMA BARBOSA , WOLNEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA .

4) 2005.0017.6693-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: LAERCIO ARAUJO GONCALVES REQUERENTE.: LIVIA FARIAS ARAUJO GONCALVES REPR. LEGAL.: MARIA ADRIANA FARIAS TOME GONCALVES . "O PRESENTE PEDIDO DE ALIMENTOS FOI DECIDIDO POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA CONVERTIDA EM DIVÓRCIO CONSENSUAL, PROCESSO NO. 2005.0018.9576-3. QUE TRAMITOU PERANTE O JUÍZO DA 9ª. VARA DE FAMÍLIA DESTA CAPITAL, PERDENDO O PRESENTE FEITO O SEU OBJETO. PARECER DO MP PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISSO POSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO JÁ CITADO DIPLOMA LEGAL. CUSTA DE LEI." - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE , CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

5) 2005.0019.0196-8/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO HAROLDO ARAUJO REQUERENTE.: MARIA EDMAR SILVA ARAUJO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO ARAUJO .

6) 2007.0003.6677-1/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REPR. LEGAL.: FERNANDA FACUNDO MOREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO CAMELO DE VASCONCELOS JUNIOR REQUERENTE.: LUCAS FACUNDO VASCONCELOS . "ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO , ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR .

7) 2007.0004.1764-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS." - INT. DR(S). DACIO PERES DA SILVA .

8) 2007.0011.7411-6/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVIDO.:

JEMISON DA SILVA PINTO PROMOVENTE.: VALDIR TEIXEIRA PINTO . “**ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

9) 2007.0014.2675-1/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: FRANCISCO CARNEIRO JORGE REQUERIDO.: MARIA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO . “**AUDIÊNCIA PREVIA COM A OUVIDA DAS PARTES PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS..**” - INT. DR(S). HILA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA .

10) 2008.0001.6059-4/0 - **OFERTA DE ALIMENTOS** PROMOVENTE.: RICARDO JORGE CASTELAR PINHEIRO PROMOVIDO.: YARGO NOBRE CASTELAR . “**ISSO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, COMO CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 258/263. DETERMINO QUE OS ACORDANTES PAGUEM AS CUSTAS PROCESSUAIS. AO ARQUIVO..**” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO , MELISSA OURIVES VEIGA , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

11) 2008.0009.6909-1/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: ARIADNE MARIA CARNEIRO COSTA LIMA REQUERIDO.: POMPEU COSTA LIRA NETO REQUERENTE.: ARILO CARNEIRO COSTA LIMA REPR. LEGAL.: ARISCLEA MARIA CARNEIRO FERNANDES . “**ISSO POSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONSTANTE DO TERMOD E AUDIÊNCIA À FL. 23. OFICIE-SE. AO ARQUIVO..**” - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO , LIVIA BARROCAS A. ARAUJO .

12) 2008.0030.1751-2/0 - **ALIMENTOS** REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA NEUDA SANTOS DA SILVA . “**ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO..**” - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: QUATORZE (14) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1	CE/2556	1
CE/10954	1	CE/1421	1
CE/8643	1	CE/5207	1
CE/12532	1	CE/2888	1
CE/4659	1	CE/3514	1
CE/1723	1	CE/9021	1
CE/19287	1	CE/10242	1
CE/10242	1	CE/9792	1
CE/16721	1	CE/12897	1
CE/2676	1	CE/10954	1
CE/2556	1	CE/11911	1
CE/1421	1	CE/8643	1
CE/5207	1	CE/12532	1
CE/2888	1	CE/4659	1
CE/3514	1	CE/1723	1
CE/9021	1	CE/19287	1
CE/10242	1	CE/10242	1
CE/9792	1	CE/16721	1
CE/12897	1	CE/2676	1
CE/10954	1	CE/2556	1
CE/11911	1	CE/1421	1
CE/8643	1	CE/5207	1
CE/12532	1	CE/2888	1
CE/4659	1	CE/3514	1

CE/1723	1	CE/9021	1
CE/19287	1	CE/10242	1
CE/10242	1	CE/9792	1
CE/16721	1	CE/12897	1
CE/2676	1	CE/3793	2
CE/10250	3	CE/10199	4
CE/3514	5	CE/18187	6
CE/18057	7	CE/18716	7
CE/9320	8	CE/17404	9
CE/14152	10	CE/8089	11
CE/8089	11	CE/16622	12
CE/16622	12	CE/10765	13
CE/10765	13	CE/4988	14
CE/4736	15	CE/2295	16
CE/5857	17	CE/7853	17
CE/5507	18	CE/6957	19

1) 2000.0064.2427-0/0 - Nº ANTIGO: 2402475 - TOMBO: 5338 - **INVENTARIO** INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DULCE VIEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DULCE VIEIRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JULIO JORGE VIEIRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JULIO JORGE VIEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DULCE VIEIRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JULIO JORGE VIEIRA . “**PROCESSO Nº 2000.0064.2427-0 FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA, JOÃO JORGE VIEIRA E MARIA DULCE VIEIRA, NA QUALIDADE DE HERDEIROS DE E A ULTIMA COMO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JULIO JORGE VIEIRA VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE OS REQUERENTES SUPRA CITADOS POSSAM ALIENAR BENS IMÓVEIS EM NOME DO EXTINTO. ÀS FLS. 1369/1370, CONSTA PEDIDO DE ALIENAÇÃO DO BEM SITO À RUA CARLOS VASCONCELOS DECORRENTE DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DE MATRICULA Nº 61.915 DO C.R.I DA 1ª ZONA E PEDIDO DE ALIENAÇÃO PARA O BEM DE MATRICULA Nº 41.005 DA C.R.I DA 1ª ZONA. DETERMINO QUANTO À ESTE PEDIDO A JUNTADA DA MATRICULA OBJETO DA SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS. 1445, BEM COMO A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS TENDO EM VISTA QUE ÀS FLS. 1365 NÃO CONSTA TODOS OS HERDEIROS, APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. ÀS FLS. 1447, O HERDEIRO FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA CONSTA PEDIDO DE ALVARÁ PARA ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL DE TRANSCRIÇÃO 41.732, CONSTANTE ÀS FLS. 1458, PARECER FISCAL DE FLS. 1459, ANUÊNCIAS ÀS FLS. 1485/1486. ÀS FLS. 1460 O ESPÓLIO, POR SUA INVENTARIANTE, ACOSTA PEDIDO DE ALVARÁ PARA A VENDA DO BEM IMÓVEL DE MATRICULA 58.114 DO C.R.I DA 1ª ZONA, TODAVIA, TAL BEM CONSTA GRAVADO COM CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE, CONFORME MATRICULA DE FLS. 1483/1484. DETERMINO, DESTA FORMA, QUE SEJA OFICIADO AO JUÍZO DA 12ª JECC PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA REFERIDA CLÁUSULA, ENVIANDO, JUNTO AO EXPEDIENTE A CÓPIA DA MATRÍCULA EM REFERÊNCIA, BEM COMO AO JUÍZO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES PARA QUE INFORME SE HÁ MAIS ALGUM BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO GRAVADO DA MESMA FORMA, ASSIM COMO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA PARA QUE ESPECIFIQUE QUAIS SÃO OS BENS PERTENCENTES AO ESPÓLIO QUE ENCONTRAM-SE, ATUALMENTE, GRAVADOS. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS FÓLIOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO ÀS FLS. 1460, E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ NA FORMA SOLICITADA, EM NOME DO HERDEIRO FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA. DEVENDO O MESMO COMPROVAR A QUITAÇÃO FISCAL DO ESPOLIO COM RELAÇÃO AOS VALORES LEVANTADOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO REFERIDO EXPEDIENTE. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA , WASHINGTON FERREIRA ROCHA , ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO , ANTONIO JURANDY PORTO ROSA , AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA , DALTON AUGUSTO R.DE O.E SOUZA , ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR , FERNANDO ROCHA BERNARDO , FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA , ILNAH CLAUDIA DE FREITAS**

CLEMENTINO, ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO, MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO, WASHINGTON FERREIRA ROCHA, ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA, ANTONIO JURANDY PORTO ROSA, AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, DALTON AUGUSTO R. DE O.E SOUZA, ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR, FERNANDO ROCHA BERNARDO, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO, ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO, MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO, WASHINGTON FERREIRA ROCHA, ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA, ANTONIO JURANDY PORTO ROSA, AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, DALTON AUGUSTO R. DE O.E SOUZA, ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR, FERNANDO ROCHA BERNARDO, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO, ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JORGE ARAGAO, MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO, MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA.

2) 2000.0111.4415-8/0 - Nº ANTIGO: 200002483904 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA IVANILDA SA LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: GERARDO RODRIGUES LIMA. “R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). REGINA HELENA DE MOURA SOUTO.

3) 2000.0128.3697-5/0 - Nº ANTIGO: 200302322019 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: REGINA MARQUES DE BRITO FALECIDO(A): LUIZ ANTONIO PORTELLINHA BUENO. “R.H. AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA.

4) 2006.0017.2221-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO MARCONDES ROCHA REQUERENTE.: NADEU SANTIAGO LEITE FILHO ESPÓLIO.: MARIA NUNES DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA DEUTRA GONDIM ROCHA REQUERENTE.: MARIA ZELIA MOREIRA ROCHA REQUERENTE.: ANTONOR NUNES ROCHA REQUERENTE.: ANA CRISTIANA RIBEIRO TRIGUEIRO REQUERENTE.: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE BERMUDEZ DA ROCHA. “R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PEREIRA DO REGO NETO.

5) 2006.0017.2360-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ALZIRA RODRIGUES ROSA ESPÓLIO.: CLODOMIRO ROSA. “R.H CONSTA NA GUIA DE ITCD QUE O ESPÓLIO POSSUI BENS IMÓVEIS, LOGO, INFORME SE HÁ O INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO DOS BENS DO REFERIDO ESPÓLIO EM ANDAMENTO, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS TRATAM-SE DE PEDIDO DE ALVARÁ, INADEQUADO PARA PARTILHA/ADJUDICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO.

6) 2006.0020.3517-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: SEBASTIAO JOSE BEZERRA FILHO ESPÓLIO.: MARIA NUBIA RIBEIRO BEZERRA. “PROCESSO N.º 2006.0020.3517-0 VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS

DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA NUBIA RIBEIRO BEZERRA NO INTEIRO TEOR DA PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 57/62, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS SEUS INTERESSES E SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS FISCAIS, CONFORME PARECER FISCAL DE FLS. 65V. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. NOVA VISTA À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, CONFORME PREVISÃO LEGAL. INEXISTINDO OBJEÇÕES, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA PARA O POSTERIOR REGISTRO DOS BENS. COM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CAMILA FELIX DE LIMA.

7) 2007.0019.9241-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RODRIGO MOURA ALVES ESPÓLIO.: JESUS AUSTRAGESILO MOURA AMAZONAS. “R.H NOMEIO INVENTARIANTE O CÔNJUGE SUPÉRSTITE DEVENDO A MESMA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS DEVIDAS DECLARAÇÕES INICIAIS NOS PRAZOS DITOS EM LEI. OFÍCIOS FISCAIS DE PRAZE. APÓS, À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE PEIXOTO LEAL, ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL.

8) 2007.0030.5276-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: THYAGGO RABELO FEITOSA ESPÓLIO.: LUIS DE CARVALHO FEITOSA. “R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO, PARTE INICIAL. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO.

9) 2008.0014.1615-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS REQUERENTE.: PEDRO SERGIO MELO DE ANDRADE REQUERENTE.: TEREZA VANIA ANDRADE HOLANDA REQUERENTE.: RITA BENILDA DE ANDRADE MARQUES REQUERENTE.: PAULO ROBERTO BARBOSA DE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA EMENDRIA FONTELES DE MORAES REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DO AMARAL REQUERENTE.: DENISIA ANDRADE JORGE REQUERENTE.: GERALDO MARQUES FILHO REQUERENTE.: GERALDO OSVALDO ANDRADE REQUERENTE.: GERARDO JOSE DE ANDRADE REQUERENTE.: JOAO JORGE NETO REQUERENTE.: JOAO LUCAS NETO REQUERENTE.: MARIA ANGELUCE ANDRADE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ANDRADE REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ANA MARIA ANDRADE AMARAL REQUERENTE.: MARIA TEREZA PEREIRA ANDRADE. “R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS.

10) 2008.0016.9142-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FERNANDA MENEZES DE VASCONCELOS ESPÓLIO.: MARCIO MEDEIROS DE VASCONCELOS. “R.H CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 60. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

11) 2008.0024.6953-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: LUIS BRASILINO DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA ILZA DA SILVA SANTOS REQUERENTE.: LUIS BRASILINO DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA ILZA DA SILVA SANTOS. “PROCESSO N.º 2008.0024.6953-3 VISTOS ETC., LUIS BRASILINO DOS SANTOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPIGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERERER CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO CONSÓRCIO DE Nº 652913, GRUPO 0422, COTA 039, JUNTO AO CONSÓRCIO REMAZA NOVATERRA, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) MARIA ILZA DA SILVA SANTOS, BEM COMO LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA REFERENTE ÀS CONTAS POUANÇAS DE Nº 013.20516-6 E 013.35136-7, AGENCIA 1887, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O(A) REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL

MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.44. E, EM ACATAMENTO AO PARECER MINISTERIAL, PROLATADO ÀS FLS. 50/50V, DETERMINO QUE O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO EFETIVE O LEVANTAMENTO DE APENAS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS REFERIDAS QUANTIAS, DEVENDO CONSIGNAR NO REFERIDO EXPEDIENTE DO ALVARÁ QUE, TANTO O CONSÓRCIO CITADO COMO A CASA CREDITÍCIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DEVERÃO PROCEDER O DEPOSITO DOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) REMANESCENTES NA CONTA POUPANÇA JUDICIAL CONSIGNADA ÀS FLS. 53 DOS AUTOS. RESSALTE-SE, ADEMAIS, QUE O(A) REQUERENTE FICA NOMEADO(A) DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. COM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

12) 2008.0031.8383-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: FATIMA ALBACE MADEIRA REQUERENTE.: FATIMA ALBACE MADEIRA . “ PROCESSO N.º 2008.0031.8383-8 VISTOS ETC., FÁTIMA ALBACE MADEIRA DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA REFERENTE AO SALDO CONTIDO NA CONTA Nº 204.400-5, AG. 3655-2, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, EM NOME DO EXTINTO RAYMUNDA ALBA CAMELO MADEIRA. O(A) REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.32. RESSALTE-SE QUE O(A) REQUERENTE FICA NOMEADO(A) DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCA RODRIGUES CABRAL , FRANCISCA RODRIGUES CABRAL .

13) 2008.0035.9775-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LARA GUIMARAES SALES REQUERENTE.: ANA MARCIA GUIMARAES COSTA REQUERIDO.: GERMANO JOSE PINHEIRO SALES REQUERIDO.: GERMANO JOSE PINHEIRO SALES REQUERENTE.: LARA GUIMARAES SALES REQUERENTE.: ANA MARCIA GUIMARAES COSTA . “ PROCESSO N.º 2008.0035.9775-6 VISTOS ETC., ANA MÁRCIA GUIMARÃES COSTA, POR SI E REPRESENTANDO SUA FILHA LARA GUIMARÃES SALES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA REFERENTE AO SALDO DE ABONO SALARIAL, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DO EXTINTO GERMANO JOSÉ PINHEIRO SALES. O(A) REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.22, BEM COMO O ILUSTRE PARECER MINISTERIAL DE FLS. 15V. RESSALTE-SE QUE O(A) REQUERENTE FICA NOMEADO(A) DEPOSITÁRIO FIEL,

FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA , KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA .

14) 2009.0002.2562-7/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: OTAVIA SOARES LINS DE SOUZA ESPÓLIO.: RAIMUNDO LUIZ AMARAL HOLANDA . “ R.H. DEVE A IRMÃ DO FALECIDO INFORMAR O NOME DOS DEMAIS IRMÃOS, COM RESPECTIVO ENDEREÇO, CASO EXISTAM. NO MAIS, OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL PARA QUE FORNEÇA A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO FALECIDO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA .

15) 2009.0003.8301-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CLAUDETE NUNES DA SILVA REQUERIDO.: ANALIA MOREIRA DE SOUSA . “ R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO SILVINO DA SILVA .

16) 2009.0007.9117-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELENA DA SILVA TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA ALZIRA DA SILVA FONSECA REQUERENTE.: MARIA EDITE DA SILVA LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA MORAIS REQUERENTE.: MARIA NEUZA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA MARLENE FERREIRA DA SILVA . “ R.H CONSTA ÀS FLS. 25, QUE O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O CUMPRIMENTO DA AÇÃO DE INVENTÁRIO, O QUE NÃO CONFUNDE-SE COM OS PRESENTES AUTOS. ESCLAREÇA-SE. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO .

17) 2009.0009.3469-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE LIMA REQUERENTE.: CARLA DIAS DE LIMA FONTENELE ESPÓLIO.: MARIA DE FATIMA DIAS LIMA . “ R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS .

18) 2009.0009.4160-8/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: FRANCISCO PAIXAO DE CASTRO INVENTARIANTE.: RITA DE CASSIA DA COSTA OLIVEIRA . “ ATENDA-SE PARECER MINISTERIAL DE FLS. 30V. EXP. NEC. FORTALEZA, 20/05/2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA MAGALHAES DE SIQUEIRA .

19) 2009.0009.9782-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCILENE FEIJO PINTO ESPÓLIO.: HERMENEGILDO PINTO ALVES - FALECIDO . “ R.H A PETIÇÃO REQUER A JUNTADA DE UMA CERTIDÃO TROVAVIA A MESMA NÃO VEIO ANEXADA, LOGO, CUMPRASE O DESPACHO INICIAL. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES CAETANO
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/8649	1	CE/4560	2
CE/8330	3	CE/2062	4
CE/13714	5	CE/6768	6
CE/12086	6	CE/15763	7

1) 2000.0106.9760-9/0 - Nº ANTIGO: 200002036630 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CLAUDIA MARIA CAMARA MONTE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: WALTER HUMBERTO MONTE . "INTIMAR A INVENTARIANTE PARA PROVIDENCIAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA. FORTALEZA, 21/05/2009.." - INT. DR(S). ERIKA CHAVES FERNANDES .

2) 2005.0005.2565-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ROBERTO VINICIUS LIMA COUTINHO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS LIMA COUTINHO ESPÓLIO.: RAIMUNDO LIRA COUTINHO REQUERENTE.: KARINE LUANA LIMA COUTINHO REQUERENTE.: ANDRESSA MARIA LIMA COUTINHO . "INTIMAR O DR. FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL PARA EFETIVAR A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DO ART. 196 DO CPC. FORTALEZA, 19/05/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

3) 2005.0024.2434-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA DE MELO NOBRE ESPÓLIO.: EULENE MARIA FERRO DE SOUZA . "INTIMAR A INVENTARIANTE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA. FORTALEZA, 20/04/2009.." - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO .

4) 2007.0008.4207-7/0 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA RIBEIRO LEITAO ESPÓLIO.: LUIZA BRAGA RIBEIRO LESSA . "... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUENTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO PROVISÓRIO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 10/03/2009.." - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

5) 2007.0012.5649-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO MACHADO SAMPAIO ESPÓLIO.: ANTONIO LUIS FERRARO . "INTIMAR A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. FORTALEZA, 21/05/2009.." - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE .

6) 2008.0018.4145-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA MIRIAN DOS SANTOS GIRAÓ . "INTIMAR A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 17VERSO. FORTALEZA, 17/04/2009.." - INT. DR(S). MARIA IRISMAR DE MELO BARROS , RAQUEL SILVEIRA LIMA .

7) 2008.0034.4583-2/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: DOLORES MARIA MARTINS ARAGAO MELO ESPÓLIO.: MARIA DOLORES ARAGAO . "VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, IV DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO AO AUTORA FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. SEM CUSTAS.. P.R.I. FORTALEZA, 07/05/2009.." - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4324	1	CE/9768	1
CE/3053	2	CE/2698	2
CE/3810	3	CE/3426	4
CE/7351	5	CE/10469	6
CE/5457	7	CE/12182	8

CE/11282	9	CE/14399	10
DF/391	10	CE/3776	11

1) 2000.0064.0596-8/0 - Nº ANTIGO: 2382261 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IRENE SANTOS ROCHA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RAIMUNDO PASSOS ROCHA . "INTIME-SE À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS." - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO , JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE .

2) 2000.0100.8675-8/0 - Nº ANTIGO: 199802398284 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALADIA MACIEL DA PENHA ESPÓLIO.: EDITE MACIEL . "DIGAM OS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. AGUARDEM OS AUTOS EM SECRETARIA A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS." - INT. DR(S). JERUSALINA GURGEL BARRETO , RAIMUNDO CUSTODIO DA PENHA .

3) 2000.0135.4943-0/0 - Nº ANTIGO: 200402076613 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: TEREZINHA GUIMARAES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ODETE NUNES GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA MIRIAN NUNES GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA DOMINGAS NASCIMENTO GUIMARAES REQUERENTE.: JOAO EDUARDO DE SOUSA PEREIRA REQUERENTE.: ISaura MARIA GUIMARAES PEREIRA FALECIDO(A).: PAULO NUNES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS NUNES GUIMARAES REQUERENTE.: ANA MARIA GUIMARAES FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO ERNANDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JAQUELINE MARIA NUNES GUIMARAES REQUERENTE.: JOSE CLAMILTON FREITAS REQUERENTE.: LUSINON ALVES CAVALCANTE REQUERENTE.: MARCIA MARIA NUNES GUIMARAES . "INFORME A INVENTARIANTE ONDE ESTÁ DEPOSITADO O DINHEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA QUE SEJA SOLICITADO O SALDO ATUALIZADO E, POSSIBILITANDO A PARTILHA DE VALORES." - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

4) 2006.0009.6009-8/0 - PRECATORIA REQUERENTE.: MARIA BEZERRA SAMPAIO REQUERIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . "CONSIDERANDO QUE A CARTA PRECATÓRIA JÁ FOI DEVOLVIDA À COMARCA DE ORIGEM, DETERMINO DO DR. ROBERTO MORSE DE SOUZA, PARA RECEBIMENTO DA PETIÇÃO DIRIGIDA AO PROCESSO QUE TRAMITA NA COMARCA DE CEDRO-CEARÁ." - INT. DR(S). ROBERTO MORSE DE SOUZA .

5) 2008.0004.3888-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA LUCINEIDE DO NASCIMENTO COSMO ESPÓLIO.: LUCINA AFONSO DO NASCIMENTO . "A SIMPLES AFIRMATIVA DE QUE O CÔNJUGE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO NÃO GERA DIREITOS À INTERESSADA, A QUAL, NA PRESERVAÇÃO DE SEUS INTERESSES DEVERÁ INGRESSAR NAS VIAS PRÓPRIAS COM A COMPETENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA PARA AO FINAL INCLUIR NOS PRESENTES AUTOS A DECISÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO. COM RELAÇÃO ÀS CUSTAS APRECIAREI OPORTUNAMENTE. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. FRANCISCA LUCINEIDE DO NASCIMENTO COSMO, QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO (5) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993 DO CPC., E ARTS. 225 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SEREM APRESENTADOS NOS VINTE (20) DIAS SUBSEQÜENTES." - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

6) 2008.0005.1969-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: WLADIMIR LIMA DE MELO REQUERENTE.: WASHINGTON LIMA DE MELO REQUERENTE.: WALDENIR LIMA DE MELO REQUERENTE.: VANIA DE MELO SANTOS REQUERENTE.: LUCIMAR SILVA SOUSA REQUERENTE.: ELOY PADILHA DOS SANTOS REQUERENTE.: EDNARDO LIMA DE MELO ESPÓLIO.: ELVIRA LIMA DE MELO REQUERENTE.: DUCE MARIA OLIVEIRA DE MELO . "ESCLAREÇA O INVENTARIANTE SE O INVENTÁRIO DE JOSÉ GOMES DE MELO (ÓBITO EM 06/05/2004) QUE TRAMITA PERANTE A 5ª VARA DE SUCESSÕES TEM MESMOS HERDEIROS E BENS QUE OS APRESENTADOS NESTE INVENTÁRIO DE ELVIRA LIMA DE MELO (ÓBITO EM 17/02/85)." - INT. DR(S). ÉLERI AQUINO RIBEIRO .

7) 2008.0013.6920-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA LOBO BRAGA LEITE ESPÓLIO.: DEBORA LOBO DE BRAGA LEITE . *"INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL."* - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

8) 2008.0036.8861-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: LICIANA SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS REQUERENTE.: LIANDRO SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS REQUERENTE.: JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS REQUERENTE.: ANDREIA FIDANZA VASCONCELOS CAVALCANTE ESPÓLIO.: JOAO BATISTA VASCONCELOS REQUERENTE.: INEZ SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS . *"(...) INDICAÇÃO DAS PROVÁVEIS AGÊNCIAS ONDE O AUTOR DA HERANÇA PODE TER TIDO CONTAS."* - INT. DR(S). VLADIMIR LIMA DE ARAUJO .

9) 2008.0040.8428-0/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: SAULO ALVERNE MELO REQUERENTE.: SARAH ALVERNE MELO REQUERENTE.: FERNANDO ALVERNE MELO ESPÓLIO.: NEILE ALVERNE DE ALBUQUERQUE MELO REQUERENTE.: EDUARDO ALVERNE MELO . *"(...)INTIME-SE A APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993 - CPC E ARTS. 225 DE LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SEREM APRESENTADAS EM VINTE (20) DIAS."* - INT. DR(S). JOSE DE RIBAMAR C. DE SOUZA .

10) 2009.0002.0790-4/0 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: JORGE MUSSA GUERRA DEMES REQUERIDO.: MUSSA DE JESUS DEMES . *"ADITE-SE A INICIAL."* - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA , JOSE FRANCISCO PAES LANDIM .

11) 2009.0005.1215-4/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: ESPOLIO DE LUIZ ALVARO NOBRA TEIXEIRA INVENTARIANTE.: MARIA THERESA TARGINO TEIXEIRA . *"NOMEIO INVENTARIANTE MARIA THERESA TARGINO TEIXEIRA QUE PRESTARÁ COMPROMISSO EM CINCO (5) DIAS E DECLARAÇÕES EM CONSONÂNCIA COM O ART. 993-CPC E ART. 225 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, A SEREM APRESENTADAS NOS VINTE (20) DIAS SUBSEQUENTES."* - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1845	1	CE/15324	2
CE/20288	3	CE/9400	3
CE/9266	4	CE/17584	5
CE/1455	6	CE/1455	6
CE/14867	7	CE/16040	8
CE/3514	8	CE/13362	9
CE/15065	10	CE/17832	11
CE/17228	11	CE/10317	11
CE/16882	12	CE/16424	13
CE/15798	13	CE/6831	14
CE/5232	15	CE/14867	16
CE/12669	17	CE/4968	18
CE/9781	19	CE/6510	19
CE/9781	19	CE/6510	19
CE/6510	20	CE/9781	20

1) 2000.0064.2345-1/0 - Nº ANTIGO: 2401533 - TOMBO: 98287 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DAS GRACAS DANTAS AMARAL . *"R. H. DEFIRO A VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009."* - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA .

2) 2000.0085.5528-2/0 - Nº ANTIGO: 199502203461 - TOMBO: 1889 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE FRANCISCO LOBO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ELISABETE GOMES QUEIROZ . *"INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DE DESARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009."* -

INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

3) 2000.0086.9063-5/0 - Nº ANTIGO: 199502339371 - TOMBO: 1878 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE WALTER MARINHO CAPIBERIBE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANA LENILCE FREITAS CAPIBERIBE . *"CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE ANA LENILCE FREITAS CAPIBERIBE PARA CUMPRIR A PARTE FINAL DO PARECER DE FLS. 168, CONFORME REQUERIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009."* - INT. DR(S). WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO , JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

4) 2000.0098.0790-0/0 - Nº ANTIGO: 199802118214 - TOMBO: 98165 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RAIMUNDO BRAGA SOARES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: LUIZ GONZAGA SOARES . *"REC. HOJE. AUTORIZA O ART. 267, INC III, DO CPC A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANDO FICAR PARADO POR INÉRCIA DAS PARTES. O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO À ESPERA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE QUE, EMBORA INTIMADA PESSOALMENTE OU POR SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS , DEIXOU DECORRER O PRAZO LEGAL, SEM NADA FAZER PARA CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS AO SEU ENCARGO. ATENTO, PORÉM, AOS INTERESSES DA FAZENDA PÚBLICA, QUE HAVERÃO DE SER RESGUARDADOS, DEIXO DE EXTINGUIR O PROCESSO, ASSINALANDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS QUE, DECORRIDO SEM MANIFESTAÇÃO, FICA DETERMINADO SEU ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO GERAL, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O INTERESSADO, QUANDO LHE CONVIR E MEDIANTE SIMPLES PETIÇÃO, REQUERER SEJA RETOMADA SUA MARCHA PROCESSUAL. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2009."* - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA SOARES NETO .

5) 2000.0101.1806-4/0 - Nº ANTIGO: 199802429724 - TOMBO: 98646 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NEIDE BASTOS MAIA E OUTROS ESPÓLIO.: BRAZ DE SOUSA MAIA . *"R. H. INTIME-SE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO. FORTALEZA, 24 DE ABRIL DE 2009."* - INT. DR(S). ISRAEL FRANCO MAIA .

6) 2000.0106.1046-5/0 - Nº ANTIGO: 199902486681 - TOMBO: 99597 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA LELIA LOPES CUSTODIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTODIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTODIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA LELIA LOPES CUSTODIO . *"CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. REITERO O DESPACHO DE FLS. 113, RESSALTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SE FAZER O PAGAMENTO DE BENS AOS HERDEIROS, QUE NÃO ESTEJAM SOB A REGULAR TITULARIDADE DO ESPÓLIO, POR NÃO INTEGRAREM JURIDICAMENTE O ACERVO HEREDITÁRIO, PELO QUE DEVEM SER EXCLUÍDOS, FICANDO SUJEITOS A POSTERIOR SOBREPARTILHA. ISTO POSTO, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA REAPRESENTAR O ESBOÇO DE PARTILHA, NOS TERMOS QUE SEGUEM: 1) ATUALIZAR A QUALIFICAÇÃO DOS HERDEIROS, ALTERANDO, POR EXEMPLO, O ESTADO CIVIL DOS MESMOS; 2) INCLUIR OS BENS JÁ LIBERADOS POR ALVARÁ E OS CONSTANTES NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 14/17, QUE ESTEJAM SOB A TITULARIDADE DO ESPÓLIO, JUNTANDO OS TÍTULOS DE DOMÍNIO CORRESPONDENTES, DEMONSTRANDO O QUINHÃO DEVIDO A CADA HERDEIRO E O RESPECTIVO PAGAMENTO DOS MESMOS; 3) EXCLUIR OS BENS IRREGULARES, OU SEJA, QUE NÃO ESTEJAM SOB A TITULARIDADE DO ESPÓLIO, OS QUAIS FICARÃO SUJEITOS A SOBREPARTILHA, LEMBRANDO QUE A PROPRIEDADE DOS BENS IMÓVEIS SOMENTE SE COMPROVA MEDIANTE REGISTRO DE MATRÍCULA. SALIENTE-SE QUE O FLAT; INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO HOLIDAY INN PODE SER REGULARIZADO MEDIANTE PEDIDO DE ALVARÁ PARA A INVENTARIANTE ASSINAR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, A QUAL DEVERÁ SER REGISTRADA NO*

CARTÓRIO COMPETENTE. REAPRESENTADO O ESBOÇO NOS MOLDES ACIMA DESCRITOS, EM FACE DA ANUÊNCIA DE TODOS OS HERDEIROS (FLS. 111/112) E DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, INCLUSIVE DO ITCD (FLS. 48/51-68/70), DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA VENDA DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GENERAL BERNARDO FIGUEIREDO, 3180. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO , LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO .

7) 2000.0107.8882-5/0 - Nº ANTIGO: 200002128012 - TOMBO: 2000132 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO LOURENCO VIEIRA . “INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS COM DESARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DANIELMO VACCARI MORAES .

8) 2000.0121.7326-7/0 - Nº ANTIGO: 200202299813 - TOMBO: 2002372 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE RIBAMAR BARROSO BATISTA . “R. H. DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. FINDO O PRAZO, SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). EUGENIO DUARTE VASQUES , FERNANDO ROCHA BERNARDO .

9) 2000.0124.6896-8/0 - Nº ANTIGO: 200202595978 - TOMBO: 2002770 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA LUDGARDA SALES SEVERIANO FALECIDO(A).: JOSE WELLINGFTON SOUSA SEVERIANO . “R. H. AGUARDE-SE EM SECRETARIA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA NA FORMA REQUERIDA. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE .

10) 2005.0001.6734-9/0 - TOMBO: 2005022 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: RICARDO PINHO SOARES REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA SOARES REQUERIDO.: MARIA DE SENA PINHO SOARES . “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). VERONICA MARIA COSTA CARLOS .

11) 2005.0019.4758-5/0 - TOMBO: 2005506 - INVENTARIO REQUERENTE.: WAGNER DE QUEIROZ MARINHO FILHO REQUERENTE.: OTAVIO CANDIDO DE QUEIROZ MARINHO REQUERENTE.: RAFAEL WAGNER LIMA MARINHO REQUERENTE.: RICARDO CÂNDIDO ALVES MARINHO REQUERENTE.: MICAEL LEVI ALVES MARINHO REQUERENTE.: CLÉLIA DE QUEIROZ MARINHO ESPÓLIO.: LUCRECIA DE QUEIROZ MARINHO REQUERENTE.: MARIA ADRIANA ALVES MARINHO . “R. H. INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). VANESSA PORTELA BARBOSA , ANA VLÁDIA ARAÚJO LIMA , GEORGIA TEIXEIRA MENDES PINHEIRO .

12) 2006.0014.5996-1/0 - TOMBO: 2006355 - INVENTARIO REQUERENTE.: EURICO GOMES DE ALCANTARA ESPÓLIO.: GEORGINA LAMBOGLIA GOMES . “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

13) 2006.0020.3198-1/0 - TOMBO: 2006467 - INVENTARIO REQUERENTE.: WEBER SARQUIS QUEIROZ REQUERENTE.: RAIMUNDO GILSON FERREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE QUEIROZ FERREIRA REQUERENTE.: NADJA QUEIROZ DE CARVALHO MORAIS REQUERENTE.: EDUARDO SARQUIS QUEIROZ REQUERENTE.: MARIA AFIFE SARQUIS QUEIROZ FERREIRA REQUERENTE.: NEIDJA SARQUIS QUEIROZ PEIXOTO . “CLS. R.H. CADASTRE-SE O ADVOGADO LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA PINTO (FLS. 58) NO SISTEMA DE INFORMÁTICA.

DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50, CONCEDENDO AO INVENTARIANTE WEBER SARQUIS DE QUEIROZ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 48, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A HABILITAÇÃO REQUERIDA POR JORGE ANDRÉ MIRANDA QUEIROZ, NA QUALIDADE DE HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO DE JOÃO TOMAZ SARQUIS QUEIROZ. SALIENTE-SE QUE, CASO CONCORDE COM A QUALIDADE DE HERDEIRO DE JORGE ANDRÉ MIRANDA QUEIROZ O MESMO DEVE SER INCLUÍDO QUANDO DA REAPRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS FORTALEZA, 7 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

14) 2006.0021.1120-9/0 - TOMBO: 2006481 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA DAVES DE SOUZA BARROS REQUERENTE.: JOSE CADEIRA LIMA ESPÓLIO.: ANTONIO EVERLANIO DE SOUZA LIMA . “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). SEVERINO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR .

15) 2006.0021.5064-6/0 - TOMBO: 2006486 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE WANKS MEIRELES SALES ESPÓLIO.: BOANERGES CISNE SALES . “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

16) 2006.0030.8295-4/0 - TOMBO: 2007020 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA INEIDE RODRIGUES E SILVA ESPÓLIO.: MARIA VIEIRA NICOLAU . “INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DANIELMO VACCARI MORAES .

17) 2008.0006.4416-8/0 - TOMBO: 2008085 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA ROSANGELA RICARDO DOS REIS RODRIGUES ESPÓLIO.: GILDO BESERRA RODRIGUES. “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). WILISA VANNIA QUIARATO .

18) 2008.0035.9914-7/0 - TOMBO: 2008512 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: IOLANDA MAGALHAES MAIA REQUERIDO.: JAIRO GOMES MAIA . “INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) PARA DEVOLVER OS AUTOS COM “CARGA” EXTRAPOLADA (ART. 34, II, EOA), SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ART. 195 DO CPC C/C ART. 37, I, EOA). PRAZO:48 (QUARENTA E OITO HORAS. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

19) 2009.0000.0629-1/0 - TOMBO: 2009041 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GUIMARAES MOTA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GUIMARAES MOTA ESPÓLIO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA ESPÓLIO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA . “DESPACHO INICIAL: DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO E A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE. SOBRE A GRATUIDADE, MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; AUTENTIQUEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 14/15. NOMEIO INVENTARIANTE O CÔNJUGE SUPÉRSTITE MARIA DE FA TIMA GUIMARÃES MOTA, QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO LEGAL E, NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQÜENTES, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS PARÂMETROS DOS ARTS. 993 DO CPC E 225 DA LEI 6.015/73, FAZENDO INCLUIR NO ROL DE BENS E DIREITOS OS DADOS DOS DIREITOS TRABALHISTAS PLEITEADOS. JUNTEM-SE O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAAÇÃO TRABALHISTA E DO QUANTUMA SER RECEBIDO PELO ESPÓLIO, EM QUE A INVENTARIANTE PRECISARÁ SE HABILITAR

(CÓPIA AUTENTICADA), OS DOCUMENTOS AUTENTICADOS DO HERDEIRO PAULINELLE GUIMARÃES MOTA (RG/CPF E CERTIDÃO DE CASAMENTO) E AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TODOS OS TRIBUTOS ATUALIZADAS (FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL). CITE-SE O HERDEIRO E A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. APÓS, APRESENTE-SE O PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS EXISTENTES EM NOME DO DE CUJUS. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). LILIANE SOUSA FERREIRA , WALNIR GRACA FERREIRA , LILIANE SOUSA FERREIRA , WALNIR GRACA FERREIRA .

20) 2009.0000.0630-5/0 - TOMBO: 2009040 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GUIMARAES MOTA ESPÓLIO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA. “R. H. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; AUTENTIQUEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 14 E 17, JUNTEM-SE A DOCUMENTAÇÃO DO FILHO DO DE CUJUS E SUA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO PLEITO AUTORA(L) (COMA FIRMA RECONHECIDA), OU ACRESÇA-O NO PÓLO ATIVO DA AÇÃO. OFICIE-SE AO INSS PARA QUE INFORME SE HÁ DEPENDENTES HABILITADOS EM NOME DO DE CUJUS. EM NÃO HAVENDO DEPENDENTES HABILITADOS, JUNTEM-SE DECLARAÇÕES DE 02 PESSOAS IDÔNEAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, EM QUE CONSTEM QUE NÃO HÁ OUTROS HERDEIROS DO EXTINTO. OFICIE-SE À CEF, PARA SER INFORMADO O QUANTUM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS EM NOME DO DE CUJUS. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , LILIANE SOUSA FERREIRA .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16316	1	CE/19972	1

1) 2007.0025.9299-0/0 - TOMBO: 01244 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 172, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DOS ALUDIDOS ÓRGÃOS SOBRE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 168/169. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). LIA ALMINO GONDIM , FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2521	1	CE/5864	1
CE/5342	1	CE/3776	1
CE/3683	1	CE/3792	1
CE/4692	1	CE/8263	2
CE/3070	3	CE/12733	3
CE/14130	3	CE/2062	4

CE/13798	5	CE/12660	6
CE/5207	6	CE/12660	7
CE/6908	8	CE/1613	8
CE/10114	9	CE/10039	9
CE/9875	9	CE/12531	10
CE/6211	10	CE/6883	11
CE/10042	11	CE/10042	12
CE/9686	12	CE/9073	13
CE/9686	13	CE/2865	14
CE/10948	14	CE/3	14
CE/8767	15	CE/3	16
CE/8638	16	CE/15152	16
CE/9663	17	CE/14240	17
CE/8767	18	CE/9663	19
CE/8767	19	CE/10346	20
CE/8638	21	CE/9663	22
CE/8638	22	CE/9663	23
CE/3722	23	CE/10948	24
CE/2865	24	CE/2865	25
CE/10948	25	CE/6883	25
CE/8638	26	CE/8767	27
CE/8767	28	CE/10922	29
CE/2865	30	CE/3596	30
CE/10948	30		

1) 2000.0012.0610-0/0 - Nº ANTIGO: 199604999100 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: CARLOS ALBERTO ARRUDA - LOCASEL APELADO.: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERT . “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ANTONIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO , ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , VILANI PINHEIRO FALCAO .

2) 2000.0090.5410-4/0 - Nº ANTIGO: 200402605349 - TOMBO: 13484 - ORDINARIA REQUERENTE.: JUVENAL CARNEIRO VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

3) 2000.0113.6658-4/0 - Nº ANTIGO: 200102119970 - TOMBO: 6013 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VIRGINIA LUCIA DE MEDEIROS FREIRE LUCENA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA F. GUERREIRO REQUERENTE.: MARILIA MARQUES CARVALHO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: ALICE MARIA CIARLINI PINHEIRO REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA CUNHA LIMA . “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. PEDRO SABOYA MARTINS, PROCURADOR DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

4) 2000.0114.3626-4/0 - Nº ANTIGO: 200102189790 - TOMBO: 6265 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: TANE SALES DE ALBUQUERQUE IMPETRADO.: ATO DO PREFEITO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: PROCARGO TRANSPORTE LTDA IMPETRANTE.: MEIA SOLA ACESSORIO DE MODA LTDA IMPETRANTE.: MAIRA MATTOS BRITO SILVA . “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ JORGE STÊNIO MOURA DE OLIVEIRA, PROCURADOR DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

5) 2000.0115.2685-9/0 - Nº ANTIGO: 200102280649 - TOMBO: 6511 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: GUILHERME HOLANDA QUEIROZ IMPETRADO.: SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. LILIAN BEZERRA PAZ, PROCURADORA DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). GUSTAVO COSTA LEITE MENESES .

6) 2000.0116.0425-6/0 - Nº ANTIGO: 200102358150 - TOMBO: 6735 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JUCELINO DE SOUSA FALCAO IMPETRADO.: ATO ILEGAL DO COM GERAL DA PM DO CEARA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

7) 2000.0116.0544-9/0 - Nº ANTIGO: 200102359342 - TOMBO: 6741 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOACIR GOES MONTEIRO SAMPAIO IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CROACI AGUIAR, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

8) 2000.0118.0423-9/0 - Nº ANTIGO: 200102558507 - TOMBO: 7413 - CAUTELAR REQUERENTE.: VISALENE NOBREGA DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA MONTENEGRO ALVES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MOURA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA OLIVEIRA MAGALHAES REQUERENTE.: FRANCISCA DEUSIMAR ALVES BARROSO REQUERENTE.: IRACEMA DE JESUS BEZERRA REQUERENTE.: MARIA LEIDE DE OLIVEIRA SOUSA REQUERENTE.: PAULO CESAR ALVES VASCONCELOS REQUERENTE.: VERONICA HOLANDA GUIMARAES REQUERENTE.: VALDIVIA GURGEL FERREIRA GOMES DA SILVEIRA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

9) 2000.0119.9567-0/0 - Nº ANTIGO: 200202121941 - TOMBO: 8192 - ORDINARIA REQUERENTE.: GERALDO DE SENA NERI REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA , LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

10) 2000.0120.5833-6/0 - Nº ANTIGO: 200202184749 - TOMBO: 8048 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DA CUNHA SANTOS REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CLAIRTON JESUINO DA COSTA, PROCURADOR DO MUNICÍPIO.." - INT. DR(S). SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI , YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES .

11) 2000.0130.9551-0/0 - Nº ANTIGO: 200302545450 - TOMBO: 10295 - ORDINARIA REQUERENTE.: SEBASTIAO BARBOSA DE ARAUJO REQUERENTE.: GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE CABOCLINHO DE SOUSA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

12) 2000.0130.9555-3/0 - Nº ANTIGO: 200302545484 - TOMBO: 10325 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO EVANDRO SILVEIRA BARRETO REQUERENTE.: OSIER NILSON SILVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO GETULIO PINHEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO ERMANO DA SILVA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

13) 2000.0131.0081-6/0 - Nº ANTIGO: 200302550046 - TOMBO: 10327 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZILMAR SOBREIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AIRTON

ASSUNCAO REQUERENTE.: GETULIO MARQUES DE SOUSA REQUERENTE.: NEIDE DA SILVA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA MARLI DE SOUSA VICENTE . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

14) 2000.0131.6381-8/0 - Nº ANTIGO: 200302604413 - TOMBO: 10468 - ORDINARIA REQUERENTE.: VELEDA DE ALENCAR ARARIPE POMPEU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ALMIRA SANTOS ROUPP REQUERENTE.: ANA MARLEIDE DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ANDRE REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA REQUERENTE.: ISMALIA PEREIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: EXPEDITA LEANDRO DE SOUSA BRITO REQUERENTE.: GLICIA DO NASCIMENTO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA VILACY SILVEIRA MUZZIO DE PAIVA REQUERENTE.: PEDRO JORGE PORTO SILVEIRA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO , PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA.

15) 2000.0131.9923-5/0 - Nº ANTIGO: 200302635076 - TOMBO: 10614 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALBANO FILHO REQUERENTE.: MARIA ENECY DE BARROS ARAUJO REQUERENTE.: JOSE ROGERIO CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DINAZILDA BARBOSA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA EDNILDA CORREIA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA IRISMAR DE ARAUJO REGRAO REQUERENTE.: JOSE DEOCENES BRUNO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA CORINA DA COSTA REQUERENTE.: DULCINEIDE RODRIGUES GASPAR BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCO ESSY TEIXEIRA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ÉRLON MOREIRA PINTO, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

16) 2000.0132.4767-1/0 - Nº ANTIGO: 200302676902 - TOMBO: 10768 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA RISALVA LOPES OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DE ARAUJO . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , KELERY DINARTE DE PASCOA FREITAS .

17) 2000.0133.0455-1/0 - Nº ANTIGO: 200302726110 - TOMBO: 11047 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GILVAN DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IZAIAS BATISTA PAIVA REQUERENTE.: FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR REQUERENTE.: DORGIVAL DA PENHA GONCALVES REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO SILVEIRA NETO . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC." - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

18) 2000.0133.7868-7/0 - Nº ANTIGO: 200302790250 - TOMBO: 11331 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALDIR DA SILVA REQUERENTE.: MARIA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE GILVANDRO DOS SANTOS REQUERENTE.: LAZARO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ANA CLEIDE BENTO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA OZINETE DE OLIVEIRA LOPES REQUERENTE.: MARIA ERIDAN ELOI DE OLIVEIRA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2000.0134.1886-7/0 - Nº ANTIGO: 200302825002 - TOMBO:

11479 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: SOCORRO MARIA TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA SIQUEIRA SABINO REQUERENTE.: MARIA CLEOFA VIEIRA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO CAVALCANTE MOTA REQUERENTE.: MARIA SALETE DE SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA IRAIDES SIQUEIRA SABINO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VIANA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DE SOUSA BENEVIDES REQUERENTE.: MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA. *“DESPACHO: RH. DIGAMAS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.”* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) 2000.0135.2651-1/0 - Nº ANTIGO: 200402056922 - **TOMBO: 11763 - ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA SOCORRO SIMPLICIO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE PEDRO SOARES REQUERENTE.: LOURIVAL LINS DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA CIRIA BELEM DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE CESAR DA SILVA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

21) 2000.0135.2748-8/0 - Nº ANTIGO: 200402057708 - **TOMBO: 11780 - ORDINARIA** REQUERENTE.: MEIRE CELI TEIXEIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA GOMES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EUNICE DOS SANTOS AZEVEDO REQUERENTE.: MARIA RAILDA RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE GOMES DE LIMA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

22) 2000.0135.6846-0/0 - Nº ANTIGO: 200402093038 - **TOMBO: 11967 - ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES COSME DE RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE PINHEIRO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE EDSON DE MENDONCA REQUERENTE.: JOSE FIRMINO SANTOS . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.”* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

23) 2000.0135.9936-5/0 - Nº ANTIGO: 200402119878 - **TOMBO: 12039 - ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA NEIMA GOMES BONFIM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIA MARIA FREIRE REBOUCAS REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO MACEDO CORREIA REQUERENTE.: MARIA MARLIZETE DO NASCIMENTO DANTAS REQUERENTE.: MARIA IRANDETE SARAIVA LIBERATO . *“DESPACHO: RH. DIGAMAS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.”* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , HUGO CEZAR MEDINA .

24) 2000.0136.0540-3/0 - Nº ANTIGO: 200402125088 - **TOMBO: 12077 - ORDINARIA** REQUERENTE.: VERA MARTHA BEZERRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ALDACIRA DOS SANTOS ROCHA REQUERENTE.: JOSE WILSON DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAO SILVA MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA EDICE ANDRADE ROCHA REQUERENTE.: JOSE GONCALVES VIEIRA REQUERENTE.: MARIA ALBANIZA DA ROCHA FREITAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA PENHA DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDA MONTEIRO DA COSTA REQUERENTE.: SANTANE SANTOS SILVA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

25) 2000.0136.0556-0/0 - Nº ANTIGO: 200402125207 - **TOMBO: 12076 - ORDINARIA** REQUERENTE.: REGINA HELENA CHAGAS

DE ANDRADE REQUERENTE.: LUISA DE SOUSA GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA JUSTINO COSTA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA GIRAÓ REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO JORGE BARROS REQUERENTE.: MARIA ROSIME RODRIGUES CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA MOREIRA AGUIAR REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SARAIVA WENCESLAU . *“DESPACHO: RH. DIGAMAS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.”* - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

26) 2000.0136.2705-9/0 - Nº ANTIGO: 200402143795 - **TOMBO: 12157 - ORDINARIA** REQUERENTE.: RITA MACHADO AGUIAR HOLANDA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA ROCHA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE FREITAS BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA SEVERINO DE SOUSA REQUERENTE.: RAIMUNDA RISELDA MATOS CORDEIRO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

27) 2000.0136.6491-4/0 - Nº ANTIGO: 200402176499 - **TOMBO: 12270 - ORDINARIA** REQUERENTE.: VALDEREZ XAVIER VERAS REQUERENTE.: TEREZINHA BARROSO GONCALVES REQUERENTE.: LUIZA CHAVES BRITO REQUERENTE.: LINDALVA GONCALVES MELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LIDUINA ROSENDO PEREIRA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

28) 2000.0136.7449-9/0 - Nº ANTIGO: 200402184726 - **TOMBO: 12292 - ORDINARIA** REQUERENTE.: RITA NUNES DE SOUSA REQUERENTE.: RITA JUSTINO DE SOUSA MIRANDA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE SANTIAGO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE NILTON DE CASTRO REQUERENTE.: JOAO ANGELO CARDOSO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

29) 2000.0138.0535-6/0 - Nº ANTIGO: 200402314212 - **TOMBO: 12666 - ORDINARIA** REQUERENTE.: LUIS ANTONIO DE SENA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO MATIAS DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSEMAR DUARTE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAO PINHEIRO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). MARIA HELENIUCE CARRILHO DE ARRUDA .

30) 2000.0140.1262-7/0 - Nº ANTIGO: 200402521633 - **TOMBO: 13252 - ORDINARIA** REQUERENTE.: RITA SUELY DE MOURA SIQUEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LAURO SODRE GOMES NETO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: DIANA MENESES DE LIMA REQUERENTE.: ANTONIO ELIZETE PINHEIRO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.”* - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3305	2
CE/3	3	CE/12660	4
CE/3	5	CE/11351	5
CE/13817	6	CE/15368	6
CE/3	7	CE/3	7
CE/3	8	CE/12594	8
CE/12186	8	CE/3	9
CE/7501	10	CE/2191	10
CE/9401	10	CE/4968	11
CE/5496	12	CE/3	13

1) 2000.0099.2489-3/0 - Nº ANTIGO: 199802235725 - TOMBO: 1333 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: RAQUEL ROSA CHAIB BEZERRA REQUERIDO.: OTAVIO F.BEZERRA NETO. “*DESPACHO: R.H. INTIME-SE A DRA. TANIA MARIA CARNEIRO SILVA, ADVOGADA SOBRE O DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO RETORNEM AO ARQUIVO DO FORUM. INT. DRA. TANIA MARIA CARNEIRO SILVA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS.

2) 2000.0100.8239-6/0 - Nº ANTIGO: 199802393908 - TOMBO: 2481 - USUCAPIAO REQUERENTE.: OSORIA MARIA DE SOUSA MOURA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ VALTER MOURA REQUERENTE.: EROTILDES GONCALVES DE OLIVEIRA. “*DESPACHO: R.H. FACE O DR. JOSE IRENILDO MOREIRA PINHEIRO, PERITO NOMEADO POR ESTE JUIZO, HAVER FORNECIDO O NO DO SEU CPF COMO SENDO 002.345.243-91, INFORME-SE O MUNICIPIO DE FORTALEZA PARA QUE, COM URGENCIA, POSSA PROVIDENCIAR O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS. INT. PROC. MUNICIPIO - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES.*” - INT. DR(S). SEBASTIAO MACHADO.

3) 2000.0138.2563-2/0 - Nº ANTIGO: 200402334493 - TOMBO: 10892 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DIONISIA MIRANDA DE LIMA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. “*DESPACHO: R.H. COMPARECEU A PARTE AUTORA POR INTERMEDIO DE SEU ADVOGADO, ATRAVES DA PETIÇÃO DE FLS. 132, REQUERENDO A DESISTENCIA DO FEITO. SENDO ASSIM, INTIME-SE O PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE TAL REQUERIMENTO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES.

4) 2005.0005.6744-4/0 - TOMBO: 12579 - ORDINARIA REQUERENTE.: MAMEDE FERREIRA MELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. “*DESPACHO: R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS REQUERIDO AS FLS. 174 HAJA VISTA A PRESENTE ACAO HAVER DISO JULGADA IMPROCEDENTE E TRANSITADA EM JULGADO. PORTANTO, NAO HA QUE SEE FALAR EM CONTINUIDADE DO FEITO. APOS O DECURSO DE PRAZO RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO DO FORUM. INT. DR. EDMILSON SAMPAIO.*” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

5) 2006.0002.1761-1/0 - TOMBO: 14065 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE CARLOS DE PAIVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IVAN RODRIGUES DE PAIVA. “*DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A REDISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO ORDINARIA NO 2008.0026.2366-4 PARA A 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA EM VIRTUDE DA LEI 14.258, DE 04.12.2008, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AOO SETOR COMPETENTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO JUIZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PARA CONHECER DESTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CPC, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NO LIVRO TOMBO E ANOTANDO—SE PARA FINS DE ESTATISTICA FORENSE.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA, BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR.

6) 2006.0003.1183-9/0 - TOMBO: 13916 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTE - DERT REQUERIDO.: CLAUDIO SERGIO ROGERIO PITOMBEIRA REQUERIDO.: LARISSA PITOMBEIRA PINTO TEIXEIRA. “*DESPACHO: R.H. INTIMEM-SE OS REQUERIDOS, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 84/87.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY.

7) 2006.0007.5273-8/0 - TOMBO: 14152 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCIA MARIA TAUMATURGO MELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO WALACE TERCEIRO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. “*TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) SENDO ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM PRA RETIFICAR OS DESPACHOS DE FLS. 155/174, RECEBENDO AS APELAÇÕES APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, (...) INTIMEM-SE E APOS APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMAIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, PARA OS DEVIDOS FINS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - CROACI AGUIAR, PROCURADOR DO IPEC - GERARDO COELHO FILHO.

8) 2006.0012.7022-2/0 - TOMBO: 14502 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: FRANCISCA HELENA SOUSA SILVA. “*DESPACHO: R.H. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE COMPARECEU O MUNICIPIO DE FORTALEZA, ATRAVES DA PETICAO DE FLS. 32, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 30, NAO CONCORDANDO COM A REALIZAÇÃO DA PERICIA EM EPIGRAFE, POR SER EXTREMAMENTE SIMPLES, OU QUE SEJA ARBITRADO O VALOR DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS). SENDO ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA ACIMA ESPECIFICADO, ARBITRANDO O VALOR DE R\$ 1.020,00 (MIL E VINTE REAIS), CONFORME ESTABELECIDO AS FLS. 30/31.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO - FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES, MARIA CELIA SOARES, RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO.

9) 2006.0012.7254-3/0 - TOMBO: 14485 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: WANDA DE PERBOYRE QUINDERE BONILHA REQUERIDO.: RONALDO PARENTE LEITE BARBOSA REQUERIDO.: NEIDE LEITE BARBOSA CAMPOS REQUERIDO.: HUGO DE PERBOYRE QUINDERE REQUERIDO.: AILA LEITE BARBOSA MATARAZZO REQUERIDO.: ARNOLDO PARENTE LEITE BARBOSA REQUERIDO.: CARMEM BARBOSA CHAVES REQUERIDO.: LUCY LEITE BARBOSA BELCHIOR REQUERIDO.: OLGA LEITE BARBOSA PAMPLONA REQUERIDO.: VERA DE PERBOYRE QUINDERE AMORA. “*DESPACHO: R.H. ENTENDENDO QUE A PROPOSTA DE HONORARIOS APRESENTADA PELO PERITO É RAZOAVEL, RAZÃO PORQUE DEFIRO OS REFERIDOS HONORARIOS NO VALOR ESTIPULADO. INTIME-SE O MUNICIPIO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PROMOVER O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO - FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES OLIVEIRA.

10) 2007.0007.1308-0/0 - TOMBO: 15493 - ORDINARIA REQUERENTE.: PERPETUA SOCORRO SOUSA TELES DAS CHAGAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. “*DESPACHO: R.H. INTIME-SE A SRA. ROSANGELA MARIA SILVA PINTO, POR SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROVANTE DA RELAÇÃO PARENTAL COM LUCIANA SILVA TELES. INT. DRA. VERONICA DO AMARAL M. BATISTA.*” - INT. DR(S). FRANCISCA MORENO DE CARVALHO, MARIA SIMONE CIRINO, EDIVANIA MARIA ALVES MOTA.

11) 2007.0017.3510-0/0 - TOMBO: 15853 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: F.J.F. DA SILVA ALIMENTOS - ME IMPETRADO.: SECRETARIO DA REGIONAL II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. “*TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) HEI POR BEM INDEFERIR A REFERIDA PRETENSÃO E O*

FAÇA POR ENTENDER QUE ANA PRESENTE POSTULAÇÃO, NÃO SE ENCONTRA CARACTERIZADA A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO PRETENDIDO, OU SEJA, NÃO TENHO COMO SUBSTANCIALMENTE PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA REQUERIDA, EM CARATER LIMINAR, COMO PRECONIZA A LEGISLAÇÃO ATINENTE A ESPECIE. INTIME-SE E APOS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.. - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

12) 2008.0036.8608-2/0 - TOMBO: 17280 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: REGINA DOLORES PINTO PINHEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO REQUERENTE.: RAIMUNDO EDMILSON VASCONCELOS REQUERIDO.: DER DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E RODOVIAS REQUERENTE.: MARIA EDVA BARREIRA DE QUEIROZ REQUERENTE.: JOSE MARIA DE SOUSA SANTOS REQUERENTE.: JOSE IRAPUAN GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE DE PAULO SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO ZILTO DE MENDONCA LAVOR REQUERENTE.: ELIANE MARIA TORRES MAIA GOMES REQUERENTE.: BENEDITA FERREIRA DE AGUIAR SILVA . *“DESPACHO: R.H. INTIME-SE OS EXEQUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS AS FLS. 84/99.”* - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

13) 2009.0012.1929-9/0 - TOMBO: 17492 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA EMBARGADO.: GECILENE DE LIMA COMARU . *“DESPACHO: R.H. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS INTERPOSTOS, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUCAO ATE O JULGAMENTO DOS MESMOS. INTIME-SE O EMBARGADO PARA, SE QUERENDO, APRESENTAR SUA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ART. 740 DO CPC). INT. DR. SERGIO ELLERY SANTOS.”* - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO - ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL**

EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3200	1	CE/3	1
CE/9304	2	CE/3178	2
CE/8530	2	CE/8253	2
CE/8530	3	CE/14820	3
CE/7078	4	CE/14419	4
CE/10081	5	CE/10402	5
CE/13383	5	CE/6883	6
CE/9264	6	CE/10081	7
CE/13383	7	CE/15380	7
CE/3174	7	CE/8253	8
CE/3174	8	CE/10081	8
CE/10641	8	CE/15314	9
CE/11553	9	CE/14714	9
CE/9073	9	CE/9751	9
CE/16637	9	CE/14041	9
CE/10346	10	CE/9316	10
CE/16321	11	CE/8530	11
CE/2497	11	CE/4129	12
CE/2062	13	CE/16043	13
CE/9940	14	CE/15336	14
CE/15507	15	CE/16846	15
CE/1485	16	CE/2224	17
CE/18793	17	CE/15262	18
CE/5091	19	CE/10346	20

1) 2000.0014.4629-1/0 - Nº ANTIGO: 199906804900 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC) APELADO.: EDITE MARIA CAVALCANTE LUCENA RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30*

(TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE , PROCURADOR MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES .

2) 2000.0111.2030-5/0 - Nº ANTIGO: 200002460033 - TOMBO: 2192 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RODOLFO NAVARRO NUNES IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 28 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). ADRIANA GOMES LOPES CASTRO , JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO , MARISLEY PEREIRA BRITO , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

3) 2000.0116.8035-1/0 - Nº ANTIGO: 200102434409 - TOMBO: 3567 - DECLARATORIA AUTOR.: REJANE MARIA DA TRINDADE REBOUCAS REU.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 14 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , ANDRE LUIZ MAGALHAES .

4) 2000.0122.0233-0/0 - Nº ANTIGO: 200202328910 - TOMBO: 4574 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: REGINALDO LIMA DE SOUSA IMPETRANTE.: CLAUDIA SANSO DOMINGUES IMPETRANTE.: FRANCISCO FERREIRA LIMA IMPETRANTE.: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA IMPETRADO.: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 14 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS , PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

5) 2000.0123.5408-3/0 - Nº ANTIGO: 200202480925 - TOMBO: 4773 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO ROBERTO LOUREIRO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: DETRAN - CE REQUERIDO.: AMC . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 28 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

6) 2000.0131.7318-0/0 - Nº ANTIGO: 200302612653 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZA CAMPOS NOGUEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA CASTELO VIEIRA . *“SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. (...) P.R.I. FORT. 30 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ .

7) 2000.0136.9227-6/0 - Nº ANTIGO: 200402201043 - TOMBO: 6105 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: DERT - CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DER E DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL*

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , LUCIANA DOS SANTOS COSTA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

8) 2000.0140.4448-0/0 - Nº ANTIGO: 200402553497 - TOMBO: 6577 - ORDINARIA REQUERENTE.: JONAS PINTO DE CARVALHO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DER E DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , CAMILA DOS REIS BARROSO , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

9) 2005.0019.0203-4/0 - TOMBO: 7681 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FATIMA MARIA BARBOSA CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - JOSE WALTER REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: ... ASSIM SENDO, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 14 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES. (...) FORT., 20 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA , DAURO GIRAÓ , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES , JACQUELINE FROTA DE SA CARNEIRO , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR .

10) 2005.0019.7709-3/0 - TOMBO: 7461 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE .

11) 2005.0020.7761-4/0 - TOMBO: 7490 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIO EVANGELISTA GONDIM IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DA AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA AUTARQUIA MUNICIPAL . “DESPACHO: SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 119, MANIFESTE-SE A PARTE IMPETRADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). NADEGE DA SILVA CERQUEIRA , MARISLEY PEREIRA BRITO , JOSE COELHO MAIA FILHO .

12) 2006.0011.8180-7/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO BERNARDO FILHO REU.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DE MATOS .

13) 2007.0017.3717-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ELIZETH DE PAULA MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: EM OBEDEÊNCIA AO PRECONIZADO NO ART. 523, § 2º, DO CPC, INTIME-SE A APRTE AGRVADA PRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSUBSTANCIAR SUAS CONTRARRAZÕES

AO AGRAVO RETIDO. FORT., 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI , IGOR REGO COLARES DE PAULA .

14) 2007.0022.0677-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MAURICIO FRANCISCO DA SILVA IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA , EVERTON LUIS GURGEL SOARES .

15) 2007.0023.9968-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ZULMA PESSOA FORMIGHIERI ME IMPETRADO.: COORDENADOR DA COORDENADORIA DA EXECUCAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE AS INFORMAÇÕES, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE , BRUNO VASCONCELOS ARRUDA .

16) 2007.0030.6249-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO PAULA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 23 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

17) 2007.0033.0167-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GONCALO GOMES COUTINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE O AGRAVO RETIDO, OUÇA-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS , FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS .

18) 2007.0033.3652-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PLANETA SUPERMERCADO LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO EXECUTIVO DA REGIONAL III ASSISTENTE.: PREFEITURA DE FORTALEZA . “DESPACHO: SOBRE AS INFORMAÇÕES, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE ARAUJO .

19) 2007.0034.5721-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE WILLIAN DA SILVA REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 14 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA .

20) 2009.0004.2354-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA AGILDIMAR DE MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 28 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/9815	2
CE/6151	2	CE/15086	3
CE/6044	3	CE/2840	4
CE/10667	4	CE/13383	4
CE/8530	4	CE/10081	4
CE/8116	5	CE/11581	5
CE/3596	5	CE/13383	6
CE/5081	6	CE/3174	6

CE/7555	6	CE/10045	7
CE/9686	8	CE/16729	8
CE/8758	8	CE/8758	9
CE/7764	9	CE/2733	10
CE/6023	11	CE/4466	11
CE/15470	11	CE/16411	11
CE/10346	12	CE/16959	12
CE/5714	13	CE/6908	13
CE/10836	13	CE/5235	14
CE/17055	15	CE/15154	15
CE/4567	16	CE/4567	17

1) 2000.0104.8031-6/0 - Nº ANTIGO: 199902356214 - ORDINARIA REQUERENTE.: HOTEL PRAIA CENTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: .. DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO ITNERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORT. 7 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 2000.0119.1537-5/0 - Nº ANTIGO: 200202041530 - TOMBO: 4104 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: RITA MARIA MUNIZ PAIXAO IMPETRADO.: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 14 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , INGRID BARREIRA .

3) 2000.0122.4842-9/0 - Nº ANTIGO: 200202375080 - TOMBO: 4639 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FERNANDO ANTONIO DE BRITO BACELLAR IMPETRADO.: PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 14 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). MARCELLE TEIXEIRA SANTOS , MARCELO MELO MALTA .

4) 2000.0125.7845-3/0 - Nº ANTIGO: 200302095055 - TOMBO: 5000 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARCIA ALCANTARA HOLNDA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN/CE NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 5 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). AIRAM MARIA MAIA HOLANDA , CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MARISLEY PEREIRA BRITO , CAMILA DOS REIS BARROSO .

5) 2000.0132.2530-9/0 - Nº ANTIGO: 200302657606 - ORDINARIA REQUERENTE.: DOURIVALDO GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (POLICIA MILITAR DO CEARA) . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DE DOURIVALDO GOMES DOS SANTOS NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS*

DE ESTILO. FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , JANE SOARES CRUZ CABRAL , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

6) 2000.0138.4755-5/0 - Nº ANTIGO: 200402356462 - TOMBO: 6331 - DECLARATORIA AUTOR.: OSIEL MENESES BARBOSA REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. ULTRAPASSADO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTL. 28 DE ABRIL DE 2009..”* - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , REGIVANIA EVANGELISTA LIMA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

7) 2000.0139.1482-1/0 - Nº ANTIGO: 200402423739 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA JOSENEIDA NASCIMENTO CUNHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE) . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 6 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOAO PINHEIRO .

8) 2006.0004.5755-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO CESAR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DE PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA , OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

9) 2006.0008.3820-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ HELIO ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DE LUIZ HÉLIO ARAÚJO DE SOUZA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

10) 2006.0018.5385-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ELTON CESAR SOUSA IMPETRADO.: PRESIDENTE DO CONAT-CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SEFAZ-CEARÁ IMPETRADO.: JULGADOR DA 1ª INSTANCIA DO CONAT . *“DESPACHO: ... DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPLETAR A INAUGURAL, PROMOVENDO A REGULARIZAÇÃO ACIMA APONTADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PREAMBULAR (....) FORT. 30 DE ABIRL DE 2008..”* - INT. DR(S). HELIONAR SAMPAIO ALBUQUERQUE .

11) 2006.0022.1936-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: VANIA MARIA BRUNO RIOS AUTOR.: SONIA MARIA MENDES SOARES AUTOR.: ROBERTO MOREL DIAS AUTOR.: MARIA HELENA RIBEIRO MILITAO AUTOR.: MARIA CARLILDA FERNANDES PORTELA AUTOR.: JOAO ARAUJO SALES AUTOR.: FRANCISCA FONTENELE DE AGUIAR FLORENCIO REU.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. AUTOR.: FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO AUTOR.: DORIS DE FATIMA INACIO DA SILVA AUTOR.: AURINEIDE DE ARAUJO CORREIA AUTOR.: ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA NETA . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS*

CRONOLOGICAMENTE: 1 *¿ RECEBO A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO;* 2 *¿ INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO;* 3 *¿ DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO;* 4- *REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 7 DE MAIO DE 2009..* - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , RUI BARROS LEAL FARIAS .

12) 2006.0022.8773-0/0 - TOMBO: 8291 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARY MERCIA PARENTE NOVAES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 2 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA .

13) 2007.0003.4080-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSE CARLOS BEZERRA REU.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 07 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS , MARIA LUCIA FIALHO COLARES , AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE .

14) 2007.0016.8825-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JULIA TEIXEIRA DE ALCANTRARA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: FRANCISCA ELIANA RAMOS PINHEIRO DE SOUZA . *“DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 5 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

15) 2008.0004.2952-6/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JACINTA ELISA REGO COLARES DE PAULA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: ... OUÇA-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FOR. 06 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). SABRINA RODRIGUES GIRÃO , SERGIO ELLERY SANTOS .

16) 2009.0010.1057-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO AMORIM SANTOS REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL SOB PEN A DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CPC. FORT. 7 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

17) 2009.0010.1074-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO SILVAN MENDONÇA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMDNAR A INICIAL SOB PENA DE INDEFERIMENTO (...) FORT. 7 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10914	1	CE/5864	2
CE/18866	3	CE/17411	4
CE/17712	4	CE/10577	5

1) 2000.0110.3410-7/0 - Nº ANTIGO: 200002373785 - TOMBO: 2736 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: FRANCISCA MARIA DE SOUZA LOPES . *“AO AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 267, III, §1º, CPC)..”* - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA .

2) 2008.0028.4765-1/0 - TOMBO: 17026 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO . *“CESPACHO: (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE AUTORIZE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO ENGENHO DE PUBLICIDADE DO TIPO PLACA/PAINEL NAS FACHADAS DA SEDE DA EMPRESA IMPETRANTE (FRETE: RUA PADRE VALDEVINO E LATERAL: RUA DONA LEOPOLDINA) E POSTERIOR UTILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ATÉ APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DECISÃO ULTERIOR DESTA JUÍZA. (...) FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 2008. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2009.0009.9823-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA . *“R.H. CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. 156, O TEOR DA INFORMAÇÃO SUPRA, EM COTEJO COMO OS ELEMENTOS DA PRESENTE AÇÃO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE O FEITO SEJA REDISTRIBUÍDO, POR SORTEIO, TENDO EM VISTA INEXISTIR PREVENÇÃO DESTA 8ª VARA DA FAZENDÁRIA..”* - INT. DR(S). FRANCKEDSON GONÇALVES SALES .

4) 2009.0013.9732-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRADO.: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUACAO - DEG IMPETRANTE.: MYLENA RIBEIRO SOUZA IMPETRADO.: PRO-REITORIA DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRADO.: MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE . *“R.H. 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO RÉU PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, BEM COMO SUA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES, NO PRAZO LEGAL (...) FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”* - INT. DR(S). HENRIQUE SÉRGIO ROCHA MENESES , GEORGE BARRETO QUENTAL .

5) 2009.0013.9932-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA CEARAPORTOS - COMPANHIA DE INTEGRACAO PORTUARIA DO CEARA IMPETRANTE.: ULTRAMBIENTAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA . *“R.H. 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO EFEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR APÓS A MANIFESTAÇÃO DO IMPETRADO; 3. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO IMPETRADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE LIMINAR, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, BEM COMO SUA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NO DECÊNDIO LEGAL..”* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE A. SOBRINHO .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5027	1	CE/9620	1
CE/17047	1	CE/4351	2
CE/16871	3	CE/3514	3
CE/5676	4	CE/13717	5
CE/18719	5	CE/18205	5
CE/9801	5	CE/18406	5
CE/16380	5	CE/10083	5
CE/17071	5	CE/18253	5
CE/18901	5	CE/15423	5
CE/13461	5	CE/19072	5
CE/13463	5	CE/8256	5
CE/19565	5	CE/15149	5
CE/14799	6	CE/8256	7
CE/17650	8	CE/16081	9
CE/15248	9	CE/6349	10
MP	11	CE/10337	12
CE/13687	13	CE/10914	14
CE/2093	15	CE/2930	15
CE/3810	16	CE/6049	17
CE/4697	18		

1) 2006.0024.6917-0/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: OSMAR MARCELINO DE SOUZA REQUERENTE.: ELZIR CAETANO DE SOUZA. "DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS, CONFORME REQUERIDO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES , SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ , MARCELLA COSTA DE ANDRADE .

2) 2007.0021.7603-1/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE ALMEIDA LOPES REQUERIDO.: ANTONIO LIANDRO SOUSA LOPES . "CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FICA DESIGNADO, CONFORME DETERMINAÇÃO SUPRA, O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS.." - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

3) 2007.0028.4624-0/0 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SILVA VASCONCELOS . "DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 66, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). RICARDO MELO DAS NEVES , FERNANDO ROCHA BERNARDO .

4) 2008.0005.9598-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINA OLIVEIRA DA SILVA . "DESPACHO: SOBRE AS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FLS. 50, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

5) 2008.0020.7133-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: PAULO DE SABOIA MOREIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: CONSTRUTORA HABIL LTDA REQUERIDO.: UNIMED . "SENTENÇA: VISTOS ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, A FIM DE DEFERI-LO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO, QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE O MANDADO AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, A FIM DE PROCEDA A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 57.617, PERTENCENTES A 2ª ZONA IMOBILIÁRIA, DESTA URBE, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 96/97. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ , PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA , SAMILA ROCHA DE ANDRADE , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS , MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA , DAVID VALENTE FACÓ , EDUARDO COSTA BEZERRA , EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , ERLON CHARLES COSTA BARBOSA , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JOAO MARCOS DE ABREU , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA , LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA , NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES , MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

6) 2008.0021.7248-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA FATIMA RODRIGUES DE SOUZA . "CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FICA DESIGNADO, CONFORME DETERMINAÇÃO SUPRA, O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS.." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

7) 2008.0029.9300-3/0 - RESGATE DE AFORAMENTO REQUERENTE.: SIMONE HARTMANN ARAUJO REQUERENTE.: DELFINO RICARDO RAMALHO ARAUJO REQUERIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR . "DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 57, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA .

8) 2008.0030.4934-1/0 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: PETRUS JOHANNES MARIA VAN VUGT REQUERENTE.: JOHANNES CORNELIS PETRUS GRAUMANS REQUERENTE.: GERARDUS MARIA DOEDEE . "DESPACHO: DIANTE DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 37, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). CHRISTIANE ESTRELA A BRAGA ROCHA .

9) 2008.0032.2698-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO BOSCO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA VALERIA MENEZES DE SOUSA REQUERIDO.: FAMILIA BRAGA TORRES . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM OS AUTOS DESAPENSADOS DO PROCESSO PRINCIPAL DE Nº 2008.0017.6380-2, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

10) 2008.0032.9802-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO COELHO DOS SANTOS . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ISTO POSTO, ARRIMADO NO ART. 109, LEI 6.015/73 E FACE A FRAGILIDADE DA PROVA DOCUMENTAL CARREADA AOS AUTOS, BEM COMO, PARECER MINISTERIAL DESFAVORÁVEL, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, POSTO EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER

11) 2008.0038.4256-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA SALETE MARTINS DA CUNHA REQUERENTE.: FRANCISCA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...], JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, A FIM DE DEFERI-LO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EXPEÇA-SE MANDADO A UM DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTO DE NASCIMENTO DE FRANCISCA ANDRESSA MARTINS DA CUNHA, NOS TERMOS SUPRA CITADOS. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO.

12) 2008.0039.8159-9/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: VICENTE DE PAULO MOTA . "DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 64, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS DE O. VIEIRA .

13) 2009.0001.5103-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: ROSIANE MONTEIRO GOIANA AUTOR.: MARIA ROSIMEIRE MONTEIRO GOIANA . "CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FICA DESIGNADO, CONFORME DETERMINAÇÃO SUPRA, O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

14) 2009.0002.9738-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: THIAGO MORAIS DE ALMADA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR PARECER MINISTERIAL DE FLS. 14. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA .

15) 2009.0003.8630-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: ESPOLIO DE CORNELIO DIOGENES AUTOR.: ESPOLIO DE ALEXANDRINA VIEIRA DIOGENES . "DESPACHO: SOBRE AS INFORMAÇÕES CARTORÁRIAS DE FLS. 48/49, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). JEFFERSON BRAUN FILHO , JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO .

16) 2009.0009.3633-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA JOSE ASSIS VIANA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VENTURA DA SILVA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, A FIM DE COMPROVAR O ALEGADO NA INICIAL. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

17) 2009.0013.4324-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA . "DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE APRESENTE CÓPIA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE SEUS GENITORES, OBSERVÂNCIA AO ART. 282 E 284 DO C.P.C. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

18) 2009.0014.0006-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: YASMIM FREITAS DA SILVA . "DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE APRESENTE BATISTÉRIO COM FIRMA RECONHECIDA DO PÁROCO, OU REQUEIRA A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, PARA COMPROVAR O ALEGADO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO

Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO

Expediente nº 881 /09, em 22.05.2009.

OAB/CE	13.687-B
OAB/CE	8.481
OAB/CE	12.716

1) 2009.0012.2751-8 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ARTS. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO E 288 DO C.P.B. Acusado: JOSÉ ANDERSON NASCIMENTO DE CASTRO Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM O DESPACHO DE FL. 02. Intimado: DR. MAURO ESCÓRCIO

2) 2003.01.5416-9 – AÇÃO PENAL – ARTS. 171 E 299 DO C.P.B. Acusado: OZENILTON VITORIANO PEREIRA Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15H. Intimado: DR. JOSÉ TAVARES MOREIRA

3) 2005.01.11910-8 – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I, E § 3º, PARTE PRIMEIRA, DO C.P.B. Acusado: DAVID WILKERSON SOUSA DOS SANTOS Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14H. Intimado: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE

RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8918	1		

1) 2008.0041.0765-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARCELO ROBERTO CARVALHO. "INTIME-SE O PROCURADOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, POR MEMORIAL, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL." - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2009.0013.4402-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JORGE LUIS DE LIMA SILVA . *"INTIME-SE O REQUERENTE POR SEU PROCURADOR DO SEGUINTE DESPACHO: "NÃO OBSTANTE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS, MAS CONSIDERANDO OS MOTIVOS QUE DERAM ENSEJO AO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, QUAL SEJA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E A CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL; CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS FATO NOVO QUE TENHA O CONDÃO, DE NESSE MOMENTO PROCESSUAL, MODIFICAR A DECISÃO DE CUSTÓDIA CAUTELAR ANTES ADOTADA, A QUAL FOI PROFERIDA DE FORMA BEM FUNDAMENTADA EM RELAÇÃO A TODOS OS RÉUS, DOU POR PREJUDICADO O PRESENTE PEDIDO, SENDO, DESNECESSÁRIO, INCLUSIVE, DAR-SE DO MESMO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO".." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .*

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 83/09, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINDE VIANA

Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.03820-9 - ACAO PENAL
REU.: VALDIR GLEISON CASTRO SOUSA
Sentença.: INTIME-SE O PROCURADOR DO REU PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, SUAS ALEGACOES FINAIS, POR MEMORIAL, NOS TERMOS DO ART. 403, PARAGRAFO 3o, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL.
INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO-OAB/CE 13.234

MARCIA BRAGA RIBAMAR
AUXILIARMIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 83/09, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINDE VIANA

Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.03820-9 - ACAO PENAL
REU.: VALDIR GLEISON CASTRO SOUSA
Sentença.: INTIME-SE O PROCURADOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, ALEGACOES FINAIS, POR MEMORIAL, NOS TERMOS DO ART. 403, PARAGRAFO 3o, DO CODIGO DE PROCESSO PENAL.
INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO-OAB/CE 13.234

MARCIA BRAGA RIBAMAR
AUXILIARMIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 086/2009, de 22 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCA ADELINDE VIANA

Diretor(a) da Secretaria.: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA

OAB SEQ
CE011836 001

001 2005.01.12979-0 - ACAO PENAL
REU.: KELLYSHANDRA DE LIMA BEZERRA
Sentença.: FICA O PATRONO DA ACUSADA INTIMADO PDA IMPOSSIBILIDADE DO BENEFICIO DA SUSPENSÃO, PREVISTA NA LEI No. 9.099/95, PORQUANTO A ACUSADA FOI DENUNCIADA NOS ARTIGOS 171 C/C O ART. 71, DO CPB, PORTANTO CRIME CONTINUADO, ULTRAPASSANDO A PENA MINIMA DE UM ANO, CONSIDERANDO A CONTINUIDADE DELITIVA. FICA, AINDA INTIMADO DA EXPEDICAO DE CARTAS PRECATORIAS AS COMARCAS DE RENDENAO/CE E ACARAPE/CE COM A FINALIDADE DE SEREM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, BEM COMO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO, OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTERIO PUBLICO, DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009, AS 16:00 HORAS, A REALIZAR-SE NA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA..
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTEMIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1270/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/13095 1

1) 2009.0013.1466-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GEAN HARACIO . *"FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 14.05.2009.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .*

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1274/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/6593 1

1) 2008.0029.0676-3/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: FRANCISCO GLEIDSON FERNANDES DANIEL REU.: FRANCISCO GLEIDSON FERNANDES DANIEL . *"FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 15.05.2009.." - INT. DR(S). JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA .*

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1249/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.14888-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
Sentença.: FICAM INTIMADOS DA SENTENCA DE ABSOLVICA O DATADA DE 10.11.2008..
INTIMADOS.: Dr(s). ALBERTO JORGE CAJE DE ARAUJO E FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERVVERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1272/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001001 2004.01.05315-6 - ACAO PENAL
REU.: MARIO SILVA DE SENA
Sentença.: FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA POR DECISAO DATADA DE 15.05.2009..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOSFCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERVVERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 1278/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001001 2003.01.20341-5 - ACAO PENAL
REU.: ROBERTO MENDES RANGEL JUNIOR
Sentença.: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS COPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE FL. 75. (RECIBO ETREDE).
INTIMADOS.: Dr(s). JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRAFCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERVVERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 0033/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS

Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002001 2001.01.04240-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO EUDES OLIVEIRA FERREIRA
Sentença.: FICA INTIMADA A ASSISTENTE DE ACUSACAO DA SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO, NOS MOLDES DO ART. 107, IV, C/C O ART. 109, III E, AINDA, C/ C O ART. 115, TODOS DA LEI SUBSTANTIVA PENAL, DATADA DE 12/01/2009.
INTIMADOS.: Dr(s). EDNA SILVA ALENCAR (OAB-CE 10.823)002 2006.01.02207-6 - ACAO PENAL
REU.: DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2009, AS 15:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE UBIRAJARA ALVES (OAB-CE 1511)LUIZ ANTONIO ORIA
AUX.ADM.THEMIS MEDEIROS ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 156/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
DP000000 001001 2003.01.04726-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO RONALDO SOUSA RIOS
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 09/07/2009, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). LUIZ ALEXANDRE FERREIRAANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIARTOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**SEXTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 157/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE004747 001
DP000000 001001 1997.01.06354-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO LUCENA MILITAO FILHO
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 01/07/2009, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS CASTRO E MARCELO F. PONTEANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIARTOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 754/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2004.01.14220-5 - ACAO PENAL
REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOSROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**OITAVA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 755/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
CE015365 001001 2007.01.06263-0 - ACAO PENAL
REU.: AMADEU DOS SANTOS RIBEIRO
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS.INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GUSTAVO GODOY ALVESROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 756/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 1999.01.11692-9 - ACAO PENAL
REU.: JOSE NEI TEIXEIRA
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). RODRIGO SA DE OLIVEIRAROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 757/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001001 2005.01.15844-8 - ACAO PENAL
REU.: ANILTON CESAR MAIA DA SILVA
Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS EM CINCO DIAS..INTIMADOS.: Dr(s). GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDOROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

EXPEDIENTE Nº 087/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ
CE/4246 1 CE/11985 1

1) 2009.0004.2684-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ALEXSANDRO ROCHA DE ANDRADE . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009 ,ÁS 15H15MIN.PARA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES , FRANCISCO AFONSO COSTA DE MORAES LIMA .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

EXPEDIENTE Nº 088/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ
CE/15287 1

1) 2007.0023.6124-6/0 - LEI FEDERAL Nº 10.826/2003 - ESTATUTO DO DESARMAMENTO REU.: CLESIANO TORRES LUCENA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14H30MINPARA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 083/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
CE009776 001001 2007.01.08579-7 - ACAO PENAL
REU.: JULIANO GOIS LIRA
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE DILIGENCIA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, NO PRAZO DE LEI, JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZMA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIARLUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 084/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
CE004040 001001 2002.01.11632-4 - ACAO PENAL
REU.: LUBERGIO DA SILVA LOBO
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFERECER RESPOSTA A DENUNCIA MINISTERIAL, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a VARA CRIMINAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE CANDIDO BITTENCURT ALBUQUERQUEMA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIARLUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 085/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
DP000000 001001 2004.01.05782-8 - ACAO PENAL
REU.: JOVANE ESTEVAO CARNEIRO
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE LEI, JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL. .
INTIMADOS.: Dr(s). ERIVALDO RODRIGUES (CE12976)MA RAQUEL A VASCONCELOS
AUXILIARLUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 086/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.01794-5 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO WILLAME LIMA ALVES
 Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE LEI, JUNTO A ESTE JUIZO DA 9a. VARA CRIMINAL. .
 INTIMADOS.: Dr(s). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO

MA RAQUEL A VASCONCELOS
 AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NONA VARA CRIMINAL

Boletim No. 089, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
 Diretor(a) da Secretaria.: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.16162-0 - ACAO PENAL
 REU.: RAFAEL RODRIGUES PATRICIO E LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Sentença.: ICA INTIMADO A ADVOGADA DOS ACUSADOS PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009 AS 14H PARA INSTRUCAO E JULGAMENT.
 INTIMADOS.: Dr(s). DRA. MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS (OAB/CE 9808)

LUCIA MARQUES DAMASCENO
 AUXILIAR

LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/13234 1

1) 2007.0028.5666-0/0 - ART. 333 CPB- CORRUPÇÃO ATIVA
 REU.: PAULO SILVA PEREIRA REU.: PAULO SILVA PEREIRA .
 "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2009 ÀS 14:30 HORAS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE O ABANDONO DO PROCESSO SEM JUSTIFICATIVA IMPORTARÁ NA APLICAÇÃO DE PENA DE MULTA NOS TERMOS DO ART. 265 DO CPP, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.719/08." - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/6510 1

1) 2009.0008.6088-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO ANTONIO BRAGA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 155/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/9702 1

1) 2008.0017.6222-9/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR OS MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 156/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/13687 1

1) 2008.0024.7423-5/0 - ART. 155 DO CPB C/C ART.14 REU.: ANTONIO ERIVANDO VIEIRA BALBINO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 157/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/5870 1

1) 2008.0000.2145-4/0 - ART. 250 § 1º REU.: REGIS RODRIGUES PEDROSA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR OS MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 158/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/4968 1

1) 2009.0009.9486-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOSE JONATHAN DANTAS SEMEAO REU.: OSAIL TEIXEIRA DE LIMA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR RESPOSTA A ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 160/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/9377 1

1) 2008.0025.3397-5/0 - PETIÇÃO VITIMA.: BRUNO ESDRAS MESQUITA AUTOR DO FATO.: MARIA DE FATIMA DE CASTRO BRAGA BUSSOLO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, SUBSTITUIR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, OBEDECENDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 44 DO CÓDIGO DE RITOS PENAIIS." - INT. DR(S). PAULO CESAR JUCA MARTINS .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE
 MELO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6510	1		

1) 2009.0013.1089-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO ANTONIO BRAGA . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A CARREAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE ATIVIDADE LABORAL E DE ENDEREÇO DO SUPPLICANTE, BEM COMO ANEXAR DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO COM FOTO DO MESMO." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE
 MELO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10728	1	CE/4239	1

1) 2009.0006.4769-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: WEVERTON MATIAS DE OLIVEIRA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DO INFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA." - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE
 MELO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 164/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8361	1		

1) 2009.0013.8673-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: DANIEL HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A CARREAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO LABORAL SUBSCRITA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS COM FIRMA RECONHECIDA, BEM COMO SUBSTITUIR O DOCUMENTO DE FLS. 13 POR UM MAIS RECENTE DEVIDAMENTE AUTENTICADO E AUTENTICAR DOMUMENTO ACOSTADO AS FLS. 11." - INT. DR(S). HAROLDO BARBOSA CORREIA .

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
 Boletim No. 141/2009, de 21 de maio de 2009
 Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
 Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO
 OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE004239	001
CE010728	001

001 2004.01.02948-4 - ACAO PENAL
 REU.: KATIA REJANE ALVES DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORMAREM SE CONTINUARCO PATROCINANDO A DEFESA DO INDIGITADO, CUJA INERCIA IMPORTARA NA APLICACAO DE MULTA.
 INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARINA CHACON BRANDAO E FRANCISCO MARCELO BRANDAO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
 ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
 Boletim No. 142/2009, de 21 de maio de 2009
 Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
 Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO
 OLIVEIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.22921-5 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA(TCO)
 AUTOR.: LEANDRO DE OLIVEIRA CASTRO
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA A REGULARIZAR A REPRESENTACAO DO DELATADO EM JUIZO, O QUAL DEVERA ASSINAR O INSTRUMENTO PROCURATORIO DE FLS. 57, NO PRAZO DE 5 DIAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). CAROLINE MOREIRA GONDIM

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
 ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
 Boletim No. 143/2009, de 21 de maio de 2009
 Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
 Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO
 OLIVEIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2000.01.13589-9 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE AGEMILTON AMANCIO
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A APRESENTAREM OS MEMORIAIS, COM ADVERTENCIA DE QUE SE NAO IMPULSIONAR O FEITO NO IMPRORROGAVEL PRAZO DE 5 DIA, SER-LHE-A APLICADA A PENA DE MULTA DE 10 A 100 SALARIOS MINIMOS, SEM PREJUIZO DA DEMAIS SANCOES CABIVEIS.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES E PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
 ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
 Boletim No. 144/2009, de 21 de maio de 2009
 Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
 Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO
 OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE008116	001

001 2003.01.09116-1 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, RESPOSTA ESCRITA A ACUSACAO, NOS MOLDES DO ART 396 DO CPP, COM REDACAO DADA PELA LEI 11719/08.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
 ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 145/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE012348 001001 2000.01.01707-1 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO CARLOS SILVA SANTANA
Sentença.: FICA O ADVOGADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXPEDICAO DE NOVO MANDADO DE PRISAO EXPECIFICANDO O LOCAL ONDE O PRESO POSSA CUMPRIR A PENA.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MARTINSMARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTEMARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 146/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE003908 001
CE009808 001
DP000000 001001 2001.01.12305-1 - ACAO PENAL
REU.: WALAS CHAVES DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA QUEIROZ E SEBASTIAO JOSE CORREIA CAVALCANTE
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA FINS DO ART 405 DO CPP, NO PRAZO DE 10 DIAS, FICANDO ADVERTIDO QUE COM O ADVENTO DA LEI 11719/08, QUE O ADVOGADO NAO PODE ABANDONAR O PROCESSO SENAO POR MOTIVO IMPERIOSO, SEM COMUNICACAO PREVIAMENTE AO JUIZ, SOB PENA DE MULTA DE 10 A 100 SALARIOS MINIMOS, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS SANCOES CABIVEIS.
INTIMADOS.: Dr(s). LEILA MONTEIRO DE A. PINTO, MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS, JOSE NEUDO RODRIGUES E AUDIZIO FERREIRA LIMAMARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTEMARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 147/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE003908 001
CE009808 001
DP000000 001001 2001.01.12305-1 - ACAO PENAL
REU.: WALAS CHAVES DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA QUEIROZ E SEBASTIAO JOSE CORREIA CAVALCANTE
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA FINS DO ART 405 DO CPP NO PRAZO DE DEZ DIAS, FICANDO ADVERTIDOS QUE NAO PODEM ABANDONAR O PROCESSO SENAO POR MOTIVO IMPERIOSO, COMUNICANDO PREVIAMENTE AO JUIZ, SOB PENA DE 10 A 100 SALARIOSMINIMOS, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS SANCOES CABIVEIS, CONFORME A LEI 11719/08 QUE ALTEROU OS PROCEDIMENTOS CRIMINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). LEILA MONTEIRO DE A. PINTO, MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS, JOSE NEUDO RODRIGUES E AUDIZIO FERREIRA LIMAMARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTEMARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 148/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE004697 001001 2001.01.14616-7 - ACAO PENAL
REU.: MARIA IRACEMA LIMA SANTIAGO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA FINS DO ART 402 DO CPP COM A NOVA REDACAO DADA PELA LEI 11719/08, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 HORAS SE TEM INTERESSE EM REQUERER DILIGENCIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE FCO.FERREIRA REBOUCASMARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTEMARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 150/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE004236 001
CE004239 001
CE009751 001
CE010728 001001 1998.01.03541-2 - ACAO PENAL
REU.: OTAVIO FALCAO BRANDAO NETO
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAREM-SE INTERESSE NO REQUERIMENTO DE DILIGENCIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARINA CHACON BRANDAO, FRANCISCO MARCELO BRANDAO, AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA E FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHMARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTEMARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 151/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE004421 001001 2006.01.02593-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO GERLANDO ESTEVAO DE SOUSA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR

RAZOES DE APELACAO, NO PRAZO DE 8 DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. JOSE COLARES FILHO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 152/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE007622 001

001 2007.01.14615-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR
RESPOSTA A ACUSACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 153/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE007622 001

001 2005.01.19506-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO YURI CAVALCANTE FILHO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR OS
MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 154/2009, de 21 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE004465 001
CE005380 001
CE010170 001
DP000000 001

001 2002.01.14795-5 - ACAO PENAL
REU.: NARCELIO BARROS DA SILVA, FRANCISCO EDVALDO DOS
SANTOS, ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO E LEONCIO ARAUJO
PEDRO
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A
APRESENTAREM MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JUACI NUNES NOGUEIRA, ANTONIO JORGE
BARROS DE LIMA, FCO. CARLOS DAS C. RAMOS E JOSE LUIS
DE MENDONCA - OAB PE-1611A

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 165/2009, de 22 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.10404-0 - ACAO PENAL
REU.: DANIEL RODRIGUES PORTELA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A CARREAR AOS
FOLIOS INSTRUMENTO PROCURATORIO PARA REGULARIZAR
A REPRESENTACAO DO DELATADO EM JUIZO E APRESENTAR
AS ALEGACOES PRELIMINARES NO PRAZO DE 10 DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO MENEZES DA RESSUREICAO

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 167/2009, de 22 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.14841-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE RUI DE SOUZA DE ABREU - SD/PM
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR OS
MEMORIAIS NO PRAZO DE 5 DIAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARCIO ALMEIDA GURGEL - OAB CE-9023

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ.
CE/8663 1

1) 2009.0003.5111-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO
ALMEIDA SANTOS VITIMA.: TALITA ALVES ESTRELA .
"INTIME-SE A DEFENSORA DO ACUSADO DO INTEIRO TEOR
DA SENTENÇA DE FLS. 101/106: "... JULGO PROCEDENTE A
DENUNCIA DE FLS. 2/5, PARA CONDENAR, COMO DE FATO
CONDENO, O ACUSADO FRANCISCO ALMEIDA SANTOS, ... EM
05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSAO; E AO
PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA... REGIME INICIAL
SEMI-ABERTO ...". - INT. DR(S). LUCIA MARIA BRASIL RICARTE

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 546/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ.
CE/17693 1

1) 2007.0026.4855-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ALCIDES LOPES MARTINS VITIMA.: JOSE DE ANCHIETA ANDRADE DOS SANTOS. *"FICAA ADOVADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUCESSIVAMENTE, APRESENTAR OS MEMORIAIS, POR ESCRITO, NA FORMA DO § 3º DO ART. 403 DO CPP."* - INT. DR(S). FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO .

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0000.2144-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: JOAO ALVES DA SILVA REU.: JOSE IRANILDO SABINO DA SILVA. *"FICA, DE LOGO INTIMADO, O ADOVADO PARA ASSISTIR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, NO DIA 04.06.2009, ÀS 15:00HS.."* - INT. DR(S). PROCURADOR EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO.

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 80/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2007.0026.9745-7/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO CARLOS MOITA FILHO VITIMA.: WALLISON GOMES. *"FICA DE LOGO INTIMADO O ADOVADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO DIA 04.06.2009, ÀS 10:00HS.."* - INT. DR(S). PROCURADOR DARLAN DA ROCHA LOPES.

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 81/2009, de 22 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.05398-2 - ACAO PENAL
 REU.: CARLOS RAFAEL MAIA DA COSTA
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADOVADO PARA UDIENCIA DE INSTRUCAO NO DIA 04.06.2009, AS 15:30..
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA OOAB/CE 17.947

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO
 ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 01, de 21 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB	SEQ
CE010213	002
CE015365	001
CE015365	003

001 2004.01.06088-8 - ACAO PENAL
 REU.: SAMMI MELO DE LISBOA
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 24.09.2009 AS 11:30H.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES

002 2007.01.13367-8 - ACAO PENAL
 REU.: MAURO SERGIO LOPES BEZERRA
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 427 DO CPPM.INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA

003 2007.01.13914-5 - ACAO PENAL
 REU.: RAINER TEIXEIRA FRANKLIN
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 417 DO CPPM.INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES

MARCOS RODRIGUES PONTES
 A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 02, de 21 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB	SEQ
CE010213	003
CE010315	001
CE010315	002

001 2006.01.13169-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO ADJANE LIMA DIAS
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 417 DO CPPM.
 INTIMADOS.: Dr(s). MANUEL MESSIAS BEZERRA

002 2006.01.19455-1 - ACAO PENAL
 REU.: HENRIQUE FLAVIO ARAUJO PONTE
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 427 DO CPPM.INTIMADOS.: Dr(s). MANUEL MESSIAS BEZERRA

003 2006.01.21746-2 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO ANTONIO SOUSA ALVES
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 417 DO CPPM.INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA

MARCOS RODRIGUES PONTES
 A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 03, de 21 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB	SEQ
CE010213	001

001 2007.01.12158-0 - ACAO PENAL
 REU.: MARCIO GLEITON SILVA DE ANDRADE
 Sentença.: FICA O ADOVADO INTIMADO PARA AUDIENCIA

DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 26.10.2009 AS 10H.
INTIMADOS.: Dr(s). MOACIR ALENCAR VIANA

NOELIA ELVIRA G. PINHEIRO
AUXILIAR

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

VARA DA AUDITORIA MILITAR
Boletim No. 04, de 21 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE005826 002
CE008758 001

001 2002.01.20202-6 - ACAO PENAL
REU.: ROGERIO ITAMAR DA SILVA E SEBASTIAO BEZERRA DE LIRA
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA NO PRAZO DA LEI APRESENTAR AS RAZOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO

002 2007.01.07760-3 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO ADAILDO BRITO LEITE
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO DA LEI APRESENTAR AS RAZOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE VIANA DE ABREU

MARCOS RODRIGUES PONTES
A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ
EXPEDIENTE Nº 61 - 21/05/2009

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, **as Execuções Fiscais** que a AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2008.0013.3513-4
Executado: HUMBERTO RÉGIS PONTES DE SOUZA

Processo nº 2008.0024.5254-1
Executado: SÉRGIO DE ARAGÃO BAKER

Processo nº 2008.0025.3455-6
Executado: FRANCISCO LERICIR LEITE TEIXEIRA

Processo nº 2008.0023.9131-3
Executado: MARCONDES CUNHA RODRIGUES

Processo nº 2008.0023.9128-3
Executado: FRANCISCO NACÉLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Processo nº 2008.0027.2679-0
Executado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA E SILVA

Processo nº 2008.0015.4828-6
Executada: JOSEFA ALDENORA DA COSTA

Processo nº 2008.0024.7155-4
Executado: ELIAS MÁRCIO FREITAS MORAES

Processo nº 2008.0016.8191-1
Executado: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA

Processo nº 2008.0020.7527-6
Executado: FRANCISCO HELENO DA SILVA PINTO

Processo nº 2008.0022.6264-5
Executado: ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA

Processo nº 2008.0024.5255-0
Executado: FRANCISCO ALESSANDRO PENA MORAES

Processo nº 2008.0024.7937-7
Executado: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA COSTA

Processo nº 2008.0016.3253-8
Executada: GERLÂNDIA ARAÚJO DE FREITAS

Processo nº 2008.0023.1012-7
Executada: NAZINHA FARIAS COMÉRCIO LTDA

Processo nº 2008.0021.6064-8
Executada: JOCICLEA ROCHA FERREIRA

Processo nº 2008.0011.9827-7
Executado: JAIR RODRIGUES DE SOUSA

Processo nº 2008.0014.1383-6
Executado: FERNANDO BRAGA CAVALCANTE

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a AMC, na pessoa de sua Procuradora Jurídica, Drª. Dafne Oliveira Alves Souza, OAB-CE nº 17.214.

Processo nº 2009.0003.5292-0 Ap. ao Proc. nº 2004.02.67937-7
Ação: Embargos de Terceiro
Embargante: **ANTÔNIO FERREIRA AGUIAR IRMÃO**
Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
SENTENÇA: “[...] Com efeito, restou claramente provada a transferência da propriedade do imóvel, bem como a inexistência de fraude. Por outro lado, observando-se a inexistência do registro correspondente no Cartório de Registro de Imóveis, não há como se falar que a Fazenda Pública deu causa indevida à constrição, razão pela qual deixo de condená-la em custas processuais e honorários advocatícios. **Do exposto, julgo procedentes os embargos de terceiro, para determinar que não seja levada a efeito na execução em apenso qualquer medida constritiva a recair sobre o imóvel objeto da matrícula nº 0365, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital. Decorrido o prazo para recurso voluntário, subam os autos à superior apreciação do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em reexame necessário. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.** Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro.”
Fica intimado o embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Francisco Gonçalves de Alencar, OAB-CE nº 5.976.

Processo nº 2008.0022.6309-9

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: **FAMAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
DESPACHO: “[...] Ante a presunção de legitimidade e executoriedade próprias dos atos administrativos, nos quais se insere a inscrição fiscal, é imprescindível que o suplicante apresente argumentos robustos visando desconstituir a CDA pertinente, sob pena de prevalecer a versão do Fisco, que tem supremacia legal. Diante disso, não antevejo qualquer hipótese que autorize o deferimento do pleito, ficando, contudo, resguardado o direito do requerente de insurgir-se contra a pretensão

fazendária, através de embargos, que admitem dilação probatória. **Em face do exposto, INDEFIRO o pedido, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 18.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a suplicante, na pessoa de sua advogada, Drª. Carolina Bruno Martins, OAB-CE nº 18.496.

Processo nº 2005.0016.3430-7

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: TREVO TRANSPORTES S/A

DESPACHO: O MM. Juiz, a requerimento da Procuradoria Estadual, determinou a intimação da Srª. Gláucia Maria Jereissati Maia, para apresentar, no prazo legal, a procuração que outorga poderes ao advogado que subscreveu a manifestação de fl. 62, bem como os atos constitutivos e demais alterações com relação à empresa executada, especialmente no que diz respeito à alteração de sociedade limitada para sociedade anônima, consoante consta da certidão de fls. 63. Fica intimado o Dr. José Coelho Maia Filho, OAB-CE nº 2.497-B.

Processo nº 2008.0035.9915-5 Ap. ao Proc. nº 2008.0029.0567-8

Ação: Embargos à Execução

Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: "N. A. Ouça-se a parte agravada. Intime-se. Fort., 18.05.09. As. WM Carneiro." Fica intimada a embargante, na pessoa de seus advogados, Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, OAB-CE nº 10.587, e a Drª. Flávia Marques Oliveira, OAB-CE nº 12.557.

Processo nº 2008.0024.7718-8

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: PROHOSPITAL COM. REPRESENTAÇÕES

HOLANDA LTDA

DESPACHO: "[...] Com efeito, assiste razão à parte credora, uma vez que a tutela executiva orienta-se no interesse do credor, visando à satisfação do débito do modo mais fácil e célere. Ademais, além do bem ter sido nomeado fora do prazo legal estabelecido na Lei de Execuções Fiscais, em seu art. 8º, e não obedeceu à ordem estabelecida no art. 11, da LEF. Destaque-se, ainda, que se trata de precatório cedido por terceiro, estranho à relação processual, o que não se admite na jurisprudência pátria. É certo que os tribunais vêm admitindo a nomeação à penhora de precatório, mesmo que a entidade devedora não seja a exequente, no entanto, no caso vertente trata-se de precatório oriundo de cessão de terceiros, não assistindo, assim, razão ao nomeante. [...] Por conseguinte, o bem nomeado à penhora não se mostra hábil a assegurar o juízo, em face do que tenho por ineficaz a nomeação, determinando a expedição de Mandado de Penhora e Avaliação, a ser cumprido no endereço da firma executada, situada na Rua Assis Bezerra, nº 308/310, Carlito Pamplona. Intimem-se. Fort., 18.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a devedora nomeante, na pessoa de seu advogado, Dr. Rafael Pereira de Souza, OAB-CE nº 11.144.

Processo nº 2000.0095.5945-1 (97.02.25505-8) Ap. o Proc. nº 2000.0105.9947-0 (1999.02.47567-1)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: AGRIPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

DESPACHO: "[...] Com efeito, assiste razão à parte credora, considerando que o Mandado de Penhora foi expedido em 2005 e estando a propriedade do bem, atualmente, sob discussão judicial, deve ser o respectivo Auto de Penhora (fls. 126) tornado sem efeito, dando-se continuidade ao processo executivo. Nesses termos, indefiro o pedido, determinando, diante da gradação legal prevista no art. 655, da autorização do art. 655-A, ambos do CPC, e, sobretudo, tendo em vista que a execução realiza-se em prol dos interesses do credor (art. 612 e 646 do CPC), que se bloqueie, via BACENJUD, valores porventura existentes em contas de titularidade da executada e de seus co-responsáveis, até o montante atualizado da dívida tributária. Intimem-se. Fort., 18.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa, OAB-CE nº 3.646.

Processo nº 2000.0103.9683-8 (99.02.27256-8)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: MARIA ESDRAS ALVES TABOSA

SENTENÇA: "[...] A ocorrência de prescrição intercorrente, na forma da previsão inserta no art. 40 da Lei Específica, resta claramente

configurada, posto que o processo esteve paralisado, no arquivo desde 21/03/2003, por falta de iniciativa da parte credora, retornando somente no dia 12/05/2009, em decorrência de provocação da parte devedora (fls. 69/73), após transcorrido mais de 6 (seis) anos. Não obstante as várias oportunidades que lhe foram dadas, a inércia da Fazenda Pública Estadual em não diligenciar no sentido de tornar possível o desenvolvimento regular do processo executivo, restou evidente na espécie, até porque não se deve admitir, sob o manto da segurança jurídica, ação eterna, a cruzar tempos e gerações. [...] **Do exposto, acolho a exceção, para declarar extinto o crédito tributário consubstanciado na CDA nº 1997.08478-3, pela superveniência da prescrição intercorrente, nos termos do disposto no art. 40, § 4º da Lei Específica c/c art. 156, V, do CTN. P.R.I.** Fort., 20.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Tiago Araújo Filgueiras, Defensor Público.

Processo nº 2005.01.19956-0 (Denúncia)

Ação: Penal

Infração: Art. 1º, inc. V, da Lei nº 8.137/90, de 27.12.90, c/c art. 70 do CPB.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: RENAN MONTENEGRO BRAGA

DESPACHO: "N. A. Intime-se o patrono do réu a oferecer suas razões, no prazo legal. Fort., 15.05.09. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Fernando Falcão, OAB-CE nº 12.414.

Processo nº 2007.0019.4427-2

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: TEREZA OLGA AVELINO SILVA

SENTENÇA: "Visto etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, tendo em vista o reconhecimento, por parte da exequente, da prescrição do débito objeto da CDA nº 34662/2004, conforme anuência fazendária às fls. 12 dos presentes autos. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2008.0008.8112-7

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

DESPACHO: "[...] Por fim, nota-se que o crédito foi regularmente inscrito em dívida ativa, possuindo a Certidão todos os elementos indispensáveis à sua validade, conforme previsto no §5º, art. 2º, da Lei de Execuções Fiscais, notadamente no que tange aos exercícios cobrados, às leis que instruem os cálculos do valor auferido e ao fundamento legal. Não vejo qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito do Excipiente de opor-se a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o excipiente, na pessoa de seus advogados, Drª. Alessandra Natasha Santos Alves, OAB-CE nº 13.208, e o Dr. Rodrigo Martiniano Ayres Lins, OAB-CE nº 19.952-B.

Processo nº 2000.0015.2765-8 (99.02.36488-8) Ap. ao Proc. nº 2000.0097.1115-6 (98.02.02095-8)

Ação: Embargos do Devedor

Embargante: COLÉGIO PADRE CHANPAGNAT LTDA

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EMBARGOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA SON Nº 2008.0041.0622-5

DESPACHO: "[...] Ademais, deverá incidir, ainda, a correção monetária, nos termos especificados na Súmula nº 14, do Superior Tribunal de Justiça, em razão do aviltamento pela inflação de seu valor, resguardando o direito do advogado à remuneração condigna. No que pertine aos juros, estes só podem ser cobrados a partir de quando a obrigação era devida e não foi adimplida, ou seja, após o trânsito em julgado da decisão. **Assim sendo, determino que os autos sejam remetidos à contadoria do fórum para a liquidação do montante devido, nos termos aqui explicitados. Intimem-se.** Fort., 18.05.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a embargada, na pessoa de sua advogada, Drª. Helena Gurgel Pinho, OAB-CE nº 20.429.

Processo nº 2008.0027.2637-4

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: PAULO RÉGIS ARCANJO PAULINO

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 88070/2007 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(à) executado(a), conforme descreve o ofício nº 0057/2009 (fls. 12) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 19.05.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimado o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2009.0002.8697-9 Ap. ao Proc. nº 2008.0027.2637-4

Ação: Embargos de Terceiro

Embargante: **CELY PINHO DE SÁ**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

SENTENÇA: “Vistos etc. Julgada extinta, pelo cancelamento do crédito tributário, a Execução Fiscal de nº 2008.0027.2637-4, em apenso, da qual decorrem os embargos supra referenciados, por via de consequência, **julgo-os também extintos**, à míngua de objeto, *ex vi* do disposto no art. 267, VI do CPC. Sem custas, já que defiro o pedido de gratuidade da justiça formulado pela embargante. P.R.I. Fort., 19.05.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Luciano C. de M. Prado, OAB-CE nº 4.314.

Processo nº 2008.0013.6233-6 Ap. ao Proc. nº 2008.0027.1962-9

Ação: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: **MARIA VILALBA ALVES DE MACEDO**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO: “N. A. Junte a apelante, no prazo de 05 dias, os comprovantes de pagamento do preparo, porventura realizado dentro do lapso recursal, a fim de que se possa admitir o recurso (art. 511, do CPC) ou demonstre justo impedimento para sua efetivação no dito interregno (art. 519, do CPC), sob pena de deserção. Intime-se. Fort., 11.05.09. As. WM Carneiro.” Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Rubens Pereira de Macedo, OAB-CE nº 2.660.

Processo nº 2008.0034.7009-8

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **BANCO ITAÚ S/A**

DESPACHO: “[...] A propósito, cumpre ressaltar que a tutela executiva orienta-se no interesse do credor, visando à satisfação do débito de modo mais fácil e célere. *In casu*, deve ser observado o conteúdo da Súmula nº 328, do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe: “*na execução contra instituição financeira, é penhorável o numerário disponível, excluídas as reservas bancárias mantidas no Banco Central*”. [...] Isso posto, mantenho a interlocutória de fls. 37 e determino, diante da gradação legal prevista no art. 655, da autorização do art. 655-A, ambos do CPC, e, sobretudo, tendo em vista que a execução se realiza em prol dos interesses do credor (art. 612 e 646 do CPC), que se bloqueie, via BACENJUD, valores porventura existentes em contas de titularidade do executado, até o montante atualizado da dívida tributária. Intimem-se. Fort., 15.05.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimado o executado, na pessoa de sua advogada, Drª. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799.

Processo nº 2009.0008.6184-1 Ap. ao Proc. nº 2008.0034.7009-8

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **BANCO ITAÚ S/A**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO: “Determino o sobrestamento dos embargos até que se garanta o juízo. Fort., 17.04.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimado o embargante, na pessoa de sua advogada, Drª. Sabrina Caminha Mesquita, OAB-CE nº 16.799.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
PORTARIA 001/2009

A MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, no uso

de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve o art. 458 da Lei Estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994, e de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de abril de 2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ MARCILIO SILVA DE MELO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto, matrícula 93906, lotado nesta Secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza, para substituir o Diretor de Secretaria, RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO, no período de suas férias, compreendido entre 01 a 30 de julho de 2009, devendo-se, o setor competente fazer as anotações necessárias, para que o substituto perceba a devida gratificação de direito.
Fortaleza, 22 de maio de 2009.

ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Juíza de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributária

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

JUIZ TITULAR: DR. FRANCISCO CARNEIRO LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: EHRICKA GOMES DE AMORIM

BOLETIM nº 17/2009

ISENTO CF. ART. 39 DA LEI 6.830/80

Processo nº 2000.0078.6509-1 – Embargos, apenso ao processo nº 2000.0078.6509-1 - Execução Fiscal
Embargada: Fazenda Pública Municipal
Embargante: MIGUEL DIAS DE SOUZA

Sentença: O MM. Juiz JULGOU PROCEDENTES os embargos, desconstituindo o título executivo, julgando extinta a execução fiscal, declarando insubsistente a penhora, condenando a embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrado em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa.

Intimado(s): Schubert de Farias Machado, OAB-CE 5213.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE – ANTÔNIO BEZERRA
JUIZ TITULAR: HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA LÚCIA MARTINS SUDÁRIO

EXPEDIENTE Nº 05/2009, DE 21 DE MAIO DE 2009

1) **2007.01.00023-6. DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS. PROMOVIDO: LOJAS RENNER S/A. PARTE DECISÓRIA DO DESPACHO: “RH (...) INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INTERPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 52 DA LEI 9.099/95.”. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009. INT. DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA(OAB-CE 10587), RENATA DANTAS DE OLIVEIRA(OAB-CE 15484), ALINE CARVALHO BORJA(OAB-CE 18267), ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO(OAB-CE 15863), ANA CAROLINE LIMA DA SILVA(OAB-CE 17960-B), CHRISTIANE DO VALE LEITÃO(OAB-CE 10569), CYNTHIA ARAÚJO SISCONETTO(OAB-CE 18791).**

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE Nº 41/2009

FORTALEZA 21 DE MAIO 2009.

1)2006.17.01786-7- TOMBO 16.444/1999- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS.REQUERENTE: JOÃO ROBERTO REBOUÇAS FREITAS. REQUERIDO: LAÍS BARROS BARRETO.”DESPACHO: R.H. (...) ISTO POSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, PESSOALMENTE, ATRAVÉS DO DEFENSOR PÚBLICO DESTA UNIDADE, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE REFORÇO DE PENHORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB

PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, SOBRE A PENHORA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009." INT. DR(A) JOANA CARVALHO BRASIL - OAB/CE 14.892

2) 2005.17.01438-6 - TOMBO 45.288/2005- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO. REQUERIDO: APOLLO SCHERER IMÓVEIS. "DESPACHO: R.H. (...) INTIME-SE A EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. CARLOS ALBERTO SILVA MAGALHÃES - OAB/CE 3.397

3) 2006.17.00253-3 TOMBO - 48.040/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA ILZAIR LEITÃO ANDRADE. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "DESPACHO: R.H. (...) EFETUADA QUE FOI A PENHORA PRETENDIDA, INTIME-SE A EXECUTADA ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075

4) 2004.17.00084-7 TOMBO - 37.524/2004 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA. REQUERIDO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA - LTDA. "DESPACHO: R.H. (...) INTIME-SE A EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) MILENA PINHEIRO LIMA - OAB/CE 19.224

5) 2006.17.016344-8 TOMBO - 50.888/2006- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTRA. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. "DESPACHO: R.H. (...) INTIME-SE A EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075

6) 2006.17.01907-0 TOMBO - 51.422/2006- AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA ALDENIR OLIVEIRA SALES. REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGUROS. "DESPACHO: R.H. (...) EFETUADA QUE FOI A PENHORA PRETENDIDA, INTIME-SE A EXECUTADA ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, , COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - OAB/CE 15.848

7) 2004.17.00977-1 TOMBO: 39.286/2004- AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE DAR. REQUERENTE: ALBY & CO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. REQUERIDO: ROBERTO ROCHA ARAÚJO. "DESPACHO: R.H. (...) INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE REPORÇO DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O DEVEDOR SOBRE A PENHORA, POR SEU ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18

DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA - OAB/CE 9.056 E INT. DR.(A) IGOR FONSECA DE ANDRADE - OAB/CE 16.126

8) 2002.17.02040-2 - TOMBO - 15.428/1998- AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO C/C REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: FRANCISCO TELES DE MENEZES NETO. REQUERIDO: CIRCO TRANSCONTINENTAL. "DESPACHO: R.H. (...) CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE NUMERÁRIO FINANCEIRO CAPAZ DE SATISFAZER INTEGRALMENTE O CRÉDITO EXEQUENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMAR ADVOGADO DO DEVEDOR SOBRE CONSTRIÇÃO REALIZADA. DECORRIDO TAL PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009". INT. DR.(A) ANDRÉA MACIEL DE ANDRADE - OAB/CE 9.697 E INT. DR(A) ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO - OAB/CE 6.720

9) 2005.17.00357-0 TOMBO- 43.182/2005- AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: JOAQUIM EDILSON DE OLIVEIRA. REQUERIDO: PAVINORD PAVIMENTOS DO NORDESTE LTDA. "DESPACHO: R.H. ISTO POSTO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE NUMERÁRIO FINANCEIRO CAPAZ DE SATISFAZER O CRÉDITO EXEQUENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A) JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/CE 11.277

10) 2007.17.01721-4- TOMBO: 56.086/2007- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAIS. REQUERIDO: TAM - LINHAS AÉREAS S/A. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, A TEOR DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2009." INT. DR.(A) MARCELO DE MELO BRASIL FILHO - OAB/CE 7.982

11) 2006.17.01441-8 - TOMBO - 50.606/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE: MAGNÓLIA BESERRA DE ANDRADE. REQUERIDO: FORT PARK ESTACIONAMENTO. "DESPACHO: R.H. (...) CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE NUMERÁRIO FINANCEIRO CAPAZ DE SATISFAZER INTEGRALMENTE O CRÉDITO EXEQUENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO SEM A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR CONCLUSOS. INTIMAR ADVOGADO DO DEVEDOR SOBRE A PENHORA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009." INT. DR.(A) HELENA LIMA FERREIRA - OAB/CE 3.026 E INT. DR.(A) GERALDO RODRIGUES DE SOUSA - OAB/CE 3.646

12) 2003.17.04448-6 - TOMBO - 35.686/2003 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: MARIA ADRIANA PEREIRA VIEIRA. REQUERIDO: EDITUR TURISMO. "DESPACHO: R.H. (...) ISTO POSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009." INT. DR.(A) INDANGÉLICA RIBEIRO CUNHA - OAB/CE 11.634

13) 2006.17.01441-8 - TOMBO - 50.606/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. REQUERENTE:

MAGNÓLIA BESERRA DE ANDRADE. REQUERIDO: FORT PARK ESTACIONAMENTO." **DESPACHO: R.H (...)** ISTO POSTO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE NUMERÁRIO FINANCEIRO CAPAZ DE SATISFAZER O CRÉDITO EXEQUENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. INTIMAR A DEVEDORA SOBRE A PENHORA, NA PESSOA DO ADVOGADO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009." INT.DR.(A) SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO- OAB/CE 14.439 E INT. DR.(A) JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA – OAB/CE 11.277

JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PIEDADE (COMARCA UNIDADE DO JECC - PIEDADE)
JUIZ(A) TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR NOBRE ARAGAO
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19220	1	CE/14751	1

1) 2008.0010.3408-8/0 - TOMBO: 11722008 - ART. 147 CPB-AMEAÇA VITIMA.: CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA AUTOR DO FATO.: DIEGO BARBOSA PAIVA . "INTIME-SE OS PATRONOS DO AUTOR DO FATO DIEGO BARBOSA PAIVA, DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, ÀS FLS.34.." - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 83 - Ano: 2009

- 2008.0003.2006-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 21/05/2009 08:49
 - Recorrente : LAERTE GURGEL BARRETO
 - Recorrido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
- Despacho: Despacho nº 83 : INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte LAERTE GURGEL BARRETO interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria da Segunda Turma Recursal abre vista à(s) partes UNIMED FORTALEZA -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO para, querendo, oferecer contra-razões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

SANDRA SAMPAIO ROCHA
Secretária da Segunda Turma Recursal

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 113 - Ano: 2009

- 2008.0012.8039-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

- Recorrido : JOSE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Embora, o MM. Juiz a quo, tenha exercido o primeiro juízo de admissibilidade, recebendo o recurso em todas as suas formalidades, observa-se que o preparo do presente recurso foi interposto fora do prazo legal.

Diante do exposto, não conheço do presente recurso, considerando-se a falta do pressuposto objetivo de admissibilidade, a saber: a intempestividade.

Honorários advocatícios que arbitro em 10%, sobre o valor da condenação.

P. R. I.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009.

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 114 - Ano: 2009

- 2007.0017.0956-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ROOSVELT WERBERT CAVALCANTE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 115 - Ano: 2009

- 2009.0000.6336-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO SALVADOR GOMES
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 116 - Ano: 2009**

- 2009.0000.6291-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : ANTONIO ARAUJO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 117 - Ano: 2009**

- 2008.0000.5144-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 118 - Ano: 2009**

- 2007.0033.2817-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : RAIMUNDA CECILIA DO CARMO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

**4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 119 - Ano: 2009**

- 2007.0031.3618-1/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - CE HOLMES CORDEIRO NETO
- Recorrido : JOSE EDMILSON DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO

Por todo o exposto, nego de plano seguimento ao recurso por estar o mesmo em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Turma Recursal (art. 557 do CPC c/c enunciado nº 102 do FONAJE).

Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da condenação.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 21 de maio de 2009

Francisco Bezerra Cavalcante

Juiz Relator

**6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 29 - Ano: 2009**

- 2009.0000.6778-9/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : JOAO VITOR DE OLIVEIRA MORAES
- Paciente : EUGENIO VERAS VIEIRA
- Paciente : AFRANIO BARREIRA FILHO
- Impetrante : ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Impetrante : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Impetrante : MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3 UNIDADE ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

EX POSITIS, DAS NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE PERIGO NA DEMORA DO PRESENTE FEITO, MESMO TENDO PRIORIDADE SOBRE OS DEMAIS, ALÉM DE INDÍCIOS DE UM BOM DIREITO A SOCORRER OS PACIENTES, DETERMINO A SUSPENSÃO DA AÇÃO PENAL Nº 2008.0037.6066-5/0 (TOMBO 627/08), ATÉ ULTERIOR DETERMINAÇÃO DESTES JUÍZOS.

COMUNIQUE-SE A DOUTA JUÍZA DO ANEXO DA 3ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA, DEVENDO TODO OS EXPEDIENTES SEREM ASSINADOS PELA SR.A

SECRETÁRIA DESTA TURMA RECURSAL, POR ORDEM DESTES JUÍZOS.

FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA**15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES**

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2000.0095.8578-9 (1997.02.27788-4)
Ação: Adjudicação Compulsória
Requerente: Ignácio Colares Capelo
Requerido: Rodolfo Guimarães de Moraes Júnior e Maria Tereza Souza Moraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal, etc, fez saber aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que foi encaminhada carta de intimação para parte autora dar andamento ao feito, sem, no entanto ter a encontrado. Pelo presente edital fica a Parte Autora acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, Intimada por força da decisão a seguir transcrita; “Intimar a Parte Autora, por edital com prazo de dez dias para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 31 de março de 2009.” Assim mandei expedir o presente edital de intimação, através do qual fica Intimada a Parte Autora. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2000.0117.9496-9 (2001.02.54922-2)
Ação: Monitoria
Requerente: Bayer S.A.
Requerido: Maisa Participações S/A

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal, etc, fez saber aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que foi encaminhada carta de intimação para parte autora dar andamento ao feito, sem, no entanto ter a encontrado. Pelo presente edital fica a Parte Autora acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, Intimada por força da decisão a seguir transcrita; “Intimar a Parte Autora, por edital com prazo de dez dias para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 06 de abril de 2009.” Assim mandei expedir o presente edital de intimação, através do qual fica Intimada a Parte Autora. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2000.0120.8308-0 (2002.02.20954-7)

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Francisco Eduardo Pinheiro Barbosa
Requerido: Banco ABN AMRO Real S/A

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal, etc, fez saber aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que foi encaminhada carta de intimação para parte autora dar andamento ao feito, sem, no entanto ter a encontrado. Pelo presente edital fica a Parte Autora acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, Intimada por força da decisão a seguir transcrita; “Intimar a Parte Autora, por edital com prazo de dez dias para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 29 de abril de 2009.” Assim mandei expedir o presente edital de intimação, através do qual fica Intimada a Parte Autora. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2000.0138.8542-2 (2004.02.39433-0)
Ação: Monitoria
Requerente: Francisco Stenio Holanda Junior
Requerido: C. Das Graças Pereira Martins, representada por Cileide das Graças Pereira Martins

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal, etc, fez saber aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que foi encaminhada carta de intimação para parte autora dar andamento ao feito, sem, no entanto ter a encontrado. Pelo presente edital fica a Parte Autora acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, Intimada por força da decisão a seguir transcrita; “Intimar a Parte Autora, por edital com prazo de dez dias para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 27 de março de 2009.” Assim mandei expedir o presente edital de intimação, através do qual fica Intimada a Parte Autora. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

Processo Nº. 2006.0004.8641-8
Ação: USUCAPIÃO
Requerente: ANTONIA MIRANEIDE DO MONTE VIANA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CÍVEL

O JUIZ CID PEIXOTO DO AMARAL NETTO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ANTONIA MIRANEIDE DO MONTE VIANA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 96002020380 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 457.822.023-00, residente e domiciliada nesta Capital na Av. Bernardo Manoel, nº 13112, bairro Mondubim, foi

requerida, através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "Um imóvel situado na Rua Bernardo Manuel, nº 13112, bairro Mondubim. Com as seguintes medidas e confrontações: Ao Nascente (frente), confronta-se com a Avenida Bernardo Manuel, por onde mede 6,10m, Ao Poente (fundo), confronta-se com parte da lateral do terreno da casa nº 49, da Rua Ipaumirim, de propriedade de José Borges da Silva, por onde mede 7,20m; Ao Norte (lado esquerdo), confronta-se com a lateral da casa nº 13.110, da Avenida Bernardo Manuel, de propriedade de Maria de Oliveira Menezes, e com o fundo do terreno das casas de nºs 41 e 45 da Rua Ipaumirim, de propriedade de Hernandes Cavalcante Ferreira, por onde mede 29,25m; Ao Sul (lado direito), confronta-se com a lateral do terreno da casa nº 13.140, da Av. Bernardo Manuel, de propriedade de Pedro Nolasco Simão, por onde mede 29,20m". FICAM OS EVENTUAIS INTERESSADOS, ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como os antigos possuidores José Edinir Estácio Chaves e sua esposa, Dilma Pereira Chaves; Francisco de Assis Ferreira e sua esposa, Maria Vanda Martins Ferreira; e Moacir Justino Gomes, todos CITADOS, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos . Eu, _____ Waldênio Farias Rocha Junior, o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor da Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA
FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2006.0017.2865-2

Ação: Execução

Exequente: Walmyr Magalhães Junior

Exequido: Panorama Hotéis de Turismo S/A – Hotel Praia Verde

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -
CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal etc, faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Walmyr Magalhães Junior foi proposta uma ação de Execução contra Panorama Hotéis de Turismo S/A – Hotel Praia Verde, CNPJ Nº. 06.639.074/0001-59, representada por seus dirigentes Nelson Alves Damasceno Filho, George Almeida Damasceno e Robério Almeida Damasceno. Pelo presente edital fica o Réu e seus Representantes Legais, atualmente em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, Citados por força da decisão a seguir transcrita: "Expedir novo edital como requerido pelo Curador Especial. Exp. nec. Fortaleza, 28 de abril de 2009." Assim mandei expedir o presente edital de citação, através do qual ficam CITADOS os executados Panorama Hotéis de Turismo S/A – Hotel Praia Verde, CNPJ Nº. 06.639.074/0001-59, representada por seus dirigentes Nelson Alves Damasceno Filho, George Almeida Damasceno e Robério Almeida Damasceno para, no prazo de 24 horas, contado do término do prazo do presente edital, pagar o valor de R\$ 1.886,40 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sob pena de não o fazendo ser convertido em penhora e arresto. Fica desde logo os executados Intimados para, no prazo de 10 dias, após a lavratura do Termo de Conversão de Arresto em Penhora opor Embargos do Devedor, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na Petição. Fortaleza, 14 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA
FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2007.0010.8866-0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Leonel Gonçalves Júnior e Isabelle Santos Konecny Cavalcante

Requerido: Olímpio Galdino de Sousa Neto, Francisco Stefani Barbosa Junior e Francisco Stefani Barbosa

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -
CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal etc, faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Leonel Gonçalves Júnior e Isabelle Santos Konecny Cavalcante foi proposta uma ação de Reparação de Danos Morais e Materiais e de Lucros Cessantes contra Olímpio Galdino de Sousa Neto, CPF Nº. 069.463.563-49, Francisco Stefani Barbosa Junior, CPF Nº. 616.051.823-20 e Francisco Stefani Barbosa, CPF Nº. 043.990.803-53. Pelo presente edital ficam os Réus atualmente em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, Citados por força da decisão a seguir transcrita: "Proceder a citação editalícia requerida. Exp. nec. Fortaleza, 06 de abril de 2009." Assim mandei expedir o presente edital de citação, através do qual ficam CITADOS os réus Francisco Stefani Barbosa Junior, CPF Nº. 616.051.823-20 e Francisco Stefani Barbosa, CPF Nº. 043.990.803-53, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, ficando advertido de que, não havendo contestação, no prazo acima, se presumirão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Fortaleza, 19 de maio de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA
FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2008.0029.9019-5

Ação: Usucapião

Requerente: Maria de Nazaré Soares Silva

Requerido:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -
CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal etc, faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Maria de Nazaré Soares Silva, CPF Nº. 218.842.693-20, RG Nº. 2003010401224 – SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital à Rua Brisa do Mar, 939, Vicente Pinzon, foi requerida através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma ação de Usucapião com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "um terreno situado nesta capital, na Rua Trajano de Medeiros, 751, Vicente Pinzon, de formato regular, lado ímpar, distando 31,10m para a Rua Jonas Gomes no sentido sul/norte o qual mede 4,85m na largura de frente e na largura de fundos por 17,50m; nas laterais (esquerda e direita), com área total de 84,87m², limitando-se: ao poente (frente), com a Rua Trajano Medeiros; ao nascente (fundos), com terreno de propriedade de Francisco Airton Cavalcante; ao norte (lado direito), com a lateral de terreno da casa Nº. 747, da Rua Trajano de Medeiros, de propriedade de Maria de Fátima Carvalho; ao sul (lado esquerdo), com a lateral do terreno da casa Nº. 755, da Rua Trajano de Medeiros, de propriedade de Maria do Carmo dos Anjos." Ficam os eventuais interessados, Citados, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste

edital, e, não havendo resposta, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Fortaleza, 20 de maio de 2009. Eu, _____ David Loliola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA
FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2009.0002.4994-1
Ação: Usucapião
Requerente: Regilane Camelo da Silva
Requerido:

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -
CÍVEL**

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal etc, faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Regilane Camelo da Silva, CPF Nº. 445.796.913-34, RG Nº. 2000010476858 – SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital à Rua Padre Guilherme, 90, Cachoeirinha, foi requerida através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma ação de Usucapião com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “um terreno localizado na Rua Padre Guilherme, tendo no mesmo encravado o imóvel nº. 90, bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, com todas as medidas e confinantes: ao norte (lado esquerdo), 15,90m limitando-se com o imóvel Nº. 92 da Rua Padre Guilherme, pertencente a Gutermania Cordeiro Linhares; ao sul (lado direito), 15,90m limitando-se com o imóvel Nº. 88 da Rua Padre Guilherme, pertencente a Wilton de Sousa Cordeiro; ao leste (frente), 3,50m limitando-se com a Rua Padre Guilherme; ao oeste (fundos) 3,30m limitando-se com o imóvel Nº. 30 da Vila Benigno, pertencente a Sílvia Maria Felix Lima. Área territorial do imóvel: 53,45m².” Ficam os eventuais interessados, Citados, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, e, não havendo resposta, se presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Fortaleza, 20 de maio de 2009. Eu, _____ David Loliola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

Processo Nº. 2009.0007.9691-8
Ação: USUCAPIÃO
Requerente: JOSÉ MOACIR PARENTE DE CASTRO e MARIA DO CARMO ALVES PARENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
CÍVEL**

O JUIZ CID PEIXOTO DO AMARAL NETTO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de JOSÉ MOACIR PARENTE DE CASTRO e MARIA DO CARMO ALVES PARENTE, brasileiros, casados, ele militar da reserva, portador do RG nº 102858991-7 do Ministério da Defesa e inscrito no CPF no nº 002.077.803-15, ela do lar e portadora do RG nº 105713942-8 do Ministério da Defesa e inscrita no CPF nº 060.870.193-91, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua São Domingos, nº 92, bairro Monte Castelo, foi requerida, através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Uma casa residencial situada nesta Capital, no bairro de Monte Castelo, com frente para a Rua Pena Forte, nº 92, com área edificada de 90,43m²,

distando 55,70m² para a Rua Leiria de Andrade, no sentido norte-sul, encravada no respectivo terreno de forma regular, o qual mede: 9,70m na largura de frente e 9,00m na largura de fundo por, 18,00m nas laterais (esquerda e direita), perfazendo uma área territorial de 174,60m². O imóvel, possui as seguintes confrontações: AO LESTE (frente): com a Rua Pena Forte; AO OESTE (fundo): com o fundo da casa nº 37, da Rua Antonina do Norte, de propriedade de Maria do Carmo Vasconcelos da Silva e seu marido João Batista da Silva Neto; AO NORTE (lado esquerdo), com parte lateral da casa nº 88, da Rua Pena Forte, de propriedade dos herdeiros de Lucimar Golçalves do Nascimento e AO SUL (lado direito): com a lateral da casa nº 96, da Rua Pena Forte, propriedade de Maria Imaculada Russo e Silva Penha”. FICAM OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS CITADOS, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 25 de maio de 2009. Eu, _____ Waldênio Farias Rocha Junior, o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor da Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

**JUIZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO N.º 2000.0132.8373-2
PUBLICAÇÃO GRATUITA**

O DR. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria da 6ª Vara Cível uma AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por **WALTER LIMA MORAES E S/M MIRTES SANTOS MORAES**, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, com o objetivo de que lhes sejam declarados o domínio do imóvel localizado nesta Cidade, na Travessa Olímpio de Paiva, 05, casa 11, Carlito Pamplona, com área total de 76,70m², com uma casa residencial nele construída em alvenaria, com área total de 60m². Por ordem ainda do MM. Juiz de Direito, ficam **CITADOS** através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, e para contestarem a ação querendo, no prazo de quinze (15) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na inicial. **CUMPRE-SE.** Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 19 de maio de 2009. Eu, _____ Bernadete Lima de Oliveira – Técnica Judiciária - Matrícula nº 200.720-15 o digitei e Eu, _____ Ana Bezerra Soares Lima – Matrícula nº 094.069-13 - Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Carlos Alberto Sá da Silveira
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Fortaleza**

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 22/05, 25/05 e 26/05/2009

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20)DIAS-
AÇÃO DE USUCAPIÃO
PRAZO - 20 DIAS –JUSTIÇA GRATUITA
Publicar por três vezes.**

Proc. nº2007.0019.9222-6
Parte(s) Autor(s): RAIMUNDO NONATO FARIAS BARBOSA E OUTRO
VALOR DA CAUSA: 55.000,00

Por ordem da Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, faço saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de USUCAPIÃO promovido(a) pelo(s) autor(es) acima nominado(s),

objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o imóvel abaixo transcrito. Ficando, através deste, CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 20(vinte) dias sob pena de revelia. Fortaleza, 28 de ABRIL de 2009.

IMÓVEL USUCAPIENDO:

“Um imóvel situado nesta Capital, na Rua Machado de Assis, nº 599, Bairro Damas, esquina com a Rua José Monteiro dos Santos, com área do terreno de 193,72m² e área construída de 107,27m², limitando-se: AO NORTE(LADO DIREITO), 16,70m confrontando com a Rua José Monteiro dos Santos; AO SUL(LADO ESQUERDO), 16,70m confrontando com a casa nº 605 da Rua Machado de Assis, propriedade do Espólio de Francisco Valmir Almeida; AO LESTE(FUNDOS), 11,60m confrontando com a casa nº 1213 da Rua José Monteiro dos Santos, de propriedade de Arthur Castor Pinto de Mesquita e, AO OESTE(FRENTE), 11,60m confrontando com a Rua Machado de Assis. A Rua José Monteiro dos Santos era denominada nesse trecho Rua Samuel Uchoa..

Cândido José Costa Segundo
Diretor de Secretaria

Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral
Juíza de Direito

26/05, 29/05 e 30/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL
EDITALDE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: 2000.0137.2494-1

AÇÃO: ORFINÁRIA

REQUERENTE: FREDERICO BATISTA AGUIAR

REQUERIDO: JAIRO DE SOUSA BARRETO

A Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo a Ação supra, figurando as partes acima referidas, e como não foi possível CITAR pessoalmente a parte promovida, fica citada por este instrumento, ficando ainda advertida de que terá o prazo de trinta (20) dias para apresentação de sua defesa, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Eu, _____, Diretor de Secretaria, digitei e assino. Fortaleza, 19 de Maio de 2.009.

Cândido José Costa Segundo
Diretor de Secretaria

Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo nº 2007.0019.1420-9 (10.072)

Ação: Cobrança

VALOR DA CAUSA: R\$ 655,42

REQTE: FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAÚJO

REQDO: FLAVIANA ARAGÃO PRADO SERAFIM

O Dr. FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tem curso perante este Juízo e Expediente da Secretaria da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, o processo nº 2007.0019.1420-9 (10.072) Ação: Cobrança proposta por FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAÚJO contra FLAVIANA ARAGÃO PRADO SERAFIM valor da causa R\$ 655,42, objetivando CITAR através deste Edital a requerida FLAVIANA ARAGÃO PRADO SERAFIM, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital ficam os mesmoscitados de todo conteúdo da petição inicial e despacho que repousam nos autos do

processo que se encontra nesta Secretaria, parano prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento do prazo do presente Edital, contestarem a ação, querendo, advertindo-os de que não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, 22 de maio de 2009. Eu, Roberto Eudes F. Magalhães, analista judiciário adjunto, digitei. E eu, _____, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Ação: Usucapião

PROCESSO Nº2006.0027.5507-6 (9392)

REQTE: LUZANIRA TEIXEIRA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

O Dr. Francisco Willo Borges Cabral, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele notícia tiverem, que, tem curso perante este Juízo e Expediente da Secretaria da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, a Ação de Usucapião Proc. Nº 2006.0027.5507-6 (9392), proposta por LUZANIRA TEIXEIRA DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, tendo como objetivo que lhes seja declarado o domínio de um terreno onde se encontra encravada uma casa construída de alvenaria constituindo uma área do terreno 235,95 m² e área edificada de 81,78 m², localizado na Rua Antônio Monteiro, 770, Bairro Parque Presidente Vargas, Fortaleza-CE, extremado: ao Norte(lado esquerdo), com o imóvel nº 760 da Rua Antônio Monteiro, pertencente a Francisca Inácio da Silva, medindo 39,0 m; ao Sul(lado direito) com o imóvel nº 776 da Rua Antônio Monteiro, pertencente a José Santana da Silva, medindo 39,0 m; ao Leste(frente), com a Rua Antônio Monteiro, medindo 6,0 m; ao Oeste(fundos), com o imóvel nº 765 da rua das Cerejeiras, pertencente à Danusa Passos Rodrigues, medindo 6,10 m. Pelo presente Edital ficam citados os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em local incerto e não sabido, valendo de logo a citação para todos os atos do processo e de todo conteúdo da petição inicial e despacho que repousam nos autos do processo que se encontra nesta Secretaria, parano prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento do prazo do presente Edital, contestarem a ação, querendo, advertindo-o(s) de que não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, 22 de maio de 2009. Eu, Roberto Eudes F. Magalhães, analista judiciário adjunto, digitei. E eu, _____, Jucineide Guimarães de Castro, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Juiz de Direito

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de USUCAPIÃO, Processo de No. 2009.0008.6066-7 movida por MARIA DO SOCORRO CARVALHO, brasileira, casada, professora, residente na rua Pereira de Miranda, 1827, apto 101, Papicu objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: imóvel situado nesta capital, com frente para Rua Pereira de Miranda, 1827, apto 101, Papicu, de forma irregular, com área total de 101,07m², uma área comum de 17,92m², onde se acha encravado um apartamento, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE (frente) com a rua Pereira de Miranda; AO LESTE, com o imóvel do Sr VALDO GOME DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado na rua Pereira de Miranda, 1827/102; AO SUL (fundos) com o imóvel do sr RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA e sua mulher MARIA CASTRO RODRIGUES AMOREIRA, residentes na rua Pereira de Miranda, 1091; AO OESTE, com imóvel pertencente ao EDIFICIO COMDOMINIO CAMBURIU, na pessoa da

síndica, Sra MARIA DO SOCORRO BARRETO, com endereço na rua Pereira de Miranda, 1841/204-Papicu.E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam CITADOS, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 93845, digitei. Eu, _____, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159 subscrevo.
DEVENDO SER PUBLICADO POR 3 VEZES CONSECUTIVAS.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

26/05, 29/05 e 30/05/2009

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 2008.0040.9003-5 movida por SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO- HOSPITAL CURA DARS, CNPJ 60 975 737/0035-09, com sede e foro na rua Costa Barros, 833, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: localizada na Travessa Castro Alves, 44, Aldeota, encravada em um terreno que mede 4,40m de frente, por 24,00m de fundo, com uma área de 105,60m², extremado: AO NORTE (lado esquerdo) com terreno de propriedade de Manoel Gomes de Lima; AO SUL (lado direito), com o Hospital Cura D'ars Previdência Sacerdotal ; AO LESTE (frente) com a dita rua particular denominada Castro Alves; e, AO OESTE (fundos) com a casa no. 455 da rua Nogueira Acioly, de propriedade de Manoel Gomes de Lima, por meio de um Contrato Particular de Cessão de Direito Possessório, devidamente registrado no Cartório Pergentino Maia.E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam CITADOS, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 93845, digitei. Eu, _____, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 2159 subscrevo.
DEVENDO SER PUBLICADO POR 3 VEZES CONSECUTIVAS.

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

DJ 25/05, 26/05 e 27/05/2009

SECRETARIA DA 28ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo nº 2000.0122.0132-5

Ação: COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Requerido: RADIOCEL COMERCIAL LTDA.

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.000.000/2459-76, foi requerida, através deste Juízo da 28ª Vara Cível, a **AÇÃO Ordinária de Cobrança**, acima caracterizada, contra **RADIOCEL COMERCIAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.135/0001-02, que se encontra atualmeme em local incerto e não sabido. E, em virtude de a empresa pronovida encontrar-se em local incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, através do qual fica **CITADO** da presente Ação, **RADIOCEL COMERCIAL LTDA**, através de seu(s) Representante(s) Legal(is), nos termos do Art. 231 do CPC, para que, no prazo legal de QUINZE (15) DIAS, responda a ação em referência, ficando advertida de que não havendo contestação no prazo assinalado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na peça inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de maio de 2009. Eu, Isaías de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei, e eu, Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria., matr. 00005, o subscrevo.

DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA

Juiz de Direito

30ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 2008.0001.9734-0.

O DR.CARLOS RODRIGUES FEITOSA, Juiz de direito da 30ª. Vara Cível desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de VINTE (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo, uma ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE requerida por ESPÓLIO de FRANCISCA EDUARDO FREIRE e FRANKLIN DOURADO FREIRE, por sua representante legal – SRA. ANADEZIA DOURADO FREIRE contra MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS. Cite-se a promovida – SRA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de QUINZE (15) dias, apresentar contestação. Advertindo-a de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 69. Cite-se p/edital. Prazo 20 dias. Fort. 14.05.2009. Carlos Rodrigues Feitosa – Juiz de Direito”. Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu..... Bereniza de Oliveira Carvalho - matrícula – 200.681 o digitei e Eu.....(ANA PERPÉTUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa.
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N ° 2000.0110.2492-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ART. 267 DO CPC
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). LUIS GUSTAVO DA SILVA, menor representado por LUCIENE MARIA DA SILVA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra JEAN CHARLES LIMA SAMPAIO. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2008.0000.2649-9
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). MARIA EDUARDA ARGENTINO DE SOUSA, menor representado por SANDRA MARIA ARGENTINO DE SOUSA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra RAIMUNDO VIANA DE SOUSA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0116.4335-9
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). ALISSON FREIRE DE OLIVEIRA, menor representado por MARIA CLECIA FREIRE DE OLIVEIRA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra CLEITON OLIVEIRA LIMA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0116.7618-4
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). ALEXANDRE KENNEDY ALENCAR, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra JOSE DEUSDEDITE ARAUJO. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0130.2735-3
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª

Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). JOSE AUDECIR LIMA, menor representado por MARIA CARMOZINDA LIMA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra VICENTE SOARES DE ALMEIDA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0131.3605-5
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). IOLANDA KELLY SILVA, menor representado por KILVIA GOMES SILVA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra ROGERIO MENDES DA SILVA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0132.8335-0
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). MIKAEL BARROS DA SILVA, menor representado por SUELI BARROS DA SILVA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra ALEXANDRE FERREIRA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2000.0134.5818-4
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). RUAN BRYAN CAVALCANTE BRINDEIRO, menor representado por FRANCISCA ROSIMEIRE

CAVALCANTE BRINDEIRO. Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra ALAIRTON DA SILVA MUNIZ. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2000.0134.6454-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). CAMILLY MARIA CAVALCANTE, menor representado por SONIA MARIA CAVALCANTE, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra ANTONIO PEDRO DOS SANTOS. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2000.0136.0636-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). LARISSA KESIA MOREIRA MARTINS, menor representado por MARIA ALZENIR MOREIRA MARTINS, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra WELLINGTON DE ALMEIDA BARBOSA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2000.0140.3003-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). ANTONIO IURI ALVES LEITE, menor representado por IVANIR ALVES LEITE, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra FRANCISCO GLERISTON DANTAS LIMA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de

Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2005.0007.0682-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). JOAO PEDRO DE SOUSA, menor representado por MARIA VALDELICIA DE SOUSA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2005.0013.8379-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). MARIA CAROLINA DE ARAUJO, menor representado por RAIMUNDA DIAS DE ARAUJO, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra FRANCISCO RAULINO DO NASCIMENTO. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N º 2005.0021.5358-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ART. 267 DO CPC

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). MAYCON BENVINDO DE CASTRO, menor representado por TATIANA BENVINDA DE CASTRO, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra FABIO OLIVEIRA FERNANDES. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2005.0026.0336-7
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). EDNA MAIA BEZERRA, menor representado por FRANCISCA KATIA MAIA BEZERRA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra FRANCISCO LUZ DA SILVA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2006.0022.1004-5
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). JEAN CARLOS DOS SANTOS, menor representado por JOELCIA GOMES TEIXEIRA, Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra SAMUEL CARLOS GOMES TEIXEIRA. Pelo presente edital fica o(a) REPRESENTANTE DO autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2007.0010.8665-9
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). WILLIAN SCHILLING DA CRUZ, Foi proposta uma ação de reconhecimento de paternidade contra RENATA DE FREITAS MOREIRA. Pelo presente edital fica o(a) autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N º 2007.0022.0686-0
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 ART. 267 DO CPC
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de intimação com prazo de VINTE(20) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem que por parte do Sr(a). MARIA GABRIELLY DA SILVA, menor representado(a) por FRANCISCA ANGELA DA SILVA. Foi proposta uma ação de investigação de paternidade contra DANIEL DA SILVA LIMA. Pelo presente edital fica o(a) representante do autor(a) intimado(a) para se manifestar sobre o prosseguimento do feito em quarenta e oito(48) horas, conforme art. 267, XI, § 1º do CPC. Assim, mandei expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu, ___ Marta Francisca Rodrigues de Almeida, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0003.3512-2
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dra. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), LUCIENE GOMES DE MORAIS brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado à RUA Rosa Mística, nº 604-Bairro Barroso 1, nesta urbe, através de seu patrono, foi requerida ação de Conversão de Separação em Divórcio contra o(a) Sr(a). PAULO MARQUES FARIAS. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, **CITE-SE:** o Sr. PAULO MARQUES FARIAS, brasileiro, separado judicialmente, com endereço desconhecido, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que querendo contestar a presente ação dentro do prazo de QUINZE DIAS (15 dias), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel

Juíza de Direito

VARAS DE SUCESSÕES

Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões
Secretaria da 1ª Vara de Sucessões
Comarca da Capital

Processo nº 2000.0128.9142-9

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Cleide Alves de Aguiar, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (TRINTA) dias virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita Ação de Alvará dos bens deixados por falecimento de JOSÉ RAIMUNDO JOAQUIM, constando nos autos que a Sra. MARIA IVONE SOUSA DOS SANTOS, encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita a mesma para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da conclusão da citação, para vir dizer sobre o processo supracitado e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2009. Eu,....., Denise Lage Bezerra, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

Cleide Alves de Aguiar

Juíza de Direito

SECRETARIA DA 5ª VARA DE SUCESSÕES
AV.DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA FRIA.

Processo nº 2000.0116.4243-3(409/01)
ARROLAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Francisco Gomes de Moura, Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este juízo, uma ação de ARROLAMENTO movida por FÁBIO RIBEIRO SANTIAGO, onde foi prolatado pelo MM Juiz o despacho a seguir transcrito *cite-se por edital, com prazo de vinte dias, os herdeiros com paradeiro ignorado ANTONIO LUIS DE SOUSA FILHO e seu cônjuge, e IZABEL SILVA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA e TAIRONE PAULO SILVA DE SOUSA e seu cônjuge, por serem declarados em lugar incerto e não sabido*, ficando desta forma, citados ANTONIO LUIS DE SOUSA FILHO e seu cônjuge, e IZABEL SILVA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA e TAIRONE PAULO SILVA DE SOUSA e seu cônjuge, para no prazo deste edital se manifestarem sobre as primeiras declarações da ação de arrolamento, sob pena de se presumirem verdadeiras as declarações prestadas pelo inventariante. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2008. Eu, Francisco Eduardo Oliveira da Cruz, matrícula 4424, o digitei. E eu, Luiz Gonzaga Sousa Filho, matrícula 001876, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. FRANCISCO GOMES DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 5ª VARA DE SUCESSÕES
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA FRIA

Processo nº 2005.0003.0954-2 (049/05)
Ação : ALVARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

O Dr. Francisco Gomes de Moura, Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, capita do Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da Sra. ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS por sua representante legal, a Sra. JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA foi requerida a presente ação de Alvará para liberação de valores existentes junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao PIS/FGTS em nome do extinto CIPRIANO LOPES DOS SANTOS, ficando desde logo INTIMADA a Sra. JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA, para, no prazo supra determinado, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 3 de março de 2008. Eu, _____ Francisco Eduardo Oliveira da Cruz, matrícula 4424, o digitei. E eu, Luiz Gonzaga de Sousa Filho, Diretor de Secretaria, matrícula 001876 o subscrevo _____.

DR. FRANCISCO GOMES DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 5ª VARA DE SUCESSÕES
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA FRIA

Processo nº 2005.0008.3348-9 (401/05)
Ação : ALVARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

O Dr. Francisco Gomes de Moura, Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, capita do Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento

tiverem, que por parte da Sra. FRANCISCA FERNADES foi requerida a presente ação de Alvará para levantamento de valores existentes junto ao DNOCS em nome do extinto FRANCISCO CHAGAS DE BRITO, ficando, desde logo, INTIMADA a Sra. FRANCISCA FERNADES, para, no prazo supra determinado, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, cumprindo as diligências que lhe cabem, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 11 de abril de 2008. Eu, Francisco Eduardo Oliveira da Cruz, matrícula 4424, o digitei. E eu, Luiz Gonzaga de Sousa Filho, Diretor de Secretaria, matrícula 001876 o subscrevo.

DR. FRANCISCO GOMES DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROC: 2009.0000.0681-0 (10597)

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal.

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias, com base no art. 232, inc. III, parte final do Código de Processo Civil, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo, uma ação de Resgate de Aforamento, ajuizada por AC Participações S/A e JEA Administração e Participação S/A, de um imóvel objeto da matrícula 29.166 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza-CE, em face de Zélia Torres Ferrer. Pelo presente edital fica citada Zélia Torres Ferrer, em local incerto e não sabido, para responder a todos os atos do processo, inclusive contestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou levantar a quantia deposita, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para dar publicidade ao ato, determinou a MMa. Juíza a expedição deste, a ser publicado por uma vez no Diário da Justiça E duas vezes em jornal de grande circulação. Dado E passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 13 de maio de 2.009. Eu, Edmo Filho, Analista Judiciário Adjunto, mat. 5.047, digitei-o. E eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. n°. 3549, subscrevo-o.

Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2000.0111.9627-1 (NT 2595)

O Dr. Cláudio de Paula Pessôa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação deConcordata Preventiva convertida em Falência requerida por Macesa Importação, Exportação, Comércio e Representações, com sede nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira, nº1175, Aldeota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.090.178/0001/81, ficando por meio deste Edital os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS para, se quiserem, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75 da Lei Falimentar. **Despacho:** “Proc. 2595. Recebidos Hoje...Finalmente, face a inexistência de outros bens, publique-se o edital de que trata o art.75, do DL.7661/45. Exp.Nec. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Cláudio de Paula Pessôa. Juiz de Direito.” Dado e passado

nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de abril de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200605, o digitei e eu _____ (Rodney de Araújo Coelho) Diretor de Secretaria, matrícula 5051 o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por 02 (duas) vezes com intervalo de 05 dias
DJ 26/05 e 01/06/2009

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
AVISO AOS INTERESSADOS
FALÊNCIA DE GOLDMARK INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE METAIS NOBRES LTDA

PROCESSO Nº 2000.0090.8778-9 (NT 2708)

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, comunica aos credores da massa falida e demais interessados que, na data de 29 de abril de 2009, foi nomeado síndico da massa falida, GOLDMARK IND. E COM. DE METAIS NOBRE LTDA, em substituição ao síndico anterior, e que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no seguinte endereço: RUA DR. CARLOS RIBEIRO PAMPLONA, nº100, SALA 302, CEP 60.811-695, FONE/FAX: 3278.5357, CELULAR 9987-7140, BAIRRO EDSON QUEIROZ FORTALEZA – CEARÁ.

Fortaleza, 15 de maio de 2009
FRANCISCO EDMAR MACÊDO
Síndico

OBS.: Publicar por 02 vezes no intervalo de 05(cinco) dias
DJ 21/05 e 26/05/2009

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO: 2009.0030.9405-3
VARA: SEGUNDA VARA CRIMINAL
SECRETARIA: SEGUNDA VARA CRIMINAL

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

A Dra. **FRANCISCA ADELINEIDE VIANA**, Juíza de DireitodaSEGUNDA VARA CRIMINAL deFortaleza,Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAÇOsaber que, perante este Juízo e expedientedaSecretariado(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado peloDr.Promotorde Justiça destaComarca **ANTÔNIO LIDOVAL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 16/01/1977, filho deFrancisco Almeida da Silva e de Francisca Antônia de Lima, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. Considerando não constar nos autos o endereço residencial do acusado, bem como o mesmo ser fugitivo do 6º Distrito Policial determinou este Juízo a sua intenção via edital. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo qual fica o denunciado citado para RESPONDER a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, por escrito, nos autos da ação penal intentada pelo Ministério Público contra o mesmo, sendo incurso no artigo em epígrafe, conforme cópia da denúncia que segue em anexo, ficando ciente de que, caso não apresente a resposta no prazo legal, não constitua advogado, ou não tenha condições de arcar com honorários advocatícios, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa.Eu-_____,Márcia Braga, mat. 200.538, analista judiciária adjunta, o digitei.SUBSCREVO:_____,Mirela Sales Leite Ramalho Lima, mat. 12181, Diretora da Secretaria.

FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO Nº: 2009.005.8905-0
VARA: SEGUNDA VARA CRIMINAL
SECRETARIA: SEGUNDA VARA CRIMINAL

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

A Dra. **FRANCISCA ADELINEIDE VIANA**, Juíza de DireitodaSEGUNDA VARA CRIMINAL deFortaleza,Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAÇOsaber que, perante este Juízo e expedientedaSecretariado(a) Diretor(a) abaixo assinado, foi denunciado peloDr.Promotorde Justiça destaComarca **FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissão ignorada,filho de Francisco Alves dos Santos e de Teresa Alves dos Santos, natural de Fortaleza/CE, nascido em 21/02/1990, morador de rua, como incurso na sanção do artigo 155, § 4º, inciso I, c/c o art. 14, II, do Código penal Brasileiro. Considerando ser o acusado morador de rua, e, ainda, foragido da delegacia foi determinado por este Juízo à sua citação, via edital. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo qual fica o denunciadocitado para RESPONDER a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, por escrito, nos autos da ação penal intentada pelo Ministério Público contra o mesmo, sendo incurso no art. em epígrafe, conforme cópia da denúncia que segue em anexo, ficando ciente de que, caso não apresente a resposta no prazo legal, não constitua advogado, ou não tenha condições de arcar com honorários advocatícios, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa.Eu,_____,Márcia Braga,mat. 200.538, analista judiciária adjunta, o digitei.SUBSCREVO:_____,Mirela Sales Leite Ramalho Lima, mat. 12181, Diretora da Secretaria.

FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO : 2004.01.13823-2
ACUSADO (A) : RAIMUNDO FRANSUEDES DA COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, **RAIMUNDO FRANSUEDES DA COSTA**, brasileiro, vendedor,nascido aos 08.07.1974, natural de Itarema – Ceará, filho de Francisca Zilda da Costa residente Rua K, 14, Nova Metrópole, Fortaleza – Ceará, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 171 Caputdo Código Penal Brasileiro, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo, no térreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu_____,Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitei.Eu_____,Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo,Fortaleza, 21 de maio de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA 15ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Helena Lúcia Soares, Juíza de Direito da 15ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faço Saber que perante este juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado nos autos do **PROCESSO Nº: 2007.01.19448-0**, pelo Promotor de Justiça, o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON XAVIER DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco de Assis Xavier de Oliveira e de Valéria Fernande da Silva, nascido em 20/12/1988, natural de Fortaleza/CE, residente na Favela Cidade de Deus, s/nº, Jangurussu, Fortaleza/CE**, como incurso nas sanções do **art. 16, parágrafo único, IV da Lei 10826/03**. Que expedido mandado para a citação do aludido acusado, certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do art. 361, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o denunciado citado para no prazo de 10 dias oferecer por escrito resposta à acusação, nos termos do art. 396 do CPP, com alterações da lei nº 11.719/2008. Fortaleza, 22 DE MAIO 2009. Eu, _____

Maria do Socorro Silva de Carvalho, 201622, Técnica Judiciária, digitei. Subscreevo _____, Maria dos Prazeres de Melo Oliveira, Diretora de Secretaria, mat. 200966.

Helena Lúcia Soares
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA 15ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Helena Lúcia Soares, Juíza de Direito da 15ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faço Saber que perante este juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado nos autos do **PROCESSO Nº: 2007.0028.8520-2**, pelo Promotor de Justiça, o Sr. **COSMO SOUSA CUNHA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, filho de Pedro Tomé da Cunha de Sousa e de Maria de Fátima Sousa Cunha, residente na Rua Haroldo Barbosa, nº 575, Serrote – Pedras, Fortaleza/CE**, como incurso nas sanções do art.155, §4º, I e IV, c/c o § 1º do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido acusado, certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do art. 361, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o denunciado citado para no prazo de 10 dias oferecer por escrito resposta à acusação, nos termos do art. 396 do CPP, com alterações da lei nº 11.719/2008. Fortaleza, 22 DE MAIO 2009. Eu, _____ Maria do Socorro Silva de Carvalho, 201622, Técnica Judiciária, digitei. Subscreevo _____, Maria dos Prazeres de Melo Oliveira, Diretora de Secretaria, mat. 200966.

Helena Lúcia Soares
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL
SECRETARIA DA 15ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Helena Lúcia Soares, Juíza de Direito da 15ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faço Saber que perante este juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado nos autos do **PROCESSO Nº: 2007.0033.6962-3**, pelo Promotor de Justiça, a Sra. **FABIANA MARIA DE LIMA BATISTA, brasileira, casada, autônoma, filha de Sônia Maria de Lima Batista, natural de Aracati/CE, residente na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 840, apto. 400, Meireles, Fortaleza/CE**, como incurso nas sanções do **art. 339, primeira parte, do CPB**. Que expedido mandado para a citação do aludido acusado, certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do art. 361, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o denunciado citado para no prazo de 10 dias oferecer por escrito resposta à acusação, nos termos do art. 396 do CPP, com alterações da lei nº 11.719/2008. Fortaleza, 22 DE MAIO 2009. Eu, _____ Maria do Socorro Silva de Carvalho, 201622, Técnica Judiciária, digitei. Subscreevo _____, Maria dos

Prazeres de Melo Oliveira, Diretora de Secretaria, mat. 200966.

Helena Lúcia Soares
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200401101932
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HELENA LUCIA SOARES JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155, CAPUT DO CODIGOREPRESSIVO ocorrido no dia 14/06/2004 foi o(a) acusado(a) CONDENADA A PENA DE 1 ANO E 9 MESES DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO E PENA DE 10 DIAS MULTA A RAZAO DE 1/30 DO SALARIO MINIMO VIGENTE A EPOCA DOS FATOS, por sentença de 30/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possssivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu MSSC - 201622, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscreevo : MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA, 200966, Diretor da Secretaria.

HELENA LUCIA SOARES
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200301198861
RE(U): ANDRE SILVA DE ABREU
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HELENA LUCIA SOARES JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAOLEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155, 4o, IV DO CODIGOREPRESSIVO ocorrido no dia 25/04/2003 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENA DE 3 ANOS DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO E PENA DE 10 DIAS MULTA A RAZAO DE 1/30 DO SALARIO MINIMO VIGENTE A EPOCA DOS FATOS, por sentença de 15/02/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual po- dera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do pra- zo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Da- do e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu MSSC - 201622, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscreevo : MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA, 200966, Diretor da Secretaria.

HELENA LUCIA SOARES
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200401172910
RE(U): JOSIEL DA SILVA ALMEIDA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). HELENA LUCIA SOARES JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 14 DA LEI 10826/03 o-corrido no dia 17/10/2004 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A 2 ANOS DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO E PENA DE 10 DIAS MULTA A RAZAO DE 1/30 DO SALARIO MINIMO VIGENTE A EPOCA DOS FATOS, por sentenca de 26/09/2007 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o- (a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recur- so cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outros- sim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci- dade de Fortaleza, 22 de maio de 2009. Eu MSSC - 201622, TECNICA JUDICIARIA, o digitei. Subscrevo : MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA, 200966, Diretor da Secretaria.

HELENA LUCIA SOARES
JUIZ(A) DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2009.0002.2522-8

RÉU: RUBENILSON DA CUNHA AMADOR , brasileiro, solteiro, filho de Nilson Maia Amador e de Maria Aldaisa Sousa Mador, natural de Castanha-PA, nascido aos 03.06.1979.

Infração: Artigo 157, parágrafo 2º, inc. I e II e art. 180, § 1º do CPB.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra, Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, c/c o artigo 365, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesmo citado para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder, por intermédio de advogado, à acusação que lhe é imputada, por escrito, advertindo-o(a) de que, caso não o faça, ser-lhe-á nomeada, para o patrocínio da causa, a douta Defensoria Pública, conforme dispõe o artigo 326-A, § 2º, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo da 17ª Vara Criminal de Fortaleza-CE, localizada no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de Maio de 2009. Eu, André Cavalcanti Pierre de Messias, _____, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Juíza de Direito

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 318 – Gruta - Aquiraz-CE.
Fone: 3361.2003

PORTARIA Nº. 02/2009

A Drª. SANDRA OLIVEIRA FERNANDES, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Aquiraz-CE., no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando haver este Juízo deferido regularmente férias individuais ao servidor, Sr. GEORGE BRAGA BENEVIDES, Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal de Aquiraz, matrícula no. 1820, a serem gozadas durante o período de 25 de maio a 23 de junho de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. STENIO VIANA FALCÃO, Analista Judiciário - Matrícula Nº 003176.1/6, lotado neste Juizado Especial Cível e Criminal de Aquiraz, para responder pelos trabalhos forenses como Conciliador deste Juízo, durante o período em que o titular estiver em gozo de férias, como inicialmente referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aquiraz/CE., 21 de maio de 2009

SANDRA OLIVEIRA FERNANDES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE AQUIRAZ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

Rua Virgílio Coelho, 112, Centro

Fone (85) 3361.1319

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.16.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de LUZIETE ARAÚJO PIRES, a requerimento de sua mãe, IVANIRA ARAÚJO PIRES, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.5519/08 (2008.0036.9631-2), tendo a respectiva Sentença, datada de 18/5/2009, nomeando a mesma, SRA. IVANIRA ARAÚJO PIRES, brasileira, casada, do lar, natural de Aquiraz – Ceará, nascida aos 14 de março de 1953, filha de Francisco Lima de Araújo e Maria Ferreira de Souza, portadora do RG nº937577-85 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº977.401.103-10, residente e domiciliada na localidade de Camará, próximo ao campo de futebol, Aquiraz – Ceará, CURADOR(A) do(a) Interditando(a) LUZIETE ARAÚJO PIRES, brasileira, solteira, natural de Fortaleza – Ceará, nascida aos 13 de dezembro de 1982, filha de Manoel Soares Pires e Ivanira Araújo Pires, portadora do RG nº2006015193756 – SSPDS/CE., inscrita no CPF sob o nº048.736.733-21, residente e domiciliada no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador(a) de RETARDO MENTAL GRAVE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 20 de maio de 2009. Eu, Clóvis Braga Bezerra, Diretor de Secretaria, respondendo, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

DJ 26/05, 05/06 e 15/06/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

Rua Virgílio Coelho, 112, Centro

Fone (85) 3361.1319

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30(TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, às fls.30”.

O Dr. **Roberto Viana Diniz de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal etc.

PROCESSO Nº01.5589/08 (2007.0001.7150-4)

ESPÉCIE: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

PROMOVENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DAMÁSIO BARROSO

PROMOVIDO: ANTÔNIO BRAGA SOBRINHO

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do promovido, **SR. ANTÔNIO BRAGA SOBRINHO**, brasileiro, casado, do lar, natural de Trairi – Ceará, nascido aos 28 de maio de 1947, filho de Manoel Braga Barroso e Maria Braga Barroso, com endereço anterior na localidade de Telha, Vila da Cerâmica Passagem de Pedra, Camará, próximo ao Babá, Aquiraz – Ceará, para dizer se concorda com o pedido de desistência da ação, formulado por sua mulher Dona Maria da Conceição Damásio Barroso”. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2009. Eu, Clóvis Braga Bezerra, Diretor de Secretaria, respondendo, o subscrevi.

**ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO**

COMARCA DE BELA CRUZ**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS JUSTIÇA
PÚBLICA****Réu(s):**

Nome do Réu: **JOSÉ VILMAR DE FREITAS, “Galado”**, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Maria Dulciléia de Freitas e de Adriano de Freitas, nascido aos 29/04/80, natural de Bela Cruz/CE.

Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Infração: ART. 129, *caput* do CPB

Nº Processo: 2004.0013.3531-0

O Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que, perante este juízo e expediente desta secretaria foi denunciado pela Promotoria de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado, que no dia 15/08/2004, por volta das 05:00h, na Rua Nicolau Peixoto, próximo ao Água Parque, o denunciado utilizando-se de instrumento contudente (“mãos”), lesionou **Isac Rodrigues Magalhães**, causando-lhe as lesões corporais leves. Pelo que, nos termos do artigo 361 do C.P.P, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado citado de todos os termos acima, a fim de se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando desde de logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia, bem como para comparecer ao seu interrogatório, designado para o dia **30 de junho de 2009, às 15:15 horas**, no Fórum desta Comarca de Bela Cruz, 19 de maio de 2009. Eu, Paulo de Tarso Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE BELA CRUZ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

Despacho transcrito: “... Defiro a gratuidade... B. Cruz, 27/11/06. André Teixeira Gurgel – Juiz Substituto Titular”.

O Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Titular desta

Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos de uma **Ação de Conversão de Separação Consensual em Divórcio - Processo Nº 2006.0026.4147-0**, requerida por ANTÔNIO DE OLIVEIRA REGO contra **IRIVALDA FEIJÃO MARQUES**, brasileira, filha de Francisco Marques dos Santos e de Elisabete Feijão Marques, alegando o autor que encontra-se separado judicialmente da promovida desde 18 de dezembro de 1984, conforme atesta o verso da certidão de casamento acostada nos presentes autos, desejando assim converter a separação em divórcio. E como tenha sido requerida a citação editalícia da referida acionada, por encontrar-se a mesma em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo que fica a acionada acima qualificada citada e intimada de todos os termos da ação ora proposta, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e decretada a revelia. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, aos dezanove (19) dia do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE BELA CRUZ

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS JUSTIÇA
PÚBLICA****Réu(s):**

Nome do Réu: **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA GADELHA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 92002100918-SSP-CE e CPF nº 534.657.093-49.

Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Infração: ART. 288, *caput*, 299, *caput*, 171, *caput* e § 2º, VI, todos do CPB.

Nº Processo: 2004.0008.6121-0

O Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que, perante este juízo e expediente desta secretaria foi denunciado pela Promotoria de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado, que o réu Francisco Roberto Ferreira Gadelha, sócio do acusado Milton Júnior Dutra, proprietário das empresas Móveis Rio Verde Ltda e Indústria e Comércio de Móveis Ltda, teria cometido um possível crime de “estelionato” por meio de emissão de cheques sem provisão de fundos, seria tão somente um “laranja” do acusado acima mencionado. No inquérito policial nº 153/04 requisitado pela PJBC, alguns dos sócios da empresa, bem como Milton Júnior Dutra, acusam o réu Francisco Roberto Ferreira Gadelha de ter se “apropriado indevidamente” de grande parte do capital financeiro da empresa, além de ter praticado crimes de estelionato por emissão de cheques sem provisão de fundos, inclusive com o uso de cheques furtados/roubados. Pelo que, nos termos do artigo 361 do C.P.P, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para que responda(m) à acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 396 do CPP). Bela Cruz, 19 de maio de 2009. Eu, Paulo de Tarso Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE CANINDÉ

- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30(trinta) dias
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo Cível nº: 2009.0010.7663-3

Ação: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER

Requerentes: ANTONIO DE PÁDUA BARROSO e FRANCIEUDA FATIMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Requerida: ANTONIA MARTA DA SILVA

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por parte dos requerentes: ANTONIO DE PÁDUA BARROSO e FRANCIEUDA FATIMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, ele brasileiro, casado, garçom, ela brasileira, auxiliar de serviços gerais, residentes na Rua Recife, 551, Campinas, Canindé/CE, foi proposta uma ação de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER sob nº 2009.0010.7663-3, de uma criança recém-nascida, no Hospital Maternidade São Francisco, nesta cidade, do sexo masculino, no dia 17 de julho de 2007, filho de Antonia Marta da Silva. A mãe biológica, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. E para que não aleguem desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, com prazo acima especificado, pelo qual fica a mãe biológica da referida criança devidamente CITADA dos termos da ação supra, para, querendo, CONTESTÁ-LA, no prazo de **15 (quinze) dias**, que começará a correr a partir do primeiro dia útil após o fim do prazo deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves

Juiz de Direito

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezoito (18) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3692-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : ANTONIO BALBINO DO NASCIMENTO
Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA MORENO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3695-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : CARLOS MANOEL BASTOS FERREIRA
Requerente : MARIA ELIZANGELA COELHO LIMA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3697-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : FRANCISCO GOMES DA CRUZ
Requerente : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3703-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A

Requerente : MARIA IVONE SOUSA ABREU

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3707-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO GEOVANE SENA ALVES
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3714-3/0 - CARTA DE ORDEM - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reu : ANTONIO ANDRE FERREIRA JORGE
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3715-1/0 - CARTA DE ORDEM - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reu : FRANCISCO MARDONIO FREITAS SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3693-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : JOSE ROCHA DE MENEZES
Reu : ADAUTO RODRIGUES DE CARVALHO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3694-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : TEREZINHA DE JESUS BASTOS SOBRINHO
Requerido : LEANDRO ALMEIDA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3696-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : FRANCISCO JOSE PACHECO PINTO
Requerente : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3709-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA AUGUSTA GOMES DO NASCIMENTO
Testemunha : ANTONIA LUCILENE DE CASTRO CAPISTRANO
Testemunha : MARIA LUIZA SOUSA DO NASCIMENTO
Testemunha : MANOEL FERREIRA JORGE
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3710-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : EDMUNDO FERNANDES VIEIRA
Reu : FRANCISCO GILVAN PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3711-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : ANTONIO ARIALDO ALMEIDA MOREIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3712-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : ANTONIO CLAUDIO MADEIRA RODRIGUES
 Vítima : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reu : JOAO DE SOUSA PEDROSA NETO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3713-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : RICARDO JOSE NOBRE VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3699-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO LUCIANO DIAS LIMA
 Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS ROCHA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3700-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : LAIRTON MELO DA SILVA
 Requerido : FRANCISCO MEDSON LOPES MAURICIO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3702-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : GLAUCIA ARAUJO AGOSTINHO
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3704-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO EDINO PASSOS MONTEIRO
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3698-8/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Representado : CLAUDIA MARIA BARBOSA MACIEL
 Representado : FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
 Representado : MARIA SONIA RODRIGUES
 Representante : JOSE HAROLDO PINHEIRO MACIEL
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3717-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVINO
 Vítima : ANTONIO LOPES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 21

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dezenove (19) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3726-7/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
 Requerido : FRANCISCO VIEIRA VAZ
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0027.8830-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO BATISTA DE ABREU
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0012.8943-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO CLAUDIO BERNARDO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0012.9034-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO AURELIO ALMEIDA ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3719-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO MARCELO FELIPE RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3720-8/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : ANTONIO MARCOS FELIPE RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3722-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : ERASMO FLAVIO PAULINO DANIEL
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3723-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Reu : LUIS ANASTACIO DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3724-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Reu : ANTONIO EDNO FELIX ANASTACIO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3725-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Reu : JOAO CARLOS MARIANO ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3727-5/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA
 Requerente : GONCALO RODRIGUES DA SILVA
 Requerente : MARIA AUXILIADORA S. MARTINS
 Requerente : MARIA DO SOCORRO LOPES CAVALCANTE
 Requerente : TATIANA NUNES CARLOS
 Requerente : ANTONIA BASILIO DA COSTA
 Requerente : ANTONIO NILTON BATISTA CAVALCANTE
 Requerente : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
 Requerido : CANINDE CALÇADOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0035.8682-7/0 - LIBERDADE ASSISTIDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3729-1/0 - LIBERDADE ASSISTIDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3705-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
 Requerente : FRANCISCO PAULA SOARES
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3718-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Vitima : A SOCIEDADE
 Reu : RAIMUNDO ANTONIO DE MENEZES RODRIGUES
 Reu : CLAUDVAN DE CASTRO RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3701-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : LUIZ MACIEL DE SOUZA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3706-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S/A
 Requerente : PEDRO PAULO FERREIRA COELHO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3721-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : LUANE SANTOS SOARES
 Requerente : SANDRA MARIA XAVIER DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.3716-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : MARIA ERLANIA FREITAS PINTO
 Vitima : FRANCISCO VINICIOS ARAUJO BEZERRA
 Vitima : FRANCISCA ELINEUDA ARRUDA BEZERRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3728-3/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerido : CANINDE CALÇADOS LTDA
 Requerente : FRANCISCO SOARES DE AZEVEDO
 Requerente : JOSE ROBERTO NEPOMUCENO LIMA
 Requerente : DENIES FELIPE NEPOMUCENO
 Requerente : FRANCISCA CRISTIANA BEZERRA CARDOSO
 Requerente : SARAHAH KELLY VIEIRA LIMA
 Requerente : LUIZA VIEIRA DE SOUSA
 Requerente : HELENA NEPOMUCENO DA SILVA
 Requerente : LUCINELIA TEIXEIRA DE MACENO
 Requerente : FRANCISCA SUELI DO NASCIMENTO
 Requerente : MARIA ADENILDE LIMA JACOME
 Requerente : FRANCISCO MARCOS BRITO DE OLIVEIRA
 Requerente : MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DO NASCIMENTO
 Requerente : TEREZINHA RODRIGUES EVARISTO
 Requerente : MARILAR SILAVA DE SOUSA
 Requerente : FLEURINEIDE ARAUJO COELHO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3734-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Repr. legal : MARIA IRANI LOPES DE FREITAS
 Requerente : FRANCISCO KAIC FREITAS BELARMINO

Requerido : JOSE LOPES BELARMINO DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.3731-3/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ESPOLIO DE ELIZEU BARROSO SAMPAIO
 Requerente : MARY GONDIM SAMPAIO
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 3

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CAPISTRANO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

PROC. 2008.0023.4047-6- JUSTIÇA GRATUITA
 REQUERENTE: MARIA NECY GOMES DE OLIVEIRA
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

A **Dr.ª PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tendo em vista requerimento formulado por **MARIA NECY GOMES DE OLIVEIRA**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, tendo como causa da interdição, doença de Alzheimer (CID F000), atestado por perícia médica, pois inválida para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo datada de 17.04.2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado curadora a Sra. **MARIA NECY GOMES DE OLIVEIRA**, cujo munus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume, por três vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. . **“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, às fls. 02”** Dado e passado nesta cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Saulo Tito de Oliveira Monteiro), Funcionário Público Municipal, o digitei e Eu, _____ (Maria Auxiliadora Araújo Leal), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues

Juíza de Direito

DJ 26/05, 05/06 e 15/06/2009

COMARCA DE CAUCAIA

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL, foram distribuídos os seguintes feitos:

JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

2009.0014.8396-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Deprecante : KEMIL VARELA ABY FARAJ
 Deprecado : MIRLAINE FARIAS JUSTO
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8397-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Requerente : EVANEUDO SOARES MARTINS

Requerido : ANTONIO FURTADO DE ALMEIDA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8388-3/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor : FRANCISCO RENAN PONTES DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8389-1/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor : DANIEL FERREIRA DE QUEIROZ
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8395-6/0 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor : MARCELO DA SILVA DE AGUIAR
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.9883-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.9884-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : JOSE AIRTON SOARES
 Vítima : JOSE FERREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0011.9885-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : LUIZ ANTONIO DE ARRUDA CAMARA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8390-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : LUCIANDRO DE CASTRO LEITAO
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8391-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8392-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
 Autor do fato : JOSIVAN ACASSIO DOS SANTOS
 Vítima : DURVAL ALBUQUERQUE MIRANDA
 Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8393-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/
CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : ADRILENE SILVA SOUSA
Vítima : MARIA HERMECELIA COELHO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0014.8394-8/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/
CRIME - JUIZADO ESPECIAL - INTERIOR
Autor do fato : CARLOS EDUARDO DIAS DE MAIA
Relator(a): Dr(a) JOSE MARIA DOS SANTOS SALES - JUIZADO
ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CAUCAIA - SEDE
JUIZADO ESPECI

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 2005.0026.4035-1
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO – CÍVEL

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO, processo de n.º 2005.0026.4035-1, movida por **MARIA DE LOURDES PRUDÊNCIO**, brasileira, viúva, agricultora, tendo como último endereço à Rua José Sabóia Livreiro, nº 1.175, Fátima I, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E não sendo possível intimá-la, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica a requerente supra mencionada, devidamente intimada para, em **48 (quarenta e oito) horas**, juntar aos autos a certidão de nascimento de Maria Mayara, a fim de comprovar a data de nascimento desta. CUMPRADA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 21 de maio de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo tombado sob o nº de ordem **2000.0146.4183-7**, promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra COMÉRCIO DE ESTIVAS CEREAIS LTDA, CNPJ/CGC nº 07.386.733/0001-55, não tendo sido encontrado(a) no endereço declinado na exordial, referente à cobrança de ICMS, no valor de R\$ 384.344,87 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),

valor esse inscrito na dívida ativa em datas de 12/09/90 às fls. 41 do livro n.º 09, CDA n.º 00021, e em 27/03/91, às fls. 43 do livro n.º 09, CDA n.º 00044 e CDA n.º 00045. O(a) executado(a) e/ou seus respectivos responsáveis encontram-se em lugar ignorado, conforme certificado nos autos pelo(a) Oficial(a) de Justiça, encarregado(a) da diligência. Sendo o presente, para que o(a) devedor(a), supramencionado(a), e/ou seus respectivos responsáveis, se dê(em) por **CITADO(A)(S)**, fique(m) bem ciente(s) de que deverá(ão) pagar o que é devido, adicionando-se os acréscimos legais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados no término do prazo deste edital, ou garantir o valor da presente execução, oferecendo à penhora bens de valor idôneo, na forma e para os fins legais, sob pena de o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos cheguem e bastem para garantir o valor da execução. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do (a)(s) citando(a)(s), foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, _____, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior
Juiz de Direito - 1ª Vara

3ª VARA - COMARCA DO CRATO
Fórum Des. Hermes Parahyba
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
prazo 20 dias

O Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, Juiz de Direito - 3ª Vara da Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação de TUTELA, Proc. Nº 2008.0004.8045-9 (tombo 5175/2009), requerida por MARIA DIANA CORREIA SILVA, brasileira, solteira, agente de saúde, em favor dos menores: **JONAS SILVA FELIX**, nascido aos 11/02/2000, natural de Juazeiro do Norte-CE, e **FRANCISCA THAUANA SILVA FELIX**, nascida aos 13/03/2001, natural de Crato-CE, todos, brasileiros, solteiros, menores, órfãos, residente no Sítio Serrinha, Distrito de Santa Fé, neste município de Crato/CE. **DOS FATOS**: Desde o dia 14/11/2007, após o falecimento da mãe dos menores, MARIANA SILVA FELIX, os infantes supra mencionados, passaram a residir com a sua tia materna, ora requerente, tendo em vista as mesmas já serem órfãos de pai. As duas crianças já estão matriculadas na Escola Maria Josefa de Meneses, Sítio Serrinha, cursando a 2ª Série do ensino fundamental. Evidenciada a incapacidade de exercer os atos da vida civil, na forma do Art. 1.728, I, do C. Civil, combinado com o art. 28, da Lei 8.069/90 (estatuto Da Criança e do Adolescente), foi deferida a guarda provisória dos menores em favor da sua tia MARIA DIANA CORREIA SILVA, mandando o MM. Juiz expedir o presente Edital, pelo qual ficam **citados os terceiros interessados**, para no prazo de 10(dez) dias, após o transcurso do edital, contestarem a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (Art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de abril de 2009. Do que para constar eu, _____, (Ana Maria G. M. Oliveira) Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____, (Francisco Roberto P. Mascarenhas), Diretor de Secretaria o subscrevo.

Antônio Vandemberg Francelino Freitas
Juiz de Direito - 3ª Vara

COMARCA DE FRECHEIRINHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença da Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, MM.ª Juíza de Direito desta Comarca

de Frecheirinha-CE, às fls. 51/52, dos autos abaixo.”

A Dra. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, MM.ª Juíza de Direito titular desta Comarca de Frecheirinha-Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramitou sob os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA a seguinte ação de INTERDIÇÃO:

1 - Nº 2007.0026.3673-3

Interditado: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Curadora: ALZIRA FRANCISCA NASCIMENTO COSTA

Motivo: RETARDO MENTAL GRAVE

Data da sentença: 20/05/2009

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que será publicado por 3 (três) vezes em seguida, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Frecheirinha-CE, aos 22 dias do mês de maio de 2009. Do que para constar eu, Fco. Franknon P. Aguiar, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, José Jordano Silva Moreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS

Juíza de Direito

DJ 26/05, 05/06 e 15/06/2009

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº. 2007.0031.0686-0/0 - JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, por determinação legal,

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, desta Comarca de Hidrolândia, Estado do Ceará, processa-se uma Ação Criminal que a Justiça Pública move contra a ré **JAMILLE PAIVA NUNES**, brasileira, casada, do lar, natural de Hidrolândia-CE, nascida em 18.05.1975, filha de João Eudes Batista Nunes e de Sueli Paiva Nunes, incurso no art. 363, § 1º, do Código de Processo Penal. Que verificando nos autos, constatou-se que a ré supracitada encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo assim, sido determinado pela MM. Juíza, conforme decisão de fls. 104/105, a expedição do presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo que fica a ré **CITADA** de todo o teor da referida ação, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396 do CPP. Dado e passado nesta cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de março de 2009. Eu, Raimunda Sinhá Maria Rodrigues Rocha, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Fabiana Silva Félix
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE ICÓ

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fs. 19 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra.

O Doutor – Luiz Carlos Saraiva Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação de Adoção**, tomo n.º 2009.0012.9832-6, promovida por Rafael Bezerra Alcantara e Josefa Jakelly Silva Alcantara,

em favor de Ruhan Missael Alves Sipaubá, e como consta nos autos que a genitora da menor a Sra. Maria Cátia Alves Sipaubá, encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-la de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de lhe ser decretado revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 18 de maio de 2009. Eu, _____ (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei e eu, _____ (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito.

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor – **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Notificação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação Civil Pública**, tomo n.º **2008.0018.2491-7**, promovida pelo **Ministério Público Estadual**, contra **Ivan Soares Pereira**, brasileiro, casado, comerciante e **Irlamar Lira Mendes Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, e como consta nos autos que os promovidos encontram-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de notificá-los para apresentarem manifestação por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos do art. 17, da lei nº 8.429/92. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, _____ (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE IPAPORANGA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 48 HORAS

JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2007.0023.1487-6

Ação: Alimentos

Requerente: João da Silva dos Santos

Requerido: Evaldo Pereira dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito/Resp. por a Comarca de Iraporanga - Ceará, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, impossibilitado de intimar, pessoalmente, a representante do requerente **FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, INTIMA-A**, com prazo acima especificado, **para dizer, se ainda, mantém interesse no processo, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil**. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Avenida Pedro Correia Leitão, s/n, Bairro do Alto do Bom Princípio, nesta cidade e Comarca de Iraporanga - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraporanga – Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, José Wilson Costa, Oficial de Justiça, o digitei; e eu _____, Waldênia Beserra Rosa, Diretora de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante
JUIZ DE DIREITO/RESP.

COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (**Proc. nº 2009.0005.1613-3/0**), que a Justiça Pública move contra o réu **ANTÔNIO TEIXEIRA PIRES, vulgo "Erisbaldo"**, "**Magão ou Neguim**" brasileiro, solteiro, natural de Itapipoca/CE, filiação ignorada, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO**, para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 55, §1º da Lei 11.343 de 23/08/2006), podendo o acusado arguir, na resposta, preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o número de 5(cinco), sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de maio de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**Marcus Cristian de Queiroz e Silva
Diretor de Secretaria**

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo:10(Dez Dias) Justiça Gratuita

(Art.34, do Decreto-Lei No.3365/41)

"Dá-se a gratuidade por ser o requerente isento de custas."

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Alvará (**Proc. Nº 2009.0005.1496-3**) em face da Ação de Desapropriação - (Proc. Nº 2008.0018.6594-0), promovida pelo Expropriante **ESTADO DO CEARÁ** contra **JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA**, relativa a uma área de terra de 9,65 hectares e benfeitorias, localizadas no "Sítio Gameleira", município de Itapipoca, Estado do Ceará., e para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que tem o prazo de 10(Dez) dias, contados do dia imediato à publicação do presente, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma do artigo 34, do Decreto-Lei No.3.365/41. Itapipoca(Ce), 22 de maio de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito 2ª Vara.**

COMARCA DE ITAPIÚNA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito as fls. 10"

A Excelentíssima Doutora **PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Capistrano, respondendo por esta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo de Direito, Secretaria de Vara Única desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, uma **AÇÃO CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS – CÍVEL**, tombada sob o Nº **2007.0009.9624-4/0**, em que e **Requerente: RAIMUNDA AMELIA GOMES SOUZA SALES** (brasileira, casada, agricultora, filha de Francisco Gomes de Sousa e Maria Amelia de Sousa, residente na Rua Via Férrea, s/nº – Caio Prado, Itapiúna/CE) e **Requerido: IRAN DIEVOS DE SALES** (brasileiro, casado, do campo, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido), pelo que se determinou à expedição do presente Edital, o qual **INTIMA** a parte requerida acima identificada, senhor **IRAN DIEVOS DE SALES**, por estar com endereço desconhecido, da sentença prolatada nestes autos em epígrafe residente às fls. 30/31, cuja parte final é a seguinte: "(...) Isso posto, confirmando a medida liminar, julgo **PROCEDENTE** o pedido ora formulado para agastar o requerido do lar conjugal, podendo levar consigo apenas seus objetos pessoais, pelo que dou o presente processo extinto com resolução do mérito, fundamentado no art. 269, I, do CPC. Custas e honorários pelo requerido, estes arbitrados, com base no art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 30,00 (trzeros reais). Expeça-se mandado definitivo de afastamento do lar. P. R. I. Verificada a res judicata, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de praxe. Itapiúna, 21 de janeiro de 2009. (a) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz Substituto/ Titular". E para que chegue ao conhecimento da parte requerida e eventuais interessados, vai o presente Edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, atentando-se para o prazo de **quinze (15) dias, a contar do término do prazo deste Edital**, para que, quem o desejar, interpor recurso cabível. **CUMPRASE** na forma da lei. **DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **José Estelita Filho** digitei-o e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira** (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

**PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO – RESPONDENDO**

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS
(Justiça Gratuita)**

O Dr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA - MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos dos autos de nº **3865/08 (2008.0039.7581-5)** – **Ação de Usucapião**, em que figura como requerente: **FRANCISCO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, cuja petição inicial versa sobre: **um terreno encravado no Bairro Vila Bancária, nesta cidade de Lavras da Mangabeira-CE, com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Nascente com a casa de Aldeide de Sousa Nunes; ao Poente com a casa de José Germano Beserra; ou Norte com a Rua Joaquim Vicente Machado e ao Sul com a Rua Luís Ferreira Campos**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, inclusive demais interessados, incertos, desconhecidos e ausentes, para querendo, contestarem a ação no prazo legal, vai o presente EDITAL publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (José Maria da Silva Gomes), Técnico Judiciário, digite. Eu, (Yatha Anderson Tavares Saraiva), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito**

COMARCA DE MISSÃO VELHA

Portaria nº 02/2009.

Dispõe sobre normas para a realização de correições e inspeções internas nos processos, livros e papéis a cargo da Secretaria de Vara Única desta Comarca de Missão Velha-CE.

Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Missão Velha, Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é dever do Juiz empreender correição permanente nos autos processuais, livros e papéis sob a responsabilidade da Unidade Judiciária, buscando otimizar a prestação jurisdicional a seu cargo;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de concentrar esta correição permanente em períodos determinados, para o fim de obter o máximo de sistematização e controle dos trabalhos correcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os livros da Secretaria de Vara Local aos novos instrumentos legais e jugular eventual paralisação indevida de algum feito em trâmite;

RESOLVE:

Estabelecer a realização de Correição Interna no período de 01 (primeiro) a 05 (cinco) de junho do ano de 2009, no âmbito da Secretaria de Vara desta Comarca, sem prejuízo do trabalho de correição permanente a cargo do Juiz Titular.

A Correição Interna será realizada nos dias estabelecidos nesta Portaria, e se direcionará a escoimar vícios, defeitos e paralisações que se vejam submetidos os processos e outros papéis do serviço judiciário.

No período de correição, funcionará apenas o Serviço de Protocolo da Secretaria, estando suspenso os demais serviços, assim como os prazos processuais.

A Correição Interna será documentada através dos seguintes formulários:

- a) Juizado Especial Criminal ;
- b) Juizado Especial Cível;
- c) Processos Criminais Ordinários;
- d) Processos da competência do Tribunal do Júri;
- e) Inventários e arrolamentos;
- f) Processos Cíveis Comuns;
- g) Processos Administrativos;
- h) Livros e Pastas existentes na Secretaria.

Os processos que estiverem com carga aos advogados e ao Representante do Ministério Público, com prazo excedido, deverão ser devolvidos à Secretaria de Vara desta Comarca.

Todos os processos da Secretaria de Vara, que ainda estejam em tramitação, com ou sem sentença, serão apresentados ao Juiz Titular para decisão ou despacho, se necessário, caso não seja necessário, o Juiz apenas aporá visto de correição em inspeção interna no processo, livro ou ata.

Após a Correição as decisões e providimentos do Juiz Titular serão cumpridos, o mais rápido possível, de acordo com a capacidade do serviço forense.

Finda a Correição, se necessário, far-se-ão ajustes na Estatística Processuais remetidas à Corregedoria e Conselho Nacional de Justiça.

O Ministério Público será convidado a, querendo acompanhar os trabalhos de correição e, inclusive, sugerir medidas corretivas nos autos processuais.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
Publique-se.
Missão Velha-Ce 12 de maio de 2009.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito.

COMARCA DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
PROC. Nº 2009.0000.2403-6/0 - JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **DIVÓRCIO**, requerido por **FRANCISCO ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bartolomeu Araújo, s/n, Bairro Coelce, **CONTRA RAIMUNDA BEZERRA DO VALE MOURA**, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo que mandou a MM. Juíza expedir o presente **EDITAL**, com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, que **CITA** a requerida **RAIMUNDA BEZERRA DO VALE MOURA**, para responder os termos da presente ação, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo, s/n, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 17/06/2009, às 11:40 horas**, para audiência de Conciliação. Caso não haja acordo, poderá o requerido contestar no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da audiência, sob pena de presunção e veracidade quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PACATUBA

SECRETARIA DA 2ª VARA

PROC. Nº 2005.0014.4588-1 (4208/05) - EXECUÇÃO FISCAL
(justiça gratuita)
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O **Doutor CLÁUDIO IBIAPINA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** com o prazo de **trinta (30) dias**, ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o termo de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, movida pela **AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP**, contra **C.M.DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01077164000180 e **SEU LEGAL REPRESENTANTE**, com endereço à Rua 10, casa nº 143, Conjunto Santa Marta, Vila das Flores, em Pacatuba-CE, averiguada a sua inexistência neste local, estando estabelecida em local incerto e não sabido, através do qual fica(m) **CITADO(S)** aludido(s) devedor(es), para no prazo de cinco (05) dias efetuar(em) o pagamento da dívida com juros e multa de mora, acrescida das custas judiciais, honorários advocatícios e demais encargos de lei, oriundo da certidão de dívida ativa, sob o Nº **30105032710, série 2005, no livro 105, às folhas 0327, datada de 07/06/2005**, no valor atual de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**, ou garantir(em) bens a penhora, tantos quantos bastem para o pagamento da dívida, ficando intimado(s) de que dispõe(m) do prazo de **trinta (30) dias** para oferecer(em) embargos à execução contados da data da lavratura do respectivo termo de convenção de arresto em penhora, sob pena de revelia, quando

então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 CPC). E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do(s) CITADO(S), MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume na sede deste juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-Ce., aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (21/05/2009). Eu, _____ (Mayra Galeno Pacheco), Estagiária de Direito, digitei e imprimi. Eu, _____ (Vicente Marcelo Araújo Mourão), Diretora de Secretaria Respondendo, subscrevi.

CLÁUDIO IBIAPINA
Juiz de Direito Respondendo

COMARCA DE QUIXADÁ

1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 6203/2006 (2006.0025.1418-4)

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. **FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá-Ce, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, desta Comarca tramitam os autos da AÇÃO DE ADOÇÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR PARA REGISTRO PROVISÓRIO, Processo Nº 6203/2006 (2006.0025.1418-4), em que são promoventes FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE BELCHIOR e ANA JÚLIA VIANA BELCHIOR, brasileiros, casados entre si, ele empresário, ela fonoaudióloga, residentes e domiciliados na Rua Professor Júlio Holanda, 130, bairro Alto São Francisco, Quixadá/CE., e requerem a Adoção da menor SUSANA, filha de pais ignorados, e como os seus pais biológicos encontram-se em local incerto e não sabido, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum de Quixadá - CE. e publicado no Diário da Justiça, pelo qual ficam os pais biológicos da menor **SUSANA, CITADOS**, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem interesse sobre o caso, ofereça resposta, e instruídos com documentos necessários requerendo, desde logo, a produção de provas que houver.

Dado e passado nesta Comarca de Quixadá-Ce., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007), Eu, Emilson Martins Nascimento - Técnico Judiciário, digitei-o. E eu, Luiz Eugênio de Oliveira - Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Cinco (05) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0012.5927-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO THIAGO DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0012.5926-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª

VARA - INTERIOR

Testemunha : HERVANO MACEDO JUNIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5928-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : ORLANDO MARTINS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.5929-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : RAIMUNDO FREIRE ALVES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5930-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : MARIO CUNHA LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5924-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JENETON DA SILVA FERREIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5925-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE ERNILSON DE LIMA
Vítima : MARIA JOSE COSTA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5934-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : DAMIAO DA SILVA ATANAZIO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5936-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE WERLLES SOUSA LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0012.5937-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE ERNILSON DE LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5935-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : G M P BEZERRA SOUSA
Requerido : UIARA KELVIA XAVIER

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5931-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : FRANCISCO EBERLANIO DE ARAUJO SILVA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5932-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : DIEGO ARMANDO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5933-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : ANTONIO AMADEU DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 14

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Seis (06) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0012.5940-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.5941-0/0 - GUARDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Requerente : GLEIDES MARIA MARTINS DE SOUSA
 Requerente : ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA
 Requerente : LUCAS EMANUEL MARTINS DA SILVA
 Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
 Requerido : FRANCISCA LIDIANE MARTINS DA SILVA
 Requerido : ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5943-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0012.5938-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : FRANCISCA BATISTA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.5939-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : MAESIO CANDIDO VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5942-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : JOSE HUMBERTO DO CARMO
 Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 6

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Oito (08) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0866-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : BANCO FINASA S/A
 Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
 Requerido : JOSE MARIA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.5957-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0882-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.5954-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : FRANCISCO OSIVALDO DA SILVA SOUSA
 Requerente : JOSE DELANO DIOGENES
 Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5955-0/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Infrator : ANTONIO MARCOS RIBEIRO NOGUEIRA
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5956-8/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Infrator : JONAS MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0012.5946-0/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Reu : JOSE HUMBERTO DO CARMO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0868-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA FELIX MOREIRA
Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
Requerido : ALDEMAR GENTIL
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0870-4/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE ALEX DE ARAUJO LIMA
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
Requerido : FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0038.3413-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : CERAMICA SANTA FE LTDA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5945-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : FRANCINILDO ALVES DA SILVA
Vitima : MERCANTIL RABELO
Vitima : CASA DOS IMPORTADOS
Vitima : RUSSAS IMPORTADOS
Vitima : CASA MENDONÇA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0879-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vitima : JOSE EZIO MOREIRA DE FREITAS
Indiciado(a) : A APURAR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0880-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE ALDECI BARROS PAULINO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0885-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : EDILBERTO SOUSA MARINHO
Vitima : FABIOLA MARIA PITOMBEIRA DE MORAIS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5953-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : EDILBERTO DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5944-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO BATISTA DA COSTA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5947-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : RENILSON FERREIRA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5948-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : WELTERBERG FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5949-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ALFREDO DIOGENES DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5950-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : JOSE DE ANCHIETA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5951-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : EDMAR DE SOUSA MACIEL
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0012.5952-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : FRANCISCO FRANCIVALDO DE LIMA
Vitima : FRANCISCO FLAUDO DE JESUS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0876-3/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : JOAO VALDECIO DA SILVA

Vítima : ANTONIO DEUZIVAN FREIRE MATIAS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0877-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : ROBSON RODRIGUES FREIRE
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0878-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : MARIA ADRIANA JOAQUIM DE LIMA
Autor do fato : MARIA ERINEUDA DA SILVA
Autor do fato : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Vítima : MARIA ADRIANA JOAQUIM DE LIMA
Vítima : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0884-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Autor do fato : MARCOS PEREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 26

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Onze (11) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0867-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA DO DESTERRO MENDES
Rep. Jurídico : 6919 - CE RITA MARIA DE CASSIA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0881-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0886-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Vítima : CICERO EUDES PEREIRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0887-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : JOAQUIM ANTONIO DA CRUZ
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0873-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequirente : SEMACE-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
PROCURADOR - FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES
Rep. Jurídico : 5812 - CE MARIA ARINILDES CHAVES
Rep. Jurídico : 19189 - CE JOANA PAULA ARAUJO CISNE
Rep. Jurídico : 20032 - CE SANDRA DAYSE DIAS BRAGA
Executado : FRANCISCO RINALD PINHEIRO LIMA (CERAMICA SAO JOSE)
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0874-7/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA ODETE DOS SANTOS LIMA
Requerente : MARIA BERNADETE DE LIMA
Requerente : MARIA GORETE DE LIMA
Requerente : JOSE ORLANDO DE LIMA
Requerente : JOSE VAGNER DE LIMA
Requerente : JOSE FERNANDES DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO
Espólio : JOSE ILDEFONSO LIMA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0888-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Parte da carta precatória : LUCIANO BARRETO CAVALCANTE BENEVIDES
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0889-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Testemunha : JOSE FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0872-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Exequirente : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Rep. Jurídico : 3084 - CE MARIA ELIANE AMARAL M. DE CASTRO
Executado : MARIA LUZARINA SOMBRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0869-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : ARLINDA SANTIAGO COSTA ROLIM
Rep. Jurídico : 2467 - CE JOSE AGISSE DE LIMA
Requerido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0875-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : CESAR MAURILIO LIMA FERREIRA
Requerido : FRANCISCO JOSE SOMBRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0883-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : JOSEPH EWERTON MOREIRA GUEDES
 Requerido : EMPRESA LUKRI COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0890-9/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Treze (13) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0897-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : BANCO FINASA S/A
 Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
 Requerido : JOSE MARCOS DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0871-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0899-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : BANCO DO ESTADO DO CEARA-BEC - BRADESCO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0893-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : A APURAR
 Vitima : FRANCISCO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0896-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : A APURAR
 Vitima : CHARLES PEREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0905-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Requerente : CARLOS MAGNO MAIA DE ALMEIDA
 Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
 Requerido : BANCO CITIBANK S.A.
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0898-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : GRAND FORD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0900-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : VALE MOTOS
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0901-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : RAIMUNDO NONATO DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0892-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : A APURAR
 Vitima : FRANCISCO FRANCINE DE OLIVEIRA JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0894-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : A APURAR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0895-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Indiciado(a) : A APURAR
 Vitima : JOSE LIMA FELIX
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0891-7/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : LEANDRO LOUREIRO DE PAIVA
 Vitima : JOAO PAULO DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Quatorze (14) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

VARA UNICA DA COMARCA DE RUSSAS

2005.0002.4094-1/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Reu : SILVANO ANTONIO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - VARA UNICA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR

ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA PRIVATIVA

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0909-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.0913-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7189-9/0 - APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : MARIA ALZENIRA GONÇALVES LOPES

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7190-2/0 - APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : MARIA NILDENIZA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPO

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7191-0/0 - APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0907-7/0 - IMISSÃO NA POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CARMEN LUCIA EVANGELISTA DA SILVA

Requerente : JULIETE EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Requerente : PAULO SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Requerente : PAULO VINICIUS EVANGELISTA DO NASCIMENTO

NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Requerido : PAULO SERGIO DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0013.0911-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : WILLAME ARAUJO DE SOUSA

DEFENSOR PÚBLICO - MYLENA MA S REGINALDO

Requerido : MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0013.0902-6/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Infrator : ALAN SOUSA FELIX

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0912-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2005.0002.4094-1/0 - AÇÃO PENAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Reu : SILVANO ANTONIO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR

ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0904-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : VALDENEIDE AIRES DE OLIVEIRA

Requerido : ANA PAULA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0906-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO JOSE DA SILVA

Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA

Requerido : FRANCISCA FRANCINETE LIMA

Requerido : JOSE CARLOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7195-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO EDERLANIO DE ARAUJO SILVA

Rep. Jurídico : 7639 - RN JOAO FREDSON DA SILVA

Requerido : CID FERREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0908-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0910-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0903-4/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : FRANCISCO JOELBER DE OLIVEIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 17

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Quinze (15) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0915-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7202-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Testemunha : ENEAS COSTA DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7198-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7199-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7200-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.7185-6/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
 Infrator : ALAN SOUSA FELIX
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Infrator : CARLOS ALYSSON OLIVEIRA SOUSA
 Infrator : JOSE GABRIEL DE SOUSA
 Vitima : FRANCISCA FRANCINA DE JESUS LIMA
 Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª

VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0013.0914-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0921-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Testemunha : JOSE VALDENIR DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0922-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : JAVANESSA RODRIGUES ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.0923-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : VERONICA GOMES SOARES
 Parte da carta precatória : JOAO MIRANDA JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0924-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Testemunha : JOSE WALQUER ALVES - SD/PM
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7187-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : LEANDRO BENTIM DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.7188-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Parte da carta precatória : MARIA JACI BARBOSA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7201-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Testemunha : MARGARIDA MARTINS PIMENTA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.0916-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4366-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : HELDERMAR MOREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7186-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : LUIZ CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Indiciado(a) : KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7193-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7204-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE WERLLES SOUSA LIMA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0013.7192-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : JERONIMO PEREIRA DA SILVA

Vítima : MILENA SANTOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 20

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 2009.0012.5943-6 (0517/2009)
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 017.

A Exm. SrA. DrA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR DA 1ª VARA DESTA Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

CITA, por meio deste, os possíveis interessados, para todos os termos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL *POST MORTEM* sob o nº 2009.0012.5943-6 (0517/2009), movida por FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, objetivando provar judicialmente sua união estável com a falecida MÁRCIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, natural de São Paulo-SP, nascida aos 29/01/1974, filha de Elza Maria da Silva, para, querendo, responderem a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, ficando cientes de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (pena de revelia e confissão). Afixe-se e publique-se na forma da Lei. Russas-CE, 18 de maio de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1617/08 (2008.0017.4190-6)

AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: FRANCISCO LÍVIO RODRIGUES DA SILVA

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **FRANCISCO LÍVIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, separado, sem profissão definida, filho de Maria de Fátima Rodrigues da Silva, nascido em 04.10.1986, natural de Sobral-Ce, residente na rua D, Cohab I, Sobral-Ce;** por infração ao *art. 155, § 4º, II, do CPB*, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 02/05, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

COMARCA DE SOBRAL
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1621/08 (2008.0019.0686-7)
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: BRUNO RAFAEL DA SILVA PEREIRA

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **BRUNO RAFAEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, separado, sem profissão definida, filho de Maria de Fátima Rodrigues da Silva, nascido em 04.10.1986, natural de Sobral-Ce, residente na rua D, Cohab I, Sobral-Ce;** por infração ao *art. 155, § 4º, II, do CPB*, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 02/05, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

COMARCA DE SOBRAL
SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1632/08 (2008.0012.5886-5)

AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CAVALCANTE

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casada, filha de Rivalda Pires Cavalcante e de Salvador Cordeiro, residente na rua Tupi, ao lado do antigo GPM, bairro Alto Novo, Sobral-Ce;** por infração ao art. 14 da Lei 10.826/03, (Porte ilegal de arma de fogo), atualmente em lugar incerto, para que a mesma tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 02/04, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

COMARCA DE SOBRAL
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1620/08 (2008.0019.0605-0)
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOÃO BATISTA FERREIRA ARAÚJO

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **JOÃO BATISTA FERREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de José Gerardo de Sousa Araújo e de Maria de Fátima Ferreira Araújo, residente na rua Mariinha Paiva, nº 15, bairro Sinhá Sabóia, Sobral-Ce;** por infração ao art. 155, § 1º, do CPB, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 02/03, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1681/08 (2007.0027.5836-7)
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, bombeiro hidráulico, natural de Sobral-Ce., filho de Raimundo de Oliveira da Silva e de Francisca de Oliveira Silva, residente na rua Tulipa, 83, Padaria dp Farias, bairro Expectativa, Sobral-Ce;** por infração ao art. 19 da Lei das Contravenções Penais, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 03/04, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
PROC. 1712/09 (2009.0000.1707-2)
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ANTONIO FERNANDO DA SILVA

JUSTIÇA GRATUITA

O DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER** que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, **ANTONIO FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, feirante, nascido em 09/01/1963, natural de Sobral-Ce., filho de Pedro Francisco da Silva e Juliana Rodrigues da Silva, residente na Vila Sinhá Sabóia, 22, próximo à creche, bairro Sinhá Sabóia, Sobral-Ce;** por infração ao art. 155, c/c o art. 14, inciso II, do CPB., atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da denúncia de fls. 03/04, bem como, **oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 do CPP. Saliente-se que se a resposta não for apresentada no prazo, ou se, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado o defensor público oficiante neste módulo jurisdicional para oferecê-la, também em 10 (dez) dias, sendo-lhe concedido vista dos autos.** E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, Maria da Conceição C. Loiola, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

Juiz de Direito

PROCESSO N.º: 11.221/07 (2007.0014.3422-3) – EXECUÇÃO
EXEQUENTE(S): J. GOMES DE MEDEIROS - ME.
EXECUTADO(A)(S): FRANCISCO ELIÉCIO FONTELES

, Juizado Especial Cível e Criminal desta cidade e Comarca de Sobral - CE, .. **FAZ SABER** a quem interessar possa por meio deste **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que, na Execução de Sentença acima mencionada, fará vender em Praça Pública (Leilão), a ser realizada no Juizado Especial Cível e Criminal, situado no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, sito na Av. Mons. Aloísio Pinto, 1.300, Bairro D. Expedito, Sobral - CE, no dia **12.06.2009, às 10 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação, o bem abaixo descrito. **FAZ SABER**, ainda,

que se esse bem não alcançar laço igual ou superior ao da avaliação, a sua venda se fará a quem mais der, desde que não seja preço vil, no mesmo local e hora do dia **26.06.2009, às 10 horas**, observando-se tudo do que determina o Código de Processo Civil. BEM DE ARREMATACÃO: 01 (UM) AUTOMÓVEL, CAR/CAMIONETA/C. ABERTA, DIESEL, GM/D20 CUSTOM, ANO 1994, 1,2T/92CV/ 2EX, COR VERDE, APARENTEMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral, Estado do Ceará, aos 28 de Abril de 2009. Eu, *Vilma Gadelha dos Santos*, Técnico Judiciário, o digitei e eu, *Elaine Furtado de Oliveira*, Diretora de Secretaria, o conferiu.

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 462/2007 (2007.0026.3556-7)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **Execução de Alimentos**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) ANA CRISTINA MACIEL DOMINGUES, CRISTIANA MACIEL DOMINGUES e JOSÉ EDUARDO MACIEL DOMINGUES, rep. por MARIA JOSÉ MACIEL DOMINGUES, res. na propositura da ação na Rua José Ribeiro da Silva,] 37, Alto da Brasília, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 12*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 300/2006 (2006.0014.9871-1)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **Alimentos**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) VITOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA, rep. por NÁGILA ALVES FERREIRA, res. na propositura da ação na Av. Domingos Nestor Lima, 159, Betânia, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 10*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 119/2006 (2006.0005.0243-0)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) ANTÔNIO WASHINGTON MORAIS E MARIA SOCORRO SOUSA MORAIS, res. na propositura da ação na Rua Pergentino Rodrigues, nº 181, Parque Silvana II,**

Sobral-CE e na Rua Maria Alice Barreto, nº 1175, Campo dos Velhos, Sobral-CE, respectivamente, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 12*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 231/2007 (2007.0013.5479-3)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) EDIMAR BARBOSA DE ARAÚJO e ROSIMAR BARBOSA DE ARAÚJO, rep. por TERESA ALVES BARBOSA, res. na propositura da ação na Rua Francisco Jacinto, Vila União, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 12*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 456/2007 (2007.0023.9067-0)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **ALIMENTOS**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) GABRIEL VICTOR CAMPOS MELO e ANA CAROLINA CAMPOS MELO, rep. por MÁRCIA CLÁUDIA CAMPOS, res. na propositura da ação na Rua Professora Francisca Félix, 565, Alto do Cristo, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 09*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 027/2005 (2005.0001.8290-9)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) FRANCISCA SANDRA SAMPAIO, res. na propositura da ação na Rua O, quadra 4, nº 74, Cohab, Sobral-CE**, e como

consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 12*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 590/2006 (2006.0024.3854-2)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, em que é autor(a) o(a) **senhor(a) GILDASIO FATEL AMARAL JÚNIOR, rep. por ELISANGELA DIAS DE SOUSA, res. na propositura da ação na Av. Senador Fernandes Távora, nº 1028, Sinhá Sabóia, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, informando nessa ocasião, quem é seu advogado, prestando seus esclarecimentos ao despacho de fls. 58, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 10*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL- 5ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

PROC. N.º 151/2007 (2007.0006.7957-5)- A DRA. ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo corre seus trâmites a Ação de Justificação de Registro, em que é autora a **senhora IREUDA SIMÃO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, res. e domiciliada na propositura da ação na Rua Mão Crispina, 64, Pe. Palhano, Sobral-CE**, e como consta nos autos que a requerente encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, fica pelo presente edital **INTIMADA** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção dos autos acima citados, cuja *gratuidade judiciária fora deferida às fls. 08*. Dado e passado nesta cidade de Sobral - Ce., aos 22 de maio de 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
Juíza de Direito

COMARCA DE TIANGUÁ

**JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 40 DIAS**

O(A) Dr(a). **Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1a. Vara,

situado na Av. Moisés Moita, s/n, Tianguá-CE, está se processando uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO - Processo nº 2009.0007.6904-0**, requerida por **MARIA VERÔNICA FÉLIX DA COSTA** em desfavor de **ANTÔNIO FERREIRA DE SÁ**, como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, pelo qual, fica **CITADO(A) o(a) requerido(a) ANTÔNIO FERREIRA DE SÁ, brasileiro, casado, servente**, do inteiro teor da ação supra mencionada, para, querendo, contestá-la no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz(a) de Direito em respondência – Dr. Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, às fls. 07”**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2009. Eu, _____, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Analista Judiciária Adjunto, digitei. E eu, _____, **José Clébio Paixão Aragão**, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1.ª VARA

**COMARCA DE TIANGUÁ
SECRETARIA DA 1.ª VARA
Fórum Des. Valter Nogueira e Vasconcelos
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias**

O Doutor **Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho** MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Cidade e Comarca de Tianguá, por designação legal, etc.:

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de **NAIARA DA SILVA OLIVEIRA REP. POR MARIA LUCIANA DA SILVA** foi requerida uma **AÇÃO DE ALIMENTOS**, devidamente registrada nesta Secretaria sob o n.º de ordem **2008.0011.3260-8 – (Tombo: 4007/08)**, em desfavor de **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, tendo sido proferida sentença pela MM.º Juiz de Direito Titular – Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, cuja parte final segue transcrita: **“(…) Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido de alimentos para condenar o requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal no valor de 12,05% do salário mínimo por mês, hoje correspondendo a R\$ 50,00, a ser paga mediante depósito em Conta Poupaça do Banco do Brasil de Tianguá, Agência 1157-6, em conta a ser aberta por requisição do Juízo em nome da ginitora da credora, tudo consoante dispõe o art. 269, inciso II do CPC, c/c art. 11, § único da lei de Alimentos. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Isento de custas. Oficie-se ao BB. Transitado em julgado, arquivem-se. (...)”**. Este presente edital, com prazo de trinta (30) dias, tem a finalidade de **INTIMAR** o requerido **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar conhecimento de parte da sentença, com a **ADVERTÊNCIA** de que se não for interposto recurso no prazo legal de **quinze (15) dias**, a sentença transitará em julgado. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito – Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, às fls. 12”**. Dado e passado nesta cidade de Tianguá –CE, aos 22 de maio de 2009. Eu, _____, **Ana Cecília de Sousa Brito**, Analista Judiciária Adjunto, digitei. E eu, _____, **José Clébio Paixão Aragão**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1.ª VARA

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA

JUIZ TITULAR: Zanilton Batista de Medeiros
DIRETORA DE SECRETARIA: Gleba Girlene Brito Cavalcante

Expediente nº 07/2009, aos 22 de maio de 2009.

1) 2008.0012.8032-1 (144/08) – Cobrança
 Requerente: Antonia Núbia da Silva
 Requerido: Bradesco Auto/Re Cia. de Seguros
 “Defiro o pedido retro (dilação de prazo para juntar documento) pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se por 20 (vinte) dias). Intime-se o advogado. Acopiara, 18 de maio de 2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”
 INTIMADO: Dr. Francisco Arcelino Filomeno Calado - 16075

2) 2008.0038.2351-9 (450/08) – Reparação de Danos
 Requerente: Helisdênia L. C. da Rocha Rodrigues
 Requerido: Banco Bradesco S. A.
 “Trata-se de execução do Juizado Especial Cível em que o executado pagou a dívida e cumpriu a obrigação, conforme documentos de fls. 70-71, não tendo o(a) advogado(a) do(a) exequente requerido o pagamento de saldo remanescente, conforme se observa à fl. 70. (...) Ante o exposto, extingo a presente ação, com fundamento no artigo 794, I do Código de Processo Civil. PRI. Acopiara, 30 de abril de 2009. Bel. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”
 INTIMADO: Dr. Wilson Sales Belchior - 17314

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/9275	2
CE/19433	3	CE/19433	4
CE/9275	4	CE/9275	5

1) 2000.0001.7680-0/0 - Nº ANTIGO: 57000131 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTÔNIO SOARES DA SILVA VITIMA.: JOÃO FERREIRA LEITE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**DESPACHO: VISTOS. OFICIE-SE AO JUÍZO ONDE SE ENCONTRA O RÉU PRESO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUM MOTIVO DE NATUREZA PROCESSUAL QUE IMPEÇA O RECAMBIAMENTO IMEDIATO DO MESMO (§ 1.º, ART. 2.º, PROVIMENTO N.º 02/2009, DA CGJ). INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU, PARA EM 15 DIAS E NOS TERMOS DO ART. 457, § 2.º, DO CPP, MANIFESTAR INTERESSE NA DISPENSA DA PRESENÇA DO RÉU NA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RECUSA DA AUSÊNCIA DO RÉU, SENDO PROCEDIDO O IMEDIATO RECAMBIAMENTO DO MESMO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 20 DE MAIO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2008.0001.2047-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE MARCIANO DE ARAUJO . “**DESPACHO: “ VISTOS. RECOLHAM-SE OS MANDADOS DE PRISÃO CIVIL. DÊ-SE VISTA AO CREDOR PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO SATISFAÇÃO DO DÉBITO E DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ALIMENTAR. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18/5/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

3) 2009.0000.9734-3/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA LIMA. “**DESPACHO: “DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA 23/06/2009, ÀS 8:30HS, OBJETIVANDO INQUIRIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. INTEMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MP. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18/5/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

4) 2009.0006.7568-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE ERIDAN DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CLARA RODRIGUES . “**DESPACHO: “ DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA 23/06/2009, ÀS 8:00HS. INTEMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18/5/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

5) 2009.0010.3133-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTÔNIA CALIXTO PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE JESUS . “**DECISÃO: VISTOS. CUIDA-SE DE SEPARAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS. ALEGA A AUTORA QUE O CASAL ROMPEU O RELACIONAMENTO E QUE, DESDE ENTÃO, PASSA POR NECESSIDADE, UMA VEZ QUE O RÉU NÃO ESTÁ AJUDANDO NA MANTENÇA DOS FILHOS E CUJA FAMÍLIA VEM PASSANDO POR NECESSIDADE. REQUER, NO AGUARDADO DA DECISÃO DE MÉRITO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO. JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 5/14. É O SUCINTO RELATO. PASSO A APRECIAR O PEDIDO LIMINAR. INICIALMENTE, DEFIRO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4.º DA LEI N.º 1.060/50 E SOB AS PENAS DA LEI. NA VERDADE, O PEDIDO É DE ALIMENTOS PROVISIONAIS, DE NATUREZA CAUTELAR, CUJA FUNÇÃO TELEOLÓGICA É NÃO FRUSTRAR A AUTORA E SUA FAMÍLIA DA NECESSÁRIA E INAFASTÁVEL MANUTENÇÃO ALIMENTÍCIA NO CURSO DO PROCESSO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL E QUE, POR ECONOMIA PROCESSUAL, PODE E DEVE SER FEITA NA PRÓPRIA AÇÃO PRINCIPAL. NA ESPÉCIE, E EM JUÍZO DE DELIBERAÇÃO, VERIFICO QUE A AUTORA PROVOU QUE É CASADA QUE DO ENLACE VIERAM FILHOS, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 5/14. PROVOU, OUTROSSIM, SUAS NECESSIDADES E A DIFICULDADE ECONÔMICA POR QUE ATRAVESSA, JUNTAMENTE COM SEUS SEIS FILHOS, EIS QUE NÃO AUFERE RENDIMENTOS SUFICIENTES PARA ARCAR COM OS ALIMENTOS. É O CASO, POIS, DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS. POR SEU TURNO, AFIGURA-SE ME ADEQUADO O PATAMAR EM QUE FORAM POSTULADOS, A DESPEITO DE A AUTORA NÃO TER DEMONSTRADO, NA ESPÉCIE, OS REAIS GASTOS COM A MANTENÇA DOS FILHOS E DE NÃO TER INDICADO, TAMBÉM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA A REMUNERAÇÃO DO RÉU, PORQUANTO O VALOR PRETENDIDO ATENDE MINIMAMENTE OS GASTOS NA MANUTENÇÃO DE DOIS FILHOS MENORES EM IDADE TENRA. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E FIXO OS ALIMENTOS PROVISIONAIS EM MEIO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE CORRESPONDENTE A R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM DESCONTADOS MENSALMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DO INSS, RESSALVADOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS, IR). DESIGNO A DATA DE 16/6/2009, ÀS 10:00HS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, A PARTE RÉ GOZARÁ DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR O FEITO DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR (CPC, ART. 300, PARTE FINAL), FICANDO DESDE JÁ INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. EM CASO DE A CONTESTAÇÃO O POR QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR OU VIER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA A PROCURAÇÃO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 326), DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, FICANDO, DESDE JÁ, INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. OS SERVIDORES DEVERÃO PRATICAR DE OFÍCIO OS ATOS PROCESSUAIS INERENTES AO CUMPRIMENTO DESSE DESPACHO (CPC, § 4.º, ART. 162). ORDENO A CITAÇÃO DO RÉU, POR OFICIAL DE JUSTIÇA. (ART. 222, I, C/C ART. 224 DO CPC). INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 20 DE MAIO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20581	1	CE/10835	2
CE/14502	3	CE/14437	3
CE/9908	4	CE/9547	5
CE/10835	6		

1) 2003.0010.8327-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOÃO BATISTA NETO EXEQUÍDO.: MANOEL DA SILVA FILHO . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATUALIZAR O VALOR DA DÍVIDA.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO B. FREIRE .

2) 2004.0005.9280-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDES BATISTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MOISES OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: SÍLVIA OLIVEIRA SILVA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 71/72.." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

3) 2005.0009.3017-4/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE . "PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 81.." - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA .

4) 2007.0017.8079-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARGARIDA HOLANDA DE ARAÚJO . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO DESPACHO QUE É DO TEOR SEGUINTE: "O PRESENTE FEITO FOI EXTINTO ANTE A INÉRCIA DO AUTOR, CONSOANTE AUTORIZA O ART. 267, III, DO CPC, E NÃO PELO FATO DO DEVEDOR NÃO TER SIDO ENCONTRADO OU PELA INEXISTÊNCIA DE BENS DO DEVEDOR, COMO ALEGA O APELANTE, FATOS QUE ENSEJAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO, MOTIVO PELO QUAL MANTENHO A SENTENÇA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EGREGÍO TJCE".." - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

5) 2007.0017.8090-3/0 - ART. 155 § 1º CPB AUTOR.: FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA VITIMA.: GLAUCIA GARDENIA DE OLIVEIRA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 61/62, DOS PRESENTES AUTOS.." - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

6) 2007.0029.2590-5/0 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL REQUERIDO.: MARIA FRANCINETE SILVA OLIVEIRA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 30.07.09, ÀS 14:00HS, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II, LIMOIEIRO DO NORTE/CE.." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9547	1	PB/11419	2
CE/7982	2	CE/15391	3

1) 2007.0021.5171-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE ILO SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE ILO SILVA JUNIOR REQUERENTE.: VERA LUCIA MARTINS LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VERA KELLY MARTINS SILVA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA INFORMAR O NÚMERO

DE TELEFONE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA ANDRADE GUTIERREZ, BEM COMO PARA INFORMAR O Nº DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DOS PROMOVENTES VERA KELLY MARTINS SILVA E JOSÉ ILO SILVA JUNIOR, REP. POR VERA LUCIA MARTINS LIMA, PARA FINS DE DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. .." - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

2) 2007.0022.3051-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LUCIENE BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

3) 2008.0009.5404-3/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CARLOS WAGNER SILVEIRA GOMES REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO DE HOLANDA MORAIS REQUERIDO.: ESPOLIO DE LEOPECIO CUNHA REQUERIDO.: FRANCISCA GIZELIA DIOGENES REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: JOAQUIM NOGUEIRA BESSA REQUERIDO.: JOSE AFONSO CABO LOBO REQUERIDO.: JOSE DIOGENES MAIA REQUERIDO.: JOSE MOURA NOGUEIRA REQUERENTE.: O ESTADO DO CEARA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 34, DO DEC. LEI Nº 3.365/1941.." - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR: ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7879	1	CE/8518	1
CE/7879	2	CE/10546	3
CE/7879	4	CE/7879	5

1) 2006.0009.2016-9/0 - CARTA DE GUIA REU.: ANDRE LUIZ MARTINS REU.: MARTONIO RODRIGUES MENESES . "“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO APENADO DO DESPACHO DE FLS. 94 A SEGUIR TRANSCRITO:” DIANTE DAS EVIDÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO EM NOVO CRIME, DETERMINO A REGRESSÃO DO REGIME PARA O FECHADO, CONTABILIZANDO-SE O PRAZO JÁ CUMPRIDO SOB A ÉGIDE DE DECISÃO PROVISÓRIA, ENQUANTO SE AGUARDA LAPSO PARA PROGRESSÃO DE REGIME.." - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA , FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

2) 2006.0021.2826-8/0 - CARTA DE GUIA REU.: MARTONIO RODRIGUES MENESES . "“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO APENADO DO DESPACHO DE FLS. 94 A SEGUIR TRANSCRITO:” DIANTE DAS EVIDÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO EM NOVO CRIME DETERMINO A REGRESSÃO DO REGIME P/ O FECHADO, CONTABILIZANDO-SE O PRAZO JÁ CUMPRIDO SOB A ÉGIDE DA DECISÃO PROVISÓRIA, ENQUANTO SE AGUARDA LAPSO P/ PROGRESSÃO DE REGIME.." - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2007.0013.2939-0/0 - CARTA DE GUIA REU.: JOSE APOLONIO FILHO . "“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO APENADO DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 107-108, A SEGUIR TRANSCRITA:” LOCALIZADO O APENADO FORAGIDO FOI SUBMETIDO AO REGIME FECHADO, AINDA SOB A ÉGIDE DE DECISÃO PROVISÓRIA QUE A ESTIPULAVA NO SEMI-ABERTO. ENTENDENDO QUE A REGRESSÃO NÃO ESTÁ ADSTRITA A PROGRESSIVIDADE CARACTERÍSTICA DA PROGRESSÃO, CONFORME ARTIGO 118 DA LEP JÁ TRANSCRITO, FIXO O REGIME FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, DEVENDO CONTABILIZAR-SE O PERÍODO JÁ TRANSCORRIDO DESDE O CUMPRIMENTO DO MANDADO PARA EFEITO DE NOVA PROGRESSÃO.." - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

4) 2007.0030.6908-5/0 - TOMBO: 3886 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ALBENI DO NASCIMENTO

HOLANDA REQUERENTE.: MARIA ELENAIDE MENDES CRISTINO REQUERENTE.: RAUL DOUGLAS MENDES HOLANDA REQUERENTE.: RAI RANDERSON MENDES HOLANDA REQUERENTE.: RUAN REBERRI MENDES HOLANDA . “*INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 40 A SEGUIR TRANSCRITO.*” OFEREÇA A REQUERENTE PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO COM PEDIDO ESPECÍFICO DA PROVIDÊNCIA QUE ALMEJA.” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2008.0014.3341-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: AGLESILDA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: DAVI EMANUEL SILVA CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE ALBERTO SILVA CARNEIRO REQUERIDO.: JOSE ROBERTO CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE ROBERTO SILVA CARNEIRO FILHO REQUERENTE.: LUANA DHEINA DOS SANTOS MELO REQUERENTE.: MARIA LUCIA SILVA CARNEIRO . “*INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 39 A SEGUIR TRANSCRITO.*” TRANSPOSTO O PRAZO LIBERE-SE SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA POR OUTRA VIA.” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5523	1	CE/13786	1

1) 2008.0033.9671-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDESILVANA MARIA SOBREIRA LIMA VERDE . “*INTIMAR PARA CIÊNCIA DE QUE O EDITAL DE CITAÇÃO ESTÁ À ESPERA DA PARTE PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO.*” - INT. DR(S). LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA , GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE .

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1966	1		

1) 2008.0031.6939-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LOURIVAL DE BRITO HONORATO . “*INTIMAR PARA CIÊNCIA DE QUE O EDITAL DE CITAÇÃO ESTÁ AGUARDANDO A PARTE PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO.*” - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO SA .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10344	1	CE/19006	2
CE/10969	3	CE/19223	4
CE/15694	4	CE/18350	5
CE/6349	6	CE/10344	7

1) 2006.0019.3414-7/0 - INTERDIÇÃO CRIANÇA/A DOLESCENTE.: BRENO DO NASCIMENTO REQUERENTE.:

MARIA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/07/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER ARROLADAS.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

2) 2007.0000.5152-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: LUIZA CORREIA DOS SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO JUNIOR . “*INTIMO V. SA. DA SENTENÇA, “... JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EM CONSEQUENCIA, DEFIRO A GUARDA JUDICIAL DA MENOR, PARA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEGUINTE DA LEI 8069/90. CABENDO AO PAI BIOLÓGICO E EXECÍCIO DE SEU DIREITO DE VISITA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 15 DA LEI 6515/77.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

3) 2007.0026.8017-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JORGE FERREIRA JÚNIOR . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 9:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER ARROLADAS.*” - INT. DR(S). LEANDRA OLINDA PORTO MAIA .

4) 2007.0033.7561-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO CIDADES REQUERIDO.: JOSÉ HERCILIO SILVERIO VIRGINIO . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 10:15 HORAS.*” - INT. DR(S). GUSTAVO PORTELA KAWAKAMI , FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA .

5) 2008.0008.9459-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA PEREIRA MARQUES AUTOR.: ISABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 9:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER ARROLADAS.*” - INT. DR(S). JOSÉ DE LIMA FILHO .

6) 2008.0008.9466-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ELTON CARLOS SILVÉRIO MENEZES AUTOR.: LÚCIA DE FÁTIMA SILVÉRIO MENEZES . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA FINS DO ART. 1181 DO CPC.*” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

7) 2008.0010.3590-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CLÁUDIA REGINA DA SILVA . “*INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FORUM LOCAL, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO SER ARROLADAS.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1	CE/4269	2

1) 2006.0007.4149-3/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA . “*DESPACHO: “ R. H. PROCESSO Nº 4149 -3. ABRA-SE VISTA PARA OS FINS DO ARTIGO 500 DO CPP. INTIMEM-SE. ARACATI.16.04.09.*” - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2) 2006.0021.3666-0/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: CESAR BARBOSA PAULO . “*FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H00, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.*” - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7488	1	CE/16870	2

1) 2005.0006.8889-6/0 - ART. 306 PARAG. ÚNICO REU.: JOSE REGINALDO GUIMARAES . "SENTENÇA: "... DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS CONTIDO NOS AUTOS, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO, JOSÉ REGINALDO GUIMARÃES, FILHO DE NELSON GUIMARÃES E TEREZA NOGUEIRA GUIMARÃES, NOS TERMOS DO ART. 89, PARÁGRAFO QUINTO, DA LEI NÚMERO 9099/95. SEM CUSTAS. PRIC. RECOLHA-SE O(S) MANDADO(S) DE PRISÃO, SE FOR O CASO. EMPÓS, ARQUIVEM-SE." - INT. DR(S). EURIVAN ALVES MOREIRA .

2) 2007.0009.9712-7/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: ANESIANO MOREIRA NUNES . "FICA V. Sº INTIMADO(A) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.." - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 039/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20338	1	CE/20338	2
CE/6285	3	CE/10941	4

1) 2000.0226.4555-2/0 - Nº ANTIGO: 2004034001654 - ART. 163 CPB- DANO AUTOR DO FATO.: ANTONIO ELISLANDE DE SOUSA VITIMA.: NILDA MORAIS CARDOSO AUTOR DO FATO.: PEDRO DA PAIXAO SILVA . "SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A PERDA DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU PELA PRESCRIÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, C/C 109, VI, DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. P. R. I. ASSARÉ-CE, 05 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

2) 2005.0017.1129-8/0 - TOMBO: 01 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: ANTONIA CAROLINA FERREIRA DE MOURA AUTOR DO FATO.: VALDIR MARTINS DE MOURA . "SENTENÇA JULGO EXTINTA A PENA IMPOSTA AO SENTENCIADO, ANTONIO JOSÉ DE SOUSA NO PROCESSO Nº 2005.0017.1129-8. REALIZADAS AS COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE. P.R.I. E C. ASSARÉ-CE, 07 DE MAIO DE 2009. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS TITULAR." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

3) 2005.0029.4906-9/0 - TOMBO: 01 - ART. 331 CPB- DESACATO AUTOR DO FATO.: DARCIO DE ALENCAR MOTA VITIMA.: KARLA DANIELLE MOURA CAVALCANTE . "SENTENÇA ...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A REMISSÃO EM QUESTÃO, TAL QUAL CONCEDIDA PELO CURADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE LOCAL, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCEDIMENTO, TUDO COM FUNDAMENTO NAS REGRAS DO ART. 126 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.069 DE 13/07/1990. TRANSITADA EM JULGADO, E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C. ASSARÉ-CE, 28 DE ABRIL DE 2009. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

4) 2007.0028.4277-5/0 - TOMBO: 01 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO AUTOR DO FATO.: CICERA RODRIGUES DE SOUSA VITIMA.: MARIA BENELVA ALVES DA SILVA GONÇALVES VITIMA.: SIMONE LEITE DA SILVA . "EX POSITIS, DECLARO O PLENO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NA DELIBERAÇÃO DE FL. 19. ACAUTELE-SE A SECRETARIA PARA AS RECOMENDAÇÕES DO § 6º. DO ARTIGO 76, DA LEI 9.099/95,

QUANDO NÃO CONSTARÁ DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXCEPCIONANDO AS PENAS PARA IMPEDIR NOVAMENTE O MESMO BENEFÍCIO NO PRAZO DE CINCO (05) ANOS E QUE NÃO IMPORTARÁ EM REINCIDÊNCIA. P. R. I. C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. ASSARÉ/CE, 07 DE MAIO DE 2009. DR. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 040/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9830	1	CE/10416	2
CE/10416	3	CE/10941	3
CE/10416	4		

1) 2000.0226.4094-1/0 - Nº ANTIGO: 2003034003389 - USUCAPIÃO AUTOR.: FRANCISCO DIAS DO CARMO . "R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 22. 06.09, ÀS 11:30H. EXP. NEC. ASSARÉ, 04.05.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

2) 2006.0017.9967-3/0 - TOMBO: 01 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE LEANDRO DE ALENCAR . "R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 22. 06.09, ÀS 10:30H. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 82. ASSARÉ, 22.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2007.0028.4266-0/0 - TOMBO: 02 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: KATIA ANGELA FERREIRA RECLAMANTE.: MARIA VALDENIZA DA COSTA DIAS . "R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 22. 06.09, ÀS 09:00H. EXP. NEC. ASSARÉ, 07.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

4) 2008.0030.7135-5/0 - TOMBO: 02 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCINEIDE MATIAS DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 22. 06.09, ÀS 10:00H. EXP. NEC. ASSARÉ, 22.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8701	1	CE/17972	2
CE/17972	3	CE/17972	4
CE/17972	5	CE/17972	6
CE/17972	7	CE/17972	8
CE/17972	9	CE/17972	10
CE/17972	11	CE/17972	12
CE/17972	13	CE/17972	14
CE/17972	15		

1) 2007.0030.1095-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: LILIANE MARIA DE OLIVEIRA . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE

AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA .

2) 2008.0021.8286-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: VALNICE LEITE BRASILEIRO . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

3) 2008.0021.8316-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS REQUERENTE.: QUILVIA DOS SANTOS SOUZA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

4) 2008.0021.8344-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOELI SILVA DOS SANTOS . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

5) 2008.0021.8348-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA EDNA DOS SANTOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

6) 2008.0024.8507-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE SOUZA GOMES . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

7) 2008.0024.8509-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDNA MARIA MENDES DOS SANTOS FRANÇA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

8) 2008.0024.8773-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. REQUERENTE.: LASIA MARIA DA SILVA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

9) 2008.0027.9102-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS REQUERENTE.: NICOLLE NABY CUSTÓDIO SILVA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

10) 2008.0035.3616-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. REQUERENTE.: ROSA EMILIA DE OLIVEIRA MACHADO . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

11) 2008.0035.3637-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. REQUERENTE.: SANDRA DO NASCIMENTO MORAES . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

12) 2008.0035.3667-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA PATRICIA DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

13) 2008.0037.0357-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA CLAUDIA DA SILVA SENA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

14) 2008.0040.9357-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: FRANCELLY NOGUEIRA DE LIMA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

15) 2009.0001.5997-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIZEUDA DE SOUSA SANTANA COSTA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

COMARCA DE BARRO

JUIZ(A) TITULAR: GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5836	1	CE/16190	2
CE/2310	2	CE/15067	2
CE/14407	2	CE/18505	2
CE/13996	3	CE/13996	4

1) 2006.0016.4251-0/0 - TOMBO: 3442 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: DULCINÉA GOMES DE LIMA . “INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER CONVENIENTE NOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

2) 2007.0018.0975-8/2 - TOMBO: 3931 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EMBARGANTE.: BANCO CACIQUE S A EMBARGANTE.: BANCO VOTORANTIM - BV FINANCEIRA S/A EMBARGADO.: SOLON MARTINS DE QUEIROZ . “ INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES IMPUGNANTES, DA DECISÃO DE FLS. 375/376, QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS CONSIDERAÇÕES, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO NOS TERMOS EM OFERTADA PELO BANCO VOTORANTIM S/A EM FACE DE JOSÉ INÁCIO TAVARES DE SOUZA JÚNIOR, PARA EFEITO DE DECLARAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PLEITEADA ÀS FLS. 319/322, PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE FAÇO CONSUBSTANCIADO NO ART. 475 - L, INCISO VI DO CPC, PARA

1) 2007.0012.9276-3/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: FRANCISCO FERNANDO MORAIS REU.: FRANCISCO FRANKLIN FURTADO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: PAULO SERGIO DE LIMA . "INTIMAR A V. SA. PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES POR MEMORIAIS, SOB PENA DE SER INFORMADO À OAB/CE PARA APLICAÇÕES DAS SANÇÕES DISCIPLINARES DO ESTATUTO DA MESMA.." - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1		

1) 2007.0010.9926-2/0 - HABEAS CORPUS CRIME AUTOR.: LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ REU.: RAIMUNDO CARNEIRO ALVES . "INTIMAR A V. SA. DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ç...ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A ORDEM IMPETRADA, PARA RELAXAR A PRISÃO DO PACIENTE, CONFIRMADO A LIMINAR DEFERIDA, POR RESTAR CONFIGURADO O CONSTRANGIMENTO ILEGAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE... BELA CRUZ, 20 DE MAIO DE 2009. (A) ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ DE DIREITO ç..." - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1		

1) 2008.0015.9098-3/0 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE BEM REQUERENTE.: MARIA NEUSA CARNEIRO . "INTIMAR A V. SA. DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ç...ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO(S) BEM(NS) APRENDIDO(S), REMETENDO A QUESTÃO AO JUÍZO CÍVEL À DISPOSIÇÃO DE QUEM FICARÁ(ÃO) O(S) OBJETO(S), COM FUNDAMENTO NO ART. 120, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL... BELA CRUZ, 20 DE MAIO DE 2009. (A) ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, JUIZ DE DIREITO ç..." - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9909	1	CE/8466	1

1) 2008.0008.3370-0/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: HEMANUELLA CASSIA CRUZ REQUERENTE.: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO Nº 2008.0008.3370-0 AÇÃO CIVEL - EXONERAÇÃO REQUERENTE: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO REQUERIDA: HEMANUELLA CASSIA CRUZ INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA CITADAS, DR. SEBASTIÃO FURTADO ALVES(OAB-CE Nº 9909) E CICERO SARAIVA ROCHA (OAB-CE Nº 8466), INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 98: ç RECEBIDOS HOJE. INTIMEM-SE AS

PARTES PARA QUE APRESENTEM MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO COMUM DE 20 (VINTE) DIAS, OS AUTOS DEVENDO PERMANECER NA SECRETARIA DE VARA PARA CONSULTA PELOS INTERESSADOS. AS JUNTADAS DESSES MEMORIAIS AOS AUTOS DEVEM SER FEITAS DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, ANTES DELE NENHUM DOS LITIGANTES DEVENDO TER ACESSO AOS ARGUMENTOS FINAIS DO OUTRO . EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 15/5/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES , CICERO SARAIVA ROCHA .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12317	1	CE/8466	1

1) 2006.0004.8417-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: HEMANUELLA CASSIA CRUZ REQUERENTE.: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO Nº 2006.0004.8417-2 AÇÃO CIVEL ç REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE: JOSE ELIEZIO DE FIGUEIREDO REQUERIDA: HEMANUELLA CASSIA CRUZ INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA CITADAS, DR. JOSE STENIO DE ARAÚJO LUCENA(OAB-CE Nº 12317) E CICERO SARAIVA ROCHA (OAB-CE Nº 8466), INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 132: ç RECEBIDOS HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO COMUM DE 20 (VINTE) DIAS, OS AUTOS DEVENDO PERMANECER NA SECRETARIA DE VARA PARA CONSULTA PELOS INTERESSADOS. AS JUNTADAS DESSES MEMORIAIS AOS AUTOS DEVEM SER FEITAS DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, ANTES DELE NENHUM DOS LITIGANTES DEVENDO TER ACESSO AOS ARGUMENTOS FINAIS DO OUTRO . EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 15/5/2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA , CICERO SARAIVA ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13582	1		

1) 2004.0005.0965-9/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: FRANCISCO ZACARIAS BARBOSA INDICIADO(A).: FRANCISCO ZACARIAS BARBOSA . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2004.0005.0965-9/0 AÇÃO PENAL: ART. 15 DA LEI 10.826/2003 DENUNCIADO: FRANCISCO ZACARIAS BARBOSA ADVOGADO: FRANCISCO PAULO A. DE OLIVERIA OAB/CE 13.582 INTIMAÇÃO DE DECISÃO FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA DECISÃO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ç DIANTE DO EXPOSTO, RECEBO EM PARTE A DENÚNCIA OFERECIDA ÀS FLS. 02/03, DANDO O ACUSADO FRANCISCO ZACARIAS BARBOSA COMO INCURSO APENAS NO ART. 15, DA LEI 10.826/03. COM FULCRO NO ART. 43, I E II DO CPP, REJEITO A DENÚNCIA NO TOCANTE AO CRIME TIPIFICADO NO ART.12 DA LEI 10.826/03, E À CONTAÇÃO PREVISTA NO ART. 19 DA LCP. CITE-SE O ACUSADO DO TEOR DA ACUSAÇÃO QUE LHE É IMPUTADA, BEM COMO PARA APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 DIAS. BREJO SANTO, 15 DE ABRIL DE 2009. ç(A) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20787	1		

1) 2009.0014.2371-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA TEIXEIRA . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0014.2371-6/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE: FRANCISCA FERREIRA TEIXEIRA ADVOGADO: THOMAZ ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA OAB/CE Nº 15.037 INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO SUPRA MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A GRATUIDADE JUDICIÁRIA SERÁ DEFERIDA APENAS AOS QUE PROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. FACE AO EXPOSTO, ESTANDO A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL JUNTANDO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OU ADIMPLIR AS TAXAS RESPECTIVAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 21 DE MAIO DE 2009. (O) DR. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS- JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO..”** - INT. DR(S). THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/10050	1	PB/13779	1
PB/10050	1	PB/13779	1

1) 2000.0168.0167-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL EMBARGANTE.: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA EMBARGANTE.: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2000.0168.0167-0/0 AÇÃO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL EMBARGANTE: DICAL- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA ADVOGADOS: FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS OAB/PB Nº 10.050 ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS OAB/PB Nº 13.779 EMBARGADO: RITA MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICAM OS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS INTIMADOS DO DESPACHO CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “NÃO TENDO SIDO CONFERIDO EFEITO SUSPENSIVO À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA EM APENSO, ALÉM DA PARTE PROMOVIDA NÃO TER EFETUADO O PAGAMENTO DA DÍVIDA COBRADA, DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 238 E 245, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM O ACRÉSCIMO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NÃO HAVENDO AINDA PAGAMENTO DA DÍVIDA, DEFIRO AINDA O PEDIDO DE PENHORA ON LINE DO VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO, EM R\$23.218,80. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 18 DE MAIO DE 2009. (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..”** - INT. DR(S). FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS , ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS , FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS , ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6278	1	CE/6278	1
CE/6278	1	CE/10414	2
PI/6201	3	CE/19341	3

1) 2006.0016.6692-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS REQUERIDO.: OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS REQUERIDO.: OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS REQUERIDO.: OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS REQUERIDO.: OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS . “...**EM VERDADE, NÃO É POSSÍVEL A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO PROPOSTO ÀS FLS. 66/67, CONFORME BEM RESSALVOU O MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSIM COMO JÁ CONSTAVA BEM CLARO ÀS FLS.43/44, O DIREITO A PATERNIDADE PERTENCE A PARTE MENOR INVESTIGANTE E NÃO A MÃE BIOLÓGICA, SUA REPRESENTANTE, TRATANDO-SE ADEMAIS DE DIREITO INDISPONÍVEL E COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE LEI. É UMA QUESTÃO DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS, NÃO PODENDO SER REBAIXADA A MERCANTILIZAÇÃO DE MERO FATOR ECONÔMICO DA PENSÃO DE ALIMENTOS, ENQUANTO PERMANECE O MALDITO E DESGRAÇADO ESPAÇO EM BRANCO NO REGISTRO DO MENOR ONDE DEVERIA CONSTAR O NOME DO PAI BIOLÓGICO. COMO TAMBÉM JÁ RESSALVOU NOS AUTOS, ESTE PROCESSO É UMA QUESTÃO DE DECIDIR SE OTACÍLIO ROCHA VASCONCELOS É OU NÃO O PAI DO INVESTIGANTE JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA, NÃO NOS INTERESSANDO AS “HONRAS OFENDIDAS”. SE A PARTE FAZ UMA IMPUTAÇÃO INVERDÍDICA, O PREJUDICADO PODERÁ EXERCER OS MEIOS LEGAIS DE REPARAR SUA DIGNIDADE APÓS O PROCESSO, MAS PARA TANTO, É NECESSÁRIO QUE O PROCESSO TENHA UMA SOLUÇÃO DE MÉRITO E SOMENTE ATRAVÉS DE SENTENÇA DE MÉRITO RECONHECENDO EVENTUALMENTE A PATERNIDADE, OU NEGANDO ESTA, POR ESTAR PROVADO QUE O IMPUTADO NÃO É O PAI BIOLÓGICO OU AINDA, NEGADA POR FALTA DE PROVAS DE QUE SEJA O PAI, É QUE ESTE PROCESSO PODERÁ TER FINAL, NUNCA POR EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO OU POR UM ACORDO ILEGAL ONDE SE NEGOCIE A DIGNIDADE E O DIREITO DE UM INVESTIGANTE MENOR TER O RECONHECIMENTO DE SUA PATERNIDADE. PORTANTO, O PROCESSO PRECISA PROSSEGUIR E VAI PROSSEGUIR ATÉ FINAL DECISÃO DE MÉRITO. A MÃE BIOLÓGICA SE DISPÕS A CUSTEAR O EXAME DE DNA. O PROMOVIDO DISSE ÀS FLS. 38, QUE APESAR DE SEU ESTADO DE SAÚDE PODERIA COMPARECER AO MESMO, E AGORA NA PEÇA DE FLS. 66/67, COMUNICOU QUE ESTAVA INDO À SÃO PAULO TRATAR DE SUA SAÚDE, O QUE REFORÇA A IDÉIA DE QUE, SE PODE DE DESCLOCAR A SÃO PAULO PARA TRATAR DE SUA SAÚDE, PODE SE DESLOCAR A CAMOCIM, QUE É BEM MAIS PERTO, PARA FAZER O EXAME DE DNA, QUE NÃO DURA MAIS QUE 30 MINUTOS OU UMA HORA (COLETA E LACRAGEM DO MATERIAL). INTIME-SE A MÃE BIOLÓGICA, PESSOALMENTE, PARA INFORMAR SE AINDA PODE CUSTEAR A DOTE PRÓPRIO O EXAME DE DNA, COLHENDO-SE A INFORMAÇÃO NO ATO DA INTIMAÇÃO. DEPOIS, FAÇAM-ME CONCLUSOS. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES.”** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

2) 2008.0040.3109-8/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ALBERTO TORRES DE SOUSA ME REQUERENTE.: RICARDO VASCONCELOS BARBOSA . “...**DIGA O PROPONENTE DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO, INDICANDO BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR.”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO .

3) 2009.0006.8014-6/0 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO . “...**FACE AO EXPOSTO E, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE SE SUBTRAIR O PODER FAMILIAR**

DA MÃE BIOLÓGICA VIVA E SEM TER PRATICADO QUALQUER ATO GERADOR DA PERDA DO PODER FAMILIAR, NÃO PODENDO UM INSTITUTO TÃO GRAVE SE PRESTAR A MERA COMODIDADE PREVIDENCIÁRIA, JULGO O PRESENTE PEDIDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). JOSÉ FERREIRA LOPES , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13375	1		

1) 2006.0024.5138-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FABIANO ACILON BEZERRA DIAS REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MATHEUS BEZERRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MILENE OLIVEIRA BEZERRA . " *PUBLICAÇÃO 87: ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO FICA O ADVOGADO DOS AUTORES INTIMADO DO DESPACHO PROLATADO ÀS FLS. 19, A SEGUIR TRANSCRITO: " N. A. INTIMEM-SE OS EXEQÜENTES, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DO DJ, PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A, DIGO, O RECIBO ANEXADO. C. SALES, 18.05.09 (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO - JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). VALDECI LEITE ALENCAR .

COMARCA DE CAPISTRANO

JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: QUATORZE (14) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19924	1	CE/10952	2
CE/1870	2	CE/19924	3

1) 2008.0023.4084-0/0 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: ADRIANO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESPOLIO DE EUDAZIO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ODETE DE QUEIROZ DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04.06.2009, ÀS 9:30." - INT. DR(S). FRANCISCO MEDEIROS BARBOSA .

2) 2008.0039.3058-7/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: WLADIMIR DOS SANTOS NASCIMENTO . "DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: "NÃO HAVENDO SIDO ENCONTRADO O BEM NA POSSE DO DEVEDOR, BEM AINDA HAVENDO O CREDOR REQUERIDO A CONVERSÃO DA BUSCA E APREENÇÃO EM DEPÓSITO, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 34/35, FORTE NO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DETERMINANDO, NA OPORTUNIDADE: A) A CONVERSÃO DA BUSCA APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, DEVENDO A SECRETARIA DE VARA CORRIGIR A AUTUAÇÃO; B) A CITAÇÃO DO PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENTREGARA COISA, DEPOSITA-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR-LHE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, PODENDO, AINDA, CONTESTAR A AÇÃO E, QUERENDO, ALEGAR, ALÉM DA NULIDADE OU FALSIDADE D TÍTULO E DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, AS DEFESAS PREVISTAS NA LEI CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLIA MILITAR DE TRANSITO (CPRV), DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E AO DETRAN A FIM DE OBTER INFORMAÇÕES DO VEÍCULO E SEU PROPRIETÁRIO.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

3) 2009.0000.1927-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOECILIA PAIXAO FREITAS REQUERENTE.:

ODETE DE QUEIROZ DOS SANTOS . "DESIGNO O DIA 04.06.2009, ÀS 8:10HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331, CAPUT, CPC)." - INT. DR(S). FRANCISCO MEDEIROS BARBOSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2372	1	CE/2656	1
CE/2372	1	CE/2656	1
CE/19334	2	CE/19334	2
CE/19334	2	CE/19334	2
CE/19334	2	CE/19334	2
CE/20873	3	CE/20873	3
CE/18044	3	CE/16075	3
CE/20873	3	CE/18044	3
CE/16075	3	CE/20873	3
CE/18044	3	CE/16075	3
CE/20873	3	CE/18044	3
CE/16075	3	CE/20873	3
CE/18044	3	CE/16075	3
CE/20873	3	CE/18044	3
CE/18044	3	CE/20873	3
CE/16075	3	CE/18044	3
CE/20873	3	CE/16075	3
CE/18044	3	CE/20873	3
CE/16075	3	CE/18044	3
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/4834	4
CE/4834	4	CE/16655	5
CE/13496	6	CE/13496	6

1) 2005.0003.7470-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: MARIA CABRAL DE SOUZA FIGUEIREDO (REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE MARIO EUGENIO FIGUEIREDO) EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: MARIA CABRAL DE SOUZA FIGUEIREDO (REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE MARIO EUGENIO FIGUEIREDO) . "DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. AO QUE SE COLHEM DOS AUTOS, NÃO HÁ CITAÇÃO VÁLIDA. OUTROSSIM, O FEITO HÁ QUE SE ADEQUAR À SISTEMÁTICA PROCESSUAL VIGENTE, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DE QUE O TEMPO REGE A AÇÃO. COM EFEITO, FUNDANDO-SE A EXECUÇÃO EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, CERTO, LÍQUIDO E EXIGÍVEL (CPC, ART. 585, III), DETERMINO A CITAÇÃO PESSOAL DO ESPÓLIO DE MÁRIO EUGÊNIO FIGUEIREDO, POR INTERMÉDIO DE SUA INVENTARIANTE (FLS. 139) PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, ACRESCIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÍVIDA. PROCEDIDO AO PAGAMENTO NO TRÍDUO LEGAL, REDUZO A VERBA HONORÁRIA PELA METADE (CPC, 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO). NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDERÁ DE IMEDIATO À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, A PARTE EXECUTADA. A PENHORA DEVERÁ RECAIR SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, JÁ QUE FOI O BEM INDICADO PELO CREDOR (CPC, ART. 652, § 2º). NÃO ENCONTRANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA O EXECUTADO, DEVERÁ PROCEDER AO ARRESTO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA. ANTES, PORÉM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES À EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA DEPRECATA. CAPISTRANO, 15 DE MAIO DE 2009. PATRÍCIA

(DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/23. CITAÇÃO DA PROMOVIDA, ÀS FLS. 30-V. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ÀS FLS. 31. ÀS FLS. 32/57, A PROMOVIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO, ADUZINDO, PRELIMINARMENTE, A IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO, DEVENDO NELE FIGURAR A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. NO MÉRITO, DIZ QUE: A) O PROMOVENTE RECEBEU O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA VIA ADMINISTRATIVA TENDO, NA OPORTUNIDADE, ASSINADO DOCUMENTO DE QUITAÇÃO; B) A INVALIDEZ SOFRIDA PELO PROMOVENTE FOI PARCIAL; C) NA ESPÉCIE NÃO SE APLICA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TAMPOUCO É POSSÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA; D) A INCIDÊNCIA DE JUROS COMEÇA A CORRER DA CITAÇÃO VÁLIDA; E) A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O ÍNDICE DO MÊS DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. RÉPLICA ÀS FLS. 59/67. É O RELATÓRIO. DECIDO. OBJETIVANDO EVITAR DECISÃO ILÓGICA, ESTABELEÇO A SEQUINTE ORDEM PARA ANÁLISE DAS QUESTÕES TRAZIDAS AOS AUTOS: 1 - PRELIMINARES DE MÉRITO 1.1 - DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; 1.2 - DA CARÊNCIA DE AÇÃO, EM RAZÃO DA PARTE AUTORA JÁ HAVER RECEBIDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA VIA ADMINISTRATIVA TENDO, NA OPORTUNIDADE, ASSINADO DOCUMENTO DE QUITAÇÃO. 2 - MÉRITO 2.1 - DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA; 2.2 - DA PROVA DE INVALIDEZ; 2.3 - DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. 1 - PRELIMINARES DE MÉRITO 1.1 - DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DESCABIDA É A ALEGAÇÃO DE QUE HÁ NECESSIDADE DE SE SUBSTITUIR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA PELO FATO DE, ADMINISTRATIVAMENTE, O PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO HAVER SIDO LEVADO A EFEITO POR OUTRA SEGURADORA DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ISSO PORQUE, O CONSÓRCIO OBRIGATÓRIO DO SEGURO DPVAT INSTITUI SOLIDARIEDADE ENTRE AS SEGURADORAS PARTICIPANTES, DE MODO QUE SE A DEMANDA PODE SER AJUIZADA CONTRA QUALQUER UMA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS. A RESPEITO, VEJA-SE O EXCERTO DA SÚMULA N. 14 DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO GRANDE DO SUL: CONSÓRCIO OBRIGATÓRIO. - O CONSÓRCIO OBRIGATÓRIO DO SEGURO DPVAT INSTITUI SOLIDARIEDADE ENTRE AS SEGURADORAS PARTICIPANTES, DE MODO QUE, INDEPENDENTEMENTE DE QUAL DELAS TENHA LIQUIDADO ADMINISTRATIVAMENTE O SINISTRO, QUALQUER UMA PODERÁ SER DEMANDADA PELA RESPECTIVA COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO, INOCORRENDO ILEGITIMIDADE PASSIVA POR ESSE MOTIVO. POR ISSO, REJEITO A PRELIMINAR. 1.2 - DA CARÊNCIA DE AÇÃO, EM RAZÃO DA PARTE AUTORA JÁ HAVER RECEBIDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PELA VIA ADMINISTRATIVA TENDO, NA OPORTUNIDADE, ASSINADO DOCUMENTO DE QUITAÇÃO A QUITAÇÃO DADA PELO BENEFICIÁRIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT NÃO OBSTA O INGRESSO EM JUÍZO PARA POSTULAR DIFERENÇA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, NOTADAMENTE PORQUE TAL QUITAÇÃO DIZ RESPEITO APENAS AO VALOR EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO RESPECTIVO RECIBO. NESSE SENTIDO, VEJA-SE: [...] O RECIBO DANDO QUITAÇÃO DE FORMA GERAL, NÃO TRADUZ RENÚNCIA A DIREITO LEGALMENTE ASSEGURADO. [...] (TJMG, APELAÇÃO CÍVEL N. 1.0701.06.139392-5/001(1), REL. JOSÉ AMÂNCIO, 16. CÂMARA CÍVEL, J. 12.01.2007, UNÂNIME, DJ 16.02.2007). EM RAZÃO DISSO, TENHO POR DESPICIENDO EVENTUAL RECIBO DE QUITAÇÃO DE RENÚNCIA A DIREITO ASSEGURADO, DESACOLHENDO, ASSIM, A PRELIMINAR QUE, NA ESPÉCIE, FOI ARGUIDA COMO MATÉRIA DE MÉRITO. 2 - MÉRITO 2.1 - DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NÃO SE OLVIDA QUE AS ATIVIDADES SECURITÁRIAS SÃO SERVIÇOS CONSIDERADOS COMO RELAÇÃO DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL É APLICÁVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E, CONSEQUENTEMENTE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. NESSE SENTIDO, CONFIRMA-SE: AGRAVO DE INSTRUMENTO - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - HIPOSSUFICIÊNCIA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - PROVA CONSTITUTIVA DO DIREITO DO

AUTOR - DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL - PERÍCIA JUDICIAL ÀS EXPENSAS DA PARTE-RÉ - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DISPÕE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR QUE AS ATIVIDADES SECURITÁRIAS SÃO SERVIÇOS CONSIDERADOS COMO RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, APESAR DAS PARTICULARIDADES QUE O ENVOLVEM, O SEGURO DPVAT ESTÁ ACOBERTADO POR TAL DIPLOMA LEGAL. A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SIGNIFICA TAMBÉM TRANSFERIR AO RÉU O ÔNUS DE ANTECIPAR AS DESPESAS DE PERÍCIA TIDA COMO INDISPENSÁVEL À SOLUÇÃO DA LIDE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJMS, AGRAVO N. 2007.005473-6/0000-00, REL. JOENILDO DE SOUSA CHAVES. 1. T. J. 08.05.2007, UNÂNIME). EM RAZÃO DISSO, TENHO POR INVERTIDO O ÔNUS DA PROVA. 2.2 - DA PROVA DE INVALIDEZ INEXISTE QUALQUER CONTROVÉRSIA DE QUE O PROMOVENTE TENHA SOFRIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO, TANTO É ASSIM QUE SEGURADORA CONSORCIADA DO SEGURO DPVAT PROCEDEU AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DEVERAS, SEGUNDO SE LÊ DO ART. 3º, II, DA LEI N. 6.194/1974, A INDENIZAÇÃO REFERENTE À INVALIDEZ PERMANENTE CORRESPONDE AO VALOR DE ATÉ R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). A MEDIDA PROVISÓRIA N. 451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, EM SEUS ARTS. 19 A 21 ALTEROU PARCIALMENTE A LEI N. 6.194/74, PASSANDO, ASSIM, A CLASSIFICAR AS INCAPACIDADES LABORAIS DE FORMA ARTICULADA, PREVENDO A INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E A INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL, DIVIDINDO ESTA EM COMPLETA E INCOMPLETA, COM PERCENTUAIS DIVERSOS. COMO TAL MEDIDA PROVISÓRIA TEM EFEITO DE LEI, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, AINDA QUE SUJEITA À APRECIÇÃO PELO CONGRESSO E OPORTUNA CONVERSÃO EM LEI, AGORA É A PRÓPRIA LEI QUE FAZ A DISTINÇÃO ENTRE AS DIVERSAS ESPÉCIES DE INCAPACIDADE PERMANENTE, EDITANDO, INCLUSIVE, UMA TABELA A RESPEITO DOS GRAUS DE INCAPACITAÇÃO PARCIAL. DE QUALQUER SORTE, TENHO QUE, POR ESCOLHA DO LEGISLADOR, A SITUAÇÃO TRAZIDA À BAILA DEVE SER RESOLVIDA LEVANDO-SE EM CONTA A LEGISLAÇÃO ANTERIOR. A CONSTATAÇÃO DESSA REALIDADE DECORRE DA LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL, VERBIS: ART. 6º A LEI EM VIGOR TERÁ EFEITO IMEDIATO E GERAL, RESPEITADOS O ATO JURÍDICO PERFEITO, O DIREITO ADQUIRIDO E A COISA JULGADA. § 1º REPUTA-SE ATO JURÍDICO PERFEITO O JÁ CONSUMADO SEGUNDO A LEI VIGENTE AO TEMPO EM QUE SE EFETUOU. MARIA HELENA DINIZ AO COMENTAR O DISPOSITIVO TRANSCRITO LECIONA: A LEI DE INTRODUÇÃO ADOTOU O CRITÉRIO DE ROUBIER AO PRESCREVER QUE A LEI EM VIGOR TERÁ EFEITO IMEDIATO GERAL ATINGINDO AOS FATOS FUTUROS (FACTA FUTURU), NÃO ABRANGENDO OS FATOS PRÉTERITOS (FACTO PRAETERITA). AS NORMAS PRESCRITAS, SEJA NA LEI N. 6.194/1974, SEJA NA MEDIDA PROVISÓRIA N. 415/2008, SÃO DE DIREITO MATERIAL, SÓ PRODUZINDO EFEITOS, PORTANTO, AOS FATOS OCORRIDOS APÓS A SUA EDIÇÃO. AO QUE SE COLHE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, O SINISTRO OPEROU-SE EM 24 DE MARÇO DE 2008, ÉPOCA EM QUE A LEGISLAÇÃO E A JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL À ESPÉCIE, NÃO COGITAVA O GRAU DE INVALIDEZ DO SINISTRO, DESCABENDO, POIS, PERQUIRIR ACERCA DE GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE. É DIZER: HAVENDO A INVALIDEZ, NÃO IMPORTA SE EM GRAU MÁXIMO OU MÍNIMO, DEVIDA É A INDENIZAÇÃO NO PATAMAR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). NO PARTICULAR, VERIFICO QUE HOUVE PAGAMENTO PARCIAL NO VALOR DE R\$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CONSOANTE SE INFERE DO DOCUMENTO DE FLS. 23, SENDO DEVIDO, PORTANTO, O REMANESCENTE: R\$ 10.165,00 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). 2.3 - DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA CABÍVEL A COBRANÇA DE JUROS QUE, IN CASU, DEVEM INCIDIR A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, OU SEJA, 30.12.2008 (FLS. 30-V). NO QUE TANGE À CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVERÁ SER CALCULADA PELO IGP-M, DEVENDO INCIDIR A PARTIR DO MOMENTO DA APURAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. NESSE SENTIDO, CONFIRMA-SE OS EXCERTOS DA SÚMULA N. 14 DAS TURMAS RECURSAIS DO RIO GRANDE DO SUL: CORREÇÃO MONETÁRIA. - A CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER CALCULADA PELA VARIAÇÃO DO IGP-M, INCIDE A PARTIR

ACERCA DO FUNDAMENTO DESTA MAJORANTE JÁ SE MANIFESTOU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: A MAJORANTE INDUZ MENSURAÇÃO DA CULPABILIDADE. QUANDO SE REFERE AO EMPREGO DE ARMA PARA A EXECUÇÃO DO CRIME, PUNE MAIS SEVERAMENTE PORQUE O AGENTE VENCE A RESISTÊNCIA, INTIMIDA A VÍTIMA, PRODUZ MEDO, GERA PAVOR, TOLHE OU IMOBILIZA O SUJEITO PASSIVO. A ARMA (SENTIDO PRÓPRIO OU IMPRÓPRIO), EM SI MESMA, REVELA-SE SECUNDÁRIA. FUNDAMENTAL É A CONSEQUÊNCIA NO ANÍMIO DO SUJEITO PASSIVO. O REVÓLVER, EM CONTEXTO DE AMEAÇA, ENSINAM AS MÁXIMAS DE EXPERIÊNCIA, POR SUA NATUREZA, É IDÔNEO A ABALAR A DEFESA DA VÍTIMA. A CONCLUSÃO DECORRE DA NATUREZA DO CRIME. (STJ, RESP N. 81.423 - SP, REL. MIN. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, 6. T., J. 29.04.1996, UNÂNIME, DJ 07.04.1997). RESSALTE-SE, ADEMAIS, QUE, PARA A CONFIGURAÇÃO DA MAJORANTE EM APREÇO, DESPICIENDO É PERQUIRIR QUAL DO OU DOS AGENTES SE UTILIZOU DE TAL ARMA. É DIZER: A INCIDÊNCIA DA MAJORANTE DE EMPREGO DE ARMA DE FOGO SE ESTENDE AOS DEMAIS CO-AUTORES DO CRIME. ESSE, INCLUSIVE, É O ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: ROUBO - QUALIFICADORA - CONCURSO DE AGENTES - EMPREGO DE ARMA DE FOGO. A CIRCUNSTÂNCIA DE UM DOS AGENTES HAVER ATUADO PORTANDO ARMA DE FOGO TRANSMITE-SE AOS DEMAIS CO-RÉUS (JSTF 325/467) ASSIM SENDO, RECONHEÇO A INCIDÊNCIA DA MAJORANTE EM APREÇO. INDISCUTÍVEL, AINDA QUE O CRIME FOI COMETIDO EM CONCURSO DE PESSOAS, O QUE DEFLUI DAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E DAS CONFISSÕES DOS DENUNCIADOS. HOUVE, ASSIM, AJUDA RECÍPROCA DE TODOS OS INTEGRANTES PARA A CONSECUÇÃO DO FIM COLIMADO, MOTIVO PELO QUAL A INCIDÊNCIA DA MAJORANTE EM APREÇO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. A DEFESA DE LUÍS NETO DE SOUZA COSTA POSTULA A DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE ROUBO QUALIFICADO PARA O DE FURTO SIMPLES, TESE QUE NÃO MERECE SER ACOLHIDA, POSTO QUE A PRÁTICA DELITIVA FOI LEVADA A EFEITO COM EMPREGO DE VIOLÊNCIA, CONFIGURANDO, PORTANTO, O CRIME DE ROUBO, E NÃO DE FURTO. DO MESMO MODO, NÃO DEVE PROSPERAR A TESE DA DEFESA DE CÍCERO GUSTAVO FREITAS DA SILVA, QUE POSTULA SUA ABSOLVIÇÃO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O DENUNCIADO NÃO PARTICIPOU, TAMPOUCO CONCORREU PARA A INFRAÇÃO PENAL. ORA, O PRÓPRIO ACUSADO CONFESSA A PRÁTICA DELITIVA; ADEMAIS, A VÍTIMA O RECONHECEU. À LUZ DO EXPOSTO, COMPROVADA A MATERIALIDADE E AS AUTORIZAÇÕES, UMA VEZ NÃO ESTANDO AO ABRIGO DE NENHUMA EXCLUDENTE DE ILICITUDE, AS RESPONSABILIDADES DE ÍNDOLE PENAL DOS ACUSADOS SUBSISTEM. A AÇÃO DOS ACUSADOS CORRESPONDE AO TIPO PENAL DESCRITO NO ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL. NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXCLUAM A ANTIJURICIDADE, COMO TAMBÉM INEXISTEM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXCLUAM AS IMPUTABILIDADES OU AS DIMINUAM. OS DENUNCIADOS NÃO INCIDIRAM EM ERRO DE PROIBIÇÃO OU DE TIPO E NEM AGIRAM EM SITUAÇÃO DE COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL (CP, ART. 22), ESTADO DE NECESSIDADE (CP, ART. 24) OU OBEDIÊNCIA HIERÁRQUICA. PORTANTO, SÃO IMPUTÁVEIS, POSTO QUE TINHAM PLENA CONSCIÊNCIA DO ATO DELITUOSO QUE PRATICARAM E ERA EXIGÍVEL QUE SE COMPORTASSEM DE FORMA DIVERSA, OU SEJA, DE CONFORMIDADE COM O DIREITO. NESTA LINHA DE RACIOCÍNIO, CHEGO À CONCLUSÃO DE QUE OS ACUSADOS COMETERAM UM FATO TÍPICO, ANTIJURÍDICO E CULPÁVEL, QUE RECLAMA A APLICAÇÃO DA NORMA PENAL EM CARÁTER CORRETIVO E REPRESSIVO, OBJETIVANDO, DESSA FORMA, SUAS REINTEGRAÇÕES NA SOCIEDADE, PREVENINDO POSSÍVEIS REINCIDÊNCIAS QUE VIESSEM A OCORRER COM AS SUAS IMPUNIDADES. AO LUME DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR LUÍS NETO DE SOUZA COSTA E CÍCERO GUSTAVO FREITAS DA SILVA NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL. PASSO À DOSIMETRIA DA PENA, COM OBSERVÂNCIA AOS COMANDOS INSETOS NOS ARTS. 59 E 68, DO CÓDIGO PENAL, FAZENDO-A, CONTUDO, DE MODO INDIVIDUALIZADO. I - LUÍS NETO DE SOUZA COSTA A) QUANTO À CULPABILIDADE, RESTOU EVIDENCIADA, SENDO SUA CONDUTA ALTAMENTE REPROVÁVEL; B) QUANTO AOS ANTECEDENTES, É

TECNICAMENTE PRIMÁRIO (FLS. 103); C) NADA CONSTA NOS AUTOS ACERCA DA CONDUTA SOCIAL DO RÉU; D) QUANTO À PERSONALIDADE DO AGENTE, CONSTITUI-SE DE HOMEM COMUM; E) QUANTO AOS MOTIVOS DO CRIME, SÃO DE TODO DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO; F) NO QUE TOCA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS, SÃO AS PRÓPRIAS DO DELITO; G) AS CONSEQUÊNCIAS PERMANECEM, NOTADAMENTE PORQUE PARTE DO ROUBO NÃO FOI RECUPERADA; H) O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA O EVENTO; H) FINALMENTE, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO É BOA. PONDERADAS, DESTE MODO, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, ESTABELEÇO A PENA-BASE EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NA BASE DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. PRESENTES, NA ESPÉCIE, AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES PREVISTAS NO ART. 65, I E II, D, DO CÓDIGO PENAL, POIS O RÉU ERA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS À ÉPOCA DOS FATOS, BEM AINDA CONFESSOU O DELITO. PRESENTE, TAMBÉM, A AGRAVANTE CONTIDA NO ART. 61, II, H, DO CÓDIGO PENAL, POIS A VÍTIMA, À ÉPOCA DOS FATOS ERA MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS. HÁ, POIS, O CONCURSO DE AGRAVANTES E ATENUANTES (CP, ART. 67) E, NO PARTICULAR, DEVE PREVALECER A CIRCUNSTÂNCIA QUE PREPONDERA, QUAL SEJA: A ATENUANTE. CONTUDO, DEIXO DE ATENUAR A PENA-BASE, PORQUE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, APLICANDO-SE, ASSIM A SÚMULA N. 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: *“A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL.”* PELAS MAJORANTES PREVISTAS NO § 2º, I E II, DO ART. 157, DO CÓDIGO PENAL, MAJORO A SANÇÃO EM 1/3 (UM TERÇO) PARA CONCRETIZÁ-LA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DA MULTA JÁ FIXADA, QUE DEVERÁ SER PAGA NOS TERMOS DO ART. 50 DO CÓDIGO PENAL. FIXO O REGIME SEMI-ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA, DEIXANDO, CONTUDO DE PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRITA DE DIREITOS, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 44, I, DO CÓDIGO PENAL. II - CÍCERO GUSTAVO FREITAS DA SILVA A) QUANTO À CULPABILIDADE, RESTOU EVIDENCIADA, SENDO SUA CONDUTA ALTAMENTE REPROVÁVEL; B) QUANTO AOS ANTECEDENTES, É TECNICAMENTE PRIMÁRIO (FLS. 103-V); C) NADA CONSTA NOS AUTOS ACERCA DA CONDUTA SOCIAL DO RÉU; D) QUANTO À PERSONALIDADE DO AGENTE, CONSTITUI-SE DE HOMEM COMUM; E) QUANTO AOS MOTIVOS DO CRIME, SÃO DE TODO DESFAVORÁVEIS AO ACUSADO; F) NO QUE TOCA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS, SÃO AS PRÓPRIAS DO DELITO; G) AS CONSEQUÊNCIAS PERMANECEM, NOTADAMENTE PORQUE PARTE DO ROUBO NÃO FOI RECUPERADA; H) O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA O EVENTO; H) FINALMENTE, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO É BOA. PONDERADAS, DESTE MODO, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, ESTABELEÇO A PENA-BASE EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, NA BASE DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. PRESENTES, NA ESPÉCIE, AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES PREVISTAS NO ART. 65, I E II, D, DO CÓDIGO PENAL, POIS O RÉU ERA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS À ÉPOCA DOS FATOS, BEM AINDA CONFESSOU O DELITO. PRESENTE, TAMBÉM, A AGRAVANTE CONTIDA NO ART. 61, II, H, DO CÓDIGO PENAL, POIS A VÍTIMA, À ÉPOCA DOS FATOS ERA MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS. HÁ, POIS, O CONCURSO DE AGRAVANTES E ATENUANTES (CP, ART. 67) E, NO PARTICULAR, DEVE PREVALECER A CIRCUNSTÂNCIA QUE PREPONDERA, QUAL SEJA: A ATENUANTE. CONTUDO, DEIXO DE ATENUAR A PENA-BASE, PORQUE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL, APLICANDO-SE, ASSIM A SÚMULA N. 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: *“A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE NÃO PODE CONDUZIR À REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL.”* PELAS MAJORANTES PREVISTAS NO § 2º, I E II, DO ART. 157, DO CÓDIGO PENAL, MAJORO A SANÇÃO EM 1/3 (UM TERÇO) PARA CONCRETIZÁ-LA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DA MULTA JÁ FIXADA, QUE DEVERÁ SER PAGANOS TERMOS DO ART. 50 DO CÓDIGO PENAL. FIXO O REGIME SEMI-ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA, DEIXANDO, CONTUDO DE PROCEDER À

RECURSOS, RAZÃO PELA QUAL DEFIRO A MESMA. SEM CUSTAS. P.R.I.C.ç. CARIDADE-CE, 20 DE MAIO DE 2009 ç CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO .

4) 2009.0012.5700-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXSANDRA ALVES PIMENTEL REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DUTRA E SILVA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0012.5700-0 SENTENÇA: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: ç VISTOS, ETC... DECIDO. FACE AO EXPOSTO INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL PARA EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 295, INCISOS I,II,III E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, C/C ARTIGO 267, INCISO I, AMBOS DO CPC. QUANTO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA, DIANTE DE CÓPIA DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA ANEXA À INICIAL, CONSTATA-SE, AO MENOS DE INÍCIO, QUE A REQUERENTE NÃO POSSUI SUFICIÊNCIA DE RECURSOS, RAZÃO PELA QUAL DEFIRO A MESMA. SEM CUSTAS. P.R.I.C.ç. CARIDADE-CE, 20 DE MAIO DE 2009 ç CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2625	1	CE/4088	2
CE/11988	3		

1) 2008.0027.3361-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO LUCAS MACIEL, MENOR REPRESENTADO POR AMELIA MARIA SANTOS MACIEL REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2008.0027.3361-3 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 11:50 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE, 14 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL .

2) 2008.0037.0254-1/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, REPRESENTANDO OS MENORES FRANCISCO HARON BITTENCOURT E GLORIA MARIA BITTENCOURT, FILHOS DE REGINA CELIA B. MENDONÇA REQUERIDO.: MOISES ABREU DOS SANTOS . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2008.0037.0254-1 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DIA 26/06/2009, ÀS 09 HORAS, PARA A COLETA DO MATERIAL A FIM DE SE PROCEDER A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. CARIDADE-CE, 13 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

3) 2009.0006.5835-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AFRANIO GOMES DE ARAUJO REQUERENTE.: ANGELA MARIA BARROSO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES VASCONCELOS . “ VARA ÚNICA DA

COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2009.0006.5835-3 DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 12:10 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. CARIDADE-CE, 14 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6487	1		

1) 2000.0220.4281-5/0 - Nº ANTIGO: 2003065001132 - CARTA DE GUIA REU.: FRANCISCO RUBENI CÂNDIDO DE SOUSA . “I. R. H. 2. INTIME-SE O APENADO E SEU PATRONO DA LIQUIDAÇÃO DA PENA DAS FLS. 268. 3. INTIME-SE P/ CONHECIMENTO, O M. P., ACERCA DA REFERIDA LIQUIDAÇÃO, BEM COMO DO DOCUMENTO DAS FLS. 262 E 266. 4. AGUARDE-SE O PRAZO PARA A PROGRESSÃO INDICADA ÀS FLS. 268, OCASIÃO EM QUE OS AUTOS DEVERÃO VIR À CONCLUSÃO. CARIRIAÇU-CE, 13/05/09. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). VALCLECIA MARIA DE C. SILVA .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO
JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16408	1	CE/11622	2
CE/12140	3	CE/13607	4
CE/12140	5	CE/3290	6
CE/13607	7	CE/12862	8

1) 2004.0016.0446-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ALEXANDRE COSTA NETO . “RH./NA. NOVA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DIA 22.07.2009, ÀS 11:30 HORAS. INTIMAR O APENADO E SEU ADVOGADO. CIÊNCIA PESSOAL AO REPRESENTANTE MINISTERIAL. CASCAVEL, 06/4/2009..” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

2) 2006.0016.3742-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EVANDRO QUIRINO DA SILVA . “SENTENÇA PARTE FINAL: ... JULGO EXTINTO O FEITO EM CONTA DO DISPOSTO NO ART.267, III, CPC. 4. P.R.I. 5. CUSTA DE LEI. 6. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. CASCAVEL/CE, 17.4.9..” - INT. DR(S). MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO .

3) 2006.0017.9530-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ALZIRA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: EDVALDO ALVES BARBOSA . “SENTENÇA PARTE FINAL: ... 4. ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO A TEOR DA REGRA DO ART. 267, VIII, CPC. 5. CUSTAS DE LEI. 6. P. R. I. 7. COM O TRÂNSITO AO ARQUIVO DEFINITIVO, UMA VEZ CERTIFICADO O OCORRIDO NOS AUTOS APENSADOS, AOS QUAIS ESTE FEITO DEVE SER DESATRELADO. 8. CUMPRAS-SE. CASCAVEL, 17.4.9..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA .

4) 2007.0012.8366-7/0 - MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERIDO.: JOSÉ IZANIAS DANTAS DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DIA 22.07.2009, ÀS 10:00 HORAS..” - INT. DR(S). KAUE CIRIACO BARROSO .

5) 2008.0010.3852-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: LUZIMIR SILVA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: NATALIA SILVA DE LIMA . “SENTENÇA PARTE FINAL: ...EM SEGUIDA O JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO NA FORMA ACIMA DESCRITA E EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART.269, III, DO CPC. DESDE JÁ INTIMADOS OS PRESENTES DA SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRAR EM LIVRO PRÓPRIO. SEM CUSTAS OU EMOLUMENTOS. OFÍCIO AO EMPREGADOR. EXPEDIR MANDADO AO CARTÓRIO. APÓS, DAR BAIXA NOS REGISTROS E ARQUIVAR. CASCAVEL/CE, 08 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA .

6) 2008.0025.1502-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A AYMORE FINANCIAMENTO REQUERENTE.: MARIA ELISÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA . “RH/RA. JUSTIÇA GRATUITA. DEFIRO A CONSIGNAÇÃO A SER LEVADA A EFEITO EM 05 DIAS. INTIMAR A AUTORA POR SUA ADVOGADA. CASCAVEL/CE, 10/09/2008..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

7) 2008.0030.4688-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ALEXANDRE COSTA ROCHA . “R.H INICIAL INSTRUÍDA COM PROVA DOCUMENTAL DA RELAÇÃO DO PARENTESCO ENTRE PROMOVENTE E PROMOVIDO. DEFIRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 04.08.2009, ÀS 11:30 HORAS..” - INT. DR(S). KAUE CIRIACO BARROSO .

8) 2008.0035.7566-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE DE LIMA REQUERIDO.: RENILDO RIBEIRO DA SILVA . “R. H. REGISTRAR E JUNTAR NOS AUTOS. JUSTIÇA GRATUITA. INTIMAR O RECONVINDO, POR SEU ADVOGADO, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS. CASCAVEL, 04 DE MAIO DE 2009. EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13520	1	CE/16100	2
CE/13520	3	CE/18543	4

1) 2000.0223.6512-6/0 - Nº ANTIGO: 2004100001882 - ART. 155 § 1º CPB AUTOR.: ANTONIO SILVESTRE NOGUEIRA VITIMA.: FRANCISCO JOSÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “INTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERENTE, ANTONIO SILVESTRE NOGUEIRA, NA PESSOA DE SEU ADVOPGADO, PARA TRAZER AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO E PROPOSTA DE EMPREGO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

2) 2008.0020.0958-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA NERY DE SOUSA CALIXTO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS . “TEOR DO DESPACHO: “R. H. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (VIDE ART. 518, DO CPC). INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO (VIDE ART. 518, DO CPC). APÓS O PRAZO DAS RAZÕES DO APELADO, COM OU SEM ESTAS, REMETA-SE O PROCESSO AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - TRF DA 5ª REGIÃO. EXP. NEC. CATARINA, 20 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2009.0001.3729-9/0 - TOMBO: 166 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSÉ MAUTO RODRIGUES REQUERENTE.: VICENTE ALEXANDRE PEREIRA . “TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO NO MESMO PRAZO SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 40/41. EXP. NEC. CATARINA, 19 DE MAIO DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL..” - INT. DR(S). FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO .

4) 2009.0006.3687-2/0 - TOMBO: 131 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: MARIA BALBINO SANTOS . “TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIA DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 144/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1	CE/17245	2
CE/15705	3	CE/17466	4
CE/11301	4	CE/8140	5
CE/17446	6		

1) 2005.0025.1214-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE ALISSON DA SILVA GOMES REQUERENTE.: SANDRA MARIA DA SILVA GOMES . ““(…) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CPC..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

2) 2006.0003.3761-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. . ““(…) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO II, C/C ART. 238, TODOS DO CPC..” - INT. DR(S). LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA .

3) 2006.0018.3725-7/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: NATANAEL MESQUITA SOUSA . ““(…) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CPC..” - INT. DR(S). GERAULINO CALHEIRA SILVA .

4) 2006.0022.0826-1/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ALESSANDRA ALVES ARAUJO REQUERENTE.: MARIA VALDIZE ALVES BARBOSA . ““(…) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITOS, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CPC..” - INT. DR(S). ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO , MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO .

5) 2006.0022.7586-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: MIGUELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ . ““(…) TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA APREENSÃO DE MENOR, QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE COM SETENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM 24 DE JUNHO DE 2008. ASSIM, CONSIDERANDO O ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, DEIXO DE ACOLHER O PEDIDO DE FLS. 24/25, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE QUALQUER PEDIDO NESTA FASE PROCESSUAL. INTIME-SE. EMPÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). GERSON FONSECA GUIMARAES .

6) 2007.0005.6888-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. . ““(…) SOBRE A ERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28V, INTIME-SE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 145/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/6426	2
CE/5807	3	CE/19887	4

1) 2000.0143.0851-8/0 - Nº ANTIGO: 2000007017274 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. . ““(…) ATENDA-SE CONFORME O REQUERIDO ÀS FLS. 62. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O PETICIONANTE.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0143.3643-0/0 - Nº ANTIGO: 2000007039758 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. . ““(…) ANTE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO II, DO CPC.”.” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

3) 2005.0023.3183-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO AGUIAR CALIXTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SOLANO CARDOSO CALIXTO JUNIOR E OUTROS . ““(…) FACE AO EXPOSTO, ESTANDO DEMONSTRADA QUE O SUPPLICANTE NÃO IMPULSIONOU O FEITO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, C/C ART. 238, TODOS DO CPC.”.” - INT. DR(S). MONICA RODRIGUES DE LIMA .

4) 2008.0030.7387-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: LUIZA SOARES DO NASCIMENTO LIMA . ““(…) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, COMPROVANDO O LAPSO TEMPORAL DE SEPRACÃO.”.” - INT. DR(S). ANDREIA ELIEGE GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12524	1	CE/2224	2
CE/15087	3	CE/17616	4
CE/18346	5	CE/19362	6
CE/17537	6	CE/19553	7

1) 2000.0142.4227-4/0 - Nº ANTIGO: 1999007008790 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CAGECE REQUERENTE.: MILTON VERAS DE SOUSA . ““(…) TOMBO 1292/99. R.H. TENDO EM VISTA QUE A PARTE REQUERIDA, MESMO COM O DECURSO DE TEMPO ENTENDE SER IMPORTANTE A PROVA PERICIAL, INTIME-SE A PARTA AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.”.” - INT. DR(S). MALAN VERAS .

2) 2003.0006.7193-8/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE . ““(…) TOMBO 5042/03. “INTIME-SE O REQUERENTE PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .

3) 2008.0011.6389-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: LOUISE DE MARILAC BEZERRA DE ARAUJO CONSIGNADO.: TOBIAS UCHOA MONTE . ““(…) TOMBO 11.472/08. INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITE A QUANTIA DEVIDA (ART. 893, I DO CPC) . . .” - INT. DR(S). JOAO PONTES ROCHA FILHO .

4) 2008.0015.6857-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA . ““(…) TOMBO 11.583/08. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “...DESTARTE, HÁ DE SE RECONHECER QUE A AÇÃO IMPETRADA NÃO É A ADEQUADA A DEMANDA, UMA VEZ QUE O AUTOR NA INICIAL NÃO COMPROVOU A EXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, COMO NÃO COMPROVOU O AUTOR A FUTURA E INJUSTA VIOLAÇÃO, DEVENDO ESTA SER INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DE UM DOS REQUISITOS DO MANDADO DE SEGURANÇA. SENDO ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. CAUCAIA, 22 DE ABRIL DE 2009. (A) MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU.”.” - INT. DR(S). SAMUEL PORTELA RAMOS .

5) 2008.0017.4052-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A (AYMORE FINANCIAMENTO) REQUERENTE.: JOSE MARIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR . ““(…) TOMBO 11.632/08. “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO, DIGA A PARTE AUTORA.”.” - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

6) 2008.0028.6028-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: FABIO DE ALMEIDA FREITAS . ““(…) TOMBO 12.179/08. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: “... ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEVENDO SER EXPEDIDO OFÍCIOS LIBERATÓRIOS AO COMAM, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DETRAN, DERT, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DA FAZENDA PARA TORNAR INSUBSISTENTE AS RESTRIÇÕES ADVINDAS DESTE PROCESSO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CAUCAIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU.”.” - INT. DR(S). JOSE FERREIRA SILVA JUNIOR , MARCELO LEMOS CALÓ .

7) 2009.0003.7519-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GELONEIDE ALVES DE SOUSA MENDES REQUERENTE.: ANTONIO EVERTON GOMES MENDES DE SOUSA . ““(…) TOMBO 12.670/09. INTIME-SE O AUTOR PARA CORRIGIR A INICIAL, DEVENDO CONSTAR O REQUERIMENTO PARA A CITAÇÃO DA RÉ, NA FORMA DO ARTIGO 282, VII DO CPC.”.” - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 149/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11028	1	CE/8719	2
CE/4728	3	CE/7137	4

1) 2005.0029.1296-3/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: CARLOS JOSE RIBEIRO SILVA VITIMA.: EDNA MARIA CAMPANA MOREIRA REU.: LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES VITIMA.: MARIA LAURA MONTEIRO REU.: LEONARDO GOMES FERNANDES . ““(…) INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DOS ACUSADOS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 379.”.” - INT. DR(S). SUZANA DE VASCONCELOS BARROS .

2) 2006.0016.1396-0/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: CRISTIANE TELES BERNARDO VITIMA.: YASMIM LUANA TELES DE FREITAS REU.: FRANCISCO RENE DE FREITAS JUNIOR . ““(…) INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA .

3) 2007.0007.4736-8/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO MOREIRA REU.: SIMAO FAGNER GONÇALVES DE ANDRADE . “ *INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRÂNSITO, FORUM CLOVIS BEVILAÇA, FORTALEZA/CE.*” - INT. DR(S). GERALDO ATAIDES DA SILVA .

4) 2008.0004.2829-5/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: JOSE AURELIO MENDES VITIMA.: JOSE FERREIRA DA SILVA . “ *INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO ACUSADO.*” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 150/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14990	1		

1) 2008.0035.9032-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES REPR. LEGAL.: MAGDOLIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES REQUERENTE.: SAMUEL FURTADO NUNES . “ *INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR, A FIM DE FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/35 NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO AINDA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 05/08/09 ÀS 11:00 HORAS.*” - INT. DR(S). CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 151/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2780	1	CE/12976	2
CE/7137	2	CE/9647	2
CE/11749	3	CE/9773	4
CE/19777	4	CE/12119	5
CE/15717	6	CE/15067	6
CE/21072	6	AM/4766	6
CE/14974	6	CE/19676	6

1) 2003.0002.8609-0/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA JACINTA SANTOS . “ *DESPACHO DE FLS.47.: INTIME-SE O(A) INVENTARIANTE PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES .

2) 2004.0000.7322-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ALTRAN MORENO DA SILVA REQUERENTE.: FELIPE COSTA SILVA REQUERENTE.: MARIA VALDINEIDE DA COSTA . “ *DESPACHO DE FLS.55.: INTIME-SE O(A) AUTOR(A), VIA ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.53-VERSO, A FIM DE IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , INACIO MACEDO NETO , JOITA RODRIGUES PEREIRA .

3) 2006.0017.7034-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE JAIR TELES MONTEIRO ESPÓLIO.: MARIA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO . “ *DESPACHO DE FLS.17.: INTIME-SE O(A) INVENTARIANTE PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO.*” - INT. DR(S). RONALDO BRAGA TELES

MONTEIRO .

4) 2009.0004.1880-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: MARIA CIRLIANE CORDEIRO - EPP REQUERIDO.: NORDESTE DIGITAL LINE S/A . “ *DESPACHO DE FLS.32.: INTIME-SE O(A) AUTOR(A), VIA ADVOGADO(A), PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.31-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE ILTON LIMA MOREIRA , JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR .

5) 2009.0008.9417-0/0 - TOMBO: 101652009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ELVIS NUNES BARROS REQUERENTE.: HELENA DA SILVA NUNES . “ *DESPACHO DE FLS. 20.: INTIME-SE O(A), VIA ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA COTA MINISTERIAL DE FLS.18-VERSO, NO INTUITO DE AUTENTICAR OS DOCUMENTOS DE FLS.13/14, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

6) 2009.0009.6950-2/0 - TOMBO: 101862009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: MARIA DE NAZARE ALVES TORRES . “ *DESPACHO DE FLS.30.: CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS.24, BEM COMO INTIME-SE O AUTOR, VIA ADVOGADO, SOBRE A PETIÇÃO DA PARTE PROMOVIDA CONSTANTE ÀS FLS. RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9699	1	CE/6150	2
CE/15428	3	CE/12976	3
CE/6150	4	CE/9647	5
CE/7137	6	CE/6308	7
CE/6150	8	CE/12119	9
CE/6150	10	CE/12935	11
CE/18789	12		

1) 2001.0000.4908-4/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: JOSE EUSEBIO FERNANDES VITIMA.: PAULO FRANCISCO DA SILVA A . “ *8134/01 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.*” - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

2) 2003.0005.6757-0/0 - ART. 155 § 1º CPB VITIMA.: ANTONIO FERREIRA NETO REU.: FRANCISCO QUALDELI ALMEIDA JUNIOR . “ *10.180/03 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2003.0011.1107-3/0 - ART. 250 § 1º REU.: ALEXANDRE DA CRUZ DE OLIVEIRA VITIMA.: JOSIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA REU.: VALTER OLIVEIRA LIMA REU.: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO BARROS REU.: JOAO ELIZEU ALMEIDA DA SILVA . “ *10.529/03 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.*” - INT. DR(S). JOAO CARNEIRO FILHO , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2004.0001.4650-5/0 - ATO INFRACIONAL MENOR INFRATOR.: HENRIQUE AVILA RODRIGUES VITIMA.: JOSE ALBERTO ALVES DE MOURA . “ *11.076/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/06/09 ÀS 11:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 2004.0013.0043-5/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CARLOS ELTON FREITAS ALVES REU.: FRANCISCO ANDRO SILVA COSTA

.. “ 11.787/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/06/09 ÀS 10:15 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA .

6) 2005.0009.9403-2/0 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: ADAIL DE OLIVEIRA FREITAS REU.: ALEXANDRE WAGNER DA SILVA NUNES REU.: MARCOS HENRIQUE LUCAS GIRÃO . “ 12.697/05 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

7) 2006.0003.4210-6/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CARLOS EDUARDO DA SILVA REU.: MARCELO DA COSTA FERREIRA VITIMA.: FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA . “ 13.716/06 FALE O DEFENSOR DO RÉU SOBRE A CARTA PRECATÓRIA RETRO, ESCLARECENDO SE INSISTE OU SE DESISTE DA TESTEMUNHA NÃO OUVIDA, PODENDO REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DA TESTEMUNHA, EM TRÊS DIAS, SOB PENA DE D ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE RICARDO ALCANTARA ALVES .

8) 2006.0010.5048-6/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: RAFAEL REGINALDO DA SILVA . “ 13.934/06 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

9) 2006.0014.2109-3/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: FRANCISCO IRANILDO FERREIRA DE ALMEIDA REU.: JOSE JERONIMO COELHO MOREIRA REU.: JOSE GLEISON FEITOSA FERREIRA . “ 14.058/06 INTIME-SE PARA INFORMAR E PROVAR APROFISSÃO DEFINIDA DOS ACUSADOS, INFORMAR E PROVAR A RESIDÊNCIA FIXA DOS MESMOS BEM COMO FORNECER, A ESTE JUÍZO, CERTIDÕES CRIMINAIS DE FORTALEZA, CAUCAIA, MARANGUAPE, MARACANAÚ E PACATUBA..” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

10) 2006.0024.5643-5/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: IVAN PEREIRA SILVA . “ 14.557/06 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

11) 2008.0017.0493-8/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIO ARAUJO MAGALHAES REQUERENTE.: FERNANDA ANTONIA DA SILVA MAGALHAES . “ 16.490/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA .

12) 2009.0003.0165-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS ARAUJO DE JESUS REQUERENTE.: RENATA SANTOS DE JESUS . “ 17.714/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009 ÀS 08:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). ANGELO ARAUJO DO AMARAL .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1	CE/12119	2
CE/17731	3	CE/18340	3
CE/1870	4	CE/10952	4
CE/15705	5	CE/12119	6
CE/5917	7		

1) 2004.0004.8907-0/0 - ATO INFRACIONAL MENOR INFRATOR.: FELIPE DA SILVA ARAUJO VITIMA.: GIOVANNI LUDWING RODRIGUES MENOR INFRATOR.: JACINTO TIAGO DA SILVA VITIMA.: HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA . “ 11.255/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/09 ÀS 10:30 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

2) 2005.0011.6154-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: JOSE EVANDRO DE SALES REQUERENTE.: MARIA SILVENE TABOSA MENDONÇA . “ 12.592/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 08:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

3) 2007.0018.3682-8/0 - COBRANÇA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO GLAUBER GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSION DE SEGUROS . “ 15.498/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

4) 2008.0000.7083-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: MARIA DO CARMO TELES RODRIGUES . “ 13.947/08 ; FALE SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS DE FLS. 16/20 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0007.9164-0/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DOUGRAS HENRIQUE CARVALHO ARAUJO CARDOSO REQUERENTE.: PATRICIA ALVES CARVALHO REQUERIDO.: PAULO MARCELO ARAUJO CARDOSO . “ 16.213/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 09:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). GERAULINO CALHEIRA SILVA .

6) 2008.0021.1324-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EMANUEL FELIPE FERREIRA ALVES REQUERIDO.: FERNANDO CESAR ALVES RIBEIRO REQUERENTE.: JEFERSON BRENO FERREIRA ALVES REQUERENTE.: LEONARDO WESLEY FERREIRA ALVES REQUERENTE.: RAFAEL WESLEY FERREIRA ALVES REQUERENTE.: LAUDENEIDE DE JESUS FERREIRA REQUERENTE.: FERNANDO CESAR ALVES RIBEIRO JUNIOR . “ 16.647/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

7) 2009.0009.3101-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELIO GOMES DA SILVA NETO REQUERENTE.: ICANE- INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA REQUERIDO.: INAL INDUSTRIA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA . “ 17.920/09 ; FALE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

COMARCA DE CEDRO

JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M. VICTOR LOPES

INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 21/05/2009.

JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO Nº 2009.0012.6794-3

REQ. FRANCISCO DE SOUZA NETO E MARIA EDICLEUDA DA SILVA SOUZA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA QUE PROCEDA A LAVRATURA DE ÓBITO DE MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA, NO CRC LOCAL...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 2008.0016.5507-4

PARTES: SILVANIO SALES LIMA X FRANCIAC ARLETE DE SOUZA LIMA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...RAZÃO PELA QUAL, VERGA-SE ESTE JUÍZO POR DECRETAR A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC...” INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Nº 2006.0004.0495-0-REQ. JOANA MARIA BARNABÉ.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO

DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC...” INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.
REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 2008.0035.5396-1
 PARTES: MARIA CLEA DA SILVA BRITOLVA SOUZA X IDDIS JEAN.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ORDENANDO O SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 18, § 2º, E 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C ART. 267, III, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 2007.0001.3873-6
 PARTES: JOSÉ IRAN NOGUEIRA VIEIRA X KEITE BATISTA DOS SANTOS VIEIRA.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...RAZÃO PELA QUAL, VERGA-SE ESTE JUÍZO POR DECRETAR A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2000.0222.3007-7
 PARTES: RAIMUNDA ANTONIA DE OLIVEIRA X FRANCISCO MATOS DA SILVA.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...RAZÃO PELA QUAL, VERGA-SE ESTE JUÍZO POR DECRETAR A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2007.0023.2556-8
 PARTES: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA E OUTRA, REP. P/ MARIA VANDERLENE LIMA X JOSÉ REGINALDO DA SILVA.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC...” INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.
ORDINÁRIA Nº 2008.0004.5328-1PARTES: RITA MOURA DE LIMA FERREIRA X INSS.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.
CURATELA Nº 2004.0013.8363-2PARTES: MARIA MATIAS SOBRINHO.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC...” INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2009.0002.6873-3
 PARTES: VICENTE JOSÉ DE LIMA X RICARDO SILVA LIMA E OUTRO.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, FICANDO DESOBRIGADO EM PAGAR ALIMENTOS AOS REQUERIDOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC...” INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

ALVARÁ JUDICIAL Nº 2009.0009.0399-4REQ. : FRANCISCA MARCIA DIAS DE SOUZA.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE A REQUERENTE REPRESENTA O SENHOR ROC PRIMO DE SOUZA, JUNTO A CEF E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CEDRO A FIM RECEBER OS VALORES REFERENTES AO SEGURO SAFRA 2008...” INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2008.0013.4677-2
 PARTES: JOSÉ GERALDO BATISTA DO NASCIMENTO X BANCO BRADESCO.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 77/78, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, MORMENTE O DE SE CONSTITUIR TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 158, CAPUT, 269, III, 584, III, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E DRA. MARIA DA GLORIA D’ALMEIDA – OAB/CE 19.031.

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2008.0013.4678-0
 PARTES: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO.
 SENTENÇA: PARTE FINAL: “...HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO EXTRAJUDICIAL DE FLS. 66/67, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, MORMENTE O DE SE

CONSTITUIR TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 158, CAPUT, 269, III, 584, III, DO CPC...” INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E DRA. MARIA DA GLORIA D’ALMEIDA – OAB/CE 19.031.

INVENTÁRIO Nº 2000.0221.9646-4 -REQ.: RAIMUNDO JOSÉ DE MATOS.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DITO ISTO, POR SENTENÇA, DETERMINO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SEREM MOVIMENTADOS, QUANDO HOUVER INTERESSE PROCESSUAL. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

INVENTÁRIO Nº 2000.0222.0836-5 -REQ.: LUIZ GONZAGA SANTOS DE OLIVEIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DITO ISTO, POR SENTENÇA, DETERMINO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SEREM MOVIMENTADOS, QUANDO HOUVER INTERESSE PROCESSUAL. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

INVENTÁRIO Nº 2000.0221.9646-4 -REQ.: JOSENILDA TOMAZ CHAVES.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DITO ISTO, POR SENTENÇA, DETERMINO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SEREM MOVIMENTADOS, QUANDO HOUVER INTERESSE PROCESSUAL. INT. DR. ORLANDO SILVA DA SILVEIRA - OAB/CE 11.920-B.

ARROLAMENTO Nº 2000.0222.0342-8 -REQ.: MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DITO ISTO, POR SENTENÇA, DETERMINO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SEREM MOVIMENTADOS, QUANDO HOUVER INTERESSE PROCESSUAL. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

INVENTÁRIO Nº 2000.0222.1295-8 -REQ.: FRANCISCO DE ARAUJO SILVA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DITO ISTO, POR SENTENÇA, DETERMINO ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO DOS AUTOS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE SEREM MOVIMENTADOS, QUANDO HOUVER INTERESSE PROCESSUAL. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2005.0017.9833-4

PARTES: CICERO ANDRADE DE SOUZA X ELAYNE MARQUES DE SALES SOUZA.

INTIMAÇÃO DO DR. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR – OAB/CE 9.800, ACERCA DO ACOLHIMENTO DO PEDIDO FORMULADO PELA PARTE PROMOVIDA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA ANTERIORMENTE SEM QUALQUER PREJUÍZO PROCESSUAL PARA A PARTE PROMOVIDA. FICA INTIMADO AINDA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, ESPECIFICANDO-AS, E NA HIPÓTESE DE INTERESSE DE PROVA TESTEMUNHAL, QUE ACOSTE O DEVIDO ROL.

TCO Nº 2007.0001.3944-9

AUTOR DO FATO: ROBÉRIO CORREIA DE SOUZA E CLÉCIO LEITE DE OLIVEIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DAS PUNIBILIDADES DELITIVAS ATRIBUIDAS AOS AUTORES DO FATO, NESTE PROCESSO, EM FACE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO...” INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

AÇÃO PENAL Nº 2000.0222.0995-7 - SENTENCIADA: MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: “...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DELITIVA ATRIBUIDA A DENUNCIADA NESTE PROCESSO, EM FACE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA OU DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 61, CAPUT, DO CPP E ARTS. 107, IV, E ART. 109, V, DO CPB...” INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

EXECUÇÃO – J.E Nº 2006.0013.4811-6

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X CÍCERO OBEDE VIEIRA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: “...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA...” INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO – J.E Nº 2006.0013.4833-7

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X JOSE ACRISIO ALVES DE SALES

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4832-9

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X RUBENS DIAS DE SOUZA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4826-4

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X FRANCISCO PEREIRA LIMA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4816-7

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X PEDRO OLIVEIRA CRISPIM

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4825-6 PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X FRANCISCO IVANILDO MATOS DA SILVA
INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4823-0

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X MARIA FREIRE ALVES

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

EXECUÇÃO - J.E Nº 2006.0013.4810-8

PARTES: MARIA ELIANE PINHEIRO DA SILVA X EVANDRO GONÇALVES DA SILVA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESOLVE DECLARAR COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO O JUIZ DESTA COMARCA, O QUAL DETÉM JURISDIÇÃO CUMULATIVA..." INT. DR. HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA - OAB/CE 9.020.

AÇÃO PENAL Nº 2000.0222.0037-2- SENTENCIADOS: FRANCISCO JARDEVÁDIO SOBREIRA LIMA, JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR E FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.
SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DELITIVA ATRIBUÍDA A DENUNCIADA NESTE PROCESSO, EM FACE DA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA OU DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 61, CAPUT, DO CPP E ARTS. 107, IV, E ART. 109, V, DO CPB..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067 E DR. PAULO JUCÁ DE QUEIROZ - OAB/CE 2.630

AÇÃO PENAL Nº 2008.0016.5515-5 -DENUNCIADO: MAURICIO FERREIRA DA SILVA.

INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681 PARA QUERENDO RATIFICAR AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 49/51.

COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7703	1	PI/4476	1

1) 2008.0012.1361-6/0 - TOMBO: 1440 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ALESSANDRO DAMASCENO CARNEIRO REQUERIDO.: FRANCISCA DAMASCENO CARNEIRO REQUERENTE.: JOSÉ DA ROCHA MOTA. "ABERTAA AUDIÊNCIA, ... EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA PARTE PROMOVIDA, DETERMINO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA A QUAL DEVE SER REMARCADA PARA PRÓXIMA DATA DESIMPEDIDA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTO(DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA) PARA ANÁLISE DA LIMINAR. CERTIDÃO - CERTIFICO HAVER REDESIGNADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 30/06/2009, ÀS 09H30..." - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA , ALEXANDRE PORTELA CARDOSO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9488	1		

1) 2007.0009.0705-5/0 - TOMBO: 264 - ART. 129, § 9º DO CPB AUTOR.: JOÃO PEREIRA FAUSTINO . "CERTIDÃO - CERTIFICO HAVER DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 09H30..." - INT. DR(S). GERARDO RICARDO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO DE SOUZA VICENTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4475	1		

1) 2007.0002.5137-0/0 - TOMBO: 1088 - COBRANÇA REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE CHAVAL . "DESPACHO FLS. III: R.H. TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DETERMINO QUE SEJA NOVAMENTE INTIMADO A ADMINISTRAÇÃO, ABRINDO UM NOVO PRAZO PARA TAL.... DESPACHO FLS. 95: ... O JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR E DO RÉU PARA APRESENTAREM MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS" - INT. DR(S). FÁBIO SILVA ARAÚJO .

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5085	1	CE/10395	1
CE/3598	1	CE/6476	1
CE/9215	1	CE/11298	1
CE/10058	1	CE/14664	2
CE/3834	3		

1) 2000.0206.3887-7/0 - Nº ANTIGO: 1999140001482 - TOMBO: 227 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO COELHO FALCAO REQUERIDO.: ENTEL - CONSTRUCOES NORDESTINA DE TELECOMUNICACOES LTDA REQUERIDO.: JOANA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: LUIZ BATISTA DA SILVA REQUERENTE.: MARINETE GOMES DE OLIVEIRA .

APOSENTADA POSTO QUE FORA SERVIDORA DA FUNASA E AO IR RECEBER SEUS PROVENTOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL FOI TOMADA DE SURPRESA AO PERCEBER AO VERIFICAR EM SEU EXTRATO BANCÁRIO QUE O RÉU TERIA CREDITADO R\$ 3.549,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS QUARENTA E NOVE REAIS) NA CONTA DA AUTORA., DERIVADO DE UM EMPRÉSTIMO QUE SUPOSTAMENTE TERIA FEITO E QUAL SERIA DESCONTADO DE FORMA CONSIGNADA EM 60 (SESSENTA) MESES. DIRIGIU-SE A FUNASA E PODE CONSTATAR QUE EM FAVOR DO RÉU JÁ FORA CREDITADO NO MÊS DE FEVEREIRO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 152,00 (CENTO CINQUENTA E DOIS REAIS), COMO FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO CITADO EMPRÉSTIMO QUE AFIRMA NÃO TER EFETUADO. DIANTE DAQUELE QUADRO PROCUROU OS RESPONSÁVEIS PELO BANCO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2007 E RECEBERA INFORMAÇÕES DE QUE SERIA AVERIGUADO NA MATRIZ LOCALIZADA EM SÃO PAULO OS FATOS LEVADO AO CONHECIMENTO DO DEMANDADO, TODAVIA, TAL PROVIDÊNCIA JAMAIS TOMARA. O FATO FOI LEVADO AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE POLICIAL, LAVRANDO-SE UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NOS MESES QUE SE SUCEDERAM AO VERIFICAR SEU EXTRATO BANCÁRIO PERCEBEU QUE O DESCONTO EM FAVOR DO RÉU PERMANECIA SENDO EFETUADO. ADUZ AINDA QUE O DÉBITO SENDO PAGO EM 60 (SESSENTA) PRESTAÇÕES ATINGIRIA O VALOR DE R\$ 9.120,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS). INSERIU NO CONTEXTO QUE TERIA DIREITO A RECEBER EM DOBRO O QUE PAGARA INDEVIDAMENTE, LASTREADA NO ART. 42, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ADICIONA QUE NO PRESENTE CASO NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ENGANO JUSTIFICÁVEL. ACRESCE UMA SÉRIE DE ARGUMENTOS PARA EMPRESTAR TESTEMUNHO DO FUNDAMENTO DO PEDIDO, INCLUSIVE, CITANDO LIÇÕES DO MINISTRO BARROS MONTEIRO REFERINDO A POSSIBILIDADE DE INDENIZAR-SE O DANO MORAL PURO. NÃO ESQUECE DE MENCIONAR AS EM VIRTUDE DE SUA IDADE E DE SEU POUCO SABER; AQUELA SITUAÇÃO CAUSOU-LHE CONSTRAINGIMENTO PSICOLÓGICO. ASSEVERA QUE ESSE TIPO DE CONDUTA VEM SE TORNANDO HABITUAL POR PARTE DOS BANCOS E QUE TEM QUE SER REPRIMIDA SEVERAMENTE. AO FINAL TRAZ PARA ROBUSTECER SEU PEDIDO. REQUER AO TERMINO QUE SE OFICIASSE A FUNASA PARA FAZER CESSAR O DESCONTO QUE ESTAVA SENDO EFETUADO EM FAVOR DO RÉU, A CITAÇÃO DESTE PARA DEFENDER-SE, DEFERIMENTO DA GRATUIDADE PROCESSUAL E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. FORAM DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO E DA GRATUIDADE PROCESSUAL, EM DESPACHO NO ROSTO DA INICIAL, FL. 02, DOS AUTOS E AINDA, DETERMINADO A CITAÇÃO DO RÉU. O RÉU FOI CITADO E APRESENTOU CONTESTAÇÃO, FLS. 18, 19-34, RESPECTIVAMENTE. O CONTESTANTE ALEGA QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO FORAM APRESENTADOS POR UMA PESSOA, QUE SE FEZ PASSAR PELA PARTE AUTORA, APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO; E ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE QUE PUDESSE GERAR SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO. COM ESSES ARGUMENTOS REFUTA INFUNDADA A ALEGAÇÃO DE QUE TENHA AGIDO COM NEGLIGÊNCIA. DE OUTRO LADO, O DESCONTO CONTINUOU ATÉ QUANDO A AUTORA NÃO PROCUROU O RÉU, PRESUMIU ESTE QUE NÃO EXISTIA QUALQUER ANORMALIDADE, DAÍ POR QUE EXIGIA O PAGAMENTO DA MENSALIDADE. NECESSÁRIO PARA O CANCELAMENTO DO CONTRATO QUE HOUVESSE O ROMPIMENTO DO CONTRATO OU SUSPENSÃO DO PAGAMENTO UMA DEMORADA APURAÇÃO PARA AVERIGUAR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAUDE, E, EM CASO POSITIVO, POSSE TERMO AO CONTRATO E A COBRANÇA DA MENSALIDADE. ESSE PROCEDIMENTO SE INICIOU COM A CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO. ASSINA QUE HOUVE CONSTATAÇÃO DE FRAUDE. O BANCO TERMINA POR RECONHECER A FRAUDE, QUANDO AFIRMA: "O RECONHECIMENTO DA FRAUDE E AÇÃO IMEDIATA PARA EVITAR OCORRÊNCIA DE DANOS À PARTE AUTORA MOSTRAM A BOA FÉ DO BANCO, QUE, EM MOMENTO ALGUM, COLABOROU COM O EVENTO OCORRIDO, TENDO, INCLUSIVE, JÁ SOFRIDO SIGNIFICATIVO PREJUÍZO FINANCEIRO PELO EMPRÉSTIMO CONCEDIDO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA. PARA O CONTESTANTE NÃO SE HOUVE A PRÁTICA DE ATO ILÍCITO EM SUA CONDUTA, APONTANDO LIÇÕES DO RENOMADO SÍLVIO RODRIGUES. DÁ ÊNFASE DE QUE NÃO PRATICOU ATO ILÍCITO POR QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUANDO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NÃO APRESENTAVA QUALQUER ILÍCITO. ADEMAIS, APONTA, QUEM SOFRERA PREJUÍZO EM REALIDADE FORA O RÉU, POSTO QUE "DISPONIBILIZOU O CRÉDITO AO AGENTE FRAUDADOR E NADA RECEBEU. AO SABOR DE SUAS ALEGAÇÕES, ENFOCA QUE O ATO PRATICADO PELO RÉU ESTARIA REVESTIDO DE LEGALIDADE POSTO "PRATICADO NO EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO RECONHECIDO", E PARA SEDIMENTAR SUA PERCEPÇÃO, APONTA LIÇÕES DE WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO. NA CONCESSÃO DO CRÉDITO, AFIRMA QUE "AGIU DE BOA-FÉ, OBEDECENDO A TODOS OS DITAMES LEGAIS EXIGIDOS. DESSE RACIOCÍNIO CONCLUI QUE QUEM DEVERÁ RESPONDER PELA ILICITUDE, "FRAUDE, SE REALMENTE OCORRIDA, POR ÓBVIO, É O ESTELIONATÁRIO, QUE UTILIZOU DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA CONSEGUIR A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO EM NOME DA PARTE AUTORA. DA CITAÇÃO DE DOUTRINA DE ORLANDO GOMES E JUNÇÃO DE SEU PENSAMENTO A ALGUNS JULGADOS APONTADOS PELO RÉU, INDUZ QUE NÃO EXISTINDO CONTRIBUIÇÃO DO AGENTE PARA A OCORRÊNCIA DO ATO ILÍCITO, NÃO RESPONDERÁ PELO PREJUÍZO EXPERIMENTADO PELO AUTOR(A). A RESPONSABILIDADE TERIA QUE SER "DIRETA" PARA POSSIBILITAR A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, POSTO QUE O RÉU TAMBÉM SOFRERA PREJUÍZO E FORA ENGANADO. POSTO ASSIM, QUEM DEVERIA SER RESPONSABILIZADO SERIA EXCLUSIVAMENTE DO TERCEIRO QUE SE UTILIZANDO DO CPF DA DEMANDANTE, PRATICOU O ATO E INDUZIU O RÉU A ERRO, MAS QUE NÃO CONTRIBUIU PARA O OCORRIDO, APENAS FORA "INSTRUMENTO DOS ATOS PRATICADOS". NÃO HÁ A SEU JUÍZO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A CONDUTA DO RÉU E O SUPOSTO DANO MORAL EXPERIMENTADO PELA VITIMA, MESMO PORQUE O DEMANDADO AGIRA CONFORME O DIREITO. DE OUTRO LADO, AFIRMA QUE NÃO FICARA COMPROVADO O DANO MORAL ALEGADO, MESMO PORQUE O NOME DA REQUERENTE FOI IMEDIATAMENTE RETIRADO DO CADASTRO DE INADIMPLENTES "TÃO LOGO CONTATADA A FRAUDE", CONFIRMA PG 26. E DE OUTRO LADO, DEVERIA O DANO MORAL SER COMPROVADO, APONTANDO LIÇÃO DE JOSÉ DE AGUIAR DIAS, QUE AFIRMA, AQUI COLOCADO EM SÍNTESE O PENSAMENTO, QUE: "EM QUALQUER ESPÉCIE DE DANO, CUMPRE AO PREJUDICADO A PROVA DE SUA OCORRÊNCIA...". NA MESMA ESTEIRA OS ENSINAMENTOS DE AGOSTINHO ALVIN, QUE DOUTRINA QUE "AINDA MESMO QUE HAJA VIOLAÇÃO DE UM DEVER JURÍDICO, E QUE ATENHA EXISTIDO CULPA E ATÉ MESMO DOLO POR PARTE DO INFRATOR, NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA, UMA VEZ QUE NÃO SE TENHA VERIFICADO PREJUÍZO", FL. 27. AFIRMA QUE NÃO SE INDENIZAM DANOS "POTENCIAIS, EVENTUAIS, SUPOSTO OU ABSTRATO", CONCLUI QUE NÃO DEMONSTRADO A CONCRETIZAÇÃO DO PREJUÍZO QUANDO DA FASE DE CONHECIMENTO, SÓ SE PODERIA COGITAR DO DANO APÓS APURAÇÃO, NA FASE EXECUTÓRIA. A PARTIR DESSES ARGUMENTOS, APONTA ALGUNS JULGADOS QUE INSERIU POR ENTENDER PERTINENTE COM SEU CONVENCIMENTO. ASSENTA DE SUAS ASSERTIVAS QUE O DANO MORAL HÁ DE SER PROVADO, MESMO QUE SEJAM UTILIZADOS PARA ESSE FIM TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDOS EM DIREITOS. PARA O CONTESTANTE, A AUTORA NÃO CONSEGUIR COMPROVAR O PREJUÍZO SOFRIDO E O DANO APONTADO NA VESTIBULAR CARECE DE QUALQUER COMPROVAÇÃO, O QUE DEVERIA COMPROVAR EM FACE DE SUAS ALEGAÇÕES, DESSA FORMA, NADA HAVERIA A INDENIZAR. CONTESTA, NO FINAL, O VALOR PREITEADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR CONSIDERÁ-LO ABSURDO, FUGINDO A RAZOABILIDADE E RETORNANDO AO TEMA ANTERIORMENTE PISADO DIZ QUE QUEM SOFRERA PREJUÍZO FORA O RÉU HAJA VISTA QUE FORA A EMPRESA QUE DISPONIBILIZARA O CRÉDITO. A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, NÃO PODE SE CONSTITUIR EM MEIO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, ARREMATADA. SOB SUA ÓTICA CONCEBIDO O PEDIDO, "NUMA HIPÓTESE ESDRÚXULA, REMOTA, IMAGINÁRIA E, ACIMA DE TUDO, CONTRÁRIA À LEI, TEMOS QUE A REQUERENTE NÃO PROVOU O PORQUÊ DO

SILVA REQUERIDO(A): VERONEIDE DA SILVA BRITO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/08/2009, ÀS 08H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7. - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

2) 2009.0008.3582-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO ALVES FEITOSA . “ **PROCESSO N.º 2009.0004.4639-9 REQUERENTE: MARIA JANAINA MACHADO DA SILVA, REPRESENTADA POR CÍCERA MARIA MACHADO DA SILVA REQUERIDO(A): VERONEIDE DA SILVA BRITO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 08H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA**

EXPEDIENTE Nº 2105/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14010	1	CE/14010	1
CE/16191	2	CE/14005	3
CE/4833	4		

1) 2007.0012.4284-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE FRANCISCO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA INTERDITANDO.: JOSE FRANCISCO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA . “**SENHOR ADVOGADO. INTIMO V. Sª ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJO O DIPOSITIVO FINAL SEGUE TRANSCRITO: “ DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO HAVER SIDO COMPROVADA A ABSOLUTA INCAPACIDADE EM GEIR OS ATOS DA VIDA CIVIL, COM BASE NO ART. 3º, II, 1.767 E 1768 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, NOMEANDO-LHE CURSODORA SUA IRMÃ SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, A QUAL DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO DE ESTILO EM CINCO DIAS.DETERMINO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE O REGISTRO DA INTERDIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 29, V, DA LEI 6.015/73, COM OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS 92 E 93 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. PUBLIQUE-SE EDITAL DE INTERDIÇÃO NA IMPRENSA LOCAL E NO ORGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS DE UMA PUBLICAÇÃO PARA OUTRA, DEVENDO CONSTAR OS NOMES DO INTERDITANDO BEM COMO DE SUA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO ELEITORAL, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE FOI DECRETADA POR SENTENÇA A INTERDIÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, REMETENDO CÓPIAS. SEM CUSTAS, POSTO O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTÇA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMpra-SE. CRATO-CE, 05 DE MAIO DE 2009. DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.”** - INT. DR(S). JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO , JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO .

2) 2008.0000.4943-0/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCINALVA PEREIRA DA SILVA . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DO DESPACHO DE FLS. 19 DO INTEIRO TEOR QUE SEGUE: “ R.H. N.A. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR CÓPIA DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. VISTA AO M.P. APÓS. CRATO-CE., 13.05.2009. DR. FRANCISCO MARCELO ALVES NOBRE, JUIZ AUXILIANDO.**

ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.” - INT. DR(S). FABIANO BRASIL SALES .

3) 2008.0004.8067-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS OLINDA SILVA . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DO DESPACHO DE FLS. 48, DO TEOR QUE SEGUE.” R.H. NECESSÁRIO QUE O AUTOR COMPROVE OS FATOS ADUZIDOS NA EXORDIAL, ESPECIALMENTE QUE FOI DESPEDIDO SEM JUSTA CAUSA, PELO QUE O MESMO DEVE SER INTIMADO, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE INFORME OS ENDEREÇOS DOS EMPREGADORES, A FIM DE QUE SEJA REQUISITADO A ESTES OS RESPECTIVOS TERMOS DE RECISÃO (PRAZO DE 10 DIAS). EXP. NEC. CRATO-CE, 13/04/2009. DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE - JUIZ AUXILIANDO. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.**” - INT. DR(S). CICERO LUIZ BEZERRA FRANCA .

4) 2009.0000.2853-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA ISALVA DE OLIVEIRA E SILVA . “ **SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DO DESPACHO DE FLS. 30 CUJO TEOR É O SEGUINTE: “INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES DE HERDEIROS POSITIVA OU NEGATIVA DE ELIZALVA FÉLIX DE OLIVEIRA, FALECIDA EM 15/10/2008, DELA DEVENDO CONSTAR QUAISQUER EVENTUAIS HERDEIROS, INCLUSIVE, FILHO ADOTIVO. A DECLARAÇÃO PODERÁ SER REDIGIDA POR ADVOGADO, TODAVIA, SÓ PODERÁ SER ASSINADA PELA DECLARANTE MARIA ISALVA DE OLIVEIRA E SILVA E DEVERÁ VIR COM FIRMA RECONHECIDA. INTIME-SE PARA APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO. CRATO-CE., 14 DE MAIO DE 2009. DRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.**” - INT. DR(S). FRANCISCA PEREIRA FELIZARDA .

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO VANDEMBERG FRANCELENO FREITAS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13859	1	CE/13937	2
CE/15952	3	CE/12473	4
CE/13614	5	PB/20111	6
CE/18216	7	CE/14010	7
CE/15604	7	SP/119859	7
CE/14935	8	CE/14944	8
PB/4007	9	CE/16082	10
CE/18216	10	CE/14010	10
CE/14010	11	CE/18216	11
CE/16082	11	CE/8079	12

1) 2002.0004.5585-4/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CMA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA REQUERIDO.: LBM EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA . “ **DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 86 DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”** .” - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA .

2) 2004.0007.8021-2/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: MICHEL CALDAS

FERNANDES. “*VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10H00MIN, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, FÓRUM DES. JUVENCIO JOAQUIM DE SANTANA, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 2008.0017.5370-0, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, RESIDENTES NA REFERIDA COMARCA.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

3) 2005.0013.3812-0/0 - MONITÓRIA REU.: DERIVAL GONÇALVES AUTOR.: FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 100, A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. MANIFESTE-SE O CREDOR EM 05 DIAS. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). DANIEL FREIXEIRO SAMPAIO .

4) 2005.0024.9853-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ELIELTON DE FREITAS MARTINS REU.: FABIO FRANCISCO DA SILVA REU.: MARCOS CUSTODIO ASSUNÇÃO . “*VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H45MIN, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DO CRATO/CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO TOMADAS AS DECLARAÇÕES DAS VÍTIMAS, INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, BEM COMO REALIZADAS AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS E, EM SEGUIDA, QUERENDO AS PARTES, SERÁ PROCEDIDO NOVO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS, OFERECIDAS AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS E PROFERIDA A SENTENÇA, RESSALVADA A HIPÓTESE DO § 3º, DO ART. 403, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INTIMAMOS OUTROSSIM VOSSA SENHORIA, PARA CIÊNCIA DE QUE NESTA DATA FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA À COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, COM A FINALIDADE DE INQUIRIR AS TESTEMUNHAS DA DEFESA, RESIDENTES NA REFERIDA COMARCA.*” - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

5) 2006.0028.1208-8/0 - TOMBO: 1005 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: EMPRESA TRANSFARRAPOS RIO GRANDE DO SUL REU.: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ALENCAR . “*VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08H45MIN, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, FÓRUM DES. JUVENCIO JOAQUIM DE SANTANA, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 2008.0017.5834-5, OCASIÃO EM QUE SERÁ INQUIRIDA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, RESIDENTE NA REFERIDA COMARCA.*” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

6) 2007.0010.2120-4/0 - TOMBO: 4401 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA SILVA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS S/A . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 66V DOS AUTOS, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0014.0308-5/0 - TOMBO: 4470 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO REQUERENTE.: MARIA LIDIA DA SILVA . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL. 100 DOS AUTOS, QUE QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CPC. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR , JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU , RUBENS GASPARRA SERRA .

8) 2008.0014.3138-9/0 - TOMBO: 4856 - EMBARGOS

EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: ESPEDITO ANCELMO TELES E MARIA HELENA FREITAS TELES EMBARGANTE.: PANIFICADORA VILALTA (ESPEDITO ANCELMO TELES - ME) . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 104V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS FALE A PARTE EMBARGANTE, EM 10 DIAS. CRATO, 08.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). JACKELINE CORREIA SILVA , TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

9) 2008.0037.2452-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FAUSTO DUARTE XENOFONTE REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 58V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS FALE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

10) 2009.0003.2058-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA REQUERENTE.: FRANCISCA MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: HUMBERTO MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: JOSE MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA LUCÉLIA DE LIMA REQUERENTE.: WALTER MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: ZILDENE MOREIRA DE LIMA . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL. 57 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA , PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR , JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO .

11) 2009.0003.2062-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCA MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: HUMBERTO MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: JOSE MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA LUCÉLIA DE LIMA REQUERENTE.: WALTER MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: ZILDENE MOREIRA DE LIMA . “*DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO ORA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL. 58 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DO NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. CRATO, 15.05.2009. (A) JOSÉ FLÁVIO B. MORAIS - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO , PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR , RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA .

12) 2009.0003.2074-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: FRANCISCO CARLOS FIDELIS DE SOUZA REU.: JOAO BATISTA DA SILVA NETO . “*VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08H45MIN, NESTA SECRETARIA DA 3ª VARA, FÓRUM DO CRATO/CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA, BEM COMO REALIZADAS AS DEMAIS PROVAS REQUERIDAS E, EM SEGUIDA, PROCEDIDO O INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS, OFERECIDAS AS ALEGAÇÕES FINAIS ORAIS E PROFERIDA A SENTENÇA, RESSALVADA A HIPÓTESE DO § 3º, DO ART. 403, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.*” - INT. DR(S). MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14778	1	CE/15067	1
CE/14778	2	CE/15067	2
CE/5202	3	CE/13859	4
CE/14474	4	CE/19657	4
CE/18632	4	CE/16600	5
CE/13095	6	CE/15593	7
CE/2082	7	CE/15593	8
CE/2082	8		

1) 2004.0015.2178-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: HELIO BEZERRA DE ANDRADE . “ SENTENÇA, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 22 E, COM FUNDAMENTO NO III, DO ART. 269, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 14 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 2005.0018.5512-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: HELIO BEZERRA DE ANDRADE REQUERENTE.: HELIO BEZERRA DE ANDRADE . “ SENTENÇA, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 62/63 E, COM FUNDAMENTO NO III, DO ART. 269, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 14 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2006.0030.9936-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: LINCOLN ROCHA DE OLIVEIRA . “ SENTENÇA, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. EUSÉBIO, 14 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). MARIA JOSEFINA PINHEIRO DE MOURA .

4) 2008.0021.1904-4/0 - USUCAPÍÃO REQUERENTE.: CM CONSTRUÇÕES LTDA . “ DESPACHO: TRATA-SE DE AÇÃO DE USUCAPÍÃO PROPOSTA POR CM CONSTRUÇÕES LTDA. COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O REQUERENTE AO SER INTIMADO PARA JUNTAR CERTIDÕES DA COMARCA DE AQUIRAZ, NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO, POIS JUNTOU APENAS DE UM DOS CARTÓRIOS ALI EXISTENTES. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE AQUIRAZ. EUSÉBIO, 20 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA , JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS , PEDRO SORIO SILVA .

5) 2008.0035.2654-9/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS AUTOR.: MARIA LAURINDA AMARAL REPRESENTANDO O FILHO TIAGO DOS SANTOS PEREIRA . “ DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 25V, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. EUSÉBIO, 18 DE MAIO

DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO .

6) 2009.0011.7234-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PODE SER CONCEDIDO À VISTA DE SIMPLES AFIRMAÇÃO DE POBREZA DA PARTE, NÃO EXIGINDO A LEI COMPROVAÇÃO DE ESTADO DE MISERABILIDADE. TODAVIA, RESSALVE-SE O JULGADOR A POSSIBILIDADE DE INDEFERIR O PEDIDO, DIANTE DOS ELEMENTOS DE QUE PARA TANTO DISPÕE. COMO A POSTULANTE NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS DEMONSTRANDO O QUANTO GANHA MENSALMENTE, ALÉM DE TER ADQUIRIDO VEÍCULO COM VALOR INCOMPATÍVEL COM O ESTADO DE POBREZA. INDEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EUSÉBIO, 18 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

7) 2009.0011.7274-8/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: LIMPTUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EXCIPIENTE.: MANSOUR DAHER ELIAS . “DESPACHO: OUÇA-SE O EXCEPTO NO PRAZO DE DEZ DIAS. EUSÉBIO, 18 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , RUY LOPES PEREIRA .

8) 2009.0011.7275-6/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: LIMPTUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA IMPUGNANTE.: MANSOUR DAHER ELIAS . “DESPACHO: À PARTE EX ADVERSA PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE CINCO DIAS. EUSÉBIO, 18 DE MAIO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). ARIANO MELO PONTES , RUY LOPES PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/919	1	CE/8736	1
CE/3699	2	CE/8046	3
CE/14584	4	CE/12352	4
CE/4893	5	CE/9699	6
CE/18340	7	CE/17679	8
CE/18954	9	CE/18354	9
CE/17600	10	CE/11101	11
CE/4239	11	CE/12068	11
CE/15332	12	CE/12122	13
CE/19187	13	CE/16911	14
CE/16909	14		

1) 2000.0141.5350-6/0 - Nº ANTIGO: 2000102005946 - AÇÃO PENAL REU.: FABIO LEITE DE CARVALHO . “SENTENÇA: DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ACUSADO, PELA PRESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, COM BASE NO ART. 107, IV, E ART. 109, VI, DO CPB.” - INT. DR(S). EDGARD CARLOS DE AMORIM , RICARDO DE CARVALHO MOREIRA .

2) 2002.0001.6642-9/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: EDIVAL BARROS DE OLIVEIRA REU.: EDIVAL BARROS DE OLIVEIRA REU.: EDIVAL BARROS DE OLIVEIRA . “SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CODENAR O ACUSADO PELO CRIME PREVISTO NO ART. 304 DO CPB, A PENA DE DOIS(02) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE DEZ(10) DIAS MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30(UM TRIGÉSSIMO) DO SALÁRIO MINIMO, NA EPOCA DO FATO. PODENDO SER SUBSTITUIDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 44, § 2º, DO CPB.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGENES PAIVA .

3) 2004.0012.3531-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ZERIVELTON FERREIRA DA SILVA . "SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003, A PENA DE DOIS (02) ANOS DE RECLUSÃO, PARA CUMPRIMENTO INICIAL EM REGIME SEMI ABERTO. PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. NOS TERMOS DO ART. 44 DO CPB.." - INT. DR(S). MARIA MEIRILENE SOARES RABELO .

4) 2004.0012.3577-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: JOSE EDMAR ROCHA . "DESPACHO: TENDO EM VISTA O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 56, CONCEDO A PARTE AUTORA O PRAZO DE SESENTA(06) DIAS, PARA DAR O FIEL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 20, SOB PENA DE EXRINÇÃO E ARQUIVAMENTO DA PRESENTE DEMANDA.." - INT. DR(S). JOAO DANILO MESQUITA BESSA , FRANCISCO EYMARD SILVA .

5) 2005.0000.5494-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE ROGERO ALVES . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LEI 9099/95.." - INT. DR(S). WANDERLEY MACHADO SOARES .

6) 2006.0019.8343-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARIA OLIVETE DA SILVA REU.: MARIA OLIVETE DA SILVA . "DESPACHO: VISTAS AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS(ART. 403, § 3º, DO CPP).." - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO .

7) 2007.0016.6894-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: VALDEMI SANTIAGO DE ALMEIDA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES ARGUIDAS POR OPORTUNIDADES NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/54.." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

8) 2007.0020.5032-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: JOSE VIANE DA SILVA FREITAS ME . "DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.10, DE TEOR SEGUINTE:"DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA POR NÃO CONSEGUIR LOCALIZAR BENS".." - INT. DR(S). TARCISIO SARAIVA GONDIM .

9) 2007.0023.8115-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: ASSOCIAÇÃO ALPHA VILLE FORTALEZA- CONDOMINIO ALPHA VILLE AUTOR.: FRANCISCO PAULINO ROCHA SILVA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H30MIN, DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHAS DE SUAS TESTEMUNHAS.." - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA , TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS .

10) 2008.0012.4121-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: LAERCIO DO NASCIMENTO LIMA . "DESPACHO: DETERMINO VISTAS AO ADVOGADO DO ACUSADO PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP E CASO NÃO SEJAM REQUERIDAS DILIGÊNCIAS, VISTAS AS PARTES , PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS(ART. 403, § 3º, DO CPP).." - INT. DR(S). INGRID MARIA SINDEAUX BARATTA MONTEIRO .

11) 2008.0028.7478-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: NILSON ALVES RAMOS REU.: PAULO RICARDO DE FREITAS . "RELETIVO AO EMBARGANTE NILSON ALVES RAMOS: CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, POR PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, MAS, NO MÉRITO, NEGO-LHES PROVIMENTO, POR SE ENCONTRAR VASTA LISTA DE ANTECEDENTES ÀS FLS. 121, 130/133, 163 E 582/583 DOS AUTOS, ESTANDO O RESUMO DELAS À FL. 610.DESTARTE, MANTENHO A DECISÃO EMBARGADA EM SEU TODO.RELETIVO AO EMBARGANTE: PAULO RICARDO DE FREITAS: CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, POR

PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, MAS, NO MÉRITO, NEGO-LHES PROVIMENTO, POR ENTENDER ESTAR EXPLICITADO NA SENTENÇA TER SIDO O MENCIONADO VEÍCULO ADQUIRIDO COMO PRODUTO DO COMÉRCIO DE ENTORPECENTES, PORTANTO, INEXISTENTES OS MOTIVOS PARA OS EMBARGOS. DESTARTE, MANTENHO A DECISÃO EMBARGADA EM SEU TODO.." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDENI DA SILVA , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

12) 2008.0034.7881-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: UNICARD . "SENTENÇA: EXTIGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO, I - O DEVEDOR SATISFAZA OBRIGAÇÃO. ANTE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C ART. 795, DO CPC.." - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

13) 2009.0007.2980-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIA DIVA FERREIRA SOUSA . "DESPACHO: DESIGNO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H30MIN, VISANDO OS FINS PREVISTOS NO ART. 331 DO CPC, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO SANADAS AS PRELIMINARES ARGUIDAS, BEM COMO ANALISANDO SE POSSIVEL, O PLEITO ANTECIPATÓRIO REQUERIDO NA EXORDIAL.." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE GUEDES JUCA , RODRIGO SILVEIRA LIMA .

14) 2009.0011.7193-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: HERVAL HORTENCIO DE ALBUQUERQUE . "DESPACHO: DESIGNO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H30MIN, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA , ITALO ARAUJO COSTA .

COMARCA DE FRECHEIRINHA

JUIZ(A) TITULAR: ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JORDANIO SILVA MOREIRA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19604	1	CE/4971	2
CE/7557	2		

1) 2009.0011.8388-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO CARLOS ARAUJO COSTA IMPETRADO.: TANIA MILAYDE CUNHA SILVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE. . "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: (...) PELO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA PELO AUTOR, DECLARANDO NULO O ATO ADMINSITRATIVO QUE REMOVEU O IMPETRANTE DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO PEREIRA PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CARNEIRO PORTELA, POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO DE REMOÇÃO, DETERMINANDO O IMEDIATO RETORNO DO IMPETRANTE À ESCOLA DE ORIGEM, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, TUDO COM FULCRO NO ARTIGO 37, DA CF/88. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR FORÇA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 517/STJ E 105/STJ. DECISÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO, EX VI DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.533/51. CUSTAS EX LEGE.." - INT. DR(S). JULIANA BEZERRA MONTEIRO .

2) 2009.0011.8389-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANA LUCIA ALBUQUERQUE PONTES IMPETRADO.: TANIA MILAYDE CUNHA SILVA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE. . "INTIMAÇÃO DE DECISÃO: (...) DO EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES DE ESTILO.." - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA , FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA
 RODRIGUES ROCHA
 EXPEDIENTE Nº 122/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18044	1
CE/16100	2	CE/15280	2
CE/18340	2	CE/15280	2
CE/18340	2	CE/16100	2
CE/15280	3	CE/18340	3
CE/16100	3	CE/15280	3
CE/16100	3	CE/18340	3
CE/18340	4	CE/15280	4
CE/16100	4	CE/15280	4
CE/18340	4	CE/16100	4
CE/18340	5	CE/16100	5
CE/15280	5	CE/18340	5
CE/16100	5	CE/15280	5
CE/18340	6	CE/15280	6
CE/16100	6	CE/18340	6
CE/15280	6	CE/16100	6

1) 2009.0008.0338-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES VIEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES VIEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COMO OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUENTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 2009.0008.0342-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: LUIZ CARLOS RODRIGUES VIEIRA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE

DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUENTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

3) 2009.0008.0343-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO MELO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO MELO . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUENTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

4) 2009.0008.0344-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE DOMINGOS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE DOMINGOS DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUENTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2009.0008.0345-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO FARIAS MARTINS REQUERENTE.: RAIMUNDO FARIAS MARTINS REQUERIDO.:

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUESTADA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUINTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

6) 2009.0008.0346-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: RAFAEL SOARES PEREIRA REQUERENTE.: RAFAEL SOARES PEREIRA . "R.H. ENTENDO ESSENCIAL PARA FINS DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO JUDICIAL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO IML-CANINDÉ. ADEMAIS, INCUMBIA À PARTE AUTORA FAZER PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES, O QUE, NO PRESENTE CASO, NÃO OCORREU. ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS QUALQUER MEIO IDÔNEO QUE COMPROVE A EXTENSÃO DAS LESÕES SOFRIDAS PELO AUTOR, PRUDENTE SE AFIGURA A APURAÇÃO JUDICIAL DA MESMA. EM CONTRAPONTO, SERIA NO MÍNIMO LEVIANO EXIGIR QUE A PARTE ADVERSA FOSSE ONERADA COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA QUE INCUBE AO AUTOR SE HÁ, DE FATO, OUTRO MEIO PARA A OBTENÇÃO DA PROVA ALMEJADA. DESSE MODO, INDEFIRO A LIMINAR REQUESTADA, JÁ QUE NÃO CARACTERIZADO O "FUMUS BONI IURIS", NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS. CABE SALIENTAR QUE TAL PERÍCIA NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO PRESENTE CASO, VISTO QUE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NÃO TEM O CONDÃO DE INDICAR A COMPLEXIDADE DA CAUSA E, POR CONSEQUINTE, AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.099/95. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO EM 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1		

1) 2008.0034.8193-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESCLARECER SE HOUVE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO ORA PLEITEADA." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8587	1	CE/13256	1

1) 2008.0016.2688-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO ANTENOR MARTINS, REP. P/S INVENTARIANTE MÁRCIA MARIA FERREIRA MARTINS REQUERIDO.: EVERARDO RAIMUNDO MORORÓ DE MEDEIROS REQUERIDO.: JOSÉ NUNES FREITAS . "R.H. EM RAZÃO DO CONTIDO NA CERTIDÃO ACIMA, BEM COMO EM RESPEITO À ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO POSSESSÓRIA MENCIONADA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO N ART. 923 DO CPC." - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA , ANA MARCIA FERREIRA MARTINS .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 125/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8565	1	CE/8565	1

1) 2008.0036.9586-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: CLEITON MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ZELIA VALERIO DE SOUSA REQUERENTE.: CLEITON MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ZELIA VALERIO DE SOUSA REQUERENTE.: CLEITON MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ZELIA VALERIO DE SOUSA REQUERENTE.: CLEITON MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ZELIA VALERIO DE SOUSA . "SENTENÇA CLEITON MESQUITA MARTINS E MARIA ZÉLIA VALÉRIO DE SOUSA, ESTA NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR BEATRIZ VALÉRIO DE SOUSA MARTINS, INTERPUSERAM AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, ONDE, EM COMUM ACORDO, MANIFESTAM O INTERESSE EM REDUZIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA À MENOR PARA R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS. ALEGAM QUE HOUVE MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO AUTOR, QUE SOFREU GRAVE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E ATUALMENTE SOBREVIVE APENAS COM O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ALÉM DE TER COMO GASTO ADICIONAL AS DESPESAS MÉDICAS PARA SEU TRATAMENTO. INTIMADO A SE MANIFESTAR, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO - FLS. 22. DECIDO. O ACORDO CELEBRADO PRESERVA SUFICIENTEMENTE OS INTERESSES PÚBLICOS E PARTICULARES ENVOLVIDOS NA QUESTÃO, NÃO SE VISLUMBRANDO PREJUÍZOS PARA OS INTERESSADOS. ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACOEDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO , ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE
JUIZ(A) TITULAR: GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11194	1		

1) 2009.0004.4497-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCILENE ALVES PEREIRA REQUERENTE.:

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA . “...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/06/09, ÀS 12 HORAS. INTIMEM-SE OS POSTULANTES PARA JUNTAREM AOS AUTOS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM FIRMA RECONHECIDA, QUE COMPROVEM O LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À CONCESSÃO DO DIVÓRCIO.”... - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

COMARCA DE ICAPUÍ

VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO B. VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: 20 DE MAIO/ 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/18.689 - 1 CE/16973 - 10

CE/7942 - 10

CE/14073 - 2 RN/6846 - 11

RN/2509 - 3 PB/6846 -12

RN/7623 - 4 RN/6638 - 13

CE/8870 - 5 CE/13215 - 14

CE/11514-A - 5

CE/21213-A - 6 CE/13215 - 15

CE/5876 - 7 CE/5876 - 16

CE/19673 -7 CE/7488 - 17

CE/10.422 - 17

CE/15067 - 8 PB/6846 - 18

CE/8870 - 9 CE/11834 - 19

1) 2009.0013.0364-8/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXEQUENTE: FERNANDA DE MENEZES SILVERIO – ME – EXEQUIDO: LAURO DE SOUZA REBOUÇAS. “DESPACHO ÀS FLS. 11. (...) ASSIM COM FULCRO NO ART. 614, I C/C ART. 366, § 2º DO CPC DETERMINO QUE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DEPOSITE NA SECRETARIA DESTA VARA OS TÍTULOS EXECUTIVOS OBJETO DA DEMANDA, BEM COMO PROMOVA A EMENDA DA INICIAL ADEQUANDO-A AOS DITAMES DO ART. 652 DO CPC C/C ART. 53 DA LEI Nº 9099/95. INTIME-SE A AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO. EXP. NEC.” INT. DR. ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA.

2) 2009.0013.0363-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR - REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A – REQUERIDO: VALTER AUGUSTO DA COSTA. “DECISÃO ÀS FLS. 23/24. (...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE INAUDITA ALTERA PARTE, (...) A REINTEGRAR O AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO ZAFIRA CD 2.0, 2002, DE COR BRANCA, 9BGTT75B02C1455469, RENAVAN 776538020. EXPEÇA-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (...). CITE-SE O REQUERIDO (...) INTIME-SE O PROMOVENTE DA LIMINAR DEFERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RECEBIMENTO DO BEM NESTA COMARCA DE ICAPUI E REMOÇÃO AO LOCAL DE SEU INTERESSE. EXP. NEC.” INT. DRA. HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

3) 2009.0013.0365-6 – DIVÓRCIO CONSENSUAL - “DESPACHO ÀS FLS. 15. (...) DESIGNO O DIA 30/06/2009, ÀS 08:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, DEVENDO OS REQUERENTES APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS NA CITADA AUDIÊNCIA (...) INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ GILBERTO CARVALHO.

4) 2009.0013.0367-2 – DIVÓRCIO LITIGIOSO - “DESPACHO ÀS FLS. 11. (...) DESIGNO O DIA 08/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, (...) CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO POR EDITAL (...) INTIME-SE A AUTORA POR MEIO DE SUA ADVOGADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXP. NEC.” INT. DRA. ANTÔNIA CLAUDIENE DA SILVA CALDAS.

5) 2008.0017.3865-4 – GUARDA DE MENORES - “SENTENÇA ÀS

FLS. 206/207. (...) ISTO POSTO, DIANTE DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA DAS PARTES E NÃO VISLUMBRANDO NULIDADE OU ILICITUDE NO ACORDO SUPRACITADO, HOMOLOGO-O POR SETENÇA, RESOLVENDO O MÉRITO DESTA CAUSA E DOS PROCESSOS Nº 2005.0017.0888-2, 2005.0017.0910-2, 2006.0031.1420-1, 2006.0022.9850-3, 2008.0022.4309-8, (...) OFICIE-SE AO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0029.4835-0 INFORMANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO DEVIDO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, HOMOLOGADO PELA PRESENTE SENTENÇA, ENCAMINHANDO CÓPIA DESTA SENTENÇA, DO PARECER MINISTERIAL E DO ACORDO DE FLS. 202/203, (...) PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS. EXP. NEC.” INTIMAR DRS. JOSÉ ADAIRTON MATOS COELHO E JOSÉ AUGUSTO NETO.

6) 2009.0013.0371-0 – DIVÓRCIO LITIGIOSO - “DESPACHO ÀS FLS. 12. (...) DESIGNO O DIA 01/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, (...) CITE-SE O PROMOVIDO POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA E INTIMEM-SE AS PARTES E ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. CASO NÃO HAJA ACORDO, DAQUELA AUDIÊNCIA CORRERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA RESPOSTA DO REQUERIDO. EXP. NEC.” INT. DRA. ERILENE DA COSTA HOLANDA FIGUEIREDO.

7) 2008.0027.2800-8 – COBRANÇA - REQUERENTE: JOSÉ BEZERRA DE FREITAS – REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICAPUI. “DESPACHO ÀS FLS. 29. (...) INTIME-SE O AUTOR PARA OFERECER RÉPLICA. DESIGNO O DIA 02/09/2009, ÀS 12:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA SUPRA. EXP. NEC.” INTIMAR OS DRS. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS E PAULA ANDRE ROLIM COSTA.

8) 2009.0005.7230-0 – BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE: BANCO FINASA S/A - REQUERIDO: FRANCINILSON COSTA BARRETO. “DESPACHO ÀS FLS. 27. (...) INTIME-SE O REQUERENTE, POR MEIO DO SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC.” INT. DRA. EMANUELLE F. GOMES SILVA MOURA.

9) 2008.0001.7217-7 – DESPEJO - REQUERENTE: HARISSON JOSÉ MOTA DE ALCANTARA E OUTROS – REQUERIDO: LUZIA MARIA PEREIRA. “SENTENÇA ÀS FLS. 25/26. (...) PELO EXPOSTO, POR SENTENÇA INDEFIRO A INICIAL NO QUE TANGE AO PEDIDO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO E, POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE FEITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISOS I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. (...) PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ ADAIRTON MATOS COELHO.

10) 2007.0033.1430-6 – REIVINDICATÓRIA - REQUERENTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO, APOIO E FORMAÇÃO EMPRESARIAL – REQUERIDO: B4 SERVIÇOS Pousada LTDA. “DECISÃO ÀS FLS. 160/161. (...) ISTO POSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA FINS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 11:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS. EXP. NEC.” INTIMAR OS DRS. PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE E DR. VICENTE ÂNGELO LIMA DE SOUZA.

11) 2009.0012.3936-2 – COBRANÇA - REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO FILHO – REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. “DESPACHO ÀS FLS. 25. (...) ISTO POSTO, DESIGNO O DIA 29/07/2009, ÀS 11:00 HS. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA POR MEIO DE AR (...) INTIME-SE O AUTOR POR MEIO DE SEU ADVOGADO. EXP. NEC.” INT. DR. WAMBERTO BALBINO SALES.

12) 2009.0012.3939-7 – COBRANÇA - REQUERENTE: REGINALDO PEDRO DA COSTA – REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS

S/A. “DESPACHO ÀS FLS. 23. (...) ISTO POSTO, DESIGNO O DIA 05/08/2009, ÀS 10:30 HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA POR MEIO DE CARTA COMAR (...) INTIME-SE O AUTOR POR MEIO DO SEU ADVOGADO. EXP. NEC.” INT. DR. WAMBERTO BALBINO SALES.

13) 2009.0012.1158-1 – CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - REQUERENTE: WELHINGTON LUIS DA SILVA - REQUERIDO: BANCO ABN AMRO S/A. “DECISÃO ÀS FLS. 31/32. (...) ISTO POSTO, COM ARRIMO NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPENDIDA, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO PELO AUTOR, COM VISTAS À DETERMINAR AO PROMOVIDO BANCO ABN AMRO REAL S/A QUE EXIBA O DOCUMENTO RELACIONADO NOPEDIDO DA INICIAL NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONSISTENTE NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20012901828, FIRMADO ENTRE O PROMOVENTE E O PROMOVIDO. FIXO MULTA DIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO ACIMA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 461, § 5º DO CPC, ALÉM DE SUJEITAR-SE AO DISPOSTO NO ART. 359 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE O RÉU POR MEIO DE CARTA, NOS TERMOS DO ART. 222 DO CPC, PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 802 DO CPC. INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, DESTA DECISÃO. EXP. NEC.” INT. DR. KENNEDY SALVADOR DE OLIVEIRA.

14) 2009.0012.3930-3 – AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - “DECISÃO ÀS FLS. 06. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 12:00 HS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE A PROMOVENTE, POR MEIO DE SUA GENITORA, E O SEU ADVOGADO PARA QUE FIQUEM CIENTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. EXP. NEC.” INT. DR. LEONARDO DE BAYMA REBOUÇAS.

15) 2009.0012.3931-1 – CURATELA - REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FERREIRA. “DECISÃO ÀS FLS. 12. (...) PORTANTO, NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS JUSTIFICADORES DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA PLEITEADA, MOTIVO PELO QUAL, INDEFIRO TAL PEDIDO. (...) DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA (...) DESIGNO AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DA PROMOVIDA PARA O DIA 04/08/2009, ÀS 11:00 HS. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE COMPAREÇA À CITADA AUDIÊNCIA. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA QUE ESTEJA PRESENTE À AUDIÊNCIA RETRO, BEM COMO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS ANUÊNCIA DOS GENITORES DA INTERDITANDA E DEMAIS IRMÃOS QUANTO À INTERDIÇÃO DA PROMOVIDA E O PEDIDO DE NOMEAÇÃO DO PROMOVENTE COMO CURADOR. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR. EXP. NEC.” INT. DR. LEONARDO DE BAYMA REBOUÇAS.

16) 2009.0012.3925-7 – CAUTELAR INOMINADA - REQUERENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA - REQUERIDO: BANCO SCHAIN. “DECISÃO ÀS FLS. 11/13. (...) DIANTE DE TODOS OS ARGUMENTOS ACIMA LANÇADOS, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, NA FORMA DE TUTELA ANTECIPADA AO PROCESSO, PARA DETERMINAR AO BANCO SCHAIN E AO INSS QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PROMOVAM A SUSPENSÃO DO DESCONTO NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA, CUJOS DADOS ENCONTRAM-SE ESPECIFICADOS EM EXTRATOS DO SISTEMA ÚNICO DE BENEFICIÁRIOS DATAPREV, ANEXOS A INICIAL, REFERENTE AO SUPOSTO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO POR ESTE JUNTO AO RÉU. FIXO MULTA DIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO ACIMA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 461, § 5º DO CPC. (...) CITE-SE E INTIME-SE, MEDIANTE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), NOS TERMOS DO ART. 222 DO CPC. OFICIE-SE AO INSS (AGÊNCIA DE ARACATI) PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, SOB PENA DE MULTA. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS.

17) 2007.0020.8916-3 – INDENIZAÇÃO - PROMOVENTE: ROSA

MARIA DE LIMA – PROMOVIDO: BANCO SCHAIN S/A. “SENTENÇA ÀS FLS. 85/90. (...) ISTO POSTO, COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS CITADOS E ESTEIO NA ARGUMENTAÇÃO ORA EXPENDIDA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, PARA O FIM DE CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA AO PAGAMENTO, EM FAVOR DA AUTORA, DA QUANTIA DE R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, INCIDINDO JUROS SIMPLES DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO, NA FORMA DA SÚMULA 54 DO STJ. CONFIRMANDO OS TERMOS DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA DECLARO A NULIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO RELATIVO À AUTORA E DETERMINO AO BANCO SCHAIN E AO INSS QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PROMOVAM O CANCELAMENTO DO DESCONTO DE R\$ 105,00 NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA (Nº 034.487.133-37) REFERENTE AO SUPOSTO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO POR ESTA JUNTO AO RÉU. FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO CANCELAMENTO ACIMA DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 461, § 5º DO CPC. CONDENO O RÉU NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, ATENDENDO-SE AO DISPOSTO NO ART. 20, § 3º, DO CPC. OFICIE-SE AO INSS, INCLUSIVE VIA FAX, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DO DESCONTO SUPRACITADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC.” INTIMAR OS DRS. EURIVAN ALVES MOREIRA E DR. HIRAN LEÃO DUARTE.

18) 2009.0012.3938-9 – COBRANÇA - REQUERENTE: RAFAEL COSTA NOGUEIRA - REQUERIDO: ITAU SEGUROS S/A. “DESPACHO ÀS FLS. 22. (...) ISTO POSTO, DESIGNO O DIA 05/08/2009, ÀS 11:00 HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA POR MEIO DE AR, NOS TERMOS DO ART. 222 DO CPC, FAZENDO CONSTAR DO MANDADO QUE A EMPRESA DEMANDADA DEVERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA EM COMENTO. INTIME-SE O AUTOR POR MEIO DO SEU ADVOGADO. EXP. NEC.” INT. DR. WAMBERTO BALBINO SALES.

19) 2009.0013.0398-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO – EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUI – EMBARGADO: COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA. “DESPACHO ÀS FLS. 17. (...) NO TOCANTE À TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS APRESENTADOS, CONSTATO QUE ESTES SE REVELAM TEMPESTIVOS, A TEOR DO ART. 730 DO CPC EM FACE DO ART. 1º-B ACRESCIDO À LEI Nº 9.494/97 PELA MP 2.180-35/2001. NESSE SENTIDO, RECEBO OS EMBARGOS DO DEVEDOR PARA DISCUSSÃO. AUTUE-SE EM APENSO OS PRESENTES EMBARGOS. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC.” INT. DR. CARLOS HENRIQUE DE CASTO EHRICH.

COMARCA DE ICÓ

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE ICÓ)
 JUÍZ(A) TITULAR: MABEL VIANA MACIEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3303	1	CE/3303	1
CE/15874	2	CE/15874	2
CE/3303	3	CE/3303	3
CE/20322	4	CE/20322	4
BA/1141	5	BA/1141	5
CE/16190	6	CE/16190	6
CE/20873	7	CE/20873	7
CE/13446	8	CE/13446	8

CE/15863

9

CIRCULAÇÃO EM 26/05/2009 ÀS 15:00h

1) 2006.0021.0880-1/0 - TOMBO: 6653 - DECLARATÓRIA PROMOVIDE.: MARIA SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO PROMOVIDO.: UNIVERSO ON LINE S.A PROMOVENTE.: MARIA SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO PROMOVIDO.: UNIVERSO ON LINE S.A . “ *INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: JEM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA UNIVERSO ONLINE S/A, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DOS DÉBITOS DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO AO CONTRATO REFERIDO NA CONTESTAÇÃO COM A PARTE REQUERIDA E CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL EM R\$ 26,90 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A MARIA SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95. P.R.I.C 01/04/2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES , PEDRO MONTEIRO CHAVES .*

2) 2007.0019.8588-2/0 - TOMBO: 8366 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE ZESITO NICOLAU REQUERIDO.: MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA REQUERIDO.: MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA REQUERENTE.: JOSE ZESITO NICOLAU . “ *INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA., JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) A JOSE ZESITO NICOLAU, CONFORME QUALIFICADO ÀS FLS 06, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 186 DO CCB, CONSIDERENADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (SPC), O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELA REQUERIDA NO PRAZO DE 15 DIAS. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS DE 12 % (DOZE POR CENTO) AO ANO, CUJOS ÍNDICES FLUEM A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGANCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C. ICÓ, 30/04/2009 .MABEL VIANA MACIEL- JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ANTONIO IRLANDO PEREIRA LINHARES , ANTONIO IRLANDO PEREIRA LINHARES .*

3) 2007.0019.8632-3/0 - TOMBO: 8405 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FRANCISCO AILTO BATISTA REQUERENTE.: FRANCISCO AILTO BATISTA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “ *INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: JEM FACE DO EXPOSTO E DO QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, DECIDO JULGAR, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL INTERPOSTO CONTRA O BANCO ITAU S/A, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DA PARTE AUTORA QUANTO AO CONTRATO DE FLS. 51/52 COM O REQUERIDO E CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR*

DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A FRANCISCO AILTO BATISTA, COM IDENTIFICAÇÃO DE FLS. 06, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 186 DO CCB. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DETERMINO O CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA DO CADASTRO DO CCF, NO QUE DIZ REPEITO AO REFERIDO CONTRATO, O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELO BANCO RÉU NO PRAZO DE 15. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS DE 12% AO ANO, CONTADOS ESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART. 475-J, CPC). ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI N. 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I. 30/04/ 2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

4) 2007.0022.8760-7/0 - TOMBO: 8562 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HONGKONG SHANGAI HANKING CORPORATION-HSBC BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE GURGEL TEODOSIO REQUERENTE.: JOSE GURGEL TEODOSIO REQUERIDO.: HONGKONG SHANGAI HANKING CORPORATION-HSBC BRASIL S/A . “ *INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: JEM FACE DO EXPOSTO E DO QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, DECIDO JULGAR POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL, INTERPOSTO CONTRA O HSBC BANK BRASIL S/A e BANCO MULTIPLO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA DA PARTE AUTORA QUANTO AOS CONTRATOS IDENTIFICADOS ÀS FLS. 08 COM O REQUERIDO E CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A JOSÉ GURGEL TEODÓSIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE FLS. 07, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 186 DO CCB. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DETERMINO CANCELAMENTO DEFINITIVO DO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DO SPC E CCF, NO QUE DIZ REPEITO AOS REFERIDOS, O QUE DEVE SER CUMPRIDO PELO BANCO RÉU NO PRAZO DE 15 DIAS. O VALOR DO RESSARCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS DE 12% AO ANO, CONTADOS DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO. NÃO SENDO PAGO O VALOR DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, SERÁ ACRESCENTADA AO MONTANTE MULTA DE 10% (ART.475-J, CPC). ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 55 DA LEI. Nº 9.099/95, POSTO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A PARTE SUCUMBENTE AGIU COM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. P.R.I.C 14/ 04/2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DANILSON DE CARVALHO PASSOS , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .*

5) 2007.0025.7185-2/0 - TOMBO: 8749 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S/A REQUERENTE.: JOACIR MONTEIRO BRASIL REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S/A REQUERENTE.: JOACIR MONTEIRO BRASIL . “ *INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA, FINANCEIRA ITAU CBD S/A, EM DANOS MORAIS, NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(A) PROMOVENTE, JOACIR MONTEIRO BRASIL, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDADA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA , MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTA e DECISUM e. CONSIDERO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS*

MATERIAIS. DE OUTRA PARTE, DECLARO A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DEVENDO SE PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) A IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO DO SPC (CF.DOC. DE FLS. 11/12). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DE EXECUÇÃO FORÇADA. SEM CUSTA NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART.55 DA LEI 9.099/95) P.R.I. 26 DE MARÇO DE 2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CELSO DAVID ANTUNES , CELSO DAVID ANTUNES .

6) 2007.0033.2303-8/0 - TOMBO: 8990 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EUZIVAN SOARES DE SOUZA REQUERIDO.: MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA REQUERIDO.: MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA REQUERENTE.: EUZIVAN SOARES DE SOUZA . “ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: DESTA FORMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O EFEITO DE TORNAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA DEFINITIVOS, CONDENANDO A(O) PROMOVIDA(O), MULTICRED INVESTIMENTOS LTDA, EM DANOS MORAIS NO IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO(Á) PROMOVENTE, EUZIVAN SOARES DE SOUSA, QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, MAIS CORREÇÃO E JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, TUDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS AO LONGO DESTA “DECISUM”. CONSIDERO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DE OUTRA PARTE, DEVE SER PROCEDIDA PELA(O) ACIONADA(O) À IMEDIATA EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE JUNTO AO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO DA ACSP, DESDE QUE FIGURE NO REGISTRO OS DADOS CONSTANTES DO DOCUMENTOS DE FLS. 09, REFERENTE À(AO) ACIONADA(O). NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO INCISO IV DO ART. 52 DA LEI 9.099/95 (EXECUÇÃO FORÇADA). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTANCIA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. 14 DE ABRIL DE 2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

7) 2008.0002.3921-2/0 - TOMBO: 9110 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FRANCISCO ARNALDO NONATO PROMOVIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS PROMOVENTE.: FRANCISCO ARNALDO NONATO PROMOVIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . “ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: JÁ VISTA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PELA VESTIBULAR, PARA CONDENAR A PROMOVIDA SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, A PAGAR AO PROMOVENTE FRANCISCO ARNALDO NONATO O VALOR REFERENTE À DIFERENÇA A DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURO DPVAT, COMPLEMENTANDO OS 40 SALÁRIOS MÍNIMOS COM VALOR DA ÉPOCA DO PAGAMENTO PARCIAL, PERFAZENDO O MONTANTE DE 10.625,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA EM QUE DEVERIA TER OCORRIDO O PAGAMENTO INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO (13/03/2007), E DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, MOMENTO EM QUE A REQUERIDA FOI CONSTITUÍDA EM MORA. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART.475-J

DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTANCIA (ART. 55 DA LEI 9.099/95) P.R.I. 14 DE ABRIL DE 2009. MABEL VIANA MACIEL . JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2008.0002.3922-0/0 - TOMBO: 9111 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ADONIAS SOARES DE SOUZA PROMOVIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. PROMOVENTE.: ADONIAS SOARES DE SOUZA PROMOVIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. . “ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A PARTE PROMOVIDA BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS S/AA PAGAR AO PROMOVENTE ADONIAS SOARES DE SOUZA O VALOR REFERENTE A DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ DO SEGURO DPVAT COMPLEMENTANDO 40 SALÁRIOS MÍNIMOS COM VALOR DA ÉPOCA DO PAGAMENTO PARCIAL, PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$ 13.242,50 (TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) QUANTIA QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE MULTA DE DEZ POR CENTO , CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A PARTIR DA DATA EM QUE DEVERIA TER OCORRIDO O PAGAMENTO INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO (19/10/2007), E DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, MOMENTO EM QUE A REQUERIDA FOI CONSTITUÍDA EM MORA. NA INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA DEVE CONSTAR A ADVERTÊNCIA DE QUE ESTA DEVE CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE, ULTRAPASSADOS 15 DIAS SEM PAGAMENTO ESPONTÂNEO, ARCAR COM A MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA INSTÂNCIA (ART.55 DA LEI 9.099/95). P.R.I. ICÓ, 14/04/2009 .MABEL VIANA MACIEL- JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

9) 2008.0003.8796-3/0 - TOMBO: 9207 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO FININVEST S/A PROMOVENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PROMOVIDO.: BANCO FININVEST S/A PROMOVENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA . “ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DISPOSITIVO: CONSIDERANDO QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO PARA POR FIM AO LITÍGIO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 58/59, NOS TERMOS DO ART. 22, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI DOS JUZADOS ESPECIAIS (LEI 9.099/95). A LEI TRANSCENDE A NECESSIDADE DO ATO DE COMUNICAÇÃO, DETERMINANDO AO JUIZ QUE O VENCIDO SEJA INSTADO A CUMPRIR A SENTENÇA TÃO LOGO OCORRA SEU TRÂNSITO EM JULGADO, E, ADVERTINDO DOS EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO (APLICAÇÃO DE MULTA), NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 52. APÓS O TÉRMINO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO, SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS CUSTAS OU HONORÁRIOS. P.R.I. ICÓ, 05/11/2008 .MABEL VIANA MACIEL- JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ICÓ
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7974	1	CE/14404	1
CE/17609	1	CE/18629	2
SP/119859	2	CE/18629	3
CE/18629	4	CE/18629	5
CE/7974	6	CE/18629	7
CE/18629	8	CE/18629	9
CE/18629	10	CE/1870	11
CE/18629	12	CE/18629	13
CE/19402	14	CE/15067	15
CE/18629	16	CE/10373	17

CE/20186	18	CE/13047	19
CE/16702	20	CE/19411	20

1) 2006.0004.8202-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GERALDA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA . "DESIGNO O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA ÚNICA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA , REGIS GONCALVES PINHEIRO , RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

2) 2007.0023.1346-2/0 - TOMBO: 45492007 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BRADESCO S.A PROMOVENTE.: ISABEL FERREIRA DA SILVA . "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS 269, III, DO CPC. TENDO EM VISTA O CONTIDO NO ART. 26, § 6º, DO CPC, CADA PARTE ARCARÁ COM METADE DO VALOR DAS CUSTAS (O REQUERENTE É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA) E COM OS RESPECTIVOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , RUBENS GASPAR SERRA .

3) 2008.0000.6583-4/0 - TOMBO: 47032008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: LUZIA NUNES DA SILVA NETA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/33 MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

4) 2008.0000.6602-4/0 - TOMBO: 47122008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITOS REQUERENTE.: JUVENCIO CANDIDO COSTA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 61/81, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

5) 2008.0000.6635-0/0 - TOMBO: 47322008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO FINASA REQUERENTE.: JOSE ILTON CARLOS DE ALMEIDA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/32, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

6) 2008.0004.2721-3/0 - TOMBO: 47622008 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRIBA E INDSTRIA E COMERCIO DE EUNÁPOLIS/BA LTDA REQUERENTE.: IVANILDO RODRIGUES DA SILVA . "R.H. ACERCA DA INFORMAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE FLS. 26, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

7) 2008.0004.2748-5/0 - TOMBO: 47792008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CICERO RUBENS DA SILVA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 16/36 MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

8) 2008.0008.8735-4/0 - TOMBO: 4830 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MIRELA BRASIL DE SOUSA REQUERIDO.: SERISLANDE BRAZ GADELHA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VICTORIA STEPHANIE BRASIL BRAZ . "DESIGNO O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

9) 2008.0010.9843-4/0 - TOMBO: 4909 - ALVARÁ REQUERENTE.: ROSALBA TEIXEIRA VIANA . "R.H. DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE AUTORA DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 48 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

10) 2008.0014.7344-8/0 - TOMBO: 4974 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE.: ANA MARIA DE LIMA ALVES REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD . "R.H. ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

11) 2008.0014.7360-0/0 - TOMBO: 4985 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ARIOSVALDO MUNIZ DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "R. H. INTIME-SE A APRIE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 17. EXP. NEC.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12) 2008.0018.2587-5/0 - TOMBO: 5064 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: INACIA MARIA DE SOUZA PEREIRA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/36, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

13) 2008.0018.2589-1/0 - TOMBO: 5066 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: INACIA MARIA DE SOUZA PEREIRA REQUERIDO.: MAGAZINE LUIZA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 19/20 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

14) 2008.0029.7331-2/0 - GUARDA DE MENORES REQUERIDO.: FRANCISCA AMANCIO FERREIRA FONTES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: TAMIRYS AMANCIO FONTES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: TAUANNY AMANCIO FONTES REQUERENTE.: TELMO FERREIRA FONTES . "DESIGNO O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEVENDO A PARTE PROMOVIDA DEPOSITAR ROL ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA OU TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO .

15) 2008.0029.7365-7/0 - TOMBO: 62672008 - BUSCA E APREENSÃO AUTOR.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: GILBERTO CANDIDO DE SOUSA . "R.H. ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 26V, MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2009.0000.4288-3/0 - TOMBO: 65352009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: MUNICÍPIO DE ICÓ AUTOR.: VICENTE RIBEIRO DE SOUSA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 12/15 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

17) 2009.0005.7270-0/0 - TOMBO: 66412009 - GUARDA REQUERIDO.: ELISANGELA AVELINO TRAJANO REQUERENTE.: JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA . "R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/33, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

18) 2009.0012.9852-0/0 - TOMBO: 23432009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSIMAR JULIÃO DA SILVA . " ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 02/04, CONCEDENDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO REQUERENTE JOSIMAR JULIÃO DA SILVA, DEVENDO O MESMO OBSERVAR AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO: A) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA ONDE RESIDE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; B) PROIBIÇÃO DE MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO; C) COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; D) AFASTAMENTO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA DA OFENDIDA; E) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA E TESTEMUNHAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA.." - INT. DR(S). EMETÉRIO SILVA DE OLIVEIRA NETO .

19) 2009.0014.1745-7/0 - TOMBO: 2352 - LIBERDADE

PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA . “ ISTO POSTO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL REPORTADO, POR SEUS LEGÍTIMOS E LEGAIS FUNDAMENTOS, INDEFIRO O PLEITO DO REQUERENTE, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, POR NÃO FAZER JUS AO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, SENDO O DECRETO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA DO POSTULANTE O REMÉDIO MAIS ADEQUADO E NECESSÁRIO PARA O MOMENTO, COMO FORMADA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 312 DO CPP.” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

20) 2009.0014.7942-8/0 - TOMBO: 6858 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CAIO DA CONCEIÇÃO GOUVEIA . “R.H. INTIMEM-SE O PATRONO PARA ANEXAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REQUERENTE E DUAS TESTEMUNHAS, FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS, DANDO CONTA DA INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR. EXP. NEC.” - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

COMARCA DE IGUATU

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/15760	2
CE/16498	3	CE/6764	3
PB/20111	4	CE/13799	5
CE/19635	6		

1) 2007.0022.6293-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC . “PELO PRESENTE, O(A) SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC, POR SEU PROCURADOR, FICA INTIMADO(A) A PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, CONSOANTE ACORDÃO, QUE É DE R\$ 6.152,04 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON LINE, TUDO COMO DETERMINOU A MMA. JUÍZA NO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE. IGUATU, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2007.0028.5992-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . “PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S) A EMPRESA BRADESCO SEGUROS S/A, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CONSOANTE DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA DE FL. 201 DOS AUTOS. LEVANTADO OS VALORES, OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS. IGUATU, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

3) 2008.0001.4476-9/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A PROMOVIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A . “FICA INTIMADO(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À PENHORA ON LINE REALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. IGUATU, 20/5/2009..” - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

4) 2008.0017.0456-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . “PELO PRESENTE, O(A) MAPFRE SEGUROS S.A, POR SEU PROCURADOR, FICA INTIMADO(A) A PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO QUE É DE R\$ 437,03(QUATROCENTOS TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA

ON LINE, TUDO COMO DETERMINOU A MMA. JUÍZA NO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE. IGUATU, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2008.0020.5635-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IMOBILIARIA SANTANA LTDA . “FICA INTIMADO(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À PENHORA ON LINE REALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. IGUATU, 21/5/2009..” - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE .

6) 2008.0022.4688-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “PELO PRESENTE, O(A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, POR SEU PROCURADOR, FICA INTIMADO(A) A PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO QUE É DE R\$ 3.151,56(TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON LINE, TUDO COMO DETERMINOU A MMA. JUÍZA NO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE. IGUATU, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI .

COMARCA DE I GUATU

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: HELGA MEDVED
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12581	1	CE/4792	2
CE/15095	2	CE/5864	3
CE/6154	3	CE/12075	4
CE/6154	4	CE/9414	5
CE/6154	5	CE/9414	5
CE/6154	5		

1) 2006.0014.4245-7/0 - ART. 21 - DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENTÕES PENAS AUTOR DO FATO.: FLAVIO FELIX DE OLIVEIRA . “FICA INTIMADO(A) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FL. 48/47, CUJO DISPOSITIVO PASSO A TRANSCREVER: ;DISPOSITIVO: ANTE AO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HÁ DE SER RECONHECIDA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, QUANTO À CONTRAVENÇÃO PENAL TIPIFICADA NO ART. 21 DO DECRETO LEI Nº 3.688/41, QUE TERIA SIDO PRATICADA PELOS AUTUADOS FRANCISCO LEANDRO FREITAS DE OLIVEIRA E FLÁVIO FÉLIX DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 107, IV, C/ C ART. 109, VI, DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE. IGUATU, 20 DE MAIO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO .

2) 2007.0003.1921-8/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: DOMITILIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EMPRESA OI REQUERENTE.: DOMITILIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA . “FICA INTIMADO(A) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FL. 50/52, CUJO DISPOSITIVO PASSO A TRANSCREVER: ;DISPOSITIVO: DESSA FORMA, NOS MOLDO DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA O SÓ EFEITO DE DESCONSTITUIR A COBRANÇA REALIZADA NA FATURA COM VENCIMENTO EM 16.1.2007 RELATIVA A COBRANÇA DE MULTA PELA RESCISÃO DO CONTRATO DE APARELHO, DEVENDO A PROMOVIDA EMITIR NO PRAZO DE 15 DIAS NOVA FATURA NA QUAL NÃO DEVE CONSTAR A COBRANÇA MENCIONADA, MAS SOMENTE O CONSUMO DO MÊS RESPECTIVO E A COBRANÇA DE R\$ 100,00 PELO CANCELAMENTO DO PLANO NO PERÍODO DE CARÊNCIA. DEIXO DE CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 55 DA LEI 9.099 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995. P.R.I. CUMPRE-SE. TRANSITADO

EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. IGUATU, 13 DE MAIO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2008.0003.0702-1/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: COMPANHIA ENERG. DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MARIA EUNIDES SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERG. DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: MARIA EUNIDES SILVA. “FICA INTIMADO(A) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FL. 76/77, CUJO DISPOSITIVO PASSO A TRANSCREVER: *DISPOSITIVO: FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL NO TOCANTE A OBRIGAÇÃO DE FAZER DA COELCE, DE CONDENÁ-LA A TRANSFERIR A UNIDADE CONSUMIDORA LOCALIZADA NA RUA LUIZ QUINDERÉ, Nº 170, BAIRRO FILADÉLFIA, PARA O NOME DA AUTORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA R\$ 100,00, PELO DESCUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA DECISÃO. CONFIRMO A LIMINAR DE FL. 27. INDEFIRO O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS REALIZADOS PELA PROMOVENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 54, § ÚNICO DA LEI 9.099/95). P.R.I. IGUATU, 14 DE MAIO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , TANIA REGINA SOARES DE LIMA .*

4) 2008.0012.2253-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO - ECAD REQUERENTE.: JOSE OLINDA BARROS . “FICA INTIMADO(A) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FL. 188/189, CUJO DISPOSITIVO PASSO A TRANSCREVER: *DISPOSITIVO: FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, UMA VEZ NÃO CONFIGURADO OS DANOS MORAIS ALEGADOS PELO AUTOR. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 54, § ÚNICO DA LEI 9.099/95). P.R.I. IGUATU, 13 DE MAIO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GERALDO FERNANDES SANTOS , TANIA REGINA SOARES DE LIMA .*

5) 2008.0018.6083-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: A. FERREIRA DE ARAUJO-ARMAZEM PROMOVIDO.: TIM NORDESTE S.A PROMOVENTE.: A. FERREIRA DE ARAUJO-ARMAZEM PROMOVIDO.: TIM NORDESTE S.A . “FICA INTIMADO(A) DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FL. 61/67, CUJO DISPOSITIVO PASSO A TRANSCREVER: *DISPOSITIVO: JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, UMA VEZ QUE FOI A PROMOVIDA QUE DESCUMPRIU O AJUSTE EFETUADO NO INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO ACIMA, E À LUZ DE TUDO O MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS E DEMAIS PRINCÍPIOS E REGRAS PERTINENTE À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, PARA O SÓ EFEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO E INDENIZAÇÃO AO PROMOVENTE EM RAZÃO DOS DANOS MORAIS A ELA CAUSADOS, NO VALOR DE R\$ 1.500,00. JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. DETERMINO QUE A PROMOVIDA RETIRE O NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES (REGISTRO DE FL. 15), NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA R\$ 100,00. FIXO O TETO MÁXIMO PARA A COBRANÇA DA MULTA EM 20 SALÁRIOS MÍNIMOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. IGUATU, 14 DE MAIO DE 2009. (A) HELGA MEDVED JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA, TANIA REGINA SOARES DE LIMA , MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA , TANIA REGINA SOARES DE LIMA .*

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/8638	1	CE/14751	1
CE/13316	2	CE/999999999	2
CE/6778	3	PB/4007	4

1) 2006.0010.8108-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANA JULLIA DA SILVA MATOS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. REQUERENTE.: COSMA ROLIM DA SILVA MATOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOSE RAIMUNDO DA SILVA MATOS REQUERIDO.: RB DISTRIBUIDORA LTDA . “AUDI-ENCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 22/09/2009, ÀS 11:30HORAS OCASIÃO EM QUE SERÁ REALIZADA ACAREAÇÃO ENTRE A TESTEMUNHA ALEXANDRE VIANA RAYOL E O SR. JOSÉ MARCULINO MATOS. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

2) 2006.0020.1984-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA INTERDITANDO.: MARIA DAS GRAÇAS FELIX BEZERRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 10/09/09, ÀS 08:30 HORAS. WOTTO RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA , CURADOR ESPECIAL ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO.

3) 2008.0021.3807-3/0 - TOMBO: 1018 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARLUCE BEZERRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . “AUDIENCIA PRELIMINAR NOS MOLDES DO ART. 331 DO CPC, DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 10:30 HORAS, PODENDO AS PARTES FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR. IGUATU, EM 24 DE ABRIL DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

4) 2009.0003.7906-3/0 - TOMBO: 249 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DJAVAN BARBOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . “SENTEÇA - FINAL: DESSA FORMA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS. 20 PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. IGUATU, 16 DE ABRIL DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ TITULAR..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8020	1	CE/6684	1
CE/12687	1	CE/7963	1
CE/12575	2	PE/650	3
SP/191132	4	CE/15067	5
CE/17734	6	CE/18417	6
CE/16018	7	CE/19328	8

1) 2000.0153.6432-2/0 - Nº ANTIGO: 1999012017939 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: ESP DE HORACIO FERNANDES NOGUEIRA-REP. P/ROBERTO D EMBARGANTE.: M N TEIXEIRA MACIEL EMBARGANTE.: ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA . “...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS NEGÓLHES PROVIMENTO, DE FORMA A MANTER A DECISÃO DE FL. 92VERSO. INTIMAR AS PARTES, COM PRAZO DE DEZ DIAS. EM SEGUIDA REMETER OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA EXAME DA APELAÇÃO AFORADA POR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/

A...IGUATU[CE], 19 DE MAIO DE 2009 - TERÇA-FEIRA. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO, FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA, INALDO SIQUEIRA BRINGEL, PEDRO ERNESTO FILHO.

2) 2003.0003.7354-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQUÍDO.: HILDERNANDO JOSE BEZERRA MOREIRA. "...POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, MALGRADO A OCORRÊNCIA DA CONEXÃO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NO ENTANTO, DETERMINO QUE A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PERMANEÇA SUSPensa ATÉ QUE DECIDIDO O RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO EM RELAÇÃO À SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO ANULATÓRIA, ORA EM TRÂMITE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO... IGUATU[CE], 19 DE MAIO DE 2009-TERÇA-FEIRA (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). ALINE SALDANHA DE LIMA FERREIRA SENA.

3) 2004.0008.4849-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: JOSE ANDRADE DOS REIS. "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, EM 30 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 73V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO NA FL. 74V." - INT. DR(S). VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES.

4) 2007.0020.2884-9/0 - TOMBO: 1232 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOANA DOS SANTOS DE FRANÇA. "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 46V, CONFORME DESPACHO DESTE JUÍZO NA FL. 47 DOS AUTOS." - INT. DR(S). FABIO MENDES.

5) 2008.0000.6403-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: GILCA QUEIROZ DE FARIAS. "... POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL, FORMULADO PELA REQUERIDA. POR OUTRO LADO, DETERMINO AS SEGUINETS PROVIDÊNCIAS: A) INTIME-SE O AUTOR SOBRE ESTA DECISÃO, BEM COMO PARA QUE PRESENTE, NO PRADE 48 HORAS, TABELA DE VALORES ATUALIZADOS RELATIVOS ÀS PARCELAS VENCIDAS, COM OS ENCARGOS MORATÓRIOS DEVIDOS (ATUALIZANDO AQUELA DE FL. 58), MAS SEM INCLUSÃO DE VALORES RELATIVOS A CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO OU DAS PARCELAS VINCENDAS..." CONFORME DECISÃO PROFERIDA POR ESTE JUÍZO NAS FLS. 74/76 DOS AUTOS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 2008.0019.9659-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: VILAENE DOS SANTOS SILVA. "INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 31V, CONFORME DESPACHO DE FL. 32V." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA, JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO.

7) 2009.0000.7913-2/0 - TOMBO: 143 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CARLOS GONÇALVES MORENO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. "...HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, A DESISTÊNCIA PLEITEADA À FL. 27 E 28. POSTO ISTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...P.R.I. IGUATU(CE), 20 DE MAIO DE 2009. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES.

8) 2009.0005.5034-0/0 - TOMBO: 360 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: TICIANO NEI DE LAVOR BRASILEIRO. "...HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO

CIVIL...P.R.I. IGUATU(CE), 20 DE MAIO DE 2009. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3303	1	CE/6154	1
CE/20837	2	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/5465	4
CE/7602	5		

1) 2004.0006.4440-8/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUNNO SOBRAL VANDERLEY OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE OLIVEIRA DE AMORIM REQUERENTE.: MARCLEIDE SOBRAL VANDERLEY. "OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO VISAM À MODIFICAÇÃO DO JULGADO. ABRO O PRAZO DE CINCO DIAS P/ MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA (RECORRIDA). INT. IGUATU, 5.MAI.2009.(A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES, TANIA REGINA SOARES DE LIMA.

2) 2007.0013.7949-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO SOARES DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. "INTIMAR O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 32/36, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 43 DOS AUTOS." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

3) 2007.0013.8011-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC - BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: PATRICIO GOMES BEZERRA. "... A ÚNICA RESSALVA É O TOCANTE AOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, QUE A SENTENÇA ATRIBUIU EXCLUSIVAMENTE AO RÉU. QUANTO A ESTA CIRCUNSTÂNCIA, DEVE-SE ENTENDER QUE O AUTOR RENUNCIA A TAIS VERBAS, ANTE O ACORDO ENTABULADO, NÃO HAVENDO MOTIVO PARA QUE SE SUSTENTE CONTROVÉRSIA NESTE SENTIDO. POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS NEGO-LHES PROVIMENTO, DE FORMA A MANTER A SENTENÇA, COM A RESSALVA ACIMA CONSTANTE, SOBRE OS ENCARGOS DA SUCUMBÊNCIA. INTIMAR AS PARTES, COM REABERTURA POR INTEIRO DO PRAZO PARA APELAÇÃO [CPC, ART. 258]. IGUATU[CE], 19 DE MAIO DE 2009-TERÇA-FEIRA. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

4) 2007.0020.2915-2/0 - ALVARÁ REQUERIDO.: GLAUCIO MORENO PINTO (FALECIDO) REQUERENTE.: GUIOMAR MORENO PINTO. "...NEGLIGENTE A PARTE AUTORA, POIS NÃO PROMOVEU OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM PARA O ANDAMENTO DO FEITO, EMBORA INTIMADA PARA FAZÊ-LO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, ISENTO DE CUSTAS. [LEI 1060/50] P.R.I. IGUATU[CE], 05 DE MAIO DE 2009. 9A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]". - INT. DR(S). YARA MORENO PINTO.

5) 2007.0022.4715-0/0 - TOMBO: 1360 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DE SOUZA. "INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO NA FL. 47 DOS AUTOS." - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA.

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4214	1	CE/4214	2
CE/15311	3	CE/20873	4
CE/7519	5	CE/10903	6
CE/4214	7	CE/20873	8
CE/13446	9	CE/20873	10
CE/16075	11	CE/14511	12
CE/14511	13	CE/6736	13
CE/3993	14	CE/7519	14
CE/16522	15	CE/16522	16
CE/16522	17	CE/16522	18
CE/17913	19	CE/7519	20
CE/20742	21		

1) 2008.0006.9883-7/0 - TOMBO: 10641 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES VIEIRA REQUERENTE.: JOSE ALESSANDRO ALBUQUERQUE . “ *AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

2) 2008.0013.0626-6/0 - TOMBO: 10774 - COBRANÇA REQUERIDO.: JOSE OSMAR VIEIRA AURELIO REQUERENTE.: MARIA DO CEU GALVAO . “ *AGUARDE-SE POR 15 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

3) 2008.0022.0193-0/0 - TOMBO: 11250 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: RITA FELICIO DE ARAUJO . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, EXTINGUIR A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS.*” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

4) 2008.0033.6806-4/0 - TOMBO: 11453 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSE RUBENS LOPES LIMA . “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2008.0033.6809-9/0 - TOMBO: 11456 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: GERALDO MARTINS DE ARAUJO PROMOVIDO.: TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A . “ *À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

6) 2008.0035.4748-1/0 - TOMBO: 11610 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO DE PADUA BRAGA TAVEIRA REQUERIDO.: QLINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS . “ *AGUARDE-SE POR 15 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA .

7) 2009.0002.3805-2/0 - TOMBO: 11889 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE PAIVA CRUZ . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO PROMOVENTE DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV, DO CPC.*” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

8) 2009.0002.3808-7/0 - TOMBO: 11892 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ELOI ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE AO*

RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2009.0002.3811-7/0 - TOMBO: 11895 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

10) 2009.0002.3854-0/0 - TOMBO: 11938 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAGALHÃES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 2009.0002.3855-9/0 - TOMBO: 11939 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: OTACILIO GOMES VIEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ *RECEBO O RECURSO INTERPOSTO EM SEUS LEGAIS EFEITOS, CONCEDENDO GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

12) 2009.0002.4067-7/0 - TOMBO: 11984 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA LUCIVANIA COUTINHO DE MACEDO REQUERIDO.: NIVIA FELIX MENDES GUERREIRO . “ *SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 8H30.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

13) 2009.0003.1018-7/0 - TOMBO: 11986 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA CANDIDA PEREIRA OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU - UVA . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 51, DA LEI 9.099/95, DETERMINO A EXTINÇÃO DESTA FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

14) 2009.0005.1662-1/0 - TOMBO: 12373 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO EMBARGADO.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA . “ *DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR PROVA ORAL EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.*” - INT. DR(S). JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA , JOSE GOMES SOARES .

15) 2009.0005.8320-5/0 - TOMBO: 12255 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: EUDES DE SOUSA NUNES REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . “ *CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 11, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VIII, DO ART. 267, DO CPC. DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

16) 2009.0005.8326-4/0 - TOMBO: 12238 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . “ *DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

17) 2009.0005.8334-5/0 - TOMBO: 12230 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA GRACILDA PORTELA LOPES REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . “ *DESENTANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

18) 2009.0005.8342-6/0 - TOMBO: 12246 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JOSE EDNALDO SOARES COSTA REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . “ *DESENTANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

19) 2009.0005.9981-0/0 - TOMBO: 12304 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: KAYRON RANGEL ALVES FIRMO . “ *EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NO TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS NESTA INSTÂNCIA..*” - INT. DR(S). WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

20) 2009.0006.6226-1/0 - TOMBO: 12306 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA EDNETE ALVES FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCINEUDO ALVES DE ARAUJO . “ *AGUARDE-SE POR 15 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

21) 2009.0010.7803-2/0 - TOMBO: 12566 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (LOJAS RABELO) REQUERENTE.: MARIA BEZERRA RODRIGUES . “ *MANIFESTE-SE A PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO..*” - INT. DR(S). EMANUELA MARQUES LIMA .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19775	1		

1) 2008.0001.4171-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARDONE PEREIRA LIMA ARAUJO . “ *SENTENÇA: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 2.884,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E AQUELA PREVISTA NA LEI Nº 6.194/74 { 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO, EM 23/11/2005}..*” - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13419	1	CE/3275	1
RN/1069	2	CE/17677	2

1) 2000.0216.6673-4/0 - Nº ANTIGO: 2003072004885 - USUCAPIÃO AUTOR.: JOSÉ CLOMILSON COSTA AUTOR.: MARIA MARLÚCIA DE QUEIROZ COSTA . “ *PROCESSO DE USUCAPIÃO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, EM QUE FIGURAM COMO EXEQUENTES: DAMIÃO CLODILSON COSTA, FIRMINO COSTA NETO, CASIMIRO COSTA FILHO, JOSÉ CLOVANDI COSTA, MARIA CLEIDE COSTA SERPA, MARIA DE FÁTIMA COSTA E MARIA CLOSEMIRA COSTA E COMO EXECUTADOS: JOSÉ CLOMILSON COSTA E MARIA MARLÚCIA QUEIROZ COSTA. SERVINDO O PRESENTE PARA INTIMAR OS ADVOGADOS DOS AUTORES (EXECUTADOS), DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 362 A SEGUIR TRANSCRITO: “OUÇA-SE A PARTE VENCIDA EM 05 (CINCO) DIAS, INCLUSIVE SOBRE A COMPOSSE ENTRE OS HERDEIROS. APÓS CONCLUSOS”..*” - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE , MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

2) 2008.0030.2971-5/0 - TOMBO: 20432008 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO FLÁVIO ALMEIDA MAIA REQUERENTE.: SORAIA DANTAS ALENCAR . “ *INTIMEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, PARA FINS DE CIÊNCIA AS PARTES CONSTANTES DO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 222, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO AVALIADOR NOMEADO POR ESTE JUÍZO PARA AVALIAR E ESCOLHER OS SEMOVENTES NA PROPRIEDADE DO REQUERIDO, NA FORMA DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS. 212/212V, DATADA DE 13.05.2009.*” - INT. DR(S). PAULO AFONSO LINHARES , PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10020	1		

1) 2007.0004.2110-1/0 - TOMBO: 48552007 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO MARTINS BARBOSA REQUERIDO.: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO MARTINS BARBOSA . “ *EXPEDIENTE Nº 64/2009, DE 19/05/09 ¿ DESPACHO JUDICIAL(FLS. 64V). INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) DO PROMOVENTE PARA EM 15 DIAS INDICAR(EM) OUTRAS PROVAS QUE PRETENDE(M) PRODUIR... ITAITINGA, 05/05/09¿... DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;*” - INT. DR(S). ANTONIO LOPES DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10570	1		

1) 2007.0007.4129-7/0 - TOMBO: 449007 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: DERT IMPETRANTE.: MARIA FRANCY MELO LINHARES . “ *EXPEDIENTE Nº 66/2009, DE 19/05/09 ¿ INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA QUE TORNOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO IMPETRANTE. ITAITINGA/CE, 12/11/07; MARIA TEREZA FARIAS FROTA, JUÍZA DE DIREITO;*” - INT. DR(S). ETHEL ROSA SUDARIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1		

1) 2000.0212.3669-1/0 - Nº ANTIGO: 2002167005659 - EXECUÇÃO AUTOR.: FAZENDA NACIONAL REU.: ORTOLITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA . “ *EXPEDIENTE Nº 67/2009, DE 19/05/09; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE DO DESPACHO(FLS. 71V);¿... RECEBO O RECURSO EM SEU DUPLO EFEITO. À PARTE APELADA... ITAITINGA, 30/04/09¿; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;.*” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16953	1	CE/13405	1

1) 2007.0028.6251-2/0 - TOMBO: 504407 - COBRANÇA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ITAITINGA REQUERENTE.: PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA . “ *EXPEDIENTE Nº 68/2009, DE 19/05/09 ¿ DESPACHO JUDICIAL(FLS. 34V). INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO(A) PROMOVENTE E DO PROMOVIDO PARA EM 10 DIAS INDICAREM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA... ITAITINGA, 29/04/09¿;... DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;.*” - INT. DR(S). THIAGO DE ALMEIDA AYRES , ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2007.0018.3153-2/0 - TOMBO: 48342007 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: CHRISOSTENES BATISTA DE SOUSA . “ *EXPEDIENTE Nº 69/2009, DE 19/05/09 ¿ INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA QUE TORNOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO SUPPLICANTE. ITAITINGA/CE, 08/05/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4527	1		

1) 2009.0008.8018-8/0 - TOMBO: 57442009 - RETIFICAÇÃO

OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARGARIDA MARQUES DE LIMA SOBRINHO . “ *EXPEDIENTE Nº 70/2009, DE 19/05/09; DESPACHO JUDICIAL (FLS16V); INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) PROMOVENTE PARA A PARTE AUTORA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO DE SEUS GENITORES... ITAITINGA, 07/05/09¿. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR.*” - INT. DR(S). RAIMUNDA FERREIRA SANTOS GURGEL .

COMARCA DE ITAIPOCA

JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6252	1	CE/5707	2
CE/11663	2	CE/8446	3
CE/9332	4	CE/2228	5
CE/5152	6	CE/16269	7
CE/5152	8	CE/6261	9
CE/17369	10	CE/11663	11
CE/10840	12	CE/5152	13
CE/13790	14	CE/3790	15
CE/16018	16	CE/10930	17

1) 2005.0019.4274-5/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: PEDRO NECO ALVES DE SOUSA, V. PEDRO ELIAS NECO . “ *DESPACHO: “INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS” INTIMAR O DR. JOSÉ EURIAN TEIXEIRA ASSUNÇÃO.*” - INT. DR(S). JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO .

2) 2006.0003.6557-2/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO ALVES AGUIAR REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO . “ *DESPACHO: “INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE VINTE DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE A NOVA AVALIAÇÃO EFETIVADA NOS AUTOS” INTIMAR O DRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS E DR. JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR.*” - INT. DR(S). JOSE VANDERLEY DE AGUIAR , MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

3) 2006.0028.2254-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO . “ *DESPACHO: “INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DOMÉRITO...” INTIMAR O DR. MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA.*” - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA .

4) 2007.0012.1376-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: WILSON BATISTA COLACIO . “ *DESPACHO: “INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA DE FLS III DOS AUTOS.” INTIMAR O DR. JOSÉ EDUARDO BARROSO COLACIO.*” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO .

5) 2007.0032.6360-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDITE PORFIRIO SAMPAIO . “ *DESPACHO: “INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR, AINDA TAMBEM COMO SEU PATRONO PARA, NO MESMO PRAZO DIZER, SOBRE CONTESTAÇÃO APRESENTADA.” INTIMAR O DR. JOSÉ SEBASTIÃO NETO.*” - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO .

6) 2008.0021.6449-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REGINA KEILANE TELES FERREIRA . “ *DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO” INTIMAR O DR. JOSÉ DJAURO DUTRA CORDEIRO.*” - INT. DR(S).

JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

7) 2008.0026.1773-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JEFRESON SILVA FERREIRA, REP. POR JULIANA TEIXEIRA ALVES . “DESPACHO: “INTIME-SE A AUTORA, POR SUA PROCURADORA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE O COMPROVANTE DE DEPOSITO JUNTO AOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO” INTIMAR A DRA. VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE.” - INT. DR(S). VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE .

8) 2008.0028.2001-0/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL . “DESPACHO: “INTIME-SE A EMBARGANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA EM DEZ DIAS, MANIFESTA-SE SOBRE A SUSPENSÃO DA REQUERIDA E, TAMBEM, SOBRE PETIÇÃO DE FLS 49/50 DOS AUTOS.” INTIMAR O DR. JOSE DJAURO DUTRA CORDEIRO.” - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

9) 2008.0028.2020-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CREMEC - CE . “DESPACHO: “INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA EM TRINTA DIAS, DIZER SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 17 E 18 DOS AUTOS.” INTIMAR O DR. ANTONIO DE PADUA DE FARIAS MOREIRA.” - INT. DR(S). ANTONIO DE PADUA DE FARIAS MOREIRA .

10) 2008.0031.9103-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO JULIO RODRIGUES . “ATO ORDINATÓRIO: “... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS...” INTIMAR A DR. DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA..” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

11) 2008.0035.2454-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO . “DESPACHO: “INTIME-SE O MUNICIPIO, POR SUA PROCURADORA GERAL, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO” INTIMAR A DRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS.” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

12) 2009.0001.7216-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: RODNEY DOS SANTOS ALVES . “SENTENÇA, PARTE FINAL: “... JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR FALTA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, VALE DIZER, INTERESSE PROCESSUAL...” INTIMAR DRA. ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES..” - INT. DR(S). ALEKSSANDRA AMORIM DE SOUSA ALVES .

13) 2009.0001.7224-8/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: NARA EMELLY XAVIER DOS SANTOS, MENOR REP. POR SUA MAE MARIA DAS MERCES XAVIER DOS SANTOS . “SENTENÇA, PARTE FINAL: “... HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” INTIMAR DR. JOSÉ DJAURO DUTRA CORDEIRO..” - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

14) 2009.0005.1535-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: KARLA BEATRIZ DOS SANTOS, REP. POR MARCIA LOPES DOS SANTOS . “DESPACHO: “INTIME-SE A AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA INFORMAR SE O DEBITO EM COMENTO FOI ADIMPLIDO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO A DESPEITO DE REGULAMENTE CITADO, NÃO OFERTOU MANIFESTAÇÃO.” INTIMAR O DR. GIORDANO BENEVIDES DA CUNHA.” - INT. DR(S). GIORDANO BENEVIDES DA CUNHA .

15) 2009.0005.1537-4/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: ADRIANA MARIA MOTA BRAGA CAVALCANTE . “ATO ORDINATÓRIO: “... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA PRESTAR COMPROMISSO INVENTARIANTE NOS AUTOS EM EPIGRAFE.”

INTIMAR A DRA. MARIA ZENAIDE MOTA BRAGA..” - INT. DR(S). MARIA ZENAIDE MOTA BRAGA .

16) 2009.0005.1547-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA IRENE DA SILVA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . “SENTENÇA, PARTE FINAL: “... JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR FALTA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, VALE DIZER, INTERESSE PROCESSUAL...” INTIMAR DRA. MARIA LUCILIA GOMES..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

17) 2009.0005.1579-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE RICARDO SILVA REQUERENTE.: VANILA MARIA RODRIGUES . “DESPACHO: “AUDLÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 30.06.2009, ÀS 11H00. INTIMAR DRA. MÉRICA MARIA G. TEIXEIRA..” - INT. DR(S). MERCIA MARIA G. TEIXEIRA .

COMARCA DE ITATIRA

JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES

OAB SEQ. OAB SEQ. OAB SEQ.
3392-CE 1 15.067-CE 2 894B-PE 3

1. 2009.0010.4343-3 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PARTE AUTORA: ANTONIO MANOEL SOUSA SANTOS. DESPACHO: “R. H. DEFIRO A COTA MINISTERIAL”. FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAR AOS AUTOS, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA COMARCA DE CANINDÉ EM NOME DO ALUDIDO AUTOR, PARA MELHOR AFERIÇÃO DO PEDIDO. DR. RAIMUNDO ANDRADE MORAIS – DEFENSOR DO AUTOR.

2. 2007.0018.4039-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR. PARTE AUTORA: ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA N. ALMEIDA. DESPACHO: “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA A DIZER SE NUTRE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”. FICA INTIMADA: DRA. EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA – ADVOGADA DA AUTORA.

3. 2008.0038.2789-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. PARTE REQUERIDA: FRANCISCO PIRES MOTA. DESPACHO: “R.H. N.A. COMO REQUER”. FICA INTIMADO PARA CORRIGIR A INICIAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA – ADVOGADO DO AUTOR.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6818	1	CE/14310	1
PB/3787	1	CE/6964	1
CE/10175	2	CE/10175	3
CE/17407	4	CE/6818	5
CE/17758	5	CE/16718	5
CE/18303	6	PE/17702	7
CE/6964	8	CE/14265	9
CE/13001	10	CE/17761	10
CE/5124	11	CE/14606	12
CE/16629	12	CE/14265	13
CE/10175	14	CE/11116	15

CE/17754	16	CE/16683	16
CE/8811	17	CE/6983	18
CE/13995	19	SP/195299	20
CE/16018	20	CE/107414	20
CE/10952	21	CE/1870	21
PE/15660	22	PE/12450	22
BA/22035	22	PA/13544	22
PB/9595	22	PE/23040	22
CE/19120	22	PE/25710	22
BA/21610	22	BA/25359	22
PE/25490	22	BA/22449	22
PE/22144	22	PE/22148	22
PE/17538	22	AL/6950	22
TO/3617	22	CE/12970	22
PE/25337	22	BA/19553	22
PE/17552	22	AL/8432	22
PB/11819	22	PI/4396	22
BA/25636	22	PB/14042	22
RN/5891	22	BA/24388	22
AM/4775	22	RO/1482	22
PB/12657	22	AL/8112	22
AL/6047	22	BA/26242	22
PE/23684	22	SE/3848	22
PE/23715	22	AL/8340	22
SE/3923	22	PE/18619	22
MA/7640	22	CE/11449	23
CE/15735	23	CE/6394	23
CE/11659	23	ES/6408	24
CE/19676	25	CE/15717	25
SP/147020	25	SP/149225	25
SP/98124	25	CE/14974	25
AM/4766	25	CE/15067	25
CE/11885	26	CE/7724	26
CE/14694	27	CE/16650	28
CE/8811	28	CE/12473	28
CE/1870	29	CE/10952	29
CE/13636	30	CE/16017	30
CE/20601	30	CE/14974	31
CE/18417	31	CE/15924	31
CE/15067	31	AM/4766	31
CE/15717	31		

1) 2000.0159.0892-6/0 - Nº ANTIGO: 2000016000397 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CICERO PEREIRA DOS SANTOS REU.: CICERO MOURA DA SILVA AUTOR.: JP REU.: JOSE CARDOSO ALVES . “*FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INDICAREM NOVOS ENDEREÇOS DOS ACUSADOS.*” - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO , JESUALDO SIQUEIRA BRITO JUNIOR , JESUALDO SIQUEIRA BRITO , JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

2) 2000.0159.6011-1/0 - Nº ANTIGO: 2000016055000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: CLARISSE BRITO DE SANTANA EXECUTADO.: JOSE ELISIO PEREIRA FERREIRA EXECUTADO.: MANOEL JOSE FERREIRA EXECUTANTE.: ZILMAR BARBOSA BRITO DE SANTANA . “*INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARADIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO QUANTO A EVENTUAL DÉBITO REMANESCENTE, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL.*” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

3) 2005.0007.9890-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE NEUDO DA SILVA FILHO REQUERENTE.: MARIA SOLANGE MAIA GONÇALVES E SUA FILHA . “*TENDO EM VISTA QUE O DÉBITO JÁ FOI PAGO, EXTINGO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

4) 2006.0004.3443-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO EXEQUÍDO.: MARIA IRISMAR TAVARES EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE . “*ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOVINIANO BRAZIL XENOFONTE CARREIRO .

5) 2007.0011.3578-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSEMAR CORREIA DOS SANTOS REQUERENTE.: SILVANIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOSEMAR CORREIA DOS SANTOS REQUERENTE.: SILVANIA PEREIRA DA SILVA . “*INTIME-SE AS PARTES PARA DIZER SE PRETENDEM PRODUIR PROVA TESTEMUNHAL, SOB PENA DE ENCERRAMENTO DA PROVA E JULGAMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO , JOANA KATIA ROCHA CARDOSO , ALLAN XENOFONTE DE BRITO .

6) 2007.0017.0234-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIO IRLANDO PEREIRA LINHARES REQUERENTE.: FERNANDA TESLA PEREIRA SAMPAIO . “*INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 75/77 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.*” - INT. DR(S). EGIDIA DE ANDRADE MORAIS .

7) 2007.0018.8566-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ELMANO JOSE MARQUES DANTAS REQUERENTE.: FP PETROLEO LTDA . “*TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO DA QUANTIA DEMANDADA (FLS. 33 E 46), EXTINGO, POR SENTENÇA, A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. P.R.I.*” - INT. DR(S). HOBSON ALVES DE MENEZES .

8) 2007.0026.7646-8/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCIMAR BENTO DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS . “*ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

9) 2007.0033.7280-2/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: EDIMILSON MARTINS RODRIGUES REQUERIDO.: VERONICA SALUSTIANO DA SILVA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR DECLARAÇÕES DE 02 TESTEMUNHAS, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS, DANDO CONTA DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NECESSÁRIO PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO DE DIVÓRCIO.*” - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS .

10) 2008.0008.4503-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CICERA MICAELE FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: VLADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: CICERA MICAELE FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: VLADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS . “*CONCEDO UM NOVO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DO TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA ENTRE A SENHORA MARIA ALEXANDRE FERREIRA E SEUS NETOS MENORES, SOB PENA DE SER EXTINTO O PROCESSO POR FALTA DE OBJETO.*” - INT. DR(S). AMELIA MARIA LUSTOSA FONTES , MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

11) 2008.0013.8886-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: GILMAR PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOANA D'ARC BEZERRA GOMES . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE QUER VER PARTILHADO.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

12) 2008.0017.5636-9/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INDUSTRIA DE GESSO VIANA MARTINS LTDA EMBARGADO.: JODIESEL CAMINHOES LTDA . “*RECEBO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 72/82, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, V, DO CPC). ÀS CONTRA RAZÕES.*” - INT. DR(S). VALTER MACHADO CARDOSO , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

13) 2008.0023.3478-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ALEXSANDRA DA SILVA LOPES REQUERIDO.: FRANCISCO LOPES . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR DECLARAÇÕES DE 02 TESTEMUNHAS, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS, DANDO CONTA DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, NECESSÁRIO PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO DE DIVÓRCIO.*” - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS .

14) 2008.0030.6339-5/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA GERUZA BARBOSA REQUERENTE.: ANGELO ANTONIO FILHO INTERDITANDO.: MARIA GERUZA BARBOSA REQUERENTE.: ANGELO ANTONIO FILHO . *“INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.”* - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

15) 2008.0031.0921-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: UNIMED - FORTALEZA REQUERENTE.: YARA CRISTINA MENESCAL LIMA . *“DIGA A PARTE PROMOVENTE SOBRE O CONTIDO NA CONTESTAÇÃO E NA CERTIDÃO DE FL. 104.”* - INT. DR(S). UILTON DE SOUSA LIMA .

16) 2008.0031.1061-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: APARECIDO ALVES DA SILVA LIMA REQUERENTE.: SEBASTIANA DANTAS ALVES . *“INTIME-SE A ADVOGADA DA AUTORA PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.”* - INT. DR(S). ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO , INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA .

17) 2008.0039.2886-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CICERA ELISANGELA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: ROBERLANIO DE SOUSA . *“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. P.R.I.”* - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

18) 2009.0000.9094-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO ANTONIO DE ALMEIDA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE . *“À RÉPLICA.”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL .

19) 2009.0007.5212-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE VIEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE BRAGA VIEIRA . *“DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FEITO PELAS PARTES À PETIÇÃO DE FLS. 02/05, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DE JOSÉ VIEIRA E MARIA DE LOURDES DE BRAGA VIEIRA, AMBOS JÁ QUALIFICADOS, O QUAL SE REGERÁ PELO ACORDO CELEBRADO. O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO RESPECTIVOS. SEM CUSTAS. P.R.I.”* - INT. DR(S). RISALVA BESERRA LIMA .

20) 2009.0007.5294-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . *“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. P.R.I.”* - INT. DR(S). ANDERSON MARTINS RIBEIRO , MARIA LUCILIA GOMES , AMANDIO FERREIRA T. JUNIOR .

21) 2009.0009.2228-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: CICERO RENATO GONÇALVES FURTADO . *“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. P.R.I.”* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

22) 2009.0009.2264-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: ROBERTO JULIO GOMES DE ALENCAR . *“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. P.R.I.”* - INT. DR(S). ANDRÉ GRANJA FERREIRA , ANTONIO BRAZ DA SILVA , ARACELY VANESSA JARDIM SOUBHIA , BRUNO RAFAEL DE JESUS LOPES , BRUNO SOUTO DA FRANÇA , CAMILO STEINER DE MOURA , CLARISSA NUNES BOTELHO , CLÉRIO DE SÁ FILHO , CRISTIANO LIMA ARAÚJO , DAIANE LUSSARA COSTA DOS SANTOS , DANILO JUVÊNIO DE SIQUEIRA , ELLY BRANDÃO GOMES , ELTON LUIS LIMA DA SILVA , EMERSON MINEIRO PONTES , ERIK GONDIM SILVA , FÁBIA LUCIANA PEIXOTO DANIEL , GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO , GISELLE FERRAZ DE FARIA , GUILHERME

BRITO PINHEIRO DE ARAÚJO , GUILHERME BRITTO MIRANTE , GUSTAVO FLORO AVELLAR DINIZ , HUGO FONSECA ALEXANDRE , ISÓCRATES DE TÁCITO LOPES CLEMENTE , JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA , JULIANA LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA , KALINE MELO DUARTE , LAÍSE CRISTINA DE ARAÚJO LACERDA , MARCELA FERREIRA NUNES , MARCELO DA COSTA PINHEIRO , MARCOS ANTONIO MERCHKO , NAYARA CRYSTINE NÓBREGA , PAULO SÉRGIO BASTO DA SILVA JÚNIOR , RAFAEL ALMEIDA ONOFRE , RENATA BRITTO BOMFIM , RÔMULO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ , TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAÚJO , THIAGO PESSOA PIMENTEL , THIAGO ROBERTO DE SOUZA GOMES , VANESSA SANTANA LIMA DE MENESES , VIRNA ALVES FERREIRA , YTASSARA SOUSA NASCIMENTO .

23) 2009.0010.6293-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: KATIA VERONICA GOMES DE SOUZA IZIDRO REQUERIDO.: ROMÃO JOSE DAS NEVES IZIDRO REQUERENTE.: KATIA VERONICA GOMES DE SOUZA IZIDRO REQUERIDO.: ROMÃO JOSE DAS NEVES IZIDRO . *“DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FEITO PELAS PARTES ÀS FLS. 29/31, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A SEPARAÇÃO DE KÁTIA VERÔNICA GOMES DE SOUZA IZIDRO E ROMÃO JOSÉ DAS NEVES IZIDRO, AMBOS JÁ QUALIFICADOS, A QUAL SE REGERÁ PELO ACORDO CELEBRADO. O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. P.R.I.”* - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , FRANCISCO LUIZ SOARES , FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA ALENCAR , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

24) 2009.0010.6383-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ADALBERTO DE SÁ . *“FICA INTIMADA A PATRONA DO ACUSADO PARA ESCLARECER ACERCA DA RELAÇÃO DO ACUSADO COM O TITULAR DA CONTA DE CONSUMO DE ENERGIA DE FL. 17 DOS AUTOS E QUE SE DESTINA A COMPROVAR O ENDEREÇO RESIDENCIAL DO ACUSADO.”* - INT. DR(S). ALAIDES DO CARMO OLIVEIRA .

25) 2009.0010.6745-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: EVALDO FRANCISCO REBOUCAS . *“PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, CONTRATO E NOTIFICAÇÃO. DESSE MODO, INTIM-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, AUTENTICAR EM CARTÓRIO OS REFERIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , FERNANDO LUZ PEREIRA , MOISES BATISTA DE SOUZA , PATRÍCIA NANTES MARCONDES DO AMARAL DE TOLEDO PIZA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2009.0010.6747-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: DANIELLE QUEIROZ BRAGA REQUERENTE.: EDER TERTULIANO DA SILVA . *“DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, DECRETO O DIVÓRCIO DE ÉDER TERTULIANO DA SILVA E DANIELLE QUEIROZ BRAGA, AMBOS JÁ QUALIFICADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I.”* - INT. DR(S). CICERA ALVES TAVARES , FRANCISCO ERMANO TAVARES .

27) 2009.0010.6795-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRAS S/A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM CONFORMIDADE COM O NOVO VALOR QUE SERÁ DADO À CAUSA. PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

28) 2009.0010.6817-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE VALDERCIO MAGALHAES MORENO

REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A .
“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO QUANTUM PRETENDIDO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

29) 2009.0010.6828-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MARIA EDINEUSA DE OLIVEIRA SANTOS . **“PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, CONTRATO E NOTIFICAÇÃO. DESSE MODO, INTIM-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, AUTENTICAR EM CARTÓRIO OS REFERIDOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

30) 2009.0010.6863-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO BMG S.A. REQUERENTE.: CICERA MARIA RODRIGUES COSTA . **“INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ASSIM O FAÇO PORQUE AO ASSUMIR UMA DÍVIDA MENSAL DE R\$ 692,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO, A AUTORA DÁ MOSTRAS DE PODER ARCAR COM AS CUSTAS. INTIME-SE DO INDEFERIMENTO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, RECOLHER AS CUSTAS CORRESPONDENTES.”** - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS , MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA , FRANCISCO MENDES DE VASCONCELOS .

31) 2009.0010.6926-2/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: PAULA GARCIA DA SILVA. **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, EM CONFORMIDADE COM O NOVO VALOR QUE SERÁ DADO À CAUSA. PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE, AINDA, PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS DE FLS, 18/19.”** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS
 GONÇALVES DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11849	1	CE/6983	1
CE/11899	2	CE/11867	2
CE/11867	2	CE/11899	2
CE/5864	3	CE/13937	3
CE/14665	4	SP/24554	4
SP/129933	5	CE/15067	5
SP/129933	6	CE/14694	6
CE/18937	7	CE/6074	8
CE/17742	8	CE/6964	9
CE/4380	10	CE/15458	11
CE/12463	12	CE/5124	12
CE/16745	13	CE/12463	13
CE/5124	13	CE/18416	14
SP/40083	14	CE/17734	15
SP/214045	15	CE/16745	16
CE/12463	16	SP/129933	17
CE/15067	17	CE/10952	18
SP/196591	18	CE/20569	19
CE/12463	19	CE/16650	20
CE/8811	20	CE/19225	21
CE/15807	21	CE/13429	22
CE/16339	22	SP/129933	23
CE/15067	23	CE/13995	24
PB/10503	25		

1) 2006.0008.2962-5/0 - **DECLARATÓRIA** PROMOVENTE.: RAIMUNDA NONATA SILVA BEVENUTO . **“FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE PROMOVENTE INTIMADOS PARA EMENDAR A INICIAL, PROVIDENCIANDO A JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DO FALECIDO JOSÉ ALVES CASIMIRO COM MARIA DE LOURDES ALVES CASIMIRO, DIANTE DA NECESSIDADE DE QUALIFICAR ESTA, PARA A OBTENÇÃO DO SEU ENDEREÇO.”** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA , FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL .

2) 2006.0017.0035-9/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: INES CLAUDIA GALVÃO SALES IMPETRANTE.: INES CLAUDIA GALVÃO SALES . **“FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS.29 A SEGUIR TRANSCRITO: “VERIFICO QUE APETIÇÃO INICIAL DO MANDAMUS NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO DO ATO ACOIMADO DE ILEGAL OU ABUSIVO, O QUAL REPUTO INDISPENSÁVEL AO EXERCÍCIO DO WRIT (ART.283, II DO CPC C/C ART.6º DA LEI Nº1.533/51). SENDO ASSIM, A FIM DE NÃO TOLHER O DIREITO CONSTITUCIONAL DE AÇÃO, FACULTO À PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A JUNTADA DE CÓPIA AUTÊNTICA DA PORTARIA Nº15/2005, DE 13 DE JANEIRO DE 2005, MENCIONADA NA INICIAL. POR ECONOMIA PROCESSUAL, OFICIE-SE DESDE JÁ À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA OS FINS DO ART.6º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº1.533/51, SOLICITANDO O ENVIO A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DE CÓPIA DA REFERIDA PORTARIA, BEM COMO DE COMPROVANTE DA DATA DA EFETIVA CIÊNCIA DA IMPETRANTE QUANTO A ESSE ATO VERGASTADO, PARA FINS DE AFERIÇÃO DE EVENTUAL DECADÊNCIA (ART.18 DA LEI 1.533/51 E SÚMULA 632/STF). J. DO NORTE, 18 DE MAIO DE 2009. ASS. DAVID FORTUNA DA MATA - JUIZ AUXILIAR DA 2ª VARA”.** - INT. DR(S). MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR , JOSE BOAVENTURA FILHO , JOSE BOAVENTURA FILHO , MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR .

3) 2006.0021.3350-4/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO MACEDO CRUZ REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO MACEDO CRUZ . **“FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS.126/128, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “...DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA, EM FACE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIR O PROCESSO, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO JUNTO ÀQUELA UNIDADE JUDICIÁRIA, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM-SE. J. DO NORTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2009. ASS. DAVID FORTUNA DA MATA - JUIZ AUXILIAR DA 2ª VARA”.** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

4) 2006.0021.9603-4/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO . **“FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.30V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM, E DEIXOU DE CITAR O ACIONADO POR NÃO MAIS RESIDIR NO REFERIDO ENDEREÇO.”** - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO , LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO .

5) 2007.0009.6234-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . **“FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.26V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM.”** - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0009.6404-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . **“FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE**

AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.22V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM.." - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2007.0013.1264-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: CICERO BATISTA BELO . **"FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO(INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA) DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS, A SER REALIZADA NO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE OSASCO-SP.**" - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

8) 2007.0014.2066-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: G F DE MENESES JUNIOR . **"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS.20 A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA INICIAL, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU ANDAMENTO. AGUARDE-SE, POR TRINTA (30) DIAS, A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, APÓS O QUE, INTIME-SE A PROMOVENTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO E SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, A TEOR DO § 1º DO ART.267 DO CPC. EXP. NECESSÁRIOS. J. DO NORTE, 13.04.2009. ASS. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."** - INT. DR(S). ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA , RENATO DE MATOS SAMPAIO .

9) 2007.0028.7599-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DENISE SANTOS SILVA REQUERENTE. DENISE SANTOS SILVA . **"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DO LACEN QUE DESIGNOU O DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS PARA A COLHEITA DO MATERIAL DAS PARTES, PARA O TESTE DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PELO DNA, A SER REALIZADO À RUA BOA VISTA, 444-SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE(LACEN - JUAZEIRO DO NORTE)." - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .**

10) 2008.0000.7747-6/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: VERDE VALE VEICULOS LTDA . **"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA, A FIM DE QUE A MESMA POSSA SER INTIMADA."** - INT. DR(S). FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA .

11) 2008.0017.5547-8/0 - ADOÇÃO DE MAIOR REQUERENTE.: MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS REQUERENTE. ULISSES JOSE DOS SANTOS . **"FICA O ADVOGADA DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO ADOTANDO."** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA .

12) 2008.0023.3057-8/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS . **"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

13) 2008.0023.3177-9/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS REQUERENTE. MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:12 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE ,

FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

14) 2008.0023.3360-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.23V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM, E DEIXOU DE CITAR O ACIONADO POR NÃO MAIS RESIDIR NO REFERIDO ENDEREÇO."** - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO , CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA .

15) 2008.0023.3509-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.33V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM, E DEIXOU DE CITAR O ACIONADO, TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES, O MESMO JÁ FALECEU..."** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO .

16) 2008.0023.3559-6/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:13 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

17) 2008.0030.6277-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.35V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM, E DEIXOU DE CITAR A ACIONADA POR NÃO MAIS RESIDIR NO REFERIDO ENDEREÇO, TENDO INFORMAÇÕES DE QUE A MESMA ENCONTRA-SE ATUALMENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO."** - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2008.0031.1025-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . **"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.24V. REFERENTE AO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO CONSTANDO NA MESMA QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO APREENDEU O VEÍCULO DESCRITO NO MANDADO POR NÃO HAVER LOCALIZADO O BEM, E DEIXOU DE CITAR O ACIONADO POR NÃO MAIS RESIDIR NO REFERIDO ENDEREÇO."** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , ADILSON MORGADO .

19) 2009.0001.8910-8/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: MARIA CLAUDIANA DA SILVA SANTOS . **"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA NOVE (09) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:14 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). CINTIA VIEIRA PEREIRA , FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

20) 2009.0003.7444-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PEDRO LUCAS DOS SANTOS ALVES E MIRLA SUYANE DOS SANTOS ALVES . **"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:20 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

21) 2009.0006.0882-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO SENTIDO DE ATRIBUIREM UM VALOR À AÇÃO INCIDENTAL.."* - INT. DR(S). JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

22) 2009.0006.6690-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: NORSA REFRIGERANTES LTDA . *"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA EMENDAREM A INICIAL, NO SENTIDO DE JUNTAREM AOS AUTOS FOTOCÓPIAS MAIS NÍTIDAS DOS DOCUMENTOS DE FLS.19 A 34, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AO DOCUMENTO DE FLS.34, PRATICAMENTE ILEGÍVEL.."* - INT. DR(S). ALDERITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA , VIVIANE DE MORAIS ANDRADE ARAUJO .

23) 2009.0009.2145-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS PARA EMENDAREM A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO(ART.284, PARÁGRAFO ÚNICO), DEVENDO PROVIDENCIAREM A JUNTADA AOS AUTOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO PELA PARTE PROMOVIDA, TENDO EM VISTA QUE O CONSTANTE NOS AUTOS FOI FIRMADO POR PESSOA ESTRANHA A ESTE FEITO.."* - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2009.0010.6725-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RENATA MARQUES DOS SANTOS . *"FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.."* - INT. DR(S). RISALVA BESERRA LIMA .

25) 2009.0010.6885-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE CALIXTO RIBEIRO FILHO . *"FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA TRINTA (30) DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.."* - INT. DR(S). CLODOALDO P. VICENTE DE SOUZA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3171	1	CE/14394	2
CE/12997	2	CE/10539	2
CE/11899	2	CE/11867	2
CE/12997	3	CE/12473	4
CE/8811	4	CE/16650	4
SP/129933	5	SP/98124	5
SP/149225	5	SP/147020	5
CE/15067	5	CE/15717	5
CE/19676	5	AM/4766	5
CE/14974	5	AM/4766	6
CE/19676	6	CE/15717	6
CE/15067	6	CE/14974	6
SP/149225	6	SP/98124	6
SP/129933	6	SP/147020	6

1) 2000.0159.1851-4/0 - Nº ANTIGO: 2000016009890 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BRADESCO S.A REQUERIDO.: JOSE AIRTON GOMES SILVA . *"INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO OFÍCIO 2008.0208.003238, JUNTADO ÀS FLS. 35, REQUERENDO O QUE*

ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEIOT.." - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

2) 2004.0009.6928-5/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DEFESA E CIDADANIA AOS HOMOSSEXUAIS-AADECHO REQUERENTE.: JOSE DA SILVA SANTOS . *"INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 60-61, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.."* - INT. DR(S). MIGUEL TAVARES NETO , JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM , SALETE MARIA DA SILVA , MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR , JOSE BOAVENTURA FILHO .

3) 2008.0039.2938-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME REQUERENTE.: HB SERIGRAFIA INSDURTIA E COMERCIO LTDA . *"INTIMAR O SR. ADVOGADO PARA INDICAR PESSOA FÍSICA COM DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE SER CONSTITUÍDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, ASSIM COMO JUNTAR COMPROVAÇÃO DE QUE A PARTE ACIONADA, TENHA SIDO EFETIVAMENTE CIENTIFICADA DA MORA.."* - INT. DR(S). JOAO WALBER CIDADE NUVENS AMORIM .

4) 2009.0001.8846-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA GONÇALVES SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT . *"INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA SITUAÇÃO E MARCHA DO PROCESSO.."* - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

5) 2009.0002.8431-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: CÍCERO FERREIRA SANTOS . *"INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA DECRETAÇÃO DA REVELIA DA PARTE ACIONADA E PARA REQUERER, NO PRAZO DE 10 DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , PATRÍCIA NANTES MARCONDES DO AMARAL DE TOLEDO PIZA , MOISES BATISTA DE SOUZA , FERNANDO LUZ PEREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

6) 2009.0003.7401-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUCIVALDO FERREIRA DE CASTRO . *"INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DA DECRETAÇÃO DA REVELIA DA PARTE ACIONADA E PARA REQUERER, NO PRAZO DE 10 DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , MOISES BATISTA DE SOUZA , PATRÍCIA NANTES MARCONDES DO AMARAL DE TOLEDO PIZA , PAULO CELSO POMPEU , FERNANDO LUZ PEREIRA .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/5113	2
CE/13291	3	CE/13291	4
CE/13291	5	CE/13291	6
CE/13291	7	CE/13291	8
CE/13291	9	CE/13291	10
CE/13291	11	CE/17002	12

CE/11759	13	CE/13291	14
CE/11063	15	CE/17002	16
CE/14073	17	CE/15067	18
CE/11063	19	CE/13291	20

1) 2000.0223.3449-2/0 - Nº ANTIGO: 2003044002130 - MONITÓRIA AUTOR.: FRANCISCO GONÇALVES DIAS REU.: ORMECOL - ORMECINDA COMERCIO DE CEREAIS LTDA. "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 92V, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO NO CASO CONCRETO DESTES AUTOS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PEDIDO MONITÓRIO FORMULADO POR FRANCISCO GONÇALVES DIAS EM FACE DE JOSÉ FACUNDO LEITE NETO E MARIA OZILEIA DE OLIVEIRA FACUNDO, EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ç." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0223.3477-8/0 - Nº ANTIGO: 2003044002156 - ART. 121 § 2º CPB CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO RENÊ ALVES FIRMINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSÉ KLEBER DYEGO BATISTA DE HOLANDA . " PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 322V, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO PARECER MINISTERIAL DE FL. 126V, E FUNDAMENTADO NOS ARTS. 2º E 121, § 5º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CONTRA FRANCISCO RENE ALVES FIRMINO, JOSÉ KLEBER DYEGO BATISTA DE HOLANDA, NÃO MAIS LHE SENDO APLICÁVEIS AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO MENORISTA, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.ç." - INT. DR(S). MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO .

3) 2000.0223.3600-2/0 - Nº ANTIGO: 2003044003608 - DECRETO-LEI CONTRAVENÇÕES PENAIS AUTOR DO FATO.: ANTONIA NILDA DE FREITAS DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: WESLEI DA SILVA CASTRO . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 71, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O TEOR DO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO ANTONIA NILDA DE FREITAS DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV, C/C 109, V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

4) 2005.0003.9373-0/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: ANTONIO ADRIANO DELMIRO VITIMA.: MARIA CLEIDE BARROS DE SOUZA VITIMA.: JOSÉ JUCIÊ DE SOUSA . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REU, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 76/77, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO PARECER MINISTERIAL DE FL. 75, E FUNDAMENTADO NOS ARTS. 2º E 121, § 5.º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CONTRA ANTONIO ADRIANO DELMIRO, NÃO MAIS LHE SENDO APLICÁVEIS AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO MENORISTA, DETERMINANDO O ARQUVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

5) 2006.0011.8825-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: IVONEIDE PAULINO DA SILVA . " PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO O PEDIDO DE ALIMENTOS FORMULADO POR IVONEIDE PAULINO DA SILVA DE SOUZA, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. " - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

6) 2006.0011.8848-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GERLÂNDIA GRACIA E SILVA REQUERIDO.: VALDERY GOMES

DE OLIVEIRA . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 35, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO O PEDIDO DE ALIMENTOS FORMULADO POR WEISLON SILVA DE OLIVEIRA EM FACE DE VALDERY GOMES DE OLIVEIRA EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

7) 2006.0011.8901-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIANE DO NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DA SILVA CESÁRIO . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 39, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE ALIMENTOS FORMULADO POR ANTONIO JEFFERSON SILVA CESÁRIO CONTRA FRANCISCO DA SILVA CESÁRIO, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

8) 2006.0025.3295-6/0 - ART. 62 - LEI CONTRAVENÇÕES PENAIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: IDAIANO FERREIRA DE SOUZA . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 38, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, FACE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV, C/C 109, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTA REPRESENTAÇÃO MOVIDA CONTRA IDAIANO FERREIRA DE SOUZA.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

9) 2006.0025.3325-1/0 - ART. 146 CPB- CONSTRANGIMENTO ILEGAL AUTOR DO FATO.: FRANCISCA DUARTE ALVES VITIMA.: MARIA NUNES DOS ANJOS OLIVEIRA . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 24, çR.H., VISTOS ETC. CONSIDERANDO O(S) DOCUMENTOS DE FL. 23V, QUE DÁ(ÃO) CONTA QUE O(A) AUTOR(A) DO FATO CUMPRIU INTEGRAMENTE A PENA A SI IMPOSTA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR(A) DO FATO FRANCISCA DUARTE ALVES COM FUNDAMENTO NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

10) 2007.0000.2144-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JESUS DE SENA LUNA INTERDITANDO.: JOSÉ GETÚLIO ALBUQUERQUE LUNA . " PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 40, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO O PEDIDO DE INTERDIÇÃO E CURATELA FORMULADO POR JESUS DE SENA LUNA, CONTRA JOSÉ GETÚLIO ALBUQUERQUE LUNA, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

11) 2007.0009.8062-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ADIANA DE FARIAS VIDAL REQUERIDO.: AUGUSTO DE SOUZA ALVES . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18, çR.H., VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR CUMPRIU A OBRIGAÇÃO COBRADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS QUE SABRINA FARIAS DE SOUSA PROMOVE CONTRA AUGUSTO DE SOUZA ALVES, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ç." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

12) 2007.0011.8601-7/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS . "PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, çR.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO POR TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, EXTINGUINDO O PROCESSO

COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.¿” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

13) 2007.0028.2983-3/0 - TOMBO: 1119 - COBRANÇA REQUERENTE.: CORDEIRO CRESPO COMÉRCIO LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDA GOMES DINIZ ME . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 62V, ¿R.H., RÉPLICA DA PARTE AUTORA CORDEIRO CRESPO COMÉRCIO LTDA , EM 10 DIAS.¿*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ .

14) 2008.0000.8040-0/0 - TOMBO: 4525 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA EDIVÂNIA BATISTA DOS SANTOS . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 24, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O PRESENTE PROCESSO MOVIDO POR MARIA EDIVÂNIA BATISTA DOS SANTOS EM FACE DE CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.¿*” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

15) 2008.0010.4051-7/0 - TOMBO: 4560 - ALVARÁ REQUERENTE.: ALDERICO LOPES BEZERRA . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 21, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO POR ALDERICO LOPES BEZERRA, QUALIFICADA(O) NOS AUTOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC.¿*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

16) 2008.0018.6353-0/0 - TOMBO: 4572 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: HILVANY DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: OSIMAR EVILÁSIO DA SILVA . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 32, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 5º, INCISO LXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERA, C/C ART. 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM DECRETAR A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO OSIMAR EVILÁSIO DA SILVA, PELO PRAZO INICIAL DE 30 DIAS.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

17) 2008.0034.1844-4/0 - TOMBO: 4652 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSÉ WAGNER BRAGA BATISTA . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 31, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE PROCESSO MOVIDO POR BANCO ITAU S/A EM FACE DE JOSÉ WAGNER BRAGA BATISTA, EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.¿*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2008.0034.1850-9/0 - TOMBO: 4643 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCA BENTO DE SOUZA . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30V, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADA POR BANCO FINASA S/A CONTRA FRANCISCA BENTO DE SOUZA, CONSOLIDANDO O AUTOR NA POSSE DO BEM DESCRITO NA INICIAL.¿*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0036.4447-9/0 - TOMBO: 4661 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CÍCERA SEHAILA AÉRICA LUCAS EXEQUÍDO.: DANILO BARROS DIAS . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 17, ¿R.H.,*

VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR CUMPRIU A OBRIGAÇÃO COBRADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS QUE CÍCERA SEHAILA AÉRICA LUCAS PROMOVE CONTRA DANILO BARROS DIAS, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.¿” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

20) 2009.0008.7893-0/0 - TOMBO: 4772 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCA FRANCINEIDE DE GOES SANTOS EXEQUÍDO.: FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS . “*PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) D(O)A REQUERENTE, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 09, ¿R.H., VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR CUMPRIU A OBRIGAÇÃO COBRADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR FRANCISCA FRANCINEIDE DE GOES SANTOS EM FACE DE FRANCISCO OLIVEIRA DS SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO
BENTO

EXPEDIENTE Nº 177/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/8334	1

1) 2004.0004.2924-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: DIMAS MALVEIRA DA COSTA EXEQUÍDO.: J. D. MALVEIRA EXEQUÍDO.: JOSE GUIMARAES MAIA . “*SENTENÇA: ...O EXEQUENTE REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO FACE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA DA MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS...*” - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO
BENTO

EXPEDIENTE Nº 178/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2006.0023.7498-6/0 - USUCAPIAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES VIDAL FREITAS REQUERENTE.: RAIMUNDO RAULINO DE FREITAS . “*PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO RECEBIDO EM 30.06.2008.*” - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO
BENTO

EXPEDIENTE Nº 179/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1	CE/9378	2

1) 2006.0008.7959-2/0 - CURATELA REQUERIDO.: CLAUDEMIRA SOUSA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCA SILVIA SOUSA DE LIMA . “*SENTENÇA: ...EM FACE DE TODO O EXPOSTO, E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO PARQUET LANÇADO AOS AUTOS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, PROCEDENTE*

O PEDIDO INAUGURAL PARA OS FINS DE DECRETAR A INTERDIÇÃO DE CLAUDEMIRA SOUSA GOMES POR SER A MESMA PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 454 §, AINDA DO CÓDIGO CIVIL...". - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

2) 2007.0034.4403-0/0 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERIO DA SILVA . "MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 40." - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10113	1	CE/10403	2
CE/10113	3	CE/10113	4
CE/8913	5	CE/8913	6
CE/13856	7	CE/7740	8
CE/4632	9	CE/10403	10
CE/4632	11		

1) 2008.0036.7859-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MAIARA MARIA PEREIRA BASTOS SOUSA REQUERIDO.: NATANAEL DE PAULA SOUSA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 9:00HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

2) 2008.0036.7938-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO PACHECO JUNIOR REQUERENTE.: MARIA LUIZA LIMA PACHECO / REP. P/ VIVIANE MARIA LIMA DE AZEVEDO . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 9:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0036.7979-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MANOEL BONFIM ALVES REQUERENTE.: REGINA DE SOUSA ALVES . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 9:45HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

4) 2009.0002.6558-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BRUNO DE SOUZA ANDRADE / REP. P/ MARIA DAS DORES DE SOUZA REQUERENTE.: KESSIA BRENDA DE SOUZA ANDRADE / REP. P/ MARIA DAS DORES DE SOUZA REQUERIDO.: MANOEL ANDRADE NETO . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 12:00HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

5) 2009.0004.1560-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, RP/POR, SANDRA DE OLIVEIRA GOMES RAMOS REQUERIDO.: SERGIO DE ARRUDA RAMOS REQUERENTE.: MICKAELY VITORIA DE OLIVEIRA RAMOS, RP/POR, SANDRA DE OLIVEIRA GOMES RAMOS . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 8:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

6) 2009.0004.1561-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: RIMARIO CLISMERIO DA SILVA REQUERENTE.: WALLEFF CLISMERIO DE OLIVEIRA, RP/POR, SANDRA DE OLIVEIRA GOMES . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 8:45HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

7) 2009.0007.2612-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CPV BRASIL LTDA REQUERENTE.: MERCEDES-BENZ- LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A . "SENTENÇA: ..."DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA CONHECER E JULGAR A MATÉRIA POSTA, POIS A COMPETÊNCIA SE FIXA NO FORO EM QUE SE DEU O PRIMEIRO DESPACHO, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DO CPC, PELO QUE DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 4ª VARA DESTA COMARCA, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO .

8) 2009.0008.8126-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DANIEL WILLAME DA SILVA REQUERENTE.: DILENE NOGUEIRA DA SILVA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 11:00HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

9) 2009.0012.5113-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ADRIANA SILVA DO CARMO REQUERIDO.: FERNANDO MELO DE MORAIS REQUERENTE.: FERNANDA LUCY SILVA MELO . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 12:45HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

10) 2009.0012.5180-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GEYSLE LIMA ALVES REQUERENTE.: LUIS GUSTAVO LIMA ALVES REPR. LEGAL.: MARIA GEYSA LIMA ALVES REQUERIDO.: LUIS GONZAGA ALVES DE LIMA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 13:15HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

11) 2009.0012.5196-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JANDERSON REBOUÇAS DE LIMA REQUERIDO.: JANIOR REBOUÇAS GUEDES REPR. LEGAL.: MARIA MARLEIDE DE LIMA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 12:15HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14511	1	CE/10403	1
CE/14775	2	CE/6720	3
CE/20105	4	CE/10403	5
CE/2348	6	CE/4632	7
CE/10113	8	CE/10113	9
CE/20153	9	CE/13496	10
CE/4632	11	CE/10403	12
CE/10403	13	CE/20264	14
CE/7740	15		

1) 2007.0004.6024-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA BEATRIZ NERES TEIXEIRA REQUERENTE.: ANA CLARA NERES TEIXEIRA REQUERIDO.: ANTONIO EDILSON SABOIA PIMENTEL . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12:15HORAS." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0006.1587-7/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MANOEL BATISTA SARAIVA REQUERIDO.: MARIA HELENA RODRIGUES SARAIVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12:15HORAS." - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

3) 2008.0027.0866-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO NUNES NETO REQUERIDO.: AILHA MARIA ARAUJO DAS CHAGAS NUNES . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 11:15HORAS." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

4) 2008.0031.0580-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CRISTIANE PEREIRA ANASTACIO REQUERIDO.: JOSE ANASTACIO DA SILVA JUNIOR . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 09:00HORAS." - INT. DR(S). ROBERTA MARIA MESQUITA BRANDAO .

5) 2008.0031.0730-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDECI VICENTE REQUERENTE.: MARIA HELENA DE JESUS VICENTE . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 08:45HORAS." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

6) 2008.0034.2250-6/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: PEDRO INACIO SAMPAIO NETO REQUERIDO.: VERONICA VERA DO NASCIMENTO SAMPAIO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12:30HORAS." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

7) 2008.0035.5035-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS SALES REQUERENTE.: RAINARA EYLYEN DA SILVA SALES REP POR SUA GENITORA SIZIANE ALVES DA SILVA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 9:15HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

8) 2008.0036.7915-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDRE MATEUS RODRIGUES LAURENIO, REP. POR ADRIANA MATEUS RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE VILETON DE ARAUJO LAURENTINO . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 10:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS .

9) 2008.0036.7931-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: AMANDA MOTA BEVILAQUA REQUERIDO.: ANTONIO EDSON DE SOUZA BEVILAQUA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 10:00HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , FRANCISCO SORMANY DA SILVA REBOUÇAS .

10) 2008.0039.5380-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FABIANO AGRELA DA SILVA REQUERIDO.: ISABELE FABIAN DA SILVA AGRELA REP/POR SUA GENITORA ROBERTA RAFAELA DA SILVA AGRELA REQUERIDO.: GABRIELE JENNIFER DA SILVA AGRELA REP/POR SUA GENITORA ROBERTA RAFAELA DA SILVA AGRELA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE

CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 9:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

11) 2008.0040.7114-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ABDINAGO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: RAFAELA LIMA DA SILVA REP/POR SUA GENITORA ANA CLAUDIA DA SILVA REQUERENTE.: RAFAELI DA SILVA LIMA REP/POR SUA GENITORA ANA CLAUDIA DA SILVA . "DESPACHO: FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGANDA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 10:15HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

12) 2009.0011.4086-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA ELIZABETE GOMES REQUERENTE.: VALMIR DE MENDONCA GOMES . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 9:45HORAS." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

13) 2009.0011.4168-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCELA GOMES PINTO E SOUZA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 9:15HORAS." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

14) 2009.0012.5123-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MANUEL PESSOA NETO REQUERENTE.: RAIMUNDA BARBOSA DE MORAIS . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 08:45HORAS." - INT. DR(S). SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES .

15) 2009.0012.5151-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOAO ARTUR MARTINS REQUERIDO.: MARIA EUZENIR DE ALMEIDA MARTINS . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) NOS AUTOS EM EPÍGRAFE A COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 10:15HORAS." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11942	1	CE/2135	1
CE/12661	2	CE/7054	3
CE/11287	4	CE/7054	4
CE/90000	4	CE/9195	5
CE/7054	6	RS/28183	6
CE/7979	7	CE/18274	8
CE/13446	8	CE/13446	8
CE/18274	8	CE/13705	9
CE/20629	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/5631	11
CE/12265	11	CE/12265	11
CE/12265	11	CE/5631	11
CE/5631	11		

1) 2003.0011.1022-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO JACINTO SOUZA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA NILCE COSMO DA PAZ . "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 05/08/09, ÀS 08 HORAS E 45 MINUTOS, NO FORUM LOCAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 12/05/09" REPUBLICADO POR INCORREÇÃO." - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO , NAZARENO NUNES CORDEIRO .

2) 2007.0003.8982-8/0 - ACAO POPULAR REQUERENTE.:

FRANCISCO CIRINO NOGUEIRA FILHO REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERIDO.: JOAO GILVAN CAETANO DE MORAIS . *“SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA PARTE, MANIFESTE-SE O CAUSÍDICO DAMESMA, NO PRAZO DE 05 DIAS. MARANGUAPE, 19/05/09.”* - INT. DR(S). TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO .

3) 2008.0000.4680-5/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE GERARDO MOREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARILIA RAQUEL NUNES DOS SANTOS, MENOR REQUERENTE.: MARILENE NUNES DOS SANTOS . *“APONTO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 15/05/09.”* - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

4) 2008.0005.7481-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: HELVIA MATOS LOURENÇO REQUERENTE.: MOISES LOURENÇO DE SOUSA . *“APONTO AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTO PESSOAL DA ACIONADA E OITIVA DAS TESTEMUNHAS PELA PARTE AUTORA, A REALIZAR-SE NO DIA 20/10/2009, ÀS 10 HORAS, NO FORUM LOCAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 15/05/09.”* - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA , ESTAGIÁRIO HENDERSON CAVALCANTE.

5) 2008.0023.8013-3/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: AURILANE ALVES BOGEA REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCINEIDE BRITI FRANÇA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE . *“PRECLUSO O DIREITO DA PARTE ACIONADA DE ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS EM FACE DA CERTIDÃO SUPRA. APONTO A DATA DE 27/10/2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 15/05/09.”* - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

6) 2009.0006.2373-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JURANDIR SOARES VENTURA EMBARGADO.: MARIA EDIVALDA LOIOLA . *“APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 11/08/2009, ÀS 13 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 15/05/09.”* - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA , SANDRA MARIA PORTUGUEZ VIÑAS .

7) 2009.0006.2500-5/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA . *“TRAGA A PARTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVA DE QUEM REPRESENTA A PARTE AUTOA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 20/05/09.”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

8) 2009.0010.6465-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JURANDIR SOARES VENTURA REQUERIDO.: VANESSA ELLEN LOIOLA VENTURA, MENOR REP. POR SUA GENITORA, MARIA EDVALDA LOIOLA REQUERENTE.: JURANDIR SOARES VENTURA REQUERIDO.: VANESSA ELLEN LOIOLA VENTURA, MENOR REP. POR SUA GENITORA, MARIA EDVALDA LOIOLA . *“DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUESTADA, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEGAIS. APENSE-SE AO FEITO PRINCIPAL, PARA ANÁLISE EM CONJUNTO. MARANGUAPE, 29/04/09. A AÇÃO REVISIONAL DE VALOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA REGE-SE, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI 5.478, DE 25 DE JULHO DE 1968, PELO RITO ESPECIAL PREVISTO NESTA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13 HORAS E 10 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPARECIMENTO, JUNTAMENTE COM SEU ADVOGADO, INFORMANDO-O DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM ARQUIVAMENTO DO FEITO (INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68), BEM COMO PARA JUNTAR CÓPIA DOS TERMOS DA PENSÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CITE-SE A PROMOVIDA, ADVERTINDO-A DAS DISPOSIÇÕES DO*

ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO MESMO ATO, BEM COMO FAZER PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. MANTENHO, PARA O MOMENTO, OS ALIMENTOS NO MESMO PERCENTUAL JÁ DECIDIDO, POIS QUE NÃO FEZ A PARTE AUTORA PROVA INICIAL DE SUAS ALEGAÇÕES, EIS QUE A CONSTITUIÇÃO DE NOVA FAMÍLIA NÃO SE APRESENTA, EM EXAME PRELIMINAR, COMO CIRCUNSTÂNCIA SUFICIENTE QUE POSSIBILITE A REDUÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, NÃO PREENCHENDO PORTANTO, OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, PREVISTOS NO ART. 273 DO CPC. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 15 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.. - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

9) 2009.0012.8114-8/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: CESAR PAULO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA ARRUDA REQUERENTE.: MARIA PAULA DA SILVA . *“FAÇAM AS PARTES PROVA DA ALEGADA POBREZA, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 18/05/09.”* - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , LUIS GONZAGA FERNANDES NETO .

10) 2009.0012.8136-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: WILSON MAIA JUNIOR REQUERENTE.: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . *“VERIFICO QUE NÃO FEZA PARTE AUTORA PROVA INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO, POIS NÃO ACOSTOU O AR QUE SE FAZ REFERÊNCIA NA CERTIDÃO CARTORÁRIA. ASSIM, NÃO HÁ PROVA DA NOTIFICAÇÃO. ISTO POSTO, INTIME-SE A PARTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A PEÇA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 18/05/09.”* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2009.0012.8139-3/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO REAL AMRO BANK S/A - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO REAL AMRO BANK S/A - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO REAL AMRO BANK S/A - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE LIMA OLIVEIRA . *“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: “VISTOS ETC. SÍLVIA HELENA DE LIMA OLIVEIRA, QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PERANTE ESTE JUÍZO, COM AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FACE DE BANCO REAL AMRO BANK S/A ; AYMORE FINANCIAMENTOS. ADUZIU O AUTOR, EM SÍNTESE, NA INAUGURAL, QUE CELEBROU AOS 17/09/07, CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COMO O PROMOVIDO, PARA PAGAMENTO PARCELADO. QUE APÓS O PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS, PERCEBEU A ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, SUSCITANDO A TAXA DE JUROS CAPITALIZADA, A CUMULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, COBRANÇA CUMULADA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM MULTA CONTRATUAL E JUROS DE MORA A MULTA CONTRATUAL ACIMA DO LIMITE PERMITIDO DE 2%, E OS JUROS ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 12%. EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REQUEREU A CONSIGNAÇÃO DE VALOR A MENOR QUE O ACORDADO E A MANUTENÇÃO DO BEM COM SUA PESSOA. EIS O BREVE RELATO. DECIDO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUESTADA, NA FORMA E SOB AS PENAS DAS LEIS Nº 1.060/50 C/C 7.115/83, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU O AUTOR CÓPIA DO CONTRATO E NEM DE QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. ASSIM, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR. SALIENTO, AINDA, QUE EMBORA NÃO PROVADO, MAS FOI ALEGADO PELO AUTOR, QUE O CONTRATO É DATADO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA*

Nº 1.963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA SER INTIMADA DESTA DECISÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 18 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

1º VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7054	1	CE/15046	2
CE/14694	3	CE/17362	4
CE/209431	4	CE/14201	5
CE/7979	6	CE/7979	6
CE/7979	6	CE/12265	7
CE/5631	7	CE/5631	7
CE/5631	7	CE/12265	7
CE/12265	7		

1) 2005.0017.5549-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BRUNO ANDERSON MARREIRO LIMA, MENOR IMPUBERE NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA REQUERENTE.: FRANCISCA VALDECIRA MARREIRO LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO SINESIO DE MORAIS . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO FINAL: “ISTO POSTO, ACATANDO O PARECER MINISTERIAL, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI PELA AUTORA, OBSERVADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 18 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

2) 2006.0029.1432-8/0 - RESCISAO CONTRATUAL REQUERENTE.: ANA LUCIA DA SILVA LEANDRO REQUERIDO.: DANIEL LOURENÇO DO NASCIMENTO . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO FINAL: “ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS RATEADAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 18 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). AYLÁ MARIA DE SOUZA ARRUDA .

3) 2008.0000.4624-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA NERY DE FRANÇA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - DISPOSITIVO FINAL: “ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E DESPESAS NA FORMA DA LEI PELO AUTOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS

FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 20 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

4) 2008.0009.0479-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: RICARDO SILVA DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - DISPOSITIVO: “EM FACE DO QUE DOS AUTOS CONSTA E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DESCRITO NO CONTRATO DE CRÉDITO (PROCESSO Nº 2008.0009.0479-8), E EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA INAUGURAL, FICANDO O BEM NAS MÃOS DO AUTOR. DETERMINO, EM CONSEQUÊNCIA, QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO E, APÓS, CITE-SE O(A) DEVEDOR(A) PARA, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA O RECEBER O BEM. CUMPRE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 20 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

5) 2008.0033.9979-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CICERO BRAGA GOMES REQUERIDO.: FRANCISCA CASSIMIRO GOMES . “(...)CONCEDEU A MAGISTRADA O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA ARROLASSE SUAS TESTEMUNHAS. DETERMINOU A MAGISTRADA A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO.(...)” 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

6) 2009.0008.3738-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO ABN-AMARO REAL S/A REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA REQUERIDO.: BANCO ABN-AMARO REAL S/A REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA REQUERENTE.: BANCO ABN-AMARO REAL S/A REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: “VISTOS ETC. MARANGUAPE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PERANTE ESTE JUÍZO, COM AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADUZIU O AUTOR, EM SÍNTESE, NA INAUGURAL, QUE FIRMOU CONTRATO COM O PROMOVIDO PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE UM VEÍCULO, AOS 082 DE MARÇO DE 2007, PARA PAGAMENTO PARCELADO. ACRESCENTOU QUE APÓS O PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS, PERCEBEU A ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS DO CONTRATO, SUSCITANDO OS JUROS CAPITALIZADOS E COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE PERMITIDO, DISPONDO QUE JÁ QUITOU O VALOR FINANCIADO. SUPLICOU A PARTE, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, A ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO; MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM COM A PROMOVENTE. JUNTOU A AUTORA AOS AUTOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PROCURAÇÃO, FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS DO VEÍCULO E PLANILHA DE CÁLCULO. EIS O BREVE RELATO. DECIDO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU A PARTE AUTORA PROVA DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ASSIM, NÃO DEMONSTROU QUE ESTÁ EM DIA COM SUA OBRIGAÇÃO. NESTE DIAPASÃO, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR E NÃO INCLUSÃO DO NOME DA PARTE NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. O CONTRATO OBJETO DO PRESENTE, CONSOANTE ALEGATIVA DA PARTE AUTORA, É DATADO DO ANO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS

PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA, SER INTIMADA DESTA DECISÃO, BEM COMO PARA QUANDO DE SUA PEÇA DE DEFESA OU NO PRAZO DE 15 DIAS, ACOSTAR CÓPIA DO CONTRATO QUE SE PRETENDE REVISAR. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 20 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

7) 2009.0012.8138-5/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: JOSE WALTER LEITE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: JOSE WALTER LEITE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE WALTER LEITE DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: “VISTOS ETC. JOSÉ WALTER LEITE DE OLIVEIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PERANTE ESTE JUÍZO, COM AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FACE DE BANCO HSBC S/A. ADUZIU O AUTOR, EM SÍNTESE, NA INAUGURAL, QUE CELEBROU AOS 17/09/07, CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COMO O PROMOVIDO, PARA PAGAMENTO PARCELADO. QUE APÓS O PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS, PERCEBEU A ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, SUSCITANDO A TAXA DE JUROS CAPITALIZADA, A CUMULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CORBRANÇAS CUMULADAS DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM MULTA CONTRATUAL E JUROS DE MORA A MULTA CONTRATUAL ACIMA DO LIMITE PERMITIDO DE 2%, E OS JUROS ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 12%. EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REQUEREU A CONSIGNAÇÃO DE VALOR A MENOR QUE O ACORDADO E A MANUTENÇÃO DO BEM COM SUA PESSOA. EIS O BREVE RELATO. DECIDO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDA, NA FORMA E SOB AS PENAS DAS LEIS Nº 1.060/50 C/C 7.115/83, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU O AUTOR CÓPIA DO CONTRATO E NEM DE QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. ASSIM, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR. SALIENTO, AINDA, QUE EMBORA NÃO PROVADO, MAS FOI ALEGADO PELO AUTOR, QUE O CONTRATO É DATADO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA SER INTIMADA DESTA DECISÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 18 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE**

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11988	1		

1) 2006.0016.1241-7/0 - TOMBO: 6327 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSCOL - CONSTRUTORA CONTEPADRE LTDA . “INTIMAR O ADVOGADO DA EXEQUENTE DO DESPACHO

SEGUINTE: R. H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, REQUISITE-SE O PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 730, I DO CPC. EXP. NEC. MPE(CE), 10/12/2008 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

COMARCA DE MASSAPÊ

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA**

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4738	1	CE/9096	2
CE/17180	2	CE/7297	2
CE/3	2	AC/618	2
CE/10631	2	CE/3	2
CE/3	2	CE/3	2
CE/3151	2	CE/15823	2
CE/6389	3	CE/6559	3
CE/6559	4	CE/12922	5
CE/6389	5	CE/15123	5
CE/18028	6	CE/18028	7
CE/16075	8	CE/3	8
CE/20873	8	CE/18028	9
CE/15067	10	CE/11545	11

1) 2005.0019.6195-2/0 - TOMBO: 13872005 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDIMILSON SOUSA FERNANDES . “AUDIÊNCIA: INTIMADO PARA COMPARECER (EM) NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/ Nº, CENTRO, MASSAPÊ, CEARÁ, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 23 / 06 / 2009, ÀS 14:30 HORAS. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

2) 2005.0021.7612-4/0 - TOMBO: 15112005 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: DEOLINO MENESES DA SILVA PROMOVIDO.: IMARF - GRANITOS E MINERAÇÃO SA . “DESPACHO: “REC. HOJE. DESIGNO O DIA 24/6/2009, ÀS 12H30M., PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. (...) Mª VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO”. INTIMADO AINDA, PARA NO PRAZO ESTIPULADO PELO ART. 407, DO CPC, QUERENDO, JUNTAR ROL DE TESTEMUNHAS..” - INT. DR(S). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO , MANOEL MATEUS JÚNIOR , MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO , PROCURADOR JOSE DELIR MILANEZ - OAB/AC 2770, ORIETA SANTIAGO MOURA , PAULO CLAYTON NIGRI , PROCURADOR FELIPE HENRIQUE DE SOUZA - OAB/AC 2713, PROCURADOR FRANCISCO SILVANO SANTIAGO - OAB/AC Nº 777, PROCURADOR JECSON CAVALCANTE DUTRA - OAB/AC 1.057, ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA .

3) 2005.0024.4092-1/0 - TOMBO: 5742000 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ALDENORA LOURENÇO MESQUITA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ERNESTO CARNEIRO DA SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIA LOURENÇO ESPÓLIO.: ANTONIO LOURENÇO SOBRINHO E OUTRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE ODESIO DA SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOÃO AIRTON CARNEIRO LOURENÇO REQUERENTE.: TARCISO CARNEIRO DA SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TARCISO CARNEIRO DA SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: REGINA MARIA CARNEIRO LOURENÇO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA NECI LOURENÇO ALVES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE OVERCIO LOURENÇO . “DESPACHO: “REC. HOJE. DIGAM AS PARTES SOBRE O LAUDO DE FLS. 185/ 188. (...) (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS , ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

4) 2006.0011.3520-1/0 - TOMBO: 18152006 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERIDO.: EVILANIA DE OLIVEIRA DO

NASCIMENTO PEREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO PEREIRA . “AUDIÊNCIA: INTIMADO (A) PARA COMPARECER (EM) NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/Nº, CENTRO, MASSAPÉ, CEARÁ, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23 / 06 / 2009, ÀS 14:30 HORAS. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

5) 2006.0012.4206-7/0 - TOMBO: 18172006 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FUJITA ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: FUJITA ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: MARIA SUZANA SOUSA CIPRIANO REQUERENTE.: MARIA SUZANA SOUSA CIPRIANO . “AUDIÊNCIA: INTIMADO (A) PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/Nº, CENTRO, MASSAPÉ, CEARÁ, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 30 / 06 / 2009, ÀS 09 HORAS.” - INT. DR(S). RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR , CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS , ARMANDO BARROSO DE FARIAS .

6) 2007.0032.4204-6/0 - TOMBO: 24062007 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDITE GUALBERTO ARAUJO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26.05.2009 ÀS 9:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO, MASSAPÉ - CE..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

7) 2008.0009.4825-6/0 - TOMBO: 25502008 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LIMA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30.06.2009, ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO, MASSAPÉ - CE..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

8) 2008.0017.0841-0/0 - TOMBO: 2618 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A -MASSAPE . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01.06.2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO, MASSAPÉ - CE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , PROCURADOR ELIZABETH ALVES BURITY PEREIRA - OAB - PB 13760, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2008.0031.1514-0/0 - TOMBO: 0462008 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE EDIMILSON MENDES VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA IRANI MARCELINO VASCONCELOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15.06.2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO, MASSAPÉ - CE..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

10) 2009.0004.8589-0/0 - TOMBO: 2122009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “DESPACHO/DECISÃO: “(...) DEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADA NA PETIÇÃO INICIAL, CUJO MANDADO PODERÁ SER CUMPRIDO NOS DIAS E HORÁRIOS PERMITIDOS PELO ART. 172 DO CPC, SE NECESSÁRIO. (...) (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2009.0012.9189-5/0 - TOMBO: 2972009 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERENTE.: MARIA CILENE DE ANDRADE SOUZA . “DESPACHO/PARTE FINAL: “(...) ... DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DO EMPRÉSTIMO DE QUE TRATA A PETIÇÃO INICIAL, NO VALOR DE R\$116,70 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA JUÍZO. (...) ACOLHO,

IGUALMENTE, O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PORQUANTO ÀS RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SÃO APLICÁVEIS AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CITE-SE. (...) MASSAPÉ, 20 DE ABRIL DE 2.009. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2685	1	CE/7181	1

1) 2000.0001.8959-7/0 - Nº ANTIGO: 0000125000367 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DIOGO FERNANDES HERDEIRO.: MARIA IRISMAR FERNANDES ALVES . “FICA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:40 HORAS... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA , ALEXANDRE PONTE LINHARES .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16697	1	CE/5836	2
CE/7850	3	CE/2484	4

1) 2006.0005.3817-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: AURINO COELHO PRIMO . “INTIMO VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA DE FL. 57/59, A SEGUIR TRANSCRITA: “...POSTAS ESSA CONSIDERAÇÕES, NÃO CONVENCIDO DA EXISTÊNCIA DE ERRO NO ASSENTO DE CASAMENTO DOS REQUERENTES, INDEFIRO, POIS, A PERTENSÃO AUTORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO(CPC - ART. 269, I).” - INT. DR(S). FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS .

2) 2006.0027.2593-2/0 - TOMBO: 2638 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA . “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERIAL DE FLS. 92/92 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

3) 2008.0001.7085-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE RENATO FILHO DANTAS . “INTIMO VOSSA SENHORIA DO DESPACHO DE FL. 17, A SEGUIR TRANSCRITO: “VISTA A PARTE AUTORA PARA QUE REQUERIA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIA AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO PARENTE DA SILVA .

4) 2008.0035.7453-5/0 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA REQUERENTE.: FILOMENA APARECIDA DE ARAUJO FERNANDES REQUERENTE.: FRANCISCO RIBAMAR VASQUES FERNANDES . “INTIME-SE O ADOGADO DOS REQUERENTES DA SENTENÇA DE FLS. 40/42, A SEGUIR TRANSCRITA: “...POSTAS ESSA CONSIDERAÇÕES, NÃO CONVENCIDO DA EXISTÊNCIA DE ERRO NO ASSENTO DE CASAMENTO DOS REQUERENTES, INDEFIRO, POIS, A PRETENSÃO AUTORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO , COM APRECIÇÃO DO MÉRITO (CPC - ART. 269, I)..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
 EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2006.0005.3817-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: AURINO COELHO PRIMO . “ 1) 2006.0005.3817-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: AURINO COELHO PRIMO . “INTIMO VOSSA SENHORIA DA SENTENÇA DE FL. 57/59, A SEGUIR TRANSCRITA: “...POSTAS ESSA CONSIDERAÇÕES, NÃO CONVENCIDO DA EXISTÊNCIA DE ERRO NO ASSENTO DE CASAMENTO DOS REQUERENTES, INDEFIRO, POIS, A PERTENSAO AUTORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIACAO DO MÉRITO(CPC - ART. 269, I).” - INT. DR(S). FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS . .” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
 EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12465	1	CE/15067	1
CE/8823	1	CE/15067	2
CE/12465	2	CE/11849	2
CE/12465	3	CE/11849	3
CE/15067	3	CE/16017	4
CE/17276	4	CE/15227	4
CE/16017	4	CE/19225	4
CE/19931	4	CE/13261	4
CE/17276	4	CE/15227	4
CE/19225	4	CE/19931	4
CE/13261	4	CE/17276	4
CE/15227	4	CE/13261	4
CE/19931	4	CE/19225	4
CE/16017	4	CE/8502	5
CE/18923	5	CE/20898	5
CE/14665	5	CE/15095	5
CE/17314	5	CE/6372	6
CE/16017	7	CE/15453	7
CE/3	8	CE/3	8
CE/3	8	CE/3	8
CE/3	8		

1) 2007.0029.4580-9/0 - TOMBO: 03 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR SOARES DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO . “SENTENÇA Nº 99/2009 ç FLS. 38: (...) ISSO POSTO, HOMOLOGO, POR VIA DESTA SENTENÇA, O REFERIDO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra, FIELMENTE, O QUE NELE SE CONTÉM E, DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO, COM RESOLUTIVIDADE MERITÓRIA, ESTE PROCESSO E OS DEMAIS PROCESSOS, ACIMA RELACIONADOS E ABRANGIDOS PELO ACORDO ORA HOMOLOGADO, ORDENADO-SE O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO CPC, ART. 269, INCISO III. P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 8 DE MAIO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2008.0012.3609-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR SOARES DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A . “SENTENÇA Nº 97/2009 ç FLS. 138: (...) ISSO POSTO, HOMOLOGO, POR VIA DESTA SENTENÇA, O REFERIDO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra, FIELMENTE, O QUE NELE SE CONTÉM E, DE

CONSEQUÊNCIA, EXTINGO, COM RESOLUTIVIDADE MERITÓRIA, ESTE PROCESSO E OS DEMAIS PROCESSOS, ACIMA RELACIONADOS E ABRANGIDOS PELO ACORDO ORA HOMOLOGADO, ORDENADO-SE O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO CPC, ART. 269, INCISO III. P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 8 DE MAIO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO , LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA .

3) 2008.0013.8378-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: AUGUSTO CESAR SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . “SENTENÇA Nº 98/2009 ç FLS. 110: (...) ISSO POSTO, HOMOLOGO, POR VIA DESTA SENTENÇA, O REFERIDO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra, FIELMENTE, O QUE NELE SE CONTÉM E, DE CONSEQUÊNCIA, EXTINGO, COM RESOLUTIVIDADE MERITÓRIA, ESTE PROCESSO E OS DEMAIS PROCESSOS, ACIMA RELACIONADOS E ABRANGIDOS PELO ACORDO ORA HOMOLOGADO, ORDENADO-SE O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO CPC, ART. 269, INCISO III. P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 8 DE MAIO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO , LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0020.1624-5/0 - TOMBO: 768 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO UNICREDIT ADM DE CRÉDITO REQUERENTE.: RIVANILDA PEREIRA SEDRIM REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: MARIA LIZIÉ ROMÃO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO UNICREDIT ADM DE CRÉDITO REQUERENTE.: RIVANILDA PEREIRA SEDRIM REQUERIDO.: BANCO UNICREDIT ADM DE CRÉDITO REQUERENTE.: RIVANILDA PEREIRA SEDRIM REQUERIDO.: MARIA LIZIÉ ROMÃO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: MARIA LIZIÉ ROMÃO PEREIRA . “ SENTENÇA Nº 91/2009 ç FLS. 99103V: (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO MARIA LIZIÉ ROMÃO PEREIRA E BANCO BRADESCO S/A, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA CONCESSÃO ANTECIPADA DA TUTELA EM RELAÇÃO A ESSAS ACIONADAS, NA SEGUINTE FORMA: 1.MARIA LIZIÉ ROMÃO PEREIRA: AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS SOFRIDOS PELA ACIONANTE, DEVENDO SER APURADO O MONTANTE EM LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS ç ART. 475-E DO CPC, ALÉM DO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 18.600. CONDENO TAMBÉM AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INGRESSO EM JUÍZO E DE JUROS MORATÓRIOS ORIENTADOS PELA TAXA SELIC A PARTIR DA CITAÇÃO. TENDO EM VISTA QUE HÁ INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE ESTELIONATO, REMETA-SE CÓPIA DESSA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ALÉM DE VISTAS DOS AUTOS, CASO ENTENDA NECESSÁRIO. 2. BANCO BRADESCO S/A: AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS SOFRIDOS PELAACIONANTE, NO VALOR DE R\$ R\$ 5.368,24, ALÉM DO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 18.600. CONDENO TAMBÉM AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO INGRESSO EM JUÍZO E DE JUROS MORATÓRIOS ORIENTADOS PELA TAXA SELIC A PARTIR DA CITAÇÃO. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À UNICRED CARIRI, EM RAZÃO DA MESMA NÃO TER NENHUMA RELAÇÃO COM O EMPRÉSTIMO EFETUADO PELO BANCO RURAL, SOB CÓDIGO 0663. ANTE A IMPROCEDÊNCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00. NO TOCANTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA À FL. 42, ITEM 3 DO DISPOSITIVO, REVOGO A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS SOB O Nº 0663 ç APEOC SERVS III, POIS OS MESMOS TEM COMO BENEFICIÁRIO PESSOA QUE NÃO TEVE PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO. VALE REGISTRAR

QUE A SENTENÇA FAZ COISA JULGADA ÀS PARTES ENTRE AS QUAIS É DADA, NÃO BENEFICIANDO, NEM PREJUDICANDO TERCEIROS; ART. 472 DO CPC. OFICIE-SE À SEPLAG E SEDUC PARA OS SEGUINTE FINIS, SOB PENA DE OCORRÊNCIA DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CAPITULADO NO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL: 1-INTERROMPER IMEDIATAMENTE OS DESCONTOS SOB O CÓDIGO Nº 0854; BRADESCO EMPRÉSTIMO, NO VALOR DE R\$ 671,03, SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, AINDA NA DECISÃO DE FL. 41/43. 2-DAR CONTINUIDADE AOS DESCONTOS SOB O CÓDIGO Nº 0663; APEOC SERVS III, NO VALOR DE R\$ 459,23, SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, AINDA NA DECISÃO DE FL. 41/43. INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA, 06 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA, RICARDO DIMAS OLIVEIRA, RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA, JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO, GUILHERME CÉSAR DE ALENCAR BRAGA BORGES, GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, RICARDO DIMAS OLIVEIRA, RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE, GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, GUILHERME CÉSAR DE ALENCAR BRAGA BORGES, JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA.

5) 2008.0036.4558-0/0 - TOMBO: 37 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA KLÉBIA CABRAL SOARES FERANADES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO - AGENCIA MISSÃO VELHA. “SENTENÇA Nº 09/2009; FLS. 61/62: (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE VÁLIDO E LEGÍTIMO NEGÓCIO JURÍDICO ENTRE AS PARTES; CONTRATO DE TRANSAÇÃO, SEM VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS CONSTATADOS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A MINGUA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INTIMEM-SE AS PARTES. MISSÃO VELHA, 13 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, VALERIA SILVA COELHO, EMILIANO PEREIRA BRITO, CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.

6) 2009.0003.7487-8/0 - TOMBO: 929 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER REQUERIDO.: MARIA SEVERO DA SILVA. “DESPACHO DE FLS. 38: (...) INTIME-SE A DENUNCIANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR DOCUMENTO LEGÍVEL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA NOMEAÇÃO PRETENDIDA. ROMPIDO O PRAZO OU APRESENTADO O DOCUMENTO, VOLTEM-ME CONCLUSOS. MISSÃO VELHA, 04 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA.

7) 2009.0003.7510-6/0 - TOMBO: 940 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO RURAL S/A REQUERIDO.: INVESTPREV REQUERENTE.: LUZIA SARAIVA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA LIZIÊ ROMÃO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “SENTENÇA Nº 92/2009; FLS. 31: A PARTE AUTORA INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO, QUANDO AINDA EM ANDAMENTO AÇÃO ANTERIOR (Nº 2008.0020.1652-0), QUE TEM AS MESMAS PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. PLENAMENTE CONFIGURADA A LITISPENDÊNCIA; ART. 301, § 3º, CPC. FACE AO EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAR-LHE O MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, V, E §3º DO CPC. INTIME-SE. SEM CUSTAS FACE A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA ACIONANTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. MISSÃO VELHA, 29 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA, GLADJA ALVES DE LUCENA.

8) 2009.0005.9792-3/0 - TOMBO: 961 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: DER REQUERENTE.:

ELNIR LUCENA RODRIGUES. “DESPACHO DE FLS. 21V: R.H. CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS P/QUE O DER CUMpra O COMPROMISSO QUE FEZ C/ A AUTORA. INTIME-SE. APÓS, VOLTE-ME CONCLUSOS. M. VELHA, 14/05/09. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO ELDO DE SOUSA - OAB-CE 13330, PROCURADOR CHARISE LEITE CARTAXO - OAB-CE 20276, PROCURADOR ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA OAB-CE 11882, PROCURADOR DANIELLI CRUZ SAMPAIO - OAB-CE 16674, PROCURADOR PEDRO IVAN COUTO DUARTE - OAB-CE 5457.

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5486	1	CE/6453	2
CE/12398	3	CE/12398	3
CE/12398	3	CE/5869	4
CE/12398	5	CE/12398	6

1) 2000.0214.9314-7/0 - Nº ANTIGO: 0000049007130 - ART. 129 § 1º CPB REU.: ESTEFANIO MARTINS DE ARAUJO VITIMA.: JOSE NILTON CAETE PEDROSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. “SENTENÇA DE FLS. 176, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PUNIBILIDADE PELA MORTE QUANTO A ESTEFÂNIO MARTINS DE ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA(CE), 20 DE MAIO DE 2009. (A) BEL. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO” J.C.C..” - INT. DR(S). MARIA LUCIA MARTINS MAIA.

2) 2000.0215.1334-2/0 - Nº ANTIGO: 0000049001434 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ESTEFANIO MARTINS DE ARAUJO AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA. “SENTENÇA DE FLS. 180, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “... ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PUNIBILIDADE PELA MORTE QUANTO A ESTEFÂNIO MARTINS DE ARAÚJO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA(CE), 20 DE MAIO DE 2009. (A) BEL. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO” J.C.C..” - INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE.

3) 2005.0027.6392-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL REU.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL REU.: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL. “SENTENÇA DE FLS. 64/67 “... ISTO POSTO, FIXO A PENA-BASE EM 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, QUE PASSA A SER A PENA DEFINITIVA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE AGRAVANTE, ATENUANTE, CAUSA DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DE PENA APLICÁVEIS AO CASO. DEIXO DE APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO TENDO EM VISTA QUE A PENA-BASE NÃO PODE SER REDUZIDA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL (SÚMULA 231 DO STJ). TENDO EM VISTA A NATUREZA DA INFRAÇÃO COMETIDA, O QUANTUM DA PENA APLICADA, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO APENADO, ENTENDO QUE FAZ JUS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS MOLDES INCISO I DO ARTIGO 44 DO DO CÓDIGO PENAL, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.714/98, RAZÃO PELA QUAL SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO: A) DEVERÁ O APENADO PRESTAR SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, DESIGNADAS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, PELO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CUMPRINDO UMA HORA DE TAREFA

POR DIA DE CONDENAÇÃO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, OU EM DIAS ÚTEIS, DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, PELO PERÍODO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, OU CASO QUEIRA, POR PERÍODO INFERIOR, DESDE QUE ATENDA AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 46 DO CPB; B) PAGAMENTO DE 100(CEM) DIAS-MULTA, CONSIDERANDO O DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. CASO NÃO CUMPRE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA, O SENTENCIADO INICIARÁ O CUMPRIMENTO DA PENA NO REGIME ABERTO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NA ALÍNEA "C", DO § 2º DO ARTIGO 33 DO CÓDIGO PENAL, DEVENDO OBSERVAR AS SEGUINTES CONDIÇÕES, ALÉM DAS GERAIS E OBRIGATORIA (ARTIGO 115 DA LEI Nº 7.210/84): A) PERMANECER EM SUA RESIDÊNCIA DAS 19:00 H ÀS 06:00 H NOS DIAS EM QUE NÃO ESTIVER PRESO; B) SAIR PARA O TRABALHO ÀS 07:00 E RETORNAR ATÉ AS 19:00H; C) NÃO SE AUSENTAR DESTA COMARCA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; D) COMPARECER À VARA DE EXECUÇÕES PENAS ATÉ O DIA 30(TRINTA) DE CADA MÊS PARA INFORMAR E JUSTIFICAR AS SUAS ATIVIDADES. TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO APENADO, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE 100(CEM) DIAS-MULTA, CONSIDERANDO O DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO ...” J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO , ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

4) 2007.0002.5211-3/0 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL VITIMA.: SOCIEDADE LOCAL AUTOR DO FATO.: VALDILANIA ALMEIDA DA COSTA AUTOR DO FATO.: VALDILANIA ALMEIDA DA COSTA . “SENTENÇA DE FLS. 36, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, APLICADO ANALOGICAMENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) AUTOR(ES) DO FATO VALDILÂNIA ALMEIDA DA COSTA. PROCEDA-SE, PORTANTO, A INSCRIÇÃO DE SEU NOME NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL ...” J.C.C.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

5) 2007.0021.7932-4/0 - TOMBO: 1092007 - ART. 330 CPB- DESOBEDIÊNCIA VITIMA.: POLICIA MILITAR AUTOR DO FATO.: ANTONIO EDINARDO BRITO VITIMA.: POLICIA MILITAR AUTOR DO FATO.: ANTONIO EDINARDO BRITO . “SENTENÇA DE FLS. 24, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099/95, APLICADO ANALOGICAMENTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO(S) AUTOR(ES) DO FATO ANTONIO EDINARDO BRITO. PROCEDA-SE, PORTANTO, A INSCRIÇÃO DE SEU NOME NO LIVRO DE BENEFICIADOS DA LEI Nº 9.099/95, TAL COMO PREVISTO NO ARTIGO 76, § 4º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL ...” J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

6) 2008.0036.6844-0/0 - TOMBO: 2262008 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: PEDRO PAULO DE MORAIS SOUSA . “SENTENÇA DE FLS. 38, A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA “... POR ENTENDER PRESENTE, IN CASU, O PRIMEIRO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO PRECITADO DIPLOMA ADJETIVO PARA A PROLAÇÃO DE DECRETO CUSTODIAL - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, DENEGO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADOS ÀS FLS. 2/II. É CERTO QUE TAL DECISÃO TEM NATUREZA INTERLOCUTÓRIA, CONTUDO, TENDO EM VISTA QUE O EFEITO RESPECTIVO FOI SUBMETIDO A REGISTRO E TOMBAMENTO, DETERMONO QUE ESTA DECISÃO SEJA REGISTRADA COMO SENTENÇA PARA FINS DE CONTROLE DOS LIVROS DE TOMBO DA SECRETARIA DESTA JUÍZO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE LEI. MOMBAÇA/CE, 16 DE MARÇO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

**JUIZ(A) TITULAR: ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS
SOUSA CAVALCANTE**

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5449	1	CE/5449	1
CE/3	2	CE/3	3
CE/3	4		

1) 2000.0014.6929-1/0 - Nº ANTIGO: 199909189300 - APELAÇÃO CÍVEL RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA RECORRIDO.: LINA DOS SANTOS LIMA RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA RECORRIDO.: LINA DOS SANTOS LIMA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. VALDECY DA COSTA ALVES - OAB 10517A DA DECISAO DE FLS.94/95 R.H VISTOS ETC, ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A PARTE AUTORA REQUEREU A EXECUÇÃO DO JULGADO NOS MOLDES DO PROCESSAMENTO ESTABELECIDO PELO LEI 10.259/01 PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. OCORRE, PORÉM, QUE O PROCEDIMENTO REQUERIDO NÃO É APLICÁVEL NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL, MESMO SENDO O CASO DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR. ESTE JUÍZO, CONFORME FL. 91, APÓS A PETIÇÃO DO EXEQÜENTE, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. O PROCEDIMENTO CORRETO, NO ENTENDIMENTO DO MAGISTRADO ORA EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA, SERIA SE TER INICIADO O PROCEDIMENTO EXECUTIVO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. NO PRESENTE CASO, OU SEJA, EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, É IMPORTANTE DESTACAR QUE O FATO DE CRÉDITO SER DE PEQUENO VALOR NÃO AFASTA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC. TANTO ISSO É VERDADE, QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ DEVOLVEU O PROCESSO DE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR REQUERENDO, DENTRE OUTROS DOCUMENTO, COMPROVAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA EXECUÇÃO OU CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO LEGAL SEM INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS. (OFÍCIO 070/09). DESTARTE, CHAMO O FEITO À ORDEM E DETERMINO: 1) SEJA INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR A MEMÓRIA ATUALIZADA DO CÁLCULO, NO PRAZO DE 10 DIAS; 2) APÓS APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUALIZADO, CITE-SE A FAZENDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CPC; 3) CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, REQUISITE-SE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ENVIANDO AS CÓPIAS MENCIONADAS NO OFÍCIO 070/09. //EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. //MONSENHOR TABOSA (CE), 15 DE MAIO DE 2009. //ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ JUIZ SUBSTITUTO// DR. VALDECY DA COSTA ALVES - OAB 10517A.” - INT. DR(S). LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA , LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA .

2) 2009.0008.9322-0/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DELRIVAN PEREIRA DA FONSECA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 20: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284 DO CPC, DETERMINO AO AUTOR QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICANDO SE RECEBEU ALGUMA INDENIZAÇÃO DA SEGURADORA E, CASO TENHA RECEBIDO, QUE ANEXE AO PROCESSO O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO. DEVERÁ O AUTOR, AINDA, ADEQUAR A PRESENTE AÇÃO À PORTARIA 03/2009 DESTE JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 14 DE MAIO DE 2009, QUE TRATA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA OU, CASO CONTRÁRIO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MONSENHOR TABOSA, 20 DE MAIO DE 2009 ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ JUIZ SUBSTITUTO.” - INT.

DR(S). PROCURADOR MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - 4007 - PB.

3) 2009.0008.9323-9/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: EDILSON SAMPAIO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 20: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284 DO CPC, DETERMINO AO AUTOR QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICANDO SE RECEBEU ALGUMA INDENIZAÇÃO DA SEGURADORA E, CASO TENHA RECEBIDO, QUE ANEXE AO PROCESSO O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO. DEVERÁ O AUTOR, AINDA, ADEQUAR A PRESENTE AÇÃO À PORTARIA 03/2009 DESTE JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 14 DE MAIO DE 2009, QUE TRATA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA OU, CASO CONTRÁRIO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MONSENHOR TABOSA, 20 DE MAIO DE 2009 ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ JUIZ SUBSTITUTO." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - 4007 - PB.

4) 2009.0008.9324-7/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: CARLOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 15: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284 DO CPC, DETERMINO AO AUTOR QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICANDO SE RECEBEU ALGUMA INDENIZAÇÃO DA SEGURADORA E, CASO TENHA RECEBIDO, QUE ANEXE AO PROCESSO O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO. DEVERÁ O AUTOR, AINDA, ADEQUAR A PRESENTE AÇÃO À PORTARIA 03/2009 DESTE JUÍZO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 14 DE MAIO DE 2009, QUE TRATA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA OU, CASO CONTRÁRIO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MONSENHOR TABOSA, 20 DE MAIO DE 2009 ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ JUIZ SUBSTITUTO." - INT. DR(S). PROCURADOR MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA - 4007 PB.

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9227	1	CE/8721	2
CE/9227	3	CE/9227	4
CE/8721	5	CE/9227	6

1) 2007.0002.4271-1/0 - TOMBO: 032007 - ART. 155 CPB- FURTO AUTOR DO FATO.: ERANDIR DIOGO DA SILVA AUTOR DO FATO.: FABIO JUNIOR DE MARIA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO MARCELO AVELINO (MARCLECIO) VITIMA.: VICENTE PINTO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO ROMARIO DIAS . "DESIGNO O DIA 15/07/2009, ÀS 10:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA REPRESENTAÇÃO E NA DEFESA. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 2007.0029.4650-3/0 - TOMBO: 392007 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO ERIVALDO MOURA FERREIRA REU.: JOAQUIM OLAVO MORENO FILHO . "VISTA À DEFESA PARA ALEGAÇÕES. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

3) 2008.0027.5460-2/0 - TOMBO: 262008 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE

HOMICÍDIO REU.: FABIO JUNIOR DE MARIA REU.: FRANCISCO ROBSON DE LIMA VITIMA.: FRANCISCO JOSE ARCANJO . "INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS.EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2008.0040.3128-4/0 - TOMBO: 322008 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA VITIMA.: ALEX SANDRO RIBEIRO BRAGA MENOR INFRATOR.: FABIO JUNIOR DE MARIA MENOR INFRATOR.: FRANCISCO ROBSON DE LIMA . "INTIME-SE O DR. PAULO ROGÉRIO DA ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO MENOR FÁBIO JÚNIOR DE MARIA. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 2008.0040.3137-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: A COLETIVIDADE REU.: JOSÉ CARLOS VASCONCELOS . "VISTA À DEFESA PARA ALEGAÇÕES. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

6) 2009.0000.4206-9/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTADO.: FRANCISCO VAGNER MARCIANO V. VAGUINHIO REPRESENTADO.: JOSE MARCELO CARNEIRO REPRESENTANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIME-SE O DR. PAULO ROGÉRIO DA ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR, EM RELAÇÃO AO MENOR FRANCISCO VAGNER MARCIANO. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17583	1	CE/17862	1
CE/11199	1	CE/4985	1
CE/10015	1	CE/18611	1

1) 2008.0038.1302-5/0 - TOMBO: 19032008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA DE AGUIAR . "AÇÃO DEMOLITÓRIA C/ PEDIDO DE LIMINAR DESPACHO DE FLS. 46V: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/09, ÀS 12:00 HORAS.;" - INT. DR(S). FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA , FRANCISCA MAYANA DE FREITAS , NICOLE FELISMINO APOLINARIO SANTOS , JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , MANOEL PORTELA FILHO , FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 109/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2006.0009.1394-4/0 - TOMBO: 93506 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LIDUINA AZEVEDO LIMA . "AÇÃO DE INTERDIÇÃO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 51/53: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, II, C/C ART. 1.767, I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE RAIMUNDO RODRIGUES LIMA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO CURADORA LIDUINA AZEVEDO LIMA, SOB COMPROMISSO. (...);" - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 110/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1	CE/8614	1
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5145-0/0 - TOMBO: 4232009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA FREIRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDA LTDA REQUERIDO.: RABELO ELETRODOMESTICOS . “ RECLAMAÇÃO DE JEC RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 20: ;DESIGNO O DIA 09/06/2009, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 9.099/95. ;.” - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR , RENATO MELO AGUIAR , JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1		

1) 2008.0023.4252-5/0 - TOMBO: 34308 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BANCO DAYCOVAL RECLAMADO.: J.M. MOUTA DE PAIVA DIAS - O ATACADÃO SÃO CARLOS RECLAMADO.: R.N.B. DE LIMA RECLAMANTE.: RAIMUNDA PEDRO ARAUJO DE BRITO . “ RECLAMAÇÃO DE JEC RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 28: ;INTIMEM-SE O PROMOVENTE E OS PROMOVIDOS PARA COMPARECEREM À SESSÃO CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 08:30 HORAS, CONSTANDO NO MANDADO A ADVERTÊNCIA AOS PROMOVIDOS DE QUE, NÃO COMPARECENDO, CONSIDERAR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS, E SERÁ PROFERIDO JULGAMENTO, DE PLANO. ;.” - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1	CE/8614	1
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5146-8/0 - TOMBO: 4242009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S.A. REQUERIDO.: BANCO IBI S/A REQUERENTE.: CARMELIA MELO DA PONTE . “ RECLAMAÇÃO DE JEC RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 14: ;DESIGNO O DIA 09/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 9.099/95. ;.” - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR , RENATO MELO AGUIAR , JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15352	1	CE/8614	1
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5130-1/0 - TOMBO: 4222009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: ELETRO LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA RIPARDO DE SOUZA . “ RECLAMAÇÃO DE JEC RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 24: ;DESIGNO O DIA 07/07/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 9.099/95. ;.” - INT. DR(S). JOSE ADAILSON MELO AGUIAR , RENATO MELO AGUIAR , JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1		

1) 2009.0009.5126-3/0 - TOMBO: 41409 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO EVERTON XIMENES MAGALHAES REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . “ RECLAMAÇÃO DE JEC RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 28: ;DESIGNO O DIA 09/06/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 9.099/95. ;.” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1	CE/8614	1
CE/15559	1	CE/15352	1

1) 2009.0006.1126-8/0 - TOMBO: 19672009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA FERREIRA NETO . “ AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE NOME RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 17: ;DESIGNO O DIA 28/05/09, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. ESCLAREÇA-SE A PARTE REQUERENTE QUE DEVERÁ TRAZER AS TESTEMUNHAS À AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU REQUERER INTIMAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE QUINZE DIAS;.” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO , RENATO MELO AGUIAR , JOSE ARTUR MELO AGUIAR , JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA
PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES
RUFINO

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11800	1	CE/15810	1
CE/3796	1	CE/9473	1
CE/13651	1	CE/18041	2
CE/16970	3	CE/10869	4
CE/5461	5	CE/14664	5
CE/19577	6	CE/14664	7
CE/5461	8	CE/11049	9
CE/18041	10	CE/14664	11
CE/13535	12		

1) 2000.0150.6490-6/3 - RECURSO ESPECIAL RECORRENTE.: AILA MARIA COSTA BRAGA RECORRIDO.: FRANCISCO ANTONIO

DA COSTA E SILVA . *"INTIMAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 411 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS CORRESPONDENTES A R\$214,73, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INCLUSÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO"*. - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA , GERARDO COELHO FILHO , PAULO HUMBERTO FREIRE CASTELO BRANCO , FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

2) 2003.0007.3441-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA VITORIA DANTAS DA SILVA REQUERIDO.: EDINARDO AUGUSTO DA SILVA REQUERENTE.: ANA VITORIA DANTAS DA SILVA REQUERIDO.: EDINARDO AUGUSTO DA SILVA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO (FLS. 84), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACOSTADO ÀS FLS. 82, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLICAÇÕES NA FORMA DA ALEI. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE COSTUME"*. - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

3) 2005.0006.6386-9/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: ANDREA LOPES FAÇANHA REQUERIDO.: MACILON FERREIRA DE SOUSA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (FLS. 79/80), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 25, 35 E 37 DA LDI (6.515/77) C/C ART. 1.580 DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO REQUERIDO E CONVERTO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE ANDRÉA LOPES FAÇANHA E MACILON FERREIRA DE SOUSA EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. PUBLICAÇÕES NA FORMA DA LEI. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO EXPEÇAM-SE OS MANDADOS COMPETENTES E ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"*. - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

4) 2007.0005.0624-7/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: JOSE SERGIO MELQUIADES E SILVA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO (FLS. 32), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS PRESCRIÇÕES DE ESTILO"*. - INT. DR(S). FRANCISCA IVANIA DE FIGUEIREDO SANTOS .

5) 2007.0008.8070-0/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: FRANCISCO GENILSON BATISTA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC."* - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE , JOSE MACIEL BRAUNA .

6) 2007.0022.5576-4/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA COSMO DE LIMA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (FLS. 44/47), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...AO LUME DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, E EM CONSEQÜÊNCIA CONCEDO A REQUERENTE FRANCISCA COSMO DE LIMA A ADOÇÃO DA CRIANÇA JOSIVAN, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ARTS. 39 A 52 E 165 A 170, TODOS DA LEI Nº 8.069/90(ECA), TENDO POR BASE O CONJUNTO PROBANTE CONSTANTE NO BOJO DOS AUTOS, CONSTITUÍDO NOTADAMENTE DOS DEPOIMENTOS DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS INQUIRIDAS EM JUÍZO, ALÉM DO RELATÓRIO SOCIAL ELABORADO ATRAVÉS DE VISITA DOMICILIAR, CUJOS ELEMENTOS RESTARAM SUFICIENTES À FORMAÇÃO, COM SEGURANÇA, DO MEU ENTENDIMENTO ACERCA DA CONVICÇÃO DE QUE A ADOÇÃO ORA DEFERIDA, APRESENTA REAIS VANTAGENS PARA A CRIANÇA EM ALUSÃO...P.R.I."* - INT. DR(S). DAVI LIMA CORTEZ .

7) 2007.0031.1429-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EVERTON ALVES DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ENILTON DA SILVA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO TEOR DA PARTE FINAL É O SEGUINTE: "...ISTO POSTO, HOMOLOGO*

O ACORDO E JULGO EXTINTO O PROCESSOCOM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANDO AS PARTES TRANSIGIREM. POR CONSEQÜÊNCIA, REVOGO O DECRETO DE PRISÃO DE FLS. 19/20, DETERMINANDO O IMEDIATO RECOLHIMENTO DO RESPECTIVO MANDADO DE PRISÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PACAJUS, 13/05/09. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

8) 2008.0002.3087-8/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: CARLOS ALVES DA SILVA REQUERIDO.: ITAMIRES DE JESUS SOUSA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO, COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC."* - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

9) 2008.0009.3566-9/0 - CURATELA REQUERENTE.: ANA MARIA MAIA DE MENESES REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA DE MENESES . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROCEDENTE (FLS. 32/35), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE LUIZ GONZAGA DE MENESES, QUALIFICADO NA EXORDIAL, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR A PESSOA DE ANA MARIA MAIA DE MENESES... P.R.I."* - INT. DR(S). LUIS CLAUDIO MAIA DE MENESES .

10) 2008.0027.3601-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: ANTONIO FLAVIO DE ARAUJO VIEIRA EXEQUENTE.: VITORIA BRUNA MENEZES ARAUJO . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (FLS. 26), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...DECLARO, POIS, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR. EM DECORRENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE"*. - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

11) 2008.0030.4154-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIZ ROLIM MACHADO . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO (FLS. 27), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA ALUDIDO (CPC - ART. 267, VIII). SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE"*. - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

12) 2009.0006.3575-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INDUSTRIA ROMI S.A REQUERENTE.: INOB INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA . *"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO (FLS. 18), CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVE-SE: "...ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA ALUDIDO (CPC - ART. 267, VIII). CUSTAS PELOS DESISTENTES. CALCULE-SE E INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE". INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$903,98 (FLS. 28) NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 26."* - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
JUIZ(A) TITULAR: ANA CRISTINA DE PONTES LIMA
ESMERALDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16970	1	CE/14073	2
CE/9287	3	CE/19277	4
CE/8641	5	CE/5461	5
CE/2587	5	CE/16970	5

CE/10418 5 CE/15067 6
 CE/15067 7 CE/6867 8
 CE/15067 9

1) 2003.0002.0603-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: EMANUEL JADY DA COSTA. "PEDI OS AUTOS. DO EXMAE DOS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE RÉ FORA CITADA POR VIA EDITALÍCIA - FL. 56 - E NÃO CONTESTOU, TORNANDO-SE REVEL, A QUEM, POR FORÇA DO ARTIGO 9º DO COC IMPÕE-SE A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL, O QUE ORA FAÇO, NA PESSOA DO DR. JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA, ADVOGADO MILITANTE NESTA COMARCA, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO DESTA NOMEAÇÃO. ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE O CURADOR DA NOMEAÇÃO E DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FEITO.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

2) 2004.0013.1551-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: SILVANA NOGUEIRA CASTRO GUERREIRO . "R.H. VISTA À PARTE AUTORA, SOBRE O DOCUMENTO RETRO E PETIÇÃO DE FL. 37 E SEGS. INT.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

3) 2007.0017.0415-8/0 - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO REQUERIDO.: GERALDO RAMALHO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DA SILVA . "R.H. INTIME-SE A PROMOVENTE PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO .

4) 2007.0020.8831-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS AUTOR.: EDNARDO PEREIRA MARTINS REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÃO S.A. "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA II DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11 HORAS, 2º VARA DA COMARCA DE PACAJUS.." - INT. DR(S). RAQUEL CHAVES SANTIAGO .

5) 2008.0011.7967-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ALEXANDRE OLIVEIRA MOTA REU.: NAILSON GOMES DA COSTA REU.: NATANIEL ARAUJO ROMÃO REU.: DAVI CECIANO LIMA NETO VITIMA.: AURIVANIO NEGREIROS DOS SANTOS . "INTIME-SE A DEFESA DOS REUS, PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP E, EM SEGUIDA, PARA OS FINS DO ART. 403. REVOGO O BENEFICIO QUE FOI CONCEDIDO AO REU ALEXANDRE OLIVEIRA MOTA, AS FLS. 18/19, DOS AUTOS APENSOS. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO, EIS QUE RESTABELECIDO O FLAGRANTE E PELOS MOTIVOS JA CONSTANTES DOS AUTOS, QUANTO AOS DEMAIS REUS, TENHO POR NECESSARIA A PRISAO CAUTELAR PARA A GARANTIA DA ORDEM PUBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL.." - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA , SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE , JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA , JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA , ARMANDO PINTO MARTINS .

6) 2008.0027.3573-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: EDILENE GOUVEIA DA SILVA . "...ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DOS DOC. INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DA MORA, PRA O QUE ASSINALO O PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DOS ARTS. 283 E 284, DO CPC.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0027.3625-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANDRE LUIZ NOGUEIRA DE LIMA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "... ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN - 2007/2008 - PRETA , PLACA ZER 0001, CHASSI 9C2JC30708R124787, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0033.5328-8/0 - DESPEJO REQUERIDO.: JOSE AIRTON SILVA REQUERENTE.: MARIA D ELOURDES LACERDA . "R.H. INTIME-SE O ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU PARA SE

MANIFESTAR SOBRE O DOC. RETRO.." - INT. DR(S). ELIALDO LUIZ CAMPELO GUERREIRO .

9) 2008.0035.7124-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA PLEJANIA LIMA . "... ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA BIZ 125 KS - 2008/208 - PRETA, PLACA HYR 9983, CHASSI 9C2JA04108R037837, CONFORME DOCUMENTOS ACOSTADOS Á INICIAL.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO
 PEIXOTO
 EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7464	1	CE/8847	2
CE/7464	3	CE/7464	4
CE/8847	5	CE/10884	5
CE/7464	6	CE/7464	7
CE/19553	8	CE/7464	9
CE/6793	10	CE/6793	11
CE/7464	12	CE/11778	13
CE/7464	14	CE/18179	14
CE/7464	15	CE/18179	15
CE/11778	16	CE/11778	17
CE/7464	18	CE/18179	18

1) 2002.0004.5732-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO ALBERTO SOARES DE SOUSA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JESSICA TAINA DE SOUSA LOPES REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE SOUSA LOPES . "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 110, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... PELO JUIZ FOI DITO QUE EM FACE DO ACORDO CELEBRADO HOMOLOGA O PACTO, EXTINGUINDO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CPC, C/C O ART. 9º, § 1º DA LEI Nº 5478/68, DEVENDO SER ENCARTADA UMA CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS APENSOS, RESTANDO EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA POBREZA DECLARADA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. INTIMADOS OS PRESENTES, INTIME AS ADVOGADAS AUSENTES E ARQUIVE AMBOS OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

2) 2006.0025.6386-0/0 - ALVARÁ REQUERIDO.: FRANCISCO BATISTA NETO REQUERENTE.: MARIA DO CEU PAULINO FREITAS REQUERENTE.: JULIETE BATISTA PAULINO-MENOR REQUERENTE.: FRANCISCO SAMY BATISTA DO NASCIMENTO-MENOR . "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 64, COM O SEGUINTE TEOR: "EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 15.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

3) 2007.0027.1351-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FELIPE APARECIDO GOMES MARIANO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: NAIANA HEVILA LEITE DA SILVA/REPS/FILHO MENOR HIGOR LEITE GOMES MARIANO REQUERENTE.: RAIMUNDA LEITE DA SILVA . "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 39, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO PELO PAGAMENTO DA DÍVIDA PAUTADA PELO EXEQUIDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI. ARQUIVE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

4) 2008.0008.2602-9/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: AGAISIO RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE LOPES DA SILVA . *“INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 18, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, DEVENDO SER ENCARTADA CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DE Nº 5154/08. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

5) 2008.0010.4554-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA PAULA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEDICA DE PAJUÇARA (ABEMP) OU HOSPITAL DIONISIO REQUERIDO.: LIANE DAYSE FREITAS SANTOS REQUERENTE.: DAVI SILVA PEREIRA . *“INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 05.08.2009, ÀS 09H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.”* - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO , JUSTINO FEITOSA NETO .

6) 2008.0017.3908-1/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADO COM PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: AGAISIO RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE LOPES DA SILVA . *“INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 36, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, DEVENDO SER ENCARTADA CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DE Nº 5154/08. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

7) 2008.0019.4623-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO ALBERTO DE SOUSA REQUERIDO.: JESSICA TAINA DE SOUZA LOPES-REPRESENTADA POR SUA GENITORA . *“INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 38, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: “... PELO JUIZ FOI DITO QUE EM FACE DO ACORDO CELEBRADO HOMOLOGA O PACTO, EXTINGUINDO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, INCISO III DO CPC, C/C O ART. 9º, § 1º DA LEI Nº 5478/68, DEVENDO SER ENCARTADA UMA CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS APENSOS, RESTANDO EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA POBREZA DECLARADA. PUBLICADA EMAUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. INTIMADOS OS PRESENTES, INTIME AS ADVOGADAS AUSENTES E ARQUIVE AMBOS OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

8) 2008.0024.2661-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA PAIVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MENOR: ALAN KEVIN BEZERRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MENOR: JOHN KEVIN BEZERRA PAIVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MENOR: BRUNA KELLY BEZERRA DA SILVA . *“INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 29, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, FICANDO INVIABILIZADA A PROVIDÊNCIA DO § 1º DA NORMA CITADA, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE FLS. 28V. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 07.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

9) 2008.0029.1602-5/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO ANDRADE LIMA REQUERENTE.: MARIA ELIZANDA DOS SANTOS LIMA . *“INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 31, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 04.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

10) 2008.0032.0305-7/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: JULIANA JESSICA MONTEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO CAVALCANTE . *“INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 23, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O*

PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 04.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

11) 2008.0034.1648-4/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: ELIANE MOREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: NATHALIA GONÇALVES DE MORAIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GLEDSTON GONÇALVES RODRIGUES: MENOR REQUERENTE.: FRANCISCO GLEIDSON SILVEIRA . *“INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 22, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

12) 2008.0037.4221-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MANUEL GALDINO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ROSINEUDA DOS SANTOS SILVA . *“INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 25, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. ARQUIVE. PACATUBA, 30.04.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

13) 2008.0041.5777-6/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: ANA BEATRIZ LOPES FAGUNDES: MENOR REQUERENTE.: ELANE LOPES SAMAPIO REQUERIDO.: EDUARDO FAGUNDES SILVEIRA . *“INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 17, COM O SEGUINTE TEOR: “EM FACE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADA PELA AUTORA (FLS. 16), EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, DISPENSANDO A PROVIDÊNCIA DO § 4º DA NORMA CITADA, UMA VEZ QUE NÃO DECORRER O PRAZO CONTESTATÓRIO. RECOLHA O MANDADO EXPEDIDO. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 07.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

14) 2009.0000.9820-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANA PAULA DE SOUSA CALDAS REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS FILGUEIRA REQUERENTE.: KAVYSON KAUÃ DE SOUSA: MENOR . *“INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 17, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, FICANDO INVIABILIZADA A PROVIDÊNCIA DO § 1º DA NORMA CITADA, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE FLS. 14V. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

15) 2009.0007.3574-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARCELO CRISTINO BAIA REQUERENTE.: SIMONE DOS SANTOS BAIA . *“INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 13, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: “... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, NOS TERMOS DO ART. 37, § 1º DA LEI Nº 6.515/77. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. PRI. APÓS, CUMPRAM-SE OS EXPEDIENTES E ARQUIVE-SE. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO”..”* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

16) 2009.0007.3602-8/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: ANA PRISCILA MONTEIRO DE FREITAS REQUERIDO.: ANNA CINTHIA MONTEIRO VIEIRA: MENOR REQUERENTE.: FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA . *“INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 30, COM O SEGUINTE TEOR: “EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, FICANDO INVIABILIZADA A PROVIDÊNCIA DO § 1º DA NORMA CITADA, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA CERTIDÃO DE FLS. 16V. SEM CUSTAS. PRI, DESDE JÁ AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS MEDIANTE RECIBO. ARQUIVE. PACATUBA,*

14.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

17) 2009.0007.3606-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MOISES ALVES COSTA REQUERENTE.: VERIOMAR DA SILVA BATISTA COSTA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 13, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, É CERTO QUE POR VONTADE DAS PARTES, SEJAM OS ERROS RETIFICADOS, MOTIVO PELO QUAL JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DEFERIR O PEDIDO INICIAL DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO DE AVERBAÇÃO, NELE CONSTANDO QUE A MULHER RETORNARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. SEM CUSTAS. PRI. APÓS OS EXPEDIENTES. ARQUIVE. PACATUBA, 13.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

18) 2009.0011.8100-3/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GEIZIANE DOO NASCIMENTO PEREIRA REQUERIDO.: GILSON SAMPAIO PEREIRA REPRESENTANTE.: JOSIANE DO NASCIMENTO GOMES . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 03.08.2009, ÀS 09H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11778	1	CE/10960	2
CE/10960	2	CE/7464	3
CE/14909	4	CE/6034	4
CE/6352	4	CE/15067	5
CE/10961	6	CE/7464	7
CE/15542	8	CE/18259	8
CE/17148	9	CE/13095	9
CE/19500	9	PE/23762	9
CE/14407	10	CE/5439	10
CE/19347	10	CE/2310	10
CE/19050	11	CE/19050	12
CE/19860	13	CE/14073	14
CE/8847	15	CE/11778	16
CE/11778	17	CE/8847	18
CE/7464	19	CE/18179	19
CE/15067	20	CE/7464	21
CE/18179	21	CE/11778	22
CE/7464	23	CE/99999	24
CE/1870	24	CE/7464	25
CE/18179	25		

1) 2000.0151.0404-5/0 - Nº ANTIGO: 1998050006158 - ALIMENTOS REQUERIDO.: GESIEL CHAVES DA SILVA REQUERENTE.: LILIANE PEREIRA PIINTO . "INTIMADO PARA LIQUIDAR O DÉBITO, MÊS A MÊS, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO COERCITIVA SÓ PODE REFERIR-SE ÀS 3 ÚLTIMAS PARCELAS VENCIDAS.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

2) 2003.0014.3999-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ARQUIMEDICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE REQUERENTE.: ARQUIMEDICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE. "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 95/96, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DO VALOR TOTAL DECORRENTE DAS COMPRAS EXPRESSAS NAS NOTAS FISCAIS DE FLS. 28/35. EMBORA NÃO HAJA PROVA DE CONTRATO ESCRITO DE COMPRA E VENDA, NEM TENHA SIDO SUSCITADO SUA EXISTÊNCIA PELOS LITIGANTES, É LÍCITO DEDUZIR QUE O NEGÓCIO PREVIA A ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS VALORES IMPAGOS, MOTIVO PELO QUAL

ACRESCO AOS VALORES E DATAS ORIGINAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC MAIS JUROS DE MORA DE 1/2 % (MEIO POR CENTO) AO MÊS, ATÉ A EFETIVA QUITAÇÃO (ART. 1.063 DO CÓDIGO CIVIL). CONDENO O SUCUMBENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC, TENDO EM VISTA A BAIXA COMPLEXIDADE DA CAUSA E À NATUREZA PÚBLICA DO VENCIDO. PRI. APÓS, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE INICIATIVA EXECUTIVA DO VENCEDOR. PACATUBA, 3.9.2008. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO , TEREZA CECILIA SILVA DE MELO .

3) 2004.0015.5667-7/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA ESTELA ASSUNÇÃO NEPOMUCENO . "INTIMADA PARA, EM 20 DIAS, RECOLHER O TRIBUTO DEVIDO E APÓS APRESENTAR PLANO AMIGÁVEL DE PARTILHA, SOB PENA DE REMOÇÃO DA INVENTARIANTE.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

4) 2005.0015.7706-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CAMILA BESSA FERREIRA REQUERENTE.: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. . "INTIMADOS DE QUE DECORRERA O PRAZO DE 120 DIAS DE SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO ABRIR-LHES NOVA VISTAS DOS AUTOS.." - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , GEORGE VIANA GONDIM , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

5) 2005.0025.6074-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ARGICELLIA HOLANDA SOARES REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A. . "INTIMADA PARA INDICAR O ENDEREÇO DA PROMOVIDA, POSSIBILITANDO ASSIM A CONTINUIDADE DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2006.0028.5097-4/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CELINA MARIA GUINLE GENTIL REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE PACATUBA . "INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 78/84.." - INT. DR(S). TELMA VALERIA PIMENTEL MOREIRA .

7) 2007.0029.6907-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IVONE DE ARAÚJO RODRIGUES REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO . "INTIMADA PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DOS LITIGANTES, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

8) 2007.0033.1363-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL . "INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 188/189, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "...COM TAIS FUNDAMENTOS INDEFIRO A OBJEÇÃO LANÇADA PELO DEVEDOR, PARA RECONHECER PRESENTES OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO, DETERMINANDO O SEU SEGUIMENTO. DIGA O EXEQUENTE SOBRE A OFERTA DE GARANTIA FEITA PELO DEVEDOR, OU INDIQUE OUTRA, OBEDECENDO A ORDEM LEGAL. INTIME O ADVOGADO. PACATUBA, 06.05.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR .

9) 2008.0013.7453-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: PAULO ROBERTO MOREIRA DAS NEVES . "INTIMADOS DO ANÚNCIO DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.." - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA , JOSE MESSIAS FERREIRA , ANA FLAVIA PANTALENA , DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA .

10) 2008.0019.4628-1/0 - CUMPRIMENTO DE CONTRATO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA REQUERENTE.: CICERO RODRIGUES MOTA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIMADOS DO ANÚNCIO DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.." - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , DAVID VERAS BEZERRA , VALMIR PONTES FILHO

11) 2008.0024.2679-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. SERV. PUB. DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: WALBERIO NUNES DO CARMO . "INTIMADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EM 15 DIAS.." - INT. DR(S). SAULO CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENEZES .

12) 2008.0024.2682-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. SERV. PUB. DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: MARIA DE FATIMA MOURA DE AQUINO . "INTIMADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EM 15 DIAS.." - INT. DR(S). SAULO CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENEZES .

13) 2008.0024.2689-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANS. SERV. PUB. DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: JOSE ORLANDO LIMA . "INTIMADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EM 15 DIAS.." - INT. DR(S). HEITOR RIBEIRO NETO .

14) 2008.0025.4427-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA TEREZINHA DE MATOS . "INTIMADA PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DA PRECATÓRIA CITATÓRIA.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2008.0026.4615-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO MULTIPLA CREDITO E FINANCIAMENTO S/A REQUERENTE.: LUCIANO DA SILVA GONÇALVES . "INTIMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 34V, ATUALIZANDO O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, POSSIBILITANDO ASSIM A CONTINUIDADE DO FEITO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

16) 2008.0032.0285-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DENIS FARIAS CORREIA REQUERENTE.: LILIAN BATISTA GOMES REQUERENTE.: MATHEUS BATISTA GOMES MENOR . "INTIMADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 40, NO QUAL DEFERE A REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA, CONSISTENTE NA COMPARAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO DO TRIO ENVOLVIDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ADIAVA A AVALIAÇÃO SOBRE AS DEMAIS PROVAS PRETENDIDAS.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

17) 2008.0035.6396-7/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: EDSON MENDES DUARTE REQUERENTE.: LUCILENE INACIO DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SARA VITORIA: MENOR . "INTIMADO DE QUE FORA DEFERIDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO LHE DADO VISTA PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

18) 2008.0035.6421-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: CICERO JORGE RODRIGUES PIRES EXEQUENTE.: SAULO MATEUS PRADO CUNHA PIRES-MENOR EXEQUENTE.: MARIA STELA PRADO CUNHA . "INTIMADA DE QUE FORA DECRETADA A PRISÃO CIVIL DO REQUERIDO, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 5º, LXVII DA CF C/C ART. 733 DO CPC.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

19) 2009.0004.8071-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FLAVIO JOSE DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA GIZEUDA BARBOSA NUNES REQUERENTE.: KARINA MARIA BARBOSA DA SILVA: MENOR . "INTIMADOS PARA ATUALIZAR O ENDEREÇO DOS LITIGANTES, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

20) 2009.0006.0316-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: CLAUDIA CASTRO DE SOUSA . "INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 22, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA

E APREENSÃO DO BEM E CITAÇÃO DO DEVEDOR, BEM COMO DIZER SOBRE A PRELIMINAR CONTESTATÓRIA DE FLS. 24/36, RELACIONADA À CONEXÃO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2009.0007.3589-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDNA MARIA DO NASCIMENTO SOARES SILVA REQUERIDO.: NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA . "INTIMADOS PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE O TEMPO DE SEPARAÇÃO FÁTICA, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

22) 2009.0007.3593-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO SERPA DE LIMA REQUERENTE.: MARCELO LIMA DA SILVA-MENOR . "INTIMADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EM FACE DA MAIORIDADE ATINGIDA PELO AUTOR, BEM COMO, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS, EM 10 DIAS.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

23) 2009.0010.7407-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: GELANE VITORIANO DA SILVA REQUERENTE.: SAMUEL ALVES DE LIMA . "INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 284 DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

24) 2009.0011.8112-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: JAIR FERREIRA DE QUEIROZ . "INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 21, O QUAL DEFERE A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM E CITAÇÃO DO DEVEDOR.." - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ROSEANY ARAUJO ALVES, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

25) 2009.0012.5894-4/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: ANTONIA ELIENE LIMA LOPES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CARLOS DANIEL LOPES AMORIM CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CARLOS EDUARDO LOPES AMORIM REQUERIDO.: FELISBERTO DE SOUSA AMORIM CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA DANIELE LOPES AMORIM CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA EDUARDA LOPES AMORIM . "INTIMADOS PARA REGULARIZAREM SUAS REPRESENTAÇÕES, EM 15 DIAS, NA FORMA DO ART. 283 E 284 DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO
MARQUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: QUINZE (15) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11778	1	CE/8847	2
CE/16075	2	CE/16075	2
CE/8847	3	CE/20837	3
CE/16075	3	CE/20837	3
CE/16075	3	CE/3432	4

1) 2007.0020.0097-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA REQUERIDO.: PAULO ADRIANO OLIVEIRA COSTA . "TOMBO Nº - 4916/07, PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 57, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO C/C TUTELA ANTECIPADA, MOVIDA POR FRANCISCO DE ASSIS SOUSA. "...ANTE O EXPOSTO, VERIFICAMOS HAVER LITISPENDÊNCIA ENTRE A PRESENTE PETIÇÃO E O PROCESSO Nº 2008.0008.2554-5 (5166/08), ATRAINDO, ASSIM, A EXINÇÃO NOS TERMOS 267, V DO CPC. ASSIM DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, V DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM VISÃO DO MÉRITO. P.R.I. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

2) 2008.0019.4542-0/0 - RESTITUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PAGAS PROMOVENTE.: ALEXSANDRA MELO DE SOUSA PROMOVENTE.: JOSE ROBERTO ALEXANDRE DE SOUSA PROMOVENTE.: PAULO ROBERTO MELO DE SOUSA PROMOVIDO.: FENASEG (FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO) PROMOVIDO.: FENASEG (FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO) . “**TOMBO Nº 5286/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 94/95, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DE COBERTURA DE SEGURO OBRIGATÓRIO COM PEDIDO DE JULGAMENTO ATECIPADO DA LIDE, MOVIDA POR ALEXANDRA MELO DE SOUSA, JOSE ROBERTO ALEXANDRE DE SOUSA E PAULO ROBERTO MELO DE SOUSA. “...TENHO COMO PROCEDENTE A PRELIMINAR SOBRE A ILEGITIMIDADE PASSIVA, UMA VEZ QUE SE DEPREENDE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE QUE O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT SERÁ EFETUADO POR SOCIEDADE SEGURADORA (LEI Nº 6.194/74, ART. 5º, § 2º), E NÃO PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO, SENDO PLAUSÍVEL QUE O AUTOR ACIONASSE A SEGURADORA QUE EFETUOU O PAGAMENTO RECLAMADO, POIS FOI ESTA QUE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRAMITANDO A CAUSA PELO JUIZADO ESPECIAL, E NÃO VISLUMBRANDO LITIGÊNCIA DE MÁ-FÉ, DEIXO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVE-SE.”** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 2008.0039.4251-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGURADORAS (GESTORA DO DPVAT) REQUERIDO.: FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGURADORAS (GESTORA DO DPVAT) REQUERENTE.: ALEX DOUGLAS BARBOSA MENDES . “**TOMBO Nº - 120/08, PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FOLHAS 81/82, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR DE COBERTURA DE SEGURO OBRIGATÓRIO COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, MOVIDA POR ALEX DOUGLAS BARBOSA MENDES. “...TENHO COMO PROCEDENTE A PRELIMINAR SOBRE A ILEGITIMIDADE PASSIVA, UMA VEZ QUE SE DEPREENDE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE QUE O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT SERÁ EFETUADO POR SOCIEDADE SEGURADORA (LEI N.º 6.194/74, ART. 5º, § 2º), E NÃO PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO, SENDO PLAUSÍVEL QUE O AUTOR ACIONASSE A SEGURADORA QUE EFETUOU O PAGAMENTO RECLAMADO, POIS FOI ESTA QUE ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRAMITANDO A CAUSA PELO JUIZADO ESPECIAL, E NÃO VISLUMBRANDO LITIGÊNCIA DE MÁ-FÉ, DEIXO DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS E HONORÁRIOS POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVE-SE.”** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO , ALDENIRA GOMES DINIZ , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , ALDENIRA GOMES DINIZ , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2009.0011.8110-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “**TOMBO Nº 5698/09 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA PROCEDER À DEVIDA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM SEM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ARTS. 283 E 284 DO CPC), CONFORME DESPACHO DE FLS.16..”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

COMARCA DE PALMÁCIA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA FERREIRA DE ANDRADE

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7578	1	CE/11929	1
CE/11929	2	CE/18044	3
CE/16100	4	CE/16100	4
CE/15047	5	CE/8143	6
CE/1988	7		

1) 2007.0011.2258-2/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: MARIA ILDETE CAMPELO REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA CAMPELO . “**“INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA QUE INDIQUE OS BENS E A SUA LOCALIZAÇÃO PARA QUE POSSAM SER OBJETO DE BUSCA. PAL. 05.05.2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO.”**” - INT. DR(S). MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE , NIXON PAULO CAMPELO .

2) 2007.0011.2259-0/0 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERIDO.: ESPÓLIO DE MARIA IEDA CAMPELO REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA CAMPELO . “**“RENOVE-SE A INTIMAÇÃO. PAL. 05.05.2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO.”**A INTIMAÇÃO QUE FOI PEDIDO A RENOVAÇÃO TEM O SEGUINTE TEOR: “**“INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E DAR CONTINUIDADE AO FEITO, NO PRAZO LEGAL. PAL. 31.07.2007. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO.”**” - INT. DR(S). NIXON PAULO CAMPELO .

3) 2008.0013.3155-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WALQUELEI MUNIZ VIANA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “**“(...)TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT INTENTADA PERANTE A 2ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA. LOGO QUE RECEBIDA A INICIAL, O ILUSTRE MAGISTRADO DECIDIU, DE OFÍCIO, DECLINAR DE SUA COMPETÊNCIA, REMETENDO OS AUTOS A ESTA COMARCA, FORTE NO ART. 301, II, E ART. 113, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM OS AUTOS COM VISTA. É O SUFICIENTE RELATÓRIO, DECIDO. (...) COMO A COMPETÊNCIA RELATIVA É MATÉRIA DE DIREITO DISPOSITIVO, É VEDADO AO JUIZ PRONUNCIAR-SE EX OFFICIO SOBRE ELA. O JUIZ SÓ PODE AGIR MEDIANTE PROVOCAÇÃO DO RÉU, ÚNICO LEGITIMADO A ARGUIR, POR MEIO DE EXCEÇÃO, A INCOMPETÊNCIA RELATIVA. AGINDO DE OFÍCIO, O JUIZ ESTARÁ INVADINDO A ESFERA DE DISPONIBILIDADE DA COMPETÊNCIA (CC 114). (...) POR TODO O EXPOSTO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORITEM PARA SUA Apreciação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTMEM-SE. PALMÁCIA, 13 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”**” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

4) 2008.0039.9105-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: PLACIDO ROSA DE MELO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: PLACIDO ROSA DE MELO . “**“(...)TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT INTENTADA PERANTE A 13ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA. LOGO QUE RECEBIDA A INICIAL, O ILUSTRE MAGISTRADO DECIDIU, DE OFÍCIO, DECLINAR DE SUA COMPETÊNCIA, REMETENDO OS AUTOS A ESTA COMARCA, FORTE NO ART. 94, CAPUT, E ART. 100, IV, ALÍNEA A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM OS AUTOS COM VISTAS. É O SUFICIENTE RELATÓRIO, DECIDO. (...) SOMENTE AO RÉU É DADA A LEGITIMIDADE PARA ARGUIR A INCOMPETÊNCIA RELATIVA POR MEIO DA EXCEÇÃO. (...) COMO A COMPETÊNCIA RELATIVA É MATÉRIA DE DIREITO DISPOSITIVO, É VEDADO AO JUIZ PRONUNCIAR-SE EX OFFICIO SOBRE ELA. O JUIZ SÓ PODE AGIR MEDIANTE PROVOCAÇÃO DO RÉU, ÚNICO LEGITIMADO A ARGUIR, POR**”

MEIO DE EXCEÇÃO, A INCOMPETÊNCIA RELATIVA. AGINDO DE OFÍCIO, O JUIZ ESTARÁ INVADINDO A ESFERA DE DISPONIBILIDADE DA COMPETÊNCIA (CC 114). (...) POR TODO O EXPOSTO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA APRECIÇÃO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PALMÁCIA, 13 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2009.0006.7329-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO MATHEUS COSME DA SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA CLAUDENICE ESTEVÃO DA SILVA REQUERIDO.: JOSÉ FLAVIANO ESTEVÃO DA SILVA REQUERENTE.: JOSÉ FLÁVIO COSME DA SILVA . “(...) AO(S) DOZE (12) DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), (...) EM FACE DISSO, SENTENCIOU O MM. JUIZ: “TRATA-SE DE AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIEMTOS CUJO RITO A SER SEGUIDO DEVE SER O DA LEI 5478/68. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COMPARECEU APENAS A PARTE REQUERIDA. É O SUFICIENTE RELATÓRIO, DECIDO. DIZ O ART. 7º DA LEI 5478/68 QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO. ORA, FOI O QUE OCORREU NOS AUTOS. DESIGNADA AUDIÊNCIA, O AUTOR DEIXOU DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE. PELO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 7º DA LEI DE RITOS DE ALIMENTOS, DETERMINO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.(...)” - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDEIRO MUNIZ .

6) 2009.0009.1967-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO- . “DESIGNE-SE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, A FIM DE VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE CONCEDER LIVRAMENTO CONDICIONAL. PAL. 14.04.2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO.” AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009 ÀS 09:30 HORAS.” - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

7) 2009.0014.1913-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL EXECUTADO.: MATIAS BARBOSA BEZERRA . “DEFIRO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, INICIANDO-SE O CURSO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DA SÚMULA 314 DO STJ. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. PAL. 19.05.2009. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). CARLOS HELVECIO TEIXEIRA BEZERRA .

COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR: MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO
COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10829	1	CE/14537	1
CE/14537	2	CE/15331	2
CE/10829	3	CE/10829	4
CE/12954	4	CE/19196	5
CE/17323	5	CE/10743	6
CE/5023	6	CE/14537	7
CE/10829	8	CE/10829	9
CE/14537	10	CE/14537	11
CE/14537	12	CE/13204	13
CE/8308	14	CE/17323	15
CE/8308	15		

1) 2005.0014.7664-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EVALDO BARBOSA DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA LUCIENE FREITAS DE SOUSA REQUERIDO.: EVALDO BARBOSA DA ROCHA REQUERENTE.: MARIA LUCIENE FREITAS DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 01 DE JULHO DE

2009, ÀS 09:15 HORAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO , JOAO GOMES FILHO .

2) 2006.0003.8520-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA LIDUINA DE FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA LIDUINA DE FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS”..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO , JOSE ARAUJO TAVARES NETO .

3) 2006.0003.8550-6/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: FRANCISCO JEOVANE SILVA ARAÚJO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO JEOVANE SILVA ARAÚJO REU.: PAULO ROBERTO ALVES ESTEVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO ROBERTO ALVES ESTEVES REU.: FRANCISCO JEOVANE SILVA ARAÚJO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO ROBERTO ALVES ESTEVES . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

4) 2006.0005.9233-1/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: JANDIRA SILVA SOUSA PROMOVIDO.: VALDIZA AGUIAR DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: VALDIZAR SALES AGUIAR PROMOVIDO.: VALDENICE SALES AGUIAR PROMOVIDO.: MARIA SALES AGUIAR PROMOVIDO.: MÁRCIA MOREIRA AGUIAR PROMOVIDO.: RITA NEUMA AGUIAR DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: JOSÉ VALDIR AGUIAR JÚNIOR . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO , ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA .

5) 2006.0021.4695-9/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: NASARÉ CASTRO DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 13 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS”..” - INT. DR(S). MOACIR PERES MARTINS , PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO .

6) 2007.0006.9829-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO DOS USÁRIOS DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERIMETRO IRRIGADO C/P - AUDIPECUPE REQUERENTE.: JOSÉ BRADY MOREIRA REQUERENTE.: JOSÉ MARIA FRANCO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DA CRUZ REQUERIDO.: PAULO ROSA DA SILVA . “AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS”..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA , LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR .

7) 2007.0031.5282-9/0 - TOMBO: 52822007 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA AURINETE GONÇALVES DA SILVA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:45 HORAS”..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

8) 2008.0006.1944-9/0 - TOMBO: 19442008 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSÉ ANISIO FERREIRA CARVALHO REQUERIDO.: REGINA CLEIDE RIBEIRO CARVALHO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

9) 2008.0009.9040-6/0 - TOMBO: 90402008 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS BASTOS SILVA REQUERENTE.: LUCIMAR CAMPOS SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 13 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

10) 2008.0022.4596-1/0 - TOMBO: 45962008 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIA LIRA DA SILVA REQUERENTE.: SANDRA LUCIA RODRIGUES DA SILVA . “AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS”..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

11) 2008.0031.5150-2/0 - TOMBO: 51502008 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA ALVES REPR. LEGAL.: SUZANA ALVES DE OLIVEIRA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS”..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

12) 2009.0005.4501-0/0 - TOMBO: 45012009 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: WELLINGTON ALVES DOS SANTOS INTERDITANDO.: REGINALDÚCIA ALVES SANTOS. “AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

13) 2009.0005.4518-4/0 - TOMBO: 45182009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ MULATO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:45 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

14) 2009.0005.4544-3/0 - TOMBO: 45442009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE ISMAEL DOS SANTOS GONÇALVES REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES LIMA . “AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:45..” - INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

15) 2009.0009.7348-8/0 - TOMBO: 73482009 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELIANE BARBOSA SILVA . “AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO , MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO
PINTO

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11024	1	CE/7523	2
CE/4236	3	CE/5917	4
CE/7523	5	CE/18505	6
CE/4243	7		

1) 2005.0003.3626-4/0 - TOMBO: 1057 - INTERDITO PROIBITÓRIO PROMOVENTE.: CARLOS ALBERTO HOLANDA DA SILVA PROMOVIDO.: JOSÉ COSTA SOBRINHO PROMOVENTE.: MARIA AIDA COSTA DA SILVA PROMOVIDO.: MARIA EUCLIDES DA SILVA . “INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 35/37, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “(...)PELO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA LITISPENDÊNCIA COM O FEITO TOMBADO SOB O Nº 770, NA FORMA DA LEI PROCESSUAL, ART. 267 C/C 301.(...) PINDORETAMA, AOS 6 DE MAIO DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA TITULAR DE PINDORETAMA..” - INT. DR(S). SEBASTIAO G.DA SILVA JUNIOR .

2) 2006.0026.7960-4/0 - TOMBO: 1397 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: VANEIDE ROCHA DE OLIVEIRA-ME . “INTIMO V. SA., PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

3) 2007.0008.7451-3/0 - TOMBO: 1486 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: A. F. DO N. E S. F. DO N., REP. POR SUA GENITORA JOSILENE HOLANDA FÉLIX REQUERIDO.: FRANCISCO ALMIR FERREIRA NASCIMENTO . “INTIMO A V. SA., DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 71, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “(...) EXTINGO A EXECUÇÃO PELA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, ARRIMADA NO ART. 794, I DO CPC. (...) PINDORETAMA, AOS 14 DE MAIO DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA DE PINDORETAMA..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA .

4) 2008.0022.2438-7/0 - TOMBO: 849 - ALVARÁ REQUERENTE.: H.G.B.N. REP. POR SUA GENITORA ZELIA MARIA LIMA . “INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 104/106, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “(...)POR ISTO,

COM FORÇA NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, ANTES INVOCADA, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, DETERMINANDO EM CONSEQUÊNCIA, A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO, PARA O FIM DE LIBERAR , EM PROL DO AUTOR, REPRESENTANTE E/OU ASSISTIDOS PELA MÃE, OS VALORES ALUDIDOS NA INICIAL E CUJA EXISTÊNCIA FOI CONFORMADA PELO DOCUMENTO DE FLS. 49 E SS, DOS AUTOS EM APENSO. A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PODERÁ PROMOVER O LEVANTAMENTO E CUIDARÁ PARA QUE OS VALORES RECEBIDOS SEJAM UTILIZADOS EM PROL DOS AUTORES.(...)” PINDORETAMA, AOS 29 DE ABRIL DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA TITULAR DE PINDORETAMA..” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

5) 2008.0026.0981-5/0 - TOMBO: 1761 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO DE SOUSA MAIA REQUERENTE.: F.S.M. REP. POR SUA GENITORA DUCICLEIDE SANTIAGO SILVA . “INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 33, QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE: “(...) PORTANTO, INDEFIRO, NESTE MOMENTO, POR NÃO CONSTAR DOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES AO EXAME DO PEDIDO, O DESCONTO SOBRE O SALÁRIO-FAMÍLIA EVENTUALMENTE RECEBIDO PELO PROMOVIDO, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR ANÁLISE DESTA PEDIDO(...)PINDORETAMA, AOS 13 DE MAIO DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA TITULAR DE PINDORETAMA..” - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

6) 2008.0026.1005-8/0 - TOMBO: 1764 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: AUDENIZA PIA DA SILVA EXCEPTO.: SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. . “INTIMO V. SA., PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADO, NA FORMA DA DECISÃO DE FLS. 73/74, REFERENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 368,98 (TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)..” - INT. DR(S). NESTOR SOUSA FACUNDO .

7) 2009.0003.1766-1/0 - TOMBO: 499 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: AURILENE GIRÃO BARRETO BARROS-ME EMBARGANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA . “INTIMO V. SA., DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 27/28, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “(...) PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA PREFEITURA DE PINDORETAMA CONTRA A AURILENE GIRÃO BARRETO BARROS, FACE O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, ART. 741, V C/C 269, II DO CPC, E POR CONSEQUENTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO(...) PINDORETAMA, 5 DE MAIO DE 2009. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO. JUÍZA TITULAR DE PINDORETAMA..” - INT. DR(S). JOSE MARCELO DE AMORIM .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO
PINTO

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5201	1	CE/17291	2
CE/7030	3		

1) 2005.0024.0881-5/0 - TOMBO: 368 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA ROCHA REU.: MARIA VANDA BERTOLDO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “INTIMO V.SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, PINDORETAMA-CE, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO RÉU JOSE CARLOS BEZERRA DA ROCHA..” - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS .

2) 2007.0022.8990-1/0 - TOMBO: 502 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB REU.: CLÉSIO DE SOUSA GOMES VITIMA.:

LUIS AUGUSTO SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: REGIANO SILVA CARNEIRO . *“INTIMO V.SA. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, PINDORETAMA-CE, PARA OITIVA DA ÚLTIMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO...”* - INT. DR(S). MAURO FERREIRA GONDIM .

3) 2009.0011.6709-4/0 - TOMBO: 687 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO MATIAS DA SILVA . *“INTIMO V.SA PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.20/21/22, [...] PORTANTO, CONSIDERO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA, NA FORMA DE PRISÃO EM FLAGRANTE POR NÃO VER DESCARACTERIZADA A NECESSIDADE E PLAUSIBILIDADE PRÓPRIA DO DECRETO PREVENTIVO, ESTANDO DELINEADOS OS MOTIVOS QUE ENSEJAM A PRISÃO PREVENTIVA, NOTADAMENTE A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A INSTRUÇÃO CRIMINAL. AO LUME DO EXPOSTO, NA FORMA DO JÁ PAVIMENTADO PELO MP, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS NOTICIANDO A EVENTUAL FRAGILIDADE NA SAÚDE DO PRESO, CONVÉM SALIENTAR QUE O PRESO ENCONTRA-SE SOB A CUSTÓDIA DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE CASCAVEL, CABENDO AO JUIZ COMPETENTE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONDUÇÃO E/OU ATENDIMENTO MÉDICO DO ENCARCERADO. BEM COMO INTIMÁ-LO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA-CE, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, PINDORETAMA-CE, ONDE DEVERÁ SER TOMADA, EM PRIMEIRO LUGAR, AS DECLARAÇÕES DO OFENDIDO(SE HOUVER), AS TESTEMUNHAS, INTERROGANDO-SE POR FIM, O ACUSADO...”* - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18105	1	CE/16190	2
PB/20111	3	CE/13446	3
CE/3	3	CE/16190	4
CE/14752	4	CE/14752	5
CE/16190	5	CE/15487	6
CE/15311	6	CE/16075	7
CE/15311	8	CE/17314	9
CE/13213	9	CE/15807	10
CE/13213	10	CE/7841	10
CE/2310	11	CE/7841	11
CE/14407	11	CE/16075	12
CE/20079	12	CE/20873	12
CE/16075	13	CE/20873	13
CE/20079	13	CE/14665	14
CE/17314	14	CE/7820	14
CE/19910	15	CE/4372	15
CE/18147	15	CE/7820	16
CE/14665	16	CE/17314	16
CE/18105	17	CE/4372	18
CE/5254	19	CE/15311	20
CE/5254	21	CE/7320	22
CE/17734	23	CE/17734	24
CE/17734	25		

1) 2007.0000.6322-1/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA AUTOR DO FATO.: ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES . *“SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DELATÓRIA E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO O RÉU*

ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES, JÁ QUALIFICADO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL...” - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

2) 2008.0000.5917-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA CARDOSO DE SOUSA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A . *“EM VIRTUDE DO QUE FORA ACIMA NARRADO, TENHO QUE A ÚNICA MANEIRA DE SE COMPATIBILIZAR A FORÇA COGENTE DA COISA JULGADA E O PRINCÍPIO DA BOA FÉ, É RECEBER A PETIÇÃO DE FLS. 162, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC), DETERMINANDO QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR SOMENTE A QUANTIA NELA DISCRIMINADA (ABSTRAINDO-SE QUE SUA CONDENAÇÃO SE DEU POR MONTANTE SUPERIOR), SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EM ALUSÃO...”* - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2008.0000.5930-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE PAULA BEZERRA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . *“RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 134/135 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.232/05, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA (ART. 475-B DO CPC), PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, POR INTERMÉDIO DO SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA DISCRIMINADA À FL. 135...”* - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , PROCURADOR MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO - OAB/PI 4112.

4) 2008.0000.5962-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS REQUERENTE.: PAULO ADRIANO OLIVEIRA BRITO . *“EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 128, REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FL.123, ADVERTINDO-SE À SEGURADORA-RÉ DE QUE O NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS, IMPLICARÁ NO ENVIO À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA COMPETENTE AÇÃO DE COBRANÇA...”* - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

5) 2008.0007.0459-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS REQUERENTE.: PAULO ADRIANO OLIVEIRA BRITO . *“EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 105, REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FL. 93, ADVERTINDO-SE À SEGURADORA-RÉ DE QUE O NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS, IMPLICARÁ NO ENVIO À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA COMPETENTE AÇÃO DE COBRANÇA...”* - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0014.7446-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: SÔNIA ALVES DE CASTRO . *“INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ENVIO DOS AUTOS AO ARQUIVO...”* - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

7) 2008.0014.7471-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS ALVES DE MELO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . *“EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 117, REITERE-SE O EXPEDIENTE DE FL. 86, ADVERTINDO-SE À SEGURADORA-RÉ DE QUE O NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS, IMPLICARÁ NO ENVIO À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA COMPETENTE AÇÃO DE COBRANÇA...”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

8) 2008.0028.2940-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO

PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . *“RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, REMETAM-SE AOS AUTOS ÀS TURMAS RECURSAL DESTE ESTADO, A FIM DE QUE LÁ SEJAM NOVAMENTE EXAMINADOS..”* - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

9) 2008.0028.2990-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: JOSÉ HÍLSON SILVA PINHO . *“RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, REMETAM-SE AOS AUTOS ÀS TURMAS RECURSAIS DESTE ESTADO, A FIM DE QUE LÁ SEJAM NOVAMENTE EXAMINADOS.EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DISPENSO O RECORRENTE DO PREPARO..”* - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

10) 2008.0028.2991-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: JOSE HÍLSON SILVA PINHO PROMOVIDO.: VIVO S.A. . *“RECEBO OS RECURSOS INOMINADOS INTERPOSTOS POR AMBAS AS PARTES EM SEU DUPLO EFEITO. INTIMEM-SE PROMOVENTE E PROMOVIDO PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES ÀS IRRESIGNAÇÕES RECURSAIS PELA PARTE ADVERSA. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DELES, REMETAM-SE AOS AUTOS ÀS TURMAS RECURSAIS DESTE ESTADO, A FIM DE QUE LÁ SEJAM NOVAMENTE EXAMINADOS.EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DISPENSO O PROMOVENTE DO PREPARO..”* - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO , RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

11) 2008.0028.2992-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSE HÍLSON SILVA PINHO . *“SENTENÇA: AINDA NO QUE TANGE À LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DESTA FEITA DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA VERDADE DOS FATOS, TENHO QUE NÃO HÁ COMO ATRIBUÍ-LA A QUALQUER DAS PARTES ATÉ QUE SE SAIBA SE A ASSINATURA DO DOCUMENTO GUERREADO É OU NÃO AUTÊNTICA. DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO E À LUZ DOS DEMAIS PRINCÍPIOS LEGAIS E REGRAS ATINENTES À ESPÉCIE, COM FULCRO NOS ARTIGOS 3º E 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.00/95, DECLARO A PRESENTE AÇÃO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”* - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

12) 2008.0034.3013-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: LUIZ CARLOS DE SOUSA . *“RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, REMETAM-SE AOS AUTOS ÀS TURMAS RECURSAIS DESTE ESTADO, A FIM DE QUE LÁ SEJAM NOVAMENTE EXAMINADOS.EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DISPENSO O RECORRENTE DO PREPARO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

13) 2008.0034.3014-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER CORREA GOMES REQUERIDO.: MAPFRE SEGURADORA S/A . *“RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, REMETAM-SE AOS AUTOS ÀS TURMAS RECURSAIS DESTE ESTADO, A FIM DE QUE LÁ*

SEJAM NOVAMENTE EXAMINADOS.EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DISPENSO O RECORRENTE DO PREPARO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO .

14) 2008.0034.3036-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: BANCO DO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA JOSÉ PINHO MOURÃO . *“ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINAÇÃO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5 DIAS DIGAM SE DESEJAM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXISTÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DO MÉRITO DA DEMANDA EM QUESTÃO. ENTENDENDO CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 330, DO CPC, AO CASO CONCRETO TRATADO NESTES AUTOS, DEVEM AS PARTES ASSIM SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICANDO CLARO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO EXPRESSÃO DE VONTADE. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO NESTE DESPACHO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNE-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO..”* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , WILSON BELCHIOR , ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

15) 2009.0000.8038-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA . *“INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO REQUERENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE OITIVA DO ADOLESCENTE F.A.F, NO DIA 2 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H50MIN, NO FÓRUM LOCAL..”* - INT. DR(S). HOMERO TEIXEIRA JUNIOR , MANOEL MELO SAMPAIO , PEDRO PAULO MIRANDA .

16) 2009.0000.8058-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA JOSÉ PINHO MOURÃO . *“ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINAÇÃO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5 DIAS DIGAM SE DESEJAM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXISTÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DO MÉRITO DA DEMANDA EM QUESTÃO. ENTENDENDO CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 330, DO CPC, AO CASO CONCRETO TRATADO NESTES AUTOS, DEVEM AS PARTES ASSIM SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICANDO CLARO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO EXPRESSÃO DE VONTADE. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO NESTE DESPACHO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNE-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO..”* - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , WILSON BELCHIOR .

17) 2009.0000.8074-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOÃO ALVES FILHO NETO REQUERIDO.: MANOEL RODRIGUES MARQUES . *“SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E À LUZ DOS DEMAIS PRINCÍPIOS LEGAIS E REGRAS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”* - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

18) 2009.0009.5606-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA . *“INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE OITIVA DO ADOLESCENTE F.A.F, NO DIA 2 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H15MIN, NO FÓRUM LOCAL..”* - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

19) 2009.0009.5626-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO DANIEL RODRIGUES CARREIRO REQUERENTE.: LEILIANE RODRIGUES MARINHO . *"EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 178/179, DEFIRO À PROMOVENTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DE SUA "DECLARAÇÃO DE IRPF/DECLARAÇÃO DE ISENTO" OU OUTRO DOCUMENTO IDÔNEO QUE COMPROVE SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA E DEMAIS REQUÊSTOS CONSTANTES NA EXORDIAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

20) 2009.0009.5639-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS . *"SENTENÇA: FEITAS AS CONSIDERAÇÕES ACIMA, OUTRA NÃO PODE SER A CONCLUSÃO SENÃO A DA IMPROCEDÊNCIA DO REQUÊSTO AUTURAL. DISPOSTIVO. ANTE O EXPOSTO E À LUZ DOS DEMAIS PRINCÍPIOS LEGAIS E REGRAS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL.."* - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

21) 2009.0009.5641-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO ALMEIDA PINHO REQUERIDO.: RAIMUNDA RODRIGUES DO VALE REQUERIDO.: SAMYA MARIA RODRIGUES DE PINHO . *"INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, COLACIONANDO ALGUM DOCUMENTO IDÔNEO (COMO POR EXEMPLO: COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, FATURA DE ÁGUA OU ENERGIA ELÉTRICA QUE DEMONSTRE O PEQUENO CONSUMO MENSAL, DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO DO IRPF ETC) QUE FAÇA PRESUMIR QUE ELE É UMA PESSOA ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE, OU SEJA, QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU FAMILIAR.."* - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

22) 2009.0009.5642-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EVA BEZERRA LIMA REQUERENTE.: IZAIAS FERREIRA DE SOUZA . *"INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, COLACIONANDO ALGUM DOCUMENTO IDÔNEO (COMO POR EXEMPLO: COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, FATURA DE ÁGUA OU ENERGIA ELÉTRICA QUE DEMONSTRE O PEQUENO CONSUMO MENSAL, DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO DO IRPF ETC) QUE FAÇA PRESUMIR QUE ELE É UMA PESSOA ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE, OU SEJA, QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU FAMILIAR. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA FINS DE APRECIÇÃO DA PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

23) 2009.0009.5644-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: VERIDIANA DOS SANTOS LIMA . *"DECISÃO: RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO DESNECESSÁRIA MAIOR FUNDAMENTAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE TERESINA (PI), A QUAL ADOTARÁ AS MEDIDAS PERTINENTES PARA A SUA REGULAR DISTRIBUIÇÃO E CORRESPONDENTE FIXAÇÃO DO JUÍZO NATURAL.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

24) 2009.0009.5646-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: PEDRO EVANDRO DE SOUSA DOURADO . *"DECISÃO: RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO DESNECESSÁRIA MAIOR FUNDAMENTAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE*

INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE PARNAÍBA (PI), A QUAL ADOTARÁ AS MEDIDAS PERTINENTES PARA A SUA REGULAR DISTRIBUIÇÃO E CORRESPONDENTE FIXAÇÃO DO JUÍZO NATURAL.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

25) 2009.0009.5648-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCINALDO ALVES FERREIRA . *"DECISÃO: RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO DESNECESSÁRIA MAIOR FUNDAMENTAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE TERESINA (PI), A QUAL ADOTARÁ AS MEDIDAS PERTINENTES PARA A SUA REGULAR DISTRIBUIÇÃO E CORRESPONDENTE FIXAÇÃO DO JUÍZO NATURAL.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19375	1		

1) 2008.0028.2912-2/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ISMAEL SOARES DA SILVA REQUERIDO.: JOSÉ ANTONIO SOARES E SILVA. *"INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DO LAUDO DO EXAME DE DNA (FL.28/30).."* - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5983	1		

1) 2000.0152.2425-3/0 - Nº ANTIGO: 2000022008507 - CURATELA REQUERENTE.: FRANCISCA BARBOSA FERNANDES MARINHO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO BARBOSA . *" PROCESSO Nº 2350/2000. R.H. VISTOS EM CORREIÇÃO PERMANENTE. INTIME-SE O PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE TRNTA (30) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO OFEITO, FALANDO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34 E TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS, CONTIDAS NO PARECER DE FLS. 32, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. CUMpra-SE. EXP.NEC. QUIXADÁ (CE), 27 DE ABRIL DE 2009. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12257	1		

1) 2007.0016.2031-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIA MARLIENE SANTIAGO GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO ELIVAN BARBOSA GOMES . “*PROCESSO Nº 6537/2007. R.H. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIACA-SE QUE AS PARTES NÃO APRESENTARAM TESTEMUNHAS. ISTO POSTO, HEI POR BEM, CHAMAR O FEITO A ORDEM, PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO COMUM DE CINCO (05) DIAS, DIZEREM AS PROVAS QUE PRETEMDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA, INCLUSIVE ARROLAR TESTEMUNHAS, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2575	1		

1) 2003.0014.3069-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JAKSON RABELO MACIEL . “*PROCESSO Nº 2003.0014.3069-1 (3990/04) AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.36 A SEGUI PARCIALMENTE TRANSCRITO*” ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO C.P.C, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROMOVENTE, SEM RENÚNCIA DE CRÉDITO, DEVENDO OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL SEREM ENTREGUES A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, COM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”. P.R.I. CUMpra-SE. QUIXADÁ, (CE), 08 DE MAIO DE 2008. (A) FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

COMARCA DE QUIXELÔ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13316	1	CE/13316	2
CE/7974	3	CE/11228	4
CE/3104	5	CE/3104	6
CE/16326	7	CE/16190	8
PB/12016	9	CE/9999999	10
CE/16057	11	CE/16326	12
CE/13317	12	CE/16075	13
CE/11228	14	CE/9314	14
CE/16190	15	CE/11228	16
CE/9314	16	CE/11228	17
CE/16075	17	CE/13317	18
CE/6034	18	CE/13317	19
PE/9999	20	CE/3104	21
CE/13317	22	CE/3104	23
CE/3104	24	CE/3104	25
CE/3303	26	CE/3303	27
CE/17734	28		

1) 2002.0000.3173-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: LOSANGO PROMOTORA REQUERENTE.: ROSÂNGELA ARAÚJO SOARES . “*INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA QUE INFOMAR NÃO TER PROCEDIDO A PENHA DE BENS DA EXECUTADA EM RAZÃO DE NÃO EXISTIR BENS SUFICIENTES QUE SOMEM O MONTANTE DO DEBITO NA LOJA*

INDICADA.” - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

2) 2005.0003.7715-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA EDITE DA SILVA . “*INTIMADO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PROMOVIDA.*” - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

3) 2006.0000.5727-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LIDIA DA SILVA . “*DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

4) 2006.0018.9892-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE BRITO . “*INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 218V, DA LAVRA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUAL INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA POR NÃO ENCONTRAR BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO LEGAL, NA RESIDÊNCIA DO EXECUTADO.*” - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

5) 2006.0018.9897-3/0 - ART. 218 CPB-CORRUPÇÃO DE MENORES VITIMA.: ALTAMIR ALVES DO VALE AUTOR.: EVANILDO ALVES DE ARAUJO VITIMA.: LEONARDO SILVA MARTINS . “*INTIMADO PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.*” - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

6) 2006.0029.8103-3/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: FRANCISCO SALVIANO DE OLIVEIRA REU.: JOSE ERNANDES SANTIAGO DA SILVA . “*INTIMADO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA PROFERIDA ÀS FLS. 200/203 QUE PRONUNCIOU O RÉU JOSÉ ERNANDES SANTIAGO SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121, 2º, INCISOS I E IV, TODOS DO CP.*” - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

7) 2007.0000.9021-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO WILSON DE MOURA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “*INTIMADA DO DEPÓSITO JUDICIAL FEITO PELA PARTE PROMOVIDA.*” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

8) 2007.0003.6531-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE CASIMIRO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “*INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTA AOS AUTOS FLS. 147/153.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

9) 2007.0016.3120-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALINAIRE FLORENCIO FREITAS REP. POR ELIANE ALVES FLORENCIO FREITAS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . “*INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS FLS. 236/240.*” - INT. DR(S). MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES .

10) 2007.0023.4902-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: GLAUBER ARAUJO LEAL AUTOR DO FATO.: MANOEL CLENIO MENDONÇA LEAL . “*INTIMADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA.*” - INT. DR(S). MARIO LEAL DA SILVA SOBRINHO .

11) 2007.0028.9308-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: REGINA ALVES DE LIMA . “*INTIMADO DA PERICIA A SER REALIZADA NA REQUERENTE REGINA ALVES DE LIMA, DESIGNADA PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 7HS, NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, SITUADO NA RUA WILSON RORIS, S/Nº, ALTO DA BONITA, IGUATU/CE.*” - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES .

12) 2008.0000.7415-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEIDYANE PEREIRA LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA . “*INTIMADOS PARA MANIFESTAR-SE ACERCA*

DA PERICIA REALIZADA NA REUERENTE, ACOSTA ÀS FL.129." - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

13) 2008.0020.9806-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER REQUERENTE.: ODON SERGIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS/A. "INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTA AOS AUTOS FLS. 264/267, EM CINCO DIAS." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

14) 2008.0020.9838-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSÓRCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LÍDER REQUERENTE.: JOSEFA MARIA DE JESUS OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . "INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DADOCUMENTAÇÃO ACOSTA AOS AUTOS (FLS. 144149), NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

15) 2008.0020.9855-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL OSMIDIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTA AOS AUTOS (FLS. 128/134)." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

16) 2008.0020.9856-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ELVIRA EUDÓCIA OLIVEIRA DA SILVA . "INTIMADO PARA OFERECER MEMORIAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

17) 2008.0028.3141-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADEMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BEATRIZ MARIA SILVA REQUERENTE.: JOSE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VALDA MARIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER SEGURADORA S. A. REQUERENTE.: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA . "INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FL. 153/155, NO PRAZO DE CINCO DIAS." - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

18) 2008.0028.3155-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO FIBRA REQUERENTE.: JOSE PEREIRA ALENCAR . "INTIMADOS PARA QUE PROCEDAM AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME SENTENÇA DE FL. 79, QUE FIXOU EM 50% A RAZÃO DO ACORDO FIMADO ENTRE AS PARTES." - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA , GEORGE VIANA GONDIM .

19) 2008.0035.2874-6/0 - TOMBO: 1287 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: CASAS PERNAMBUCANAS S/A . "PARA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTA DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA PROMOVIDA." - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

20) 2009.0001.9417-9/0 - TOMBO: 284 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO.: JOSE JADER ARAUJO DE MENDONÇA EXECUTADO.: M.A. PEREIRA MENDONÇA-ME EXECUTADO.: MARIA ARIANE PEREIRA MENDONÇA EXEQUENTE.: SETTA COMBUSTIVEIS LTDA . "PARA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS RESIDENTES EM OUTRA COMARCA." - INT. DR(S). EDGLAY DOMINGUES BEZERRA .

21) 2009.0008.3789-4/0 - TOMBO: 628 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: CLAUDIANA ALVES NASCIMENTO DE JESUS ESPÓLIO.: JOSE EDILSON DO NASCIMENTO . "INTIMADA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 15, A QUAL INFORMA QUE A REQUERENTE ESTA RESIDINDO EM SÃO PAULO, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE.." - INT. DR(S). MARIO

DA SILVA LEAL SOBRINHO .

22) 2009.0008.3794-0/0 - TOMBO: 683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE REQUERENTE.: VERONICA MUDIANE SILVA OLIVEIRA . " INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR CABALMENTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS OU, AINDA, PROCEDER AO SEU RECOLHIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

23) 2009.0008.3797-5/0 - TOMBO: 707 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA . " . PARA NO PRAZAO DE DEZ DIAS, COMPROVAR CABALMENTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS OU, AINDA, PROCEDER AO SEU RECOLHIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

24) 2009.0008.3798-3/0 - TOMBO: 706 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA . " INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR CABALMENTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS OU, AINDA, PROCEDER AO SEU RECOLHIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

25) 2009.0008.3805-0/0 - TOMBO: 708 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA REQUERIDO.: VIVO S/A . " INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR CABALMENTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS OU, AINDA, PROCEDER AO SEU RECOLHIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

26) 2009.0011.6784-1/0 - TOMBO: 1319 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JANDERLEUDO SILVA SOUZA REQUERIDO.: SP-SJC/D & M CARD . " CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO É SUPERIOR A QUARENTA (40) SALÁRIOS MÍNIMOS, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR SE DESEJA ADOTAR O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/25.." - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES .

27) 2009.0011.6785-0/0 - TOMBO: 1318 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA CARTÕES DE CREDI REQUERENTE.: JANDERLEUDO SILVA SOUZA . " CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO É SUPERIOR A QUARENTA (40) SALÁRIOS MÍNIMOS, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR SE DESEJA ADOTAR O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/25.." - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES .

28) 2009.0011.6794-9/0 - TOMBO: 1383 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO . "DO DEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, BEM ASSIM PARA QUE INDIQUE PESSOAI DÔNEA PARA EXERCER O MÚNUS DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM A SER REINTEGRADO, EM DEZ DIAS. INDICANDO O DEPOSITÁRIO, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR DILIGÊNCIA, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO DISPÕES DE LOCAL ADEQUADO PARA GUARDAR OS BENS.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5150	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4

1) 2008.0006.3428-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -COELCE REQUERENTE.: JOSÉ BEZERRA LUCAS . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/82 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA .

2) 2008.0037.0542-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA VERA HELENA CARLOS SOUZA REQUERENTE.: MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS ACOSTADOS AOS AUTOS DE FLS. 21/24..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

3) 2009.0004.3529-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA AGOSTINHO DE LIMA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTO DE FLS. 34 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

4) 2009.0009.0199-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: JOÃO PAULO MENDONÇA DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 32/35 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: ISTO POSTO, HEI POR BEM INDEFERIR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA A QUE ESTÁ SUBMETIDO O DENUNCIADO JOÃO PAULO MENDONÇA DA SILVA E MANTER A PRISÃO CAUTELAR, MEDIDA QUE ADOTO COM FULCRO NOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE SEU DECRETO, BEM COMO NAS RAZÕES EXPOSTAS ACIMA, A TEOR DO QUE PRECONIZA O ART. 312 DO CPB, COM O FITO DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4728	1	CE/7094	2
CE/8805	3	CE/8805	4
CE/5342	5	CE/8805	6
CE/8805	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11	CE/3	12
CE/3	13	CE/3	14
CE/3	15	CE/3	16

1) 2006.0018.5829-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO CEZARIO DE SOUZA FILHO REQUERENTE.: DIANA MARIA DE ALMEIDA MACEDO DE SOUZA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). GERALDO ATAÍDES DA SILVA .

2) 2006.0020.8043-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IRACI XAVIER DOS SANTOS SOUSA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 54 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JOAO BANDEIRA ACCIOLY .

3) 2006.0020.8071-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CLAUDIA REGINA PEREIRA SOARES REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA,

PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 56 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

4) 2007.0004.0189-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DO CEU PEREIRA E SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

5) 2007.0007.8960-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: VALDEMIR CORREIA DE SOUSA E SUA MULHER . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 27 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

6) 2007.0022.2060-0/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: MARIA ANTONIA TIBURCIO DOS SANTOS . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

7) 2007.0029.1522-5/0 - REMOÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: FRANCISCA NEUDA LIMA DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCA NEUMA LIMA DE FREITAS . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

8) 2007.0032.8015-0/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: RITA CASTRO DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 16 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO - OAB 8805-CE.

9) 2008.0006.3382-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA DA ROCHA DE ARAÚJO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8805.

10) 2008.0006.3417-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: TEREZA BANDEIRA NOGUEIRA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,

JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 16 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ - OAB/CE - 15.047.

11) 2008.0019.3270-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO DE LIMA BEZERRA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

12) 2008.0022.8974-8/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCA JULIANA DA SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA COSTA DE GOIS . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

13) 2008.0028.1854-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

14) 2008.0037.0529-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA SUELY LIMA DOS SANTOS CABRAL . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 15 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

15) 2008.0038.1667-9/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO FÁBIO DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

16) 2009.0012.5029-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOANA SOUSA EVANGELISTA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 11 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE

2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0028.1817-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JEAN PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA HELENA DE SOUZA MACIEL . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA, REALIZADO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2008.0028.1816-3, CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 16, CONFORME DESPACHO DE FLS. 21V DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1		

1) 2005.0013.9184-6/0 - TOMBO: 6903 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: PONTO ECONOMICO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADAL . “SENTENÇA: (...) DECIDO. O CREDOR TEM A LIVRE DISPONIBILIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, AINDA MAIS QUANDO NÃO FORAM SEQUER, OPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EXEQUENTE, E EM COSNEQUENCIA JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INC. I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1		

1) 2000.0156.9654-6/0 - Nº ANTIGO: 2000024003596 - TOMBO: 689 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO ERISVAN DE OLIVEIRA ESTAGIARIO.: GABRIEL DE LIMA ESTANISLAU AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO FRANCISCO DE ALMEIDA . “FINALIDADE: INTIMAR O DR. JOSÉ AUGUSTO NETO, DEFENSOR DO RÉU FRANCISCO ERISVAN DE OLIVEIRA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER DILIGÊNCIAS E ARROLAR TESTEMUNHAS PARA DEPOR EM PLENÁRIO, CONFORME PRECONIZA A LEI Nº 11.689/08..” - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6384	1	CE/10376	2

1) 2006.0014.1551-4/0 - TOMBO: 94 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOÃO BATISTA SOMBRA DA COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MIGUEL JOSE SOMBRA . “DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR O INVENTARIANTE JOÃO BATISTA SOMBRA DA COSTA A PROCEDER AO SAQUE DA QUANTIA DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS

E CINQUENTA REAIS) DA CONTA POUPANÇA Nº 20637-7, AGÊNCIA 323-9 DO BANCO DO BRASIL S/A. ATENDENDO A REQUERIMENTO FORMULADO PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA, NO PARECER DE FLS. 47, DESIGNO O OFICIAL DE JUSTIÇA JOÃO PASCOAL DA SILVA PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS DO ESPÓLIO RELACIONADOS ÀS FLS. 17, BEM COMO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA RELACIONAR OS BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA DO FALECIDO, A FIM DE SEREM IGUALMENTE AVALIADOS PELO MEIRINHO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). LUIZ JOSE SILVA .

2) 2009.0008.1480-0/0 - TOMBO: 426 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SINARA MONIQUE GUIMARAES MENDONÇA . “ **DESPACHO: R. H. DEFIRO A GRATUIDADE. CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFRONTANTES, SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM, E POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, OS RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ARTS. 942 E 232, IV). INTIMEM-SE POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943 DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, ÀS EXPENSAS DOS PROMOVENTES, BEM COMO PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8377	1	CE/19600	2
CE/4276	3	CE/4276	4
RN/7639	5	CE/7869	6
CE/7869	6		

1) 2004.0000.0594-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE OBEDES MENDES EXEQUÍDO.: VINICIUS JOSE SILVA SOMBRA . “**FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO, A QUAL NOTICIA QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE MORANDO EM PACAJUS..**” - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

2) 2009.0002.7855-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA - CAGECE REQUERENTE.: JOSE MARIA DA SILVA . “**SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODICO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. RUSSAS-DE, 16 DE ABRIL DE 2009. JOSIAS NUNES VIDAL, JUIZ DE DIREITO..”**” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

3) 2009.0003.7306-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDITE EUNICE DA SILVA ARAUJO REQUERIDO.: RIA DE CASSIA SANTIAGO ARAUJO . “**INTIMADA PARA AUDIENCIA DIA 02/07/2009 AS 10:00..**” - INT. DR(S). YHANNE KRISTYNNNE MARINHO PINTO .

4) 2009.0007.6736-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALDENIZA DA SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: ERISVALDO RODRIGUES ALCANTARA . “**SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TEMOS DO ARTIGO 284, § ÚNICO DO CPC E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO NA FORMA DO ARTIGO 267, I E IV DO MESMO CODEX (...) SEM CUSTAS. VALERIA CARNEIRO BARROSO. JUIZA DE DIREITO..”**” - INT. DR(S). YHANNE KRISTYNNNE MARINHO PINTO .

5) 2009.0013.7195-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CID FERREIRA REQUERENTE.:

FRANCISCO EDERLANIO DE ARAUJO SILVA . “**DESPACHO: “R.H. 1. DEFIRO A GRATUIDADE. 2. A URGENCIA DA MATERIA E A PRODUÇÃO DA PROVA DOCUMENTAL, ESPECIALMENTE OS DOCUMENTOS DE FL. 24/26, AUTORIZAM A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. ESTÃO PRESENTES SO REQUISITOS LEGAIS. 3. DIANTE O EXPOSTO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, DEFIRO O PEDIDO QUE CONSTA NO ITEM B DA PETIÇÃO INICIAL, FL. 15 DOS AUTOS. 4. FIXO MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIA DE ATRASO. CUMpra-SE COM URGENCIA. 5. CITE-SE. A SECRETARIA PARA DESIGNAR AUDIENCIA.” BEM COMO INTIMADO DA DATA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/07/2009 ÀS 10:30..**” - INT. DR(S). JOAO FREDSON DA SILVA .

6) 2009.0013.7227-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: RAFAELA DE FREITAS SILVA REQUERENTE.: RAFAELA DE FREITAS SILVA . “**SENTENÇA: “... DIANTE DO EXPOSTO, TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADA POR RAFAELA DE FREITAS SILVA, DEVENDO PERMANECER A ACUSADA PRESA ONDE SE ENCONTRA, EM FACE DA NECESSIDADE DE MANTER-SE A CUSTÓDIA QUE SE SUBMETE O REQUERENTE. COMO NÃO SE SABE AINDA AS TENAZES EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO INCURSARRÁ A REQUERENTE E, TENDO EM VISTA A TIPIFICAÇÃO DO CRIME ATRIBUÍDO PELA AUTORIDADE POLICIAL, DETERMINO O IMEDIATO RECAMBIAMENTO DA DETENTA PARA O PRESIDIO FEMININO DESA. AURI MOURA ROCHA, DEVENDO SER SOLICITADO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DE FORTALEZA, VIA FAX, EXPONDO OS MOTIVOS DA PRISÃO, A FALTA DE LOCAIS ADEQUADOS NESTA COMARCA, AUTORIZAÇÃO URGENTE DE VAGA. DÊ-SE CONHECIMENTO DESTA DECISÃO A JUÍZA RESPONSÁVEL PELA CADEIA PÚBLICA LOCAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SEM CUSTAS. P.R.I. TUDO CUMPRIDO E CERTIFICADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL, JUNTANDO CÓPIA DESTA DECISÃO, E, EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. RUSSAS-CE, 21 DE MAIO DE 2009. JOSIAS NUNES - VIDAL JUIZ DE DIREITO..”**” - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES , JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FÁTIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5254	1		

1) 2003.0010.6103-3/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA . “**FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 12:00, NA SECRETARIA DA 2ª VARADA COMARCA DE NOVA RUSSAS. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) MARIA DE FÁTIMA LOPES. DIRETORA DE SECRETARIA..**” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

COMARCA DE SOBRAL

- SEDE JUIZADO ESPECIAL

JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/5898	1
CE/13408	1	CE/20486	1

CE/17427	2	CE/13593	2
CE/17726	3	CE/10300	3
CE/11231	3	CE/15095	3
CE/14180	3	CE/15117	3
CE/16190	4	CE/9771	4
CE/6109	4	RJ/99771	4
CE/7588	4		

1) 2006.0002.2254-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EXPRESSO GUANABARA S/A REQUERENTE.: JOSÉ FERREIRA DE VASCONCELOS NETO . “**DESPACHO: CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELAS TURMAS RECURSAIS, O QUAL NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO E CONFIRMOU A SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO FERFESSION ARAGAO , FABIANO RIBEIRO MAGALHAES , CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS .

2) 2006.0019.6290-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JAIRO LIMEIRA DA SILVA . “**SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESSARCIR O AUTORA NA QUANTIA DE R\$ 370,65, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO DESCONTO INDEVIDO DE CADA PARCELA E INDEFIRO O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO , KARIME MESSIAS LOUREIRO .

3) 2006.0024.6316-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA EDINA TEOFILU REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “**SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA COBRANÇA DE LIGAÇÕES NÃO EFETUADAS PELA AUTORA CONTIDAS NA CONTA DO MÊS DE JULHO DE 2006, TOTALIZANDO QUANTIA DE R\$ 579,59, DEVENDO A RECLAMADA EMITIR NOVA FATURA RELATIVA AO REFERIDO MÊS CONTENDO APENAS A QUANTIA RELATIVA ÀS LIGAÇÕES RECONHECIDAS PELA AUTORA, NO VALOR DE R\$ 54,48. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO , GUSTAVO MARINHO LIRA , CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ADRIANA ALVES DE MACEDO , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES .

4) 2008.0010.5403-8/0 - TOMBO: 12094 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ROSA MARIA DO NASCIMENTO RIPARDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “**SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAR À AUTORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO, DESDE AGORA, E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, ESTES DE 1% AO MÊS DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO, O QUAL REPUTO SER O DIA DO LEVANTAMENTO INDEVIDO DO VALOR DEPOSITADO, OU SEJA EM 23/01/2008 E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO ARBITRAMENTO. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , MARCELO RIBEIRO COCO , WALTER CORREIA LIMA FILHO .

COMARCA DE SOBRAL

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3619	1	CE/5334	1

1) 2008.0001.0957-2/0 - TOMBO: 11827 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: JOSENIR FERREIRA GOMES . “**SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTORA NA EXORDIAL, E VIA CONSEQUENCIA, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , JOSE CLITO CARNEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE

PONTE NETO

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4291	1	CE/3244	1
CE/14165	1	CE/19341	2
CE/19623	2	CE/20258	2

1) 2006.0000.3039-2/0 - TOMBO: 4156 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA CLARA DE ASSIS MOREIRA REQUERIDO.: HAYNE SABOIA PRADO . “**DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 2/6/2009, ÀS 10H10.**” - INT. DR(S). LUIZ JOVINIANO GOMES NETO , FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA , VIVIANE DE PADUA NOGUEIRA .

2) 2008.0019.0510-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA IRANI ARAUJO REQUERENTE.: MARIA IRANI ARAUJO . “**DELIBERAÇÃO DO JUÍZO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 2/6/2009, ÀS 10H30 LI.**” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , ANDERSON BARROSO DE FARIAS , JOSIE PONTE MONTE COELHO .

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES

RODRIGUES

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12445	1	CE/6735	1
CE/14652	2	CE/15131	3
CE/17427	4	CE/9999020111	4
CE/18813	5	CE/17472	5
CE/17741	5	CE/17736	5
CE/16928	6	CE/16092	6
CE/3808	7	CE/3808	7
CE/15549	8	CE/15549	8
CE/4215	9		

1) 2005.0028.8213-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HELIO SABOIA PASCHOAL VASCONCELOS REQUERENTE.: MADSON LINHARES VASCONCELOS FILHO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO LINHARES VASCONCELOS . “**ATRAVÉS DA PRESENTE, FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À(S) AUDIÊNCIA(S) CONCILIATÓRIA(S) DESIGNADA(S) PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE. OUTRASIM, FICA(M) O(S) MESMO(S) INTIMADO(S) DE TODO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 66V. DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: “ R.H. TOMEI OS AUTOS. INDEFIRO PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS SEM A DEFESA DA PARTE CONTRÁRIA, DIANTE DA SUPERFICIALIDADE DOS DADOS NECESSÁRIOS A ORDEM DE PREFERÊNCIA DOS OBRIGADOS ALIMENTAR. SOBRAL, 18/06/2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”**” - INT. DR(S). CARLOS HILDO GURGEL POMPEU , EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

2) 2006.0017.1096-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EXPEDITO GALENA MOREIRA REQUERENTE.:

JOSE ERNANDES COSTA DO NASCIMENTO . “FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 38V, TRANSCRITA A SEGUIR: “ ... EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO RETRO, DIRIGI-ME À RUA CEL. JOSÉ INÁCIO, 738, E, SENDO ALI, DEIXEI DE INTIMAR O PROMOVIDO JOSÉ ERNANE COSTA DO NASCIMENTO, EM FACE DE NÃO TER ENCONTRADO O MESMO NO ENDEREÇO CONSTANTE NO MANDADO, SENDO QUE NO Nº 738, É UM BECO COM TRÊS CASAS, PERGUNTEI A UMA PESSOA QUE MORA NUMA DAS CASAS, ELE AFIRMOU QUE NÃO CONHECE NENHUMA PESSOA COM O NOME DA PESSOA PROCURADA, EM CONTATO COM A PROPRIETÁRIA A MESMA ME AFIRMOU QUE NÃO TEM NENHUM INQUILINO COM O NOME DO PROMOVIDO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. RAIMUNDO MARCELINO MELO ARAGÃO. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR. MATRÍCULA Nº 201056/4.” - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

3) 2006.0024.3612-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ARILUCIO FRANÇA SOUSA REQUERENTE.: RAYSON MARTINS DUARTE REQUERIDO.: ARILUCIO FRANÇA SOUSA REQUERENTE.: RAYSON MARTINS DUARTE . “ ATRAVÉS DA PRESENTE, FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE..” - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

4) 2008.0019.0445-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: ELECILDA DO NASCIMENTO PEREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ONOFRE PEREIRA . “FICA V. SA. INTIMADO(A) ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 36 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR; “R.H. ... É O RELATÓRIO. MERECE ACOLHIDA A PRETENSÃO INICIAL. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELA AUTORA, BEM COMO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS, SÃO ESTES CONSIDERADOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A VERACIDADE DOS FATOS. ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA CURADORIA QUE DEVERÁ A SER EXERCIDA PELA IRMÃ DO INTERDITANDO, ELECILDA DO NASCIMENTO PEREIRA, QUE PRESTARÁ O COMPROMISSO DE ESTILO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, NA FORMA DA LEI. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 14 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO , FRANCISCO WALNEY DIAS MORAES FILHO .

5) 2008.0021.4652-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO HEDER MAGALHAES ARAUJO REQUERIDO.: MARIA ZELIA FROTA ARAUJO . “FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 41 DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: “ R.H. O INVENTARIANTE ADUZ A INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA JUSTICAR A DISPENSA DE PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. OCORRE QUE O ESPÓLIO FOI ESTIMADO EM R\$ 750.000,00 (SETECENTOS MIL E CINQUENTA REAIS) AINDA ADUZ QUE RESSALVA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS PERTENCENTES AO ACERVO HEREDITÁRIO. LOGO, O ESPÓLIO PODERÁ SUPORTAR O VALOR DAS DESPESAS PROCESSUAIS, PELO QUE LEVANTO A GRATUIDADE ANTERIORMENTE CONCEDIDA. INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS. EMPÓS, DEVERÁ ACOSTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO DO IMÓVEL REFERIDO E TÍTULOS DE TODOS OS HERDEIROS. INT. SOBRAL, 22 DE ABRIL DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO OLÍMPIO FROTA MONT' ALVERNE , JANDER SOUSA CAVALCANTE , GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM , EVÂNIO PEREIRA DE MATOS FILHO .

6) 2008.0021.4737-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA GOMES REQUERENTE.: MARIA HELENA ARAUJO GOMES . “FICA V. SA. INTIMADO(A) ACERCA DA PARTE FINAL

DA SENTENÇA DE FLS. 22/23 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR; “R.H. ... COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE OS REQUERENTES NÃO PROMOVERAM OS ATOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA INICIAL, PERMANECENDO IMPRÓPRIA PARA INSTAURAÇÃO LEGÍTIMA DA RELAÇÃO PROCESSUAL. DESTA FORMA, SABENDO-SE QUE A PARTE NÃO EMENDEU A INICIAL NO PRAZO DETERMINADO, OCASIONANDO O DESCUMPRIMENTO DE TAL EXIGÊNCIA, O QUE ACARRETA O INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284, DO CPC. ... DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ARTIGO 295, VI DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRAL, 13 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ICARO ARCANJO VASCONCELOS , IVANA ELIZABETH LINHARES MAGALHAES .

7) 2008.0032.5311-9/0 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO XAVIER REQUERIDO.: JOSE WILSON XAVIER REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO XAVIER REQUERIDO.: JOSE WILSON XAVIER . “FICA V. SA. INTIMADO(A) ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 24/25 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: R.H. ... DESTA FORMA, EM FACE DO QUANTO ANTES RESTOU DITO, FORTE NA MANIFESTAÇÃO DO AGENTE MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECRETANDO, DE CONSEQUENTE, A INTERDIÇÃO DE JOSÉ WILSON XAVIER, COM A DECLARAÇÃO DE QUE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOAL E ISOLADAMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, POR CID 10, F-72 (FLS. 21). NOMEIO CURADORA DO INTERDITANDO MARIA DO SOCORRO XAVIER. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ A CURADORA DESIGNADA SER INTIMADA PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL DE BEM E FIELMENTE EXERCER A CURATELA A SI CONFERIDA, CONSTANDO DO TERMO RESPECTIVO A ADVERTÊNCIA DE QUE OS VALORES ACASO RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DO INTERDITANDO, APLICADOS O ART. 919 DO CPC E DEMAIS PRESCRIÇÕES LEGAIS. DECLARO SUSPENSOS OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NA FORMA E PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 15, INCISO II, DA C.F./88. OFICIE-SE AO JUÍZO ELEITORAL DESTA ZONA, CASO SEJA O INTERDITANDO INSCRITA NESTA ZONA OU, AO ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, CASO O PROMOVIDO SEJA ELEITOR EM OUTRA ZONA ELEITORAL DO CEARÁ; DANDO-LHE CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DESTE PRONUNCIAMENTO A FIM DE QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS LEGAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL, PUBLICANDO EDITAIS, NOS MOLDES DOS ARTS. 1.184 E 1.188 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, NO ÁTRIO DO FÓRUM E NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO O NOME DO INTERDITADO, E DA CURADORA, BEM COMO OS LIMITES DA CURATELA, ISTO É, PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, NA FORMA DA LEI. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 14 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES , MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

8) 2008.0037.6459-8/0 - TOMBO: 53172008 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: GILSON DIAS DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA ALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: GILSON DIAS DE ARAUJO . “FICA V. SA. INTIMADO(A) ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 35/36 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: R.H. ... É O RELATÓRIO. IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL. DE FATO, EMAÇÕES DESTE JAEZ, EM QUE A JUSTIFICATIVA ÚNICA PARA O DIVÓRCIO É O ROMPIMENTO DA VIDA EM COMUM, OCORRIDO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, O JULGADOR DEVE LIMITAR-SE A AVERIGUAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO LAPSO DE TEMPO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTO (ART. 226, § 6º, DA CF/88). A PROVA JUNTADA AOS AUTOS COMPROVA O

LAPSO TEMPORAL DE ROMPIMENTO DA VIDA EM COMUM HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. TAL CIRCUNSTÂNCIA, POR SI SÓ, AUTORIZA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO. SENDO ASSIM, JULGO AÇÃO PROCEDENTE, PARA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL MARIA ALVES DE ALMEIDA E GILSON DIAS DE ARAÚJO, COM FULCRO NA LEI Nº 6.515/77. SEM CUSTAS, DEVIDO A GRATUIDADE DEFERIDA, NEM HONORÁRIOS, POR SER DEMANDA CONSENSUAL. P.R. E I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 13 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE, KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE.

9) 2009.0001.3614-4/0 - TOMBO: 54032009 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: VELANIA DA SILVA OLIVEIRA . “FICA V. SA. INTIMADO(A) ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 20/21 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR; “R.H. ... DIANTE DO EXPOSTO, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTAM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DE VELÂNIA DA SILVA OLIVEIRA, A FIM DE QUE A MESMA POSSA LEVANTAR O SALDO DE PIS EXISTENTE EM NOME DE JOSÉ IVAN SILVA DE OLIVEIRA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SOBRAL. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRAL-CE, 14 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

**4º VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES
RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1	CE/16526	2
CE/17775	2	CE/17775	2
CE/16526	2	CE/20532	3
CE/15131	4	CE/14732	5
CE/17692	6		

1) 2000.0173.1030-0/0 - Nº ANTIGO: 2000028026736 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: CARLOS JUSCELINO DE MORAIS REU.: FRANCISCO MARTONIO DE SOUSA ESTAGIARIO.: FRANCISCO ROY ROGERS DE SOUSA LOPES REU.: JOSE NILTON NASCIMENTO SANTOS REU.: JOACY BELARMINO SILVA. “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, APRESENTAR OS MEMORIAS DE ALEGAÇÕES FINAIS DE CARLOS JUSCELINO MORAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FICANDO OS AUTOS COM VISTA NESTA SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS”. - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

2) 2005.0011.9735-7/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: CARLINDO ALVES VITIMA.: FRANCISCA TRAJANO FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO VITIMA.: FRANCISCA TRAJANO FERREIRA REU.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: CARLINDO ALVES . “INTIMAR V.SA. ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 77 DOS AUTOS, TRANSCRITA REUMIDAMENTE A SEGUIR: “JULGO, POR MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONECTÁRIOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ESCLARECER A PARTE FINAL DA SENTENÇA QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO PARA AMBOS OS CONDENADOS RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO E CARLINDO ALVES: JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FL. 02/03 PARA CONDENAR COMO CONDENO RAIMUNDO NONATO DA SILVA E CARLINDO ALVES, A UM TOTAL

DE (04) QUATRO ANOS E (05) CINCO MESES E QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NA CASA DO ALBERGADO LOCAL, EM REGIME INICIALMENTE SEMI-ABERTO, BEM AO PAGAMENTO DE (10) DEZ DIAS MULTA, COM VALOR UNITÁRIO DE 1/30 SO SM VIGENTE AO TEMPO DO FATO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SITUAÇÃO ECONÔMICA DOS RÉUS. A PRESENTE DECISÃO FICA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA QUE LHE DEU CAUSA. P.I. SOBRAL, 05 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES, EVELINE LOPES CARNEIRO, EVELINE LOPES CARNEIRO, JOSE INACIO LINHARES .

3) 2008.0028.3360-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ALVES TORRES REQUERENTE.: RAISSA VIEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ALVES TORRES REQUERENTE.: RAISSA VIEIRA. “FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 21, TRANSCRITO A SEGUIR: R.H. DEFIRO PEDIDO DE FLS. 20. AGUARDE-SE EM SECRETARIA A DECORRÊNCIA DO PRAZO REQUERIDO. SOBRAL-CE, 13, DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO. “.” - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

4) 2008.0037.6415-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: JOSE FAUSTINO DA COSTA FILHO VITIMA.: ZEILLY VASCONCELOS FAUSTINO . “INTIMAR V.SA. ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 38/39, TRANSCRITA A SEGUIR: “JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVO JOSÉ FAUSTINO DA COSTA FILHO, INICIALMENTE QUALIFICADO, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI ACUSADO, COM FULCRO NO PRECEITO INSCULPIDO NO ART. 386, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, POR INEXISTÊNCIA DE PROVA CABAL E INDUVIDOSA APTA A ENSEJAR EDITO APENATÓRIO EM SEU DESFAVOR. SEM CUSTAS. P.R.I. SOBRAL, 08 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

5) 2008.0038.7755-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: ARISTIDES ROBSON DE PAULA . “INTIMAR V.SA. ACERCA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 10/06/09, ÀS 11H30MIN, PARA TER LUGAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÉ.” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

6) 2008.0040.5581-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: ADRIANO DOS SANTOS HOLANDA ACUSADO.: FRANCISCO JANDERSON GOMES DELMIRO . “INTIMAR V.SA. PARA, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, APRESENTAR OS MEMORIAS DOS ACUSADOS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, BEM COMO, ACOSTAR DOCUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO, FICANDO OS AUTOS COM VISTA NESTA SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS”. - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO FÉLIX RODRIGUES .

**5º VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: ONZE (11) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7181	1	CE/4203	2
CE/14758	3	CE/10566	3
CE/14311	4	CE/14694	4
CE/14042	5	CE/4738	6
CE/14665	7	CE/17069	8
CE/15131	9	CE/14926	9
CE/17360	10	CE/9813	11
CE/10952	12	CE/15067	13
CE/14073	14	RJ/110311	15
CE/17537	16	CE/1870	17
CE/17692	17	CE/20392	18

1) 2002.0007.6773-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA COSTA CAVALCANTE REQUERIDO.: ANTONIO PRADO AFONSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANASTACIO

CAVALCANTE . *“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 11H, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO. SOBRAL, 29 DE ABRIL DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

2) 2003.0013.9848-8/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.:** ATACADAO SOBRALENSE LTDA REQUERENTE.: NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S/A - DOCENAVE REQUERENTE.: NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S/A - DOCENAVE REQUERIDO.: ATACADAO SOBRALENSE LTDA . *“DESPACHO: R. H. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. RETRO. EXP. NEC. SOBRAL, 04 DE MARÇO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

3) 2005.0004.6551-0/0 - **MONITÓRIA REQUERENTE.:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE CARLOS DA PONTE GUIMARAES . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 23, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

4) 2005.0010.6131-5/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.:** ANA CARLOTA PINHO CARNEIRO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . *“SENTENÇA: (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, CONFORME ART. 267, VIII, DO CPC. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E DELA INTIMADA A PARTE PRESENTE. INTIMEM-SE. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, ARQUIVEM-SE. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

5) 2005.0018.8002-2/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.:** EMPRESA PAGUE E PRONTO REQUERIDO.: GLAUDENCIO MOUTA FREITAS REQUERENTE.: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL REQUERIDO.: JOSE JAYME GUIMARÃES COELHO . *“DESPACHO: R. H. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, NA FORMA COMO PLEITEADA. INTIMEM-SE. EXP. NEC. SOBRAL, 04 DE MARÇO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

6) 2005.0020.1011-0/0 - **INDENIZAÇÃO REQUERIDO.:** BENEDITO FERREIRA LINHARES REQUERENTE.: ROSA MARIA POLICARPO DA SILVA . *“DESPACHO: R. H. AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS EM DEZ DIAS. EXP. NEC. SOBRAL, 06/10/2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

7) 2006.0000.2868-1/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:** BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO COSTA DA SILVA . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

8) 2006.0019.1770-6/0 - **DECLARATÓRIA REQUERIDO.:** DETRAN-CE REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE SALES . *“DECISÃO: (...) POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO A PRETENSÃO FORMULADA PELO DETRAN E DETERMINO O REGULAR*

PROCESSAMENTO DESTA AÇÃO DECLARATÓRIA NESTE JUÍZO E COMARCA DE SOBRAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. SOBRAL, 31 DE OUTUBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL .

9) 2006.0020.6299-2/0 - **INDENIZAÇÃO REQUERIDO.:** FRANCISCO JANILSON VASCONCELOS SIQUEIRA REQUERENTE.: POSTO AUTO SOBRAL LTDA REQUERIDO.: LUIS VASCONCELOS DE MESQUITA . *“DESPACHO: R. H. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE UM ANO. SOBRAL, 06/10/2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO , JOSE CLERTON COSTA .

10) 2007.0006.7881-1/0 - **APREENSAO E DEPOSITO REQUERIDO.:** FRANCISCO CLEBER SILVA ALMEIDA REQUERIDO.: SOBRAL MOTOS VEICULOS LTDA . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 54, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

11) 2007.0020.0979-8/0 - **AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.:** JOSE MARIA BEZERRA REQUERIDO.: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOBRAL - CE . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, UMA VEZ QUE O AUTOR NÃO AJUIZOU A AÇÃO PRINCIPAL NO TRINTÍDIO LEGAL, TORNO, COM ESTEIO NO ART. 806, CUMULADO COM O ART. 808, I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, SEM EFICÁCIA, A MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA E JULGO, COM FULCRO NO ART. 269, IV, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DE TER SE OPERADO A DECADÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR À TUTELA CAUTELAR. P. R. I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

12) 2008.0003.9223-1/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:** BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE EDILSON RODRIGUES GOMES . *“DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO NA FORMA COMO PLEITEADO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2008.0012.6059-2/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:** BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: TEODORA AMELIA LOPES BANDEIRA . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 30, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. SOBRAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0026.0319-1/0 - **REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.:** CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SOUSACAR SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME . *“SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 25, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC. RECOLHA-SE, INCONTINENTI, O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDO. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EXP. NEC. SOBRAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2008.0028.3419-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARTONIO CAVALCANTE RIBEIRO . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 73, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VIII DO CPC. P.R.I. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS. EX. NEC. SOBRAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

16) 2008.0030.1425-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: MARIA GRAÇA CAVALCANTE SOUZA . "SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM HOMOLOGAR O ACORDO REALIZADO ÀS FLS. 27/28, NOS SEUS EXATOS TERMOS, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, UMA VEZ QUE AS PARTES TRANSIGIRAM. P. R. I. DECORRIDO O PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

17) 2008.0030.1498-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A - NOVA DENOMINACAO DO BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: DIMAS LIMA ROCHA . "SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM HOMOLOGAR O ACORDO REALIZADO ÀS FLS. 27/28, NOS SEUS EXATOS TERMOS, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E POR CONSEQÜÊNCIA, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC, UMA VEZ QUE AS PARTES TRANSIGIRAM. P. R. I. DECORRIDO O PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , FRANCISCO ROBERTO FÉLIX RODRIGUES .

18) 2009.0008.1925-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BMB SEGURADORA S/A REQUERENTE.: LUANA POLICARPO DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT . "DECISÃO: (...) POSTO ISTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA ENFOCADAS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. POR FIM, CITEM-SE OS DEMANDADOS PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO LEGAL. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL(CE), 24 DE MARÇO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1	CE/16075	2

1) 2007.0026.5319-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO DINOAR NOGUEIRA . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 101/106, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 107, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA

APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 59/67, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2) 2008.0001.4885-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: NIUMAR SOARES DE OLIVEIRA . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 110/115, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 116, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 92/99, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13238	1		

1) 2005.0021.6412-6/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: CICERO PEREIRA DA SILVA REU.: EDILSON ROSENO ROCHA REU.: GILMARIO GOMES DE ANDRADE VITIMA.: RAIMUNDO ZILCAR NOGUEIRA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, GILMÁRIO GOMES DE ANDRADE, PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE, SITO NA RUA RIACHO DO SANGUE, Nº 786, CENTRO, JAGUARETAMA/CE, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO ACUSADO, CÍCERO PEREIRA DA SILVA.." - INT. DR(S). JUSSERAND DE IDAIRA CAVALCANTE BRAGA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16515	1		

1) 2005.0021.6412-6/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: EDILSON ROSENO ROCHA REU.: GILMARIO GOMES DE ANDRADE VITIMA.: RAIMUNDO ZILCAR NOGUEIRA REU.: CICERO PEREIRA DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, CÍCERO PEREIRA DA SILVA, PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE, SITO NA RUA RIACHO DO SANGUE, Nº 786, CENTRO, JAGUARETAMA/CE, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO MESMO.." - INT. DR(S). CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8427	1		

1) 2005.0021.6412-6/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: CICERO PEREIRA DA SILVA REU.: EDILSON ROSENO ROCHA REU.: GILMARIO GOMES DE ANDRADE VITIMA.: RAIMUNDO ZILCAR NOGUEIRA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, EDILSON ROSENO ROCHA, PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE, SITO NA RUA RIACHO DO SANGUE, Nº 786, CENTRO, JAGUARETAMA/CE, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO ACUSADO, CÍCERO PEREIRA DA SILVA.." - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA
BARROS

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/20873	2
CE/20873	3	CE/20873	4
CE/20873	5		

1) 2007.0022.5470-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA APARECIDA BEZERRA DA LIMA . "DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 62/70, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 90, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 62/70, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 18 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2007.0022.5472-5/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: LIDEMBERGUE ALMEIDA DE LIMA . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 123/125, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 127, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 67/75, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2007.0022.5478-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA LUCICLEA PINHEIRO ALMEIDA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 114/117, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 118, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 48/55, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2007.0026.5313-1/0 - TOMBO: 61807 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO LAURO DE SOUZA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 137/142, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 143, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 92/99, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE

ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2008.0001.4878-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS BEZERRA . "DESPACHO: A DECISÃO DE FLS. 156/161, TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 162, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 111/118, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE/CE, 20 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE (20) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2009.0012.7117-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ROBERTO CARLOS RODRIGUES VIANA . "R.H. TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO DE FLS. 16, NÃO FOI RECIBIDO PELO REQUERIDO, ENTENDO NECESSÁRIA A JUSTIFICAÇÃO DA POSSE EM AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 928 DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA 09.06.09, ÀS 09:00 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S.L. CURU, 20.05.09.(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/90000	1	MP	1

1) 2006.0026.8339-3/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "R.H. UMA VEZ QUE A DENÚNCIA JÁ FOI RECEBIDA, PROCEDIDO INTERROGATÓRIO, SEGUINDO O RITO PROCESSUAL ANTERIOR À LEI 11.719/08, QUE ALTEROU O CPP. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DAR OPORTUNIDADE À RÉ DE ARROLAR TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE ACUSAÇÃO QUE AQUI RESIDEM, FLS. 08, BEM COMO AS TESTEMUNHAS QUE FOREM ARROLADAS PELA DEFESA, NOVO INTERROGATÓRIO E ALEGAÇÕES FINAIS, PARA 13 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09 HORAS. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS 01 E 02, FLS. 08, CONFORME ART. 222 DO CPP. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. L. CURU, 20.05.09.(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO JOÃO BATISTA BANDEIRA GARCIA, DEFENSOR PÚBLICO MARIA ANGELICA CARDOSO M. BEZERRA.

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13204	1	CE/18481	2
CE/15287	2	CE/5257	3

1) 2000.0204.8470-5/0 - Nº ANTIGO: 1998127000523 - ART. 121 § 3º CPB REU.: PEDRO LUIZ GOMES BEZERRA VITIMA.: TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO . “**SENTENÇA: “PELO EXPOSTO DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, PELO CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, SEM REVOGAÇÃO, INTEGRALMENTE. ARQUIVE-SE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. P.I. SÃO LUIS DO CURU, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. (A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.”**” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO

2) 2005.0025.8923-2/0 - ART. 89 DA LEI 8.666/93 REU.: ADRIANA MARINHO GOMES REU.: FRANCISCA ERIDAN FONTELES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU REU.: HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO . “**DESPACHO: “R. H. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA. INTIME-SE O M.P E AS DEFESAS DOS RÉUS SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 199/334, PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DOS MESMOS E REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS. S.L. CURU, 17.II.08. (A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA.”**” - INT. DR(S). MICHELE DE CASTRO PEREIRA , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

3) 2008.0013.8444-5/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: ANTONIO JOHNSY PAULINO DE SOUSA RECORRENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**DESPACHO: “DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS À DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES.”**” - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/4120	2
CE/3	3	CE/3	3
CE/3	3		

1) 2007.0029.7521-0/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA REU.: JUVENAL OLIVEIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “**FICAR CIENTE PARA NO PRAZO DE LEI CUMPRIR O DISPOSTO NO ART.499 DO C.P.P.**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS

2) 2008.0018.8941-5/0 - TOMBO: 00 - ART. 155 COMBINADO ART. 14, INCISO II CPB REU.: CARLOS BESERRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA REU.: JOSE CARLOS DE AQUINO REU.: CARLOS BESERRA DA SILVA REU.: JOSE CARLOS DE AQUINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA . “**FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 112, A SEGUIR TRANSCRITO: “ÀS PARTES ACERCA DO LAUDO PERICIAL.”**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

3) 2008.0040.7931-7/0 - TOMBO: 00 - ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS REQUERENTE.: ALDONSO FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: OSANIRA NORONHA DE ANDRADE REQUERENTE.: ALDONSO FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: OSANIRA NORONHA DE ANDRADE REQUERENTE.: ALDONSO FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: OSANIRA NORONHA DE ANDRADE . “**FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 33 A SEGUIR**

TRANSCRITO: “ANALISANDO OS AUTOS, VEJO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO SE ENCONTRA INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CONHECIMENTO DO PEDIDO, COMO EXIGE O ART. 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CPC. COM EFEITO, PARA SER CONCEDIDA A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO, HÁ A NECESSIDADE DE SE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS, COMO EXIGE O ART. 1.639, § 2º, DO CÓDIGO CIVIL E CC. CONFORME DOCUMENTOS DE F. 11 E 17, OS REQUERENTES RESIDEM NAS CIDADES DE JUAZEIRO E DE CAPIM GROSSO, AMBAS DO ESTADO DA BAHIA, E JUNTARAM APENAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DESTE MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, LOCAL ONDE NÃO MANTÉM RESIDÊNCIA E NEM ATIVIDADE ECONÔMICA. CONSTA TAMBÉM DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DOS REQUERENTES QUE OS MESMOS SÃO SÓCIOS DAS EMPRESAS OSANIRA NORONHA DE ANDRADE, CNPJ 06.187.014/0001-42, E GONZAGÃO LTDA, CNPJ 04.758.881/0001-65, NADA TENDO SIDO APRESENTADA EM RELAÇÃO A ESSAS EMPRESAS. DIANTE DISSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS AUTORES, POR SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR, NECESSÁRIA AO CONHECIMENTO DO PEDIDO, NO PRAZO E SOB A PENA DO ART. 284 DO CPC, CONFORME O SEGUINTE ROL: - ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, DEMONSTRANDO A EXISTÊNCIA DAS EMPRESAS DOS REQUERENTES E O LOCAL ONDE ATUAM; - CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE AMBOS OS REQUERENTES E DE SUAS EMPRESAS PERANTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E SRF, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E INSS, SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA QUE SEJA COMPETENTE PARA A ARRECAÇÃO E COBRANÇA DE IMPOSTOS ESTADUAIS, E DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO E CAPIM GROSSO, DO ESTADO DA BAHIA, BEM COMO DE ONDE SEJAM SEDIADAS AS SUAS EMPRESAS, CASO SEJAM EM OUTRO MUNICÍPIO; - CERTIDÕES NEGATIVAS DE PROTESTOS DAS COMARCAS ONDE RESIDEM E ATUAM COMERCIALMENTE, EM NOME DOS REQUERENTES E DE SUAS EMPRESAS; - CERTIDÕES NEGATIVAS DE EXECUÇÕES E FALÊNCIAS DAS COMARCAS ONDE RESIDEM E ATUAM COMERCIALMENTE, TAMBÉM EM NOME DOS REQUERENTES E DE SUAS EMPRESAS. TABULEIRO DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). PROCURADOR ALOISIO OLIVEIRA DORNELAS - OAB/RJ - 97064, PROCURADOR ALOISIO OLIVEIRA DORNELAS - OAB/RJ - 97064, PROCURADOR ALOISIO OLIVEIRA DORNELAS - OAB/RJ - 97064.

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR: ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: DEZENOVE (19) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19864	1	CE/19864	2
CE/2148	3	CE/2148	3
CE/19864	4	CE/7696	4
CE/19864	4	CE/7696	4
CE/3948	5	CE/4372	5
CE/3948	5	CE/4372	5
CE/5254	6	CE/10579	7
SP/31618	8	CE/8342	9
CE/8342	10	CE/8342	11
CE/8342	12	CE/12202	13
CE/20417	14	CE/20417	15
CE/20417	16	CE/20417	17
CE/20417	18	CE/20417	19
CE/20417	20	CE/20417	21
CE/20417	22	CE/20417	23
CE/20417	24	CE/7068	25
CE/10901	26		

1) 2000.0214.7028-7/0 - Nº ANTIGO: 0000093000162 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA. “**CARTA DE INTIMAÇÃO**

TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIO SR. HENRIQUE DE PAULA MACHADO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7028-7AÇÃO EXONERAÇÃO REQUERENTE BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO HENRIQUE DE PAULA MACHADO REQUERIDO IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “CLS. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ESCLAREÇA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 92, EM QUE PEDE PELA SUA PRÓPRIA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM POSSÍVEL COMPOSIÇÃO. EXP. NEC. TAMBORIL, 20 DE NOVEMBRO DE 2008. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” SEGUE CÓPIA DE FLS. 92, 93 FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

2) 2000.0214.7412-6/0 - Nº ANTIGO: 0000093002491 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: MANUEL ARRAS DUARTE . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIO SR. HENRIQUE DE PAULA MACHADO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7412-6AÇÃO EXONERAÇÃO REQUERENTE BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO HENRIQUE DE PAULA MACHADO REQUERIDO MANUELARRAS DUARTE ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “CLS. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ESCLAREÇA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 161/162, EM QUE PEDE PELA SUA PRÓPRIA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM POSSÍVEL COMPOSIÇÃO. EXP. NEC. TAMBORIL, 20 DE NOVEMBRO DE 2008. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” SEGUE CÓPIA DE FLS. 161, 162/93 FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

3) 2000.0214.7940-3/0 - Nº ANTIGO: 2000093000797 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EMBARGANTE.: JOÃO RODRIGUES LIMA EMBARGANTE.: PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EMBARGANTE.: PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO EMBARGANTE.: JOÃO RODRIGUES LIMA . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 18/05/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS RUA COSTA BARROS, 467 - CENTRO FORTALEZA-CE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7940-3/0AÇÃO EMBARGOS EMBARGANTE(S) PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO E JOÃO RODRIGUES LIMA ADVOGADO(A)(S) DR. ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO EMBARGADO BANCO BEC S/A ADVOGADO(S) DR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR.FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS, DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS RESPECTIVOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS ORA EXAMINADOS E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A INSUBSISTÊNCIA DA MEDIDA CONSTRITIVA LEVADA A CABO, NO FEITO DE Nº 2000.0214.7020-1, E ADQUIRIDA PELO EMBARGANTE PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO, MANTENHO, CONTUDO, INCÓLUME A PENHORA REALIZADA NO RESTANTE DO BEM CONHECIDO POR AÇUDE GRANDE, POR ADMITIR A OCORRÊNCIA DE SIMULAÇÃO DE VENDA COM O OBJETIVO DE FRAUDAR OS INTERESSES DO CREDOR-EMBARGADO. POR FIM, ANTE À SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA DETERMINO QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM PRO-RATA. P.R.I. TAMBORIL, 28 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2000.0214.8362-1/0 - Nº ANTIGO: 2002093005391 - COBRANÇA REU.: ANTONIO EDMILSON ARAUJO VERAS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: ANTONIO EDMILSON

ARAUJO VERAS . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIO SR. HENRIQUE DE PAULA MACHADO E JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.8362-1AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA REQUERENTE BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO HENRIQUE DE PAULA MACHADO REQUERIDO ANTONIO EDMILSON ARAÚJO VERAS ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE E ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA FICAREM CIENTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ ISTO POSTO, ACOLHO INTEGRALMENTE, A “CAUSA PETENDI” FORMULADA NA INICIAL, CONDENANDO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE R\$ 185.845,61 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDA A QUANTIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E, CONSEQÜENTEMENTE, CONDENANDO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINHO DO AUTOR, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DO “QUANTUM DEBEATUR”. P.R.I. TAMBORIL, 22 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , JOSE RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR , HENRIQUE DE PAULA MACHADO , JOSE RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR .

5) 2002.0008.1518-4/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC APELADO.: FRANCISCA MARY LIMA ARAUJO APELADO.: FRANCISCA MARY LIMA ARAUJO APELANTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIO SR. ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO E MANOEL MELO SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2002.0008.1518-4AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA REQUERENTE ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO ADVOGADO ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO REQUERIDO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO MANOEL MELO SAMPAIO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE E ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA FICAREM CIENTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ CONSIDERANDO A TOTAL SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE EXECUTADA, NOTICIADA NOS PRESENTES AUTOS, INCLUSIVE COM O RECEBIMENTO DO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES PENHORADOS, DOU POR EXTINTAA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. CUSTAS EX-LEGE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 22 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , MANOEL MELO SAMPAIO , ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO , MANOEL MELO SAMPAIO .

6) 2005.0018.8969-0/0 - ART. 157 § 3º CPB CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: EDIMAR PINHO SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JOSÉ ROBERTO DA COSTA . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 18/05/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS RUA TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 309 - PROGRESSO NOVA RUSSAS - CE CEP: 62.200-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2005.0018.8969-0/0AÇÃO CRIMINAL AUTOR(A) JUSTÇA PÚBLICA ACUSADO(S) EDIMAR PINHO DE SOUSA ADVOGADO(S) FRANCISCO MELO DOS SANTOS VÍTIMA JOSÉ ROBERTO DA COSTA OBJETO: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO, DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: “REC. HOJE. CLS. VISTAS À DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE DERRADEIRAS ALEGAÇÕES. EXP.NEC. TAMBORIL, 16 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

7) 2008.0015.2027-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LUANA CEDRO ALVES, REP. POR SUA GENITORA LUIZA ALESSANDRA CEDRO ALVES REQUERIDO.: JOSÉ WALDEMIR ALVES ARAÚJO . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 19/05/2009. DESTINATÁRIO SR. FLÁVIO CÉSAR WEYNE DA CUNHA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0015.2027-6AÇÃO ALIMENTOS AUTOR LUIZA ALESSANDRA CEDRO ALVES ADVOGADO PROMOVIDO JOSÉ WALDEMIR ALVES ARAÚJO ADVOGADO FLÁVIO WEYNE OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERIDO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS “EX-LEGE”. P.R.I. TAMBORIL, 07 DE MAIO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

8) 2008.0028.8716-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA REQUERIDO.: RAIMUNDA JUCILEIDE DE ALMEIDA GOMES . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. DANTE MARIANO G. SOBRINHO PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 80, 1º ANDAR, CENTRO SÃO PAULO - SP DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0028.8716-5/0AÇÃO BUSCA E APREENSÃO PROMOVENTE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO DANTE MARIANO G. SOBRINHO PROMOVIDO RAIMUNDA JUCILEIDE DE ALMEIDA GOMES ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE DO DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: “CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 46. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 23 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO”. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). DANTE MARIANO G. SOBRINHO .

9) 2008.0037.3331-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES MARTINS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0037.3331-5AÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE AUTOR ANTONIA ALVES MARTINS ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDO INSS ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

10) 2008.0037.3333-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ROSILENE FERREIRA . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0037.3333-1AÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE AUTOR ROSILENE FERREIRA ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDO INSS ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

11) 2008.0037.3334-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: EDILSON GOMES MELO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0037.3334-0AÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE AUTOR EDILSON GOMES MELO ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDO INSS ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

12) 2008.0037.3335-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA CABOCLO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0037.3335-8AÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE AUTOR ANTONIA CABOCLO ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDO INSS ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

13) 2009.0002.0569-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO IVAN DA COSTA . “CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIOSR.CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0002.0569-3AÇÃO ORDINÁRIAREQUERENTERAIMUNDO IVAN ALVES COSTAADVOGADOCARLOS CASTROREQUERIDOBV FINANCEIRA S/AADVOGADOOBJETO:INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ SENDO ASSIM, ANTE À MANIFESTA ILEGITIMIDADE ATIVA “AD CAUSAM”, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO VI, ART. 267 C/C 295, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS “EX-LEGE”. P.R.I. TAMBORIL, 22 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

14) 2009.0003.9515-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRUNA LIMA ARAÚJO, REP. POR SUA GENITORA MARIA AUXILIADORA LIMA ARAÚJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . “ CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0003.9515-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR BRUNA LIMA ARAÚJO ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

15) 2009.0003.9516-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . “ CARTA DE

INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0003.9516-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

16) 2009.0003.9517-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0003.9517-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

17) 2009.0003.9518-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0003.9518-2AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

18) 2009.0005.6289-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOANA VERAS DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6289-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOANA VERAS DE SOUSA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

19) 2009.0005.6290-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARNÓBIO RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6290-9AÇÃO COBRANÇA AUTOR ARNÓBIO RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009.

DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

20) 2009.0005.6291-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES GOMES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6291-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO RODRIGUES GOMES ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

21) 2009.0005.6293-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESÁRIO GOMES SAMPAIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6293-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR CESÁRIO GOMES SAMPAIO ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

22) 2009.0005.6295-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A REQUERENTE.: VALDEMAR RODRIGUES DE MELO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6295-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR VALDEMAR RODRIGUES DE MELO ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

23) 2009.0005.6299-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ HORTEGA MOTA ARAÚJO, REP.POR SEU GENITOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6299-2AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ HORTEGA MOTA ARAÚJO, REP. POR SEU GENITOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

24) 2009.0005.6300-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ VERAS DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO

AIG SEGUROS S.A. " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 21/05/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6300-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ VERAS DE SOUSA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A ADVOGADO OBJETO: INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 10 DIAS. TAMBORIL, 19.05.2009. DEMÉTRIO SAKER NETO. JUIZ DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

25) 2009.0005.6324-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LUIS OLIVEIRA FERREIRA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 18/05/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO RUA SOLON PINHEIRO, 557, 1º ANDAR FORTALEZA-CE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6324-7/0AÇÃO PROC. ORDINÁRIO PROMOVENTE(S) LUIS OLIVEIRA FERREIRA ADVOGADO(A)(S) DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR.FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO, DO DISPOSITIVO FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS RESPECTIVOS AUTOS DE TEOR SEGUINTE: "ISTO POSTO E ANTE A PROVA CARREADA AOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PORÉM DEIXO DE CONDENAR A PARTE PROMOVENTE NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. TAMBORIL, 02 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

26) 2009.0011.6240-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO BRIZAMAR XIMENES REQUERIDO.: ANTONIO VINICIUS BARROS XIMENES . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 15/05/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ VALDÔNIO COSTA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0011.6240-8AÇÃO EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE ANTONIO BRIZAMAR XIMENES ADVOGADO JOSÉ VALDÔNIO COSTA REQUERIDO ANTONIO VINICIUS BARROS XIMENES ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. EXP. NEC. TAMBORIL, 23 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 031/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1	CE/16100	2
CE/7354	2	CE/12049	3
CE/5087	4	CE/5087	5
CE/5087	6		

1) 2006.0022.7249-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS REQUERENTE.: ROSA MARIA ELPIDIO FERREIRA . "FICA V. SA. INTIMADA PARA ASSINAR A RÉPLICA ACOSTADA A ESTES AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H, NO JECC LOCAL." - INT. DR(S). JOAO

KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2) 2007.0017.7601-9/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: GENESIO ALVES NUNES REQUERENTE.: PERPETUA GOMES DE ARAUJO SANTOS . "FICAM V. SAS. NOTIFICADA PARA A AUDI-ENCIADA DE CONCILIAÇÃO DIA 25.06.2009, ÀS 12H30, NESTA VARA.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

3) 2008.0005.2360-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: VERONICA PEREIRA DE ARAUJO . "DIANTE DO NOVO DOCUMENTO TRAZIDO PELO INSS, DIGA A AUTORA EM 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

4) 2008.0025.4844-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: DAVI LOPES DE ASSIS NETO REQUERENTE.: FRANCISCA OLIVEIRA CARVALHO . "FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO - DEPOIMENTO DA TUTORA - DESIGNADA PARA O DIA 03.06.2009, ÀS 09:30H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JECC-TAUÁ/CE.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

5) 2009.0012.6934-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA ESTEVAO DA SILVA EXEQUENTE.: WELLINGTON BEZERRA DA SILVA EXEQUENTE.: WERVESON BEZERRA DA SILVA . "DESTARTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL PARA REQUERER A EXECUÇÃO DOS MESES DE NOVEMBRO/2007 A JANEIRO/2009 NA FORMA DO ART. 732 DO CPC, BEM COMO PARA CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, POIS NESTE ESTÁ INCLUSO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE SEQUER FORAM AINDA ARBITRADOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

6) 2009.0012.6948-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA LUCIENE LOPES CANDIDO EXEQUENTE.: ANTONIO KAUAN CANDIDO MOTA . " DESTARTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO MÊS DE JANEIRO/2009 NA FORMA DO ART. 732 DO CPC, BEM COMO PARA CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, POIS NESTE ESTÁ INCLUSO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE SEQUER FORAM AINDA ARBITRADOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGO
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14805	1		

1) 2008.0008.3656-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: MARIA ELIZETE GUERRA - ME . "INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA - DR. MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO, A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2008.0008.3656-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: HAMILTON MOREIRA DE MEDEIROS . *"INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERIDO - DR. JOSÉ DE SALES NETO, A COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO.."* - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19298	1	CE/16712	1
CE/17668	1		

1) 2008.0005.0210-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: EURIDES PEREIRA MAVIGNIER REQUERIDO.: PAULINO DE BRITO ROCHA . *"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. ARTHUR MULLER CARVALHO PORTELA, JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR E PAULO RÉGIS SOUSA BARROS, A COMPARECEREM À SECRETARIA DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO.."* - INT. DR(S). ARTHUR MULLER CARVALHO PORTELA , PAULO REGIS SOUSA BARROS , JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2008.0033.2976-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOSE DILSON PRADO AGUIAR . *"INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE - DR. JOSÉ DE SALES NETO, A COMPARECER À SECRETARIA DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, ADVERTINDO-DE QUE, A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE SEU CONSTITUINTE, IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ASSIM COMO SE AS TESTEMUNHAS DO AUTOR NÃO COMPARECEREM INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, O ROL DEVRÁ SER DEPOSITADO COM ANTECEDÊNCIA LEGAL.."* - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16712	1	CE/12212	1

1) 2008.0005.0328-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HERBENE NUNES MOITA REQUERENTE.: IDELZUITE SENHORA DA CONCEIÇÃO . *"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DRS. PAULO REGIS SOUSA BARROS E KLERTON CARNEIRO LOIOLA, A COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO.."* - INT. DR(S). PAULO REGIS SOUSA BARROS , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20837	1		

1) 2009.0000.8435-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR PARA COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, PORQUANTO, O DOCUMENTO DE FLS. 19/20, APONTA A NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL REALIZADA EM MALFERIMENTO AO ARTIGO 9.º DA LEI N.J 8.935/94 E SÚMULA 72 DO STJ. PRAO DE 10 DIAS.."* - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19298	1	CE/5864	1

1) 2008.0008.3549-4/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ADENILSON DIAS CAMPOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE . *"INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES - DR. ARTHUR MULLER CARVALHO PORTELA E DR. ANTÔNIO CLETO GOMES, A COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO.."* - INT. DR(S). ARTHUR MULLER CARVALHO PORTELA , ANTONIO CLETO GOMES .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17734	1		

1) 2008.0037.6583-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALEXANDRO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *"INTIMÁ-LO PARA DIZER EM 10 DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23 QUE CERTIFICA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO PROMOVIDO E QUE O MESMO ESTÁ MORANDO NO ESTADO DA PARAÍBA.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10517	1		

1) 2008.0011.3097-4/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: MUNICIPIO DE TIANGUA REQUERENTE.: SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIANGUA - SISMUT . *"INTIMÁ-LO PARA, EM 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS NA*

ÍTEGRA DA LOM (CPC ART. 337)..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17734	1		

1) 2008.0037.6645-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S. A. REQUERIDO.: ROSA MARIA ALVES DE MENEZES . “*INTIMÁ-LO PARA, EM 10 DIAS, FALAR DA CERTIDÃO DE FLS. 29V, A QUAL CERTIFICA A NÃO LOCALIZAÇÃO DA MOTOCICLETA HONDA, MODELO NXR 150 BROS ES, COR PRETA PLACA HYG-0835.*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2008.0019.7831-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . “*INTIMÁ-LO DA SENTENÇA DE FLS. 44/46 QUE EM PARTE DIZ: “(...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO DA AÇÃO DE DEPÓSITO, JULGO PROCEDENTE A BUSCA E APREENSÃO, PASRA CONSOLIDAR DE FORMA DEFINITIVA A PROPRIEDADE E A POSSE DO BEM APREENDIDO E PROMOVIDO, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOS DO DÉBITO, PELO QUE FICA RESOLVIDO O MÉRITO DA LIDE, FAZENDO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS (...)”.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20309	1	CE/20723	1

1) 2008.0025.0358-8/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANA RAYSSA OLIVEIRA CARVALHO REQUERIDO.: DAVI HERYSON OLIVEIRA CARVALHO REQUERIDO.: MARLEIDE PINHEIRO OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: PAULO RICARDO OLIVEIRA CARVALHO REQUERENTE.: RICARDO CARVALHO COSTA . “*INTIMAR OS ADVOGADOS DO REQUEERENTE - DRs. JOEL VIEIRA DE SOUZA E ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES, A COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE TIANGUÁ, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR. ADVERTINDO-OS DE QUE, SE AS TESTEMUNHAS DO REQUERENTE NÃO COMPARECEREM INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, O ROL DEVERÁ SER DEPOSITADO COM ANTECEDÊNCIA LEGAL.*” - INT. DR(S). JOEL VIEIRA DE SOUZA , ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/9479	1		

1) 2009.0000.8396-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: NORDESTE MOTOS LTDA REQUERIDO.: UELISTON ALVES PEREIRA . “*INTIMAR O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 26V A QUAL CERTIFICA A NÃO LOCALIZAÇÃO DA MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, COR VERMELHA, ANO 2007.*” - INT. DR(S). JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/3271	1		

1) 2006.0004.7156-9/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: ALEXANDRO RODRIGUES RAMOS REQUERENTE.: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS . “*INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 99V A QUAL CERTIFICA A NÃO REALIZAÇÃO DO ARRESTO DOS BENS DO PROMOVIDO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO RESIDE MAIS NO REFERIDO ENDEREÇO.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14502	1	CE/11046	1
CE/2224	1		

1) 2007.0027.6105-8/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: CAGECE - COMP. DE AGUA E ESG. DO CEARA REQUERIDO.: JOSE HUMBERTO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: MARIA IRANEIDE DE VASCONCELOS . “*INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA DE FLS. 88/89. DISPOSITIVO: “(...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS O PREÇO OFERTADO, TUDFO CONSOANTE DISPÕE O ART. 22 DO DECRETO LEI N.º 3.365/41(...).”.*” - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15848	1		

1) 2007.0007.8507-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL MARTINS RODRIGUES REQUERIDO.: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . “*INTIMÁ-LO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO ACOSTADO AS FLS. 56.*” - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO ANTONIO PACHECO
CARVALHO FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CLEBIO PAIXAO
ARAGAO

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2008.0033.3024-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: MARIA REMEDIOS B C CARDOSO . "INTIMÁ-LA DA SENTENÇA DE FLS. 37. DISPOSITIVO: "(...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONSOLIDAR DE FORMA DEFINITIVA A PROPRIEDADE E A POSSE DO BEM APREENDIDO E DESCRITO NA INICIAL EM FAVOR DO AUTOR, CONDENANDO, AINDA, A PROMOVIDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, PELO QUE FICA RESOLVIDO O MÉRITO DA LIDE, FAZENDO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS (...)" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE
BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20723	1		

1) 2009.0000.8537-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FELYPE FERNANDES DE BRITO MENEZES REPR. LEGAL.: FERNANDA FERNANDES DE BRITO . "INTIMAR VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQUENTE, PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO NA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA INDICAR OS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS; MANIFESTANDO-SE, AINDA, SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.18/19 PRESENTE NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.." - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE
BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2004.0004.9440-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GUSTAVO DE SOUSA PINHO REQUERENTE.: MARTA SONIA MENDES DE SOUSA . "INTIMA VOSSA SENHORIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA EXARADA ÀS FLS.136/137 DOS AUTOS, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: "CONCLUSOS - TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR GUSTAVO DE SOUSA PINTO, NESTES AUTOS REPRESENTADO POR SUA GENITORA, CONTRA FRANCISCO JÚNIOR, QUALIFICADO NOS AUTOS. VALE DESTACAR, COMO FEZ O REPRESENTANTE DO MP, QUE OS ALIMENTOS FORAM FIRMADOS MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. ASSIM, PARA EFEITO DE JUSTIFICAR A FALTA DE PAGAMENTO DOS ALIMENTOS, É PRECISO PROVA ACERCA DOS FATOS REALMENTE RELEVANTES ACERCA DA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE, O QUE FEITO NOS AUTOS. ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS ESCUSAS APRESENTADAS E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A PRISÃO CIVIL DE FRANCISCO JÚNIOR NA QUALIDADE DE DEVEDOR DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ PERMANECER EM CÁRCERE PELO PRAZO DE 1(UM) MÊS OU, ANTES DISSO, ATÉ QUE

SATISFAÇA O DÉBITO ALIMENTAR....." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO AIRTON VIEIRA - OAB/SP 187.768.

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE
BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15416	1		

1) 2004.0004.9440-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JUNIOR . "INTIMA VOSSA SENHORIA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA EXARADA ÀS FLS.136/137 DOS AUTOS, CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE: "CONCLUSOS - TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR GUSTAVO DE SOUSA PINTO, NESTES AUTOS REPRESENTADO POR SUA GENITORA, CONTRA FRANCISCO JÚNIOR, QUALIFICADO NOS AUTOS. VALE DESTACAR, COMO FEZ O REPRESENTANTE DO MP, QUE OS ALIMENTOS FORAM FIRMADOS MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. ASSIM, PARA EFEITO DE JUSTIFICAR A FALTA DE PAGAMENTO DOS ALIMENTOS, É PRECISO PROVA ACERCA DOS FATOS REALMENTE RELEVANTES ACERCA DA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE, O QUE FEITO NOS AUTOS. ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS ESCUSAS APRESENTADAS E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A PRISÃO CIVIL DE FRANCISCO JÚNIOR NA QUALIDADE DE DEVEDOR DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ PERMANECER EM CÁRCERE PELO PRAZO DE 1(UM) MÊS OU, ANTES DISSO, ATÉ QUE SATISFAÇA O DÉBITO ALIMENTAR....." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE
BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11046	1		

1) 2006.0007.2076-3/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCIELMA MACEDO MENDES REQUERIDO.: FRANCIELMA MACEDO MENDES REQUERIDO.: FRANCIELMA MACEDO MENDES . "INTIMA VOSSA SENHORIA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE O DOCUMENTO PRESENTE ÀS FLS.95 DOS AUTOS (COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DE FRANCIELMA MACEDO F - VALOR DE R\$ 2.151,73), INFORMANDO SE REALMENTE FOI EFETIVADO O DEPÓSITO E SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE
ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY
FERNANDES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8441	1	CE/10887	2
CE/11721	3	CE/11373	4

1) 2008.0001.7284-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 58; "... PARA QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLS. 52/55, A QUE CHEGARAM AS PARTES, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE

MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. P.R.I. UBAJARA-CE, 15/04/09 (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

2) 2008.0007.6325-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: HELIO SILVEIRA GOMES . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 70; “... INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, ATESTANDO O LAPSO TEMPORAL DE POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO PELO REQUERENTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0023.8440-6/0 - ALVARÁ AUTOR.: JANUARIO ALVES COSTA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 37, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE: “... DIANTE DA CARÊNCIA DA AÇÃO, JULDO EXTINTA A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE. P.R.I. UBAJARA-CE, 06/05/09 (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

4) 2009.0002.5657-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA VIDAL ALVES REQUERENTE.: JOSE ALUIZIO CAMPOS ALVES . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 05/06/09 ÀS 10:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL, BEM COMO PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, ATESTANDO O LAPSO DE TEMPO DA SEPARAÇÃO FÁTICA DO CASAL..” - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

COMARCA DE UMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6784	1	CE/6784	2
CE/6784	2	CE/15280	3
CE/16075	3	CE/20873	4
CE/15280	4	CE/9443	5
CE/15280	5	CE/19035	6
CE/3	7	CE/4661	8
CE/14161	9	CE/17369	10
CE/17369	11	CE/17369	12
CE/17369	13	CE/17369	14
CE/3	15	CE/3	15
CE/3	15	CE/3	15

1) 2007.0014.4848-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA FIRMIANO DA COSTA . “ANTE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE, DIANTE DA AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO PERÍODO DE CARÊNCIA EXIGIDO POR LEI NA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR RURAL (ART. 143, DA LEI Nº 8.213/91). EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), BEM COMO CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDO, TODAVIA, A SUA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50, RESSALTANDO QUE PODERÃO SER EXIGIDAS NA HIPÓTESE DE MUDANÇA NA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA REQUERENTE, DESDE QUE NO LAPSO TEMPORAL ESTABELECIDO EM LEI, EM FACE DA AUTORA GOZARDOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. UMIRIM, 14 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

2) 2007.0021.7877-8/0 - TOMBO: 58932007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOAO GALDINO DA SILVA REQUERENTE.: JOAO GALDINO DA SILVA. “ANTE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NO SENTIDO DE CONDENAR O INSS A CONCEDER E PAGAR À PARTE AUTORA BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, RETROATIVO À DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, OS JUROS DE MORA SERÃO DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, APLICANDO-SE PARA TAL O MANUAL DE CÁLCULOS APROVADOS PELO CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO, AINDA, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCERNENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER, HAJA VISTA O CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO EM TELA, EVITANDO-SE, ASSIM, O DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, DEVENDO O INSS SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO ÀQUELA AUTARQUIA, CONCEDER E PAGAR O BENEFÍCIO À PARTE AUTORA, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O CUMPRIMENTO DESTA MEDIDA, NO MESMO PRAZO, FICANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS CONDICIONADO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. INTIMAÇÃO URGENTE. DECORRIDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS SEM QUE O INSS TENHA CUMPRIDO ESTA MEDIDA, FICA COMINADA A MULTA DIÁRIA NO VALOR DO PRÓPRIO BENEFÍCIO A QUE A PARTE AUTORA TEM DIREITO, DEVIDA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO EM QUE O BENEFÍCIO DEVERIA TER SIDO IMPLANTADO E PAGO. CUSTAS PELO INSS NOS TERMOS DA SÚMULA 178, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA RÉ NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20, § 3º, ALÍNEAS A, B E C, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (SÚMULA III, DO STJ). REEXAME NECESSÁRIO PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE UMIRIM, 13 DE MAIO DE 2009 SUYANE MACEDO DE LUCENA JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA , SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA .

3) 2007.0031.5895-9/0 - TOMBO: 67612007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA CACILDA DE MESQUITA . “DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO E O VALOR DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO (ALÍNEA ‘B’ DO ART. 3º, DA LEI 6.194/74). SOBRE A DIFERENÇA APURADA INCIDIRÁ AINDA JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (ART. 406, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA EM QUE SE DEU A PAGAMENTO A MENOR NA FORMA DA LEI SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55 DA LEI Nº 9.009/95) PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. UMIRIM, 12 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2007.0031.7258-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSIAS SIQUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A . “DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO E O VALOR DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO (ALÍNEA ‘B’, DO ART. 3º, DA LEI 6.194/74). SOBRE A DIFERENÇA APURADA INCIDIRÁ AINDA JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (ART. 406, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA EM QUE SE DEU A PAGAMENTO A MENOR NA FORMA DA LEI SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. UMIRIM, 13 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

5) 2007.0031.7259-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR

COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: HERMOGENIA FERREIRA FIRMINO REQUERENTE.: NADABIA FERREIRA SARAIVA . “DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO E O VALOR DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO (ALÍNEA “B”, DO ART. 3º, DA LEI 6.194/74). SOBRE A DIFERENÇA APURADA INCIDIRÁ AINDA JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (ART. 406, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA EM QUE SE DEU A PAGAMENTO A MENOR NA FORMA DA LEI. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA DA PARTE ADVERSA, A QUAL ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. UMIRIM, 13 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA JUÍZA DE DIREITO. .” - INT. DR(S). CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

6) 2008.0006.6319-7/0 - TOMBO: 74862008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A . “VISTO ETC.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 33VEXPEDIENTE NECESSÁRIOS.UMIRIM, 11 DE MAIO DE 2009, SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

7) 2008.0028.6180-8/0 - TOMBO: 90582008 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: MARCOS ANTONIO ALVES SILVA REU.: YURI MONTEIRO SARAIVA REU.: MARCOS ANTONIO ALVES SILVA REU.: YURI MONTEIRO SARAIVA . “VISTO ETC. INTIME-SE O DEFENSOR DOS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA OATIVA DAS TESTEMUNHAS QUE DEIXARAM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECADO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DESIGNE-SE DATA PARA INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. UMIRIM, 13 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ SEBASTIÃO NETO.

8) 2009.0002.3668-8/0 - TOMBO: 98642009 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: ANTONIO MENDES DE ARAUJO AUTOR.: RAIMUNDA MAIA BONFIM DE ARAUJO . “EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, POIS NÃO ESTABELECIDO O CONTRADITÓRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 20 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO FERNANDES DE SOUZA .

9) 2009.0002.3697-1/0 - TOMBO: 100022009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAQUIM BARROSO FILHO . “DESPACHO-VISTO ETC.DEPREENDE-SE DOS AUTOS QUE O AUTOR NÃO RECOLHEU AS CUSTAS PROCESSUAIS. COM EFEITO, INTIME-SE O AUTOR PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART. 257, DO CPC), DEVENDO, QUANDO DO PAGAMENTO DESTAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIAS DA DECISÃO EM QUE RESTARAM FIXADOS OS ALIMENTOS.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.UMIRIM, 12 DE MAIO DE 2009.SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS BARROSO CUNHA .

10) 2009.0002.3699-8/0 - TOMBO: 100112009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDVALDO MENDES SAMPAIO . “EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE PARA ANÁLISE DO PLEITO DO AUTOR É NECESSÁRIO QUE SEJA CUMULADO COM PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, E QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E,

POR CONSEQUENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 19 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO. .” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

11) 2009.0002.3700-5/0 - TOMBO: 100122009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDVALDO MENDES SAMPAIO . “EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE PARA ANÁLISE DO PLEITO DO AUTOR É NECESSÁRIO QUE SEJA CUMULADO COM PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, E QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 04 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

12) 2009.0002.3701-3/0 - TOMBO: 100132009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDVALDO MENDES SAMPAIO . “EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE PARA ANÁLISE DO PLEITO DO AUTOR É NECESSÁRIO QUE SEJA CUMULADO COM PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, E QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 19 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

13) 2009.0002.3702-1/0 - TOMBO: 100142009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDVALDO MENDES SAMPAIO . “EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE PARA ANÁLISE DO PLEITO DO AUTOR É NECESSÁRIO QUE SEJA CUMULADO COM PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, E QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 04 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

14) 2009.0002.3703-0/0 - TOMBO: 100152009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDVALDO MENDES SAMPAIO . “EX POSITIS, CONSIDERANDO QUE PARA ANÁLISE DO PLEITO DO AUTOR É NECESSÁRIO QUE SEJA CUMULADO COM PEDIDO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, E QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUENTE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO, ASSIM O FAZENDO, ATRAVÉS DESTA SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS (ART. 284, PARAGRAFO ÚNICO, C/C 267, I DO CPC). SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE .INTIME-SE. UMIRIM, 20 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

15) 2009.0009.3389-3/0 - TOMBO: 105902009 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS REQUERENTE.: ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS REQUERENTE.: ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS REQUERENTE.: ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS . “VISTOS ETC. CUIDAM OS AUTOS DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, FORMULADO POR ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS, RELATIVAMENTE AO VEICULO AUTOMOTOR FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, COR PRATA, ANO 2007/2007, PLACA HXB 4664, AAPREENDIDO POR OCASIÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DE CÍCERO TRAJANO DA SILVA POR SUPOSTA PERPETRAÇÃO DE TRÁFICO DE DROGAS. PARA TANTO, ALEGA SER PROPRIEDADE DO ALUDIDO VEICULO, ATRIBUINDO-SE A CONDIÇÃO DE TERCEIRO DE BOA-FE NO QUE ATINE AO ATO CRIMINOSO PERPETRADO. INFORMA, TAMBÉM, QUE O AUTOMÓVEL FOI ALVO DE UM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE ELA (VENDEDORA) E CÍCERO TRAJANO DA SILVA (COMPRADOR), ASSUMINDO ESTE O PAGAMENTO DAS PARCELAS RELATIVAMENTE AO FINANCIAMENTO DO BEM JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. E QUE, HAVENDO ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, O COMPRADOR PERDERIA OS VALORES JÁ PAGOS. ADUZ, AINDA, QUE O COMPRADOR ENCONTRA-SE FORAGIDO O QUE IMPEDE A REALIZAÇÃO DO DISTRATO PESSOALMENTE. A INICIAL FORAM ANEXADOS OS DOCUMENTOS DE FLS.05/11. INSTADO A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SOB O ARGUMENTO DE NÃO HAVER NOS AUTOS QUALQUER PROVA DE DISTRATO CONTRATUAL E QUE O EVENTUAL DESCUPRIMENTO DOS CLÁUSULAAS AVENÇADAS SERIA MATÉRIA A SER DISCUTIDA NO JUÍZO CIVEL, AQUEM CABERIA DECLARAR EVENTUAL RESCISÃO CONTRATUAL, ACRESCENTANDO, TAMBÉM, CABER TÃO SOMENTE À FINANCEIRA RECLAMAR O VEÍCULO, EM RAZÃO DE EVENTUAL INADIMPLEMENTO DAS PRESTAÇÕES OU VENDA DO BEM SEM SEU CONSENTIMENTO (FLS.14) É O QUE CUMPRE RELATAR. RAZÃO NÃO ASSISTE À REQUERENTE. EXPLICO. EXTRAI-SE DO CADERNO PROCESSUAL QUE A SRª ALAIZ VALDEZA SILVA SANTOS NÃO É PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO OBJETO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, DO QUAL TEVE APENAS A POSSE DIRETA ENQUANTO DEVEDORA DO BANCO DO BRASIL S.A, VERDADEIRO PROPRIETÁRIO DO BEM MÓVEL EM QUESTÃO, SEGUNDO OS DITAMES DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. COM EFEITO, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FIRMOU CONTRATO COM A FINANCEIRA, TORNOU-SE A REQUERENTE, PORTANTO, DEPOSITÁRIA DO FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, COR PRATA, ANO 2007/2007, PLACA HXB 4664 , QUE POSTERIORMENTE ALIENOU PARA CÍCERO TRAJANO DA SILVA (FLS.07), NO DIA 09 DE MAIO DE 2008, SEM TER QUITADO AS PRESTAÇÕES DEVIDAS E, POR CONSEQUINTE, EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E O CONTRATO CELEBRADO COM O BANCO CREDOR. NESTE INTERIM, PORTANTO, IMPOSSIVEL ATRIBUIR À REQUERENTE A CONDIÇÃO DE TERCEIRO DE BOA-FÉ, TENDO EM VISTA QUE NESSA POSIÇÃO SOMENTE SE ENCONTRA O BANCO DO BRASIL S.A. PELO QUE SE PODE OBSERVAR, AO TENTAR REAVER O VEÍCULO AUTOMOTOR APREENDIDO, O QUE PRETENDE A REQUERENTE É MINIMIZAR OS PREJUÍZOS ADVINDOS DE POSSIVEL INADIMPLEMENTO CONTRATUAL POR PARTE DE CÍCERO TRAJANO DA SILVA, JÁ QUE TERÁ QUE ARCAR COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO A FIM DE EVITAR UMA POSSIVEL REAÇÃO JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM QUEM ACORDOU A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ADEMAIS, A SITUAÇÃO ACIMA EXPOSTA DEIXA CLARO QUE HOUVE A TRADIÇÃO DO BEM, A QUAL, SE INSUFICIENTE À TRANSFERÊNCIA DE SUA PROPRIEDADE NO CASO ESPECIFICO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, RESTA SUFICIENTE À TRANSMISSÃO DE SUA POSSE DIRETA A CÍCERO TRAJANO DA SILVA QUE SUPOSTAMENTE FEZ DELE INSTRUMENTO PARA A PRÁTICA DO TRÁFICO ILCITO DE ENTORPECENTES. URGE RESSALTAR QUE O JUÍZO CRIMINAL NÃO É COMPETENTE PARA APRECIAR A PRETENSÃO DE DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURIDICO ENTABULADO ENTRE A REQUERENTE E CÍCERO TRAJANO DA SILVA. CABE À REQUERENTE, SE ASSIM PRETENDER, MANEJAR A COMPETENTE AÇÃO PERANTE O JUÍZO CÍVEL, A FIM DE DIRIMIR AS CONTROVÉRSIAS EXISTENTES ACERCA DA COMPRA E VENDA DO DITO AUTOMÓVEL. DESTA FORMA, INDEFIRO O

PRESENTE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INTIMEM-SE. UMIRIM, 19 DE MAIO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUIZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PROCURADOR RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURÇA, PROCURADOR RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURÇA, PROCURADOR RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURÇA, PROCURADOR RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURÇA.

COMARCA DE URUOCA

JUIZ(A) TITULAR: WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA
ANGELIM

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19603	1		

1) 2007.0034.5509-0/0 - TOMBO: 2008000248 - AÇÃO PENAL REU.: BARTOLOMEU FREIRE NETO . “EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 74, FICA O ADVOGADO DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI AGENDADA PARA O DIA 20/05/09, ÀS 12 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, CUJA SEDE ESTÁ SITUADA NA RUA JOÃO RODRIGUES, S/N, CENTRO, URUOCA-CE. TAMBÉM FICA INTIMADO DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FL. 70: “(...) ASSIM, INTIME-SE O NOBRE ADVOGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA (CPP, ARTS. 396 E 396-A), SOB PENA DESTE JUÍZO DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 265 DO CPP”..” - INT. DR(S). JOSE FROTA CARNEIRO NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA

JUIZ(A) TITULAR: WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA
ANGELIM

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18943	1	CE/20166	1

1) 2005.0011.9368-8/0 - TOMBO: 2005000823 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ADACELIO FERREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA DEOCLECIA FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: SANDRA ADRIELE FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO ADACELIO FERREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA DEOCLECIA FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: SANDRA ADRIELE FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO ADACELIO FERREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA DEOCLECIA FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: SANDRA ADRIELE FERREIRA DE SOUSA . “EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 59, FICAM OS ADVOGADOS DO REQUERENTE INTIMADOS DE QUE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FOI AGENDADA PARA O DIA 27/05/09, ÀS 09 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, CUJA SEDE ESTÁ SITUADA NA RUA JOÃO RODRIGUES, S/N, CENTRO, URUOCA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO , FELIPE RAMON VELASCO SALVANY .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA
LUCAS

EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17446	1	CE/14073	1

1) 2009.0011.3482-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO. **“DECISÃO: “...RECEBIDO HOJE. NÃO HÁ COMO DEFERIR LIMINARMENTE A MEDIDA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU DE LOGO A POSSE DO BEM QUE PRETENDE REAVER. A PROVA APRESENTADA PELO AUTOR COMO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FLS.11/12 ENCONTRA-SE NOMINADO COMO “CONTRATO DE FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO PESSOAL”, PORÉM, O CORPO DO CONTRATO ESTÁ COMPLETAMENTE ILEGÍVEL. PELO EXPOSTO, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR, À MÍNGUA DE PROVA PRÉ-CONTITUÍDA DO DIREITO ALEGADO. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS...”** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 005/2009/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 001/2009-NUPAD, publicada em 24 de março de 2009, que formou a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 22893/2006-7, a qual expirou em 07/04/09, em razão de não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de que se procedam novas tomadas de declarações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça
Coordenador

Portaria nº 006/2009/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 005/2009-NUPAD, datada de 08 de abril de 2009, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 22893/2006-7, a qual expirou em 22/04/09, em razão de não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de que se procedam novas tomadas de declarações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 23 de abril de 2009.

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça
Coordenador

Portaria nº 007/2009/NUPAD

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, com supedâneo no art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará, e no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, §1º, alínea b, do Provimento nº 12/2008, com redação conferida pelo Provimento nº 44/2008;

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 006/2009-NUPAD, datada de 23 de abril de 2009, que prorrogou os trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 22893/2006-7, a qual expirou em 07/05/09, em razão de não ter havido tempo hábil para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de que se procedam novas tomadas de declarações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, em Fortaleza, 08 de maio de 2009.

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça
Coordenador

PORTARIA Nº 1133/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso IV, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7844/2009-3,

RESOLVE CONCEDER AO(A) DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 12/05/2009 a 16/05/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1134/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDUARDO TSUNODA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú, em face da licença paternidade do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA, no período de 12/05/2009 a 16/05/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1135/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7844/2009-3/SP/PJ, **RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA**, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao

1º período aquisitivo de 2009, de 2009, para usufruí-las no período com início aos 17/05/2009 e término em 15/06/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 20 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3792/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, bem ainda a responsabilidade do DR. EDUARDO TSUNODA, para o referido período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1140/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDUARDO TSUNODA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA, no período de 17/05/2009 a 16/05/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1141/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7854/2009-2,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. CARMEM LÍDIA MACIEL FERNANDES, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 08/05/2009 a 22/05/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1142/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7690/2009-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARIANA GOMES NOBRE, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 10/05/2009 a 12/05/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1143/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, da lei complementar 72/2008,

de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O DR. FRANCISCO MARQUES LIMA, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Juri da Comarca de Fortaleza e o **DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, Promotor de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Juri da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionarem como Secretário Executivo e Vice-Secretário Executivo, respectivamente, da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça do Juri da Comarca de Fortaleza, no período de 13/05/2009 a 31/12/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1144/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza e o **DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES**, Promotor (a) de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, funcionarem como Secretária Executiva e Vice-Secretário Executivo, respectivamente, da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Fortaleza, no período de 13/05/2009 a 31/12/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1145/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5066/2009-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MÔNICA DE ABREU MOURA, Promotor (a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 15/06/2009 e término aos 14/07/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 02 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3791/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 15/10/2009 a 13/11/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1146/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO DIASSIS ALVES LEITÃO**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, no período de 14/05/2009 a 31/05/2009, em face das férias da Promotora de Justiça titular Dra. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, fazendo jus à

diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1147/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DOLORES DOTH CAMERINO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 19/05/2009 a 14/06/2009, em face do afastamento do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1148/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 15/06/2009 a 14/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MÔNICA DE ABREU MOURA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1149/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, e art. 183, inciso IV, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 6942/2009-6/SP/PGJ,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EMÍLIO TIMBÓ TAHIM, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar em conjunto ou separadamente com o Dr. FÁBIO MIGUEL ARGOLO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barro, no Inquérito Policial nº 0175/2009, instaurado pela Delegacia Regional de Brejo Santo, que tem como vítima FRANCISCO FRANCELINO PEREIRA, em curso na Comarca de Barro. Fica sem efeito a Portaria nº 1126/2009, datada de 12/05/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1150/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro, em face da licença maternidade da Promotora de Justiça titular DRA. FERNANDA ANDRADE MENDONÇA, no período de 27/04/2009 a 24/08/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1151/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, em face da licença especial do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA BRAGA, no período de 11/05/2009 a 08/08/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1153/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ROSINA LÚCIA FROTA ARAGÃO, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Morrinhos, no período de 15/05/2009 a 15/06/2009, em face das férias do(a) Promotor(a) de Justiça respondendo, Dr. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA, fazendo jus a diária(s). Fica revogado parcialmente o item nº 19 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3792/2008, no que pertine a responsabilidade da sobredita Promotora de Justiça para o período de 01/06/2009 a 30/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1159/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8010/2009-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. ANTÔNIO CARLOS

AZEVEDO COSTA, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 12/05/2009 a 10/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1161/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, no período de 15/05/2009 a 10/06/2009, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1164/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6039/2009-1,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/06/2009 e término aos 30/06/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 01 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3803/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1167/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso V c/c o art. 199, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na sessão extraordinária realizada no dia 15/05/2009, por maioria de votos dos seus integrantes e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 7148/2009-9 e 7604/2009-1/SEG/PJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. MARLON WELTER, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe, 02 (dois) anos de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, no período compreendido entre 19/05/2009 e 18/05/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1168/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RONALDO DE ANDRADE SARAIVA, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de , no período de 22/06/2009 a 30/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1169/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 4732/2009-3/SP/PJ,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, funcionando nas Sessões do Tribunal do Júri daquela Comarca, dos dias 21/05/2009, 04/06/2009, 09/06/2009, 18/06/2009 e 25/06/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1171/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 1095/2008, datada de 28/03/2008, que **DESIGNOU O (A) DRA. GABRIELLE CORREIA LIMA PEREIRA**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer Representação em desfavor de FRANCISCO JEAN CORREIA DA SILVA, em razão dos fatos apurados no Ato Infracional nº 001/207, instaurado pela Unidade Policial de Itaitaba.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1173/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 15/05/2009, O (A) DRA. LIDUINA MARIA D SOUSA MARTINS, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público

junto à Comarca Vinculada Varjota, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 636/2009, de 17 de março de 2009, que **DESIGNOU O (A) DR. KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Comarca Vinculada Varjota.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1175/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 635/2009, de 17 de março de 2009, que **DESIGNOU O (A) DRA. ROSELITA NOGUEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE TROCCOLI**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaubal para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1176/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 262/2009, de 6 de fevereiro de 2009, que **DESIGNOU O (A) DR. HALEY DE CARVALHO FILHO**, Promotor (a) de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Comarca Vinculada Varjota.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de

Justiça Auxiliar de Família da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, no período de 01/06/2009 a 21/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1178/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. CLEDSON RAMOS BEZERRA, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na Representação nº 2007.156.00035-3, em curso na Comarca Vinculada Itaiçaba, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1179/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. CLEDSON RAMOS BEZERRA, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na Ação Penal nº 2006.0023.8778-6, que a Justiça Pública move contra JOÃO DE DEUS ROCHA SOARES e JOSÉ HUGO DE LIMA FILHO, em curso na Comarca de Jaguaruana, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1182/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2790/2008, de 1º de setembro de 2008, que **DESIGNOU O (A) DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1183/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA

PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 5748/2009-8,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/06/2009 e término em 30/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1184/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. EFIGÊNIA COELHO CRUZ, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES, no período de 01/06/2009 a 30/06/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1185/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 22/05/2009, O (A) DR. RAIMUNDO MAGALHÃES DANTAS JÚNIOR, Promotor (a) de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1186/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a partir do dia 22/05/2009, a Portaria nº 2864/2007, de 30 de novembro de 2007, que DESIGNOU O (A) DR. DAVID MARQUES OLIVEIRA, Promotor (a) de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1188/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8048/2009-0,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA DOLORES DOTH CAMERINO DE OLIVEIRA, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias alusivos ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 15/06/2009 e término aos 29/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1189/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO, Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, no período de 15/06/2009 a 29/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA DOLORES DOTH CAMERINO DE OLIVEIRA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1194/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. WALTER SILVA PINTO FILHO, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Juri da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a comissão designada pela Superintendência da Polícia Civil que tem por objetivo investigar e realizar o levantamento da ação dos Grupos de Extermínio no Estado do Ceará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO EDITAL Nº 015/2009 - CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Pág.001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO APÓS PROVAS DISCURSIVAS)

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

LEGENDA: 1ºDIS = 1ª PROVA DISCURSIVA, 2ºDIS = 2ª PROVA DISCURSIVA, MDIS = MÉDIA DAS PROVAS DISCURSIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO		
		1ºDIS	2ºDIS	MDIS
000050e	ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA			
000000001199377		6.60	6.20	6.40
000090f	ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA			
000000005488973		6.05	7.35	6.70
000166b	ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES			
000000001839966		6.25	6.20	6.23
000296d	ANDERSON DE SOUZA BARRA			
00000000007471B		5.05	5.85	5.45
000303h	ANDRE CLARK NUNES CAVALCANTE			
0000098010216007		5.85	6.35	6.10
000317h	ANDRE LUIZ SIMOES JACOME			
000000002640107		6.35	6.35	6.35
000355e	ANIBAL FERREIRA CARDOSO			
0000095013018872		6.90	7.45	7.18
000496a	AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA			
000000001584218		7.45	8.50	7.98
000501a	AURELIANO REBOUCAS JUNIOR			
0000099013001581		5.55	7.85	6.70
000510b	BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO			
0000000001679628		7.15	8.55	7.85
000529a	BISMARCK SOARES RODRIGUES			
0000000000891120		5.95	6.70	6.33
000530h	BRAULIO VITOR DA SILVA FERNANDES			
0000000457348950		6.35	6.55	6.45
000536i	BRENO RANGEL NUNES DA COSTA			
0000000016220870		5.80	7.25	6.53
000557f	CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA (SUB JUDICE)			
0000097002427365		6.20	6.35	6.28
000576j	CANDICE LUCENA DUTRA DE ALMEIDA			
0000000001497689		5.90	7.55	6.73
000657j	CAROLINE BULHOSA DE SOUZA NUNES			
0000000664219420		7.00	7.35	7.18
000662c	CAROLINE RODRIGUES JUCA			
0002000010284150		7.85	7.05	7.45
000751b	CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES			
0000096004009228		7.15	5.25	6.20
000758e	CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA			
0000000001479194		5.50	7.90	6.70
000759g	CLAYTON SALDANHA SERRA			
0000000350903918		6.50	6.05	6.28
000766d	CLEITON SENA DE MEDEIROS			
0000000001605885		6.60	5.70	6.15
000777i	CRISTIANE CAMARA BORGES MELIM			
0000000000130904		5.50	7.05	6.28
000815b	DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA			
00001805842SSPPB		5.00	7.00	6.00
000818h	DANIEL GUERRA ALVES			
0000094002264569		5.95	5.85	5.90
000876k	DAVID MORAES DA COSTA			
0000000005197439		6.15	7.20	6.68
000877b	DAVID MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES			
0000000002002777		6.80	9.85	8.33
000909k	DERIC FUNCK LEITE			
000000000498971		6.50	5.40	5.95
000930b	DIOGO MAIA CANTIDIO			
0000000001998515		6.15	6.20	6.18
000946f	EDGARD JUREMA DE MEDEIROS			
0000000002668773		5.85	5.55	5.70
000990i	ELIANA MAIA SOARES			
0000000210291590		7.00	8.00	7.50
000993d	ELIANE SILVEIRA MACEDO			
0000000001299155		5.35	8.20	6.78
001010i	ELLANE COSTA CAVALCANTE (SUB JUDICE)			
0002002002083288		6.10	7.85	6.98
001045f	ERICK ALVES PESSOA (SUB JUDICE)			
000000000016069		6.45	8.50	7.48
001063h	ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS			
0000000855634391		7.10	6.60	6.85
001070e	EUNICE CLECIA RAMOS COLARES (SUB JUDICE)			
0000095005011970		7.30	7.00	7.15
001075d	EVANIO PEREIRA DE MATOS FILHO			

0002000031036970		5.25	7.60	6.43
001108d	FABIO MANZANO			
0000000350984815		6.75	7.75	7.25
001246e	FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA FORTE			
0000000001169176		5.55	7.05	6.30
001272f	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA			
0000000001197216		5.75	6.95	6.35
001287h	FRANCISCO ELNATAN C DE OLIVEIRA JUNIOR			
0000099002201967		6.65	7.00	6.83
0000000000000000	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ			
Pág.002				
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO APÓS PROVAS DISCURSIVAS)				

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

LEGENDA: 1ºDIS = 1ª PROVA DISCURSIVA, 2ºDIS = 2ª PROVA DISCURSIVA, MDIS = MÉDIA DAS PROVAS DISCURSIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO		
		1ºDIS	2ºDIS	MDIS
001329i	FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO			
0000097031047370		5.80	6.25	6.03
001362g	FRANKE JOSE SOARES ROSA			
00000000M8441671		6.20	6.60	6.40
001368h	FREDERICO CORREIA LIMA DE LUCENA			
0000000004098363		5.00	7.05	6.03
001375e	GABRIELA ALVES ARCILA			
0000000001961584		5.05	7.60	6.33
001478d	GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA			
0000000001906138		6.75	6.90	6.83
001488g	GUSTAVO PEREIRA JANSEN DE MELLO			
0000000331382946		6.40	5.95	6.18
001491g	GUSTAVO TELES VERAS NUNES (SUB JUDICE)			
0000096002077358		5.65	5.55	5.60
001531d	HERBET GONCALVES SANTOS (SUB JUDICE)			
0000098002117747		6.25	6.70	6.48
001571e	IGOR PEREIRA PINHEIRO			
0002000002179122		5.40	6.90	6.15
001619g	ITALO SOUZA BRAGA			
0000092021005003		6.55	7.50	7.03
001622g	IURI ROCHA LEITAO			
0000091002057739		5.35	7.50	6.43
001719k	JOAO ANTONIO SA LIMA			
0000000162007787		8.05	5.45	6.75
001725f	JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO			
0000093010009299		5.35	5.40	5.38
001729c	JOAO DEHON SILVA MOREIRA			
0000093003008339		5.20	5.80	5.50
001927g	JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO			
0000000336086299		6.60	5.75	6.18
001988e	JULIANA SILVEIRA MOTA			
0002000002329450		5.95	8.20	7.08
002100d	LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE			
0000000002372790		5.80	5.90	5.85
002104a	LEO JUNQUEIRA RIBEIRO DE ALVARENGA			
0000000293973933		5.20	6.90	6.05
002117j	LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES			
0000000002204749		6.40	5.00	5.70
002180f	LORENA LIMA PEREIRA RODRIGUES			
0000000001866397		6.60	5.05	5.83
002190i	LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO			
0000098002330904		7.25	5.10	6.18
002268i	LUIZ DIONISIO DE MELO JUNIOR			
0000000001682321		5.55	6.40	5.98
002342f	MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO			
0000096002752632		5.55	6.10	5.83
002364e	MARCELO ROSA MELO			
0000096002678980		6.95	6.95	6.95
002374h	MARCIA LOPES PEREIRA			
0000000002028944		6.15	5.85	6.00
002404b	MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA			
0000000649974964		7.95	6.55	7.25
002427c	MARCOS AUGUSTO BRANDALISE			
0000000034732357		5.00	7.20	6.10
002443a	MARCOS VINICIUS CAMPOS FROES			

0000000531822966	5.70	6.70	6.20
002463g MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO			
0000000298474995	5.35	7.20	6.28
002604j MARIO JOSE DE ASSIS PEGADO			
0000000107223513	8.15	7.25	7.70
002723g NAELSON BARROS MARQUES JUNIOR			
0008906002008351	5.00	7.20	6.10
002741i NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES			
0000000001765065	6.30	8.35	7.33
002768g OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR			
0000000305775133	5.35	7.00	6.18
002808d PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA			
0000000000014475	5.70	5.20	5.45
002809f PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO			
0000000006445817	6.75	8.05	7.40
002818g PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA (SUB JUDICE)	0000096002597254	6.45	6.40 6.43
002915e RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS			
0000092002220000	5.80	6.00	5.90
002916g RAFAEL DIAS YAMAGUCHI (SUB JUDICE)			
0000098010352059	5.45	8.50	6.98
002979i RAUL BATISTA LEITE			
0000000003967479	7.05	6.55	6.80
003110a RODRIGO MANSO DAMASCENO			
0000000100183409	5.50	6.25	5.88
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ			
Pág.003			
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO APÓS			
PROVAS DISCURSIVAS)			

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

LEGENDA: 1ªDIS = 1ª PROVA DISCURSIVA, 2ªDIS = 2ª PROVA DISCURSIVA, MDIS = MÉDIA DAS PROVAS DISCURSIVAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1ªDIS	2ªDIS	MDIS
003153h	ROSALICE MACEDO FERRAZ	
0000099002037229	6.80	7.20
003173c	RUBEM MACHADO REBOUCAS	
0002005009208897	6.35	7.00
003175g	RUBENS CAVALCANTE NETO	
0000000322204732	6.35	5.10
003196d	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	
0000099010334199	5.35	6.95
003206c	SANDOVAL BATISTA FREIRE	
0002001012011206	5.30	6.40
003247f	SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO	
0000000000015829	7.30	5.60
003339k	TEOBALDO MANSIO DE BRITO JUNIOR	
0000096002598307	5.35	6.05
003353e	TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUERQUE GOMES	
0000097002302457	5.70	6.10
003379a	THIAGO MARQUES VIEIRA	
0000000002659134	5.85	5.85
003398e	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS	
0000000002675526	6.60	6.70
003466g	VENUSTO DA SILVA CARDOSO	
0000000010985115	5.45	7.00
003504k	VIRGINIA NAVARRO FERNANDES GONCALVES	
0000000002174550	5.25	8.00
92	CANDIDATOS HABILITADOS NESTA FASE	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 014/2009 – Edital de retificação

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 98 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, por deliberação da comissão do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, em decorrência de inexatidão verificada no Edital nº 001/2008 – Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça nº

168, de 05 de setembro de 2008, resolve **RETIFICÁ-LO**, para o fim de alterar o trecho abaixo:

ONDE SE LÊ:

IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

[...]

1. O requerimento de inscrição definitiva deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

h) **prova de idoneidade moral atestada por 03 (três) Membros do Ministério Público, e 03 (três) da Magistratura ou da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, todos com os respectivos telefones de contato;**

LEIA-SE:

IX – DA FASE FINAL – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

[...]

2. O requerimento de inscrição definitiva deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

h) **prova de idoneidade moral, consistente em 03 (três) atestados subscritos, indistintamente, por Membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou do Conselho Federal ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que residam no local de domicílio e residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, todos com os respectivos telefones de contato;**

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES
 Procuradora de Justiça – Presidente

SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA
 Procuradora de Justiça- Membro

MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS
 Procuradora de Justiça- Membro

ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
 Procuradora de Justiça- Membro

MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA
 Procuradora de Justiça- Suplente

JOSÉ MOACENY FELIX RODRIGUES FILHO
 Representante da OAB-CE- Membro

JOÃO DE DEUS DUARTE ROCHA
 Promotor de Justiça-Representante da ACMP

LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO
 Promotor de Justiça- Secretário da Comissão

JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS
 Promotor de Justiça- Secretário-Adjunto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 015/2009 - EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS
ESCRITAS DICURSIVAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Resultado das Provas Escritas Discursivas do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de **Promotor de Justiça de 1ª Entrância**, observado os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008, publicado no Diário da Justiça, edição de 05/09/2008, e retificações posteriores, **RESOLVE:**

I. TORNAR PÚBLICA a relação nominal dos candidatos

aprovados nas Provas Escritas Discursivas realizadas em 15 de março de 2009, que se encontra na seguinte ordem: número de inscrição; nome do candidato em ordem alfabética; documento e nota de acordo com o estabelecido nos itens 9 e 10 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

II. COMUNICAR que o resultado estará disponível a partir de **26 de maio de 2009** no DIÁRIO DA JUSTIÇA da mesma data e nos endereços eletrônicos www.mp.ce.gov.br do Ministério Público do Estado do Ceará e www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas conforme disposto nos itens 4 e 5 do Capítulo XIX do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008.

III. INFORMAR que os recursos decorrentes desta etapa deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, em conformidade com as disposições dos itens 2 e 6 do Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2008.

IV. INFORMAR que será concedida vista das Provas Escritas Discursivas aos candidatos que a requererem, conforme estabelecido no item 8 do Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições.

a) O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data e a assinatura do candidato. O requerimento deverá ser remetido via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: Vista de Prova Discursiva/MPCE – Promotor de Justiça, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).

b) O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

c) A vista das Provas Escritas Discursivas será realizada através do sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário da Justiça, em Edital específico.

d) Os candidatos que a tiverem requisitado, receberão senha e meio de acesso individualizado fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

e) As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2009

**MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA
RODRIGUES**

Procuradora de Justiça - Presidente

**PORTARIA 001 / 2009 - PDI
INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da **Promotoria de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência**, por seu representante *in fine* firmado, com supedâneo nos arts. 127 e 129, III e arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 74, I da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e,

CONSIDERANDO que a Carta Federal proclama expressamente em seu art. 1º, inciso III, que a República Federativa do Brasil, enquanto Estado Democrático de Direito, tem como fundamento a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Nº. 8.625/93), em seu art. 25, inciso III, alínea "b" e inciso VIII, é ainda mais conclusiva sobre as fronteiras de atuação do Ministério Público Estadual, preconizando que a este cabe a promoção de inquérito civil, e ação civil pública na forma da Lei;

CONSIDERANDO que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar, e garantindo-lhes o direito à vida, conforme disciplina o art. 230 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público adotar as medidas legais cabíveis, visando zelar pelo cumprimento efetivo dos direitos e garantias conferidas às pessoas idosas, como assim prevê o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, nos moldes do art. 2º da Lei Nº 10.741/2003;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, conforme preconiza o art. 4º do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação ao Estatuto do Idoso que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), em seu artigo 102, prevê como conduta delitativa apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade, cuja pena prevista é de 01 (um) a 04 (quatro) anos de reclusão, sem prejuízo da multa;

CONSIDERANDO o teor das informações colhidas e das provas carreadas aos autos do processo administrativo Nº 113/2009, onde existem indícios de que houve desvio dos rendimentos da idosa Zilmar Gomes Ferreira os quais foram aplicados com finalidade diversa da adequada;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração do presente procedimento investigatório civil, para apurar os fatos articulados no processo administrativo 113/2009, no qual incidem em desfavor da idosa Zilmar Ferreira Gomes, negligência e mau versação dos recursos destinados ao seu sustento e assistência; determinando que a secretaria da Promotoria adote as seguintes providências:

a) registro do presente, com as anotações de praxe;

b) o apensamento do procedimento administrativo de nº. 113/2009, aos autos deste Inquérito Civil;

c) designação de data para a oitiva das seguintes pessoas: Maria Marta Gomes dos Santos, Maria Luzimar Silva, Antônio João Gomes dos Santos, Maria de Fátima dos Santos Pereira e Maria Luzanira Silva.

d) designar-se-á, posteriormente, data para a ouvida das pessoas que se entenda ser necessárias ao esclarecimento do que ora se apura, bem como promover a coleta de informações, certidões, perícias e diligências e o que mais for pertinente a prossecução do feito;

e) Designo a Sra. Michelle Severo de Mesquita, Estagiária do Ministério Público, como secretária para atuar no presente inquérito civil;

f) Intime-se a reclamada do presente procedimento.

Registre-se, autue-se e publique-se esta Portaria, arquivando cópia no livro próprio, e oficie-se, comunicando ao Conselho Superior do Ministério Público.

Notifique-se.

Autue-se.

Maracanã (CE), 13 de abril de 2009.

**NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Promotoria de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência

PORTARIA N.º 15 / 2009

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 15 / 2009

Tendo tomado conhecimento, através do ofício nº 01/CMDCA/2009, do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Mauriti/CE, de que foi publicado o Edital nº 01/CMDCA/2009, em cumprimento à Resolução nº 03/2009, de 15 de maio de 2009, que regulamenta as Eleições para o Conselho Tutelar de Mauriti a ser realizado em 25 vinte e cinco) de junho de 2009 (dois e mil e nove);

CONSIDERANDO que se fazem necessários a análise do Edital e o acompanhamento do calendário e cronograma de atividades das Eleições para o Conselho Tutelar de Mauriti, adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o não-atendimento do previsto na legislação vigente poderá gerar a instauração de Inquérito Civil Público e a eventual

instauração de Ação Civil visando à proteção de direitos difusos relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público acompanhar as medidas a serem adotadas pela Administração Pública no sentido de promover a lisura e a eficiência das Eleições para o Conselho Tutelar de Mauriti.

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07**, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública no que diz respeito à análise do Edital e o acompanhamento do calendário e cronograma de atividades das Eleições para o Conselho Tutelar de Mauriti, determinando inicialmente:

- a) autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- b) expeça-se ofício ao Presidente do CMDCA e aos membros da Comissão Eleitoral para que compareçam à Promotoria de Justiça de Mauriti para discutir assuntos relacionados às Eleições do Conselho Tutelar de Mauriti, no dia 21 de maio de 2009, às 8h30min;
- c) expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mauriti, com cópia desta, comunicando a instauração deste procedimento;
- d) expeça-se ofício a Procuradora-Geral de Justiça, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação deste portaria no Diário Oficial da Justiça;
- e) afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 19 de maio de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça de Mauriti

**PORTARIA N.º 16 / 2009
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 16 / 2009**

Tendo tomado conhecimento, através do depoimento de Fernanda da Silva Furtado, e de outros documentos, que a criança Fábio Gabriel Fidelis Furtado, falecida no dia 12 de maio de 2009 por insuficiência respiratória aguda, edema agudo do pulmão, bronquite, teria sido mal atendida no Hospital e Maternidade São José, dado que, no dia anterior a sua morte, determinado médico não teria adotado as cautelas ou providências necessárias para realizar um diagnóstico, limitando-se a prescrever uma receita médica, não tendo gerado qualquer melhora ao quadro de saúde da criança, que teve se de internado por outro médico, no dia seguinte, contudo, em situação crítica, indo à óbito;

CONSIDERANDO que se fazem necessárias diligências no sentido de averiguar se foi correto, na medida das reais possibilidades de atendimento, o procedimento adotado pela equipe médica que atendeu a criança Fábio Gabriel Fidelis Furtado, bem como o nome dos profissionais de saúde que o atenderam;

CONSIDERANDO que o não-atendimento do previsto na legislação vigente poderá gerar a instauração de Inquérito Civil Público e a eventual instauração de Ação Civil visando à proteção de direitos difusos relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público investigar se o atendimento realizado à criança Fábio Gabriel Fidelis Furtado poderia ter sido realizado de forma a determinar um diagnóstico mais exato de sua doença, a fim de evitar-lhe a morte.

Tendo em vista que a instauração do presente procedimento não pode ser interpretada como acusação ou condenação do Hospital e Maternidade São José ou seus profissionais, pelo suposto mau atendimento de referida criança, mas como investigação das condições de atendimento de referida criança e das medidas a serem adotadas para evitar a repetição da ocorrência, caso constatada falhas da equipe médica ou da Administração da unidade hospitalar.

Tendo a necessidade de atender os ditames da **RESOLUÇÃO-CNMP**

Nº 23/07, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual instauração de Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública no que diz ao suposto mau atendimento da criança Fábio Gabriel Fidelis Furtado, no Hospital e Maternidade São José, determinando inicialmente:

- a) autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- b) expeça-se ofício ao Diretor do Hospital e Maternidade São José, desta comarca de Mauriti, com cópia integral deste procedimento, para que: 1. Envie os prontuários médicos da criança Fábio Gabriel Fidelis Furtado, falecida no dia 12 de maio de 2009 por insuficiência respiratória aguda, edema agudo do pulmão, bronquite; 2. Informe o nome dos profissionais que estavam atendendo no Hospital e Maternidade São José, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2009; e 3. Adote as providências cabíveis quanto ao suposto mal atendimento da referida criança, se assim julgar necessário;
- c) expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mauriti, com cópia desta, comunicando a instauração deste procedimento;
- d) expeça-se ofício a Procuradora-Geral de Justiça, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial da Justiça;
- e) afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 19 de maio de 2009.

Ythalo Frota Loureiro
Promotor de Justiça de Mauriti

RESOLUÇÃO CPJ Nº 003/2009

EMENTA: Altera a Resolução Nº 001/2006 que disciplina a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, para adequá-la à Resolução Nº 12/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, I, da Lei nº. 8.625/93 e art. 46, I, e pelo art. 28 c/c o art. 29, II e XXIII da Lei Complementar Estadual Nº. 72, de 16 de dezembro de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará,

CONSIDERANDO o fato de que a edição da Resolução 12/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina a instauração de procedimento criminal investigatório criminal pelo Ministério Público foi posterior à edição da Resolução 001/2006 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Ceará – MPCE;

CONSIDERANDO o fato de que, confrontando-se os dois textos, a Resolução 001/2006, de 22 de maio de 2006, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPCE, com o texto da Resolução 13/2006, outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, verifica-se a necessidade de sua adequação à norma federal, em resguardo com princípio constitucional da hierarquia das normas, como preconizado nas disposições do § 4º do art. 24 da Constituição Federal,

RESOLVE alterar a RESOLUÇÃO 001/2006, de 22 de maio de 2006, e consolidar o texto alterado nos seguintes termos:

TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

CAPÍTULO I

CONCEITO E OBJETO

Art. 1º O procedimento investigatório criminal, de natureza administrativa e inquisitória, instaurado e presidido pelo Ministério Público, é instrumento de coleta de dados, destinado à obtenção dos

esclarecimentos necessários à apuração de infrações penais de ação penal pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da ação penal respectiva.

Parágrafo único - O procedimento investigatório criminal não é condição de procedibilidade para o ajuizamento de ações penais pelo Ministério Público estadual e não impede a atuação de outros órgãos ou instituições com poderes investigatórios criminais.

CAPÍTULO II

INSTAURAÇÃO

Art. 2º - O procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado, por membro do Ministério Público estadual no âmbito de suas atribuições:

I - de ofício, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer

meio, ainda que informal;

II - por provocação, ao receber, entre outros:

a) comunicação originada de outro membro do Ministério Público, do

Parlamento, da Magistratura, dos Tribunais de Contas, de Autoridade Fazendária, Econômica ou Policial ou ainda de qualquer outra autoridade;

b) petições de organizações de defesa dos direitos humanos ou de qualquer pessoa do povo;

c) representação da vítima ou de seu representante legal quando a lei a exigir;

§1º Da decisão que indefere o requerimento de instauração de procedimento investigatório criminal, caberá recurso para o Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º O procedimento investigatório criminal será instaurado sempre que houver determinação do Procurador-Geral de Justiça, diretamente ou por delegação, nos moldes da lei, em caso de discordância da promoção de arquivamento de peças de informação.

§3º A designação a que se refere o parágrafo anterior deverá recair sobre membro do Ministério Público diverso daquele que promoveu o arquivamento.

§ 4º A distribuição de peças de informação deverá observar as regras internas previstas no sistema de divisão de serviços.

§ 5º O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas.

Art. 3º - A notícia-crime, sempre que possível, deverá conter a qualificação completa do noticiante e informações detalhadas sobre os fatos a serem investigados.

Art. 4º - O procedimento investigatório criminal será protocolado, autuado e distribuído, observado o princípio da impessoalidade e o sigilo, se necessário.

Art. 5º - De posse de peças informativas, o membro do Ministério Público estadual poderá:

I - promover a ação penal cabível;

II - encaminhar as peças para o Juizado Especial Criminal, caso a infração seja de menor potencial ofensivo;

III - instaurar procedimento investigatório criminal para apuração do fato e suas circunstâncias;

IV - requisitar a instauração de inquérito policial;

V - promover, fundamentadamente, o respectivo

arquivamento.

Parágrafo Único - São permitidas a instauração e a atuação em conjunto de mais de um órgão do Ministério Público no procedimento investigatório criminal, quando o fato investigado estiver diretamente relacionado com as respectivas atribuições.

Art. 6º - O procedimento investigatório criminal será instaurado por portaria fundamentada, devidamente registrada e autuada, que mencionará, de forma resumida o fato que o Ministério Público estadual pretende elucidar e, sempre que possível, o nome e a qualificação do autor da representação e a determinação das diligências iniciais.

Parágrafo único - Se, durante a instrução do procedimento investigatório criminal, for constatada a necessidade da investigação de outros fatos, o membro do Ministério Público estadual poderá aditar a portaria inicial ou determinar a extração de peças para instauração de outro procedimento.

Art. 7º - Da instauração do procedimento investigatório criminal far-se-á comunicação imediata e escrita ao Procurador-Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial.

CAPÍTULO III

INSTRUÇÃO

Art. 8º - Na condução das investigações, o órgão do Ministério Público estadual poderá, sem prejuízo de outras providências inerentes às suas atribuições funcionais previstas em lei:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, nos casos de ausência injustificada (LONMP, art.26,I,“a”);

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridade da administração pública direta ou indireta (LONMP, art. 26, I, “b”), observado o disposto no art. 26º, § 1º, da LONMP;

III - requisitar informações e documentos a entidades privadas (LONMP, art.26, II);

IV - realizar inspeções e diligências investigatórias (LONMP, art.26, I,“c”);

V - expedir notificações e intimações (LONMP, art. 80, c/c, art. 8º, VII, LC 75/93);

VI - acompanhar buscas e apreensões deferidas pela autoridade judiciária;

VII - acompanhar cumprimento de mandados de prisão preventiva ou temporária deferidas pela autoridade judiciária;

VIII - solicitar a inclusão de vítimas e testemunhas ameaçadas nos programas de proteção (Lei nº 9.807/99);

IX - requerer medidas de segurança e proteção em benefício de investigado colaborador (Lei nº 9.807/99);

X - realizar oitivas para colheita de informações e esclarecimentos;

XI - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

XII - requisitar auxílio de força policial.

§ 1º O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público estadual será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações;

§ 2º Ressalvadas as hipóteses de urgência, as notificações para comparecimento devem ser efetivadas com antecedência mínima de 48 horas, respeitadas, em qualquer caso, as prerrogativas legais ou processuais pertinentes.

§ 3º A notificação deverá mencionar o fato investigado e a faculdade do notificado de se fazer acompanhar por advogado.

§ 4º No exercício de suas funções, ou para assegurar o cumprimento de suas determinações, o membro do Ministério Público estadual poderá requisitar o auxílio de força policial (Lei no. 10.675/82, art.6º).

§ 5º Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios (LONMP art. 26, § 3º).

Art. 9º - Determinada a autoria do fato investigado, o membro do Ministério Público estadual responsável pelo procedimento investigatório criminal proferirá despacho que deverá conter a identificação do autor e os motivos que conduziram a essa conclusão.

Parágrafo único - Sempre que possível, o autor do fato investigado será convidado a apresentar as informações que considerar adequadas, oportunidade em que poderá requerer diligências, cabendo ao órgão do Ministério Público estadual apreciar, em despacho fundamentado, a conveniência e oportunidade da sua realização.

Art. 10 - As diligências que devam ser realizadas fora dos limites territoriais da unidade em que se realizar a investigação serão deprecadas ao respectivo órgão do Ministério Público estadual, podendo o membro do Ministério Público deprecante acompanhar a(s) diligência(s) com anuência do membro deprecado.

§ 1º A depreciação poderá ser feita por qualquer meio hábil de comunicação desde que formalizada nos autos, devendo ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, ressalvadas as situações motivadas de urgência.

§ 2º O disposto neste artigo não obsta a requisição de informações, documentos, vistorias e perícias a órgãos sediados em localidade diversa daquela onde está lotado o membro do Ministério Público.

Art. 11 - Para fins de instrução do procedimento investigatório criminal ou ajuizamento de ação penal dele decorrente, as cópias de documentos originais poderão ser autenticadas pelo órgão do Ministério Público estadual ou servidor designado.

Art. 12º - O Ministério Público, na condução do procedimento investigatório criminal, ouvirá o(s) investigado(s), salvo:

I - quando haja dificuldade justificada em fazê-lo;

II - em situações justificadas de urgência;

III - quando, de qualquer modo, possa acarretar prejuízo à eficácia dos provimentos jurisdicionais cautelares.

§1º - A oitiva do(s) investigado(s) será realizada preferencialmente ao final do procedimento investigatório criminal.

§ 2º - Na notificação, o investigado será cientificado desta condição e da faculdade de se fazer acompanhar por advogado.

§3º - O investigado poderá, no curso do procedimento investigatório criminal, requerer a juntada de documentos e outras diligências, cabendo ao órgão do Ministério Público apreciar, em despacho fundamentado, a conveniência e a oportunidade da sua realização.

Art. 13º - As diligências serão documentadas em auto circunstanciado.

Art. 14º - As declarações e depoimentos serão tomados por termo, podendo ser utilizados recursos áudio-visuais.

Art. 15º - A pedido da pessoa interessada será fornecida comprovação escrita de comparecimento.

Parágrafo único. A falta ao trabalho, em virtude de atendimento a notificação ou requisição, na forma do Artigo 6º desta Resolução, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público. (LONMP, art. 26º, § 4º).

Art. 16º - O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas prorrogações sucessivas por igual período, mediante decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela condução e comunicação imediata ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DA PUBLICIDADE

Art. 17º - Os atos e peças do procedimento investigatório criminal são públicos, nos termos desta Resolução, ressalvadas as disposições em contrário e as situações em que o interesse público ou a conveniência da investigação reclamarem o sigilo.

Parágrafo único - A publicidade consistirá:

I - na expedição de certidão, a pedido do investigado, seu advogado ou procurador, da vítima ou seu representante legal, do Poder Judiciário, de outro órgão do Ministério Público ou de terceiro diretamente interessado, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

II - na concessão de vistas dos autos, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do Procedimento Investigatório Criminal, às pessoas referidas no inciso I, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

III - na extração de cópias, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do procedimento investigatório criminal, às expensas do requerente e somente às pessoas referidas no inciso I, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

IV - na prestação de informações ao público em geral, a critério do responsável pelo procedimento investigatório criminal, observados o princípio da não culpabilidade e as hipóteses legais de sigilo.

Art. 18º - O presidente do procedimento investigatório criminal poderá decretar o sigilo das investigações, no todo ou em parte, por decisão fundamentada, quando a elucidação do fato ou interesse público exigir; a garantida ao investigado a obtenção, por cópia autenticada, de depoimento que tenha prestado e dos atos de que tenha, pessoalmente participado.

SEÇÃO VI

DA CONCLUSÃO E DO ARQUIVAMENTO

Art. 19 - A conclusão do procedimento investigatório criminal será comunicada ao Procurador-Geral de Justiça e, se for o caso, a denúncia será oferecida no prazo legal contado desta data.

Art. 20º - Se o presidente do procedimento investigatório criminal se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação penal pública, deverá promover o arquivamento dos autos ou das peças de informação, fazendo-o fundamentadamente.

Parágrafo Único A promoção de arquivamento será apresentada ao juízo competente na forma do art. 28, do Código de Processo Penal, ou ao órgão superior responsável por sua apreciação, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - Se houver notícia de outras provas relevantes, poderá o membro do Ministério Público requerer o desarquivamento dos autos, providenciando a comunicação a que se refere o artigo o artigo 7º desta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 22 - Ressalvadas as substituições decorrentes de faltas e impedimentos legais, caberá ao membro do Ministério Público que detenha a respectiva atribuição:

I - receber, após protocolo e distribuição, as representações, notícia crime e peças informativas;

II - instaurar e presidir o procedimento investigatório criminal.

§1º - O conflito de atribuições será dirimido pelo Procurador-Geral, nos termos da Lei Orgânica.

§2º - É admitida a atuação simultânea no mesmo procedimento investigatório:

I - de mais de um membro do Ministério Público;

II - entre membros do Ministério Público da União e dos Estados.

§3º - Incumbe ao Procurador-Geral:

I - instaurar e presidir o procedimento investigatório criminal, pessoalmente ou mediante delegação, quando a autoridade noticiada ou investigada gozar de prerrogativa de foro em razão da função, conforme disciplinado na Constituição da República e na Constituição Estadual;

II - expedir e encaminhar as notificações e requisições quando tiverem como destinatários o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os Desembargadores;

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Na instrução do procedimento investigatório criminal serão observados os direitos e garantias individuais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, aplicando-se, no que couber, as normas do Código de Processo Penal e a legislação especial pertinente.

Art. 24 - A qualquer momento da investigação, diante de abuso ou omissão do membro do Ministério Público, o Conselho Superior, mediante decisão fundamentada e aprovada previamente, poderá designar outro membro para o procedimento investigatório criminal.

Art. 25 - Cada Promotoria de Justiça ou Procuradoria da Justiça manterá controle atualizado, preferencialmente por meio eletrônico do andamento de seus procedimentos investigatórios criminais, remetendo relatório anual, para fins estatísticos e de conhecimento, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 26 - O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições criminais, deverá dar andamento às representações, requerimentos, petições e peças informativas em trâmite no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

Art. 27 - No procedimento investigatório previsto nesta Resolução, aplicar-se-á, no que couber, como lei subsidiária e supletiva, as normas processuais do Decreto-lei Nº 3689, de 03.10.1941 (Código de Processo Penal).

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PLENÁRIO DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 25 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

Vera Lúcia Correia Lima
Procuradora de Justiça

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça

Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça

Rita Maria de Vasconcelos Martins
Procuradora de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

Maria Perpétua Nogueira Pinto
Procuradora de Justiça

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça

Rosemary de Almeida Brasileiro
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

José Valdo Silva
Procurador de Justiça

Oscar d'Alva e Souza Filho
Procurador de Justiça

Carmem Lídia Maciel Fernandes
Procuradora de Justiça

José Gonçalves Monteiro
Procurador de Justiça

Benjamim Alves Pacheco
Procurador de Justiça

Francisco Gadelha da Silveira
Procurador de Justiça

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Procuradora de Justiça

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

João Batista Aguiar
Procurador de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Benon Linhares Neto
Procurador de Justiça

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça

Maria de Fátima Soares Gonçalves
Procuradora de Justiça

Emirian de Sousa Lemos
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

N.º 04/2009

O Presidente do TED/OAB-CE notifica os advogados relacionados a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias na sede da OAB-CE, na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, no horário de 09 às 18h, para tratar de assunto de seu interesse: **Valdemir Saraiva de Araújo Filho** – OAB/CE. 5.906, **Erlon Cícero Ferreira da Silva** – OAB/CE. 14.932, **Luis Gerson de Senna Silva** – OAB/CE. 7.201, **Antônio Denner Rangel Rufino** – OAB/CE. 12.017, **José Tenório de Almeida** – OAB/CE. 12.154, **Antônio Lopes da Silva** – OAB/CE. 10.020, **José Pereira Rocha** – OAB/CE. 10.036, **Francisco das Chagas** – OAB/CE. 10.098, **Romeu Aldigueri de Arruda Coelho** – OAB/CE. 10.435, **José Denísio Pinheiro** – OAB/CE. 11.065, **José Edmar Carneiro** – OAB/CE. 11983, **Henrique Sérgio de A. Batista** – OAB/CE. 11.643, **Daniel Queiroz Rocha** – OAB/CE. 11.457, **Marcos Antônio Maia Montenegro** – OAB/CE. 11.301, **José Cláudio Albuquerque** – OAB/CE. 5.633, **Marcelo Rebouças de Oliveira** – OAB/CE. 11.666, **Francisco Silvano Rodrigues Santiago** – OAB/CE. 12.88, **Gracileir Vasconcelos da Graça** – OAB/CE. 12.260, **Veruska da Costa Araújo Maciel** – OAB/CE. 12.475, **Frederico Jorge Ferreira Costa** – OAB/CE. 11.391, **Marta Meire Pinheiro** – OAB/CE. 6.763, **Aercio Maggio de Alcântara** – OAB/CE. 10779, **Marcos Heleno Araújo da Silva** – OAB/CE. 13.203, **Jane Maria Uchoa Lima** – OAB/CE. 6.750, **Maria Arraialina Nunes Maia** – OAB/CE. 5.664, **Francisco Jean da Silva Leite** – OAB/CE. 13.470, **Francisco Jean da Silva Leite** – OAB/CE. 13.470, **Luciana de Oliveira Moraes** – OAB/CE. 12.754, **Gláucia Mara Batista Polemis** – OAB/CE. 12.251, **Danielly Evangelista Cavalcante** – OAB/CE. 11.389, **Ana Cláudia Moreira Pontes Martins** – OAB/CE. 5.728, **Renata Filgueiras Freund Reis** – OAB/CE. 11.323, **Ana Érika Melo Cavalcante** – OAB/CE. 11602, **Silvana Lemos de Sousa** – OAB/CE. 10.958, **João Bosco de Sousa** – OAB/CE. 12.270, **Elisabeth Guilhon Pessoa** – OAB/CE. 11.580, **Clause de Nair Lima** – OAB/CE. 11.999, **Maria de Fátima Pereira da Silva** – OAB/CE. 5.855, **Ana Cristina Araújo Leite** – OAB/CE. 11.723, **Maria Célia Soares** – OAB/CE. 12594-B, **Luiza Dutra Feitosa** – OAB/CE. 12.598, **Beatriz Rego Xavier** – OAB/CE. 11.821, **Marta Maria Veras Pinto** – OAB/CE. 10.026, **Maria Helenira Silveira** – OAB/CE. 5.752, **Lisianne Attem Carneiro** – OAB/CE. 10.184, **Argantina Nasle Góes Sarquis** – OAB/CE. 10.176, **Regina dos Santos Marques** – OAB/CE. 10.313, **Nadja Altair Viana de Barcellos** – OAB/CE. 10.436, **Ivane Maria Lopes Roland** – OAB/CE. 10.879, **Cícero Vieira Dutra** – OAB/CE. 11.499, **Júlia Maria Primo Montenegro** – OAB/CE. 10.999, **Sérgio Almeida de Araújo** – OAB/CE. 5.832, **Francisco A. de Souza Quinderé** – OAB/CE. 11358-D, **Gustavo Juca Furtado** – OAB/CE. 7.391, **José Gomes Pereira** – OAB/CE. 5.528, **Ana Cristina Montenegro da Silva** – OAB/CE. 17.641, **Maria Auxiliadora da Silva Abraão** – OAB/CE. 7.142, **Júlio César Medeiros de Oliveira Júnior** – OAB/CE. 14.919, **Camila Freitas Alencar** – OAB/CE. 1.8671, **Marlos Barcelos dos Santos** – OAB/CE. 14956, **Margarida Magda B. de Figueiredo Forte** – OAB/CE. 7.733, **Ari Célio Oliveira Regis** – OAB/CE. 4.909, **Américo Alexandre de A. Pessoa** – OAB/CE. 6.978, **Luciano Vieira Silva** – OAB/CE. 6.111, **Alessandra Athayde Goyanna Ávila** – OAB/CE. 13.565, **José Ronaldo de Queiroz Lopes** – OAB/CE. 12.477, **Antônia Vilma Lopes Vieira** – OAB/CE. 12.877 e **Francisco José da Silva** – OAB/CE. 11.359. Fortaleza, 1Z de maio de 2009.

Meton César de Vasconcelos
PRESIDENTE DO TED/OAB-CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PB no Quadro de Advogados, o advogado **Bruno Benevides Duarte Leite**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza. 19 de maio de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Ana Carolina Maciel Pombo Martins**, **Mayara Macedo de Almeida**, **Patrícia Moura Monteiro**, **Teresa Rakel Cavalcante de Araújo**, **Pérola Marianna Milhomem Bastos**, **Kléssia David Vieira**, **Lia Mara Sobral Brito**, **Débora Maria Santiago Cavalcante**, **Jessica da Silva Brito e Maria Cecília Girão Veras**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Croaci Aguiar DIRETOR

SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Hellen Carla Macedo Galvão Lobo**, **Lívia Alves Pinheiro**, **Priscylla Tanara Feitosa Araújo**, **Brenno Menezes Soares**, **Daniel Queiroz Wagner**, **José Maria Benevides Uchoa**, **Macelo Silva de Freitas**, **Ítalo Pedrosa Vasconcelos**, **Cristiano Fontenele Garcia e Cláudio Vinícius Teixeira Girão**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Max Delano Damasceno Souza**, **José Maria de Oliveira**, **Ivan César Félix Rodrigues**, **Lucas Ferreira Lobo**, **Sérgio Nunes Cavalcante Filho**, **Isabel Teixeira de Almeida**, **Caroline Brasil de Carvalho Rocha**, **Annádia Leite Brito**, **Inéssa de Macedo Borges e Rafaelly Albuquerque Soares**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza. 19 de maio de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Ronald Cordeiro Lage**, **Davi de Paiva Maciel**, **Pedro Henrique de Paula Tavares Cavalcante**, **Ricardo Egídio Sales Filho**, **Cláudio Manoel Diogo da Silva**, **Moacir Correia Lima Filho**, **Adriano dos Santos Sales**, **Virgínia Gurgel Matos**, **Rosa Maria Freitas Dias e Luciana Carneiro Castelo Branco**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados, o advogado **Urbano Vitalino de Melo Neto**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias uteis. Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Croaci Aguiar
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário**

DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 27939/2009
RECORRENTE: José Giuvan Pires Nunes
ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
REF. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11082 – CLASSE 29
ORIGEM: Uruburetama – CE (23ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo
RECORRENTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Municipal
ADVOGADOS: Josenilton Rocha Lopes, Francisco Monteiro da Silva Viana, Francisco Valdemizio Acioly Guedes, Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho e Ivone Mendes de Oliveira e a estagiária Alessandra Albuquerque Guedes
RECORRIDO: José Giuvan Pires Nunes
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Irresignado com decisão deste Regional, proferida em sede de Agravo Regimental, provimento jurisdicional esse que confirmou decisão do relator, Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo que, atendendo a requerimento do Ministério Público Eleitoral, converteu o feito em diligência determinando o retorno dos autos à Zona Eleitoral ... a fim de que o autor deste recurso promova a citação do vice-prefeito municipal de Uruburetama, para responder aos termos da presente demanda. - fl. 335, armou o recorrente o presente Recurso Especial.

(...) Ante o exposto, determino seja empregado regime de retenção ao presente recurso especial, ordenando, ainda, a imediata remessa dos autos ao ilustre Relator, para prosseguimento do feito. Publique-se. Cumpra-se. À Secretaria Judiciária, para providenciar.

Fortaleza - CE, 19 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente-TRE/CE”

DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 27941/2009
RECORRENTE: Coligação “Unidos Pelo Bem de Itapipoca”
ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 27944/2009
RECORRENTE: Delano Araújo Maciel
ADVOGADO: Adriano Ferreira Gomes Silva
REF. AÇÃO CAUTELAR Nº 11291 – CLASSE 1
ORIGEM: Itapipoca – CE (17ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
PROMOVENTE: Rita Braga Sousa Teixeira
ADVOGADO: Vicente Aquino Neto, Tibério Cavalcante e Daniel Teófilo de Souza
PROMOVIDA: Coligação “Unidos Pelo Bem de Itapipoca”
ADVOGADOS: Maria Liduina de Melo Machado, Reijane Maria Coelho Lima, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Irresignados com decisão deste Regional, proferida em sede de Agravo Regimental, provimento jurisdicional esse que confirmou decisão do relator, Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, que conferira efeito suspensivo a Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral, armaram os recorrentes os presentes Recursos Especiais.

(...) Ante o exposto, determino seja empregado regime de retenção ao presente recurso especial, ordenando, ainda, a imediata remessa dos autos ao ilustre Relator, para prosseguimento do feito.

Publique-se. Cumpra-se. À Secretaria Judiciária, para providenciar.

Fortaleza - CE, 19 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente”

DECISÃO LIMINAR

AÇÃO CAUTELAR Nº 11302 – CLASSE 1
ORIGEM: Acaraú – CE (30ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
PROMOVENTE: Pedro Fonteles dos Santos e Manuel Edmundo da Silveira
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintes Assunção, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e André Garcia Xerez Silva
PROMOVIDO: Coligação “Experiência com Responsabilidade” – PMDB/PP/PR/DEM

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos, etc.

Tratam os autos de Ação Cautelar com pedido de liminar ajuizada por Pedro Fonteles dos Santos e Manuel Edmundo da Silveira, contra decisão prolatada pelo Juiz Eleitoral, com sede na cidade de Acaraú/Ce, nos autos da Representação nº 2.787/2008, imprimindo dar efeito suspensivo ao recurso eleitoral proposto.

(...) Ante o exposto e mais que dos autos constam, defiro a liminar exorada, para, dando efeito suspensivo ao recurso eleitoral ora interposto, determinar o restabelecimento dos diplomas/mandatos eletivo dos autores, até o julgamento do recurso eleitoral por este egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Cientifique-se, imediatamente, o Juízo Eleitoral da 30ª Zona - Acaraú/Ce, e as partes, do inteiro teor da presente decisão, como, também, o Parquet Federal.

Cite-se a parte Promovida para, no prazo legal, apresentar defesa.

Empós, determino o envio dos autos ao Representante do Ministério Público Federal Eleitoral.

Publique-se.

Registre-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2009.

Dr. Emanuel Leite Albuquerque
Juiz Relator”

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 27594/2009

RECORRENTES: Manoel Gomes de Farias Neto e Partido da Social

Democracia Brasileira – PSDB de Horizonte – CE

ADVOGADO: Leire Gabriela Macedo Alves de Castro

Ref.: RECURSO ELEITORAL Nº 14690 – CLASSE 30

ORIGEM: Pacajus – CE (49ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Manoel Gomes de Farias Neto e Partido da Social

Democracia Brasileira – PSDB de Horizonte - CE

ADVOGADOS: Leire Gabriela Macedo Alves de Castro e Daniel Teófilo de Souza

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Representação por Propaganda Eleitoral Extemporânea aviado em face de sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 49ª Zona - Pacajus, que julgou procedentes os pedidos da ação, condenando Manoel Gomes de Farias Neto e o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, ao pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por infração ao art. 36 da Lei das Eleições.

(...) Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial, com apoio no art. 276, inciso I, alínea “a”, do Código Eleitoral.

Dê-se vista dos autos à parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Publique-se.

Intime-se.

Fortaleza - CE, 15 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente”

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ELEITORAL Nº 14801 – CLASSE 30

ORIGEM: Aracati– CE (8ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Fundação Vale do Jaguaribe

ADVOGADO: Eduardo Henrique Maia Bismarck

RECORRIDO: Expedito Ferreira da Costa

ADVOGADOS: Luís Antônio Batista, Alexandre Marques da Costa Lima, Thiago Gabriel Caracas e Júlio Norberto de Holanda Aguiar

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que acolheu Recurso Eleitoral em Representação por Propaganda Eleitoral Vedada infirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Aracati, que julgou procedentes os pedidos da ação, aplicada sanção de suspensão de programação e multa, esta arbitrada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

(...) Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial, com apoio no art. 276, inciso I, alínea “a”, do Código Eleitoral.

Dê-se vista dos autos à parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Publique-se.

Intime-se.

Fortaleza - CE, 18 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente”

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 28723/2009

EMBARGANTE: João Batista dos Santos

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14874 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: João Batista dos Santos

ADVOGADOS: Carlênio Mário Lima Brandão, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o

seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 44ª Zona - Santana do Acaraú (Morrinhos), que julgou desaprovadas as contas do recorrente, João Batista dos Santos.

(...) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.

Publique-se.

Intimem-se.

Fortaleza - CE, 18 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente-TRE/CE”

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 28723/2009

EMBARGANTE: João Batista dos Santos

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14874 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: João Batista dos Santos

ADVOGADOS: Carlênio Mário Lima Brandão, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 44ª Zona - Santana do Acaraú (Morrinhos), que julgou desaprovadas as contas do recorrente, João Batista dos Santos.

(...) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial.

Publique-se.

Intimem-se.

Fortaleza - CE, 18 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente-TRE/CE”

DECISÃO

RECURSO ELEITORAL N.º 14898 – CLASSE 30

ORIGEM: Fortaleza – CE (82ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTES: Luizianne de Oliveira Lins e Coligação “Fortaleza Cada Vez Melhor” – PT/PSB/PC do B, PHS/PMDB/PMN/PSL/PTN/PRB/PT doB/PV/PSDC

ADVOGADOS: Aroldo Mota e Isabel Cristina Silvestre da Mota

RECORRIDA: Coligação “Nós Vamos Fazer” - DEM/PP

ADVOGADO: Dorgival Lucas Dutra

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão monocrática:

Vistos, etc.

Tratam os autos de Recurso Eleitoral articulado por Luizianne de Oliveira Lins e Coligação “Fortaleza cada Vez Melhor”, contra decisão liminar proferida pelo Juiz Eleitoral da 82ª Zona, em Fortaleza, nos autos da Representação nº 1698/2008, que determinou que as recorrentes se abstivessem de divulgar pesquisas eleitorais em descumprimento ao art. 41 da Resolução TSE nº 22.718/2008, bem como mediante utilização de computação gráfica em sua propaganda, sob pena de aplicação de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(...)Destarte, em consonância com a Procuradoria Regional Eleitoral, com esteio no art. 42, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, julgo o presente feito prejudicado, por perda de seu objeto, e determino o seu arquivamento.

Notifiquem-se as partes e o douto Procurador Regional Eleitoral, do inteiro teor da presente decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 19 de maio de 2009.

JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Juiz Relator”

PORTARIA N.º 658/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 85ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 59, de 4 de maio de 2009, RESOLVE designar FRANCISCA CONRADO DE CARVALHO, servidora requisitada, para substituir CAIO SILVA GUIMARÃES na Chefia do Cartório da 85ª. Zona Eleitoral, sediada em Orós, no período de 24 a 30/4/2009, por motivo de licença para tratamento de saúde. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Des.ª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 659/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 99ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 54, de 27 de abril de 2009, RESOLVE designar JOSÉ COELHO LIMA, servidor requisitado por este Regional, para substituir MARCELO DOS SANTOS BANDEIRA na Chefia do Cartório da 99ª Zona Eleitoral, sediada em Novo Oriente, no período de 13 a 17/04/2009, em virtude das férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 12 de maio de 2009

Des.ª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 662/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 86ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 47, de 4 de maio de 2009, RESOLVE designar UILKA MARIA CLEMENTINO BESSA, servidora requisitada, para substituir João Milton Chaves Joca na Chefia do Cartório da 86ª. Zona Eleitoral, sediada em Alto Santo, nos períodos de 4 a 8/5/2009, por motivo de licença paternidade, de 18 a 22/5/2009 e de 25 a 29/5/2009, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Des.ª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 666/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 116ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 108, de 7 de maio de 2009, RESOLVE designar MÔNICA MARIA GOLTZMAN ABREU, servidora requisitada, para substituir LUIZ ALBERTO CHAVES TAVARES na Chefia do Cartório da 116ª. Zona Eleitora - Fortaleza, no período de 11 a 20/05/2009, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Des.ª. Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 667/2009 - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores AGENOR STUDART NETO, ÉRITA DE VASCONCELOS BARROS, JOÃO MÁRIO NEPOMUCENO VIDAL, GÉRSON ELLESBERG DE OLIVEIRA MAIA, LIANA GUIMARÃES DE CARVALHO LIMA VERDE e VICTOR LYRA DE ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão objetivando implementar, no âmbito deste Regional, as medidas necessárias ao cumprimento da Recomendação n.º 14, de 6 de novembro de 2007, oriunda do Conselho Nacional de Justiça, fixando o prazo de trinta dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão dos trabalhos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N.º 670/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função	Substituído/Função	Período
Motivo	Nº CI	

Rogério Pinto de Barros Leal – Técnico Judiciário José Eduardo Cantarino Gomes – Assessor I da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – CJ-1 De 22 a 24.4.09 Viagem a serviço 8/2009 ASCOM

Kleirton Ibiapina Alves – Analista Judiciário Dylvar do José Moreira da Costa Lima Filho – Chefe da Seção de Assistência Médica e Odontológica – FC-6 De 5 a 8.5.09 Viagem a serviço 70/2009 SAMED

Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley – Técnico Judiciário Orleans Cavalcanti de Oliveira Domingues da Silva – Chefe da Seção de Controle de Processos – FC-6 De 27.4 a 5.5.09 Licença-médica 32/2009 SECOP

Rejane Pires Cavalcante Rebelo – Analista Judiciária Orleans Cavalcanti de Oliveira Domingues da Silva – Chefe da Seção de Controle de Processos – FC-6 De 6.5 a 2.6.09 Licença-médica 38/2009 SECOP

Tatyana Maria Fujiwara de Almeida – Técnica Judiciária Benedito Sérgio Monte Silva Coelho – Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia – FC-6 De 7 a 8.5.09 Viagem a serviço 59/2009 COSEG

Manoel Wagner Pereira Lima – Assistente I da Seção de Autuação e Distribuição – FC-1 Maria Lourdes Freitas – Chefe da Seção de Autuação e Distribuição – FC-6 De 4 a 29.5 e de 1º a 14.7.09 Licença-capacitação 7/2009 SEADI

Christiane Santos Souza Lopes – Analista Judiciária Marlyse Barbosa da Fonseca – Chefe da Seção de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções – FC-6 De 4.5 a 2.6.09 Licença-capacitação 4/2009 SETAQ

José Casildo de Moura Silva – Assistente I da Seção de Controle Patrimonial – FC-1 Rogério da Silva Lopes – Chefe da Seção de Controle Patrimonial – FC-6 De 4 a 8.5.09 Férias 106/2009 SEPAT

Sílvia Maria Marques – Técnica Judiciária Júlio Sérgio Soares Lima – Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – FC-6 De 4 a 11.5.09 Férias 40/2009 SEBIM

Cláudia Irene Madeiro Leitão – Técnica Judiciária Júlio Sérgio Soares Lima – Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – FC-6 De 12 a 22.5.09 Férias 40/2009 SEBIM

Rubens de Sousa Cunha – Técnico Judiciário Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 13 a 15.5.09 Viagem a serviço 24/2009 COAUD

Jorge Hélder Schramm – Assistente I do Gabinete da Secretaria de Controle Interno – FC-1 Francisco Aurélio de Andrade Timbó – Secretário de Controle Interno – CJ-3 De 13 a 15.5.09 Viagem a serviço 34/2009 SCI

João Mário Nepomuceno Vidal – Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral – FC-3 Norma Farias Aragão – Assessora II da Assessoria da Diretoria-Geral – CJ-2 De 6 a 8.5.09 Viagem a serviço 42/2009 DIGER

Antônio Arnaldo Cavalcante – Técnico Judiciário Raimundo Augusto de Oliveira Lima – Chefe da Seção de Contabilidade – FC-6 De 11 a 15.5.09 Férias 39/2009 SOF

Antônio Rodrigues de Albuquerque Júnior – Assistente III do Gabinete da Secretaria de Administração – FC-3 Sânzia Maria de Souza Medeiros Montenegro – Secretária de Administração – CJ-3 De 11 a 13.5.09 Recesso 69/2009 SAD

Maria Inelda Rocha Barbosa – Assistente V do Gabinete da Secretaria de Administração – FC-5 Sânzia Maria de Souza Medeiros Montenegro – Secretária de Administração – CJ-3 De 18.5 a 5.6.09 Férias 67/2009 SAD

Oscar Thyago José Duarte Dantas Lisboa Mota – Chefe da Seção de Suporte Operacional e Redes – FC-6 Antônio Nogueira de Oliveira Filho – Coordenador de Infra-Estrutura – CJ-2 De 18.5 a 5.6.09 Férias 33/2009 COINF

Marcos Vinicius de Moraes Viana – Técnico Judiciário Denise Brito Rebouças Freitas – Chefe da Seção de Administração de Intranet e Internet – FC-6 Dia 6.4, de 22 a 30.4 e de 6 a 8.5.09 Licença-médica 9/2009 COSIS

Antônio Carlos Pinheiro da Silva – Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos – FC-6 Moisés Castro de Andrade Neto – Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão – CJ-2 De 13 a 15.5.09 Viagem a serviço 36/2009 SCI

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 15 de maio de 2009

Des.ª. Gizela Nunes da Costa

PRESIDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Vigésima Sexta Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 11 de maio de 2009 a 15 de maio de 2009, Presidente a Exma. Sra. Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

- Exceção nº 22 (1)
 Origem: SÃO LUÍS DO CURU-CE (107ª ZONA ELEITORAL - SÃO LUÍS DO CURU)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 EXCIPIENTE(S): MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : Sérgio Gurgel Carlos da Silva
 EXCEPTO(S): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, Juíza Eleitoral da 107ª Zona
- Exceção nº 23 (2)
 Origem: SÃO LUÍS DO CURU-CE (107ª ZONA ELEITORAL - SÃO LUÍS DO CURU)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição por prevenção
 EXCIPIENTE(S): MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : Sérgio Gurgel Carlos da Silva
 EXCEPTO(S): ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, Juíza Eleitoral da 107ª Zona
- Matéria Administrativa nº 11128 (3)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 INTERESSADO(S): COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
- Processo Administrativo nº 11408 (4)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição de Ordem
 INTERESSADO(S): DIRETORIA GERAL DO TRE-CE
- Prestação de Contas nº 12734 (5)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM, regional
- Prestação de Contas nº 12735 (6)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, regional
- Prestação de Contas nº 12736 (7)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, regional
- Prestação de Contas nº 12737 (8)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, regional
- Prestação de Contas nº 12738 (9)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR, regional

- Prestação de Contas nº 12739 (10)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC, regional
- Prestação de Contas nº 12740 (11)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, regional
- Prestação de Contas nº 12741 (12)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, regional
- Prestação de Contas nº 12742 (13)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, regional
- Prestação de Contas nº 11819 (14)
 Origem: FORTALEZA-CE
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO
 Tipo: Redistribuição por assunção a Presidência
 REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Diretório Estadual.
- Petição nº 11994 (15)
 Origem: ARARENDÁ-CE
 Relator: LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO
 Tipo: Distribuição ao Corregedor
 REQUERENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO PROGRESSO DE ARARENDÁ - PT/PSDB/PRP
 ADVOGADO : JORGE CHAVES FERNANDES VIEIRA
 REQUERIDO: RICARDO RODRIGO MACÊDO, técnico judiciário
- Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11117 (16)
 Origem: CAMOCIM-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PROPORCIONAL PSB, PDT e PMN
 ADVOGADO : José Aroldo Cavalcante Mota
 RECORRIDO(S): FRANCISCO REGIS DE ARAÚJO MENDONÇA, vereador
 ADVOGADO : Roque Hudson Ursulino Pontes
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO PROPORCIONAL PSDB E PR
 ADVOGADO : Marcos Antônio Silva Veras Coelho
- Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11118 (17)
 Origem: CAMOCIM-CE
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CAMOCIM QUE A GENTE AMA -PSB/PMDB/PDT/PPS/PMN/DEM/PC DO B/PHS/PRTB
 RECORRENTE(S): MÔNICA GOMES AGUIAR
 ADVOGADO : José Aroldo Cavalcante Mota
 ADVOGADA : Isabel Cristina Silvestre da Mota
 RECORRIDO(S): FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA, Prefeito
 RECORRIDO(S): FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, vice-prefeito
 ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes
- Recurso Eleitoral nº 12834 (18)
 Origem: GRANJA-CE (25ª ZONA ELEITORAL - GRANJA)
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Tipo: Redistribuição por determinação do Presidente

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO PELA GRANJA" - PFL/
PPS/PP/PT/PSL/PMDB/PC do B

ADVOGADO : Hamílcar Oliveira de Arruda Coelho

ADVOGADA : Ninon Elisabeth Tauchmann

ADVOGADA : Márcia Sucupira Viana

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO "JUVENTUDE E EXPERIÊNCIA"

ADVOGADO : Wilson da Silva Vicentino

ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRENTE(S): FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO,
Candidato a Prefeito

ADVOGADO : Wilson da Silva Vicentino

ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO "JUVENTUDE E EXPERIÊNCIA"

ADVOGADO : Wilson da Silva Vicentino

ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRIDO(S): FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO,
Candidato a Prefeito

ADVOGADO : Wilson da Silva Vicentino

ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO PELA GRANJA" - PFL/
PPS/PP/PT/PSL/PMDB/PC do B

ADVOGADO : Hamílcar Oliveira de Arruda Coelho

ADVOGADA : Ninon Elisabeth Tauchmann

ADVOGADA : Márcia Sucupira Viana

Recurso Eleitoral nº 14568 (19)

Origem: CARIDADE-CE (33ª ZONA ELEITORAL -
CANINDÉ)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Redistribuição ao Substituto

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA,
agricultor

ADVOGADA : Francisca Renata Fonseca Coelho

Recurso Eleitoral nº 15170 (20)

Origem: QUIXERÉ-CE (9ª ZONA ELEITORAL -
RUSSAS)

Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Tipo: Distribuição por prevenção

RECORRENTE(S): RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA,
prefeito

ADVOGADO : Virgílio Nunes Maia

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15171 (21)

Origem: AMONTADA-CE (17ª ZONA ELEITORAL -
ITAPIOCA)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, candidato a
prefeito

ADVOGADO : Helio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADO : José Djalro Dutra Cordeiro

RECORRIDO(S): EDIVALDO ASSIS DE JESUS, prefeito

RECORRIDO(S): FRANCISCO TOMÉ RODRIGUES, vice-prefeito

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS DE NOVO COM A FORÇA

DO POVO - PP / PT / PTB / PMDB / DEM / PHS / PPS

ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

ADVOGADA : Viviane Diógenes Quezado

ADVOGADO : João Marcelo Lima Pedrosa

ADVOGADO : Henrique Gonçalves de Lavor Neto

ADVOGADA : Mabel de Carvalho Silva Portela

ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly

ADVOGADA : Anne Carolinne Tavares Pereira

ADVOGADO : Marcelo Sobral Alcaide

ADVOGADA : KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI

ADVOGADO : Marcelo Holanda Luz

Recurso Eleitoral nº 15172 (22)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA

ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS, candidat
a vereador

ADVOGADO : HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADO : João Paulo de Sousa B. Nogueira

ADVOGADO : GERARDO MAGELA A. FONTELES JUNIOR

ADVOGADO : Daniel Pagliuca

ADVOGADO : Daniel Sousa Paiva

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADA : Osilene Abintes Assunção

ADVOGADO : Lúcio Gonçalves Feitosa

Recurso Eleitoral nº 15173 (23)

Origem: JUAZEIRO DO NORTE-CE

Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): ADAUTO ALVES BARBOSA, candidato a vereador

ADVOGADO : José Genildo Reges de Sousa

Recurso Eleitoral nº 15174 (24)

Origem: ITATIRA-CE (33ª ZONA ELEITORAL -
CANINDÉ)

Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA
MARINHO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): ANTONIO ALMIR BIÉ DA SILVA, prefeito

RECORRENTE(S): ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS, Secretário
Municipal de Educação

ADVOGADO : Carlos Eduardo Maciel Pereira

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15175 (25)

Origem: BAIXIO-CE (58ª ZONA ELEITORAL -
IPAUMIRIM)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO, candidato
a prefeito

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

RECORRIDO(S): GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA, Prefeita

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA LOPES SALES, Vice-prefeita

ADVOGADO : Francisco Geovane Bernardo de França

ADVOGADO : Sérgio Gurgel Carlos da Silva

ADVOGADO : José Pinto Quezado Neto

ADVOGADO : José Gurgel Carlos da Silva

ADVOGADA : Rosa Magda Martins Quezado

ADVOGADA : Francesca Germana Quezado Gurgel Soares

ADVOGADO : Solange Maria Quezado Santos Gurgel

ADVOGADO : Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

ADVOGADA : Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva

ADVOGADA : Mariana Gomes Pedrosa Bezerra Gurgel

Recurso Eleitoral nº 15176 (26)

Origem: AMONTADA-CE (17ª ZONA ELEITORAL -
ITAPIOCA)

Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, candidato a
prefeito

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADO : Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECORRIDO(S): EDIVALDO ASSIS DE JESUS, Prefeito

RECORRIDO(S): FRANCISCO TOMÉ RODRIGUES, Vice-prefeito

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS DE NOVO COM A FORÇA
DO POVO - PP / PT / PTB / PMDB / DEM / PHS / PPS

ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

ADVOGADA : Viviane Diógenes Quezado

ADVOGADO : João Marcelo Lima Pedrosa

ADVOGADO : Henrique Gonçalves de Lavor Neto

ADVOGADA : Mabel de Carvalho Silva Portela
 ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly
 ADVOGADA : Anne Carolinne Tavares Pereira
 ADVOGADO : Marcelo Sobral Alcaide
 ADVOGADA : KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI
 ADVOGADO : Marcelo Holanda Luz

Recurso Eleitoral nº 15177 (27)
 Origem: IPU-CE
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição por prevenção
 RECORRENTE(S): LUIZ DE GONZAGA TIMBÓ CORREIA, candidato a vice-prefeito
 ADVOGADO : José Marques Júnior
 RECORRIDO(S): MARIA SOCORRO PEREIRA TORRES
 RECORRIDO(S): ANTONIO ERIVELTON ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO : Carlos Monteiro

Recurso Eleitoral nº 15178 (28)
 Origem: PACAJUS-CE (49ª ZONA ELEITORAL - PACAJUS)
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): JOCÉLIO BEZERRA ALMEIDA, candidato a vereador
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FORÇA E UNIÃO
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15179 (29)
 Origem: PACAJUS-CE (49ª ZONA ELEITORAL - PACAJUS)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): JOCÉLIO BEZERRA ALMEIDA, candidato a vereador
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15180 (30)
 Origem: ALCÂNTARAS-CE (24ª ZONA ELEITORAL - SOBRAL)
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 Tipo: Distribuição por prevenção
 RECORRENTE(S): RAIMUNDO GOMES SOBRINHO, prefeito
 RECORRENTE(S): JOAQUIM BENÍCIO FILHO, vice-prefeito
 RECORRENTE(S): ANTÔNIO MARCOS XIMENES CARVALHO, vereador
 ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
 ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly
 ADVOGADO : Marcelo Holanda Luz
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO ALCÂNTARAS PARA O POVO
 ADVOGADO : José de Lima Freitas Júnior

Recurso Eleitoral nº 15181 (31)
 Origem: CATUNDA-CE (54ª ZONA ELEITORAL - SANTA QUITÉRIA)
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Distribuição automática
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO TRABALHANDO POR CATUNDA - PRB / PT / PSB / PSDB / PDT / PTB
 ADVOGADO : Wilson Marques de Matos
 RECORRIDO(S): FRANCISCO ERNANE PERES LIMA, prefeito
 RECORRIDO(S): FRANCISCO FREIRE CAMELO, vice-prefeito
 ADVOGADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto
 ADVOGADO : Esio Rios Lousada Neto

Representação nº 11338 (32)
 Origem: JUAZEIRO DO NORTE-CE (28ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO JUAZEIRO NO RUMO CERTO - PFL/PRTB/PL/PPS/PAN/PP/PMDB/PV/PMN
 ADVOGADO : Miguel Tavares Neto
 ADVOGADO : Walber Cidade Nuvens Amorim

ADVOGADA : Maria Eliza Fernandes de Lavôr
 ADVOGADO : José Boaventura Filho
 REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO JUAZEIRO MERECE O MELHOR - PSDB/PTN/PDT/PTB/PTC/PSDC/PRP/PRONA
 ADVOGADA : Maria Virlene Rolim
 REPRESENTADO(S): RAIMUNDO MACEDO, Deputado Estadual

Representação nº 11587 (33)
 Origem: JUAZEIRO DO NORTE-CE
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 Tipo: Redistribuição ao Substituto
 REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REPRESENTADO(S): RÁDIO VALE DO CARIRI LTDA

Juiz(a)	Distr	Redist	Tot
ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO		4	1
JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO	8	2	10
TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA		7	0
HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO		4	0
LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGIDO	1	1	2
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	3	2	5

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, ANA LILIAN BASTOS SANTANA DA CUNHA, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, SANDRA MARA VALE MOREIRA, Secretária Judiciária. Fortaleza, 18 de maio de 2009.

DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente-TRE/CE

PAUTA Nº 221/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11325 – CLASSE 22
 ORIGEM: Caucaia – CE (37ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado contra decisão interlocutória do Juízo da 37ª Zona Eleitoral – Caucaia/CE, que suspendeu os efeitos do ato de diplomação da impetrante.
 RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 IMPETRANTE: Germana Miranda Sales
 ADVOGADOS: Dajalma Pinto e Maia Filho
 IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 37ª Zona - Caucaia

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO

SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 222/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14606 – CLASSE 30
 ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que acatou representação eleitoral ajuizada em razão de propaganda irregular.
 RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 RECORRENTE: Rádio Jornal Centro Sul
 ADVOGADOS: Elilúcio Teixeira Félix, Daniel Gouveia Filho e Jakelline Quirino Pinheiro
 RECORRIDO: Coligação Construindo Nosso Futuro – PMDB/PSDB/DEM/PTB/PR/PP/PDT/PSDC
 ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Beserra Maia e Renio Libero Leite Lima

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO

SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 661/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito Auxiliar Titular da 8ª Zona Judiciária, para responder, a partir do dia 12/05/2009, pela 35ª Zona Eleitoral, sediada no município de Viçosa do Ceará, durante vacância. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 13 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 672/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. ROMMEL MOREIRA CONRADO, Juiz da 89ª Zona Eleitoral, sediada no município de Mulungu, para atuar nos autos de Exceção n.º 14 – Protocolo n.º 8495/2009, em trâmite no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, sediada no município Baturité. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 15 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 676/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. DEMÉTRIO SAKER NETO, Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para responder, a partir de 11/05/2009, pela 61ª Zona Eleitoral, sediada no município de Tamboril, em virtude de férias da titular, Dra. Andréa Pimenta Freitas Pinto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 19 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

DESPACHO

EXPEDIENTE – PROTOCOLO Nº 31535/2009
REF.: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11073 – CLASSE 29

ORIGEM: Barroquinha – CE (108ª Zona Eleitoral - Chaval)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO: Francisco Valdécio Rocha Sousa
ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Fernando Henrique Bezerra e Silva, Felipe Correia Melo, Benjamim Gomes da Costa Neto e o estagiário Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“De acordo com o ofício n.º 51/2009, de 12/05/2008, protocolizado neste Regional sob o n.º 31535/2009, oriundo do Cartório Eleitoral da 108ª ZE-CE, foi designada audiência de oitiva de testemunhas, referente ao processo em epígrafe, para o dia 02/06/2009, às 9h30min.

Com vistas a assegurar a ciência do Recorrido, determino a notificação do Sr. Francisco Valdécio Rocha Sousa e de seus patronos acerca do retrocitado ato processual.

Determino, ainda, que o presente despacho seja publicado incontinenti no Diário da Justiça.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR”

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

1ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA

PROCESSO N.º 0159/2000

PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOVIDOS: JURACI VIEIRA MAGALHÃES, ISABEL LOPES, ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO e COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JUNIOR, WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO, STÊNIO ROCHA CARVALHO LIMA e METON CÉSAR DE VASCONCELOS.

Nos autos do processo acima mencionado foi proferida a seguinte decisão:

“Vistos etc,

[...] Isto posto, considerando o que mais dos autos consta, acatando o lúcido parecer ministerial lançado às fls. 718/722, deixo de aplicar as sanções suscitadas na peça vestibular, e por via de consequência deixando de aplicar a pena de multa eleitoral, em virtude de não haver condenação, JULGANDO improcedente a presente representação, por insuficiência de provas da autoria dos fatos alegados, o que faço com esteio nos fundamentos fáticos e de direito supra aduzidos.

P.R.I.

Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

Fortaleza(Ce), 14 de maio de 2009.

Bel. Francisco Gomes de Moura

Juiz Eleitoral – 1ª Zona”

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
1ª ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA

PROCESSO N.º 0354/2003

PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROMOVIDOS: SILVIO ERNESTO VERAS FROTA

ADVOGADO: EDSON GUIMARÃES.

Nos autos do processo acima mencionado foi proferida a seguinte decisão:

“Vistos etc,

[...] Isto posto, considerando o que mais dos autos consta, princípios e normas legais aplicáveis ao caso, acompanhando o parecer lançado pelo representante do Ministério Público de fls. 400/402, porquanto não efetivamente comprovada nos autos a autoria e materialidade da conduta tipificada no art. 299 da Lei n.º 4737/65, hei por bem **absolver** SILVIO ERNESTO VERAS FROTA da denúncia que lhe foi imputada. P.R.I.

Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

Fortaleza(Ce), 14 de maio de 2009.

Bel. Francisco Gomes de Moura

Juiz Eleitoral – 1ª Zona”

PAUTA Nº 219/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14539 – CLASSE 30

ORIGEM: Mauriti – CE (76ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 76ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTE: Coligação “Desenvolvimento e Paz, Quem Sabe Faz”

ADVOGADO: Alberto Jorge Barbosa de Oliveira

RECORRIDOS: Isaac Gomes da Silva Júnior e Isidro Moraes de Siqueira

ADVOGADOS: Antônio Irlando Pereira Linhares e André Luiz de Souza Costa

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 220/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14640 – CLASSE 30
 ORIGEM: Tauá – CE (19ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 19ª Zona que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral extemporânea.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
 RECORRIDO: Antônio Agenor Cavalcante Mota
 ADVOGADOS: Vicente Bandeira de Aquino Neto e Tibério Cavalcante

RECURSO ELEITORAL Nº 14744 – CLASSE 30
 ORIGEM: Paracuru -CE (109ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 109ª Zona que extinguiu a representação eleitoral por conduta vedada ao agente público sem julgar seu mérito, nos moldes do art. 267, V do Código de Processo Civil – CPC.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 RECORRENTE: Coligação “A Força da Nossa Gente” –
 ADVOGADO: Mauro Saraiva Moreira
 RECORRIDOS: José Ribamar Barroso Batista e Érica de Figueiredo Der Hovannessian
 ADVOGADOS: Raul Gomes Serafim, Pedro Eudes Pinto e Mauro Saraiva Moreira

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 223/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 15000 – CLASSE 30
 ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas as contas de campanha relativas ao pleito de 2008.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 RECORRENTE: José Pedro da Silva
 ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

RECURSO ELEITORAL Nº 15030 – CLASSE 30
 ORIGEM: Palhano – CE (9ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 9ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas as contas de campanha relativas ao pleito de 2008.

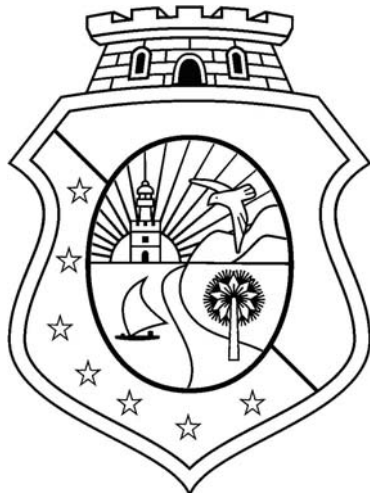
RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque
 RECORRENTE: João Batista de Santiago
 ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva e Francisco Monteiro da Silva Viana

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva
 Francisco **GLAYDSON** do Nascimento
 José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia
 Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira
COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares